SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 16 de Setembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIII | Nº 3095

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO BAIXO SAPUCAÍ AMBASP

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO BAIXO SAPUCAI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 5/2021

Processo nº 33/2021
Inexigibilidade de Licitação nº 01/2021
Contrato nº 5/2021
DAS PARTES:
I – **AMBASP**, Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.373.262/0001-09, com sede administrativa na Rua da Maçonaria, 82, Vila Bueno, Varginha/MG, neste ato representada pelo seu presidente **JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 538.513.406-63, residente e domiciliado na Rua Antônio Carlos da Silva, 41, Centro, Santana da Vargem/MG, CEP: 37.195-000; doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE;**
E
II – **D.S.R.** portador da Carteira de Identidade MG 14.184.801 SSP/MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO.**
DO OBJETO:
Elaboração de prova para o cargo de Diretor/Coordenador e Vice-Diretor Escolar na Rede Municipal de Ensino de Varginha/MG, a ser utilizada pela CONTRATANTE em Exame Seletivo para preenchimento de vagas em quadro de pessoal.
DA VIGÊNCIA:
A vigência será de 20 de agosto de 2021 até a data da publicação da homologação do Exame Seletivo.
DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:
R$ 1.520,00 (mil, quinhentos e vinte reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.05.05.04.122.001.2.015.100.99339036, ficha 29.

Publicado por:
Ana Carla Caldeira
Código Identificador:8A9DD67C

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO BAIXO SAPUCAI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 6/2021

Processo nº 33/2021
Inexigibilidade de Licitação nº 01/2021
Contrato nº 6/2021
DAS PARTES:
I – **AMBASP**, Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.373.262/0001-09, com sede administrativa na Rua da Maçonaria, 82, Vila Bueno, Varginha/MG, neste ato representada pelo seu presidente **JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 538.513.406-63, residente e domiciliado na Rua Antônio Carlos da Silva, 41, Centro, Santana da Vargem/MG, CEP: 37.195-000; doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE;**
E
II – **L. P. A. V.** portadora da Carteira de Identidade MG 7. 371.074 PC/MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO.**
DO OBJETO:
Elaboração de prova para o cargo de Diretor/Coordenador e Vice-Diretor Escolar na Rede Municipal de Ensino de Varginha/MG, a ser utilizada pela CONTRATANTE em Exame Seletivo para preenchimento de vagas em quadro de pessoal.
DA VIGÊNCIA:
A vigência será de 20 de agosto de 2021 até a data da publicação da homologação do Exame Seletivo.
DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:
R$2.480,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.05.05.04.122.001.2.015.100.99339036, ficha 29.

Publicado por:
Ana Carla Caldeira
Código Identificador:B17E3B16

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

ADMINISTRATIVO
TERMO DE CREDENCIAMENTO DE N° 022/2021

EDITAL DE LICITAÇÃO DE N° 001/2021.
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE N° 001/2021.

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE N° 022/2021.

CERTIFICO para os devidos fins, que recebemos o requerimento de credenciamento e a documentação de habilitação da REAL TRANSPORTES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO **CNPJ: 17.571.612/0001-37**, com sede NA RUA ANTONIO CARLOS FERREIRA Nº21 BAIRRO CAPELINHA, Município de BAEPENDI, ESTADO DE MINAS GERAIS, quando posterior análise da documentação apresentada, constatamos estar devidamente habilitado para contratar com o Poder Público, estando credenciado nesta Associação, nas formas legais e de conformidade com o instrumento convocatório.

Caxambu/MG, 15 de SETEMBRO de 2021.

DAVI PAIVA MACIEL
Secretário Executivo da AMAG

ADRIANO JOSÉ SENADOR
Assessor Jurídico da AMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:9786C0F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
OFICIO CIRC. 11/2021

Uberlândia-MG, 15 de setembro de 2021
Excelentíssimo (a) Senhor (a),

O Presidente do CIDES, Sr. Helder Paulo Carneiro, no uso de suas atribuições Estatutárias, convoca a todos os prefeitos dos municípios consorciados ao CIDES a participarem da **36ª Assembleia Geral Ordinária do CIDES, no dia 30 de setembro de 2021, (quinta-feira) às 09h.**

Local: Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº3180, Distrito Industrial, Uberlândia-MG **(Auditório AMVAP – Sede do CIDES)**

Caso, o (a) prefeito (a) precise escolher um representante, solicitamos o envio de autorização assinada pelo gestor municipal em pdf para adm@cides.com.br.

Favor, **reservar a data e confirmar participação** pelo telefone (34)3254-9617 ou e-mail: cides@cides.com.br.

Cordialmente,

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Érika Fernanda Santos Teixeira
Código Identificador:77153271

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº019/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITUIUTABA-MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM – ANO 2021

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº019/2021 firmado entre o Município de Ituiutaba-MG e o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM – Ano 2021. 1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 019/2021 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Ituiutaba, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.218/0001-35, firmado em 16/07/2021. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: alteração do valor do contrato de rateio nº019/2021, disposto na Cláusula Quarta do referido instrumento; alteração dos valores das dotações orçamentárias da Cláusula Décima Primeira do Contrato de Rateio nº 019/2021 e alteração do anexo único do contrato de rateio nº019/2021. Valor do aditivo: R$1.480.863,45 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil, oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos). Vigência 16/07/2021 a 30/12/2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:E131CA39

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – RESOLUÇÃO Nº13/2021, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021 – ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO Nº 13/2021, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO - CISTM, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do CISTM, em vista ao Artigo 4º da resolução nº 18 de 22/09/2020, **resolve**:

Art. 1º - Fica aprovada a abertura de créditos suplementares no valor de **R$5.000,00** (Cinco mil reais) ao orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM na forma a seguir:
10 – CISTM
10 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO
1.0001 – GESTÃO DO CISTM
1001 – GESTÃO DO CISTM
04.122.102.33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA ____ R$ 5.000,00

Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente crédito suplementar são os provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo especificada do orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM:
10 – CISTM
10 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO
1.0001 – GESTÃO DO CISTM
1001 – GESTÃO DO CISTM
04.122.102.33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO____R$ 5.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 13 de Setembro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente CISTM

LAURENTINA PEREIRA DE ARAÚJO
Contador/CRC MG-098579/O-8

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:4E40E9B2

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO 02/2021

AMVAP – Extrato do Terceiro Aditamento ao Contrato 02/2021. **Contratante:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** Auto Posto Penna e Braga Ltda, CNPJ nº 86.503.125/0001-50, tendo em vista a alteração da Cláusula Quarta do Contrato nº 02/2021 que visa promover o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme solicitação da parte CONTRATADA. Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2021, Pregão Presencial 01/2021, letra "d" do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento como se transcrito na íntegra estivesse.

Uberlândia-MG, 10 de Setembro de 2021.

WENDER LUCIANO DE ARAÚJO SILVA
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:D382F162

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – EXTRATO DO QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO 02/2021

AMVAP – Extrato do Quarto Aditamento ao Contrato 02/2021. **Contratante:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:**

Auto Posto Penna e Braga Ltda, CNPJ nº 86.503.125/0001-50, tendo em vista a alteração da Cláusula Quarta do Contrato nº 02/2021 que visa promover o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme solicitação da parte CONTRATADA. Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2021, Pregão Presencial 01/2021, letra "d" do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento como se transcrito na íntegra estivesse.

Uberlândia-MG, 13 de Setembro de 2021.

WENDER LUCIANO DE ARAÚJO SILVA
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:3DEE776F

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 248/2021.

CISTM – Extrato do Contrato 248/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Centro de Diagnóstico e Terapêutica em Oftalmologia de Uberlândia Ltda., CNPJ nº 23.098.379/0001-10, para realização de 40 (quarenta) exames de paquimetria ultrassônica. Valor do Exame: R$40,00 (quarenta reais). Total do contrato: R$1.600,00 (um mil e seiscentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2021 – Pregão Presencial nº 02/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 30/08/2021 a 17/12/2021. O documento original poderá ser consultado no site http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 30 de agosto de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:D1F9D133

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 266/2021.

CISTM – Extrato do Contrato 266/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Climed Medicina Diagnóstica por Imagem Ltda., CNPJ nº 05.042.099/0001-08, para realização de 200 (duzentos) Exames de Mamografia bilateral com geração de imagens e emissão de laudos em Ituiutaba. Valor do Exame: R$115,00 (cento e quinze reais). Total do contrato: R$23.000,00 (vinte e três mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 23/2021 – Pregão Presencial nº 10/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 13/09/2021 a 17/12/2021. O documento original poderá ser consultado no site http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 13 de setembro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:EBE441F3

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 268/2021

CISTM – Extrato do Contrato 268/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Retina Clinic LTDA., CNPJ nº 09.431.402/0001-15, para realização de 02 (dois) Exames de Aplicação de injeção intra-vitrea (Eylia), em Uberlândia. Valor do Exame: R$1.780,00 (um mil, setecentos e oitenta reais). Total do contrato: R$3.560,00 (três mil, quinhentos e sessenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2021 – Pregão Presencial nº 11/2021. Vigência: de 13/09/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 13 de setembro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:41A1A0BE

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 169/2021.

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 169/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** MedPhoton Diagnósticos e Terapias SS Ltda. - EPP, CNPJ nº 02.091.360/0001-71, para realização de mais 02 (dois) exames de cintilografia óssea. Valor do Exame: R$120,00 (cento e vinte reais). Total do aditivo: R$240,00 (duzentos e quarenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2021 – Pregão Presencial nº 02/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 13/09/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 13 de setembro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:657865A4

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 203/2021

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 203/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Ultraimagem RM LTDA., CNPJ nº 30.586.999/0001-63, para realização de mais 05 (cinco) exames de Ressonância para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, SEM Anestesia, em Ituiutaba. Valor do Exame: R$575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais). Total do aditivo: R$2.875,00 (dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2021 – Pregão Presencial nº 01/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 13/09/2021 a 17/12/2021. O documento original poderá ser consultado no site http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 13 de setembro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:AC0B865F

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 113/2020.

CISTM – Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato 113/2020. **Contratada:** Monte Sião Serviços Ltda. – ME. Objeto: Acréscimo de R$450,00 ao valor do Contrato 113/2020, que passará para o valor total de R$2.250,00. Fundamento: Processo nº 08/2020 – Dispensa de Licitação 04/2020, Cláusula Terceira do contrato original e art. 65, I, b, da Lei Federal 8.666/93.

Uberlândia-MG, 14 de setembro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:A6B99A50

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO DO RIO GRANDE - AMARGE

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO DO RIO GRANDE - AMARGE
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 003/2021

O Presidente do Consórcio Intermunicipal do Alto Rio Grande, Joaquim Laércio Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 10.502/2022 adjudica e homologa o Processo Licitatório n° 03/2021cujo o objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO DOS PARQUES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM UTILIZAÇÃO DE LUMINÁRIAS LED E VAPOR DE SÓDIO PARA VIAS E ÁREAS PÚBLICAS DENTRO DOS PERÍMETROS URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO segundo as especificações previstas no ANEXO I deste Edital (Termo de Referência), tendo como vencedora a Empresa VAGALUME E INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 18.747.757/0001-09 com sede em Jaboticatubas /MG na Rua Rita Araújo de Lima ,n°14 loja 2, Bairro Santo Antônio, CEP 35830-000,neste ato representado por seu procurador Racly Araújo Andrade, residente e domiciliado na Rua Olavo Costa Moreira, n°11,Bairro Sagrada Família ,Jaboticatubas ,CEP 35830-000, inscrito no CPF 742.174.706-06

BOM JARDIM DE MINAS, 15 de Setembro de 2021.

JOAQUIM LAERCIO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Ana Cláudia Gomes
Código Identificador:A71C1E97

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
RATIFICAÇÃO

Processo licitatório nº 29/2021
Dispensa nº 19/2021
Contratante: Câmara Municipal de Arcos
Contratada: Márcio José da Costa
Objeto: contratação da empresa Márcio José da Costa, para aquisição mesa de som digital para a Câmara Municipal de Arcos/MG.
Fundamentação legal: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93
Ratificação: Ronaldo Gaspar Ribeiro
Data: 15/09/2021

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:CB24C156

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
PORTARIA

Constitui comissão para acompanhamento e fiscalização de concurso público da Câmara Municipal de Buritis/MG, referente ao edital n° 001/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe conferem o art. 82, inciso I, alínea "v", da Resolução nº 094/98 de 22 de dezembro de 1998,
Considerando a Contratação da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Superior do Norte de Minas - FADENOR, CNPJ n° 01.440.615/0001-00, visando o planejamento, a organização, a operacionalização e execução de Concurso Público para preenchimento de cargos do quadro permanente da Câmara Municipal de Buritis/MG, através do Processo Administrativo nº 23/202021, Dispensa com fundamento no art.24, inciso XIII, da Lei n° 8.666/93;
Considerando a necessidade de se constituir comissão especial interna organizadora para organização, acompanhamento e fiscalização de todas as fases do concurso público, em conjunto com a contratada;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o vereador Ozanan José Joaquim e os servidores do quadro efetivo, Dr. Marcos Aurélio Moraes Silva, Advogado, e Rodrigo Barbosa Fonseca - motorista, para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Publico n.º 001/2021.
Art.2° Dentre as atribuições, a esta Comissão compete:
a) Fornecer todos os dados e informações precisas à empresa contratada, para que a mesma possa elaborar os editais necessários para a abertura do concurso público;
b) Fiscalizar a prestação dos serviços da empresa contratada;
c) Analisar e validar os editais e os comunicados relacionados ao concurso público;
d) Aprovar os atos realizados pela empresa contratada, tais como: cronograma de execução de acordo com as fases do concurso público e minuta do edital;
e)Sugerir à contratada medidas que julguem ser conveniente para garantir a lisura e a transparência do certame.
Art.3 ° Fica os membros da comissão autorizados a realizar diligências a fim de se desincunbir das atribuições que lhe foram designadas, inclusive, poderão utilizar dos serviços de servidores da Câmara Municipal de Buritis, do veículo oficial e da sala de comissão para realização de reuniões.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Buritis-MG13 de setembro de 2021.

FLÁVIO BALTAZAR GALVÃO
Presidente da Câmara Municipal de Buritis

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:5C01BF9E

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
PORTARIA

Constitui comissão especial de avaliação documental, nos termos da Resolução n° 342, de 24 de agosto de 2021, que Dispõe sobre o arquivo público da Câmara Municipal de Buritis/MG, e autoriza a eliminação de documentos públicos que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe conferem o art. 82, inciso I, alínea "v", da Resolução nº 094/98 de 22 de dezembro de 1998 c/c com o inciso I, do art.3°, da Resolução n° 342, de 24 de agosto de 2021,
Considerando a autorização contida na Resolução n° 342/2021, para fins de classificação de documentos constantes do arquivo da Câmara Municipal de Buritis e possível indicação para eliminação;
Considerando a necessidade de se eliminar diversos documentos intermediários que constam do arquivo da Câmara Municipal de Buritis/MG e que já não são objeto de utilidade para seus órgãos produtores;
Considerando o excessivo volume de documentos que podem ser eliminados do arquivo, nos termos da autorização aprovada, otimizando assim o espaço e melhorando as condições de salubridade;
RESOLVE:
Art. 1º nomear os seguintes membros para compor comissão especial de avaliação documental:

a) Mário Rodrigues de Farias, servidor efetivo no cargo de assistente administrativo;
b) Maria Caroline Silva Brito, servidora comissionada no cargo de gerente financeiro;
c) Dr. Fábio Ramos e Silva, servidor efetivo no cargo de Advogado.
Art.2° Os trabalhos da comissão a que alude esta Portaria deverá observar as disposições contidas na Resolução n° 342/2021, devendo ser concluída a avaliação documental no prazo de 30(trinta) dias, podendo ser este prazo prorrogado pelo Presidente da Câmara Municipal, mediante solicitação justificada dos membros da comissão de avaliação documental.
Parágrafo único. A comissão especial de avaliação documental deverá iniciar seus trabalhos em até 5(cinco) dias, contados da data de publicação desta portaria.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Buritis-MG, 15 de setembro de 2021

FLÁVIO BALTAZAR GALVÃO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:6F7C0E9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 351/2021

Concede dispensa à servidora que menciona em conformidade com a Lei Eleitoral.

CONSIDERANDO o disposto no art. 98 da Lei 9.504/97;

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1°. Fica a servidora Crislaine Aparecida Meirelles Oliveira, ocupante do cargo de serviços gerais, dispensada do serviço nos dias 17, 20, 21 e 22 de setembro de 2021, em virtude dos serviços prestados à Justiça Eleitoral nos dias 07 e 28/10/2018.
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos, 15 de setembro de 2021.

JONNAS FERREIRA LEMOS
Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:B4C04899

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
RESOLUÇÃO Nº 263

RESOLUÇÃO Nº 263, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

ALTERA O INCISO IV DO ART.12 E O INCISO III DO §2º ART.61 E ACRESCENTA O ART.61-A A RESOLUÇÃO Nº 05 DE 1990, QUE CONTÉM O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO/MG.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica alterado o inciso IV do Art.12 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Curvelo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 12 - (...)
(...)
IV – solicitar, por intermédio da Mesa, informações ao Prefeito Municipal e aos Secretários Municipais sobre fato relacionado com matéria legislativa em trâmite ou sobre fato sujeito à fiscalização da Câmara.
(...)".
Art.2º - Fica alterado o inciso III do §2º do Art. 61 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Curvelo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art.61 – (...)
(...)
III – convocar Secretários Municipais e os titulares dos órgãos diretamente subordinados ao Prefeito Municipal, para prestar informações sobre assuntos inerentes a sua atribuição.
(...)"
Art.3º - Fica acrescentado o Art.61-A ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Curvelo, com a seguinte redação:
"Art.61-A - Os Secretários Municipais e os titulares dos órgãos diretamente subordinados ao Prefeito Municipal, mediante convocação da Comissão Competente, comparecerão, anualmente, sob pena de responsabilidade no caso de ausência injustificada, às Comissões Permanentes da Câmara Municipal, para prestarem, pessoalmente, informações sobre a gestão das respectivas secretarias, entidades e órgãos no ano anterior.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Curvelo(MG), 14 de setembro de 2021.

EMERSON DE SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Erica Maria da Silva Coura
Código Identificador:C2DCCAA4

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 270

DECRETO LEGISLATIVO N° 270, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE CURVELO AO PROFESSOR JOSÉ FRANCISCO SOARES.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1°. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário ao Professor José Francisco Soares., em reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados ao Município de Curvelo/MG.

Art. 2°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Curvelo(MG), 14 de setembro de 2021.

EMERSON DE SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Erica Maria da Silva Coura
Código Identificador:4EC0606D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISODELICITAÇÃO

ACâmara Municipal de Diamantina-MG, torna público a Dispensa de Licitação referente a Contratação de pessoa jurídica ou física para fornecimento de gêneros alimenticios de padaria para as Sessões Legislativas, eventos institucionais e festividades realizadas pela Câmara Municipal de Diamantina.

Diamantina (MG), 15 de Setembro de 2021.

ADIMÉIA LÚCIA DE AGUILAR PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:004F3BF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 29/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial com fundamento na Lei n. 7.537, de 30 de novembro de 2000 e no Ato da Mesa Diretora n. 11, de 15 de junho de 2020 e suas alterações, CONVOCA os Excelentíssimos Senhores Vereadores, os órgãos de imprensa, autoridades, servidores públicos e a comunidade como um todo para a 25ª Audiência Pública do Exercício de 2021, oportunidade em que será discutido o assunto **"Parceria municipal com o Terceiro Setor",** a realizar-se no próximo dia **29 de setembro, quarta-feira, a partir das 15 horas. Objetivo:** atender à solicitação contida no Requerimento n. 712/2021 de autoria do vereador Tiago Braz, garantindo e incentivando a participação popular durante o processo de discussão do assunto. **Estratégia/Roteiro/Finalidade:** com duração fixada em lei de até 4 horas, a Audiência Pública ocorrerá presencialmente respeitando as normas sanitárias e a quantidade máxima de 70% da capacidade de lotação do Plenário, conforme dispõe o art. 2º, inciso I do Ato da Mesa Diretora n. 11, de 15 de junho de 2020 e será transmitida pelo site, Facebook e YouTube oficiais da Câmara Municipal de Poços de Caldas. As dúvidas e sugestões sobre a audiência poderão ser encaminhadas por mensagem escrita através do Whatsapp (35) 3729-3800. A audiência será iniciada com os pronunciamentos do Presidente da Câmara Municipal e demais autoridades participantes, as quais irão expor sobre a finalidade do evento e colocar em discussão o assunto apresentado, colhendo as manifestações e expectativas da população. **Abrangência e público-alvo:** todos os segmentos da sociedade. **Inscrições**: as inscrições para o uso da palavra serão limitadas a 8 (oito), excluídas as autoridades da Mesa, devendo ser formuladas até o dia 27 (vinte e sete) de setembro, segunda-feira, às 18 horas, pelo e-mail: comunicacao@pocosdecaldas.mg.leg.br. Aos que se inscreverem para o uso da palavra e desejarem participar remotamente, será fornecido o link de acesso para a reunião e permitida a entrada no momento do pronunciamento de cada inscrito, conforme orientações que serão transmitidas a cada interessado pelos Setores de Tecnologia da Informação e de Comunicação da Câmara Municipal de Poços de Caldas. Cada expositor terá o prazo de até 5 (cinco) minutos para se manifestar.

Poços de Caldas, 14 de setembro de 2021.

VEREADOR MARCELO HEITOR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:1BB931EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇO Nº011/2021

Inexigibilidade005/2021, Processo 033/2021. **Contratante:**Câmara Municipal de Três Corações/MG, por seu presidente, Fabiano Jeronimo.**Contratado:**RODRIGUES DIAS E RIANI, ADVOCAIA E CONSULTORIA – CNPJ: 03.119.423/0001-13, **Valor:** O valor total deste contrato será de R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais) sendo o valor de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) para a prestação dos serviços mais o valor estimado de até R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) caso necessário reuniões presenciais excedentes; **Objeto:**Contratação de uma Sociedade Simples de Advocacia ou de uma Sociedade Unipessoal de Advocacia, com CNPJ, para a prestação de serviço técnico especializado de assessoria jurídica para acompanhamento dos trabalhos de Comissão Processante no âmbito da Câmara Municipal de Três Corações/MG ao processo de Cassação de Mandato nº 01/2021, instaurado em face do Prefeito Municipal, **EXCETO para confecção de Parecer Prévio e acompanhamento do depoimento do denunciado** (Prefeito Sr. José Roberto de Paiva Gomes), conforme versa objeto de contrato anterior.**Vigência:**de 12 meses à partir da data de assinatura. **Data do Contrato:**14de setembrode 2021–Fabiano Jeronimo-Presidente.

Publicado por:
Rodrigo Gomes da Conceição
Código Identificador:7CBC7E01

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2021
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021
O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – Processo Licitatório nº. 031/2021, Pregão Eletrônico Por Registro de Preços nº. 012/2021. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM IMPLEMENTO, CHAMADO ROLL-ON, PARA CAMINHÃO VOLKSWAGEN CONSTELLATION 26.280; PARA ATENDER A DEMANDA DE ILICINEA, MUNICÍPIO CONSORCIADO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS.** O edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir da publicação deste aviso. SESSÃO PÚBLICA: será às 09:15hrs do dia 05 de outubro de 2021. Informações pelos fones: (38) 3221-0841 ou (38)9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br, ou pelos sites: www.cimams.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

ANA PAULA ALVES DOS SANTOS XAVIER
Pregoeira.

Publicado por:
Ana Paula Alves os Santos Xavier
Código Identificador:23A8C4D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
RETIFICAÇÃO EDITAL - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2021

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga – CIMVALPI, torna pública a **RETIFICAÇÃO INTEGRAL** do edital,

Projeto Básico e demais anexos da Concorrência Pública n°002/2021, que tem como objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de serviços de engenharia para elaboração de projetos executivos, investigações geotécnicas (sondagens), elaboração de orçamentos, fiscalização de obras, levantamentos planialtimétricos e cadastrais e serviços gráficos de cópias de projetos, nos municípios consorciados ao CIMVALPI. Diante da retificação do Edital, fica alterada a data para recebimento dos envelopes de proposta e habilitação até as 16:00 h dia 27/10/2021 e data da Sessão pública, às 09:00 H do dia 28/10/2021. O Edital consolidado contendo a retificação 01(um) poderá ser obtido no CIMVALPI, no endereço sito a Rua Jaime Pereira, 127, Bairro Progresso, Ponte Nova, Minas Gerais ou através do sítio eletrônico www.cimvalpi.mg.gov.br, pelo e-mail licitacao@cimvalpi.mg.gov.br, ou ainda através do telefone 31 3881-3211, de segunda a sexta-feira, no horário 08:00 às 16:00 horas.

Ponte Nova, 15 de setembro de 2021.

RICHELE AP. SILVA DE JESUS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Richele Aparecida Silva de Jesus
Código Identificador:7D033A55

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 034/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 052/2021

Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação N° 034/2021, Processo Administrativo N° 052/2021, de aquisição de óleos de motor e filtros para os veículos da frota do CISMEV, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e as empresas:
MAXIMO PEÇAS & PRODUTOS LTDA., com o valor total estimado de R$ 367,00 (trezentos e sessenta e sete reais);
LUBRIVALE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., com o valor total estimado de R$ 3.187,00 (três mil cento e oitenta e sete reais);
PJ COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA., com o valor total estimado de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).
Assinatura: 14/09/2021.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:D27F2C95

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
ATO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 041/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 059/2021.

Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação N° 041/2021, Processo Administrativo N° 059/2021, que terá como objeto a contratação de Pessoa Jurídica para atendimento na especialidade de ortopedia geral clínica e/ou cirúrgica, de caráter eletivo, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **SANTA BARBARA CLINICA MEDICA LTDA.,** com o valor total estimado de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Assinatura: 14/09/2021.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:C5AA9322

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
CONTRATO N° 068/2021 COM A EMPRESA SANTA BARBARA CLÍNICA MÉDICA LTDA- ME.

Extrato do contrato nº 068/2021 - Processo Administrativo n° 059/2021, Dispensa de Licitação nº 041/2021, de contratação de pessoa jurídica para atendimento na especialidade de ortopedia geral clínica e/ou cirúrgica, de caráter eletivo, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **SANTA BARBARA CLÍNICA MÉDICA LTDA-ME**. Prazo: 30 dias a partir de 15/09/2021 até 15/10/2021. Valor Total estimado: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Assinatura: 15/09/2021.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:D7F75DEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO PREGÇAO 28/2021

DECISÃO – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Por entender que o edital regente do processo licitatório nº 28/2021, instaurado na modalidade pregão presencial nº 28/2021, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalar para as atividades cotidianas deste Consórcio Público e dos municípios consorciados que integram este certame na qualidade de órgãos participantes, contém cláusula que caracteriza **exigências desnecessárias** e **direcionamento para determinada marca**, a potencial licitante *MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,* apresentou peça impugnatória, alegando, em síntese, que:

[...] O edital traz exigências tecnicamente desnecessárias que acabam por direcionar os itens 430 e 431 para produto específico (Accu Check Active, da fabricante Roche), afrontando gravemente a lei de licitações.
Isso, pois o descritivo exige:
Item 430: (Glicosímetro)
1. Fotometria (reflectância);
2. Faixa de medição 10 a 600mg/dL;
3. Possibilita a coleta da amostra com a tira fora do monitor;
4. Memória para 500 resultados;

Item 431 Tiras
1. Faixa de hematócrito fora do monitor 20-70% e dentro do monitor: 20-55%
2. Em que pese esse descritivo não trazer as características técnicas descritas no item 430, o descritivo á claro ao estabelecer que as tiras deverão ser

Como será demonstrado a seguir, as características técnicas impugnadas, além de serem desnecessárias por não trazerem nenhum benefício ou vantagem para a Administração, direcionam o certame a um único produto: Accu-Check Active, da fabricante Roche.
[...].

Em fundamentado parecer a assessora jurídica, lotado no Setor de Licitações deste Consórcio, opinou no sentido de receber a peça impugnatório porque preenchido, na totalidade, os pressupostos de admissibilidade.

Em suma passo a *DECIDIR.*

DECIDO

Comungando com o entendimento do causídico recebo a impugnação ao edital interposta pela potencial licitante proponente e assim faço porque atendido os requisitos de admissibilidade constantes no edital regente.

Lendo e relendo os fundamentos da peça impugnatória entendo que a questão colocada em apreço exigiria uma demanda de tempo para que

o setor técnico responsável pudesse emitir parecer a respeito das alegações expostas, ou seja, se verdadeiramente as especificações dos item 430 (quatrocentos e trinta) e 431 (quatrocentos e trinta e um) são desnecessárias e se está ocorrendo direcionamento de marca, todos da planilha de quantitativos que integram este certame licitatório.

Esta análise demanda tempo e caso verificado que nos referidos itens está ocorrendo exigências desnecessárias e direcionamento de marca, outro caminho não restaria senão promover a alteração do edital regente do certame, até porque o inciso I do § 1º do art. 3º da lei geral das licitações **veda** aos agentes públicos: admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo.

Alterar o edital para corrigir os pontos impugnados, não só afeta a formulação da proposta comercial, mas, sobretudo, pode afastar potenciais licitantes do certame, o que exige nova divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido. Neste sentido é a redação do § 4º do art. 21 da Lei Nacional nº 8.666, de 1993.

Não se pode perder de vista que o interesse público sobrepõe ao interesse particular.

O objeto do processo licitatório em referência é composto por 459 (quatrocentos e cinquenta e nove) itens, compreendendo material e equipamento médico hospitalar. O quantitativo global desse objeto é o somatório dos quantitativos dos materiais e equipamentos destinados a este Consórcio Público e aos municípios consorciados, na qualidade de órgão participantes.

Suspender o processo a esta altura para verificação das alegações e depois, alterando ou não o edital, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido iria transcorrer, sem precisão, em torno de 20 (vinte) dias, o que, sem sombra de dúvida, será um prejuízo ao Consórcio e aos municípios consorciados, que não teriam para consumo imediato o objeto deste certame, o que colocaria em risco os atendimentos em suas unidades de saúde.

Conclusão: Pelo acima exposto e visando, única e exclusivamente, o **interesse público**, agarrado nas raias do art. 49 da lei geral de licitações (8.666, de 1993), aplicado de forma subsidiária a esta modalidade de licitação, e, considerando que o critério de julgamento é o menor preço por item, o que torna o certame uma licitação autônoma, hei por bem revogar, como revogado está, os itens 430 e 431 da planilha de quantitativos.

Desde já determinou o envio de cópia desta impugnação aos municípios que têm interesse nos itens ora impugnados para que manifestem de forma fundamentada a respeito das argumentações constantes na peça ora analisada e caso persistam na aquisição que façam as considerações que entender pertinentes.

Em decorrência da presente decisão deixo de apreciar o mérito da peça impugnatória porque tornou-se prejudicada.
Dê prosseguimento ao presente certame com a manutenção da data de apresentação dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação.

Intime-se a impugnante, a peticionária e aos demais interessados através de publicação no Diário Oficial Eletrônico – www.diariomunicipal.com.br e através do site www.cismisel.mg.gov.br.

Sete Lagoas, 15 de setembro de 2021.

GERALDO CUSTÓDIO SILVA JÚNIOR
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Setor de Licitação.
Código Identificador:E9858D45

CISMISEL
RESPOSTA À QUETIONAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 28/2021

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESPOSTA A QUESTIONAMENTOS nº 02/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2021

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL – nos autos do processo licitatório nº 28/2021, instaurado na modalidade pregão presencial nº 28/2021, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de material médico hospitalar, torna público aos interessados as respostas ao questionamento formulado.

1. Pergunta: As licitantes poderão cotar lancetas para coleta de sangue capilar 28G com profundidade de ATÉ 1,8mm?

Resposta: Conforme edital as lancetas deverão ser de 1,5 a 1,8mm de profundidade.

2.Pergunta: Quais as vantagens que a lanceta28G para coleta de sangue capilar com 1,5mm poderão trazer e que as lancetas 28G com 1,4mm não oferecem?

Resposta: Uma amostra um pouco maior de sangue capilar.

3.Pergunta: Item 287: Quantidade de produto por caixa. Para fins de isonomia na competitividade, as licitantes poderão apresentar proposta conforme a quantidade por caixa estabelecida no edital, porém, quando da entrega, entregar os produtos em caixa com quantidade diversa, desde que respeitada e entregue a quantidade solicitado no empenho e no edital?

Resposta: AS entregas deverão ocorrer conforme estabelecido no edital.

As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas.

Sete Lagoas, 15 de setembro de 2021.

RAFAELA MIRANDA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Setor de Licitação.
Código Identificador:11A10F82

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021

ORIGEM: Ata de Registro de Preços nº 008/2021 de 06/07/2021, oriunda do Processo Licitatório nº 013/2021 modalidade Pregão Eletrônico nº. 002/2021
CONTRATANTE: CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.
CONTRATADA: MMH MED COM. DE PRODUTOS HOPITALARES LTDA - ME – CNPJ: 21.484.336/0001-47.
OBJETO: Futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's relativas às medidas de enfrentamento dos efeitos causados pela atual pandemia do novo Corona vírus (COVID-19), em atendimento aos municípios que compõem o CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba

VALOR: R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais)
VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da sua assinatura.
DATA DO CONTRATO: 12/08/2021

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2021

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:18D181AE

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021

ORIGEM: Ata de Registro de Preços nº 018/2021 de 13/07/2021,oriunda do Processo Licitatório nº 017/2021 modalidade Pregão Eletrônico nº. 005/2021
CONTRATANTE: CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.
CONTRATADA: LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA EPP – CNPJ: 10.793.812/0001-95.
OBJETO: Futura e eventual aquisição de Móveis, Eletrônicos, Equipamentos de informática, Periféricos, Eletrodomésticos, Eletro portáteis, Softwares de informática, Ventiladores, Aparelhos de ar condicionado, e Escadas, em atendimento ao CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Piracicaba.

VALOR: R$1.403,31(Hum mil, quatrocentos e três reais e trinta e um centavos)
VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da sua assinatura.
DATA DO CONTRATO: 12/08/2021
DATA DA ASSINATURA: 08/09/2021

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:B0B4E707

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2021

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2021

ORIGEM: Ata de Registro de Preços nº 019/2021 de 13/07/2021, oriunda do Processo Licitatório nº 017/2021 modalidade Pregão Eletrônico nº. 005/2021
CONTRATANTE: CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.
CONTRATADA: ACHEI IND. DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA – CNPJ: 08.221.047/0001-97
OBJETO: Futura e eventual aquisição de Móveis, Eletrônicos, Equipamentos de informática, Periféricos, Eletrodomésticos, Eletro portáteis, Softwares de informática, Ventiladores, Aparelhos de ar condicionado, e Escadas, em atendimento ao CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Piracicaba.

VALOR: R$2.373,50 (Dois mil, trezentos e setenta e três reais e cinqüenta centavos)
VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da sua assinatura.
DATA DO CONTRATO: 13/08/2021
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2021

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:A0594E85

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS CAPARAÓ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO ENTORNO DO CAPARAÓ
DESPACHO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL

O Consórcio Intermunicipal Multissetorial da Região do Entorno do Caparaó - CIS CAPARAÓ, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.999.898/0001-16 torna publico a SUSPENSÃO TEMPORARIA do contrato Nº 062/2021 – Referente ao Processo Licitatório Nº. 008/2021 – Credenciamento Nº 001/2021. Contratada: A B DA SILVA SERVICOS RADIOLOGICOS LTDA inscrita no CNPJ 41.628.089/0001-12. Os autos processuais encontram-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do CIS CAPARAÓ situado na Rua Dom Cavati, nº 695, Bairro Centro, em Mutum- MG, CEP 36.955.-000.

Mutum, 14 de setembro de 2021.

Publicado por:
Heitor Silva Alves
Código Identificador:5CB31882

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga CISAMAPI. Extrato de Ata de Registro de Preços - PAL N.º 034/2021 - Pregão Eletrônico nº. 009/2021. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de pneus novos para atender aos veículos da frota do CISAMAPI, conforme especificações no Termo de referencia, anexo I do edital de Pregão na forma eletrônica nº 009/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora , independentemente de transcrição. Ata de Registro de preços n° 005/2021. Contratadas:**AUTOLUK-COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°:**20.063.556/0001-34**, valor: R$ 37.486,40;**VILLAR GUIMARAES COMERCIO DE PNEUS LTDA** inscrita no CNPJ sob o n°:**10.753.691.0001.58**, valor: R$ 3.512,00.

Valor Global das Atas: R$ 40.998,40 (quarenta mil e novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

Ponte Nova, 15 de setembro de 2021.

Publicado por:
Viviane Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:80E64301

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SOLIDOS - CPGRS

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 018/2021 – Dispensa nº 009/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL E CORRETIVA CONFORME A DEMANDA DE EQUIPAMENTOS E DISPOSITIVOS DE INFORMATICA TAIS COMO; COMPUTADORES, SERVIDORES, COMPONENTES, PLANILHAS E SOFTWARES DO CPGRS (ESCRITÓRIO E O ATERRO SANITÁRIO).
No uso das atribuições legais, e de conformidade com a Lei Federal no 8.666/93, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, com fundamento no art. 43, inciso VI, HOMOLOGO, para os efeitos legais, o processo licitatório sublinhado, por atender em seu todo a legalidade e mérito como vislumbra-se de seu bojo, para tanto, convocando-se o adjudicatário abaixo citado para ultimação das formalidades de praxe na conformidade da legislação vigente:
CONTRATADA: ABCW COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 29.929.425/0001-61, no valor de R$ 5.520,00.

Publicado por:
Cássia César Bastieri
Código Identificador:04D2B65B

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO
Considerando, que o presente processo encontra-se de conformidade com a Legislação Pertinente (Lei nº 8.666/93, Art. 23, § 8º e Art. 24, inciso II, § único), e com arrimo na ata da Comissão Permanente de Licitação, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 009/2021, a favor da contratação da empresa **ABCW COMERCIAL LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 29.929.425/0001-61, no valor de R$ 5.520,00, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL E CORRETIVA CONFORME A DEMANDA DE EQUIPAMENTOS E DISPOSITIVOS DE INFORMATICA TAIS COMO; COMPUTADORES, SERVIDORES, COMPONENTES, PLANILHAS E SOFTWARES DO CPGRS (ESCRITÓRIO E O ATERRO SANITÁRIO).

Publicado por:
Cássia César Bastieri
Código Identificador:889BC164

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
HOMOLOGAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial 04/2021 referente ao Processo Licitatório nº 056/2021, Edital nº 004/2021, Pregão Eletrônico nº 04/2021 – Objeto: Eventual contratação de serviço de manutenção e assistência técnica para os veículos da frota do DMAAE - Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG). vencedores: licitante **ANA MARIA DA COSTA SOBREIRO**, CNPJ 26.837.699/0001-32 no valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais); o licitante **FABIANO FARIA**, CNPJ 17.611982/0001-50 no valor de R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais); o licitante **LUCAS BOLOGNANI DA CUNHA**, CNPJ 22.152.744/0001-64 no valor de R$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais); **FILIPE DANIEL GRASSI**, CNPJ 22.382.917/0001-30 no valor de R$ 66.800,00 (sessenta e seis mil e oitocentos reais); o licitante **RENAVEL RECUPERADORA DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ 02.174.821/0001-70 no valor de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) e o licitante **JOSÉ LUIZ BURALLI**, CNPJ 41.909.151/0001-44. Data da homologação: 15 de setembro de 2021.

EDSON BATISTA GOMES
Diretor DMAAE

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:5306E6A1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 040/2021

PORTARIA Nº040/2021

Edson Batista Gomes, Diretor do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino - DMAAE, no uso de suas atribuições legais nos termos do art.78 da Lei orgânica do município, Art.6º da Lei nº1.557/92,

RESOLVE

NOMEAR: ADEMIR CÉSAR CADAN, aprovado e classificado em Concurso Público realizado em 07/03/2021, para exercer o Cargo de Encanador, Nível de Vencimento 10 A, integrante do Quadro Geral dos Servidores do DMAAE, Anexo I da Lei nº2.860 de 24/07/2019.

Publique-se,
Registre-se;
Cumpra-se.

Ouro Fino-MG, 15 de setembro de 2021.

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:819769A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
DMAES – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – EXTRATO DO 1º ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 033/2020 PROCESSO 035/2020 PREGÃO 022/2020

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – Extrato do 1º Aditamento do Contrato nº 033/2020 Processo 035/2020 Pregão 022/2020. Objeto: Renovação por igual período do Contrato. Valor do aditivo: R$ 45.915,09, Repactuação pelo índice IPCA/IBGE (8,99%). Vigência: 10/09/2021 a 09/09/2022. Contratada: Inovação Computação Móvel Ltda.

Ponte Nova (MG), 14 de setembro de 2021.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:
Eduardo Araújo da Silva
Código Identificador:ABA94F66

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
DMAES – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – EXTRATO DO 1º ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 032/2020 PROCESSO 063/2020 DISPENSA 020/2020

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – Extrato do 1º Aditamento do Contrato nº 032/2020 Processo 063/2020 Dispensa 020/2020. Objeto: Renovação por igual período do Contrato. Valor do aditivo: R$ 3.400,63, Repactuação pelo índice IPCA/IBGE (8,99%). Vigência: 11/09/2021 a 10/09/2022. Contratada: Phyllomedusa Laboratório de Análises Físico-Químicas e Projetos Ltda.

Ponte Nova (MG), 14 de setembro de 2021.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:
Eduardo Araújo da Silva
Código Identificador:3A725094

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI
PORTARIA IPREMPI PREV Nº 029/2021 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

"Concede aposentadoria voluntária ao segurado Tarcísio Adriano de Assis. "

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Piranga - IPREMPI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 06 de 30 de novembro de 2007, e alterações posteriores, e do Regimento Interno:

Considerando o requerimento do segurado, protocolizado em 08/09/2021, solicitando aposentadoria;

Considerando o Processo de Concessão de Benefício Previdenciário nº 019/2021;

Considerando o Parecer Jurídico nº 024/2021 emitido em 14/09/2021;

Considerando a Portaria nº 035/2019 emitida pelo IPREMPI em 29/08/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária com direito à integralidade e à paridade remuneratória, de modo que os efeitos da concessão do benefício ora pleiteado sejam retroagidos à data de entrada do requerimento administrativo, qual seja, 08/09/2021, ao segurado TARCÍSIO ADRIANO DE ASSIS, inscrito no CPF: 464.922.086-68, servidor efetivo ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 115.

Art. 2º Fixar o provento da aposentadoria no valor de R$ 1.569,83 (mil quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos), considerando a memória de cálculo do Processo de Concessão de Benefício Previdenciário nº 019/2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga, 15 de setembro de 2021.

LUANA MÁRCIA DIAS ARAÚJO
Diretora Executiva

Publicado por:
Luana Márcia Dias Araújo
Código Identificador:EA76F549

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
REALINHAMENTO DE PREÇOS

Sétimo Realinhamento de Preços
Pregão 041/2020 (Registro de Preço 026/2020)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG torna público o Extrato de Realinhamento de Preço, Registro de Preço 026/2020 – Referente ao Processo Licitatório n.º **073/2020**, pregão presencial n.º **041/2020** – **Compra de combustíveis para atender a demanda da frota municipal**. Ficam realinhados os preços com os devidos valores:
Item 04 – **OLEO DIESEL COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO - TIPO: COMUM** – R$ 4,51
Item 05 – **Óleo Diesel Combustível Automotivo – Tipo: S10** – R$ 4,56.
Partes: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados – MG X Montepetro Derivados de Petróleo LTda**,** CNPJ 01.613.125/0001-50**,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes. Data do realinhamento, 06 de setembro de 2.021.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:D0B5136F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO ABERTURA PROPOSTAS TP 002-2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 130/2021– TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para EXECUÇÃO DA COMPLEMENTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA CRECHE PROINFÂNCIA TIPO 1, no bairro Goiabal, em virtude da rescisão unilateral de contrato de prestação de serviços PMAP nº 029/2020 em 21/07/2021, para, ações no âmbito do PAC 2, de acordo com as especificações do projeto fornecido/aprovado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e em conformidade com os requisitos da Primeira Reformulação ao Termo de Compromisso Nº. PAC2 6061/2013, neste município, conforme este edital e seus anexos.
Torna público abertura dos envelopes "PROPOSTA" às 13 horas do dia 20/09/2021 em sua sede.
Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 240.

Além Paraíba, 15/09/2021.

ROBERTA FILGUEIRAS BARROCA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:82BA7A9F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO ABERTURA PROPOSTAS TP 003-2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 137/2021– TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021
Objeto: Contratação empresa para execução de serviços de engenharia para reforma da Escola Anna Mattos de Oliveira, localizada no bairro Goiabal, neste município, com fornecimento de mão-de-obra e material. Os serviços a serem executados estão constantes em: projeto básico, memorial descritivo/especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e conforme edital e seus anexos.
Torna público abertura dos envelopes "PROPOSTA" às 15 horas do dia 20/09/2021 em sua sede.
Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 240.

Além Paraíba, 15/09/2021.

ROBERTA FILGUEIRAS BARROCA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:5797E4C6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020 do PREGÃO PRESENCIAL 005/2020 DO CISPAR-Consócio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do alto Paranaíba , inscrito no CNPJ 20.782.813/0001-98. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA, TORNA PÚBLICO o interesse em aderir à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020 objetivando aquisição de Playgrounds e brinquedos ,com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação conforme especificações constantes do Edital que, para todos os efeitos é

parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Empresa contratada DOM PARK INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS PARA PARQUES E DIVERSOS LTDA –ME inscrita no CNPJ sob o nº 37.146.454/0001-85 , no valor total de R$ 148.099,00 (cento e quarenta e oito mil e noventa e nove reais).

Além Paraíba, 14 de Setembro de 2021

RODRIGO HENRIQUES DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:E6249FD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 002/2021, Pregão Presencial n.º 001/2021 Ata Contrato 001/2021. Partes Município de Alvorada de Minas e AUTO POSTO ALVORADA LTDA - ME. Fica o acréscimo ao valor do contrato a importância**:** R$7.199,51 (sete mil cento e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S-10) PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2021. Assinatura: 14/09/2021.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:C2F1A035

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 083/2021 TP 007/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 08/09/2021 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 083/2021 – TP N° 007/2021 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETOS SEXTAVADOS NA RUA OTACÍLIO MARTINS NO BAIRRO BELA VISTA, POR REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO. **CONTRATO Nº 171/2021**- SIGNATÁRIO **ELIETE APARECIDA BARROSO EIRELI**, VALOR ESTIMADO R$ 149.792,40(CENTO E QUARENTA E NOVE MIL SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS). ASSINATURA 08/09/2021, VALIDADE 03(TRÊS) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:DCE71B21

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 093/2021 PP 050/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 09/09/2021 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 093/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2021 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO "DIVERSOS" EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO **Nº 172/2021** DISTRIBUIDORA & COMERCIAL ARAÇUAÍ LTDA, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ **297.671,50(DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL SEISCENTOS E SETENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)** ATA DE REGISTRO **Nº 173/2021** JULIANO MAGALHÃES LUIZ LTDA, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ **1.619.584,50(HUM MILHÃO SEISCENTOS E DEZENOVE MIL QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS),** ATA DE REGISTRO **Nº 174/2021** VIDROFERRO LTDA, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ **986.334,35(NOVECENTOS E OITENTA E SEIS MIL TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)** ASSINATURA 09/09/2021, VALIDADE 12 MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:6BC0C5B6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Araçuaí-MG torna público a Chamada Pública **01/2021**, em cumprimento ao estabelecido pela Lei 11.947/2009, Resolução FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020 e demais resoluções relativas ao PNAE, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar. Abertura das propostas: 05/10/2021, às 09 horas. Maiores informações: (33) 3731-4448.

ISABELA ARAÚJO AVEIRO
Presidente Comissão Chamada Pública

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:B23F4BA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA Nº 19, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

Altera a Portaria nº 09, de 08 de fevereiro de 2021, que nomeia gestores e fiscais de contratos para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, incisos VI, e 90, inciso II, alínea d, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Retifica a alínea a, do inciso IV, do art. 1º da Portaria nº 09, de 08 de fevereiro de 2021, corrigindo erro material acerca do nome completo de Gestor de Contrato, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

IV. Secretaria Municipal de Saúde:
a) Gestor: Patrícia Martins de Oliveira;
b) (...)
Art. 2 º Altera a alínea b, do inciso X, do art. 1º da Portaria nº 09, de 08 de fevereiro de 2021, substituindo Fiscal de Contrato, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

X. Secretaria Municipal de Planejamento, Contabilidade e Finanças:
a) (...)
b) Fiscal: Marisa Alves Rodrigues.

Art. 3º Fica acrescentado ao art. 1º Portaria nº 09, de 08 de fevereiro de 2021, o inciso XII, com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

XII. Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito:
a) Gestor: Wagner Rodrigues Vieira;
b) Fiscal: Rodolfo Ferreira Silva;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente, no que couber, a Portaria nº 16, de 02 de agosto de 2021.

Araújos (MG), 15 de setembro de 2021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Gabinete do Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson Elias Macedo
Código Identificador:EC094EE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 55/2021
MODALIDADE: Concorrência Pública 1/2021
OBJETO DA LICITAÇÃO: Trata-se de abertura de processo de Concorrência Publica para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Pedreiro, servente, pintor, encanador ou bombeiro hidráulico, elétrica, carpinteiro, armador, serralheiro e serviços de serralheria veicular e elétrica veicular.
Confirmado pela Comissão de Pregão instituída pelas Portarias 10/2021 e 13/2021 e considerando a regularidade deste processo, conforme a análise jurídica do processo HOMOLOGA a presente Licitação nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, bem como o Decreto municipal 256/2010.

ARAÚJOS - MG, 14 de setembro de 2.021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:13513807

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DAS ATAS

EXTRATO DA ATA Nº 32/2021
N.º Processo: 55/2021 – CONCORRENCIA PÚCLICA 1/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **HABITAR SERVIÇOS DE QUALIDADE LTDA**, CNPJ/MF sob o no 10.286.386/0001-01. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pedreiro, servente, pintor, encanador ou bombeiro hidráulico, eletricista, carpinteiro, armador, serralheiro para atender a eventuais demandas da Prefeitura Municipal de Araújos. Concorrência Pública 1/2021. Vigência: 12 meses - valor estimado: R$ 569.549,00. Data de assinatura 15 de setembro de 2021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA Nº 33/2021
N.º Processo: 55/2021 – CONCORRENCIA PÚCLICA 1/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **ELETROCAR AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF sob o no 11.762.559/0001-75. OBJETO: Elétrica veicular para atender a eventuais demandas da Prefeitura Municipal de Araújos. Concorrência Pública 1/2021. Vigência: 12 meses - valor estimado: R$ 64.000,00. Data de assinatura 15 de setembro de 2021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:BC12AF1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 382/2021 - CONTRATO.

Extrato de contrato nº 141/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 382/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2021
Objeto: Aquisição de kits escolares para as crianças das escolas e creches municipais de Arcos-MG.
Vigência: até 31/12/2021.

Fornecedor	Valor Global
PAPELARIA OURO EIRELI	R$104.730,00

Arcos, 10 de setembro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E5CF558A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6025/2021

DECRETO MUNICIPAL nº 6.025 – 14/09/2021

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 059, de 08/09/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à dotação especificada neste Decreto, de acordo com o valor e a unidade orçamentária nele indicado, o seguinte crédito especial:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.1.096.000.3.3.50.42 ..... R$700.000,00

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

02.01.01.031.9004.1.080.000.4.4.90.52 ..... R$150.000,00
02.01.01.031.9004.2.002.000.3.3.90.14 ..... R$ 50.000,00
02.01.01.031.9004.2.002.000.3.3.90.30 ..... R$ 50.000,00
02.01.01.031.9004.2.002.000.3.3.90.34 ..... R$ 8.000,00
02.01.01.031.9004.2.002.000.3.3.90.35 ..... R$ 8.000,00
02.01.01.031.9004.2.002.000.3.3.90.36
..... R$ 8.000,00
02.01.01.031.9004.2.292.000.3.3.90.39
..... R$ 20.000,00
02.01.01.031.9004.2.433.000.3.1.90.11
..... R$136.000,00
02.01.01.031.9004.2.434.000.3.3.90.39
..... R$ 70.000,00
Sub-total ..... R$500.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.364.9014.2.415.000.3.3.90.39 ..... R$200.000,00

TOTAL ..... R$700.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 14 de setembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.025, de 14/09/2021 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 059/2021.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 14 de setembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:A0EFD3B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6026/2021

DECRETO MUNICIPAL nº 6.026 – 14/09/2021

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 058, de 08/09/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.08.26.782.9019.1.155.000.4.4.90.51 ..... R$277.000,00

Art. 2º - Constitui recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.15.452.9017.2.345.000.3.3.90.39 ..... R$277.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 14 de setembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.026, de 14/09/2021 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 058/2021.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 14 de setembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:0AC21021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 508/2021 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 508/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 186/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2021

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Registro de preços para: prestação de serviços de lavação de veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
AMANDA CAROLINA RIBEIRO DOS SANTOS	1	1	12.500,00
AMANDA CAROLINA RIBEIRO DOS SANTOS	1	2	20.000,00
AMANDA CAROLINA RIBEIRO DOS SANTOS	1	3	14.250,00
AMANDA CAROLINA RIBEIRO DOS SANTOS	1	4	9.000,00
AMANDA CAROLINA RIBEIRO DOS SANTOS	1	5	12.000,00
AMANDA CAROLINA RIBEIRO DOS SANTOS	1	6	9.000,00
AMANDA CAROLINA RIBEIRO DOS SANTOS	1	7	12.000,00
AMANDA CAROLINA RIBEIRO DOS SANTOS	1	8	10.080,00
AMANDA CAROLINA RIBEIRO DOS SANTOS	1	9	16.200,00
AMANDA CAROLINA RIBEIRO DOS SANTOS	1	10	12.000,00
AMANDA CAROLINA RIBEIRO DOS SANTOS	1	11	10.080,00
AMANDA CAROLINA RIBEIRO DOS SANTOS	1	12	6.480,00
AMANDA CAROLINA RIBEIRO DOS SANTOS	1	13	11.000,00
AMANDA CAROLINA RIBEIRO DOS SANTOS	1	14	7.200,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
AMANDA CAROLINA RIBEIRO DOS SANTOS	161.790,00
Valot Total Adjudicado	**161.790,00**

Arcos, 14 de setembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 508/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 186/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2021

Objeto: Registro de preços para: prestação de serviços de lavação de veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 508/2021 Pregão nº 186/2021, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
AMANDA CAROLINA RIBEIRO DOS SANTOS	1	1	250,00	12.500,00
AMANDA CAROLINA RIBEIRO DOS SANTOS	1	2	200,00	20.000,00
AMANDA CAROLINA RIBEIRO DOS SANTOS	1	3	95,00	14.250,00
AMANDA CAROLINA RIBEIRO DOS SANTOS	1	4	300,00	9.000,00
AMANDA CAROLINA RIBEIRO DOS SANTOS	1	5	200,00	12.000,00
AMANDA CAROLINA RIBEIRO DOS SANTOS	1	6	180,00	9.000,00
AMANDA CAROLINA RIBEIRO DOS SANTOS	1	7	200,00	12.000,00
AMANDA CAROLINA RIBEIRO DOS SANTOS	1	8	280,00	10.080,00
AMANDA CAROLINA RIBEIRO DOS SANTOS	1	9	450,00	16.200,00
AMANDA CAROLINA RIBEIRO DOS SANTOS	1	10	500,00	12.000,00
AMANDA CAROLINA RIBEIRO DOS SANTOS	1	11	280,00	10.080,00
AMANDA CAROLINA RIBEIRO DOS SANTOS	1	12	180,00	6.480,00
AMANDA CAROLINA RIBEIRO DOS SANTOS	1	13	55,00	11.000,00
AMANDA CAROLINA RIBEIRO DOS SANTOS	1	14	36,00	7.200,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
AMANDA CAROLINA RIBEIRO DOS SANTOS	161.790,00

Arcos, 14 de setembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito

EXTRATO DE ATA Nº281/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 508/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 186/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2021
Objeto: Registro de preços para: prestação de serviços de lavação de veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
AMANDA CAROLINA RIBEIRO DOS SANTOS	161.790,00

Arcos, 14 de setembro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:8B038C6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 586/2021

AVISO DE ADITAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 586/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 223/2021

OBJETO:Aquisição de Vibro Acabadora de Asfalto destinado a obras e serviços de pavimentação de vias do município para atender as demandas da Secretaria de Obras do município de Arcos, conforme especificações constantes do termo de referência do tipo menor preço por item.

ABERTURA DA SESSÃO:04/10/2021 às 10:00 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*:arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 15 de setembro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D461AA33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 571/2021 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 571/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 217/2021

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Contratação de empresa para realização de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde (RSS) especialmente os resíduos de classe I gerados nos estabelecimentos de serviços de saúde do município de Arcos/MG, conforme especificações constantes do termo de referência do tipo menor preço global., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
Ambientec Soluções em Resíduos - LTDA	1	1	195.000,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Ambientec Soluções em Resíduos - LTDA	195.000,00
Valot Total Adjudicado	**195.000,00**

Arcos, 15 de setembro de 2021.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 571/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 217/2021

Objeto: Contratação de empresa para realização de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde (RSS) especialmente os resíduos de classe I gerados nos estabelecimentos de serviços de saúde do município de Arcos/MG, conforme especificações constantes do termo de referência do tipo menor preço global.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 571/2021 Pregão nº 217/2021, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Ambientec Soluções em Resíduos - LTDA	1	1	7,80	195.000,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Ambientec Soluções em Resíduos - LTDA	195.000,00

Arcos, 15 de setembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:7C003C88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6021/2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.021 – 10/09/2021

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, art. 135, item I,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado (a), a pedido, do cargo de AJUDANTE DE SERVIÇO PÚBLICO, da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, a partir de 10/09/2021, o (a) Sr. (a) VITOR MARTINS FONSECA, MASPM nº 101050/6.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 10 de setembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:518CFC4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6024/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.024 – 14/09/2021

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, art. 135, item I,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado (a), a pedido, do cargo de AJUDANTE DE SERVIÇO PÚBLICO, da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, a partir de 14/09/2021, o (a) Sr. (a) DANIEL LUCAS FONSECA, MASPM nº 101233/9.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 14 de setembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:60EEE5A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 231/2021

PORTARIA nº 231 – 14/09/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ATHILA LINKENS BARBOSA DE ALCÂNTARA**, Maspm nº **6759/8,** para ocupar o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO,** de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/09/2021.

Arcos, 14 de setembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:4C921970

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 232/2021

PORTARIA Nº 232 – 14/09/2021

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o (a) servidor (a) **LORENA RODRIGUES DIAS,** MASPM nº 6465/3**,** ocupante do cargo de **CHEFE DE GABINETE,** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 06/09/2021.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/09/2021

Arcos, 14 de setembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:D8EA103B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL 2994/2021

LEI MUNICIPAL Nº 2.994 – 13/09/2021

ALTERA LEI MUNICIPAL Nº. 2.836/17 PARA INSTITUIR O DIA MUNICIPAL Do CATEQUISTA.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Arcos, no dia *26 de agosto*, o ***"Dia Municipal do Catequista"*** que passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 13 de setembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:C0284783

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL 2995/2021

LEI MUNICIPAL Nº 2.995 – 13/09/2021

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - A partir da vigência desta Lei, passa a denominar-se ***"RUA SEVERINO BATISTA DE MACEDO"*** a atual "Rua 07" no Bairro Pinheiros, em Arcos/MG, a qual tem início na Rua dos Bandeirantes e término na Rua 09.
Art. 2° - Em decorrência desta Lei, o Poder Executivo promoverá as comunicações necessárias às repartições diretamente envolvidas com vistas à nova denominação estabelecida.
Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arcos, 13 de setembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:10B9D2F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL 2996/2021

LEI MUNICIPAL Nº 2.996 – 13/09/2021

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - A partir da vigência desta Lei, passa a denominar-se ***"RUA ANTÔNIO JOSÉ DE ARVELOS"*** a atual "Rua 06" no Bairro Pinheiros, em Arcos/MG, a qual tem início na Rua dos Bandeirantes e término na Rua 09.
Art. 2° - Em decorrência desta Lei, o Poder Executivo promoverá as comunicações necessárias às repartições diretamente envolvidas com vistas à nova denominação estabelecida.
Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arcos, 13 de setembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:BA4E973D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR 060/2021

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 060 – 13/09/2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicionaL SUPLEMENTAR.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), conforme abaixo descrito:

02. Prefeitura Municipal
02.13. Fundo Municipal de Saúde
10. Saúde
10.302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial
9016. Fundo Municipal de Saúde
1.145.000. Qualificação e Modernização do Patrimônio Público
4.4.90.52. Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos 164 - Emendas Parlamentares – Transferência Especial - Exercício Corrente

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte 164 - Emendas Parlamentares – Transferência Especial, no valor de R$165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 13 de setembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:9174EEB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA PL-592-2021

Extrato de contrato nº 144/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº592/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº316/2021
Objeto é: Prestação de serviço de internação compulsória do menor S.K.E.F para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde, oriunda da demanda judicial nº 0416943-97.2019.8.13.0042, com fornecimento da empresa PROJETO ESPERANÇA EM CRISTO JESUS, no valor global de R$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência. Prazo de vigência de 06 meses.

Arcos/MG, 14 de setembro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:0D58B1CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 167/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº003/2021
CONTRATO Nº109/2021
ADITIVO 01

CONTRATANTE: **Município de Arcos/MG**, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal,

CONTRATADA:MR CIVIL E METALICA EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º18.522.068/0001-04, estalebeido na Rua B, 91, Distrito Industrial II, Arcos/MG, representado por Marcio Jose

Ribeiro, portador(a) da CREA MG n.º51.559/D e CPF (MF) n.º496.119.846-34.
Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1.É objeto desta licitação a construção de alambrado em Estação de Tratamento de Esgoto- ETE, conforme TERMO REQUISITÓRIO, MEMORIAL DESCRITIVO:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
2.1.Fica prorrogado o contrato o contrato original por 03(tres) meses, conforme solicitação e jusitificaiva do setor requisitante e de conformidade com a clausula terceira do contrato: 3.1. Os serviços serão executados de conformidade com o previsto no item 01 - Do Objeto - e deverão ser prestados de acordo com as informações prestadas pelo Município, mediante Ordem de Serviço de acordo com o Cronograma Físico Financeiro.3.2.O contrato terá vigência de 03(tres) meses, sendo se necessário feitas as devidas prorrogações por meio de termo aditivo, conforme o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arcos/MG,27 de agosto de 2021.

CLAUDENIR JOSE DE MELO - PREFEITO
Contratante

MR CIVIL E METALICA EIRELI
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:BD7C65E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 599-2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº599/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 263/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2021

OBJETO: Registro de preços para: aquisição de tambores bombonas de 200 litros para construção da ponte no parque aquático, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 30/09/2021 às 16:00 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 15/09/2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:02091DE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 571/2021

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 571/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 217/2021

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Contratação de empresa para realização de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde (RSS) especialmente os resíduos de classe I gerados nos estabelecimentos de serviços de saúde do município de Arcos/MG, conforme especificações constantes do termo de referência do tipo menor preço global., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
Ambientec Soluções em Resíduos - LTDA	1	1	195.000,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Ambientec Soluções em Resíduos - LTDA	195.000,00
Valot Total Adjudicado	**195.000,00**

Arcos, 15 de setembro de 2021.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 571/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 217/2021

Objeto: Contratação de empresa para realização de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde (RSS) especialmente os resíduos de classe I gerados nos estabelecimentos de serviços de saúde do município de Arcos/MG, conforme especificações constantes do termo de referência do tipo menor preço global.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 571/2021 Pregão nº 217/2021, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Ambientec Soluções em Resíduos - LTDA	1	1	7,80	195.000,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Ambientec Soluções em Resíduos - LTDA	195.000,00

Arcos, 15 de setembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B263ECCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO torna público o 4º Termo aditivo a ata de registro de preços nº 096/2020 do Pregão Presencial nº 039/2020. Objeto: é o Reequilíbrio Econômico Financeiro no valor dos itens: 07 – Massa de tomate - lt/130gr de 7,01% e 11 – Coxa e contra coxa de frango de 15,10%. Ata de Registro de preços nº 096/2020 - PMBMA/ MERCEARIA

LACERDA & GUIMARÃES LTDA - ME – CNPJ: 17.847.195/0001-02 - Validade 13/12/2021.

FABIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal – 15/09/2021.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:46974C5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERIZAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Berizal torna público que realizará no dia 28/09/2021 às 08:00 horas, o Processo Licitatório n.º 067/2021, na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 012/2021, através do endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto**:** Aquisição de Veículos Novos (Primeiro Emplacamento), tipo passeio, Hatch, quatro portas, zero KM, para atender as demandas deste um município, conforme Edital e do Termo de Referência, conforme especificações do anexo I do Edital Convocatório disponível no site http://berizal-mg.portaltp.com.br/. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Luiz Otavio Franco, 18, centro. E-mail: licitacao.berizalmg@gmail.com

THAYNARA GOMES PEREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Thaynara Gomes Pereira
Código Identificador:599D7D77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL PREGÃO PRESENCIAL 023/2021

RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Braúnas comunica aos interessados do Pregão Presencial nº 023/2021 Processo Licitatório nº 028/2021, cujo objeto é o Registro de Preços visando à aquisição parcelada de materiais de uso médico e outros materiais necessários para as ações de promoção, prevenção e tratamento envolvendo os programas de saúde para atendimento da demanda diária das Unidades Básicas de Saúde, em conformidade solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, que as licitantes VENCEDORAS do certame foram:

- MEGA ATACADISTA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. itens 5, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 22, 24, 26, 31, 45, 48, 65, 67, 69, 71, 77, 84, 89, 92, 94, 98, 99, 102, 104, 125, 126 e 140 ao preço total de R$ 43.162,30 (quarenta e três mil cento e sessenta e dois reais e trinta centavos).

- GV PHARMA HOSPITALAR LTDA. itens 6, 18, 20, 27, 30, 35, 36, 39, 40, 41, 50, 60, 61, 62, 64, 68, 76, 79, 80, 93, 95, 106, 108 e 141 ao preço total de R$ 52.968,26 (cinquenta e dois mil novecentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos).

- MG MED HOSPITALAR LTDA. itens 2, 4, 11, 21, 23, 25, 33, 37, 46, 51, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 73, 74, 75, 78, 81, 83, 90, 96, 101, 105, 107, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 129, 130, 131, 133, 134, 135, 136, 137, 139, 142, 143, 144 e 145, ao preço total de R$ 85.918,02 (oitenta e cinco mil novecentos e dezoito reais e dois centavos).

- LIFE CARE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. ofertou menores lances para os itens 1, 10, 16, 28, 29, 32, 34, 38, 42, 44, 47, 49, 63, 66, 70, 72, 82, 91, 97, 100, 103, 123, 124, 127 e 138 ao preço total de R$ 25.218,60 (vinte e cinco mil duzentos e dezoito reais e sessenta centavos)

Os itens 3, 43, 52, 53, 85, 86, 87, 88, 128 e 132 ficaram frustrados.

Braúnas, 14 de setembro de 2021.

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:A9FBAA44

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021

Pregão Presencial nº 022/2021. Objeto: contratação de prestador de serviço, (pessoa física ou jurídica) médico veterinário, para desenvolvimento das ações e programas governamentais de saúde pública, voltados para o programa de controle de leishmaniose canina, felina e demais atividades relacionadas, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. O Pregoeiro comunica que a presente licitação foi declarada DESERTA na sessão do dia 10/09/2021 por não haver interessados em participar do certame.

Comunica, ainda, a republicação do edital, marcando a nova data de abertura para o dia 29/09/2021 às 09h30min. O Edital encontra-se disponível no site www.braunas.mg.gov.br link Licitações, ou poderá ser retirado na Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas, das 11 as 16 horas em dias úteis. Informações: (33) 3425-1155.

Braúnas/MG, 15 de setembro de 2021.

GIESLEY COELHO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Giesley Coelho dos Santos
Código Identificador:B3772A7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 571/21

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta, **PRC nº 571/2021**, do tipo menor preço por item, **tendo como objeto contratação de serviços de capacitação para a rede protetiva que engloba os direitos da criança e do adolescente.** As propostas serão aceitas até o dia **22/09/2021 às 17h.** Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail compras.buenobrandao@gmail.com e via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Chefe de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:D43463C1

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 568/21

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta, **PRC nº 568/2021, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de plantas artificiais para decoração e conjunto de mesa e cadeiras de polipropileno.** As propostas serão aceitas até o dia **22/09/2021 às 17h.** Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail compras.buenobrandao@gmail.com e via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Chefe de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:3640D41F

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 569/21

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta, **PRC nº 569/2021, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de receptores e antena para transmissão de tv (aberta/livre HD).** As propostas serão aceitas até o dia **22/09/2021 às 17h.** Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail compras.buenobrandao@gmail.com e via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Chefe de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:B3EBBDC0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Presencial nº 051/2021, PRC nº 485/2021, do tipo menor preço por item, tendo como objeto: registro de preços para aquisição de material de limpeza para Departamentos da Prefeitura Municipal. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 29/09/2021, às 09h30min. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br. Tel. (35) 3463-1377.

PATRÍCIA MARTA SIANO BACELLAR
Pregoeira.

Publicado por:
Patricia Marta Siano Bacellar
Código Identificador:D5A12B2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG-TORNA PÚBLICO O AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande-MG, por meio do presidente da CPL, Sr. Admar Gomes Hilarino, designado pela portaria 2.348/2021 no uso das prerrogativas que confere a lei, comunica aos interessados que a Licitação referente ao PL n° 059/2021 TP n° 005/2021, objeto: Contratação de empresa especializada para construção de Adutora de água potável, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, conforme projeto básico, para atendimento à Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande. Após serem realizadas as referidas alterações, o aviso da licitação e edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Informações: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 15 de Setembro de 2021.

ADMAR GOMES HILARINO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:52F1353A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 10 ADITIVO PARA ACRESCIMO DO VALOR CONTRATADO
CONTRATO Nº..: ATA 148/20
PROCESSO.....: PRC 00150 20 LICITACAO: PREG006520
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: WAGNER APARECIDO PAULINO ME
VALOR.....: R$377,75
ASSINATURA...: 03/09/2021
OBJETO.....: AQUISICAO DE PERNIL DE PORCO PARA CONSUMO NA CASA DA CRIANCA.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:12CB67DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 211/2021

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo de Compra Direta n.º 211/2021***. O Processo em epígrafe objetivou a *aquisição de placas, modelo Mercosul, para veículo da frota municipal.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***POUSO ALEGRE PLACAS VEICULARES LTDA***, inscrita no CNPJ nº 32.024.156/0001-07, no valor total de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais).

Cachoeira de Minas, 15 de Setembro de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:0A78F4D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2021

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 049/2021***. ***Tipo:*** Menor preço por item. ***Objeto:*** Contratação de Seguradora, objetivando a prestação de serviços de SEGURO TOTAL e SEGURO CONTRA TERCEIROS para 07 (Sete) veículos da Frota Municipal. A data da realização do certame será no dia 27 de Setembro de 2021 as 09h00, com limite para

protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 08h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 15 de Setembro de 2021.

ÂNGELA MARIA DE CARVALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:5BF1D257

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 155/2021****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***ORSI JUNHO ENGENHARIA LTDA.***
Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços de execução de piso de concreto, drenagem pluvial do pátio e cobertura de estrutura metálica da Escola Municipal Anardina Francisca da Costa no Bairro Alto das Cruzes.
Processo Licitatório n.º 158/2021 – Tomada de Preços n.º 007/2021.
Vigência: 08/09/2021 a 07/04/2022.
Valor total: R$ 507.770,16 (Quinhentos e Sete Mil e Setecentos e Setenta Reais e Dezesseis Centavos).
Dotação Orçamentária: 02.04.01.12.361.1202.1.010.449051-47.

Cachoeira de Minas, 08 de Setembro de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:3952EA67

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público as ***Atas de Registro de Preço*** *discriminadas:*
Ata de Registro de Preço n.º 33/2021: MED CENTER COMERCIAL LTDA. Valor total: R$ 43.725,00 (Quarenta e Três Mil e Setecentos e Vinte e Cinco Reais);
Ata de Registro de Preço n.º 34/2021: CIRURGICA SANTA RITA LTDA. Valor total: R$ 58.470,00 (Cinquenta e Oito Mil e Quatrocentos e Setenta Reais);
Ata de Registro de Preço n.º 35/2021: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. Valor total: R$ 51.199,50 (Cinquenta e Um Mil e Cento e Noventa e Nove Reais);
Ata de Registro de Preço n.º 36/2021: RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI. Valor total: R$ 21.600,00 (Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais);
Ata de Registro de Preço n.º 37/2021: OXI QUIMICA LTDA. Valor total: R$ 4.170,00 (Quatro Mil e Cento e Setenta Reais);
Ata de Registro de Preço n.º 38/2021: SANTOS HEALTH & SAFETY COMERCIO IMPORTACAO E SERVICOS LTDA. Valor total: R$ 52.260,00 (Cinquenta e Dois Mil e Duzentos e Sessenta Reais).
Objeto: Aquisição de materiais de consumo médico hospitalar, materiais de higiene e limpeza e equipamentos de proteção individual – EPI, para serem utilizados no enfrentamento a COVID-19.
Processo Licitatório n.º 180/21 – Pregão Presencial n.º 038/2021.
Vigência: 27/08/2021 a 28/08/2022.
Valor total: R$ 231.424,50 (Duzentos e Trinta e Um Mil e Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Cachoeira de Minas, 27 de Agosto de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:83F6CCD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 050/2021

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 050/2021 – Pregão Presencial n.º 035/2021***, para a aquisição de materiais de construção para manutenção de prédios públicos e outras atividades relacionadas ao setor de obras do Município. Dando continuidade à sessão apreciou-se os termos de análise, conforme constam nos autos do Processo, verificando-se que:1. A licitante ***RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI*** não apresentou amostra/catálogos dos ***ITENS 001, 002, 006, 123, 260, 261, 264 e 458.*** 2. A licitante ***HERICON FELIPE TRISTAO NASCIMENTO*** não apresentou amostra/catálogos dos ***ITENS 017 e 221.*** 3. A licitante ***DRAGASUL MINERAÇÃO EIRELLI – ME*** não apresentou amostra/catálogos dos ***ITENS 493 e 529.*** Portanto, o ***ITEM 493*** restou sem vencedor. 4. A licitante ***R.F. DE OLIVEIRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO*** não apresentou amostra/catálogos dos ***ITENS 444 e 615.*** 5. A licitante ***DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI*** não apresentou amostra/catálogos dos ***ITENS 315, 316, 317, 318, 319, 485, 590 e 661.*** 6. A licitante ***RICARDO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI*** não apresentou amostra/catálogos dos ***ITENS 288, 407 e 650.*** 7. A licitante ***LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME*** não apresentou amostra/catálogos dos ***ITENS 421 e 627.*** 8. Os ***ITENS 031 e 041*** apresentados pela licitante ***TALLES ALBERTO CORREA RIBEIRO & CIA LTDA*** foram *aprovados*. No entanto, o ***ITEM 013*** apresentado pela mesma licitante, foi *reprovado*. 9. Os ***ITENS 030, 144, 279, 282, 385, 625 e 648*** apresentados pela licitante ***GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP*** foram *aprovados*. No entanto, os ***ITENS 009, 010, 114, 115, 116, 225, 320, 647, 649 e 652*** apresentados pela mesma licitante, foram *reprovados*. Ficam, portanto, *CONVOCADAS* as pessoas jurídicas determinadas abaixo para apresentação de amostras no prazo máximo de 02 (Dois) dias úteis, ou seja, até o dia 17 (Dezessete) de Setembro de 2021. As amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Obras, Rua Padre Sergio, 237, Centro. A pessoa jurídica ***GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP*** para apresentação de amostra dos ***ITENS 444 e 529;*** e apresentação de catalogo dos ***ITENS 001, 006, 260 261.*** A pessoa jurídica ***DRAGASUL MINERAÇÃO EIRELLI – ME*** para apresentação de amostra dos ***ITENS 123, 225 e 647;*** e apresentação de catalogo do ***ITEM 002.*** A pessoa jurídica ***TALLES ALBERTO CORREA RIBEIRO & CIA LTDA*** para apresentação de amostra dos ***ITENS 017 e 615;*** e apresentação de catalogo dos ***ITENS 009, 010 e 288.*** A pessoa jurídica ***HERICON FELIPE TRISTAO NASCIMENTO*** para apresentação de amostra dos ***ITENS 114, 115, 116 627, 649, 650 e 652;*** e apresentação de catalogo dos ***ITENS 407 e 590.*** A pessoa jurídica ***RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI*** para apresentação de amostra do ***ITEM 221;*** e apresentação de catalogo dos ***ITENS 315, 316, 317, 318, 319, 485 e 661.*** A pessoa jurídica ***RICARDO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI*** para apresentação de amostra do ***ITEM 458;*** e apresentação de catalogo do ***ITEM 421.*** A pessoa jurídica ***R.F. DE OLIVEIRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO*** para apresentação de amostra dos ***ITENS 264 e 320.*** A pessoa jurídica ***LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME*** para apresentação de amostra do ***ITEM 013.*** Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 15 de Setembro de 2021.

ÂNGELA MARIA DE CARVALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:895A51F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD
PORTARIA Nº 19, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

Dá nova redação a Portaria nº 14/2019, de 5 de novembro de 2019, que concede aposentadoria no cargo de provimento efetivo de SUPERVISORA PEDAGÓGICA, a servidora CELICE GONÇALVES SANTANA.

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 939/2006, art. 83, inciso VI. e
CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 14/2019, de 5 de novembro de 2019, realizada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 06/11/2019, Edição 2626, com código verificador DD86ADDF, no sítio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ ;
CONSIDERANDO que o IMPREVICAD fora intimado de inconsistências apuradas no Processo nº 1085847, que tramita no e. Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no Sistema Informatizado de Fiscalização de Atos de Pessoal – FISCAP;
CONSIDERANDO a necessidade de resposta a referida intimação do TCEMG, procedeu-se a reanálise do Processo Administrativo nº 008/2019;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 12, da Lei Municipal de Cachoeira Dourada nº 939, de 21 de junho de 2006 c/c art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;
CONSIDERANDO o disposto na Orientação Normativa SPPS/MPS nº 1º, de 30 de maio de 2012; e

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria altera a Portaria nº 14/2019, de 5 de novembro de 2019, realizada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 06/11/2019, Edição 2626, com código verificador DD86ADDF, no sítio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:
"Concede aposentadoria no cargo de provimento efetivo de SUPERVISORA PEDAGÓGICA, a servidora CELICE GONÇALVES SANTANA.

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 939/2006, art. 83, inciso VI. e
CONSIDERANDO a tramitação Processo Administrativo nº 008/2019, neste RPPS;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 12, da Lei Municipal de Cachoeira Dourada nº 939, de 21 de junho de 2006 c/c art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;
CONSIDERANDO o disposto na Orientação Normativa SPPS/MPS nº 1º, de 30 de maio de 2012;
RESOLVE:
Art. 1º Fica aposentada, por invalidez, com proventos proporcionais, cujo valor é R$ 1.739,49 (um mil, setecentos e trinta e nove reais, e quarenta e nove centavos), sem paridade, nos termos Art. 12, da Lei Municipal de Cachoeira Dourada nº 939, de 21 de junho de 2006 c/c art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, no cargo de SUPERVISOR PEDAGÓGICO, Código NS-1, Símbolo A07, a servidora CELICE GONÇALVES SANTANA, matrícula nº 1214, inscrita no CPF/MF sob o nº 506.404.106-34, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que nos termos do Processo Administrativo de Aposentadoria IMPREVICAD 008/2019, comprovou um total de 7.914 (sete mil, novecentos e quatorze) dias de contribuição efetivo exercício no serviço público municipal, todos no magistério na Educação Básica, e, por sua vez, 4.102 (quatro mil, cento e dois dias) no cargo em que se aposenta.
§ 1º. A aposentadoria que trata o caput produzirá seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação."
Art. 2º Fica revogado o art. 3º da Portaria nº 014/2019, de 5 de novembro de 2019.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Portaria pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dado de passado na sede do Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada - IMPREVICAD, aos 15 de setembro de 2021.

PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO
Diretora Executiva do IMPREVICAD

Publicado por:
Patricia Alves do Nascimento
Código Identificador:9EA1B4AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 00083/2021

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº: 00168/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 00083/2021
O Processo de Dispensa de Licitação - nº 00168/2021 em epígrafe, objetivou a prestação de serviços de contratação de empresa em Medicina no Trabalho, com o objetivo de elaborar os seguintes programas de saúde do Trabalho: PPRA / PCMSO e LTCAT, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.
Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO a presente Dispensa de Licitação n° 00083/2021, considerando o disposto no art. 24 Inciso II da Lei 8.666/93, e Parecer Jurídico a favor da empresa: Minas Ambiental Serviços Ltda – CNPJ n° 19.046.047/0001-14, no valor total de R$ 9.680,00 (Nove mil, seiscentos e oitenta reais), vencedora da cotação de preços realizada pela Secretaria solicitante, conforme documentos anexos ao processo.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 13 de setembro de 2021.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:43487495

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 0141/2021

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 0141/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0048/2021

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para **AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE TESTES RÁPIDOS DE GRAVIDEZ BETA HCG EM TIRAS PARA USO EM URINA E SORO,** conforme Edital**.** Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO a presente licitação à licitante: **SALLUS BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE IMP E EXPORTACAO LTDA – CNPJ: 27.983.599/0001-87**, situada na AV CARMENERE, 119 – Residencial Piemonte – Bragança Paulista/SP com o valor total de R$ 5.375,00 (cinco mil e trezentos e setenta e cinco reais), vencedora desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 10/09/2021.

Convocar o licitante adjudicado para que cumpra a exigência contida no edital como condicionante para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 10/09/2021.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:E79C97D7

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO 0431/2021 - PROCESSO 0141/2021

00431/2021 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Processo nº 0141/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 0048/2021 – Contrato nº 00431/2021 – **SALLUS BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 27.983.599/0001-87**, situada na AV CARMENERE, 119 – Residencial Piemonte, no município de Braganca Paulista, Estado de São Paulo, Cep 12903-761 com o valor total de R$ 5.375,00 (cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais).
Objeto **AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE TESTES RÁPIDOS DE GRAVIDEZ BETA HCG EM TIRAS PARA USO EM URINA E SORO.** Dotação: Exercício 2021:
02.06.02-3390.30.00-10.301.1317-4.050.
Vigência:13/09/2021 a 13/09/2022.

Campanha/MG, 13 de setembro de 2021.

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:870AC675

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCAL Nº 00058/2021/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna publico o Edital n° 80/2021 - Processo Licitatório nº 000176/2021 – Modalidade: Pregão Presencial nº 00058/2021. ***Objeto***: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO UTENSÍLIOS EM GERAL - Dotações:** - 02.04.01-3390.30.00-04.122.1302-4.023; 02.04.02-3390.30.00-04.131.1302-4.025; 02.04.02-3390.30.00-04.131.1302-4.026; 02.04.01-3390.30.00-04.122.1302-4.023; 02.04.02-3390.30.00-04.131.1302-4.025; 02.04.02-3390.30.00-04.131.1302-4.026 - **Valor Estimado: R$ 80.422,80** (Oitenta mil e quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos) - **Data de Abertura**: **07/10/2021 às 14:00 horas.** Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35)3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 14 de setembro de 2021

SILVANO DOMINGOS SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:9F1B77EB

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00428/2021 EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001-42 Torna Público Extrato Contrato nº 00428/2021 – **Contratada:** MINAS AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 19.046.047/0001-14. **Objeto**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA NO TRABALHO, COM O OBJETIVO DE ELABORAR OS SEGUINTES PROGRAMAS DE SAÚDE DO TRABALHO: PPRA / PCMSO / LTCAT. Vigência: 15/09/2021 a 15/11/2021 – Valor total global: R$ 9.680,00 (nove mil, seiscentos e oitenta reais). Dotação: 02.02.01.04.128.1302.4.007.3390.39.00

Campanha/MG, 15/09/2021

LILIANE BIANCHI RODRIGUES DE VILHENA
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:E11558E1

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00059/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna publico o Edital n° 81/2021 - Processo Licitatório nº 00177/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00059/2021. ***Objeto***: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CARNES PARA A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Dotações 2021:** - 02.04.01-3390.30.00-04.122.1302-4.023; 02.04.02-3390.30.00-04.131.1302-4.025; 02.04.02-3390.30.00-04.131.1302-4.026; 02.04.01-3390.30.00-04.122.1302-4.023; - **Valor Estimado: R$ 59.257,00** (Cinquentae nove ml e duzentos e cinquentae sete reais) - **Data de Abertura**: **08/10/2021 às 14:00 horas.** ***LOCAL:*** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias. Endereço: www.bbmnetlicitacoes.com.br Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35)3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 15 de setembro de 2021

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:B8961ECE

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7322 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 7322 de 14 de SETEMBRO de 2021.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 2.000.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LAZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das

atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3356, de 12 de JULHO de 2021,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 2.000.000,00 (Dois Milhões Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.07.04 - OBRAS
04.122.1302 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.009 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
190.99 - Recursos de Operações de Crédito
Valor: 2.000.000,00 (Dois Milhões Reais)
Adiciona 2.000.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

OPERAÇÕES DE CRÉDITO

2.1.1.2.00.01.01.00.00.00 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno – Principal 2.000.000,00

190.99 - Recursos de Operações de Crédito 2.000.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 14 DE SETEMBRO DE 2021.

LAZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Departamento de Atos e Publicações

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:9F20FF4C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7311 DE 18 DE AGOSTO DE 2021

DECRETO Nº 7311 DE 18 DE AGOSTO DE 2021

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 276.700,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências."

LAZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DA CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto art. 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3308, de 27 de novembro de 2020,

DECRETA
Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 276.700,00 (Duzentos e Setenta e Seis Mil e Setecentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificações abaixo:

(0010) – 01.00.00 – PODER LEGISLATIVO
01.01.00 – CORPO LEGISLATIVO
01.01.02 – MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO
01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0001 – AÇÃO LEGISLATIVA
2.003 – MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO
3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
100.99 – Recursos Ordinários
Valor: R$ 83.600,00 (Oitenta e Três Mil Seiscentos Reais)

(0011) – 01.00.00 – PODER LEGISLATIVO
01.01.00 – CORPO LEGISLATIVO
01.01.02 – MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO
01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0001 – AÇÃO LEGISLATIVA
2.0003 – MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO
4490.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
100.99 – Recursos Ordinários
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

(0013) – 01.00.00 – PODER LEGISLATIVO
01.01.00 – CORPO LEGISLATIVO
01.01.03 – ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0001 – AÇÃO LEGISLATIVA
2.005 – MANUTENÇÃO DA ASCOM
3390.14.00 – DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
100.99 – Recursos Ordinários
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

(0017) – 01.00.00 – PODER LEGISLATIVO
01.01.00 – CORPO LEGISLATIVO
01.01.03 – ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0001 – AÇÃO LEGISLATIVA
2.005 – MANUTENÇÃO DA ASCOM
3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
100.99 – Recursos Ordinários
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

(0018) – 01.00.00 – PODER LEGISLATIVO
01.01.00 – CORPO LEGISLATIVO
01.01.03 – ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0001 – AÇÃO LEGISLATIVA
2.005 – MANUTENÇÃO DA ASCOM
4490.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
100.99 – Recursos Ordinários
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

(0020) – 01.00.00 – PODER LEGISLATIVO
01.02.00 – DEPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
01.02.01 – SERVIÇO DE CONTABILIDADE
01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0001 – AÇÃO LEGISLATIVA
2.006 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA
3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
100.99 – Recursos Ordinários
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

(0022) – 01.00.00 – PODER LEGISLATIVO
01.02.00 – DEPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
01.02.01 – SERVIÇO DE CONTABILIDADE
01- LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0001 – AÇÃO LEGISLATIVA
2.006 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA
4490.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
100.99 – Recursos Ordinários
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

(0029) – 01.00.00 – PODER LEGISLATIVO
01.02.00 – DEPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
01.02.01 – SERVIÇO DE CONTABILIDADE
01 – LEGISLATIVA

031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0001 – AÇÃO LEGISLATIVA
2.007 – MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE
4490.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
100.99 – Recursos Ordinários
Valor: 13.100,00 (Treze Mil Cem Reais)

(0037) – 01.00.00 – PODER LEGISLATIVO
01.02.00 – DEPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
01.02.02 – SERVIÇO DA SECRETARIA
01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0001 – AÇÃO LEGISLATIVA
2.010 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA
3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
100.99 – Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

(0038) – 01.00.00 – PODER LEGISLATIVO
01.02.00 – DEPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
01.02.02 – SERVIÇO DA SECRETARIA
01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0001 – AÇÃO LEGISLATIVA
2.010 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA
4490.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
100.99 – Recursos Ordinários
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)

(0052) – 01.00.00 – PODER LEGISLATIVO
01.02.00 – DEPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
01.02.05 – TELEFONE, AGUA, LUZ, CORREIO E ETC
01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0001 – AÇÃO LEGISLATIVA
2.015 – PROG. DE TIQUETE ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES
3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
100.99 – Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

(0061) – 01.00.00 – PODER LEGISLATIVO
01.02.00 - DEPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
01.02.06 – OBRAS E EQUIPAMENTOS
01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0001 – AÇÃO LEGISLATIVA
1.002 – AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PARA CÂMARA MUNICIPAL
4490.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
100.99 – Recursos Ordinários
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

Adiciona: 276.700,00
Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 3º da Lei Federal nº 4320/64, conforme especificações abaixo:
REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(0001) – 01.00.00 – PODER LEGISLATIVO
01.01.00 – CORPO LEGISLATIVO
01.01.01 – CORPO LEGISLATIVO
01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0001 – AÇÃO LEGISLATIVA
2.001 – SUBSÍDIOS E REPRES. DOS VEREADORES
3190.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
100.99 – Recursos Ordinários
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

(0002) – 01.00.00 – PODER LEGISLATIVO
01.01.00 – CORPO LEGISLATIVO
01.01.02 – MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO
01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0001 – AÇÃO LEGISLATIVA
2.002 – PART. E REALIZ. SIMPÓSIOS, CONG. SEMINÁRIOS
3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
100.99 – Recursos Ordinários
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

(0003) – 01.00.00 – PODER LEGISLATIVO
01.01.00 – CORPO LEGISLATIVO
01.01.02 – MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO
01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0001 – AÇÃO LEGISLATIVA
2.002 – PART. E REALIZ. SIMPÓSIOS, CONG. SEMINÁRIOS
3390.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
100.99 – Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

(0004) – 01.00.00 – PODER LEGISLATIVO
01.01.00 – CORPO LEGISLATIVO
01.01.02 – MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO
01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0001 – AÇÃO LEGISLATIVA
2.002 – PART. E REALIZ. SIMPÓSIOS, CONG. SEMINÁRIOS
3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
100.99 – Recursos Ordinários
Valor: 4.100,00 (Quatro Mil Cem Reais)

(0005) – 01.00.00 – PODER LEGISLATIVO
01.01.00 – CORPO LEGISLATIVO
01.01.02 – MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO
01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0001 – AÇÃO LEGISLATIVA
2.003 – MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO
3390.14.00 – DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
100.99 – Recursos Ordinários
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

(0007) – 01.00.00 – PODER LEGISLATIVO
01.01.00 – CORPO LEGISLATIVO
01.01.02 – MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO
01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0001 – AÇÃO LEGISLATIVA
2.003 – MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO
3390.31.00 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIÊNTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
100.99 – Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

(0008) – 01.00.00 – PODER LEGISLATIVO
01.01.00 – CORPO LEGISLATIVO
01.01.02 – MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO
01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0001 – AÇÃO LEGISLATIVA
2.003 – MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO
3390.33.00 – PASSAGENS E DEPESAS COM LOCOMOÇÃO
100.99 – Recursos Ordinários
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

(0009) – 01.00.00 – PODER LEGISLATIVO
01.01.00 – CORPO LEGISLATIVO
01.01.02 – MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO
01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0001 – AÇÃO LEGISLATIVA
2.003 – MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO

3390.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
100.99 – Recursos Ordinários
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

(0030) – 01.00.00 – PODER LEGISLATIVO
01.02.00 – DEPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
01.02.01 – SERVIÇO DE CONTABILIDADE
01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0001 – AÇÃO LEGISLATIVA
2.008 – MANUT. COM DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
3390.92.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
100.99 – Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

(0031) – 01.00.00 – PODER LEGISLATIVO
01.02.00 – DEPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
01.02.01 – SERVIÇO DE CONTABILIDADE
01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0001 – AÇÃO LEGISLATIVA
2.009 – INDENIZ. RESTIT. FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDOR
3190.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
100.99 – Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

(0032) – 01.00.00 – PODER LEGISLATIVO
01.02.00 – DEPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
01.02.02 – SERVIÇO DA SECRETARIA
01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0001 – AÇÃO LEGISLATIVA
2.010 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA
3190.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
100.99 – Recursos Ordinários
Valor: 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)

(0051) – 01.00.00 – PODER LEGISLATIVO
01.02.00 – DEPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
01.02.04 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0001 – AÇÃO LEGISLATIVA
2.014 – MANUT. COM DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES
3190.92.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
100.99 – Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

(0054) – 01.00.00 – PODER LEGISLATIVO
01.02.00 – DEPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
01.02.05 – TELEFONE, ÁGUA, LUZ, CORREIO E ETC
01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0001 – AÇÃO LEGISLATIVA
2.016 – MANUTENÇÃO DE CONTAS TEL, LUZ, ÁGUA E ETC
3390.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOA JURÍDICA
100.99 – Recursos Ordinários
Valor: 63.600,00 (Sessenta e Três Mil Seiscentos Reais)

(0062) – 01.00.00 – PODER LEGISLATIVO
01.02.00 – DEPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
01.02.07 – PROJETOS CÂMARA NO BAIRRO – VISITE A CÂMARA – CÂMARA E O CIDADÃO
01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0001 – AÇÃO LEGISLATIVA
2.020 – MANUTENÇÃO DOS PROJETOS CÂMARA NO BAIRRO- VISITE A CÂMARA – CÂMARA E O CIDADÃO
3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
100.99 – Recursos Ordinários
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

(0063) – 01.00.00 – PODER LEGISLATIVO
01.02.00 – DEPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
01.02.07 – PROJETOS CÂMARA NO BAIRRO – VISITE A CÂMARA – CÂMARA E O CIDADÃO
01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0001 – AÇÃO LEGISLATIVA
2.020 – MANUTENÇÃO DOS PROJETOS CÂMARA NO BAIRRO – VISITE A CÂMARA – CÂMARA E O CIDADÃO
3390.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
100.99 – Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

Reduz: 276.700,00

Art. 3º O DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campanha – MG, 18 de AGOSTO DE 2021.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Departamento de Atos e Publicações

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:34DE4049

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATO AVISO DE CREDENCIAMENTO – CREDENCIAMENTO Nº 010/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. – Torna Público a instauração do Processo Licitatório nº 104/2021, Inexigibilidade nº 016/2021 – Credenciamento nº 010/2021, que tem por objeto credenciar e contratar pessoas jurídicas, com profissional habilitado, para realização de sessões de fisioterapia e procedimento relacionados as práticas integrativas e complementares (Sessão de Acupuntura e Moxa), de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Campestre, estado de Minas Gerais, no âmbito do Sistema Único de Saúde, segundo as condições estabelecidas neste Edital. Prazo máximo para credenciamento: O credenciamento ocorrerá no período de 17/09/2021 até as 13h do dia 06/10/2021, na sede da Prefeitura Municipal de Campestre, situada à rua Cel. José Custódio, 84. Retirada edital: www.campestre.mg.gov.br

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:054D7A21

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO LICITATÓRIO 091/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 047/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Extrato de contratos - Processo Licitatório 091/2021 – Pregão Eletrônico 047/2021. Objeto: aquisição de medicamentos e materiais ambulatoriais para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Contratadas: SL 073/2021_ Vale Comercial Eireli, inscrita no CNPJ nº 71.336.101/0001-86, no valor total de R$ 2.697,60 (dois mil seiscentos e noventa e sete reais e sessenta centavos); SL 074/2021_ Med Center Comercial Ltda, inscrita no CNPJ nº 00.874.929/0001-40, no valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais); SL 075/2021_ Cepalab Laboratórios Ltda, inscrita no CNPJ nº 02.248.312/0001-44, no valor

total de R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais). Vigência: os contratos terão validade da data de sua assinatura (13/09/2021) até completar 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogados pelo mesmo período.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:EE6C546D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 84/2021 - Pregão Eletrônico Nº 72/2021**. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MANILHAS E TAMPÕES PARA MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG**. Contratado: Macovan Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda. ARP nº. 016/2021. Valor da ARP R$ 101.530,00. Contratado: M4 Produtos para Saneamento Eireli. ARP nº 017/2021. Valor da ARP R$ 27.500,00. Vigência: 15/09/2021 a 14/09/2022. Data assinatura 15/09/2021.

Campos Altos – MG, 15/09/2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:6AB5AE33

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – **EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 84/2021 - Pregão Eletrônico Nº 72/2021**. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MANILHAS E TAMPÕES PARA MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG**. Contratado: Macovan Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda. Contrato nº. 204/2021, oriundo da ARP nº 016/2021, Valor do contrato R$ 101.530,00. Contratado: M4 Produtos para Saneamento Eireli. Contrato nº 205/2021, oriundo da ARP nº 017/2021, Valor do contrato R$ 27.500,00. Vigência: 15/09/2021 a 14/09/2022. Data assinatura 15/09/2021.

Campos Altos – MG, 15/09/2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:7D9BA322

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – 5º Termo de aditamento ao contrato Nº 18/2021, Processo Nº 01/2021, Pregão Nº 01/2021, para **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS- MG E CONVÊNIOS**, Reequilíbrio financeiro – o item 03 Diesel Comum passa de R$ 4,65 para R$ 4,78; o item 04 Diesel S-10 passa de R$ 4,67 para R$ 4,778; o item 05 Reagente Arla 32, balde de 20 lts CD passa de R$ 60,50 para R$ 66,75.

Campos Altos – MG, 15/09/2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:1DF15EFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PREGÃO ELETRONICO 08 _2021

REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 08/2021

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG torna público que alterou a data de julgamento Pregão Eletrônico nº 08/2021, Processo Licitatório nº 076/2021. Objeto: Registro de preços para aquisição de carnes bovina e suína, peixes e embutidos para suprir as necessidades de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Capitão Enéas-MG. Data 29/09/2021, às 09:00.Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com, editais pelo site: https://capitaoeneas.mg.gov.br/index.php/licitacao/,Telefone: (38) 3235-1001.(38)999913018.

VANDERLÉIA AMARAL OLIVEIRA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:D962816D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 076/2021** CUJO **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, RETÍFICA DE MOTORES, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, TROCAS DE ÓLEO PARA MOTOR, TROCAS DE FILTROS DE AR, SERVIÇOS DE GUINCHO, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, BATERIAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS, LAVA JATO (LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL) POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO VIA WEB, EM TEMPO REAL, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP, EM REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS LOCALIZADOS NAS REGIÕES INFORMADAS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA/MG.TIPO: MAIOR DESCONTO. ABERTURA DAS PROPOSTAS POR MEIO ELETRÔNICO DIA **29 DE SETEMBRO DE 2021, ÀS 09H00MIN**, O EDITAL SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO SITE: HTTPS://LICITAR.DIGITAL/.
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL:LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:591F9911

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 898/2021

"Autoriza o município de Carbonita a celebrar convênio com MUNICÍPIO DE ITAMARANDIBA-MG, para concessão de apoio financeiro para manutenção conjunta da CASA LAR DE ITAMARANDIBA e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARBONITA**, Estado de Minas Gerais, **Nivaldo Moraes Santana**, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizado o Município de Carbonita a celebrar convênio e/ou Termo de Cooperação com o **MUNICÍPIO DE ITAMARANDIBA-MG,** para acolhimento, na Casa Lar, de menores do Município de Carbonita em situação de vulnerabilidade.

§1º - O Convênio a que se refere o *caput* deste artigo terá como objeto o repasse de recursos financeiros para auxiliar na manutenção da Casa Lar de Itamarandiba, local onde serão acolhidos os menores em situação de vulnerabilidade.

§2º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar ao Município de Itamarandiba o valor anual de até R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), mediante a assinatura do competente termo de convênio.

§3º - Os valores descritos anteriormente serão repassados em parcelas mensais, levando-se em conta o plano de trabalho constante do instrumento de convênio e a disponibilidade financeira do Município, tendo como data de inicio o dia 01 de julho de 2021.

Art. 2°- Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta lei com a seguinte classificação orçamentária:

11003001.0824300382.177–Subvenção a Casa Lar de Itamarandiba
33504300000–Subvenções sociais R$ 45.000,00

Art. 3°- O Poder Executivo Municipal anulará, através de decreto, total ou parcialmente, as seguintes dotações orçamentárias como fonte de recursos para a abertura dos citados créditos:

11003001.0824300382.133–Programa de Apoio e proteção à criança e o adolescente
31901100000–Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal civil R$ 15.000,00

11003001.0824300382.133–Programa de Apoio e proteção à criança e o adolescente
33504300000–Subvenções sociais R$ 30.000,00

Total ----- R$ 45.000,00

Art. 4°- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carbonita, 15 de setembro de 2021.

NIVALDO MORAES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlúcia dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:B4CBD1E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL 067/2021

Nomeia e constitui a "Gerência do Programa BDMG MUNICÍPIOS 2019 - BDMG URBANIZA.

O Sr. **NIVALDO MORAES SANTANA,** Prefeito do Município de **CARBONITA-MG**, no uso de suas atribuições legais resolve:

I - Nomear e constituir a "Gerência do Programa **BDMG MUNICÍPIOS 2019 – BDMG URBANIZA –** encarregada de supervisionar, fiscalizar e acompanhar a implantação do projeto financiado pelo contrato BDMG nº. **284.585/20.**

II – A "Gerência do Programa **BDMG MUNICÍPIOS 2019 – BDMG URBANIZA** será constituída por:

• Poliana Oliveira Santos - Engenheira Civil CREA MG 227959/D;
• Amauri de Jesus Barbosa - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
• Poliana de Souza Corrêa - Assessora de Planejamento e Projetos.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CARBONITA, 01 de setembro de 2021.

NIVALDO MORAES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlúcia dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:5EFB5F74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2021

Extrato do Contrato nº 054/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 030/2021

Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes, referente a Proposta de nº 13081.107000/1150-02

Contratado: Roger Eduardo dos Santos - ME

CNPJ: 07.835.506/0001-60

Valor: R$ 3.560,00 (Três mil quinhentos e sessenta reais)

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

Vigência: 31 de dezembro de 2021.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 15 de setembro de 2021

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:F03B11EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2021

Extrato do Contrato nº 055/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 030/2021

Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes, referente a Proposta de nº 13081.107000/1150-02

Contratado: Visamed Comercio de Material Hospitalar Eireli

CNPJ: 08.380.296/0001-25

Valor: R$ 700,00 (Setecentos reais)

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

Vigência: 31 de dezembro de 2021.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 15 de setembro de 2021

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:B8400E4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2021

Extrato do Contrato nº 056/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 030/2021

Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes, referente a Proposta de nº 13081.107000/1150-02

Contratado: Beagá Hospitalar Eireli

CNPJ: 10.478.755/0001-50

Valor: R$ 1.295,00 (Um mil duzentos e noventa e cinco reais)

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

Vigência: 31 de dezembro de 2021.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 15 de setembro de 2021

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:F49366FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2021

Extrato do Contrato nº 057/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 030/2021

Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes, referente a Proposta de nº 13081.107000/1150-02

Contratado: VGA Comercial e Serviços Gráficos Ltda

CNPJ: 17.309.217/0001-80

Valor: R$ 6.716,00 (Seis mil setecentos e dezesseis reais)

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

Vigência: 31 de dezembro de 2021.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 15 de setembro de 2021

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:86687264

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2021

Extrato do Contrato nº 058/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 030/2021

Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes, referente a Proposta de nº 13081.107000/1150-02

Contratado: Morimed Comercial Eireli - EPP

CNPJ: 26.499.522/0001-73

Valor: R$ 4.841,00 (Quatro mil oitocentos e quarenta e um reais)

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

Vigência: 31 de dezembro de 2021.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 15 de setembro de 2021

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:7DB95E99

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2021

Extrato do Contrato nº 059/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 030/2021

Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes, referente a Proposta de nº 13081.107000/1150-02

Contratado: Comercial Office Minas Ltda

CNPJ: 27.933.196/0001-23

Valor: R$ 4.752,00 (Quatro mil setecentos e cinquenta e dois reais)

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

Vigência: 31 de dezembro de 2021.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 15 de setembro de 2021

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:30FAFD2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2021

Extrato do Contrato nº 060/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 030/2021

Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes, referente a Proposta de nº 13081.107000/1150-02

Contratado: J.M.F Comercial Eireli - ME

CNPJ: 27.951.336/0001-96

Valor: R$ 19.593,00 (Dezenove mil quinhentos e noventa e três reais)

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

Vigência: 31 de dezembro de 2021.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 15 de setembro de 2021

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:C56274E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2021

Extrato do Contrato nº 061/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 030/2021

Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes, referente a Proposta de nº 13081.107000/1150-02

Contratado: Quickbum E-Commerce - Eireli

CNPJ: 30.323.616/0001-64

Valor: R$ 728,00 (Setecentos e vinte e oito reais)

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

Vigência: 31 de dezembro de 2021.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 15 de setembro de 2021

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:5CF88362

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2021

Extrato do Contrato nº 062/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 030/2021

Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes, referente a Proposta de nº 13081.107000/1150-02

Contratado: Gelmed Móveis e Equipamentos Hospitalares Eireli

CNPJ: 32.158.543/0001-28

Valor: R$ 7.860,00 (Sete mil oitocentos e sessenta reais)

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

Vigência: 31 de dezembro de 2021.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 15 de setembro de 2021

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:542B450C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2021

Extrato do Contrato nº 063/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 030/2021

Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes, referente a Proposta de nº 13081.107000/1150-02

Contratado: LMB Comercial Ltda

CNPJ: 38.393.893/0001-55

Valor: R$ 2.040,00 (Dois mil e quarenta reais)

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

Vigência: 31 de dezembro de 2021.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 15 de setembro de 2021

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:CD87C3C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2017

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 135/2017

Processo Licitatório nº 068/2017

Modalidade: Dispensa nº 019/2017

Objeto: Locação de Imóvel para abrigar o Posto dos Correios do Bairro Jardim Nhá Chica

Contratado: Espólio de Manoel Pinto

CPF: 602.653.028-20

A Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 03 de setembro de 2021

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:53EC85A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR do PL Nº. 04/21 - PP Nº. 02/21 - SRP Nº 01/21. Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de combustíveis para os veículos e máquinas da Frota Municipal. Empresa vencedora: **ALPAVILLE AUTO POSTO COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, com sustentação jurídica no artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:0CB70423

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 48/2021 do PL nº 44/21 - TP nº 02/21. Objeto: Execução de melhorias em Vias Públicas do Município de Carmo do Cajuru, visando o atendimento do **Convênio nº 1301001003/2020 SEGOV. Empresa: CONSTRUTORA J. MAIA EIRELI EPP,** inscrita no CNPJ – 14.054.958/0001-70, com sustentação jurídica no artigo 65, inciso I, alínea "a", § 1º da Lei nº. 8.666/93. **Valor R$ 48.528,90.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:7AF0698B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
ATA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº.: 132/221
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2021
OBJETO DA LICITAÇÃO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM ASFALTO EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD), DAS PRINCIPAIS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU, VISANDO O ATENDIMENTO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 893578/2019/MAPA.**

ATA DE INABILITAÇÃO DA EMPRESA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR

Aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2021, às 10hs, na sala do Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão de Licitação devidamente constituída pela Portaria nº 418/2021 de 06 de janeiro de 2021, na forma de COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para análise da NOTIFICAÇÃO DA EMPRESA TERRAKAÇAMBA TERRAPLANAGEM LTDA, datada em 31 de agosto de 2021. Após análise detida do acervo técnico apresentado pela empresa TERRAKAÇAMBA TERRAPLANAGEM LTDA o engenheiro responsável pela obra e pelo acompanhamento do processo licitatório, o senhor Paulo Henrique Nogueira Vasconcelos – CREA/MG 194.240/D, realizou diligência ao local da obra indicada no acervo técnico apresentado pela empresa TERRAKAÇAMBA TERRAPLANAGEM LTDA, para sua habilitação. Foi constatado por ele que a sarjeta executada pela empresa TERRAKAÇAMBA TERRAPLANAGEM LTDA, não condiz com aquela descrita no atestado de capacidade técnica e, também que a sarjeta executada pela empresa não atende ao projeto licitado pelo Município. Tais fatos retiram a veracidade e a validade do acervo técnico apresentado. Diante de tal constatação, a licitante TERRAKAÇAMBA TERRAPLANAGEM LTDA foi notificada pela CPL para manifestar-se sobre os fatos apurados. A notificação foi encaminhada através do Ofício nº 001/2021, encaminhado via correios AR QB18164636 4 BR. Malgrado, a licitante TERRAKAÇAMBA TERRAPLANAGEM LTDA deixou transcorrer *in albis* o prazo que lhe foi concedido. A omissão da empresa se traduz em presunção da veracidade dos fatos apurados pelo engenheiro. Diante disso, restou demonstrado que a empresa TERRAKAÇAMBA TERRAPLANAGEM LTDA não atendeu ao edital de licitação, item 4.1.3.3.1 ITENS RELEVANTES:

1.6.0.1	**SICRO/2003331**	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO – STC 07 – AREIA E BRITA COMERCIAIS.	**M**	**7.203,11**

Em face ao exposto, outra conduta não cabe à CPL senão pela declaração de **inabilitação** da empresa TERRAKAÇAMBA TERRAPLANAGEM LTDA. Nada mais a se tratar, a CPL encerra a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme vai assinada pelos presentes.

Carmo do Cajuru, 15 de Setembro de 2021.

Comissão Permanente de Licitação:

SAMARA SANGLARD CALÇADO REIS
Presidente

NEUSA SILVA DE SOUZA
Secretária

DIEGO ANTUNES DA SILVEIRA
Membro

PAULO HENRIQUE NOGUEIRA VASCONCELOS
Engenheiro

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:2EEAB019

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ERRATA 001- PE 026/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021

PROCESSO Nº 235/2021

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos e ferramentas para atender demanda das Secretarias Municipais de Administração e Fazenda e de Agricultura e Meio Ambiente, conforme condições previstas neste edital e descrição do anexo I.

O **MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG**, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 028/2021 de 10/03/2021, torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** ao edital, contendo as seguintes alterações ao instrumento convocatório.

Onde se lê:

O **MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG**, através da designação do Pregoeiro e membros da equipe de apoio da licitação, nomeados pela Portaria nº 028/2021 de 10/03/2021, encontra-se aberta licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar n° 123/2006, n° 147/2014 e nº 155/2016, Lei Geral Municipal nº 319/2010 e Decreto Municipal nº 1.714/2012, nº 078/2021, nº 081/2021 e nº 70/2020, que regulamenta a modalidade de licitação denominado pregão, na forma eletrônica, Decretos Federais nº 10.024/2019, nº 7.892/2013, nº 8.250/2014, nº 8.538/2015.

Leia-se:

O **MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG**, através da designação do Pregoeiro e membros da equipe de apoio da licitação, nomeados pela Portaria nº 028/2021 de 10/03/2021, encontra-se aberta licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar n° 123/2006, n° 147/2014 e nº 155/2016, Lei Geral Municipal nº 319/2010 e Decreto Municipal nº 1.714/2012, nº 078/2021, nº 081/2021 e nº 70/2020, que regulamenta a modalidade de licitação denominado pregão, na forma eletrônica, Decretos Federais nº 10.024/2019, nº 8.538/2015.

Onde se lê:

ANEXO IV

CONTRATO Nº _____/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS E A EMPRESA _____.

O **MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS,** pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.612.370/0001-42, com sede na Praça Monsenhor Mendes, 136, Centro em Catas Altas/MG, neste ato, representado pelo Prefeito, Sr. Saulo Morais de Castro, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº M.271.600, expedida pela SSP/MG e CPF nº 280.377.316-34, residente e domiciliado em Catas Altas/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa_____, CNPJ nº _____, sediada na Rua_____, ____, _____ em _____/MG, CEP _____, endereço eletrônico: _____ e telefone(s):_____, neste ato, representada por seu(a) _____, Sr.(a) _____, brasileiro(a), estado civil, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela SSP/___ e CPF nº _____, residente na Rua_____, nº ____ em _____/UF, CEP _____, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si celebrado o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 008/2021**, **Processo autuado nº 108/2021**, julgado em ___/___/___ e homologado em ___/__/___, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar n° 123/2006, n° 147/2014 e nº 155/2016, Lei Geral Municipal nº 319/2010 e Decreto Municipal nº 1.714/2012, nº 078/2021, nº 081/2021 e nº 70/2020, que regulamenta a modalidade de licitação denominado pregão, na forma eletrônica, Decretos Federais nº 10.024/2019, nº 7.892/2013, nº 8.250/2014, nº 8.538/2015 e normas de Direito Civil e mediante as cláusulas elencadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O objeto deste Pregão é aquisição de notebook e equipamentos de informática, em atendimento as secretarias municipais, conforme edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e

relatório de vencedor que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Leia-se:

ANEXO IV

CONTRATO Nº _____/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS E A EMPRESA _____.

O **MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS,** pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.612.370/0001-42, com sede na Praça Monsenhor Mendes, 136, Centro em Catas Altas/MG, neste ato, representado pelo Prefeito, Sr. Saulo Morais de Castro, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº M.271.600, expedida pela SSP/MG e CPF nº 280.377.316-34, residente e domiciliado em Catas Altas/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa_____, CNPJ nº _____, sediada na Rua_____, ____, _____ em _____/MG, CEP _____, endereço eletrônico: _____ e telefone(s):_____, neste ato, representada por seu(a) _____, Sr.(a) _____, brasileiro(a), estado civil, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela SSP/___ e CPF nº _____, residente na Rua_____, nº ____ em _____/UF, CEP _____, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si celebrado o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 026/2021**, **Processo autuado nº 235/2021**, julgado em ___/___/___ e homologado em ___/__/___, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar n° 123/2006, n° 147/2014 e nº 155/2016, Lei Geral Municipal nº 319/2010 e Decreto Municipal nº 1.714/2012, nº 078/2021, nº 081/2021 e nº 70/2020, que regulamenta a modalidade de licitação denominado pregão, na forma eletrônica, Decretos Federais nº 10.024/2019, nº 8.538/2015 e normas de Direito Civil e mediante as cláusulas elencadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O objeto deste Pregão é aquisição de eletrodomésticos e ferramentas para atender demanda das Secretarias Municipais de Administração e Fazenda e de Agricultura e Meio Ambiente, conforme edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e relatório de vencedor que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Os demais termos e condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos, permanecem inalterados.

Esta errata está disponível nos endereços: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes e www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Catas Altas/MG, 15 de setembro de 2021.

GABRIEL HOSKEN VIEGAS DÂNDARA C. BARBOSA
Pregoeiro Equipe de Apoio

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:93A01914

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA 110/2021

PORTARIA Nº 110/2021

Dispõe sobre a nomeação de Comissão para Avaliação de imóvel para fins desapropriação.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso das atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º-Ficam nomeados os membros da Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis Urbanos, composto pelos seguintes membros:

1 - Carlos Magno de Melo, inscrito no CREA sob número 49.008/D e CPF nº 494.537.776-68
2 - Uilson Rodrigues, inscrito no CREA sob número 94.113/D e CPF nº 839.737.966-53
3 – Lorivaldo Alves Campos

Art. 2º-Os membros da Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis Urbanos, de que trata esta Portaria, será responsável pela avaliação de imóvel para construção de caixa d'água e reservatório municipal de água e redistribuição de água potável para o Município, conforme cópia de mapa e escritura anexa.

Art. 3º- Os membros integrantes, de que trata esta Portaria não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 5º – Publique-se, na forma da Lei.

Catas Altas/MG, 09 de setembro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:3360988A

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 279/2021

DECRETO Nº 00279/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei nº 698/2020 - Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.03.12.306.3004.2.051 - MANUT. DAS ATIV. COM A ALIMENTACAO ESCOLAR				
339030 - Material de Consumo	148	QESE	247	50.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**50.000,00**			

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**50.000,00**
TOTAL DE RECURSOS	**50.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 14 de setembro 2021, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 13 de setembro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:49B59A46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

A Prefeitura Municipal de Centralina – MG, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 018/2021,Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 03/09/2021 e no Diário Oficial da União no dia 03/09/2021, com abertura marcada para dia 17/09/2021, as 10h00min, cujo objeto é a **Aquisição de equipamento/permanente (equipamento de informática)**, **fica PRORROGADA a abertura para o dia 23/09/2021 as 10hs:00min**, conforme anexos integrantes do Edital, que se encontra à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de Centralina. Motivo: Interesse Administrativo.

Centralina – MG, 14 de setembro de 2021.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:CB3A14D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 571/2021 PREGÃO Nº 40/2021 REGISTRAR PREÇOS DE IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO DE MATERIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O MUNICÍPO DE CLARAVAL/MG TORNA PÚBLICO que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo menor lance por item, para **REGISTRAR PREÇOS DE IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO DE MATERIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, conforme edital do processo em epígrafe. Os envelopes contendo **"PROPOSTA COMERCIAL"** e **"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"** deverão ser protocolados no Departamento de Licitação desta Prefeitura **até às 09h00m do dia 29/09/2.021– quarta-feira –**, quando a pregoeira designada e sua equipe de apoio darão início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, pelos Decretos Municipais n° 004/2009 e 006/2013, demais legislações aplicáveis à espécie e às respectivas cláusulas do edital do processo acima especificado. **CÓPIA DO EDITAL** encontra-se a disposição de quaisquer interessados no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** da Prefeitura desta Municipalidade e poderá ser retirado por todos os interessados por meio do sítio **www.claraval.mg.gov.br**. E, para conhecimento de todos, será este publicado/afixado no saguão da Prefeitura Municipal desta cidade. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro do ano de 2.021 (dois mil e vinte e um), eu, Flávia Peixoto Cintra Faleiros, Pregoeira, o digitei e subscrevi.

FLÁVIA PEIXOTO CINTRA FALEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:55E755DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA PRC 281/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 033/2021

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– **Alteração da data de abertura - Retificação Termo de Referência** - Processo Licitatório nº 281/2021, autuado em 03/09/2021, Pregão Presencial 033/2021, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de borracharia para manutenção da frota de veículos do município,conforme especificações contidas no anexo II do edital, que seriarealizado no dia 21/09/2021 ás 14h; fica adiado para o dia 29/09/2021, ás 09. Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br, e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 14de Setembro de 2021.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA -
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:3B8AB1F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0186/2021 - DISPENSA Nº 0099/2021.

O Exmo Senhor **MOISES FERREIRA VAZ**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais,**RATIFICA:**A Dispensa de Licitação para a Contratação da empresa CRISTIANE BEATRIZ PEREIRA 05593848661 - 29.657.286/0001-64, situada na R Major Higino Cesar - 455 - Jardim Sao Benedito - CAMBUI - MG com o valor total de R$ 6.250,00 (seis mil e duzentos e cinquenta reais), para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS PARA OBTENÇÃO DE OUTORGA DE USO DAS ÁGUAS PARA CANALIZAÇÃO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS RURAL E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG., nos termos do artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Congonhal/MG, 10 de setembro de 2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:8EC5FC2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0186/2021 - DISPENSA Nº 0099/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS PARA OBTENÇÃO DE OUTORGA DE USO DAS ÁGUAS PARA CANALIZAÇÃO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS RURAL E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG.Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal-MG, 10/09/2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:B78C3AAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0186/2021 - DISPENSA Nº 0099/2021.

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, MOISES FERREIRA VAZ, nos termos da Lei n.º 8666/93, firmou a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS PARA OBTENÇÃO DE OUTORGA DE USO DAS ÁGUAS PARA CANALIZAÇÃO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS RURAL E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG., tendo como contratada a empresa **CJM SOLUÇÕE ADMINISTRATIVAS**, CNPJ nº 29.657.286/0001-64, no valor global de R$ R$ 6.250,00 (seis mil e duzentos e cinquenta reais).

Congonhal/MG, 10 de setembro de 2021.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal de Congonhal -MG.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:21FFD5F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 050/2021, Inexigibilidade nº 009/2021, Contrato nº 060/2021; firmado em 26/08/2021, entre Município de Corinto e a empresa LAFM SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 39.447.733/0001-04; Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços médicos especializados em obstetrícia. O serviço será prestado mediante consultas prestadas aos usuários do SUS nas unidades de saúde indicadas pela Prefeitura de Corinto-MG. Valor: R$ 19.500,00.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:8F06265E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2021

O **MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.298.174/0001-48, com sede administrativa na Avenida Francisco Campos, nº 27, centro, Córrego Danta/MG, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Ednei Martins de Matos, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, **SST SEGURANCA E SAÚDE NO TRABALHO LTDA**, sociedade simples inscrita no CNPJ sob o nº 11.107.576/0001-79, com endereço na Rua da Olaria, nº 80, sala 22 sala 23 sala 25, centro, Bom Despacho/MG, representada por seus-sócios administradores Daniel Lopes Veloso e João Carlos Coronado Neves, daqui por diante designado CONTRATADA,

CONSIDERANDO a vigência do Contrato nº 03/2021 cujo objeto é a prestação de serviços de análise, levantamento, verificação, aferição e conclusão final, mediante a emissão de Laudo Técnico Pericial, de atividades insalubres exercidas por servidores públicos do Município de Córrego Danta, em todas as suas áreas de lotação;

CONSIDERANDO que no instrumento contratual consta a existência de 95 funções/atividades/cargos previstos no Plano de Cargos e Carreiras da Prefeitura Municipal que serão objeto de análise e levantamento pericial;

CONSIDERANDO que foi constatada a existência de 146 funções a serem analisadas, as partes contratantes celebram por força do presente instrumento, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do quantitativo previsto no item 4.2, da Cláusula Quarta do Contrato nº 03/2021, de modo a possibilitar a aferição de todos os cargos e funções públicas quanto ao exercício das atividades em condições insalubres.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO
Em razão do disposto neste termo aditivo o item 4.2, da Cláusula Quarta do Contrato nº 03/2021, passa a ter a seguinte redação:
4.2. Considerando a existência de 146 funções/atividades/cargos previstos no Plano de Cargos e Carreiras da Prefeitura Municipal que serão objeto de análise e levantamento pericial, o valor global deste instrumento será de R$ 17.520,00 (dezessete mil, quinhentos e vinte reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2021 será publicado no Diário Eletrônico dos Municípios instituído e mantido pela AMM.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.
Foi o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2021, lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Córrego Danta, 25 de agosto de 2021.

Contratante:
Município de Córrego Danta
EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Contratado:
SST SEGURANCA E SAÚDE NO TRABALHO LTDA
CNPJ nº 11.107.576/0001-79

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
RG:
CPF:

2 - _____
Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:0BAA71AF

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.447 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021
"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares ao servidor:

I – Mateus Ferreira Ribeiro - 30 dias a partir de 24 de setembro de 2021 referente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 15 de setembro de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:3752B397

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2021 TOMADA DE PREÇO N° 005/2021. PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA.

ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2021
TOMADA DE PREÇO N° 005/2021

Às 10:00 (dez) horas, do dia 15 (quinze) de setembro de 2021, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Córrego Danta, reuniu-se a Comissão de Licitações, designada pela portaria nº 1.274 de 28 de janeiro de 2021, para dar início ao Processo Licitatório, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para pavimentação poliédrica em vias públicas de Córrego Danta, conforme Emenda Especial, Código do Plano de Ação nº 09032021-013672, conforme especificações constantes nos projetos, memorial descritivo, planilha orçamentaria e cronograma físico financeiro, incluindo todo material e mão de obra necessária para a execução dos serviços. A publicação do extrato da licitação foi realizada no Diário Oficial da União no dia 26/08/2021, Diário Oficial de Minas Gerais no dia 26/08/2021, Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 26/08/2021, em jornal de grande circulação "Hoje em Dia" no dia 26/08/2021 e no quadro de aviso do Município de Córrego Danta/MG no dia 26/08/2021 cumprindo as determinações da Lei Orgânica Municipal. O edital foi disponibilizado aos interessados a partir do dia 26/08/2021 para conhecimento e analise. Conforme exigido no item V – Cadastro do referido edital em conformidade com o parágrafo 2º, do artigo 22 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados na atividade pertinente ao objeto desta licitação, ou os que atenderem as condições exigidas para participar do certame, até 03 (três) dias anteriores ao dia da entrega dos envelopes, sendo assim realizou o cadastro apenas a empresa **CELIO XAVIER DA SILVA ME** no dia 09/09/2021, apresentando os documentos necessários para a realização do cadastro. Protocolou o envelope para participação do certame a empresa **CELIO XAVIER DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.882.140/0001-12, representada pelo senhor Celio Xavier da Silva, portador do CPF nº 546.801.666-49, documento de identidade nº MG – 3.826.799 SSP/MG. O presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. Em seguida procedeu-se a abertura do envelope documentação, sendo analisados e rubricados pela Comissão de Licitação, da análise dos documentos verificou-se que a empresa atendeu as exigências do edital, sendo habilitada para a próxima fase do certame. O presidente da CPL questionou ao representante da empresa Célio Xavier da Silva ME se o mesmo abriria mão do prazo de manifestação na interposição de recursos, onde o mesmo respondeu positivamente, conforme termo de renúncia em anexo ao processo, sendo assim foi dado prosseguimento ao certame com a abertura do envelope proposta da empresa. Da análise da proposta foi verificado que a mesma atendeu as exigências do edital estando classificada, sendo declarada vencedora a empresa **CELIO XAVIER DA SILVA ME** no valor global de R$ 199.882,50 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). Esta Ata será publicada no diário oficial do município de Córrego Danta – MG, para conhecimento de todos. Os autos serão encaminhados a autoridade superior para adjudicação e homologação do processo. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata, que uma vez lida e achada conforme será assinada por todos os presentes.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão

SILVÉRIO DE OLAIR COSTA
Membro da Comissão

JÚLIO CÉSAR CAMARGOS SILVA COUTO
Membro da Comissão

CÉLIO XAVIER DA SILVA
Célio Xavier da Silva ME

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:9C8C9E89

SETOR DE LICITAÇAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2021 TOMADA DE PREÇO N° 003/2021. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2021
TOMADA DE PREÇO N° 003/2021

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, adjudica o objeto da licitação na modalidade Tomada de Preço nº 003/2021 à empresa **UNIBASE – CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, pelo valor global de R$ 194.158,13 (cento e noventa e quatro mil, cento e cinquenta e oito reais e treze centavos), **ADJUDICO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

Córrego Danta, 15 de setembro de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:89E15D16

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 017/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2021 TOMADA DE PREÇO N° 003/2021. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 017/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2021
TOMADA DE PREÇO N° 003/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Pavimentação Asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) em vias públicas de Córrego Danta, conforme emenda Especial, Código do Plano de Ação nº 09032021-010191, conforme especificações constantes nos projetos, memorial descritivo, planilha orçamentaria e cronograma físico financeiro, incluindo todo material e mão de obra necessária para a execução dos serviços.
CONTRATANTE: Município de Córrego Danta / MG
CONTRATADA: UNIBASE Construção e Pavimentação Eireli
VALOR TOTAL: R$ 194.158,13 (cento e noventa e quatro mil, cento e cinquenta e oito reais e treze centavos).

VIGÊNCIA: 30/04/2022, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta, 15 de setembro de 2021.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:ED96DF3C

SETOR DE LICITAÇAO
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2021 TOMADA DE PREÇO N° 003/2021 . PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2021
TOMADA DE PREÇO N° 003/2021

Face ao constante dos autos do Processo Licitatório nº 024/2021, na modalidade Tomada de Preço nº 003/2021, do Tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para Pavimentação Asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) em vias públicas de Córrego Danta, conforme Emenda Especial, Código do Plano de Ação nº 09032021-010191, conforme especificações constantes nos projetos, memorial descritivo, planilha orçamentaria e cronograma físico financeiro, incluindo todo material e mão de obra necessária para a execução dos serviços, sendo vencedora a empresa **UNIBASE – CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, pelo valor global de R$ 194.158,13 (cento e noventa e quatro mil, cento e cinquenta e oito reais e treze centavos), **HOMOLOGO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

Córrego Danta, 15 de setembro de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Mun

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:ED0D3524

SETOR DE LICITAÇAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2021 TOMADA DE PREÇO N° 002/2021 . SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2021
TOMADA DE PREÇO N° 002/2021

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, adjudica o objeto relativo da licitação, modalidade Tomada de Preço nº 002/2021 a empresa **MARCO HELENO SALGADO ME** com valor mensal de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), com valor anual de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), adjudico o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

Córrego Danta, 09 de setembro de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:AFCF675F

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 016/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021. SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 016/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021

OBJETO: Contratação de pessoas físicas autônomas e jurídicas especializadas para prestação de serviços médicos (clinico geral) no Município de Córrego Danta - MG.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
CONTRATADA: Marco Heleno Salgado ME.
VALOR DO CONTRATO: Valor mensal de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), valor total anual de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta, 15 de setembro de 2021.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:E5BA3D5F

SETOR DE LICITAÇAO
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2021 TOMADA DE PREÇO N° 002/2021 . SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL.

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2021
TOMADA DE PREÇO N° 002/2021

Face ao constante dos autos do Processo Licitatório nº 023/2021, na modalidade Tomada de Preço nº 002/2021, do tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a contratação de pessoas físicas autônomas e jurídicas especializadas para prestação de serviços médicos no Município de Córrego Danta no exercício - MG, sendo vencedora a empresa **MARCO HELENO SALGADO ME** com valor mensal de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), com valor anual de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), homologo o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

Córrego Danta, 15 de setembro de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:59DB72A2

SETOR DE LICITAÇAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2021 TOMADA DE PREÇO N° 004/2021. CONSTRUÇÃO LANCHONETE CONST. GUIMARÃES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2021
TOMADA DE PREÇO N° 004/2021

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, adjudica o objeto da licitação na modalidade Tomada de Preço nº 005/2021 à empresa **CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA. ME**, pelo valor global de R$ 53.152,88 (cinquenta e três mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos), **ADJUDICO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

Córrego Danta, 15 de setembro de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:B2D15E6E

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 018/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2021 TOMADA DE PREÇO N° 004/2021 CONSTRUÇÃO LANCHONETE CONST. GUIMARÃES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 018/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2021
TOMADA DE PREÇO N° 004/2021

OBJETO: Contratação de empresa para construção de lanchonete nas dependências da Piscina do Centro Poliesportivo Enock Chagas de Carvalho, conforme emenda Especial, Código do Plano de Ação nº 09032021-011286, conforme especificações constantes nos projetos, memorial descritivo, planilha orçamentaria e cronograma físico financeiro, incluindo todo material e mão de obra necessária para a execução dos serviços.
CONTRATANTE: Município de Córrego Danta / MG
CONTRATADA: Construtora Guimarães e Mesquita Ltda.
VALOR TOTAL: R$ 53.152,88 (cinquenta e três mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 31/12/2021, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta, 15 de setembro de 2021.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:9DE85742

SETOR DE LICITAÇAO
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021 .CONSTRUÇÃO LANCHONETE. CONST. GUIMARÃES

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021

Face ao constante dos autos do Processo Licitatório nº 025/2021, na modalidade Tomada de Preço nº 004/2021, do Tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a contratação de empresa para construção de lanchonete nas dependências da Piscina do Centro Poliesportivo Enock Chagas de Carvalho, conforme emenda Especial, Código do Plano de Ação nº 09032021-011286, conforme especificações constantes nos projetos, memorial descritivo, planilha orçamentaria e cronograma físico financeiro, incluindo todo material e mão de obra necessária para a execução dos serviços, sendo vencedora a empresa **CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA. ME**, pelo valor global de R$ 53.152,88 (cinquenta e três mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos), **HOMOLOGO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

Córrego Danta, 15 de setembro de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:F70A3AB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

DEFESA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 111, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

Decreta Luto Oficial no Município de Cristália em virtude do falecimento do Sr. NIVALDO EANES FILHO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. **NIVALDO EANES FILHO**, ex-servidor público municipal, ocorrido no dia 15 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Cristaliense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade em razão da perda deste ilustre cidadão;

DECRETA:

Art. 1º - Luto oficial e ponto facultativo, no dia 15 de setembro de 2021, no Município de Cristália, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Sr. **NIVALDO EANES FILHO**, pelo exemplo como cidadão e o alto grau de amizade que constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Cristália – MG, 15 de setembro de 2021.

JAIRO DE MATOS BORGES JUNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mailson Pereira Chaves
Código Identificador:1F0900D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.503, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

EXONERA, A PEDIDO, RHAIANNY RHENZIA FRANÇA DE OLIVEIRA DA FUNÇÃO PÚBLICA DE PSICÓLOGO PARA SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA OU ESPECIAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 218/2021, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Rhaianny Rhenzia França de Oliveira, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 131.850.356-66, da função pública de Psicólogo para Serviço de Proteção Social Básica ou Especial, aprovada em processo seletivo – Edital nº 001/2020, homologado pelo Decreto nº 4.320, de 11 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de setembro de 2021.

Curvelo, 15 de setembro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:BADC4015

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 014/2021

Partes: O Município de Curvelo e a Creche Comunitária da Estiva. – DA RETIFICAÇÃO DO OBJETO: Fica retificada a Cláusula Primeira do Termo de Fomento nº 014/2021, na seguinte forma: "CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE – e de recursos próprios do Município de Curvelo à Organização da Sociedade Civil, no atendimento a 19 (dezenove) crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 meses de idade, oferecendo-lhes acesso à educação infantil, primeira etapa da educação básica, conforme Plano de Trabalho que faz parte integrante deste Instrumento". – DO VALOR: Fica incluído o valor de R$ 4.348,00 (quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais) ao valor do Termo de Fomento nº 014/2021, saldo do recurso de REPASSE EDUCAÇÃO 25%, passando o valor do mesmo de R$ 1.648,00 (hum mil, seiscentos e quarenta e oito reais) para R$ 5.996,00 (cinco mil, novecentos e noventa e seis reais), transpondo o valor total dos repasses EDUCAÇÃO 25% e FUNDEB 40% de R$ 63.270,00 (sessenta e três mil, duzentos e setenta reais) para R$ 67.618,00 (sessenta e sete mil e seiscentos e dezoito reais), nos moldes da Cláusula Quinta do referido Termo. – DATA: 04/08/2021.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:9FDBBE76

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.735, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.389, de 23 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
28 Encargos Especiais
28.843 Serviço da Dívida Interna
28.843.0000 Encargos Especiais
28.843.0000.2238 Pagamento da Dívida por Contrato
3.2.90.21.00 541 Juros Sobre Dívida Por Contrato 17.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 17.000,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO LAZER E TURISMO
02.07.02 Fundo Municipal do Patrimônio Cultural-FUMPAC
13 Cultura
13.391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
13.391.1302 História e Vida
13.391.1302.2052 Manutenção das Atividades do Museu e Acervo Municipal
3.3.90.39.00 586 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica 2.600,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.600,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão Política/Intercâmbio do Conhecimento
12.122.0405.2133 Gestão Política Educacional do Município
4.4.90.52.00 848 Equipamento e Material Permanente 13.000,00
1.01.00 Recursos Próprios – Educação mínimo 25% 13.000,00
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade – Todos pela Qualidade
12.361.1201.2138 Desenvolvimento de Atividades Curricular
4.4.90.52.00 871 Equipamento e Material Permanente 854.000,00
1.01.00 Recursos Próprios – Educação mínimo 25% 854.000,00
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil – Primeiros Passos
12.365.1202.2143 Desenvolvimento Atividades Aprendizagem Criança 0 a 5 Anos
4.4.90.52.00 892 Equipamento e Material Permanente 97.000,00
1.01.00 Recursos Próprios – Educação mínimo 25% 97.000,00
12.365.1202.2255 Manutenção de Creches Municipais
3.3.90.30.00 899 Material de Consumo 10.000,00
1.01.00 Recursos Próprios – Educação mínimo 25% 10.000,00
4.4.90.52.00 903 Equipamento e Material Permanente 66.000,00
1.01.00 Recursos Próprios – Educação mínimo 25% 66.000,00
13 Cultura
13.392 Difusão Cultural
13.392.1301 Busca do Saber
13.392.1301.2145 Manutenção da Biblioteca Pública Municipal
4.4.90.52.00 1089 Equipamento e Material Permanente 15.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 15.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 1.074.600,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.123 Administração Financeira
04.123.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.123.0408.2037 Gestão da Secretaria Municipal Fazenda
3.3.90.39.00 495 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica 17.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 17.000,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO LAZER E TURISMO
02.07.03 Fundo Municipal Turismo – FUMTUR
23 Comércio e Serviços
23.695 Turismo
23.695.2301 Turismo e Desenvolvimento
23.695.2301.2057 Realização/Apoio Eventos Populares, Cívicos, Religiosos e Culturais
3.3.90.39.00 601 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica 2.600,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.600,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão Política/Intercâmbio do Conhecimento
12.122.0405.2227 Manutenção de Convênio com Escolas Pré-Vestibular
3.3.50.41.00 849 Contribuições 15.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 15.000,00
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade – Todos pela Qualidade
12.361.1201.1102 Construção Quadra Poliesportiva Escolas
4.4.90.51.00 854 Obras e Instalações 1.040.000,00
1.01.00 Recursos Próprios – Educação mínimo 25% 1.040.000,00
TOTAL: R$ 1.074.600,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 15 de setembro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:9566BD13

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
14/09/21	62525-6 - Fundeb	R$ 1.387,97

Curvelo, 15 de setembro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:AEBC417A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para contratação de serviços de fornecimento de internet para os órgãos da Prefeitura Municipal de Diamantina, na modalidade Pregão, tipo menor preço, por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 15 de setembro de 2021.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:5637C4F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DA ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO

Processo Licitatório n.º 149/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 035/2021. Objeto: Registro de preço para a aquisição de medicamentos para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que a Pregoeira, em análise fundamentada datada de 15/09/2021, decidiu:
1. Conhecer da impugnação impetrada pela empresa BH Farma e Comércio Ltda, posto que presentes os requisitos objetivos e subjetivos de admissibilidade, para, no mérito, **dar-lhe parcial provimento**.
2. Modificar o item 5.0 – Subitem 5.1 do Anexo I ao edital (Termo de Referência) que passa a viger com a seguinte redação: "5.1- Após recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis para realizar a entrega na sede da Contratante, podendo, o prazo ser prorrogado, desde que, devidamente justificado de forma expressa o atraso da entrega e que tenha a anuência da Administração.
3. Em função da modificação promovida, nos termos do § 4° do artigo 21 da Lei 8.666/93, **remarcar a data de realização do certame**, que passa a ser às 10:00 horas do dia 29/09/2021.
4. Determinar a intimação da impugnante do resultado da análise e publicação no jornal O Tempo, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e sistema Comprasnet, para ciência dos demais interessados.

Diamantina, 15 de setembro de 2021.

CYNTHIA OLIVEIRA LEITE
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:CF45F567

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 149/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 035/2021. Objeto: Registro de preço para a aquisição de medicamentos para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, após promovidas modificações no edital do presente processo, remarca-se a data de recebimento das propostas, que passa a ser: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 09:59 horas do dia 29/09/2021. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10:00 horas do dia 29/09/2021, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital retificado também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 15 de setembro de 2021.

CYNTHIA OLIVEIRA LEITE
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:781C4EEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE TP 001 CONSTRUÇÃO DE ROTATÓRIA NO DISTRITO DE CONCEIÇÃO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG. EXTRATO DE EDITAL. Torna público o Processo 065/2021 Tomada de Preços: 001/2021. Objeto: **Contratação para Construção de Rotatória na entrada do Dist. de Conceição de Minas**. Convênio 149/001545/2017/SEGOV/PADEM Tipo: Menor preço Global. **Data**:**05/10/2021** Protocolo: 8h15min. Abertura da Sessão: 8h30min do mesmo dia. O edital se encontra disponível para consulta junto a CPL no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Dionísio sito à Praça São Sebastião, 433 – Centro – Dionísio – MG, no horário compreendido entre 8h às 11h e de 13h às 17h e através do site www.dionisio.mg.gov.br. Outras informações poderão ser pelo telefone (31) 3858-1202 CPL da Prefeitura Municipal de Dionísio.
FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:462D744C

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE EDITAL TP 002/2021 EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG. EXTRATO DE EDITAL. Torna público o Processo 068/2021 Tomada de Preços: 002/2021. Objeto: **Contratação para Execução de calçamento em piso de concreto pré-moldado intertravado.** Convênio 1301000204/2021/Seinfra Sec. de Estado de Infraestrutura e

Mobilidade. Tipo: Menor preço Global. Data: **06/10/2021.** Protocolo: 8h15min. Abertura da Sessão: 8h30min do mesmo dia. O edital se encontra disponível para consulta junto a CPL no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Dionísio sito à Praça São Sebastião, 433 – Centro – Dionísio – MG, no horário compreendido entre 8h às 11h e de 13h às 17h e através do site www.dionisio.mg.gov.br. Outras informações poderão ser pelo telefone (31) 3858-1202 CPL da Prefeitura Municipal de Dionísio.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:076F2895

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE TP 003 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA GERÔNIMO HENRIQUE COURA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG. EXTRATO DE EDITAL. Torna público o Processo 070/2021 Tomada de Preços: 003/2021. Objeto: **Recapeamento asfáltico em CBUQ na Rua Gerônimo Henrique Coura**. Tipo: Menor preço Global. Data: **13/10/2021**. Protocolo: 8h15min. Abertura da Sessão: 8h30min do mesmo dia. O edital se encontra disponível para consulta junto a CPL no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Dionísio sito à Praça São Sebastião, 433 – Centro – Dionísio – MG, no horário compreendido entre 8h às 11h e de 13h às 17h e através do site www.dionisio.mg.gov.br. Outras informações poderão ser pelo telefone (31) 3858-1202

CPL da Prefeitura Municipal de Dionísio.
FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:23B81FE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMAD ATO ADMINISTRATIVO N° 776/2021

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 31.474/2021, datado de 01/09/2021, concede o Adicional de Permanência ao servidor **ANDERSON RODRIGUES MARTINS**, matriculado sob o nº 0201431-1, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, com efeitos a contar de 29/08/2021, conforme artigo 103 da citada norma.
Os efeitos pecuniários serão implementados **a partir de 01/01/2022**, por força da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 14 de setembro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:412A3870

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMAD ATO ADMINISTRATIVO N° 775/2021

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 30.889/2021, datado de 30/08/2021, concede o Adicional de Permanência à servidora **ANDREIA CRISTINA DE OLIVEIRA**, matriculada sob o nº 9702947-5, detentora do cargo efetivo de Assistente Social, com efeitos a contar de 08/09/2021, conforme artigo 103 da citada norma.
Os efeitos pecuniários serão implementados **a partir de 01/01/2022**, por força da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 14 de setembro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DF4FCB7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 772/2021

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 13/09/2021, resolve **RESTRINGIR** ao servidor **DIVINO SANTOS**, matriculado sob o nº. 9901460-9, detentor do cargo efetivo de Oficial de Serviços Pedreiro, lotado na Coordenadoria de Manutenção Urbana, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, a exercer as atividades abaixo elencadas, ***pelo período de 13/09/2021 a 12/03/2022***.

• Trabalhos em altura, como subir em andaimes, entre outros;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 13 de Setembro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0EA24092

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 773/2021

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 10/09/2021, resolve **RESTRINGIR** ao servidor **GERALDO APARECIDO LEANDRO**, matriculado sob o nº. 9903097-5, detentor do cargo efetivo de Oficial de Serviços Pedreiro, lotado na Coordenadoria de Manutenção Urbana, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, a

exercer as atividades abaixo elencadas, ***POR PERÍODO INDEFINIDO***.

• Trabalhos em altura;
• Dirigir veículo automotor;
• Trabalhar em contato com maquinário ou equipamento que represente risco para si ou terceiros (na ocorrência de perda súbita de consciência);
• Executar função que exija esforço físico intenso;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 13 de Setembro de 2021

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D9B4B7A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 774/2021

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 13/09/2021, resolve **RESTRINGIR** ao servidor **JOSE GERALDO CARLOTA**, matriculado sob o nº. 0202473-2, detentor do cargo efetivo de Oficial de Serviços Carpinteiro, lotado na Gerência Administrativa, na Secretaria Municipal de Educação, a exercer as atividades abaixo elencadas, ***pelo período de 13/09/2021 a 12/03/2022***.

• Trabalhos em altura;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 14 de Setembro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:14A44A53

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 769/2021

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais e considerando o Ato Administrativo de Concessão de Gratificação de Função nº 1.268/2019, de 17 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 19/12/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR EM TODOS OS TERMOS O ATO ADMINISTRATIVO Nº. 670/2021, DE 18 DE AGOSTO DE 2021, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS NO DIA 20/08/2021, EDIÇÃO 3077, QUE CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA DE GERENTE DE ENFERMAGEM DA POLICLÍNICA DE 30% (TRINTA POR CENTO), Á SERVIDORA CLAUDINI LACERDA MARQUES DE FREITAS SICHIERI, MATRICULADA SOB O Nº 9801458-0, DETENTORA DO CARGO EFETIVO DE ENFERMEIRO.

Art. 2º. Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 13 de Setembro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9FC777B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 224/2021, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 159 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO o pedido de concessão de horário especial para estudo, formulado pelo servidor **CLAYTON FERNANDES DE SOUSA;**

CONSIDERANDO que o servidor está cursando Enfermagem - Integral, pela Universidade Federal de São João Del-Rei, e considerando o semestre letivo corrente de **13/09/2021 a 17/12/2021**.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **horário especial** para estudo ao servidor **CLAYTON FERNANDES DE SOUSA**, detentor do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matriculado sob o nº. 9902477-9, lotado na E.S.F. Candidés - SEMUSA.

Art. 2º. Em virtude do curso de Enfermagem o horário de estudo será às segundas, terças, quartas e quintas-feiras das 07:00 às 11:00 horas.

Art. 3º. O horário de trabalho do servidor será às segundas, terças, quartas e quintas-feiras das 12:00 às 17:00 horas e às sextas-feiras das 07:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 18:00 horas.

Art. 4º. O Administrador do ponto biométrico deverá alterar a jornada de trabalho do servidor de acordo com o novo horário de trabalho e pelo período mencionado nesta portaria.

Art. 5º. O auxílio transporte deverá ser pago de acordo com a nova carga horária e a necessidade do deslocamento ao trabalho.

Art. 6º. Poderá ser exigida a compensação total ou parcial de horário na repartição, em dias e horários de expediente normal, que não tenham atividades naqueles locais, e respeitadas a duração semanal do trabalho, a compensação extranumerária e a folga semanal.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a contar de 13/09/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 14 de Setembro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:970D454D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 450/2021/SEMUSA

Contratado (a): Sr. Diego Oscar Melo Cambraia – Cargo: Médico Clínico 12 horas/semanais – na Gerência de Regulação – Período: 13/09/2021 a 12/09/2022. – Total: R$ 3.881,23 (Três mil oitocentos e oitenta e um reais e vinte e três centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C593E0C2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 451/2021/SEMUSA**

Contratado (a): Sra. Thamyres Figueiredo Silva – Cargo: Médico Clínico 12 horas/semanais – na Diretoria de Regulação em Saúde – Período: 14/09/2021 a 13/09/2022. – Total: R$ 3.881,23 (Três mil oitocentos e oitenta e um reais e vinte e três centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D0BB95BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 449/2021/SEMUSA**

Contratado (a): Sr. Jhony Everson Gonçalves – Cargo: Médico Clínico 12 horas/semanais – na Gerência de Regulação – Período: 13/09/2021 a 12/09/2022. – Total: R$ 3.881,23 (Três mil oitocentos e oitenta e um reais e vinte e três centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:36F1C854

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 448/2021/SEMUSA**

Contratado (a): Sr. Thales Henrique Lamounier Xavier – Cargo: Médico Ginecologista 12 horas/semanais – na UAP Bom Pastor – Período: 20/09/2021 a 19/09/2022. – Total: R$ 3.104,98 (Três mil cento e quatro reais e noventa e oito centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:48F7EA93

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2021**

Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 036/2020/SEMUSA – **Contratado (a):** Celia Nogueira da Silva **– Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF (40 horas/semanais) – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 22/09/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DBC09DF0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2021**

Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 022/2020/SEMUSA – **Contratado (a):** Guilherme Figueiredo Gonçalves **– Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF (40 horas/semanais) – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 21/09/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DFD36880

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATOS DE TERMO ADITIVO E TERMO DE APOSTILAMENTO DE Nº 007/20201**

Processo Administrativo Licitatório Nº 176/2008 – Dispensa de Licitação Nº 035/2008 – Contrato/SEMUSA Nº 046/2008 - **Contratada: JOSÉ RODRIGUES PEREIRA FILHO** representado pela **CASA NOVA LOCADORA LTDA – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 06 de setembro de 2021 a 05 de setembro de 2022, nos termos do permissivo constante no artigo 51 da Lei Federal n.º 8.245/91. Índice de Apostilamento: 8,9946% (IPCA).

Divinópolis, 01 de setembro de 2021 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8696E4B4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATOS DE TERMO ADITIVO Nº 008/2021 E TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2021**

Processo Administrativo Licitatório Nº 174/2008 – Dispensa de Licitação Nº 033/2008 – Contrato/SEMUSA Nº 044/2008 - **Contratada: MARIA DOS ANJOS GONÇALVES** representada pela **CASA NOVA LOCADORA LTDA – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 06 de setembro de 2021 a 05 de setembro de 2022, nos termos do permissivo constante no artigo 51 da Lei Federal n.º 8.245/91.

Divinópolis, 01 de setembro de 2021

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C280DDC0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 002/2021 – CT 016/2018 – PL 184/2018.**

CONTRATADO: VILSON CORDEIRO MARRA - ME. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência de 04/09/2021 a 03/09/2022, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93 e posteriores modificações. Reajuste contratual, a partir de 04/09/2021, em 8,99%, conforme índice IPCA do período de AGO/20 a JUL/21, nos termos da Lei Complementar 173/2020 que passará para: Rota 59 – R$ 6,76 para R$ 7,37. **ASS:** 30/08/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5FA96A66

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2021 – CT 007/2020 – PL 226/2020.**

CONTRATADO: BRUNO CHAVES SILVA. OBJETO: Reajuste contratual, a título de realinhamento de preços, a partir de 02/09/2021, em 9,15%, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Art. 65, Inciso II, Alínea “d” e suas posteriores modificações, conforme justificativa e Parecer da CGM, que passará para: Rota 33 – R$ 5,45 para R$ 5,95. **ASS:** 01/09/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DEBEF5B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Extrato do Termo de Extinção do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Temporário de interesse Público Nº 056/2020 – **Contratado (a):** Celso Luiz Avance Cardoso. **Cargo:** Médico Generalista a partir de 10/09/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EE479909

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 049/2021/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Noelli Lamounier Rezende – Cargo: Técnico de Enfermagem 40 horas/semanais – na ESF Belvedere I – Período: 05/04/2021 a 01/10/2021. – Total: R$ 1.962,37 (Um mil novecentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C0297816

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 759/2021

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SETTRANS nº 1.448/2021, de 26/08/2021, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 098-2021 de 10/09/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), ao servidor **GLENES GIL SILVA MORAIS**, detentor do cargo efetivo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, matriculado sob o nº 9902384-2, **a partir de 01/08/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 13 de setembro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:094225BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 754/2021

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº 210/2021, de 31/08/2021, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade/Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 098-2021, de 10/09/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **RENI ANTÔNIO DO AMARAL JÚNIOR**, detentor do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, matriculado sob o nº 9903666-3, **com efeitos retroativos a 16/08/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 10 de setembro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:80601E07

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 755/2021

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade/Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 098-2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **PATRÍCIA ALESSANDRA LAMOUNIER**, contratada para exercer o cargo de Dentista PSF, matriculada sob o nº 9903742-1, **com efeitos retroativos a 30/08/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 10 de setembro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B4E06715

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 760/2021

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SETTRANS nº 1.448/2021 de 26 de agosto de 2021, resolvem **CANCELAR**, adicional de

periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), do servidor **MARCUS VINÍCIUS DE SOUZA**, detentor do cargo efetivo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, matriculado sob o nº 9902384-6, **a partir de 01/08/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 13 de setembro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:803CD216

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 756/2021

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº 210/2021, de 31/08/2021, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade/Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 098-2021, de 10/09/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **MÁRCIO ANTUNES CAMPOS**, detentor do cargo efetivo de Médico Ginecologista, matriculado sob o nº 9703336-7, **com efeitos retroativos a 01/04/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 13 de setembro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5FE4F29B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 761/2021

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº 189/2021, de 04/08/2021, considerando o ofício SEMSUR/RH - 101/2021, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade/Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 098-2021, de 10/09/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor esteve exposto a risco biológico, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **JONATHAN DE SOUSA COELHO**, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços I, matriculado sob o nº 9902143-2, **no período de 09/06/2021 a 08/08/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 13 de setembro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3FFA02CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 758/2021

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o ofício SEMSUR/RH - 101/2021, de 30/08/2021, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade/Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 098-2021, de 10/09/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a risco biológico, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **JONATHAN DE SOUSA COELHO**, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços I, matriculado sob o nº 9902143-2, **com efeitos retroativos a 21/08/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 13 de setembro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:25B65609

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 757/2021

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade/Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 098-2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento),

a servidora **MÁRCIA LOPES FAGUNDES OLIVEIRA**, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculada sob o nº 9903741-7, **com efeitos retroativos a 10/08/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 13 de setembro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C87FEFBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 272/2021

Pregão Eletrônico nº. 154/2021 - Banco do Brasil - Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de climatizador de ar para atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG. Data e horário do recebimento das propostas: até as 08:30 horas do dia 29/09/2021. Data e horário do início da disputa: 09:00 horas do dia 29/09/2021. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.licitacoes-e.com.brewww.divinopolis.mg.gov.br> editais. Contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis, 16 de setembro de 2021.Mario

LUCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:31F71D11

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 771/2021

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade/Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 099-2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **CÍNTIA DE MORAIS SILVA**, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculada sob o nº 9903722-5, **com efeitos retroativos a 21/07/2021.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 13 de setembro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F2B05725

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 770/2021

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade/Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 099-2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **ELAINE APARECIDA DA MATA RODRIGUES**, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculada sob o nº 9903726-6, **com efeitos retroativos a 02/08/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 13 de setembro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EC3697C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 768/2021

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade/Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 099-2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **FERNANDO HENRIQUE DA SILVA**, contratado para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculado sob o nº 9903726-0, **com efeitos retroativos a 26/07/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 13 de setembro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8B413ACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 767/2021

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade/Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 099-2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **FRANCIELLE CAROLINE COSTA**, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculada sob o nº 9903729-2, **com efeitos retroativos a 06/08/2021.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 13 de setembro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:34703A41

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 766/2021

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade/Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 099-2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **JOSEANE ABREU OLIVEIRA**, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculada sob o nº 9903722-4, **com efeitos retroativos a 22/07/2021.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 13 de setembro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D2289CB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 765/2021

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade/Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 099-2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **PAULO SALOMÃO RIBEIRO**, contratado para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculado sob o nº 9903732-1, **com efeitos retroativos a 28/07/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 13 de setembro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:19C69D70

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 764/2021

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade/Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 099-2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **VANDA DA CONSOLAÇÃO BRAZ NACUR**, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculada sob o nº 9903727-7, **com efeitos retroativos a 05/08/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 13 de setembro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0C9CB935

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 763/2021

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade/Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 099-2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **VIVIANY FREITAS TAVARES**, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculada sob o nº 9903723-6, **com efeitos retroativos a 28/07/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 13 de setembro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:39C34A92

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO

PROGRAMA 'ADOTE UM BEM PÚBLICO'. CONVENIADO: SUPERMERCADO PIC LTDA, CNPJ 25.978.313/0001-40.

OBJETO: Adoção da Praça localizada na Avenida Ayrton Senna esquina com Sérgio Libério Pacheco, no Bairro Dona Quita em Divinópolis, conforme celebrado nos termos da Lei 8448 de 07/05/2018. PRAZO: 01 ano. ASS: 10/09/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5135EE96

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros edição n° 3094 página 61, do dia 15/09/2021, **ONDE SE LÊ... SEMAD – EXTRATO DA RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO 094/2021 – PL 267/2021. LEIA SE... SEMAS – EXTRATO DA RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO 094/2021 – PL 267/2021.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:48706470

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO – PROGRAMA 'ADOTE UM BEM PÚBLICO'.

CONVENIADO: ALIANÇA TOTAL POSTOS SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 34.309.022/0001-50. OBJETO: Adoção da Praça/Rotatória popularmente denominada Canto da Mina localizada entre as Ruas Mercúrio e Rua Francisco de Carvalho, no Bairro Niterói em Divinópolis, conforme celebrado nos termos da Lei 8448 de 07/05/2018. **PRAZO:** 01 ano. **ASS:** 09/09/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EA9E831E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 19/2021– SEMUSA COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 19/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF 40HS	
Classificação	**Nome**
12°	BARBARA MARIA DE OLIVEIRA AZEVEDO

ENFERMEIRO PSF 40HS	
Classificação	**Nome**
18°	ALINE GONÇALVES DE OLIVEIRA
21°	MARCO ANTÔNIO GONÇALVES DE SOUZA

Divinópolis, 15 de Setembro de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:92155B91

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 19/2021– SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **19/2021**- SEMUSA

MÉDICO GENERALISTA - 40HS	
Classificação	**Nome**
17°	RAFAELA CANDIAN FILGUEIRAS SILVA

ENFERMEIRO PSF - 40HS	
Classificação	**Nome**
28°	KAMILLA CARLA FERREIRA
29°	THAIS FONSECA GONTIJO

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Paraná, Avenida Paraná, 2.601 - São José, sala 412 das 08:00 às 12:00 ou de 13:00 às 16:00, no prazo máximo de até 02 (dois) dias uteis, munidos de documento de identidade e comprovante de endereço, a contar desta publicação, para trâmites necessários. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **19/2021**.

Divinópolis, 15 de Setembro de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4D1C29CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.626/21

Nomeia servidores para cargos efetivos e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as aposentadorias de servidores detentores de cargos efetivos de Motorista de Veículos Leves e Auxiliar de Enfermagem;

Considerando que a presente nomeação se amolda à previsão do art. 8º, inciso IV, da Lei Complementar Federal nº. 173/2020;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, em estágio probatório, com suas respectivas classificações, para o provimento dos cargos efetivos abaixo relacionados, os aprovados no Concurso Público de que trata o Edital n° 001/2017:

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES		
INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
0940592-5	RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA	8°

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – PSF		
INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
0942897-6	DANIELA CRISTINA DOS SANTOS	41°

ENFERMEIRO – PSF		
INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
0930390-1	MARIELLA OLIVEIRA RODRIGUES	22°

Art. 2° Findo o estágio probatório, os servidores nomeados pelo presente Decreto tornar-se-ão estáveis no serviço público municipal nos termos do art. 41 da Constituição da República.

Parágrafo único: As presentes nomeações decorrem da necessidade de atender às demandas de pessoal na área respectiva.

Art. 3° As posses dos servidores ora nomeados ocorrerão no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste Decreto, prorrogáveis por igual período, a requerimento dos interessados.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 15 de setembro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AEE92A22

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.628/21

Nomeia servidores para cargos efetivos e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o não comparecimento em tempo hábil do candidato nomeado para o cargo efetivo de Enfermeiro -PSF através do Decreto n° 14.479/21;

Considerando que a presente nomeação se amolda à previsão do art. 8º, inciso IV, da Lei Complementar Federal nº. 173/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em estágio probatório, com sua respectiva classificação, para o provimento do cargo efetivo abaixo relacionado, a aprovada no Concurso Público de que trata o Edital n° 001/2017:

ENFERMEIRO - PSF		
INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
0940041-9	CINTIA ALVES ARAUJO	23°

Art. 2° Findo o estágio probatório, a servidora nomeada pelo presente Decreto tornar-se-á estável no serviço público municipal nos termos do art. 41 da Constituição da República.

Parágrafo único: A presente nomeação decorre da necessidade de atender à demanda de pessoal na área respectiva.

Art. 3° A posse da servidora ora nomeada ocorrerá no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento da interessada.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 15 de setembro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral Do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E772010D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 94/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 94/2021 - Contratante: Município de Dom Bosco MG – Contratado (a) EDIMAR BELCHIOR DE SOUZA ME - CNPJ/MG sob o Nº 27.259.228/0001-57. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MURO DE DIVISA NO PERÍMETRO DA CRECHE MUNICIPAL DO DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO PRETO, DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS. Valor Global R$ 88.100,97 (oitenta e oito mil cem reais e noventa e sete centavos), conforme proposta de preços e planilha da empresa vencedora. Dotação Orçamentaria: 02.05.01.12..365.1230.1068.4.4.90.52.00 Ficha 133 – Fonte 1.01.00; VIGÊNCIA – 02 MESES. TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2021**

Dom Bosco MG, 01 setembro de 2021

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:51390E8F

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 96/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 96/2021 - Contratante: Município de Dom Bosco MG – Contratado (a) MYLLENE APARECIDA RODRIGUES DE BARCELOS – CPF - 121.507.356-95 e RG nº 19754358 SSP/MG. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE (PESSOAS FÍSICAS)

PARA ATENDIMENTO E AÇÕES EM SAÙDE NO CENTRO DE ENFRENTAMENTO A COVID-19 E DEMAIS UNIDADES DE SAÙDE NO MUNÌCPIO SENDO: ENFERMEIRO (A), FISCAL PARA COVID E SERVIÇOS GERAIS, QUE SERÁ ABERTO EM RAZÃO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS - (COVID-19), E NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÙDE , CONFORME **LEI Nº 13.979, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020, PORTARIA Nº 1.666 DE 01 DE JULHO DE 2020, NOTAS TÉCNICAS 15 E 17/2020 COSEMS/MG, DECRETOS E DEMAIS NORMAS VIGENTES**, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. Valor estimado mensal de R$ 4.935,04 (quatro mil novecentos e trinta e cinco reais e quatro centavos) conforme plantões realizados em cada mês.
Dotação Orçamentaria:
02.06.01.10.122.1001.1166.3.3.90.36.00 – Ficha – 211 – Fonte 1.02.00 – 1.54.00;
02.06.01.10.301.1002.2045.3.3.90.36.00 – Ficha 257 – Fonte 1.02.00; VIGÊNCIA – 02 MESES. Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 09/2021 Processo Licitatório nº 60/2021 e do edital de Chamada Pública nº 08/2021, nos termos do "caput" do Art. 25**

Dom Bosco MG, 01 setembro de 2021

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:F56D2AF0

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 97/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 97/2021 - Contratante: Município de Dom Bosco MG – Contratado (a) GONÇALVES ASSESSORIA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.766.795/0001-71. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE, COMO SEGUE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA E ANEXOS DO EDITAL.01 - CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO SUS. Valor Global R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentaria: 02.06.01.10.122.1001.2042.3.3.90.39.00 - Ficha 221 – Fonte 1.02.00 e demais dotações do orçamento; VIGÊNCIA – 03 MESES. Dispensa de Licitação

** Dom Bosco MG, 01 setembro de 2021

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:BE11AAF5

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 98/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 98/2021 - Contratante: Município de Dom Bosco MG – Contratado (a) RHILLIAN L.F. SILVA - ME , inscrita no CNPJ - 43.429.990/0001-90. Objeto: Prestação de serviços pertinentes ao profissional nutricionista. Valor Global R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), valor mensal de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentaria: 02.05.01.12.122.1210.2018.3.3.90.39.00, Ficha 102 Fonte de Recurso 1.01, do Orçamento Vigente de 2021; VIGÊNCIA – 03 MESES. Dispensa de Licitação

** Dom Bosco MG, 10 setembro de 2021

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:C69CE0E5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 041/2021

PORTARIA Nº 141, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA MARILENE FRANCISCA DOS SANTOS.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Minas Gerais, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 86, inciso V, combinado com o Art. 107, inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder licença maternidade, prevista no artigo 124 da Lei Complementar nº 001/2002, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a servidora MARILENE FRANCISCA DOS SANTOS, matrícula 11-6, exercendo o cargo de Técnico de Enfermagem, sendo o período de gozo 13/09/2021 a 10/01/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Dom Bosco, 15 de setembro de 2021.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:52680012

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO 007/2021

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

Ref. Contrato nº 041/2021
Pelo presente instrumento, impresso em duas vias, e devidamente assinado, de um lado, o **MUNICÍPIO DE DOM BOSCO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.602.782/0001-00, com sede administrativa na Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25, na cidade de Dom Bosco – MG., CEP 38654-000, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **NELSON PEREIRA DE BRITO,** brasileiro, solteiro, portador do RG 8.061.279 SSP/MG, e do CPF 041.967.566-38, residente e domiciliado na Rua José Mendes, 792, Centro, Dom Bosco (MG)**,** designado CONTRATANTE e, de outro lado, **MARCO ANTÔNIO FRANCISCO MARTINS**, brasileiro, portador do RG 18.039.812 PC/MG e do CPF: 112.544.146-14, designado CONTRATADO, têm certo, justo e acordado o presente DISTRATO, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo, rescindir o contrato Administrativo de prestação de serviços nº 041/2021 de 08/06/2021, em atenção à manifestação expressa, de livre e espontânea vontade do CONTRATADO, a partir da data da assinatura do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – A partir da assinatura do presente instrumento o CONTRATADO fica desligado do quadro de Pessoal do Município de Dom Bosco-MG, e do exercício das funções de Vigia.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em virtude do presente distrato, as partes dão a mais ampla, geral e irrevogável quitação relativa ao

Contrato de prestação de serviços nº 041/2021, para nada mais reclamar seja a que título for.

CLÁUSULA QUARTA - Para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato as partes elegem o foro da Comarca de Bonfinópolis de Minas-MG, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justos e acertados, as partes acima qualificadas firmam o presente, em duas vias, perante as testemunhas que subscrevem.

Dom Bosco-MG, 14 de Setembro de 2021.

_____
Contratante

_____
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF:_____

Nome: _____
CPF:_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:5AB563B6

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2021, FIRMADO EM 16 DE MARÇO DE 2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG., CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE, E DE OUTRO, A SENHORA **TEREZINHA TEIXEIRA DE SOUZA SILVA**, BRASILEIRA, CASADA, INSCRITA NO CPF 942.299.026-20 E CI : 5.978.008 EXPEDIDO PELA SSP/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA À RUA JOSÉ FRANCISCO DE BARCELOS, Nº 291, CENTRO DE DOM BOSCO-MG; DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS
1.1 - O Presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 16/09/2021, encerrando no dia 30/12/2021.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES
2.1 - O valor mensal será de R$ 1.454.19 (mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dezenove centavos) mensais.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS
3.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato nº. 029/2021 permanecem inalteradas.

Por, estarem justos e acertados, firmam o presente **TERMO ADITIVO,** em, 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 15 de Setembro de 2021.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

TEREZINHA TEIXEIRA DE SOUZA SILVA
CPF 942.299.026-20
Contratada

TESTEMUNHA:

_____
*CPF*_____

TESTEMUNHA:

_____
*CPF*_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:77B99E2C

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2021, FIRMADO EM 16 DE MARÇO DE 2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG., CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE, E DE OUTRO, A SENHORA **NILDA TOLENTINO**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, INSCRITA NO CPF 809.963021-15 E CI : 1.671.856 EXPEDIDO PELA SSP/DF, RESIDENTE E DOMICILIADA EM SACO DO RIO PRETO, AREA RURAL DE NATALÂNDIA-MG; DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS
1.1 - O Presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 16/09/2021, encerrando no dia 30/12/2021.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES
2.1 - O valor mensal será de R$ 1.454.19 (mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dezenove centavos) mensais.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS
3.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato nº. 028/2021 permanecem inalteradas.

Por, estarem justos e acertados, firmam o presente **TERMO ADITIVO,** em, 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 15 de Setembro de 2021.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

NILDA TOLENTINO
CPF 809.963021-15
Contratada

TESTEMUNHA:

_____
*CPF*_____

TESTEMUNHA:

_____
*CPF*_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:A5918154

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2021, FIRMADO EM 16 DE MARÇO DE 2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG., CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE, E DE OUTRO, A SENHORA **OSILENE DUARTE TEIXEIRA**, BRASILEIRA, CASADA, INSCRITA NO CPF 103.907.246-10 E CI Nº 16.900.700, EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA À AV. ADÃO ALVES MACIEL, Nº 389, BELA VISTA; DOM BOSCO-MG; DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS
1.1 - O Presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 16/09/2021, encerrando no dia 30/12/2021.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES
2.1 - O valor mensal será de R$ 1.454.19 (mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dezenove centavos) mensais.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS
3.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato nº. 030/2021 permanecem inalteradas.

Por, estarem justos e acertados, firmam o presente **TERMO ADITIVO,** em, 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 15 de Setembro de 2021.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

OSILENE DUARTE TEIXEIRA
CPF 103.907.246-10
Contratada

TESTEMUNHA:

_____
*CPF*_____

TESTEMUNHA:

_____
*CPF*_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:2CAA8476

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE APOSTILAMENTO 004 - ARP 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG | PROCESSO LICITATÓRIO 026/2021 | PREGÃO PRESENCIAL 001/2021 torna público **APOSTILAMENTO 004** à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2021:** A **Prefeitura Municipal de Estrela Dalva**, estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Prefeito Municipal Diego Coutinho da Costa e o Sr. **Bruno Marcondes Ramos Brum**, partes já qualificadas no **Ata de Registro de Preço 001/2021**, onde figuram, respectivamente, como CONTRATANTE e CONTRATADO, apostilam, de comum acordo e **pela quarta vez**, ao aludido contrato, o seguinte: 1ª Sofre acréscimo os itens 001, 002, 003 e 004 passando aos seguintes valores: valor unitário para o item 001 "Álcool para veículos (Etanol Hidratado) passa a ser R$ 4,82 (quatro reais e oitenta e dois centavos), o valor unitário para o item 002 (Gasolina Comum) passa a ser R$ 6,44 (seis reais e quarenta e quatro centavos), o valor unitário para o item 003 (Óleo Diesel S-10) passa a ser R$ 4,78 (quatro reais e setenta e oito centavos), o valor unitário para o item 004 (Óleo Diesel Comum) passa a ser R$ 4,759 (quatro reais, setenta e cinco centavos e nove décimos de centavo). 2ª Perfaz o presente ajuste o acréscimo global de R$13.764,95 (treze mil setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos). 3ª O aumento se justifica em função do desequilíbrio econômico-financeiro motivado, comprovado pela CONTRATADA e diligenciado e aceito pela CONTRATANTE. 4ª Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Estrela Dalva, aos 15 de setembro de 2021.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:470D2DC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 076/2021

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 076/2021, na modalidade Pregão Presencial n° 019/2021, Registro de Preço nº 015/2021. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA – GLP – UNIDADE DE 13 KG (SEM VASILHAME) PARA ATENDER ÀS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO, a ser realizado no dia 29/09/2021 às 9:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 (ramal 203) ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 15 de setembro de 2021.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:6F87C076

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 008/2021

PORTARIA Nº 008/2021

A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário dos Servidores Públicos Municipais de Estrela do Indaiá - MG - FUNDOPREI, nas atribuições que lhe confere o Art. 145, § 4º, inciso III e VI da Lei Municipal nº 1707/2004, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS,** com paridade, nos termos do Art. 125 da Lei Municipal Nº 1.707/2004 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, à servidora, Sra. **SÔNIA MARIA DE OLIVEIRA ROCHA**, inscrita no CPF sob o nº 995.839.336-00, matrícula 906, no cargo efetivo de Agente de Saúde 2 - AS2, Nível I, Símbolo E-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estrela do Indaiá, 15 de setembro de 2021

KELLY RENATA DE OLIVEIRA BELO
Diretora Presidente

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:FADCBF71

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

P O R T A R I A

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 17.315, em 15-09-2021, a Sra. **DEJANIR DAS GRAÇAS REIS SANTOS**, Funcionária desta Prefeitura, com mais de 30 (trinta) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, 01 (hum) mês de férias-prêmio, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio, a contar de 23 de setembro de 2021 a 22 de outubro de 2021, conforme direitos estatutários, Capítulo IV, Art. 66 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá/MG, Lei Municipal no 1.352 de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 15 de setembro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:96B5F5BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 17/2021, PREGÃO PRESENCIAL 10/2021

EXTRATO de PRORROGAÇÃO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitação 17/2021 – Pregão Presencial 10/2021, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de caminhão compactador, para recolhimento do lixo urbano, compreendido no trecho: Felixlândia/Retiro Baixo, para atender às necessidades do município (...), firmado com a empresa JLM LOCAÇÕES E LOGÍSTICAS LTDA – CNPJ 37.899.196/0001-08. Termo assinado em 15/09/2021 com vigência até 31/12/2021. Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

LUIZ CARLOS MENDES DA SILVA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:9D0057A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0079/2021 - SAAE

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0079/2021**. Pregão Eletrônico Nº **068/2021**. Tipo: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Objeto: referente aquisição de **VÁLVULA DE FERRO FUNDIDO, AUTOMÁTICA** para a subestação de água da rede do Mata Cavalo desta Autarquia. A abertura da sessão será às **08h00min,** do dia: **30/09/2021**. Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição nos sites: *www.licitanet.com.br* e *www.saaeformiga.com.br*.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:315A59E5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 0078/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 067/2021 - SAAE

SAAE / FORMIGA / MG
Extrato de registro de preços - realizará o Processo Licitatório **0078/2021** – Pregão Eletrônico **067/2021** – Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: Referente registro de preços para eventual e futura **aquisição de grama esmeralda,** para esta Autarquia**.** Abertura da sessão será às **8:00h,** do dia: **29/09/2021**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Edital completo à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.saaeformiga.com.br

WAINY TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F6F32C0C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 148/21

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 148/21, Processo Licitatório nº. 103/21 – Pregão Eletrônico nº. 071/21 – Contratada: **BOM SABOR CESTA**

BÁSICA DE ALIMENTOS LTDA => R$485.000,00**.** Vigência: 10/09/2021 a 09/09/2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:EA97EB23

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 103/21 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 071/21

Extrato – O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam a licitante: **BOM SABOR CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS LTDA,** vencedora no Processo Licitatório nº. 103/21 – Pregão Eletrônico nº. 071/21. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal de Formiga MG -

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C67423CA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 111/2021 – MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG **–** PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 111/2021 – MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2021. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final (incineração) de resíduos de saúde dos grupos "A" "B" "E", atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 21/09/2021 às 08:00h até dia 04/10/2021 às 08:30h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31h do dia 04/10/2021. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C4C3DF7F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.731, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a inclusão das pessoas com fibromialgia nas filas preferenciais em estabelecimentos públicos e privados e nas vagas de estacionamento especiais, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam os órgãos públicos, empresas públicas, empresas concessionárias de serviços públicos e empresas privadas localizadas no Município de Formiga obrigadas a dispensar, durante todo o horário de expediente, atendimento preferencial às pessoas com fibromialgia.

Art. 2º As empresas comerciais que recebem pagamentos de contas deverão incluir as pessoas com fibromialgia nas filas de atendimento preferencial já destinadas a idosos, gestantes e pessoas com deficiência.

Art. 3º Será permitido aos portadores de fibromialgia estacionar em vagas especiais, ou seja, que são destinadas por lei a deficientes.

Art. 4º O Município poderá, através da Secretaria Municipal de Saúde, expedir o cartão de identificação aos beneficiários, pessoas com fibromialgia.

Art. 5º O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 30 (trinta) dias, contado de sua publicação.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Formiga, em 15 de setembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Originária do Projeto de Lei nº 142/2021, de autoria do Vereador Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:68CCFA01

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0068/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021 - SAAE

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora: **CARLOS ROBERTO DA CRUZ 86288091634 - ME** vencedora no item único no valor geral estimado de **R$17.250,00** *(dezessete mil duzentos e cinquenta reais)* – Processo Licitatório nº **0068/2021**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **058/2021** – Registro de preços – SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9EF90B87

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 078/2021 - SAAE

SAAE-FORMIGA-MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preço nº: **078/2021**. Processo Licitatório nº **0068/2021**, na modalidade Pregão Presencial nº **058/2021** – Registro de preços. Contratada: **CARLOS ROBERTO DA CRUZ 86288091634 - ME** vencedora no item único no valor geral estimado de **R$17.250,00** *(dezessete mil duzentos e cinquenta reais)*. Vigência: **15/09/2021 a 14/09/2022**.

WAINY KEITMAN TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7110CD27

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 042/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 042/2021.Licitatório nº: 088/2021 – Tomada de Preços nº: 004/2021.
CONTRATANTE:
Município de Formiga-MG.
CONTRATADA: Paviforte Engenharia Eireli.
OBJETO:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e implantação de redutores de velocidade-lombadas tipo "a" e "b", faixas elevadas para travessia de pedestres, dentre outros com aplicação de massa asfáltica CBUQ, incluindo fornecimento, produção e transporte do CBUQ, agregados, material

betuminoso, transporte do material dentro do perímetro urbano, limpeza do local, pintura de ligação, materiais complementares, aplicação, compactação e limpeza final do pavimento, além de sinalização do local, em diversas ruas e avenidas situadas no Município de Formiga-MG, local que o serviço será realizado.**VALOR:**R$ 186.314,61 (cento e oitenta e seis mil, trezentos e quatorze reais e sessenta e um centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO:06 meses, a contar da assinatura do contrato.
PRAZO DE EXECUÇÃO:05 meses a contar da emissão da Ordem de Serviços.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.01.26.782.0077.2.058.3.3.90.39.00.00.00.00.

DATA:10/09/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:248BE192

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FIM RESIDENCIAL Nº: 087/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FIM RESIDENCIAL Nº: 087/2020. Processo Licitatório nº: 0132/2020 – Dispensa nº: 027/2020.**Locatário**: Município de Formiga - MG.**Locadora**:JF Imóveis Ltda.**Da Vigência:**A vigência do contrato, com vencimento em 17/09/2021, fica prorrogada por até 06 (seis) meses, sendo até 17/03/2022, conforme documentos de fls. 145/212, constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 57 da Lei Federal nº: 8.666/93, na Lei 8.245/1991 e suas alterações posteriores, podendo ser rescindido unilateralmente pelo Município, atendendo ao interesse público, nos termos do art. 79, I, da 8.666/93. **Do valor:**Conforme acordo entre as partes, o valor mensal passa de*R$730,00 (setecentos e trinta reais)*para***R$916,00 (novecentos e dezesseis reais)***, nos termos da Cláusula Quarta, item 4.2, do contrato, conforme (fls. 145/213) do processo licitatório; conforme justificativa da contratação, prorrogação, da escolha do fornecedor e do preço, (fls. 147/149) e parecer jurídico de fls. (210/212).
O valor total do presente instrumento é deR$5.496,00 (cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais).As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**10/09/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9153D469

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2021

Despacho de Processo de Inexigibilidade: RATIFICO : Processo Licitatório nº 119/2021, Inexigibilidade nº 009/2021, referente à aquisição de **100 Kits – XPRSARS-COV2-10 – KIT XPERT XPRESS SARS-COV2, 10 TESTES PARA EXAMES SARS – COV2**, em favor da empresa **CEPHEID BRASIL IMP. EXP. COM.PROD. DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ 18.628.083/0002-04.** O valor da referida Inexigibilidade **R$ 141.401,00 (cento e quarenta e um mil, quatrocentos e um reais)**, conforme encaminhamento expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Formiga (MG), 15 de setembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B15C30A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2021. OBJETO: Contratação de prestação de serviços técnicos em assistência social, para execução das atividades especializadas junto à Atenção Básica, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. UNIDADE: Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADO: Maria Marcia Rezende da Silva – CPF: 092.382.866-47. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. VALOR DO CONTRATO: Valor total estimado é de R$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais). VIGÊNCIA: 01/09/2021 a 31/03/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01.10.301.1002.2063.3.3.90.36.00 – Ficha 325. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01/09/2021.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:6FB5D7B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

PREFEITURA MUN. DE FRANCISCO SÁ
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

Processo Licitatório **nº 075/2021 –** Tomada de Preço **nº 011/2021**-Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRA DE CALÇAMENTO EM BLOQUETES NA RUA AVENIDA FRANCISCO SÁ, RUA DA CRECHE, RUA TRAVESSA DA CRECHE, RUA "E", RUA DE ACESSO A CANA BRAVA, RUA J E RUA PERPENDICULAR A RUA "E" NO DISTRITO DE SÃO GERALDO, MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ, MINAS GERAIS.**". Abertura da sessão será dia**05 de Outubro de 2021 às 09h00min.**Telefone: (38) 98816-0346 Site:www.franciscosa.mg.gov.br ou e-mail: licitacaofranciscosamg@gmail.com.

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Steffany Hellen Ramos de Souza
Código Identificador:0E059ED4

PREFEITURA MUN. DE FRANCISCO SÁ
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo Licitatório**nº 075/2021 –**Tomada de Preço **nº 011/2021**-Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRA DE CALÇAMENTO EM BLOQUETES NA RUA AVENIDA FRANCISCO SÁ, RUA DA CRECHE, RUA TRAVESSA DA CRECHE, RUA "E", RUA DE ACESSO A CANA BRAVA, RUA J E RUA PERPENDICULAR A RUA "E" NO DISTRITO DE SÃO GERALDO, MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ, MINAS GERAIS.**" Nenhum licitante se fez presente à sessão ou enviou os envelopes de propostas de preços e documentação. Ocorrida no dia **13/09/2021**. Desta forma, a Pregoeira declarou a sessão do pregão**DESERTA.** Telefone: (38) 98816-0346 Retirada de Edital no e-mail:licitacaofranciscosamg@gmail.com.

STÉFFANY HELLEN RAMOS DE SOUZA
Pregoeira.

MARIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Steffany Hellen Ramos de Souza
Código Identificador:ACA87E34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 078/2021
INEXIGIBILIDADE 008/2021 CREDENCIAMENTO 005/2021

TERMO DE JULGAMENTO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 078/2021
INEXIGIBILIDADE 008/2021
CREDENCIAMENTO 005/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE,

Acolher em sua íntegra o parecer exarado pela Assessoria Jurídica, no **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 078/2021, INEXIGIBILIDADE 008/2021, CREDENCIAMENTO 005/2021**, cujo objeto é o Credenciamento de empresas para prestação de serviços de consultas, procedimentos médicos e exames de alta, média e baixa complexidade, conforme transcrição abaixo;

*Foi solicitada a manifestação dessa assessoria jurídica no **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 078/2021, INEXIGIBILIDADE 008/2021, CREDENCIAMENTO 005/2021**, cujo objeto é o Credenciamento de empresas para prestação de serviços de consultas, procedimentos médicos e exames de alta, média e baixa complexidade, quanto ao descumprimento, por parte da empresa **CLINICA MEDICA BOREM LTDA**, CNPJ 09.387.672/0001-76, do prazo de devolução do Contrato 070/2021 devidamente assinado.*
A Comissão Permanente de Licitações informa:

"A Comissão reuniu-se para tratar a respeito da situação criada pela empresa CLINICA MEDICA BOREM LTDA, CNPJ 09.387.672/0001-76, que até o presente momento não efetuou a devolução do Contrato 070/2021 devidamente assinado.
Informamos que o Contrato foi remetido no dia 29 de julho de 2021, e que por diversas vezes solicitamos a devolução do documento assinado, tanto por e-mail quanto por ligações telefônicas e mensagens de whatsapp, como comprovam documentos anexos, porém, sem sucesso."

Da análise do Edital 041/2021, podemos observar o seguinte:

"IX - DA CONVOCAÇÃO
*O MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL convocará o candidato selecionado, através de e-mail, para assinar o contrato **no prazo de até 05 (cinco) dias contados a partir do envio do e-mail**.*
.....
***O não atendimento à convocação para assinatura do contrato, no prazo previsto acima, representará a desistência da empresa com relação ao procedimento previsto neste Edital**." – GRIFAMOS.*
*Dessa forma, entendemos que a empresa **CLINICA MEDICA BOREM LTDA**, CNPJ 09.387.672/0001-76, desistiu da execução dos serviços indicados no Termo de Contrato 070/2021, o qual poderá ser rescindido.*
Em homenagem ao princípio do contraditório e da ampla defesa, caso o Sr. Prefeito opte pela rescisão, que a Contratada seja intimada para no prazo de 05(cinco) dias apresentar sua manifestação quanto à rescisão.
Dessa forma, decido:
1-Diante da falta de interesse demonstrada pela contratada, **CLINICA MEDICA BOREM LTDA**, CNPJ 09.387.672/0001-76, determino a rescisão do Contrato 070/2021, sem ônus para as partes.
2-Em obediência aos princípios do contraditório e da ampla defesa, determino a intimação da contratada, **CLINICA MEDICA BOREM LTDA**, CNPJ 09.387.672/0001-76, para que, no prazo de 05(cinco) dias apresente manifestação/Defesa, caso julgue necessário.
3-O silêncio da contratada será recebido como aceitação incondicional desta decisão.

Publique-se.
Intime-se

Grão Mogol/MG, 13 de setembro de 2021.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jerry Moreira Dias Júnior
Código Identificador:C28FBBA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÂO -
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR – Processo licitatório nº 96/2021, Modalidade Tomada de Preço- Nº 07/2021 - Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUCAO DOS SERVICOS DE MAO DE OBRA PARA CONSTRUCAO DE 05 (CINCO) CASAS TIPO POPULARES PARA FAMILIAS DE BAIXA RENDA DA MUNICIPALIDADE MEDIANTE DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO. CONFORME ESPECIFICACOES DESTE EDITAL E SEUS ANEXO. Tipo menor preço por empreitada global JULGAMENTO: 05/10/2021 as 14:00 hs. Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site: www.guardamor.mg.gov.br, Email licitacomprasgmor@gmail.com

GABRIEL SOUZA BRAGA
Presidente .

Guarda Mor, 15 de setembro de 2021

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:65E39053

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 236/2021, **Dispensa de Licitação nº 102/2021**. Objeto: contratação de Instituição Financeira Pública para prestação de serviços, com exclusividade, de pagamentos de vencimentos dos servidores da Secretaria Municipal de Educação do Município de Guaxupé/MG, através do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação). Fornecedor: **BANCO DO BRASIL S A.** Fundamento Legal: Artigo 24, inciso VIII da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 14/09/2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:A93DFED1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 237/2021, **Dispensa de Licitação nº 103/2021**. Objeto: aquisição de Drone Dji Mini 2 Fly More Combo, para captura de imagens aéreas em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Governo do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: **MODELISMOBH ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.** Valor de **R$ 6.999,00.** Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 14/09/2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:36C69B2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 238/2021, **Dispensa de Licitação nº 104/2021**. Objeto: contratação de empresa especializada na instalação e fornecimento de todo material de concertina, a ser instalado na Avenida Walmor Álvaro de Toledo Russo, Guaxupé/MG, em atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: **ALEX FALCONI CORREA.** Valor de **R$1.807,00.** Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Data: 14/09/2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:1AD81B88

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 239/2021, **Dispensa de Licitação nº 105/2021**. Objeto: contratação de empresa especializada na manutenção, reparos e adaptações de máquinas de costuras, que serão utilizadas nos cursos de corte e costura a ser realizado no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, em atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: **RENATA FERREIRA DE OLIVEIRA 88673251672**. Valor de **R$ 4.430,00.** Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 14/09/2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:68D83D7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 240/2021, **Dispensa de Licitação nº 106/2021**. Objeto: aquisição de patch (distintivo, insígnia) para compor os uniformes dos servidores da Guarda Civil Municipal em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: **UNI-FORME INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA**. Valor de **R$ 1.776,00.** Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 14/09/2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:98D3FF3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

ORIGEM: Tomada de Preços nº 001/2021.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato realizado entre o Município de Ibiá/MG e a empresa CLART CONSTRUTORA LTDA - EPP, contratação de empresa especializada para execução de obra do término da construção da quadra coberta, do Distrito de Tobati, situada na Rua Joaquim Gouvea, s/n, Município de Ibiá/MG, incluindo materiais e mão de obra, de acordo com o Contrato de Repasse nº 805029/2014, firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Cidadania, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Ibiá/MG, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação. O prazo de execução do contrato supramencionado fica prorrogado de 20/08/2021 para 21/10/2021, conforme cronograma anexo ao aditivo. O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 31/10/2021 para 31/12/2021.
CONTRATANTE: Município de Ibiá - MG
CONTRATADA: CLART CONSTRUTORA LTDA - EPP - CNPJ:11.928.106/0001-76
DATA DO ADITIVO: 16 de agosto de 2021.

Ibiá (MG), 16 de agosto de 2021.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:41447238

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DÉCIMO TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016

ORIGEM: Tomada de Preços nº 002/2016.
OBJETO: Reequilíbrio econômico financeiro ao contrato firmado, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para construção de quadra coberta no Bairro Dona Maroca, à Rua 210 s/nº, Município de Ibiá/MG, incluindo materiais e mão de obra, de acordo com o Contrato de Repasse nº 805029/2014 firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Ibiá/MG. O valor, do reequilíbrio econômico-financeiro, será de R$ 19.952,72 (dezenove mil, novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos), passando o valor global atualizado do contrato de R$ 332.475,86 (trezentos e trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), para R$ 352.428,58 (trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos).
CONTRATANTE: Município de Ibiá – MG
CONTRATADA: CLART CONSTRUTORA LTDA - EPP – CNPJ: 11.928.106/0001-76
VALOR DO ADITIVO: R$ 19.952,72 (dezenove mil, novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos).
DATA DO ADITIVO: 09 de setembro de 2021.

Ibiá (MG), 09 de setembro de 2021.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:34355EAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO – EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO – REGISTRO DE PREÇOS 020/2021 -

Na Publicação do dia 15/09/2021, Diário Oficial dos Municípios Mineiros – ANO XIII N° 3094, Página 74, no Extrato do Termo de Adjudicação e Homologação – Pregão Eletrônico – Registro de Preços 020/2021, onde lia-se: Vencedor 01: COTTA & MACIEL TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 02.142.852/0001-49, leia-se: Vencedor 01: C E M TRANSPORTADORA, SERVIÇOS E PEÇAS EIRELI – CNPJ: 02.142.852/0001-49.

Ibiá (MG), 14 de setembro de 2021,

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:64E3CA77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL 024/2021. PROCESSO 118/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial 024/2021. Processo 118/2021. O Município de Iguatama, torna público contratação de consultório médico veterinário para prestação de serviço especializado em procedimentos de coleta e exames laboratoriais, conforme previsto no edital e seus anexos. Abertura: 30/09/2021 às 09:00h. Edital disponível: 20/09/2021. No site: www.iguatama.mg.gov.br. Setor de Licitações: (037)3353-2289.

LUCAS VIEIRA LOPES,
15/09/2021.

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:1BD81421

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - A Prefeitura Municipal de Indianópolis/MG, vem por meio desta, comunicar a todos os proponentes interessados na execução do Pregão Presencial nº 039/2021, que tem como objeto a contratação de empresa prestadora de serviços continuados em Equipamentos Médico-Hospitalares e Odontológicos, com execução de manutenção preventiva e corretiva, calibração, treinamentos de operadores com implantação de Software de Gestão para cumprimento à RDC nº 02 da ANVISA, de 25 de janeiro de 2010, que estão instalados no Município de Indianópolis, com o uso de equipamentos, que foi alterada a data da abertura da licitação do dia 24 de setembro de 2021, para o dia 30 de setembro de 2021 as 08h30min. Permanecem inalteradas as demais condições da licitação.

Indianópolis, 15 de setembro de 2021.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal:
CNPJ: 18.259.390/0001-84.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:83C2CEE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2021

O Município de Inhaúma/MG através do Departamento de Licitações Compras e Contratos torna público o Contrato Administrativo 43/2021, oriundo do Processo Licitatório nº 35/2021, Inexigibilidade nº 01/2021. Objeto:Realização de exames laboratoriais destinados às atividades da Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: BIOCENTER LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. Valor total do Contrato: R$ 484.769,67 (Quatrocentos e oitenta e quatro mil, setecenos e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos). Vigência: 27/08/2021 à 27/08/2022.

Inhaúma, 27 de agosto de 2021.

RODRIGO CARVALHO SATO
Pregoeiro Interino

Publicado por:
Igor Moises Carvalho Costa
Código Identificador:1DBA796B

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL RETIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA/MG – EDITAL RETIFICADO – Processo Licitatório nº 44/2021. O Município de Inhaúma/MG torna público a realização do Pregão Presencial nº 38/2021, Registro de Preços n° 28/2021. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais de Limpeza, destinados às Secretarias Municipais. Sessão de Recebimento de Propostas e Julgamento: 01/10/2021, às 09h: 00min. Informações pelo telefone: (31) 3716-4201.

INHAÚMA/MG, 16.09.2021.

RODRIGO CARVALHO SATO
Pregoeiro interino

Publicado por:
Igor Moises Carvalho Costa
Código Identificador:94678BBB

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 37/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N° 31/2021 - REGISTRO DE PREÇOS N° 21/2021 = AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS SCFV, PAIF E CRIANÇA FELIZ

O Município de Inhaúma/MG, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados que está realizando licitação pública, Processo Licitatório n° 37/2021, instaurado na modalidade Pregão Presencial n° 31/2020, Registro de Preço nº 21/2020, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados aos usuários dos serviços: SCFV, PAIF e criança feliz, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, sito a Praça Expedicionário Claudovino Madaleno nº 25, Centro, Inhaúma/MG, no horário de 08h: 00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através do endereço eletrônico - www.inhauma.mg.gov.br-. Os envelopes contendo a

proposta comercial e a documentação deverão ser protocolados na sede do município até às 09h: 00min do dia 30/09/2021. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma, 15/09/2021.

RODRIGO CARVALHO SATO
Pregoeiro Interino.

Publicado por:
Mathaus Philipe Freitas da Silva Resende
Código Identificador:3138ACCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/2021;CONTRATANTE: Município de Ipanema;**CONTRATADO:JALMYR ALVES DE CARVALHO ME;MODALIDADE: PREGÃO Nº 049/2021;*RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:***N° 02.04.01.12.361.0542.1009 – 449051 (Ficha 853) FR 1.46;***OBJETO:*** aquisição de materiais de construção para finalização da Quadra com cobertura com vestuário de acordo com Termo de Compromisso PAC 2- 09460/2014 Ministério da Educação FNDE;**VALORES: R$ 193.636,55(cento e noventa e três mil seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).VIGÊNCIA: 12(doze) meses**

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:2A260761

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 228/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 58/2021
A Prefeitura Municipal de Ipanema / MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 228/2021,** na modalidade **Pregão Presencial SRP no. 58/2021**, na forma presencial, do **tipo menor preço por item**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO PARA ATENDER AO CONSULTORIO NA UNIDADE BASICA DE SAUDE "NANCY WERNECK" LOCALIZADO A RUA GERALDO DE BARROAS BAIRRO CACHOEIRINHA EM IPANEMA/MG**. Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 29/09/2021 às 09:00 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema / MG, -

CÉLIA APARECIDA RODRIGUES CUPERTINO.
Pregoeira

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:5507FDBB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 229/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2021
O Município de Ipanema / MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 229/2021,** na modalidade **Pregão Presencial no. 059/2021**, na forma presencial, do **tipo menor preço por item**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização e iluminação nos eventos e reuniões da secretaria de educação nas escolas da rede Municipal de ensino do município de Ipanema/MG**. Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 29/09/2021 às 13:30 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema / MG, -

CÉLIA APARECIDA RODRIGUES CUPERTINO.
Pregoeira

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:BCA7F96B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 230/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 60/2021
A Prefeitura Municipal de Ipanema / MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 230/2021,** na modalidade **Pregão Presencial no. 60/2021**, na forma presencial, do **tipo menor preço por item**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **AQUISIÇÃO DE POSTES ETILO REPUBLICANO PARA ATENDER AS DIVERSAS PRAÇAS E JARDINS DESTE MUNICIPIO DE IPANEMA/MG**. Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 30/09/2021 às 09:00 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema / MG, -

CÉLIA APARECIDA RODRIGUES CUPERTINO.
Pregoeira

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:D6B30C61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ALTERACAO CONTRATUAL TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 19/2021 – Decorrência: **Processo Licitatório 06/2021, Chamada Pública nº 03/2021,** que tem por objeto a "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA PARA OS PACIENTES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPUIÚNA/MG COM LAUDO MÉDICO", firmado entre a Prefeitura Municipal de Ipuiuna e a empresa MINAS SUL CLÍNICA MÉDICA LTDA, CNPJ nº 24.782.497/0002-96. De acordo com: art. 78, inc. XII; art 79, inc. I da Lei Federal nº 8.666/93. **Data:** 08.09.2021.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:C3852D4C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 148/2021, com a empresa **MASST – ASSESSORIA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME, CNPJ Nº**

32.490.844/0001-54– do **Processo Licitatório Nº090/2021: Dispensa nº 032/2021**- Objeto: **Objeto O presente contrato tem por objeto a prestação, pela CONTRATADA, dos SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA ATENDIMENTO AS NORMAS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO**. Valor do contrato: **R$: 15.000,00 (quinze mil reais). Data da assinatura: 10.09.2021**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será até 31.12.2021**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: 02.01.04.122.0001.2.206.3390.39 – Ficha nº 42 – Gabinete e Secretaria – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:3DA5DF05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N° 38/2021 – PROCESSO Nº 76/2021
O MUNICIPIO DE ITACARAMBI torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico n° 38/2021 - Proc. 76/2021, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLDAGEM E CONFECÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS REMOVIVEIS, INCLUIDO MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA**. A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço **http://comprasbr.com.br** com início do recebimento das propostas no dia 17/09/2021 a partir das 08h30mim, e fim do recebimento das propostas em 30/09/2021 às 08h 10min. A abertura das propostas ocorrerá às 08h 15min do dia 30/09/2021 e o **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: às 08h 15min do dia 30/09/2021 no Sistema de Pregão Eletrônico Compras BR.

Itacarambi-MG, 15 de setembro de 2021

NÍVIA MARIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adenor Gonçalves de Souza
Código Identificador:CD3A9B74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA Nº 055/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 055/2021 – PROCESSO Nº 102/2021. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação de uma empresa para prestação de serviço no sentido de realizar cursos profissionalizantes (Confecção de Peças do Vestuário em Máquinas Eletrônicas e Costura Industrial do Vestuário), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico deste Município, da Empresa **SENAI (Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial)**, inscrita no **CNPJ Nº 03.773.700/0021-50,** localizada na Rua Gama Cerqueira, 281, Menezes, Cataguases – MG, CEP: 36.770-000, cujo valor total da execução dos serviços será de **R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos Reais)**, referente ao serviço objeto desta dispensa.

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, 15 de setembro de 2021.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:D8BAE886

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA Nº 056/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 056/2021 – PROCESSO Nº 103/2021. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação de uma empresa para prestação de serviços que consiste na elaboração de um projeto para instalação de energia renovável (energia solar fotovoltaica), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Transportes deste Município, da Empresa **ELLO AVALIAÇÕES E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 42.160.063/0001-55**, com sede a Rua Antonio de Paula Mendes, 920, Bandeirantes, Juiz de Fora – MG, CEP: 36.047-080, cujo valor total da execução dos serviços será de R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais), serviço objeto desta dispensa.

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, 15 de setembro de 2021.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:CA2740E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 058/2021

> "Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar - PAD e Nomeia a Comissão Processante."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHOMI, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, especialmente a constante do art. 75, II, c da Lei Orgânica Municipal e no art. 166 do Estatuto dos Servidores:

Considerando que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a providenciar a sua imediata apuração, mediante instauração de sindicância ou processo administrativo;

Considerando que a Administração Pública tem o dever de apurar minuciosamente todas as irregularidades ocorridas em seu âmbito;

Considerando o relato da senhora Karine Lomeu Luiz de Souza, datado de 06 de junho de 2021;

Considerando os fatos registrados no Boletim de Acidente de Trânsito - Protocolo nº 21042724B01, lavrado pela Polícia Rodoviária Federal.

RESOLVE:

Artigo1º-Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos narrados no ofício subscrito pela Senhora Karine Lomeu Luiz de Souza e também os fatos registrados

no Boletim de Acidente de Trânsito Protocolo nº 21042724B01 lavrado pela Polícia Rodoviária Federal.

Artigo2º-Para cumprimento do disposto no artigo anterior funcionará no feito a Comissão Processante composta pelos seguintes membros:

Membro 1: Adriani Jorge de Oliveira Lopes – Analista de Compras;
Membro 2: José Carlos de Lima - Vigia;
Membro 3: Maria José Souza e Silva – Auxiliar Administrativo.

Parágrafo único. A Presidência da Comissão Processante ficará a cargo do primeiro nominado e ele poderá indicar qualquer um dos outros dois membros para atuar como Secretário.

Artigo3º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão Processante terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Artigo4º- A Comissão, ora designada, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, caso a Comissão julgue necessário.

Artigo5º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itanhomi/MG, 15 de setembro de 2021.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:E071D090

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

GOVERNADORIA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU/MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2021 - MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU/MG - Processo licitatório nº 117/2021 - modalidade Concorrência nº 01/2021. Tendo em vista o encerramento do prazo recursal da publicação do dia 03/09/2021 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros-AMM. Fica convocada para as 8h30min, do dia 22/09/2021, no Departamento de Compras e Licitações localizado na Rua Tancredo Alves Pedrosa, nº 45, Centro, Itatiaiuçu – MG – CEP 35.685-000 (em frente a Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu – no piso térreo), a sessão pública para recebimento e abertura do invólucro nº 5 – contendo os documentos de habilitação pelas licitantes classificadas no julgamento final das Propostas Técnicas e de Preço, devendo estar fechado e rubricado no fecho, conforme subitem 7.4 bem como nos termos do inciso XI, do artigo 11 da Lei 12.232/2010. CPL.
Drop here!

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:3C1260DE

SECRETARIA DE ESPORTES E CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2021 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021 - UASG Nº 984673

Processo administrativo nº 116/2021 - processo licitatório nº 116/2021 - modalidade pregão eletrônico nº 60/2021. Torna público que no dia 28/09/2021 fará realizar o pregão eletrônico nº 60/2021, cujo objeto é a "contratação de empresa especializada para prestação de **serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) com fornecimento de gerador de energia, mão de obra, equipamentos, materiais e agregados necessários para execução dos serviços, sob o regime de empreitada por preço unidade/hora, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, para registro de preços, observados os prazos máximos para prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 28/09/2021, às 08h:30min, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:1A149C2A

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 358/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2020 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/2020.

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato de Execução de Obra nº 358/2020. Processo administrativo nº 126/2020 - processo licitatório nº 126/2020 – modalidade concorrência pública nº 12/2020. Partes: MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU e CONSTRUTORA REMO Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 18.255.557/0001-96. Objeto: contratação de empresa para execução de obra de serviços de engenharia elétrica de construção de extensão, ampliação e modificação das redes de iluminação pública e distribuição de energia elétrica, em diversos locais da Zona Rural e Urbana do Município de Itatiaiuçu com base no art. 57, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com fulcro no caput do art. 37 da Constituição Federal.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:C0F982C3

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 358/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2020 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/2020.

Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato de Execução de Obra nº 358/2020. Processo administrativo nº 126/2020 - processo licitatório nº 126/2020 – modalidade concorrência pública nº 12/2020. Partes: MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU e CONSTRUTORA REMO Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 18.255.557/0001-96. Objeto: contratação de empresa para execução de obra de serviços de engenharia elétrica de construção de extensão, ampliação e modificação das redes de iluminação pública e distribuição de energia elétrica, em diversos locais da Zona Rural e Urbana do Município de Itatiaiuçu com base no art. 57, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com fulcro no caput do art. 37 da Constituição Federal.
Drop here!

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:69A2E37B

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 358/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2020 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/2020.

Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato de Execução de Obra nº 358/2020. Processo administrativo nº 126/2020 - processo licitatório nº 126/2020 – modalidade concorrência pública nº 12/2020. Partes: MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU e CONSTRUTORA REMO Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 18.255.557/0001-96. Objeto: contratação de empresa para execução de obra de serviços de engenharia elétrica de construção de extensão, ampliação e modificação das redes de iluminação pública e distribuição de energia elétrica, em diversos locais da Zona Rural e Urbana do Município de Itatiaiuçu com base no art. 57, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com fulcro no caput do art. 37 da Constituição Federal.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:1F2387E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 253/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 60/2021 - Nos termos do art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, resolução nº 01/2021/CMAS e suas alterações posteriores, torno público para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação para contratação emergencial da empresa J. S. Assistência Familiar Cidade dos Ipês para a prestação de serviço funerário com fornecimento de urna mortuária, para atender a família de J. P. M.. que vive situação de vulnerabilidade social no município. Anexo ao presente a documentação, bem como o valor de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) a ser pago mediante apresentação de nota fiscal e autorização da autoridade competente. A empresa, J. S. Assistência Familiar Cidade dos Ipês, inscrita no CNPJ: 04.727.188/0001-25, com sede à Avenida Wenceslau Braz, nº 225, Bairro Mocoquinha, São Sebastião do Paraíso, estado de Minas Gerais. 14 de Setembro de 2021.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:55FE5E2F

CONTRATOS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2021

Processo Licitatório 237/2021.
A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob as Leis 8.666/93 - 10.520/2002 e alterações posteriores, a vista do relatório conclusivo exarado pela pregoeira e Equipe de Apoio, resolve: **HOMOLOGAR** a presente Licitação neste termos: Processo nº 237/2021, Pregão Presencial nº 37/2021. Data da Homologação: 15/09/2021. Objeto da Licitação: contratação de empresa especializada em serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, incluindo revisão geral, limpeza e substituição de componentes, em equipamentos pertencentes ao acervo patrimonial desta Municipalidade. Licitante: LUCIANO JOSÉ PEREIRA ME, CNPJ 06.114.998/0001-31. VALOR GLOBAL: R$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2021

Processo Licitatório 237/2021.
A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob as Leis 8.666/93 - 10.520/2002 e alterações posteriores, a vista do relatório conclusivo exarado pela PREGOEIRA e Equipe de Apoio, resolve: **ADJUDICAR** a presente Licitação neste termos: Processo Licitatório nº 237/2021, Pregão Presencial nº 38/2021. Data da Adjudicação: 15/09/2021. Objeto da Licitação: contratação de empresa especializada em serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, incluindo revisão geral, limpeza e substituição de componentes, em equipamentos pertencentes ao acervo patrimonial desta Municipalidade. Licitante: LUCIANO JOSÉ PEREIRA ME, CNPJ 06.114.998/0001-31. VALOR GLOBAL: R$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:EE92BC95

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Prefeitura Municipal de Jacuí – MG, torna público extrato de Termo de Credenciamento nº 01/2021 - Inexigibilidade nº 01/2021 – Processo n° 235/2021 - Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica, para a realização de procedimentos especializados na área de Ginecologia aos usuários da rede SUS - Sistema Único de Saúde do Município de Jacuí. Vigência: 16 de agosto de 2021 a 15 de agosto de 2022. Empresa Credenciada: **Clínica Saúde S/S**. Valor total estimado em R$41.598,85 (quarenta e um mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Contratante:
Prefeitura Municipal de Jacuí/MG.
MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:371C4A2B

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO 46/2021

O Município de Jacuí/MG torna publico extrato do Contrato nº. 46/2021 – COLISEU ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI, com valor total estimado R$ 140.325,56 (cento e quarenta mil trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos). Referente ao PROCESSO nº. 225/2021, TOMADA DE PREÇO nº. 003/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Restauração do Cine Clube Jacuí e da Restauração do Casarão da Chácara São José, incluindo material e mão de Obra. Vigência 19 de agosto de 2021 até 19 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE JACUÍ-MG.
Contratante

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:CE3B11BD

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO 48/2021

Prefeitura Municipal de Jacuí - MG. Extrato de Contrato n° 48/2021, Pregão Presencial nº 38/2021, Processo nº 237/2021 - Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, incluindo revisão geral, limpeza e substituição de componentes em equipamentos pertencentes ao patrimônio municipal. Vigência 15 de setembro de 2021 a 15 de setembro de 2022. Contratado: LUCIANO JOSÉ PEREIRA – ME, CNPJ n.º 06.114.998/0001-31. Valor total estimado em R$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais). Contratante: Prefeitura Municipal de Jacuí/MG.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:F2316E8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.133/2021 "AUTORIZA A PERMUTA DE BEM PÚBLICO IMÓVEL URBANO POR ÁREA DE TERRAS LOCALIZADA NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Japaraíba aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Japaraíba, por intermédio do Poder Executivo, autorizado a proceder a permuta de bem público imóvel urbano por uma propriedade urbana de propriedade de Júlio de Miranda.

§1o. O bem público imóvel urbano de propriedade do Município de Japaraíba fica caracterizado para todos os fins de direto, em especial no que concerne ao negócio jurídico de que trata esta Lei, como um como uma propriedade urbana com a área de 6.089,41m2 (seis mil, oitenta e nove metros e quarenta e um centímetros quadrados), situada no bairro São José, Terreno Urbano I, no Município de Japaraíba-MG, conforme planta da Prefeitura de Japaraíba-MG e conforme Matrícula 42.236, do Livro 2-RG, do Cartório de Registro de Imóveis (CRI) de Lagoa da Prata/MG.

§2o. A propriedade urbana de Júlio de Miranda, fica caracterizada para todos os fins de direto, em especial no que concerne ao negócio jurídico de que trata esta Lei, como um terreno urbano com formato irregular de esquina, com área total aproximada de 4.780,99 (quatro mil, setecentos e oitenta metros e noventa e nove centímetros quadrados) tendo 54,02 metros de frente com a Rua Cristóvão de Azevedo e 30,01 metros de frente com a Rua José Veloso de Souza, situado no bairro São José, na cidade de Japaraíba-MG., o qual faz parte integrante da Matricula 29.666, do Livro 2-RG, do Cartório de Registro de Imóveis (CRI) de Lagoa da Prata/MG.

§3o. O bem público imóvel urbano descrito no §1odeste artigo foi avaliado, por média, em R$ 345.328,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e trezentos e vinte e oito reais), consoante os laudos de avaliação elaborados por Corretoras de imóveis sediadas na Comarca de Lagoa da Prata/MG, conforme documentos em anexo.

§**4o**. A propriedade urbana apontada no parágrafo 2odeste artigo foi avaliada, por média, em R$ 352.858,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e oitocentos e cinquenta e oito reais) consoante os laudos de avaliação elaborados por Corretoras de imóveis sediadas na Comarca de Lagoa da Prata/MG, conforme documentos em anexo.

Art. 2o. Após a sanção desta Lei o negócio jurídico deverá ser formalizado mediante a lavratura de escritura pública, com posterior registro na matrícula dos imóveis.

Parágrafo único. Fica a Fazenda Pública do Município de Japaraíba autorizada arcar com o total dos valores correspondentes às despesas decorrentes desta Lei junto ao Tabelionato e Cartório de Registros de Imóveis, inclusive referente a desmembramento.

A**rt. 3o**. A escritura pública de permuta deverá ser lavrada com cláusula de renúncia, em caráter irrevogável e irretratável, de quaisquer reclamações e situações relacionadas a questões anteriores, presentes e futuras relacionadas aos imóveis a serem recebido e entregue pelo Município de Japaraíba, reconhecendo os permutados que não fazem jus ao recebimento de qualquer restituição, indenização ou outros valores, sem exceção.

Art. 4o As despesas decorrentes da execução desta Lei ficarão por conta de dotações orçamentárias próprias e específicas consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5o. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba-MG, 15 de setembro de 2021.

ÉCIO JOSÉ SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:F33E2726

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002-2021
RESULTADO GERAL POR CARGO PROFESSOR DE APOIO/ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

PROFESSOR DE APOIO/ATENDIMENTO ESPECIALIZADO		
Classificação	**Candidato**	**Pontos**
1º	Gilnara Aparecida Narciso Borges	90
2º	Neli Gabriel Ribeiro	84
3º	Leticia da Costa Santos	80
4º	Jaqueline Maria Lopes Bernardes	63
5º	Sara Rodrigues Rabelo	62 *Maior idade*
6º	Elisângela Geralda da Silva Modesto	62
7º	Istefânia Kássia dos Santos Campos	59
8º	Bruna Carolina Matos	45
9º	Silvana Aparecida de Oliveira Silva	40
10º	Valdirene do Carmo Martins Fidélis	35 *Maior idade*
11º	Regina Aparecida dos Santos Silva	35
12º	Andreia Aparecida Ferreira	33
13º	Franciele Valeria de Oliveira	25 *Maior idade*
14º	Antônio Carlos Pereira	25
15º	Fernanda Terezinha da Silva	25
16º	Maria Geralda Alves	03
17º	Giovana Maria da Silva	0

Japaraíba, 14 de setembro de 2021

COMISSÃO DE MONITORAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021
Portaria Nº 103/2021

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:CAA77968

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE CONVÊNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – Prefeitura Municipal de Jeceaba, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi celebrado Contrato de Rateio 1799/2021 com o Consórcio Nacional de Vacinas das Cidades Brasileiras - CONECTAR. Repasse financeiro para totalidade ou parte do custeio da aquisição de produtos, materiais, insumos e vacinas. Valor total do convênio: R$3.000,00 (três mil reais) Vigência: 01/07/2021 a 31/12/2021.

Jeceaba 14/09/2021.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:7ECE16CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2021
Órgão Gestor: Departamento Municipal de Águas e Esgotos.
Objeto: Registro de Preços para possíveis aquisições de motores elétricos de 350CV 4 polos para o DAE.
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **ANA CAROLINA MARQUES GUIMARAES EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.595.749/0001-36.**
Valor Total Estimado: **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).**
Modalidade: Pregão Presencial nº 029/2021
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da data de publicação na Imprensa.

João Monlevade, 15 de setembro de 2021.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:39976D22

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2021

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS torna público a celebração do Contrato Nº 026/2021, com a empresa **FORTAL ENGENHARIA EIRELLI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.490.150/0001-19.** Objeto: Contratação de empresa para execução de PTRF – Projeto Técnico de reconstituição de flora para o DAE de João Monlevade. Valor Global: R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

João Monlevade, 15 de setembro de 2021

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:7351F8D1

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2021

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS torna público a celebração do Contrato Nº 026/2021, com a empresa **ANA CAROLINA MARQUES GUIMARAES EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.595.749/0001-36.** Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de um motor 350CV 4 polos para o DAE de João Monlevade. Valor Global: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

João Monlevade, 15 de setembro de 2021

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:2C6F8183

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2018

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS, torna público a celebração do Quarto Termo Aditivo ao contrato nº. 023/2018 – **BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A , CNPJ n° 17.184.037/0001-10** – Objeto: Proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, nos moldes do determinado através da Lei 13709/2018 e contrato administrativo n° 023/2018. Ratificam-se as demais clausulas não alteradas pelo presente.

João Monlevade, 15 de setembro de 2021.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:73361FEF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 116/2021 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

"FIXA O VALOR DA TARIFA DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO "

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE - MG, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO os termos do Contrato de Concessão da Prestação de Serviço de Operação de Transporte Coletivo de João Monlevade, nas categorias regular e especial de transporte de estudante, firmado com a empresa "ENSCON VIAÇÃO LTDA";

CONSIDERANDO que o valor da tarifa do transporte coletivo é estabelecido pelo Chefe do Executivo Municipal, conforme disposto no item 6.3 do Contrato de Concessão;

CONSIDERANDO que o regime jurídico dos contratos administrativos confere à Administração a prerrogativa de modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contrato, bem como confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar os contratos, nos termos do art. 58, da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.037, de 15 de julho de 2013, que isentou as empresas prestadoras de serviço de transporte de natureza municipal do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, inserido no subitem 16.01 da Tabela para cobrança do ISS - Pessoa Jurídica que integra o anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 04, de 20 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.408, de 10 de setembro de 2021, que dispõe sobre regime extraordinário de subsídio financeiro ao serviço público de transporte coletivo em razão da pandemia de Covid-19, e dá outras providências.

Rua Geraldo Miranda, 337 – Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/ MG – CEP: 35930-027

Fone: (31) 3859-2500 – www.pmjm.mg.gov.br

DECRETA:
Art. 1º. Fica fixada em R$3.80 (três reais e oitenta centavos)na hipótese de utilização do cartão magnético e R$4,00 (quatro reais) na hipótese de pagamento em dinheiro o valor da tarifa, nos termos do art. 52, da Lei Municipal nº 1.041, de 03 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 1.670, de 01 de junho de 2006 e pela Lei Municipal nº 2.408, de 10 de setembro de 2021.
Art. 2º. Fica fixada em R$1,00 (um real) o valor da tarifa de transporte coletivo urbano das linhas 42 e 43, denominada "tarifa social".
Art. 3º. As tarifas especificadas neste Decreto entrarão em vigor a partir do dia 16 de setembro de 2.021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 10/2.021, de 30 de janeiro de 2.019.

João Monlevade, 13 de setembro de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao décimo terceiro dia do mês de setembro de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:BFCF9CD4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL Nº 07/2021 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado visando o preenchimento de 02 (duas) vagas, destinadas a universitários que ainda não possuem formação de nível superior, em atendimento ao PROGRAMA DE TRANSPORTE SOCIAL UNIVERSITÁRIO, instituído pela Lei Municipal nº 1.836/09, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 76/2014, respeitados os seguintes termos:

1. DAS VAGAS

1.1. O Município de João Monlevade oferece um total de 02(duas) vagas, em atendimento ao PROGRAMA DE TRANSPORTE SOCIAL UNIVERSITÁRIO, com inscrição anual, sendo 01 (uma) vaga destinada a cidade de Itabira e 1 (uma) vaga destinada para região do Vale do Aço (Timóteo, Coronel Fabriciano e Ipatinga), de segunda-feira a sexta-feira, no período noturno, durante os dias letivos, até a data de 31 de dezembro de 2021, para cursos não oferecidos no município de João Monlevade.

1.2 Devido à pandemia da COVID-19, o ônibus viajará com apenas parte da capacidade, podendo aumentar no decorrer do ano de acordo com os protocolos sanitários, de forma a resguardar a saúde dos beneficiários.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O processo seletivo simplificado a que se refere este edital será realizado sob responsabilidade do Conselho Municipal do Programa de Transporte Social Universitário, nomeado pelo Prefeito Municipal, por meio de portaria específica para esse fim.

2.2. O benefício estabelecido pelo Programa de Transporte Social Universitário terá vigência até 31 de dezembro de 2021.

2.3. Serão vedadas, após entrega dos documentos, qualquer substituição, inclusão ou complementação.
2.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos.

2.5. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste edital.

2.6. A inscrição do candidato implica em sua aceitação tácita das normas previstas neste edital.

2.7. O candidato será responsável por todas as informações contidas nos documentos que serão entregues, podendo o Conselho, caso julgue necessário, realizar diligências no sentido de averiguar a veracidade das informações prestadas; ficando comprovado que o candidato mentiu ou omitiu alguma informação nos documentos de apresentação obrigatória, ele será desclassificado do processo de seleção.

3. DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO

3.1. Nos termos da Lei Municipal nº 1.836/09 e do Decreto Municipal nº 76/2014, o candidato ao benefício do Programa de Transporte Social Universitário deverá preencher os seguintes requisitos:

• Comprovar residência no Município de João Monlevade há, no mínimo, 01 (um) ano, com documento hábil;
• Apresentar documento comprobatório de matrícula em curso de nível superior em Itabira ou Vale do aço para o segundo semestre de 2021;
• Comprovar desempenho de trabalhos sociais, mediante a inscrição como voluntário em projetos sociais públicos ou não governamentais, com carga horária semanal, mínima de 02 (duas) horas, totalizando 8 horas mensais, preferencialmente na área relacionada ao curso frequentado.

3.2. O Conselho Municipal do Programa de Transporte Social Universitário deliberou, em caráter de urgência, pela suspensão da obrigação de desempenho de trabalhos sociais aos interessados em participar do programa de transporte social universitário, até um momento mais seguro e com maior parte da população vacinada, em razão dos efeitos decorrentes da pandemia da COVID-19.

4. DA INSCRIÇÃO, LOCAL E DATA

4.1. O candidato interessado poderá fazer sua inscrição enviando um e-mail para atendimento.educacaojm@gmail.com , com as seguintes informações:
- Um arquivo em formato PDF, que deverá estar renomeado com o nome completo do candidato e conter os documentos do item 5.1 deste edital.
- O titulo do email deve ser: Inscrição Transporte Universitário.
4.2. O email deve ser enviado no período de 20 de setembro de 2021 até as 16h do dia 21 de setembro de 2021.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:

• Carteira de Identidade e CPF (do candidato e membros da família, acima de 18 anos, residentes no mesmo domicílio).
• Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento dos membros da família, menores de 18 anos, residentes no mesmo domicílio.
• Um comprovante de residência (preferência em nome do candidato) no Município de João Monlevade há, no mínimo, 01 (um) ano, através de documento hábil (ex. : conta de água, luz ou telefone).
• Um comprovante de residência recente (preferência em nome do candidato) (ex. : conta de água, luz ou telefone) – meses julho, agosto ou setembro de 2021.
• Documento comprobatório de matrícula em curso de nível superior em Itabira ou Vale do Aço para 2º (segundo) semestre de 2021.
• Documento comprobatório da não existência de vaga para transferência regulado ou fornecido por Instituição de Ensino, caso o curso seja oferecido no Município de João Monlevade ou declaração da impossibilidade de transferência (apresentando o motivo da impossibilidade e comprovando a informação por documento hábil, ex. : comprovante que o estudante possui uma bolsa de estudos).

Ficha de inscrição (ANEXO I) e questionário sócio-econômico (ANEXO II) devidamente preenchidos e assinados pelo estudante.
Comprovantes de renda (folha de pagamento, recibo de pagamento) de todos os membros da família, incluindo o candidato, residentes no mesmo imóvel em que mora o estudante.
OBS-1: Só serão aceitos os comprovantes de renda mais recentes, julho, agosto ou setembro de 2021.
OBS-2: Os pensionistas residentes no mesmo domicílio do estudante deverão apresentar o comprovante bancário que caracterize depósito de benefícios.
OBS-3: Os trabalhadores autônomos, residentes no mesmo domicílio do estudante, deverão apresentar declaração de renda mensal (ANEXO III) por eles assinadas, em formulário próprio disponível neste edital.
Os membros da família residentes no mesmo domicílio do estudante, acima de 18 (dezoito) anos, que se encontrarem desempregados no

período da inscrição, deverão apresentar declaração afirmando tal posição (ANEXO IV), em formulário próprio disponível neste edital e apresentar as páginas da CTPS: foto, qualificação, registro do último contrato de trabalho e próxima página em branco.
Comprovante de aluguel se for o caso (contrato e recibo).

• Foto 3 x 4 recente. (apresentar no dia da retirada da carteirinha).

5.2. No ato da inscrição não será feita conferência de documentos pela Secretaria de Educação, devendo o candidato entregar os documentos de acordo com o item 4 do presente edital.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO

6.1. A listagem provisória dos estudantes selecionados será afixada na portaria do prédio da Secretaria Municipal de Educação, na portaria da Prefeitura Municipal e no site da Prefeitura, no dia 23 de setembro de 2021, podendo tal prazo sofrer alterações caso seja necessário.

7. DO DIREITO DE RECURSO

7.1. O candidato poderá apresentar recurso através do email utilizado na inscrição, atendimento.educacaojm@gmail.com no dia 24 de setembro de 2021 até às 16h.

* O recurso deverá sem apresentado em forma de texto escrito pelo candidato.

* O candidato que tiver sua inscrição indeferida, não poderá apresentar o documento faltante junto com o recurso, obedecendo ao item 2.3 do deste edital (2.3. Serão vedadas, após entrega dos documentos, qualquer substituição, inclusão ou complementação.).

7.2. A decisão da Comissão é irrecorrível.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. O resultado final do Processo Seletivo será afixado na portaria do prédio da Secretaria Municipal de Educação, na portaria e no site da Prefeitura Municipal, no dia 28 de setembro de 2021.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. Os estudantes selecionados ao benefício do Programa de Transporte Social Universitário deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação para retirada da credencial no dia 29 de setembro de 2021 de 7h às 11h ou 13h às 16h30min. O estudante deverá se apresentar no dia e horário munido do quadro de horários com as aulas presenciais da faculdade e foto 3x4.

9.2. O estudante que não comparecer no período determinado para retirar sua autorização, perderá a vaga e direito ao transporte, sendo a vaga oferecida ao próximo candidato classificado.

9.3. Havendo desistências serão convocados os candidatos aprovados de acordo com a classificação.

10. DAS CONDIÇÕES PARA SE MANTER NO PROGRAMA

10.1. O estudante contemplado pelo programa deverá apresentar:
• Declaração de frequência emitida pela instituição de ensino, para comprovação da assiduidade mínima de 75% (setenta e cinco por cento), ao final de cada mês.
• Documento comprobatório de aprovação, em pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) das matérias cursadas, ao final de cada semestre.
• Documento comprobatório do cumprimento da carga horária semanal mínima de 02 (duas) horas, totalizando 8 horas mensais, de desempenho de trabalhos sociais em entidades que possuam convênio com o Município de João Monlevade ou entidades declaradas por Lei de Utilidade Pública, ao final de cada mês.
• Toda documentação deverá ser apresentada na Secretaria Municipal de Educação até o dia 10 (dez) de cada mês, impreterivelmente, sob pena de perda do benefício.

10.2 O candidato que não atender à exigência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência, perderá o benefício do Programa.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Fica definido que, para efetivação ao atendimento do programa de Transporte Social Universitário, está condicionado o percentual mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) dos estudantes classificados para preenchimento das vagas oferecidas.

11.2. O Conselho Municipal do Programa de Transporte Social Universitário analisará os questionários socioeconômicos e divulgará listagem dos estudantes selecionados para preencherem as vagas até 31/12/2021.

11.3. Os estudantes serão classificados em ordem crescente de renda *per capita* familiar, desde que preencham os requisitos elencados neste Edital.

11.4. As vagas serão preenchidas, considerando-se o destino, pelos primeiros estudantes que apresentarem renda *per capita* mais baixa no limite das vagas oferecidas.

11.5. No caso de empate, terá prioridade de atendimento o estudante que estiver matriculado em período mais avançado.

11.6. Prevalecendo o empate, terá prioridade o estudante mais velho, considerando-se a data de nascimento (dia, mês, ano e hora).

11.7. O benefício estabelecido pelo Programa de Transporte Social Universitário, neste edital, terá duração até dezembro de 2021.

11.8. Havendo abertura de vaga motivada por exclusão, desistência ou conclusão do curso do beneficiário durante o período de duração do Programa, ela será preenchida pelo próximo candidato selecionado, obedecendo a lista de excedentes do edital.

11.9. Mediante denúncia formal, caberá ao Conselho Municipal do Programa de Transporte Social Universitário, com acompanhamento de Assistente Social, realizar sindicância na residência do denunciado a fim de averiguar as informações fornecidas pelo estudante denunciante.

11.10. Constatada a veracidade da denúncia, o beneficiado será retirado do programa.

11.11. No ato da sindicância, o estudante deverá informar qualquer alteração ocorrida, a partir da data da inscrição, quando for o caso.

11.12. Todas as informações prestadas são de responsabilidade do inscrito, podendo o beneficiado ser retirado do programa caso seja apresentada documentação ou informação falsa.

11.13. Em nenhuma hipótese será classificado o estudante que apresentar a documentação incompleta.

11.14. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a conferência e entrega dos documentos no ato da inscrição.

11.15. Havendo desistência de beneficários e não havendo candidatos aprovados na lista de espera, resultante deste presente processo, a Secretaria Municipal de Educação deverá abrir novo edital.

10.17. Os casos omissos serão decididos pelo Conselho Municipal do Programa de Transporte Social Universitário.

10.18. Os candidatos que participaram dos editais do Transporte Social Universitário nº 05/2021 ou nº 06/2021, e que tiveram sua inscrição indeferida por falta de documentos, deverão enviar apenas os documentos faltantes do processo no período de inscrição deste edital.

João Monlevade,15 de setembro de 2021.

MARIA DO SAGRADO CORAÇÃO RODRIGUES SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:BBD316C4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 77

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 77/2021– ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE. **– Objeto: Execução dos Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual (SERDI) da Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência do SUS/MG e a adesão ao Programa de Intervenção Precoce Avançado (PIPA)** decorrente Inexigibilidade **06/2021, processo 314/2021**, com fundamento na portaria nº649 de 1º de abril de 2020 e portaria nº1647 de 26 de julho de 2019 **. - Valor: 98.265,00 – Dotação Orçamentária**: **10.302.1003.2058 Ficha 564F.R.: 2.59–- Data: 27/08/2021**

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:1C4C7F55

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 48

11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 48-2016- CONSTRUTORA FERREIRA JÚNIOR LTDA -Objeto é a CONSTRUÇÃO DO CEMEI DO BAIRRO JOSÉ DE ALENCAR, relativa ao Termo de Compromisso PAC2 5079/2013, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução da mesma, em conformidade com a planilha de custos, cronograma, memorial descritivo, e projetos anexos, decorrente da **Concorrência Pública nº 04/2016**, Processo Licitatório nº152/2016, com fundamento no Artigo 65 da Lei 8666/93 **VALOR- R$ 148.391,04 -** Dotação: 12.365.1203.1011 Ficha 182 - F.R 1.01 **Data: 09/08/2021.**

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:D09585BE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 24

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 24-2020- QUARK ENGENHARIA LTDA -Objeto MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO PARQUE LUMINOTÉCNICO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, decorrente das condições gerais descritas na **ARP nº 002/2020** e no Termo de Referência do **Pregão Presencial 07/2019**, ambos realizados pelo CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, com fundamento no Artigo 57 e 65 da Lei 8666/93 **VALOR**: **136.411,20 - Vigência: 04/09/2021 a 03/01/2022** Dotação: **15.452.1502.2095 Ficha 410 F.R.: 1.17.- Data: 02/09/2021**

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:3F74B8DD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 40

40º TERMO ADITIVO A CONTRATUALIZAÇÃO Nº15/2017– ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE – MG – HOSPITAL GERAL DE URGÊNCIA – TIPO II. **Objeto:**Prestação de serviços ao sistema único de saúde – SUS de João Monlevade, definindo a inserção da Associação São Vicente de Paulo de João Monlevade, na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, através da prestação de serviços de saúde, em caráter hospitalar, eletivos ou não, de serviços ambulatoriais de média e de alta complexidade em hemodiálise, de apoio diagnóstico e terapêutico aos usuários do SUS, fazendo também parte de todo atendimento de urgência e emergência, visando a garantia da atenção integral à saúde dos munícipes da microrregião de João Monlevade, na qual o hospital está inserido e de acordo com as pactuações no documento descritivo, integrante deste instrumento, previamente definido entre as partes, decorrente da **INEXIGIBILIDADE Nº 01/2017**.**-Fundamentação.:** fundamento no aditamento valor, deliberação CIB – SUS /MG nº 3.397, de 30 de abril de 2021 e SES/MG nº7.456, de 15 de junho de 2021 no Artigo 61 da Lei 8666/93 ,**– Valor:** R$ **828.000,77 –Dotação Orçamentária:**

Valor	Dotação	Ficha	Fonte
R$166.000,00	10.302.1003.2055	551	1.55
R$182.000,77	10.302.1003.2055	551	1.55
R$480.000,00	10.302.1003.2055	551	1.59

Data: 30/08/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:36F5CDDE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 41

41º TERMO ADITIVO A CONTRATUALIZAÇÃO Nº15/2017– ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE – MG – HOSPITAL GERAL DE URGÊNCIA – TIPO II. **Objeto:**Prestação de serviços ao sistema único de saúde – SUS de João Monlevade, definindo a inserção da Associação São Vicente de Paulo de João Monlevade, na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, através da prestação de serviços de saúde, em caráter hospitalar, eletivos ou não, de serviços ambulatoriais de média e de alta complexidade em hemodiálise, de apoio diagnóstico e terapêutico aos usuários do SUS, fazendo também parte de todo atendimento de urgência e emergência, visando a garantia da atenção integral à saúde dos munícipes da microrregião de João Monlevade, na qual o hospital está inserido e de acordo com as pactuações no documento descritivo, integrante deste instrumento, previamente definido entre as partes, decorrente da **INEXIGIBILIDADE Nº 01/2017**.**-Fundamentação.:** com fundamento no artigo 57, inciso II e 61 da Lei 8666/93,**– Valor: R$ 3.245.848,28- Vigência: 01/09/2021 a 31/10/2021**
Dotação Orçamentária:

Valor	Dotação	Ficha	Fonte
R$771.640,50	10.302.1003.2055	551	1.55
R$2.474.207,78	10.302.1003.2055	551	1.59

–Data:31/07/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:BDAD983E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 65

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 65-2020- CONSTRUTORA HURA LTDA -EPP -Objeto é a contratação de empresa para execução de obras de pavimentação, conforme especificação. Lote 02: Pavimentação asfáltica em CBUQ, em trechos da via de acesso ao bairro Cachoeirinha ETA/Pacas, e obras complementares, decorrente da concorrência pública 06/2019, processo licitatório, com fundamento no Artigo 65 da Lei 8666/93 **VALOR- R$ 59.529,49 -** Dotação: 14.451.1501.1003 **Ficha 351 – Fontes de Recursos 1.00- Data: 02/08/2021**

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:9CB370AE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 66-2020- CASA FORTE ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA - ME Objeto objeto do presente contrato a locação de imóvel, localizado na Rua Nova York, nº 428 – Bairro Novo Cruzeiro – João Monlevade - MG, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social do

Município de João Monlevade, destinado ao funcionamento do CRAS, decorrente do Processo Licitatório nº 282/2020, **Ato de Dispensa nº 30/2020**, com fundamento no artigo 57 da Lei 8666/93 **VALOR- R$ 30.484,74-** Dotação: **08.244.0802.2039. – Ficha 275 – Fonte de Recurso 1.00 – Vigência: 11/08/2021 a 10/11/2021 - Data: 09/08/2021**

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:7162C666

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO 04

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04/2021– DOMINIO ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO EM CBUQ NA RUA MANOEL BANDEIRA – BAIRRO ROSÁRIO, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e projeto em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, decorrente da **Concorrência nº 21/2020**, Processo nº 393/2020 **Fundamentação**: Artigo 57 da Lei 8666/93**.-** Vigência: **24/08/2021 a 22/10/2021 Data:**20/08/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:EF736E95

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO 69

- **CASA FORTE ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA – M** Fundamentado no artigo 79, incisos II da Lei 8.666/93, fica rescindido, a partir de 06/07/2021 o Contrato de nº **69/2020,** decorrente da **Dispensa nº 34/2020**, Objeto: é a locação de imóvel, localizado na Rua do Andrade, nº 334 A – Bairro José Elói – João Monlevade - MG, em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico do Município de João Monlevade, destinado ao funcionamento do Posto regional do trabalho e Emprego – CAT/SINE.- 25 de Agosto de 2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:4B66F359

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 40

40º TERMO ADITIVO A CONTRATUALIZAÇÃO Nº15/2017– ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE – MG – HOSPITAL GERAL DE URGÊNCIA – TIPO II. **Objeto:**Prestação de serviços ao sistema único de saúde – SUS de João Monlevade, definindo a inserção da Associação São Vicente de Paulo de João Monlevade, na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, através da prestação de serviços de saúde, em caráter hospitalar, eletivos ou não, de serviços ambulatoriais de média e de alta complexidade em hemodiálise, de apoio diagnóstico e terapêutico aos usuários do SUS, fazendo também parte de todo atendimento de urgência e emergência, visando a garantia da atenção integral à saúde dos munícipes da microrregião de João Monlevade, na qual o hospital está inserido e de acordo com as pactuações no documento descritivo, integrante deste instrumento, previamente definido entre as partes, decorrente da **INEXIGIBILIDADE Nº 01/2017**.**-Fundamentação.:** fundamento no aditamento valor, deliberação CIB – SUS /MG nº 3.397, de 30 de abril de 2021 e SES/MG nº7.456, de 15 de junho de 2021 no Artigo 61 da Lei 8666/93 ,**– Valor:** R$ **828.000,77 –Dotação Orçamentária:**

Valor	Dotação	Ficha	Fonte
R$166.000,00	10.302.1003.2055	551	1.55
R$182.000,77	10.302.1003.2055	551	1.55
R$480.000,00	10.302.1003.2055	551	1.59

Data: 30/08/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:B608F7F7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 02/2021, fundamentada no caput Art. 25, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 563/2021.

Objeto: "Contratação de profissionais de arte e cultura em todas as suas manifestações e linguagens do Município de João Monlevade, para atender a programação e sistemática do calendário de evento".

Prestadores: Agner Marques Domingues, Eduardo Martins Gomes, Jamerson Rezende Barcelos, Marcelo Aparecido da Silva, Mateus Américo Xavier Henriques, Ronivaldo Magalhães José.

Valor Global: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Fundação Casa de Cultura.

Dotação Orçamentária: 03003002.133921321 – 3.3.90.36 – Ficha 14 – Fonte 1.00

João Monlevade, 14 de setembro de 2021

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora Presidente
Fundação Casa de Cultura

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:1BE93AAC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 102/2021 DE 09 AGOSTOS DE 2021

DECLARAM DE UTILIDADE PÚBLICA POR VIA AMIGÁVEL OU JUDICIAL, UM TERRENO MEDINDO 720,00m 2 (SETECENTOS E VINTE METROS QUADRADOS), SITUADA NO BAIRRO BOM VISTA, NESTE MUNICÍPIO PARA URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E MELHORIAS NO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL.

O prefeito Municipal de João Monlevade, estado de João Monlevade, usando de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 29 de abril de 1990;

CONSIDERANDO que o decreto Lei 3.365 de 21/06/41 que "dispõe sobre desapropriação por utilidade pública" considera que mediante declaração de utilidade pública, considera que desapropriação pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios.

CONSIDERANDO que o art.5º inciso XXIV da Constituição federal, prevê a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou interesse social, mediante justa prévia indenização em dinheiro";

CONSIDERANDO que a Lei 4.132 de 10.069.62, alterada pela lei nº.6.513/77, desapropriação por interesse social será decretada para promover ajusta distribuição de propriedade ou condicionada seu uso de bem estar social , na forma do art.147 da Constituição Federal.
CONSIDERANDO que é competência do chefe do Poder Executivo decretar a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, no termo da lei dos arts. 1.228, § 3º, e 1.275, V,(ambos do Código Civil)).
CONSIDERANDO o interesse da administração Pública Municipal do Terreno de propriedade de MOACIR DE CASTRO MOREIRA, Localizado na Rua da Cascata, bairro Ipiranga, região Oeste, neste Município, especialmente em razão de sua localização e dimensão,

com a finalidade de Urbanização, Pavimentação e Melhorias no Sistema Viário Municipal.

Rua Geraldo Miranda, 337 – Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/ MG – CEP: 35930 027

Fone: (31) 3859-2500 – www.pmjm.mg.gov.br

Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o Terreno abaixo relacionado:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o Terreno, cujas demais delimitações e coordenadas topográficas foram descritas no laudo de avaliação.

Para Fins de DESAPROPRIAÇÃO, uma área de terras (Terreno Urbano), cujo croqui segue incluso a este ficando fazendo parte integrante, descrita como segue:
Uma área de Terras medindo de 720,00m 2 (Setecentos e vinte metros quadrados), objeto de fusão dos lotes nº.16 (dezesseis), da Quadra nº.05(cinco), e nº.17 (dezessete), da quadra 05 situada no Bairro Ipiranga em João Monlevade.
Devidamente matriculada sob nº.16.428, prot.39.514, Livro 2-AG no RGI desta Comarca.
Art. 2º - Ao expropriado do Lote nº.16 - (Quadra 05) será efetuado o pagamento no valor de até R$52.866,00(Cinquenta e dois mil e oitocentos e sessenta e seis reais), no ato em que o mesmo transferir ao município de João Monlevade, direito de propriedade e posse sobre a referida área.
Art. 3º - Ao expropriado do Lote nº. 17 - (Quadras 05) será efetuado o pagamento no valor de até R$96.120,00(noventa e seis mil e cento e vinte mil reais) no ato em que o mesmo transferir ao município de João Monlevade, direito de propriedade e posse sobre a referida área.
Art. 4º - A dotação orçamentária para atender a despesa constante do presente Decreto, tem a seguinte na dotação: 04.122.0401.2007 - Elemento de despesas nº. 33.90.93.00 - Ficha: 17 - Fonte: 1.00 - Indenizações e restituições Secretaria
Municipal de Obras.
Art. 5º - A presente desapropriação destina-se a (Urbanização, Pavimentação e Melhorias no Sistema Viário Municipal).
Art.6º. O Terreno será expropriado e deverá ser avaliado na forma da Lei e as despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.
Art. 7º. Autorizo o Procurador Geral a proceder, por via administrativo amigável ou judicial mediante avaliação, desapropriação total do terreno, objeto do presente Decreto
nos termos da lei;
Art. 8º. É parte integrante deste Decreto o Anexo I – Planta Topográfica.

Rua Geraldo Miranda, 337 – Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/ MG – CEP: 35930 027

Fone: (31) 3859-2500 – www.pmjm.mg.gov.br

Art. 9º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
ART. 10º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 11º - Revogam – se as disposições em contrário.

João Monlevade, 12 de agosto de 2021.

LAÉRCIO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no décimo segundo dia de agosto de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:67A4702E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 68/2019– LIARTH LIMPEZA URBANA EIRELI – Objeto É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com a planilha de custos, composição de custos, cronograma e memorial, decorrente da Concorrência nº. 02/2019, Processo nº 213/2019, com fundamento no Artigo 65 incisos II, alínea d da Lei 8666/93 Valor: R$ 2.416.537,03 – Dotação Orçamentária: 15.452.1502.2096- Elementos- 3.3.9039/ 3.3.90.34 - Ficha 417/418 – F.R. 1.00 Data:20/08/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:E684D9B0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de João Monlevade torna pública a licitação referente a Tomada de Preços 07/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PONTE/PASSARELA EM ESTRUTURA METÁLICA (OBRAS DE ARTE) E ACESSOS À MESMA, NO BAIRRO SANTA CRUZ, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e projetos anexos do edital.

Data de abertura: 07/10/2021 às 09:00 hs. Edital disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br.
Mais informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 15 de setembro de 2021.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:8D56E32D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
18ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 001/2021

18ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO 001/2021

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.3 DO REFERIDO EDITAL 001/2021, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia **17/09/2021,** no horário de **13h às 15h,** no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500 / Loja 28 / Lacqua Shopping, bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;

- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
-Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial (divórcio);
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de escolaridade e registro profissional de conselho de classe (de acordo exigência da função);
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO
79	LUCINEA INÁCIO FERNANDES DO NASCIMENTO	Técnico de Enfermagem PSF	14/09/2021
80	CATIA SILVA TORRES	Técnico de Enfermagem PSF	14/09/2021

Publicado por:
Marcia Elaine Ferreira
Código Identificador:C44E90F8

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
19ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 003/2021

19ª CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS, ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.3 DO REFERIDO EDITAL 003/2021,
PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia 17/09/2021 no horário de 13h às 15h, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500/Loja 28 - Lacqua Shopping, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa / MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
-Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial (divórcio);
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de escolaridade e registro profissional de conselho de classe (de acordo exigência da função);
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO
14	MARINA NASCIMENTO CASAGRANDE	Cirurgião Dentista PSF	14/09/2021
15	CRISTINA GRAÇA SOUZA	Cirurgião Dentista PSF	14/09/2021

Publicado por:
Marcia Elaine Ferreira
Código Identificador:CEA195F3

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologa o resultado das avaliações de Desempenho remanescentes dos Servidores Efetivos Estáveis, referente ao ciclo compreendido no interstício 2018 a 2020.

A Secretaria de Gestão do Município de Lagoa Santa, por meio da Coordenação de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, torna pública a Homologação dos Resultados do Programa de Avaliação de Desempenho 2018 a 2020 e,

Considerando os artigos 32 a 35 da Lei Municipal nº 3.241/2012, que dispõem sobre a Avaliação de Desempenho do Servidor Efetivo Estável;

Considerando o artigo 17 do Decreto Municipal nº 3.839 de 22 de julho de 2019, que dispõe sobre a competência de homologação dos resultados das Avaliações de Desempenho Funcional à autoridade máxima da área de Recursos Humanos;

Considerando o deferimento do processo administrativo nº 07833-301/2021, que dispõe sobre homologação das avaliações de desempenho remanescentes, finalizadas após 15/12/2020;

RESOLVE:
Fica homologado o resultado das avaliações de desempenho remanescentes dos servidores efetivos estáveis, realizadas em 2020.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 15 de setembro de 2021.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

MAKERLY APARECIDA MAIA TOLÊDO
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:056C8649

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO RP 069/2021

Homologação do Pregão Eletrônico RP 069/2021, as seguintes empresas:Silene Alves de Lima Soares - ME,CNPJ: 01.018.592/0001-31, Valor R$ 26.183,90. Snop Correlatos Industria e Comercio LTDA, CNPJ: 34.686.134/0001-20, Valor R$ 41.222,25; A Limpabril Produtos de Limpeza Eireli, CNPJ: 70.973.367/0001-77, Valor R$ 55.097,07; Ideal Quimica Industria De Detergentes LTDA ME, CNPJ: 07.176.255/0001-59, Valor R$ 71.101,25; Exata Industria e Comercio LTDA, CNPJ: 17.591.262/0001-70, Valor R$ 94.632,19; 3 Poderes Comercio LTDA, CNPJ: 14.937.152/0001-20, Valor R$ 197.914,38; Distribuidora Irmaos Santana LTDA – EPP, CNPJ: 65.186.835/0001-23, Valor R$ 228.137,97. Objeto: registro de preços para contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de higiene e limpeza: saneantes e outros, para atendimento as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, seus Setores, a Rede Municipal de Ensino e Instituições Conveniadas.

Lagoa Santa em15/09/2021

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:F5E763F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a realização da obra de execução da nova Escola Municipal Herculano Liberato - Ensino Fundamental, quadra poliesportiva e auditório com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra

Empresas habilitadas: Arpan Engenharia Eireli; Conata Enegenharia Ltda; Construtora DNZ EIRELI ME; Onnea Construções e Comércio Eireli e Printer Projetos e Construções Ltda

Empresa inabilitada: Estruturall Engenharia e Serviços EIRELI

A presidente da CPL abre prazo recursal conforme determina o art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93. Caso não haja manifestação de recurso fica estabelecido e convocadas desde já as empresas participantes para retomada dos trabalhos no dia 24/09/2021 no mesmo local.

Lagoa Santa/MG em 15/09/2021.

DÉA JÚNIA SANTOS DO NASCIMENTO
Presidente CPL

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:01F624AA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.676, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza repasse financeiro, a título de auxílio moradia, à Simone Mana Barbosa, na forma que menciona e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, em até 06 (seis) parcelas, para a Simone Mana Barbosa, portadora do RG: MG-8.353.507, inscrita no CPF sob o nº. 045.445.896-73, o valor total de até R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a título de auxílio moradia.
§ 1º O repasse deverá ser utilizado para custear despesas de locação de imóvel para a Sra. Simone Mana Barbosa e sua família e, deverá ser realizado de acordo com o vencimento do aluguel.

§ 2º O valor de que trata o *caput* do presente artigo será de até R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, devendo os referidos valores serem empregados exclusivamente para pagamento de aluguel de residência para moradia da Sra. Simone Mana Barbosa e sua família.

§ 3º Cada repasse subsequente somente será liberado pela Secretaria Municipal de Fazenda mediante apresentação do recibo de pagamento do aluguel referente ao repasse concedido no mês anterior, por parte da beneficiária.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Bem Estar Social, através de Relatório Social constante do Processo Interno nº 1164/2014 realizou os estudos técnicos necessários para a concessão do presente auxílio moradia e deverá executar novas avaliações para que haja continuidade do repasse.

Art. 3º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária prevista nº 02.05.04.08.244.0034.2115.3.3.90.48.00 - ficha 490 – Fonte 100.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 09 de setembro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:DA29F03A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.365, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2018, para provimento de cargos efetivos do quadro permanente do Poder Executivo do Município de Lagoa Santa e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições do art. 68 da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012; e

Considerando a homologação do Concurso Público nº 001/2018, por meio do Decreto nº 3.805, de 15 de maio de 2019 e do Decreto nº 3.834, de 08 de julho de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para provimento de cargos efetivos pertencentes ao quadro permanente do Poder Executivo do Município de Lagoa Santa, os seguintes candidatos, aprovados no Concurso Público nº 001/2018:

CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS			
Inscrição	**Classificação**	**Candidato**	**Cargo**
2522668	279	Luiza Maria Lisboa Diniz	Agente Administrativo
2525572	280	Pryscylla Nunes de Oliveira	Agente Administrativo
2535301	281	Thais Fernanda Dias Praca	Agente Administrativo
2535371	34	Patricia Trindade dos Santos Rocha	Pedagogo
2506141	115	Iara de Souza Oliveira	Servente Escolar
2515000	116	Kely Cristina Alves Pereira	Servente Escolar
2505346	117	Angelica Miguel Rodrigues	Servente Escolar
2523754	3	Nayara Cristina Otoni Carvalho	Psicopedagogo

Art. 2º O aperfeiçoamento da investidura no cargo se dará com a posse e posterior exercício, a partir do cumprimento dos requisitos constantes do art. 6º e dos artigos 20 a 25 da Seção IV da Lei municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012 e das regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/2018.

Art. 3º Fica sem efeito a nomeação do candidato que não cumprir os requisitos constantes do art. 6º e dos artigos 20 a 25 da Seção IV da Lei Municipal 3.242, de 16 de janeiro de 2012, as regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/2018, e do candidato que não tomar posse ou não entrar em exercício no prazo legal, salvo por motivo devidamente justificado nos termos da Lei.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 09 de setembro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:7C69E613

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.362, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021.

Aprova o loteamento residencial denominado 189.367,64m² (cento e oitenta e nove mil, trezentos e sessenta e sete metros quadrados e sessenta e quatro centímetros quadrados), situado no lugar denominado "Vereda", neste município de Lagoa Santa/MG, de propriedade Arvoredo Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. e Rosângela Albano Silva e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e;

Considerando os pareceres técnicos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano exarados nos processos administrativos nº 04770-162/2014 e nº 02589-167/2019, favoráveis ao parcelamento;

Considerando a anuência prévia da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte (ARMBH), conforme consta nas plantas do loteamento, Certidão de Anuência Prévia Metropolitana nº 008/2021 e processo RMBH AD-049/2019;

Considerando o Termo de Compromisso n° 009/2021/SDU celebrado entre o Município de Lagoa Santa, Arvoredo Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. e Rosangela Albano Silva na data de 02 de agosto de 2021;

Considerando cumprimento das normas legais e regularidade do processo de implantação do loteamento "Arvoredo", de acordo com a declaração de conformidade com a legislação municipal de parcelamento do solo, subscrita pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, em 09 de março de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o loteamento denominado "Arvoredo", com uma área total de 189.367,64m² (cento e oitenta e nove mil, trezentos e sessenta e sete metros quadrados e sessenta e quatro centímetros quadrados), propriedade de Arvoredo Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. (CNPJ nº 10.411.862/0001-60) e Rosangela Albano Silva, objeto da matrícula nº 53.274, do Livro nº 2, do cartório de registro de imóveis da comarca de Lagoa Santa, dando origem a:

I - 08 (oito) quadras;

II - 226 (duzentos e vinte e seis) lotes;

III - 01 (uma) área institucional medindo 9.740,87m²;

IV - 02 (dois) espaços livres de uso público, constituídos por:

área verde 1 medindo 17.790,23m²;

b) área de lazer 1 medindo 5.738,03 m²;

V - sistema viário com área total de 46.511,10m².

Art. 2º O zoneamento do loteamento de que trata este Decreto fica definido como:

Logradouro	Zoneamento
Hum	R2
Dois	R1
Três	R1
Quatro	R1
Cinco	R1
Avenida Hum	C2
Avenida Lagoinha de Fora	C3

Art. 3º Ficam obrigados os loteadores Arvoredo Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. e Rosangela Albano Silva a executarem e entregarem as obras especificadas no Termo de Compromisso n° 009/2021/SDU, respeitando os prazos nele estipulados sob pena de execução das garantias e adoção das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Parágrafo único. As obras no loteamento somente poderão ser iniciadas mediante emissão da Licença para Início de Obras (LIO), que deverá ser requerida pelos loteadores junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 4º Todos os ônus decorrentes da execução das obras para implantação do loteamento, das medidas mitigadoras e compensatórias avençadas, qualquer gasto ou despesa provenientes desta aprovação, do Termo de Compromisso n° 009/2021/SDU, dos processos administrativos nº 04770-162/2014 e nº 02589-167/2019, serão de inteira responsabilidade dos loteadores, nos termos da Lei Municipal nº 2.759, de 2007.

Art. 5º Todas as despesas decorrentes de emolumentos, impostos, registros, despesas cartorárias serão suportadas exclusivamente pelos loteadores.

Art. 6º Integrarão os processos administrativos nº 04770-162/2014 e nº 02589-167/2019, cópia deste Decreto, os pareceres técnicos, análises, plantas, Termo de Compromisso n° 009/2021/SDU e demais documentos.

Art. 7º O loteamento objeto deste Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no art. 26 da Lei Municipal nº 2.759, de 2007 e art. 18 da Lei Federal nº 6.766, de 1979.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 1º de setembro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:91ABE087

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20215010001405
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos dos artigos 125,127,128,129 e 130 da Lei Municipal nº 2863/2008 e do artigo 375 da Lei Municipal 03/1950, o contribuinte **ROBERTO AUGUSTO PINHEIRO**, portador do CPF nº 317.936.576-53 , por ÁGUA SERVIDA, situado na Alameda dos pequizeiro , nº195/201, Residencial Visão, (lote 5, quadra 32), conforme auto lavrado no dia 27 de maio de 2021, às 14 horas e 50 minutos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Posturas e a Lei Municipal 2863/2008 com todas as suas penalidades previstas

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº2020321000432
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, O contribuinte **RAIMUNDO AUGUSTO GONCALVES** portador do CPF nº 864.607.576-15, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Rua Carlota Lellis , s/nº, Novo Santos Dumont, (lote 25, quadra 16) conforme auto lavrado no dia 05 de Agosto de 2020, às 10 horas e 37 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob

pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2021371000588
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos dos artigos 77, §2, inc. I da Lei Municipal nº 4278/18, o contribuinte **ICTHUS AQUECEDORES INSTALACOES E SERVICOS LTDA**, portador do CNPJ nº09.533.958/0001-12, por Queimada, situado na Alameda dos Cedros , N° 395,Residencial Visão , (lote 15, quadra 41), conforme auto lavrado no dia 05 de Agosto de 2021, às 09 horas e 46 minutos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2021961000647
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos do artigo 47 da Lei Municipal nº 2863/2008, a contribuinte **DEBORA VITORIA VIEIRA** , portadora do CPF nº 098.579.446-12, por Passeio irregular ou ausente, situado na Alameda do Ipê Amarelo , nº 95, Residencial Visão (lote 9, Quadra 27), conforme auto lavrado no dia 12 de junho de 2021, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer em Infração à Lei Municipal nº 2863/2008, com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20214910001510
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA ,** nos termos e efeitos Código de Posturas - Lei Municipal nº 03/50, art. 375 , Lei Municipal nº 4278/18 - Art. 78, §2, inc. II ,a contribuinte **EDNA ALVES FERREIRA**, portadora do CPF N º 024.035.186-03 , por ÁGUA SERVIDA, situado na Alameda Ricardo Borgatti , nº205, Dr. Lund (lote 10, quadra B), conforme auto lavrado no dia 19 de Março de 2021, às 17 horas e 09 minutos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Posturas e a Lei Municipal 2863/2008 com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 202110008174
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA ,** nos termos e efeitos Código de Posturas - Lei Municipal nº 03/50, art. 375 , Lei Municipal nº 4278/18 - Art. 78, §2, inc. II ,o contribuinte **GERALDO MAGELA NUNES** , portador do CPF N º 355.514.026-49 , por ÁGUA SERVIDA, situado na , nº205, Dr. Lund (lote 10, quadra B), conforme auto lavrado no dia 19 de Março de 2021, às 17 horas e 09 minutos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Posturas e a Lei Municipal 2863/2008 com todas as suas penalidades previstas

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 202010006453
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA** , nos termos e efeitos Código de Posturas - Lei Municipal nº 03/50, art. 375 , Lei Municipal nº 4278/18 - Art. 78, §2, inc. II ,o contribuinte **RENALDO SANTANA SILVA**, portador do CPF N º 231.606.081-15 , por ÁGUA SERVIDA, situado na Rua Aeroporto , nº286, Aeronautas (lote 2, quadra 34), conforme auto lavrado no dia 12 de Julho de 2021, às 18 horas e 02 minutos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Posturas e a Lei Municipal 2863/2008 com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20214910001699
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA** , nos termos e efeitos Código de Posturas - Lei Municipal nº 03/50, art. 375 , Lei Municipal nº 4278/18 - Art. 78, §2, inc. II ,a contribuinte **PAMELA DE OLIVEIRA LEITE**, portadora do CPF N º 073.718.326-80 , por ÁGUA SERVIDA, situado na Avenida das Arvores , nº180, Jardim Ipe (lote 13, quadra 8), conforme auto lavrado no dia 12 de Julho de 2021, às 18 horas e 02 minutos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Posturas e a Lei Municipal 2863/2008 com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20214810001698
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA** , nos termos e efeitos Código de Posturas - Lei Municipal nº 03/50, art. 375 , Lei Municipal nº 4278/18 - Art. 78, §2, inc. II ,a contribuinte **PAOLA DE OLIVEIRA LEITE** , portadora do CPF N º 073.718.356-03 , por ÁGUA SERVIDA, situado na Avenida das Arvores , nº180, Jardim Ipe (lote 13, quadra 8), conforme auto lavrado no dia 27 de Julho de 2021, às 17 horas e 14 minutos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Posturas e a Lei Municipal 2863/2008 com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 202110009700
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA** , nos termos e efeitos Código de Posturas - Lei Municipal nº 03/50, art. 375 , Lei Municipal nº 4278/18 - Art. 78, §2, inc. II ,o contribuinte **JOHN WILLIAM KING**, portador do CPF N º 937.424.366-00 , por ÁGUA SERVIDA, situado na Avenida Pinto Alves, nº2899, Vila Maria (lote 0017, quadra 1), conforme auto lavrado no dia 06 de Julho de 2021, às 08 horas e 40 minutos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Posturas e a Lei Municipal 2863/2008 com todas as suas penalidades previstas

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20214910001595
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA** , nos termos e efeitos Código de Posturas - Lei Municipal nº 03/50, art. 375 , Lei Municipal nº 4278/18 - Art. 78, §2, inc. II ,a contribuinte **ODILIA DE PAULA ROMUALDO DOS SANTOS**, portadora do CPF N º 861.033.696-49 , por ÁGUA SERVIDA, situado na Rua Henrique Antonio de Abreu , nº1513, Recanto da Lagoa (lote 0017, quadra 1), conforme auto lavrado no dia 20 de Maio de 2021, às 14 horas e 19 minutos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Posturas e a Lei Municipal 2863/2008 com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20214910001601
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA** , nos termos e efeitos Código de Posturas - Lei Municipal nº 03/50, art. 375 , Lei Municipal nº 4278/18 - Art. 78, §2, inc. II ,a contribuinte **ADRIENE ROMUALDO DE ALMEIDA**, portadora do CPF N º 046.986.406-01 , por ÁGUA SERVIDA, situado na Rua Henrique Antonio de Abreu , nº1513, São Geraldo (lote , quadra), conforme auto lavrado no dia 20 de Maio de 2021, às 14 horas e 35 minutos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Posturas e a Lei Municipal 2863/2008 com todas as suas penalidades previstas

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20214910001723
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA** , nos termos e efeitos Código de Posturas - Lei Municipal nº 03/50, art. 375 , Lei Municipal nº 4278/18 - Art. 78, §2, inc. II , o contribuinte **ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO,** portador do CPF N º 008.713.706-20, por ÁGUA SERVIDA, situado na Alameda dos Alecrins , nº215 e 225 , Residencial Visão (lote 14 , quadra 39), conforme auto lavrado no dia 09 de Agosto de 2021, às 20 horas e 04 minutos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Posturas e a Lei Municipal 2863/2008 com todas as suas penalidades previstas

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº20215010001356
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 33 da lei Municipal nº 2863/08, Art. 17 da Lei 4077/17, a contribuinte **ADRYANO DE CASTRO LOPES** portador do CPF nº 919.303.166-15 , por Material ou Entulho no passeio, situado na Rua Nossa Senhora da Saúde , n°29 Bairro Vila Maria , (lote 3 , quadra 1) conforme auto lavrado no dia 30 de março de 2021, às 16 horas e 29 minutos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Posturas e a Lei Municipal 2863/2008 com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº20215010001357

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 33 da lei Municipal nº 2863/08, Art. 17 da Lei 4077/17, a contribuinte **LILIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS**, portador do CPF nº 054.446.136-38, por Material ou Entulho no passeio, situado na Rua Nossa Senhora da Saúde , n°29 Bairro Vila Maria , (lote 3 , quadra 1) conforme auto lavrado no dia 30 de março de 2021, às 16 horas e 29 minutos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Posturas e a Lei Municipal 2863/2008 com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº20205010001039
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 33 da lei Municipal nº 2863/08, Art. 17 da Lei 4077/17, o contribuinte **ISMAEL FONSECA DE OLIVEIRA** portador do CPF nº 037.238.026-30 , por Material ou Entulho no passeio, situado na Via 18, n°165 Bairro Jardim Imperial , (lote 23 , quadra 20) conforme auto lavrado no dia 27 de Agosto de 2020, às 11 horas e 53 minutos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Posturas e a Lei Municipal 2863/2008 com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº2020501000986
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 33 da lei Municipal nº 2863/08, Art. 17 da Lei 4077/17, a contribuinte **NELY MIRANDA** portador do CPF nº 422.449.196-68, por Material ou Entulho no passeio, situado na Rua Ana da Costa Viana , n°70 Bairro Jardim Imperial , (lote 23 , quadra 20) conforme auto lavrado no dia 21 de Agosto de 2020, às 12 horas e 24 minutos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Posturas e a Lei Municipal 2863/2008 com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº20205010001021
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 33 da lei Municipal nº 2863/08, Art. 17 da Lei 4077/17, o contribuinte **GABRIEL KORNALEWSKI VANELLE DE SA** portador do CPF nº 109.824.327-71 , por Material ou Entulho no passeio, situado na Rua Onofra Aurelina da Silva, n°185 , Bairro Jardim Imperial , (lote 10 , quadra 9) conforme auto lavrado no dia 25 de Agosto de 2020, às 15 horas e 49 minutos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Posturas e a Lei Municipal 2863/2008 com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº2020501000814
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 33 da lei Municipal nº 2863/08, Art. 17 da Lei 4077/17, o contribuinte **BRUNO COSTA CRUZ KNEIP** portador do CPF nº 656.642.056-87 , por Material ou Entulho no passeio, situado na Rua Jardim Imperial , n°164 , Bairro Jardim Imperial , (lote 39 , quadra 6) conforme auto lavrado no dia 03 de Agosto de 2020, às 10 horas e 17 minutos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Posturas e a Lei Municipal 2863/2008 com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº2020501000812
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 33 da lei Municipal nº 2863/08, Art. 17 da Lei 4077/17, o contribuinte **GUSTAVO SOARES CRUZ** portador do CPF nº 782.818.736-04 , por Material ou Entulho no passeio, situado na Rua Jardim Imperial , n°150 , Bairro Jardim Imperial , (lote 40 , quadra 6) conforme auto lavrado no dia 03 de Agosto de 2020, às 10 horas e 06 minutos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Posturas e a Lei Municipal 2863/2008 com todas as suas penalidades previstas.

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:20D95E53

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO - CONTRATO 118/2020 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 005/2020

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e a empresa ESTRUTURALL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ n° 30.117.553/0001-90.

Finalidade: acréscimo de 5,48907% ao valor do contrato, nos termos do artigo 65, I, alíneas 'a' e 'b' da Lei Federal n° 8.666/93

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:FA528411

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 4° TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 014/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **BHMINAS CESTAS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA EPP** - CNPJ: 24.271.187/0001-26.

Finalidade: realinhamento de preços dos itens 05, 25, 31, 35, 41, 71, 72, 76, 91 e 116 da referida Ata RP, conforme Processo Administrativo Externo n° 12869/2021 nos termos do art. 65, II, “d”, da Lei Federal n° 8.666/93

PATRÍCIA SIBELY D’ AVELAR
Secretária Municipal de Gestão
Secretária Municipal de Fazenda (Interina)
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:CD844EA5

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 5° TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 014/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA**- CNPJ: 28.157.903/0001-08.

Finalidade: realinhamento de preços dos itens 65, 77, 78, 79 e 80 da referida Ata RP, conforme Processo Administrativo Externo n° 13174/2021 nos termos do art. 65, II, “d”, da Lei Federal n° 8.666/93

PATRÍCIA SIBELY D’ AVELAR
Secretária Municipal de Gestão
Secretária Municipal de Fazenda (Interina)
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:8F6DAA90

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 33° TERMO DE APOSTILAMENTO - ATA RP 005/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 098/2020

EXTRATO - 33° TERMO DE APOSTILAMENTO - ATA RP 005/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 098/2020

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA** - CNPJ: 01.256.137/0006-89.

Finalidade: reajuste de valor, calculado pela média da ANP - Agência Nacional do Petróleo, apurado no período de 05/09/2021 a 11/09/2021, conforme previsão contida na referida Ata RP.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretaria Municipal de Gestão
Secretaria Municipal de Fazenda (Interina)
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

NILA ALVES DE REZENDE
Secretaria Municipal de Educação

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:C196D89E

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO - CONTRATO 029/2021 - ADESÃO 002/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e a empresa **SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: 07.432.517/0001-07.

Finalidade: troca de modelo do item 03 presente no referido contrato, conforme Processo Administrativo Externo n° 12387/2021, nos termos do artigo 65, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/1993.

PATRÍCIA SIBELY D' AVELAR
Secretária Municipal de Gestão
Secretária Municipal de Fazenda (Interina)
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:A4248BBE

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO -4º TERMO DE SUSPENSÃO - CONTRATO 032/2020 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 006/2019

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ONNEA - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI** - CNPJ n° 31.743.257/0001-67.

Finalidade: A vigência do Contrato de Prestação de Serviços n° 032/2020, fica suspensa a partir de 14/09/2021, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, em conformidade com o artigo 79, da Lei Federal 8.666/93 – Objeto: contratação de empresa de engenharia para realização da obra de urbanização da Praça no Bairro Vila José Fagundes com fornecimento de materias, equipamentos necessários e mão de obra, conforme mencionado no Anexo I – Projeto Básico, que integra este Edital, nas condições estabelecidas no Projeto Básico, Anexo I do edital da Concorrência Pública n° 006/2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal de Lagoa Santa

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:21CD8596

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO 065/2021 – TOMADA DE PREÇOS 005/2021

EXTRATO - CONTRATO 065/2021 – TOMADA DE PREÇOS 005/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **MINAS CONSTRUÇÕES E RESTAURAÇÕES EIRELI**- CNPJ: 05.047.662/0001-30.

Objeto: contratação de empresa de engenharia para a realização da obra: obras civis de restauração da Igreja Nossa Senhora Sant'ana, com recursos próprios do município, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra.

Vigência: 10/09/2021 a 09/04/2022.

Valor: R$ 418.411,09.

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
358	02.04.06.13.391.0028.1009.4.4.90.51.00

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:E058E927

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO 069/2021 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ARPAN ENGENHARIA EIRELI** CNPJ: 30.360.120/0001-60.

Objeto: realização da obra: reforma e revitalização da orla da lagoa central, oriundos do contrato de repasse OGU MTUR 887132/2019 - operação 1066268- 21 e com recursos próprios do município, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra.

Vigência: 15/09/2021 a 14/07/2022.

Valor: R$ 1.646.593,22.

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
389	02.04.06.18.541.0028.1018.4.4.90.51.00

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:3EA5BE93

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 8° TERMO ADITIVO - CONTRATO 008/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 099/2017

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **A PONTO RÁPIDO EIRELI - EPP** - CNPJ: 05.541.928/0001-05.

Finalidade: prorrogação de prazo por 03 (três) meses, com renovação do item 01, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:BDA1BF7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.301, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

Determina ponto facultativo no dia 17 de setembro de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lambari – Marcelo Giovani de Sousa, no exercício das suas atribuições legais, especialmente das que são conferidas pelo art. 129, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO que o dia 16 de setembro é feriado municipal, conforme disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 1.215, de 08 de setembro de 1999.

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado como ponto facultativo o dia **17 de setembro de 2021 (sexta-feira)** data em que não funcionarão as repartições públicas municipais, salvo as exceções previstas na área de limpeza pública, cemitério (sepultamento), saúde e demais serviços essenciais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 13 de setembro de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA	***HUGO CARLOS RODRIGUES***
Prefeito Municipal	Chefe de Gabinete

Registrado e publicado em: ____/____/2021._____

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:E2C598F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 231

PORTARIA RH/DP Nº. 231/2.021

¨ Nomeia Servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão ¨

O **Prefeito Municipal de Lambari**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 152, II da Lei Orgânica Municipal bem como Lei Complementar Municipal nº 28 e 30 de 19/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomeia o Sr. **WAGNER LUIZ MOREIRA ARANTES**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS**, conforme Lei Complementar Municipal nº 28 de 19/12/2019, a partir de 01 de setembro de 2021.

Art. 2º - Reserva todos os direitos e vantagens concernentes ao cargo.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 01 de setembro de 2.021.

HUGO CARLOS RODRIGUES
Chefe de Gabinete

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 01 de setembro de 2.021.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:AC10F37A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 232

PORTARIA RH/DP Nº. 232/2021

¨ Concede Licença Para Tratamento de Saúde ¨

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e obedecendo aos preceitos do art. 81 da Lei Complementar Municipal nº 30 de 19/12/2019 e atendendo o requerimento da servidora interessado;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a funcionária, **IZABEL CRISTINA BRASILEIRO LEANDRO**, ocupante do cargo efetivo de **SUPERVISORA ESCOLAR**, 90 (noventa) dias de licença de saúde a partir de 04/08/21 à 01/11/21, conforme o atestado médico firmado pelo Dr. Túlio Ribeiro Braga e homologado pelo perito Dr. Luiz Henrique M. Amato.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 01 de setembro de 2.021.

HUGO CARLOS RODRIGUES
Chefe de Gabinete

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 01 de setembro de 2.021.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:C67164F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 233

PORTARIA RH/DP Nº. 233/2.021

¨ Designa Servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão ¨

O **Prefeito Municipal de Lambari**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 152, II da Lei Orgânica Municipal bem como Lei Complementar Municipal nº 28 e 30 de 19/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1° - Designa o Sr. **EGRIMAR LÁZARO DOS SANTOS**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO**, conforme Lei Complementar Municipal nº 28 de 19/12/2019, a partir de 01 de setembro de 2021.

Art. 2º - Reserva todos os direitos e vantagens concernentes ao cargo.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 01 de setembro de 2.021.

HUGO CARLOS RODRIGUES
Chefe de Gabinete

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 01 de setembro de 2.021.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:A3DAD0D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 234

PORTARIA RH/DP Nº. 234/2021

¨Exonera Servidor ocupante do Cargo de Provimento em Comissão¨

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 129 c/c art. 152, II da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei complementar Municipal n º. 28 e 30 de 19/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonera a servidora**, CAROLINA PEREIRA VILELA**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇO,** nomeada pela Portaria nº. 174/2.021, conforme Lei Complementar Municipal nº 28 e 30 de 19/12/2019 a partir de 14 de setembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 14 de setembro de 2.021.

EGRIMAR LÁZARO DOS SANTOS
Diretor Administrativo

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 14 de setembro de 2.021.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:5FA9DBDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 235

PORTARIA RH/DP Nº. 235/2021

¨Exonera Servidor ocupante do Cargo de Provimento em Comissão¨

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 129 c/c art. 152, II da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei complementar Municipal n º. 28 e 30 de 19/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonera a servidora**, CAMILA JESUS GONELI RIBEIRO SILVA**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇO,** nomeada pela Portaria nº. 174/2.021, conforme Lei Complementar Municipal nº 28 e 30 de 19/12/2019 a partir de 16 de setembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 16 de setembro de 2.021.

EGRIMAR LÁZARO DOS SANTOS
Diretor Administrativo

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 16 de setembro de 2.021.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:C6F41D0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2021

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, Registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos telefônicos com fulcro no atendimento da demanda da secretaria municipal de administração e secretaria municipal de saúde**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.

Empresa vencedora:

REYVI INTERNET LTDA
CNPJ: 10.275.916/0001-08
RUA SERAFIM DE ALMEIDA COIMBRA, Nº 162 – BAIRRO CENTRO
RECREIO/MG
CEP: 36.740-000
ITEM 01, 02, 03 e 04.
Valor Global Total R$15.407,50 (quinze mil quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 14/09/2021.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:4BE19FC9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2021

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, REYVI INTERNET LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos telefônicos com fulcro no atendimento da demanda da secretaria municipal de administração e secretaria municipal de saúde**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2021
VIGÊNCIA: 14/09/2021 até 14/09/2022
VALOR ESTIMADO: R$15.407,50 (quinze mil quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 111/2021, Pregão Eletrônico nº 014/2021,
Registro De Preço nº 065/2021

SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e João Batista Moreira Carneiro pela Contratada Reyvi Internet LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:FCD6DF0E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTO

Contrato Administrativo/Ata de Registro de Preços nº 036/2020
PRC nº 051/2020
Objeto: Obra de pavimentação em Blocos de Concreto sextavado e drenagem urbana.

Notificamos a empresa WEC Construções e Empreendimentos EIRELI, CNPJ 22.380.944/0001-74, para esclarecimentos acerca do pedido de Reajuste de Preço.

Laranjal, 15 de setembro de 2021.

ARACI SILVA DE MELLO PAULA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:0AA7C611

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2021 – CARTA CONVITE N° 001/2021

OBJETO: Constitui objeto deste certame a contratação de empresa para a execução da obra de construção de escada e cantina na Escola Centro Educacional Municipal Norberto Berno, situada em Laranjal/MG, conforme especificações contidas no edital e em seus anexos.

Empresa vencedora:

CONSTRUTORA MBO LTDA
CNPJ: 33.538.052/0001-75
RUA NORBERTO BERNO Nº 51, LOJA A – BAIRRO CENTRO LARANJAL/MG
CEP: 36.760-000
LOTE 01.
Valor Global R$51.337,77 (cinquenta e um mil trezentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 14/09/2021.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:61E229B9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE CONTRATO Nº 036/2021

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, CONSTRUTORA MBO LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto deste certame a contratação de empresa para a execução da obra de construção de escada e cantina na Escola Centro Educacional Municipal Norberto Berno, situada em Laranjal/MG, conforme especificações contidas no edital e em seus anexos.
DATA DA ASSINATURA: 15/09/2021
VIGÊNCIA: 15/09/2021 até 31/12/2021
VALOR ESTIMADO: **R$51.337,77 (cinquenta e um mil trezentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos)**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 116/2021, Carta Convite nº 001/2021,
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Lucas Berno de Oliveira Milani pela Contratada Construtora MBO LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:02970C1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 271/2020

Pregão nº075/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e Auto Posto Avenida de Leopoldina Ltda – CNPJ nº.00.510.292/0001-02
DO OBJETO – Constitui objeto do presente termo, em consonância com os preceitos legais do art. 65, II, d, da Lei nº. 8.666/93, o equilíbrio econômico-financeiro nos seguintes itens:
a) A majoração no preço da gasolina comum, passando para R$ 6,43 (seis reais e quarenta e três centavos) o litro;
b) A majoração do preço do etanol, passando para 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos) o litro.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 14/09/2021
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Humberto Ladeira Costa

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:7AFDA85F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/17

TP nº. 003/17
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Imtraff Consultoria e Projetos de Engenharia Ltda - CNPJ 08.103.958/0001-10
DO PRAZO - Por convenção entre as partes, fica prorrogado o prazo da vigência e execução, prorrogando, por um período de 12 (doze) meses, a contar de 17/09/2021, conforme solicitação e justificativa da Superintendência de Planejamento Compras e Licitações (Memorando nº.043/2021), de acordo com os preceitos legais do art. 57, § 1º,IV, da Lei Federal 8.666/93.
DO VALOR - Será realizado o acréscimo no valor originalmente contratado, no importe de R$13.000,00 (treze mil reais), conforme solicitação da Superintendência de Planejamento, Compras e Licitações (Memorando nº. 043-2021), pedido em anexo, devidamente justificado e discriminado, para análise de 8 (oito) linhas distritais que estão distribuídas em 5 (cinco) lotes, em consonância com o art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.
Data da assinatura do Termo Aditivo:08/09/2020
Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Frederico Rodrigues

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:947FFB95

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021

PRC nº 1281/2021.
Objeto Pregão, na forma eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para REGISTRO DE PREÇOS visando futuras e eventuais aquisições de materiais para sinalização viária, para atender à Secretaria Municipal de Obras – Departamento Municipal de Trânsito de Leopoldina.

Empresas Vencedoras:
- TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI/ /**CNPJ:** 17.592.525/0001-66/ **Valor total estimado:** R$ 355.067,50.
- EXCELENCIA GESTAO DE NEGOCIOS EIRELI/**CNPJ:** 32.018.973/0001-44/ **Valor total estimado:** R$ 5.595,50.
- LAYRA MARIA SOUZA DE ALMEIDA/**CNPJ:** 33.544.058/0001-55/ **Valor total estimado:** R$ 2.700.

Recursos: Próprios.
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação:02/09/2021.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:760F62C4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021

PRC nº 1281/2021.
Objeto: Pregão, na forma eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para REGISTRO DE PREÇOS visando futuras e eventuais aquisições de materiais para sinalização viária, para atender à Secretaria Municipal de Obras – Departamento Municipal de Trânsito de Leopoldina.
Partes: Município de Leopoldina e as empresas:
- Ata de Registro de Preços n° 053/2021 - TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI/ /**CNPJ:** 17.592.525/0001-66/ **Valor total estimado:** R$ 355.067,50.
- Ata de Registro de Preços n° 054/2021 - EXCELENCIA GESTAO DE NEGOCIOS EIRELI/**CNPJ:** 32.018.973/0001-44/ **Valor total estimado:** R$ 5.595,50.
- Ata de Registro de Preços n° 055/2021 - LAYRA MARIA SOUZA DE ALMEIDA/**CNPJ:** 33.544.058/0001-55/ **Valor total estimado:** R$ 2.700.
Validade: 12 meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura:08/09/2021.
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.
Samir Reinato Ferrão - TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI
Bárbara Fonseca Alves - EXCELENCIA GESTAO DE NEGOCIOS EIRELI
Layra Maria Souza de Almeida - LAYRA MARIA SOUZA DE ALMEIDA

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:5D44FDE9

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2021

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Eletrônico nº 82/2021, PRC 1581/2021. **Objeto:** Contratação de empresas para execução dos serviços de instalação de câmeras, sensores e alarmes, com fornecimento dos equipamentos, para atender diversas escolas do município. **Dia da Licitação:** 29/09/2021, às 09:00 horas. Local: www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação.

Leopoldina, MG, 13 de setembro de 2021.

TATIANE BONINI COSINE
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:E5130B3B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2021

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Eletrônico nº 084/2021, PRC 01631/2021. **Objeto:** Contratação de microempresas-ME, empresas de pequeno porte-EPP, ou equiparadas para aquisição de gêneros alimentícios para serem distribuídas as escolas e creches municipais assistidas pelo FNDE, conforme solicitação da Secretaria de Educação de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital. **Dia da Licitação: 01/10/2021, às 09:00 horas. Local:** www.comprasgovernamentais.gov.br. **Órgão gerenciador (UASG 984767).** O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação.

Leopoldina, MG, 15 de setembro de 2021.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:D5196A58

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR DO PREGÃO Nº 07/2021

Processo Licitatório nº 047/2021.
Objeto: Aquisição de veículos novos (Zero quilometro) sendo 1º emplacamento em nome do município de Leopoldina/MG para atender as Secretarias de Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme solicitação das Secretarias, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
Empresa Vencedora:
- STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA/**CNPJ:** 01.654.749/0001-15/**Valor Total:** R$ 169.000,00

Recursos: Próprios
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação:10/09/2021

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:DC218911

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0183/2021

Pregão nº 07/2021 - Processo Licitatório nº 047/2021
Objeto: Aquisição de veículos novos (Zero quilometro) sendo 1º emplacamento em nome do município de Leopoldina/MG para atender as Secretarias de Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme solicitação das Secretarias, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
Empresa Contratada
- STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA/**CNPJ:** 01.654.749/0001-15/**Valor Total:** R$ 169.000,00

Recursos: Próprios
Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 04(quatro) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da assinatura:14/09/2021

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:67B6F1D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Diretor Presidente do SAAE de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 75, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, com respaldo no Parecer Jurídico, de 02 de setembro de 2021, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, RATIFICO acontratação de empresa para a Prestação de Serviços de "Imunização e controle de pragas urbanas, consistente na desinsetização (pulverização, polvilhamento e termonebulização com produtos químicos usados nessa atividade específica e instalação de 02 armadilhas biológicas) e na desratização (instalação de armadilhas com placas adesivas e porta-iscas com raticidas), nas dependências da Estação de Tratamento de Esgoto da sede do Município de Luz e da Estação de Tratamento de Água do Distrito de Esteios" e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa:

CLESIO DE SOUSA
32.034.674/0001-01

Fundamento Legal: Art. 75, INCISO II da Lei nº. 14.133/21.
Valor Global da Dispensa:R$ 1.500,00 (Ummil e quinhentos reais)

Publique-se.

Luz/MG, 03 de setembro de 2021.

SANDRO EUGÊNIO AGUIAR PEREIRA
Diretor-Presidente do SAAE/Luz

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:FA824FAD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
RESCISÃO CONTRATUAL – DISPENSA Nº 01/2021
DE04.01.2021 PRC Nº 02/2021

Pelo presente Termo de Rescisão Contratual, de um lado o ***SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG***, pessoa jurídica de direito público interno, autarquia municipal integrante da Administração Pública Indireta do Município de Luz, com sede administrativa à Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, Bairro Monsenhor Parreira, inscrito no CNPJ sob o nº 12.989.105/0001-02, neste ato representado pelo Diretor-Presidente, Sr. **SANDRO EUGÊNIO AGUIAR PEREIRA**, brasileiro, convivente, administrador, CPF nº 860.955.956-49, residente à Rua Dr. Melo Viana Nº 615, centro, nesta cidade de Luz/MG, neste ato doravante denominado PRIMEIRO CONVENENTE e de outro lado o**STEVE JAMES BRAULIO FERREIRA 00451675673**, microempreendedor individual, inscrito no CNPJ sob o nº 23.982.516/0001-84, com endereço na Avenida Laerton Paulinelli, nº 416, bairro Monsenhor Parreira, na cidade de Luz/MG, doravante denomidado SEGUNDO CONVENENTE, resolvem o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica consensualmente rescindido em **31 de agosto de 2021**, o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2021**, firmado entre as partes no dia 04 de janeiro de 2021, cujo objeto do presente contrato é: **I)**imunização e controle de pragas urbanas, consistente na desinsetização (pulverização, polvilhamento e termonebulização com produtos químicos usados nessa atividade específica e instalação de 02 armadilhas biológicas) e na desratização (instalação de armadilhas com placas adesivas e porta-iscas com raticidas), nas dependências da**Estação de Tratamento de Esgoto da sede do Município de Luz**;**II)**imunização e controle de pragas urbanas, consistente na desinsetização (pulverização, polvilhamento e termonebulização com produtos químicos usados nessa atividade específica e instalação de 02 armadilhas biológicas) e na desratização (instalação de armadilhas com placas adesivas e porta-iscas com raticidas), nas dependências da**Estação de Tratamento de Água do Distrito de Esteios**; conforme Artigo 78, inciso XVII e Artigo 79, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

A **CONTRATADA** reconhece e declara ter recebido todos os pagamentos pelo fornecimento do objeto deste instrumento, até a presente data, dos quais, neste ato, dá recibo e ampla, geral e irrevogável quitação destes valores para nada mais reclamar, em Juízo ou fora dele.

Assim, por estarem justos e acordados, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Termo de Rescisão do Contrato de Fornecimento referido, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz/MG, 31 de agosto de 2021.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ
Primeiro Convenente

STEVE JAMES BRAULIO FERREIRA 00451675673
Segundo Convenente

Testemunhas:

1 - _____
CPF:

2- _____
CPF:

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:F2C2D5E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 209/2021
INEXIGIBILIDADE N° 031/2021

EXTRATO
RATIFICAÇÃO
Processo n° 209/2021
Inexigibilidade n° 031/2021

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS AUTÔNOMOS (PESSOA FÍSICA) OU PESSOAS JURÍDICAS, PARA PRESTAREM SERVIÇOS PROFISSIONAIS, NAS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, POR PLANTÃO MÉDICO. REFERENTE AO PROCESSO 013/2021. INEXIGIBILIDADE 001/2021 QUE SE ENCONTRA ABERTO PARA REALIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ATE 31/12/2021. HEITOR TEIXEIRA ALVES CARVALHO

Ratificação

FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA:
HEITOR TEIXEIRA ALVES CARVALHO - CPF: 091.348.966-27
Valor Total de R$ 90.000,00 (noventa mil reais)

MAR DE ESPANHA, 15 de Setembro de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:4354BF8A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 210/2021
DISPENSA N° 120/2021

EXTRATO

RATIFICAÇÃO

Processo n° 210/2021
Dispensa n° 120/2021

Objeto: Prestação de serviços de plotagem para o setor de obras no município de Mar de Espanha, no exercício de 2021.

Ratificação

FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA:
COMERCIAL SUPERCOPIA LTDA - CNPJ: 21.560.131/0001-01
Valor Total de R$ 13.000,00 (treze mil reais)

MAR DE ESPANHA, 15 de Setembro de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:C02C5FDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 76/2021, PREGÃO 43/2021, COM ABERTURA DIA 28/09/2021, AS 08:30HS, COM O OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA MOTONIVELADORA (PATROL), COM OPERADOR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE RODOVIAS MUNICIPAIS DE MEDEIROS POR UM PERÍODO DE 12 MESES.** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE www.medeiros.mg.gov.br.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:84087CDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00108 /2021 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000075/2021**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO**. Fornecedor Registrado: MARIA DAS DORES SILVA SANTOS - ME .** CNPJ 04.162.156/0001-20.Vigência: 15/09/2021 a 14/09/2022 A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado , nº 15, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0001	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO - SEDE DO MUNICÍPIO.	3.000,000	14,0000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:E479BF05

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 081/2021**, objetivando o **Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de peças novas, genuínas ou originais, de reposição de 1ª (primeira) linha, para manutenção de veículos automotores da Secretaria Municipal de Assistência Social**, com abertura às **09h00min do dia 29/09/2021**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 15 de Setembro de 2021.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:983234FB

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 111/2021, PREGÃO PRESENCIAL, Nº077/2021. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPERVISÃO CLÍNICA INSTITUCIONAL NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DO MUNICÍPIO NO CAPS-AD I EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO SES/MG Nº. 7.168, DE 20 DE JULHO DE 2020. CONTRATADO: CARLOS ANTUNES DUTRA. CPF Nº 093.018.126-30 VALOR: R$64.800,00. DATA DE ASSINATURA: 15 DE SETEMBRO 2021. VIGÊNCIA: 01 ANO, APARTIR DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:AC456496

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 111/2021, PREGÃO PRESENCIAL, Nº077/2021. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPERVISÃO CLÍNICA INSTITUCIONAL NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DO MUNICÍPIO NO CAPS-AD II EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO SES/MG Nº. 7.168, DE 20 DE JULHO DE 2020. CONTRATADO: AUDREY JULIANA ARAUJO. CPF Nº 103.065.586-37 VALOR: R$64.000,00.

DATA DE ASSINATURA: 15 DE SETEMBRO 2021. VIGÊNCIA: 01 ANO, APARTIR DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:9A7ADB2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Termo de Rescisão ao contrato nº 079/2021. Partes: Município de Mirabela/MG e a **CARLA DANIELLI C. CARDOSO**, CNPJ nº 30.830.852/0001-77. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG**. Conforme justificativa apresentada no termo de rescisão. Fundamentado no art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8666/93. Ratificadas por Luciene Afonso de Matos - Gerente Municipal de Saúde.

Mirabela, 13 de setembro de 2021.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:A00A2ABB

COMISSÃO DE PREGÃO
RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO EPROPOSTAS DE PREÇOS TP 04/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Resultado da fase de julgamento de habilitação e das propostas de preços referente ao Processo 106/2021, Tomada de Preço 004/2021, abertura: 10/09/2021 – Objeto: **PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, ATRAVÉS DO MAIOR LANCE OU OFERTA, PARA EXPLORAÇÃO DAS UNIDADES/LOJAS DO SHOPPING DE MIRABELA, CONFORME LEGISLAÇÃO E PROJETOS** – Licitantes participantes e habilitados: "**André Luiz Aquino Mendes**" inscrito no CPF: 124.916.546-60, "**Andreza Maria Aquino Mendes**" inscrita no CPF: 124.916.566-04, "**Suely Fernandes Rabelo**" inscrita no CPF: 822.699.986-34 representada pela Sta. Bruna Maria Fernandes Rabelo, "**Viviane Ximenez de Moraes**" inscrita no CPF: 105.536.996-10, "**Meiryan Alves de Jesus**" inscrita no CPF: 170.235.346-01, "**Tatiana Rodrigues Loiola Almeida**" inscrita no CPF: 052.410.856-02 e "**Raiany Martins Oliveira"** "inscrita no CPF: 113.530.166-25, todos os participantes estavam presentes e manifestaram não ter interesse em interpor recurso. Na sequência passou-se então para a fase de abertura e julgamento das propostas de preços, sendo vencedores: **André Luiz Aquino Mendes** inscrito no CPF: 124.916.546-60, lote 01 , valor: **R$ 2.500,00; Raiany Martins Oliveira** inscrita no CPF: 113.530.166-25, lote 03, valor: **R$ 2.600,00; Tatiana Rodrigues Loiola Almeida** inscrita no CPF: 052.410.856-02, lote 04, valor: **R$ 1.800,00; Suely Fernandes Rabelo** inscrita no CPF: 822.699.986-34, lote 05, valor: **R$ 2.500,00; Andreza Maria Aquino Mendes** inscrita no CPF: 124.916.566-04, lote 06**.** O lote 02 foi deserto**.** Não houve manifestação de interposição de recursos.

Mirabela/MG 10 de setembro de 2021

ISAAK DA SILVA RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:C1B1706B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 048/2021

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 048/2021 – Aquisição de Materiais e Mobiliários Permanentes - Relação Nacional de Equipamentos Permanentes e Financiáveis pelo SUS (RENEM) II. Abertura dia 29/09/2021, às 09:00 horas na Praça Santa Rita, 192 – Miradouro/MG. Edital disponível na site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 17/09/2021. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:D9E1E245

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP N° 80/2021, FORMA: PRESENCIAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 80/2021, FORMA: PRESENCIAL– PROCESSO Nº 101/2021. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Técnicos de Planejamento e Execução de Diagnósticos Diversos Voltados para Melhorias na Gestão Pública do Município, por Meio de Coletas de Informações de Pesquisas Quantitativas e Qualitativas, para atender o Plano Anual de Estudos e Pesquisas da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo e Suas Respectivas Secretarias, Compreendendo as Especificações Contidas no Anexo I. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 101/2021, modalidade Pregão SRP nº 80/2021 – Tipo: menor preço por lote. **Empresa Habilitada:** Instituto Veritá Ltda EPP, CNPJ: 00.654.576/0001-72. Data: 08/09/2021. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 80/2021, FORMA: PRESENCIAL – PROCESSO Nº 101/2021**. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 101/2021, modalidade Pregão SRP nº 80/2021 – Tipo: menor preço por lote, em favor da Empresa: Instituto Veritá Ltda EPP, CNPJ: 00.654.576/0001-72. Data: 08/09/2021. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 80/2021, FORMA: PRESENCIAL, PROCESSO Nº 101/2021. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresas:** Ata RP n° 232/2021: Instituto Veritá Ltda EPP, CNPJ: 00.654.576/0001-72. **Valor Global**: 194.990,00. **Data:** 08/09/2021.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:58E01FFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA, PREGÃO SRP N° 84/2021, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA – PREGÃO SRP Nº 84/2021 – PROCESSO Nº 105/2021 NA FORMA: ELETRÔNICA. A Prefeitura Municipal de Monte Carmelo – MG através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Licitação na modalidade de Pregão SRP nº 84/2021, forma: Eletrônica – Processo nº 105/2021, cujo objeto é: Refere-se à Registro de Preços Para Eventual e Futura Aquisição de Compressores e Filtro para AR Condicionado, para Atender as Necessidades do Hospital Municipal de Monte Carmelo – MG. Para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Cuja

Abertura da Sessão do Pregão Presencial ocorreu dia 15/09/2021 às 09h00mim ocasionou em LICITAÇÃO DESERTA.

Monte Carmelo, 15 de setembro de 2021.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:923C971A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – COMUTRAN Nº 002/2021

O Presidente do Conselho Municipal de Trânsito, baseado nos Art. 8º e 16 do Regimento Interno, convoca os membros do Conselho Municipal de Trânsito – COMUTRAN, nomeados pelo Decreto Municipal nº 10.630/2021, a participarem de reunião extraordinária que será realizada aos 20 (vinte) dias do mês de setembro, do corrente ano, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Secretária Municipal de Educação, localizada no Centro Administrativo Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 1º andar, para discutir e deliberar sobre a seguinte pauta:

Deliberação sobre o preenchimento das cadeiras vagas do Conselho Municipal de Trânsito,
Avaliação de alteração do serviço pago de estacionamento rotativo,
Concessão de auxílio tarifário ao transporte público de passageiros e assuntos correlatos,
Outros assuntos relacionados ao Conselho.

Muriaé, 14 de setembro de 2021.

MARIO LUCIO BRAMBILA
Presidente do COMUTRAN.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D523E4AB

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 10.681, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

Delega competências para liquidação de despesas aos Servidores Municipais da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve atender, dentre outros, ao princípio da eficiência administrativa;
CONSIDERANDO a necessidade de delegação de competências nas atribuições do Chefe do Executivo e seus auxiliares, a fim de se promover a celeridade nos procedimentos de gestão pública;
CONSIDERANDO que o artigo nº 64, da Lei Federal nº 4.320/64, não vincula à pessoa do Chefe do Poder Executivo a liquidação de todas as despesas;
CONSIDERANDO que a Lei Complementar n° 4.643, de 26 de dezembro de 2013, em seu artigo 11, dispõe acerca da delegação de competências no âmbito dos órgãos administrativos.
CONSIDERANDOo Decreto nº 10.206, de 18 de Janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a solicitação no Ofício nº 446/2021/SMS/PMM.

DECRETA

Art. 1º Ficam acrescentados como Liquidantes de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quadro a seguir, sem prejuízo das demais atribuições de seus cargos:

ÓRGÃO	LIQUIDANTES DE DESPESAS	MASP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FABIANO ALVES E OLIVEIRA	3987.003
	ZENITH ALONSO SOARES	2402.001

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 13 de Setembro de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:363EF69D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 10.680, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

"Altera o Decreto n.º 10.284, de 22 de fevereiro de 2021, nomeando suplente de representante da Câmara Municipal e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n.º 4.491/2013:

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 80, § 2º da Lei Municipal nº 4.491, de 28 de maio de 2013;

DECRETA

Art.1º. O inciso I, alínea "*j*" do art. 1º do Decreto n.º 10.284, *de 22 de fevereiro de 2021,* passa a vigorar com a seguinte redação:
***"Art. 1º** (Omissis)*

j) Representante da Câmara Municipal
Titular: *Antônio Afonso Soares Tomaz*
Suplente: *Miriam Facchini Barbosa"*

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 13 de setembro de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:C3024486

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 10.654 DE 25 DE AGOSTO DE 2021

"Dispõe sobre a nomeação de Comissão para emissão de laudo de vistoria de imóvel.

O Prefeito do Município de Muriaé, no uso de suas atribuições legais previstas na lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 46.467 de 28/03/2014 que dispõe sobre a gestão de imóveis patrimoniais no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional;

CONSIDERANDO a expedição do Memorando. SES/ CFS.nº 545/2021 que solicita a documentação para regularizar a ocupação do imóvel localizado na rua Coronel Izalino, S/N registrado no cartório de registro de imóveis às FLS. 295 no LIVRO 3-AF, nº de ordem 30.8999; e

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação da Comissão para emissão de laudo de vistoria de imóvel para fins de Cessão de Direito Real de Uso.

DECRETA

Art. 1° Ficam nomeados para compor a Comissão para emissão de laudo de vistoria de imóvel localizado na rua Coronel Izalino, S/N registrado no cartório de registro de imóveis às FLS. 295 no LIVRO 3-AF, nº de ordem 30.8999, os seguintes membros:

I – Frederico de Melo Machado – CAU A 41537-5 – Arquiteto e Urbanista
II - Ismar Armando Maria – CREA MG 47121/D – Engenheiro Civil
III - Arlan do Carmo Mendonça – CREA MG 177324/D – Engenheiro Civil

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 25 de Agosto de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:9C5896A3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 78, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

"Altera a lotação de servidora pública municipal."

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 225, da Lei 3.824/2009, que permite a alteração de lotação de servidores públicos municipais pertencentes ao seu quadro de pessoal, desde que não haja desvio de função ou redução de vencimento do servidor, e que lhe seja dado amplo conhecimento dos motivos de alteração;

RESOLVE
Art. 1o Fica alterada a lotação da servidora pública municipal, conforme a seguir:

NOME	MASP	CARGO	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL	DATA
HELENI RAMOS SILVA	2038001	FONOAUDIOLOGA	SMS	SMDS	01/09/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2021.

Muriaé, 26 de Agosto de 2021.

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:EF30C21A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 64 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a permuta admimistrativa de servidora pública municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal n° 3.824/20019, de 01 de Dezembro de 2009, que dispõe quanto à remoção e a permuta de servidor público municipal.

CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do serviço público,o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

CONSIDERANDO, que, os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei,quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE

Art.1° - Em razão de permuta entre a servidora **Fernanda de Araújo Grosso Kuhn** MASP 4.698-001 e **Claudia Aparecida de Barros Ferraz Ribeiro** MASP 4.714-002 , fica designada a servidora **Claudia Aparecida de Barros Ferraz Ribeiro** MASP 4.714-002, ocupante do cargo público efetivo de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Enisno Fundamental, nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal n° 3.824/2009-Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o Cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Escola Municipal Dr. Antônio Canêdo e **Fernanda de Araújo Grosso Kuhn** MASP 4.698-001 Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Profª Stella Fideles.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31/08/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 15 de setembro de 2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária de Educação Municipal

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:DA699A76

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 65 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a permuta admimistrativa de servidora pública municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal n° 3.824/20019, de 01 de Dezembro de 2009, que dispõe quanto à remoção e a permuta de servidor público municipal.

CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do serviço público,o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

CONSIDERANDO, que, os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei,quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE

Art.1° - Em razão de permuta entre a servidora **Angélica de Souza Rocha** MASP 5.732-002 e **Marlene Rodrigues de Almeida Barbosa** MASP 0.742-001, fica designada a servidora **Marlene Rodrigues de Almeida Barbosa** MASP 0.742-001, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar, nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal n° 3.824/2009-Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o Cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Escola Municipal Presidente Tancredo Neves e **Angélica de Souza Rocha** MASP 5.732-002 Auxiliar de Serviço Escolar, na Escola Municipal Dr. Antônio Canêdo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31/08/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 15 de setembro de 2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária de Educação Municipal

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:1EADEA8F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 66 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a permuta admimistrativa de servidora pública municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal n° 3.824/20019, de 01 de Dezembro de 2009, que dispõe quanto à remoção e a permuta de servidor público municipal.

CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do serviço público,o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

CONSIDERANDO, que, os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei,quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE

Art.1° - Em razão de permuta entre a servidora **Mirian Seghetto de Cerqueira Laviola** MASP 0.891-001 e **Valéria Henrique Corrêa** MASP 4.766-004 , fica designada a servidora **Valéria Henrique Corrêa** MASP 4.766-004, ocupante do cargo público efetivo de Professor de Matemática dos Anos Finais do Enisno Fundamental, nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal n° 3.824/2009- Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o Cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Escola Municipal Gilberto José Tanus Braz e **Mirian Seghetto de Cerqueira Laviola** MASP 0.891-001 Professor de Matemática dos Anos Finais do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Cândido Portinari .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31/08/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 15 de setembro de 2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária de Educação Municipal

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:DA8DC3FB

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 38, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

Desliga o estagiário do Programa de Estágio de Graduação em Direito da Procuradoria Geral do Município.

A **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ,** com base no art. 31, da Lei Complementar Municipal n. 3.988, de 06 de outubro de 2010, e no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDOo Programa de Estágio no âmbito da Procuradoria Geral do Município; e

CONSIDERANDOque, nos termos do art. 17, inciso I, do Decreto nº5.781, de 20 de janeiro de 2014, quando o desligamento ocorrerá automaticamente, pelo término do prazo acordado.

RESOLVE

Art. 1º Fica desligado o estagiário do Programa de Estágio de Graduação em Direito da Procuradoria Geral do Município:

NOME	DATA DE DESLIGAMENTO
AMAURY MAXIMIANO DA CRUZ JÚNIOR	31/08/2021

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de Agosto de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 10 de Setembro de 2021

DANIELA BRAZ TAMBASCO MENDES
Procuradora Geral do Município de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F3C0D892

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS S CULTURAIS

A Presidente do CMPC – **Conselho Municipal de Políticas Culturais**, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros efetivos a comparecerem à reunião ordinária do Conselho Curador da Fundarte que se realizará no dia **17 de setembro de 2021** por meio de plataforma online e presencial a ser divulgada em tempo hábil aos membros, com início às **10:00 horas** para discutir e deliberar sobre a seguinte pauta:

Resultados e execução do Edital de incentivo a Cultura 01/2021
Lançamento dos Editais de incentivo a Cultura :
Edital de Incentivo ao Turismo – Edital de Premiação nº 001/2021 – Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR
Edital nº 002/2021 – Conexão Periferia - Edital de Premiação - Pessoa Fisica – Fundo Municipal de Cultura Alcyr Pires Vermelho.

Muriaé-MG, 15 de setembro de 2021.

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:5C9E5C02

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA SRP - PREGÃO PRESENCIAL 045/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 186/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 045/2021** – OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM FUNÇÕES DE IMPRESSORA, COPIADORA, SCANNER, INCLUSO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, BEM COMO, O FORNECIMENTO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS (TONNER ETC). DETENTOR: **COPYGRAPH SERVIÇOS LTDA** – VALOR: R$ 172.800,00 - PRAZO: **03/09/2021 a 03/09/2022**

MURIAÉ/MG, 16/09/2021

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Amaury Maximiano da Cruz Junior
Código Identificador:0577D0D3

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de abertura de licitação - Pregão Presencial nº 112/2021 – Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de diversos materiais esportivos para atender as necessidades das Escolas Municipais de Muriaé - MG por intermédio de registro de preços. – Abertura da sessão de licitação dia 28/09/2021 às 13:30 horas na sala de reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé/MG – O edital poderá ser obtido no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Depto. de Licitações, no horário de 13 h às 17h – Informações: (32) 3696-3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:D8F734A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2021. OBJETO: A possível, futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de impressoras, a serem instalados nas secretarias e setores da prefeitura de Natalândia - MG, sem franquia mínima, incluindo a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, instalação configuração componentes, reposição de peças e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos necessários ao perfeito funcionamento das mesmas, exceto papel, pelo período de 12 meses. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a Empresa: **VIRTUAL INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 22.658.067/0001-50 – Valor Global: R$ 55.500,00. Vigência de 12 (doze) meses – Data da assinatura: 16/08/2021.

Natalândia/MG, 13 de novembro de 2021.

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:DA358FDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2021. OBJETO: A contratação de profissional para prestação de serviços de serralheiro, para atender as necessidades do município de Natalândia. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e o licitante: **JOSE GERALDO FERREIRA PORTO**, CPF sob nº 116.463.276-08 – Estima-se em Valor Global: R$ 35.664,00. Vigência de 31/12/2021 – Data da assinatura: 16/08/2021.

Natalândia/MG, 13 de Novembro de 2021.

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:8B4DBCA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 187-2021

PROCESSO...: PRC 00153 21
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1872021 LICITACAO: PREG003921 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG CONTRATADA.: OMETTO SOLUCOES EM ACO LTDA OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALACAO DE CALHAS E RUFOS PARA REFORMA DO TETO DA ESCOLA MUNICIPAL CORONEL GOULART DO MUNICIPIO DE NATERCIA-MG.
VALOR.....: R$22.699,97
VIGENCIA...: 03/09/2021 a 02/09/2022
DOTACOES...:
0196 - 339030 - 1236100042.045 - QESE

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:F57DB5D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 040/2021

Prefeitura Municipal de Ninheira – MG - CNPJ Nº 01.612.495/0001-72

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 040/2021

A Prefeitura Municipal de Ninheira – MG, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, torna público a licitação Pregão Presencial nº 040/2021, objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) e material em uso comum para atender a Secretaria Municipal de Obras, bem como EPI´S para reforçar e atender a demanda dos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde certame: 28.09.2021 às 09h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, situada na Avenida Domingos José de Matos nº 67, Centro, nesta cidade. Retirada do edital através do e-mail licitação@ninheira.mg.gov.br site Municipal http://www.ninheira.mg.gov.br ou na sede da prefeitura no horário de 08:00h ao 12:00h. Maiores informações pelo telefone (38) 3832 – 8335.

Ninheira/MG 15 de Setembro de 2021.

HELDER DIAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:9D19DF22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ERRATA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 100/2017
ERRATA
PUBLICADA NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS MINEIROS – EM 23/12/2020
PAGINA 150
ONDE SE LÊ

CONTRATO Nº:	**100/2017**
FUNDAMENTO	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da Lei 8.666/93, firmado em decorrência da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 015/2017e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se

	transcrito na íntegra estivesse
OBJETO:	Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra -identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar até a data de 31 de março de 2021.
CONTRATADA	**ALGAR CELULAR S/A**
DATA	Nova Ponte, 21 de dezembro de 2020

LÊ –SE

CONTRATO Nº:	**100/2017**
FUNDAMENTO	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da Lei 8.666/93, firmado em decorrência da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 015/2017e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse
OBJETO:	Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra -identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar até a data de 31 de dezembro de 2021.
CONTRATADA	**ALGAR CELULAR S/A**
DATA	Nova Ponte, 21 de dezembro de 2020

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:8C57B907

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
RESCISÃO

Contratante: Município de Nova Ponte
Contratado: **PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCACAO LTDA**
Contrato: 141/2019
Objeto: A rescisão contratual foi feita por ato bilateral.
Fundamento: De acordo com a cláusula décima do contrato, ficou prevista a possibilidade de rescisão contratual uni ou bilateralmente, por conveniência administrativa, ou na ocorrência dos motivos elencados no art. 79 , inciso II. da Lei 8.666/93;
Data: 23/08/2021

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:2D8A2FD7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – Ratificação de dispensa de licitação – Considerando que o processo nº 81/2021 Dispensa 016/2021, fundamenta-se no art. 24, IV da Lei 8666/93, com arrimo no parecer jurídico, **RATIFICO** a dispensa de licitação em favor da empresa DROGARIA OLIVEIRA E FERNANDES LTDA com o valor total de R$ 61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais), para fornecimento de medicação CETUXIMAB 1000 MG EV, conforme Intimação Medida Urgente DEFERIDA nº 5000810-26.2021.8.13.045. Depois de cumpridas as formalidades de praxe,

publique-se e cumpra-se.

Nova Ponte- MG, 15 de setembro de 2021.

ANA JÚLIA DE BRITTO
Presidente do Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:94BE44D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO 068/2021
DISPENSA 033/2021

Chamada Pública n.º001/2021 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009.

A Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, inscrita no CNPJ sob o nº17.747.957/0001-07, representada neste ato pelo Órgão Municipal de Educação vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, durante o ano de 2021. Os Grupos interessados e que estiverem de acordo com a Resolução FNDE/CD/nº38 art.22 deverão comparecer à reunião para elaboração do projeto de venda, portando documentação para habilitação no **dia 07 de Outubro do ano de 2021 às 13:00hs** no Setor de Licitação, situado na Praça Vicente Prata Mourão Nº63, Centro.

1. Objeto
O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento de alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Interessados, solicitar o Edital pelo email: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br ou pelo tel: (32)3366-1133.

Oliveira Fortes, 15 de Setembro de 2021

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:370AA4D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO

CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIOS PMOB N°05/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E, DE OUTRO ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA. Objeto: Constitui objeto do presente convênio o estabelecimento de condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional pela CONCEDENTE, a alunos (as) regularmente matriculados nos Cursos mantidos pela Instituição de Ensino, CONVENENTE, como procedimento didático-pedagógico proporcionando a oportunidade de praticar o aprendizado teórico, compreendido nas atividades dispostas neste convênio e no termo de compromisso de estágio. Assinatura: 15/09/2021

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:868E02BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
RETIFICAÇÃO

CERTIDÃO. Retificação – Certidão de Desistência, onde se lê Convocação do Concurso 001/2019 e Edital 001/2019. Leia-se Convocação do Concurso 001/2020 e Edital 001/2020.

CARLOS ANTÔNIO DE MAGALHÃES CADAN.
Diretor de Governo, Administração e Finanças

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:4C3CA80A

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO
Concurso 001/2020

A Diretoria de Governo, Administração e Finanças do Município de Ouro Fino vem realizar a convocação para os cargos abaixo relacionados em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital do Concurso 001/2020.

CANDIDATO	*CARGO*
THAYS DE ALMEIDA BOK	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 1
LEONARDO SOARES DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÁS ENDEMIAS

Data de apresentação: até 15 (quinze) dias após o recebimento deste Aviso de Convocação, conforme item 13.8 do Edital 001/2020 do Concurso 001/2020.
Horário: das 13 às 15 horas
Local: Divisão de RH do Município de Ouro Fino Av. Cyro Gonçalves, 173 – Centro – Ouro Fino/MG

Os candidatos deverão comparecer munidos dos documentos constantes no item 13.7 do Edital 001/2020 do Concurso 001/2020. No que se refere à **alínea h** do referido item (13.7), caberá à Divisão de Recursos Humanos o agendamento para obtenção do laudo médico oficial.

Ouro Fino/MG, 15 de setembro de 2021.

CARLOS ANTÔNIO DE MAGALHÃES CADAN
Coordenador de Governo, Administração e Finanças - Município de Ouro Fino

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:43A4A0F0

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO
Concurso 001/2019

A Diretoria de Governo, Administração e Finanças do Município de Ouro Fino, através da Divisão de Recursos Humanos, vem realizar a convocação para os cargos abaixo relacionados em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital do Concurso 001/2019.

CANDIDATO	CARGO
Adriano Rafael da Cunha	Auxiliar de Serviço Público da Saúde
Lislei Ribeiro	Enfermeiro Pronto Atendimento
Vitória Ferreira Moreira	Psicólogo

Data de apresentação: até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento deste Aviso de Convocação, conforme item 13.8 do Edital 001/2019 do Concurso 001/2019.
Horário: das 13 às 15:00 horas
Local: Divisão de RH do Município de Ouro Fino Av. Cyro Gonçalves, 173 – Centro – Ouro Fino/MG

Os candidatos deverão comparecer munidos dos documentos constantes no item 13.7 do Edital 001/2019 do Concurso 001/2019. No que se refere à **alínea h** do referido item (13.7), caberá à Divisão de Recursos Humanos o agendamento para obtenção do laudo médico oficial.

Ouro Fino/MG, 15 de setembro de 2021.

CARLOS ANTÔNIO DE MAGALHÃES CADAN
Diretor de Governo, Administração e Finanças

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:4DD363FB

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO
Concurso 001/2019

A Diretoria de Governo, Administração e Finanças do Município de Ouro Fino, através da Divisão de Recursos Humanos, vem realizar a convocação para os cargos abaixo relacionados em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital do Concurso 001/2019.

CANDIDATO	*CARGO*
JANAÍNA RAFAELA SILVEIRA	Auxiliar de Serviço Escolar
LEILA CRISTINA DALLO SANTOS	Auxiliar de Serviço Escolar
BRUNA GODOI DA COSTA	Auxiliar de Serviço Escolar
ANGÉLICA DO NASCIMENTO DE GODOI	Auxiliar de Serviço Escolar
TATIANY MURONI	Auxiliar de Serviço Escolar
ISABELA BRANDÃO JUNQUEIRA BERALDO	Assistente Social
JULIANA DOS SANTOS MARTINS	Assistente Social

Data de apresentação: até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento deste Aviso de Convocação, conforme item 13.8 do Edital 001/2019 do Concurso 001/2019.
Horário: das 13 às 15:00 horas
Local: Divisão de RH do Município de Ouro Fino Av. Cyro Gonçalves, 173 – Centro – Ouro Fino/MG

Os candidatos deverão comparecer munidos dos documentos constantes no item 13.7 do Edital 001/2019 do Concurso 001/2019. No que se refere à **alínea h** do referido item (13.7), caberá à Divisão de Recursos Humanos o agendamento para obtenção do laudo médico oficial.

Ouro Fino/MG, 15 de setembro de 2021.

CARLOS ANTÔNIO DE MAGALHÃES CADAN
Diretor de Governo, Administração e Finanças

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:4A14B7B1

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
CERTIDÃO

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins que, decorrido o prazo de Convocação do Concurso 001/2019, o(s) candidato(s) abaixo descrito(s) não compareceu(ram) para entrega de documentos e posse, sendo portanto considerado(s) desistente(s), perdendo o direito à posse por não se apresentar(em) no prazo estabelecido no item 13.5 do Edital 001/2019.

Candidato	Cargo	Convocação/AR	Prescrição
Sidnei Agnaldo Venâncio da Silva	Motorista	16/08/2021	15/09/2021

Ouro Fino, 15 de setembro de 2021.

CARLOS ANTÔNIO DE MAGALHÃES CADAN
Diretor de Governo, Administração e Finanças

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:DC1035FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 039-2021 PREGÃO 023-2021 - RP 021 ARROZ PAR KIT MERENDA ESCOLAR

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Palma, situada à Praça Getúlio Vargas, nº 26, centro, na cidade de Palma, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com a finalidade de selecionar propostas para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARROZ PARA COMPOSIÇÃO DO KIT DE MERENDA ESCOLAR DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA**

MUNICIPAL DE ENSINO, COMO MEDIDA DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DE COVID-19.

DIA/HORÁRIOS:
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 28/09/2021 – 09:00:00h
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 28/09/2021 – 09:01:00h
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 28/09/2021 – 09:01:00h
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br ou www.palma.mg.gov.br
E-mail para contato: licitacao@palma.mg.gov.br
LOCAL DE FORMALIZAÇÃO DE PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: www.bbmnetlicitacoes.com.br

Palma/MG, 15 de setembro de 2021.

DIEGO RIBEIRO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:BB9FAC7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 38/2021

Processo: 13.048/2020

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 38/2021 (PROCESSO: 13.048/2020)

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **MINAS CONSTRUÇÕES E RESTAURAÇÕES LTDA ME: OBJETO**: Acréscimo de 15,19%. **DATA: 10/09/2021. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 65, I da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: IGOR ARAÚJO DINIZ** pela Contratante e **MINAS CONSTRUÇÕES E RESTAURAÇÕES LTDA ME** pela Contratada.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:18F70615

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º AVISO DE ADIAMENTO - TOMADA DE PREÇOS 03/2021

3º Aviso de Adiamento. Tomada de Preços Nº 03/2021 – Processo de Compra nº 141/2021 - O Superintendente de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Paracatu, torna público que por motivo de ORDEM ADMINISTRATIVA a abertura da Tomada de Preços Nº 03/2021, anteriormente marcada para o dia 29 de Setembro de 2021, às nove horas, fica ADIADA para o dia 14/10/2021, às 09:00 h. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3679-0300 ramal 0333 e no site da Prefeitura www.paracatu.mg.gov.br.

Paracatu (MG), 15 de setembro de 2021.

LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO.
Superintendente de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:BD932DC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2020, PRC: 017/2020, TP: 001/2020. Partes: Município de Paula Cândido e Serto Locações e Serviços Ltda ME. Objeto: Prorrogação no prazo de vigência e execução da obra, referente a execução de pavimentação em bloquete sextavado e pedra fincada em diversas vias da cidade. Prazo de vigência e execução da obra: 17/09/2021 a 16/03/2022, consoante art. 57, da Lei 8.666/93.

Paula Cândido, 13 de setembro de 2021.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:95121D44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

O município de Paula Cândido – Minas Gerais, torna público a repactuação de preços da Ata Registro de Preços, registrados em decorrência de flutuação dos preços de mercado, do Processo Licitatório: 011/2021, Pregão Presencial 005/2021 RP 003/2021. Objeto Registro De Preços Para Futura E Eventual Contratação De Empresa Objetivando A Prestação De Serviços De Abastecimento Com Fornecimento De Combustível, conforme mensurado abaixo;

PRODUTO	Atual Contratado	Preço Repactuado
OLEO S10	R$ 5.097	R$ 5,168
GASOLINA	R$ 6.497	R$ 6,838
OLEO DIESEL	R$ 4.945	R$ 4,995
ÁLCOOL	R$ 3,84	R$ 5,319

Demais Informações pelo tel.: (32) 3537–1317, ou mediante vista franqueada aos autos, na sede da PMPC, situada a Rua Monsenhor Lisboa, 251, Centro, Paula Cândido.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:4E5309E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATOS

EXTRATO CONTRATOS do Processo Licitatório nº 055/2021 Pregão Eletrônico nº 002/2021, que possui por objeto: Aquisição de materiais de higienização, proteção e correlatos para retorno das aulas presenciais com segurança nas unidades de ensino. **Contrato Nº 042/2021: COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP** CNPJ: 10.282.328/0001-00, valor R$ 2.563,00 (dois mil quinhentos e sessenta e três reais)**. Contrato Nº 043/2021**: **SJ COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI,** CNPJ: 10.614.788/0001-80, valor R$ 499,90 (quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos)**. Contrato Nº 044/2021: BELLI CAPELLI INDÚSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME,** CNPJ: 12.676.915/0001-09, valor R$ 2.268,26 (dois mil duzentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos). **Contrato Nº 045/2021**: **COMERCIAL MOREIRA & MARTINS LTDA,** CNPJ: 16.617.470/0001-39 valor R$ 6.587,03 (seis mil quinhentos e oitenta sete reais e três centavos)**. Contrato Nº 046/2021: STRAFER PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI,** CNPJ: 24.768.176/0001-56, valor R$ 1.286,25 (hum mil duzentos oitenta seis reais e vinte cinco centavos)**. Contrato Nº 048/2021: DISTRIBUIDORA VIÇOSA MEDICAL EIRELI**, CNPJ: 34.734.726/0001-70 valor R$ 657,35 (seiscentos e cinquenta sete reais e trinta e cinco centavos)**. Contrato Nº 049/2021**: **GENESIS CONFECÇÕES LTDA,** CNPJ: 41.481.994/0001-92 valor R$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais)**. Contrato Nº 050/2021:** JC TEIXEIRA & CIA LTDA ME**,** CNPJ: 41.737.131/0001-33 valor R$ 3.577,00 (três mil quinhentos e setenta e

sete reais)**. Contrato Nº 052/2021**: **TIE TAPETES EIRELI** CNPJ: 10.261.012/0001-23 valor de R$ 740,00 (setecentos e quarenta reais)**.** Vigência: 02/09/2021 a 31/12/2021. C**ontrato Nº 053/2021**: **GENESIS CONFECÇÕES LTDA,** CNPJ: 41.481.994/0001-92 valor R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**. Contrato Nº 054/2021**: **SM DA SILVA - SOLUÇÕES** CNPJ: 18.313.892/0001-46 valor de R$ 4.592,50 (quatro mil quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)**.** Vigência: 13/09/2021 a 31/12/2021. João Carlos de Oliveira e Silva – Pregoeiro – Daniel Gomes Calixto – Prefeito Municipal, em 14 de setembro de 2021. Mais informações: (32) 3537-1317.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:AF7CBE9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2021. PL: 056/2021 PP 040/2021 SRP 023/2021. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para locação de caminhão com operador e despesas por conta da contratada. Empresas Registradas: Alexander Teixeira Nakayama ME CNPJ: 41.405.923/0001-00, valor R$ 166.282,50 (cento e sessenta seis mil, duzentos e oitenta dois reais e cinquenta centavos). Vigência da ARP: 13/09/2021 à 12/09/2022 João Carlos de Oliveira e Silva – Pregoeiro – Daniel Gomes Calixto – Prefeito Municipal, em 13 de setembro de 2021. Informações complementares, bem como cópia do inteiro teor dos RPs e da licitação, poderão ser obtidas na comissão de licitação.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:A9C6F1A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 044/2021

A Prefeitura de Paula Cândido torna público a quantos possam interessar que fará realizar, na data e horário já determinados, o certame Processo Licitatório nº 060/2021, Pregão Presencial nº 044/2021, Registro de Preços nº 027/2021, que possui por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CASCALHO. Abertura / Julgamento: 28/09/2021 as 8h30min horas. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal no departamento de Licitação à Rua Monsenhor Lisboa nº 251, Paula Cândido/MG, ou em sua forma digital no sitio oficial: http://www.paulacandido.mg.gov.br. Informações pelo tel.: (32) 3537–1317.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:822DAF9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2020 – PROCESSO Nº. 125/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 094/2020

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Alfalagos Ltda. –** CNPJ: 05.194.502/0001-14 **-** Objeto: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de material médico-hospitalar, atendendo à solicitação da Secretária Municipal de Saúde – Termo aditivo referente ao reequilíbrio do preço do item 06 "abaixador de língua em madeira", passando o seu valor unitário para R$ 0,0439.

Pedra do Indaiá/MG, 02 de setembro de 2021.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:DA4A6E8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2021 – PROCESSO Nº. 059/2021 – DISPENSA Nº. 009/2021

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Pro-Ambiental Tecnologia Ltda. -** CNPJ: 06.030.279/0001-32 - Objeto: Contratação de empresa para realizar serviços de coleta, transporte, tratamento de resíduos de serviços de saúde (RSS), dos grupos A, B, C, D e E, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Pedra do Indaiá/MG, 20 de agosto de 2021.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:6A373DCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – PROCESSO Nº 057/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021

OBJETO: Registro de preço visando futura e eventual aquisição de protetor solar destinado aos Agentes Comunitários de Saúde, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e seus anexos.
A Pregoeira Oficial, designada pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 038/2021, considerando a regularidade do processo, conforme parecer jurídico, adjudica o objeto do processo licitatório à empresa **LMB Comercial Ltda.**, CNPJ: 38.393.893/0001-55, no valor total estimado de R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).

Pedra do Indaiá/MG, 31 de Agosto de 2021.

RIANE OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:6CA24B72

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 057/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021

OBJETO: Registro de preço visando futura e eventual aquisição de protetor solar destinado aos Agentes Comunitários de Saúde, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e seus anexos.
O Prefeito do Município de Pedra do Indaiá considerando a regularidade do processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.

Pedra do Indaiá/MG, 01 de Setembro de 2021.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:ED3E430B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DA ARP 036/2021 - PROCESSO Nº 057/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021

N.º Processo: 057/2021 – Pregão Presencial: 027/2021. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: **LMB Comercial Ltda.** - CNPJ: 38.393.893/0001-55 - Objeto: Registro de preço visando futura e eventual aquisição de protetor solar destinado aos Agentes Comunitários de Saúde, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).

Pedra do Indaiá/MG, 02 de Setembro de 2021.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:634A5CCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO II DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Retificação II do Processo Licitatório nº: 000072/2021, Pregão nº: 000045/2021, Registro de Preços nº: 000043/2021. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA, ELÉTRICA, MANUTENÇÃO EM PAINEL ELETRÔNICO, COLOCAÇÃO E RETIRADA DE BOMBA DE POÇO ARTESIANO E SEMI-ARTESIANO DE ATÉ 120 METROS E SERVIÇO DE LIMPEZA DE POÇO ARTESIANO E SEMI-ARTESIANO DE ATÉ 120 METROS, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Entrega dos Envelopes: 29/09/2021, às 08:30. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou Website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

PERDIGÃO/MG, 15 de setembro de 2021.

LUZIANA CORDEIRO DE MELO
Pregoeira.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:47FD57A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO II TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato – II Termo Aditivo De Contrato Nº 034/2020. Origem: Processo Nº 003/2020 – Pregão Presencial Nº 002/2020. Objeto:O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto o reajuste no valor de 25% no valor do contrato, conforme a alteração da Cláusula Terceira, que passará a ter a seguinte redação: Do preço, forma de Pagamento, e do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato: O valor do contrato atual aditará 25% do valor unitário atual, qual seja, R$ 1,69 (Um real e sessenta e nove centavos) que passará para R$ 2,11 (Dois reais e onze centavos) correspondendo a um impacto de R$ 72.985,56 (Setenta e dois mil novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) conforme artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas Alterações. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes Contratado: Sr. Ademir Lourenço Souza. Antonio Roberto Bergamasco - Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 02 de Agosto de 2021.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:748DDA80

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO II TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato – II Termo Aditivo De Contrato Nº 035/2020. Origem: Processo Nº 003/2020 – Pregão Presencial Nº 002/2020. Objeto:O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto o reajuste no valor de 25% no valor do contrato, conforme a alteração da Cláusula Terceira, que passará a ter a seguinte redação: Do Preço, Forma De Pagamento, E Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro Do Contrato: O valor do contrato atual aditará 25% do valor unitário atual, qual seja, R$ 2,52 (Dois reais e cinquenta e dois centavos) que passará para R$ 3,15 (Três reais e quinze centavos) correspondendo a um impacto de R$ 52.655,40 (Cinquenta e dois mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos) conforme artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas Alterações. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Sr. Adenir Angelo Ferreira. Antonio Roberto Bergamasco - Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 02 de Agosto de 2021.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:19E98831

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO II TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato – II Termo Aditivo De Contrato Nº 036/2020. Origem: Processo Nº 003/2020 – Pregão Presencial Nº 002/2020. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto o reajuste no valor de 25% no valor do contrato, conforme a alteração da Cláusula Terceira, que passará a ter a seguinte redação: Do Preço, Forma De Pagamento, E Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro Do Contrato: O valor do contrato atual aditará 25% do valor unitário atual, qual seja, R$ 1,65 (Um real e sessenta e cinco centavos) que passará para R$ 2,06 (Dois reais e seis centavos) correspondendo a um impacto de R$ 55.924,00 (Cinquenta e cinco mil novecentos e vinte e quatro reais) conforme artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas Alterações. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes. CONTRATADO: Sr. Adilson Vitor da Costa. Antonio Roberto Bergamasco - Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 02 de Agosto de 2021.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:9FD1B63E

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO II TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato – II Termo Aditivo de Contrato Nº 037/2020. Origem: Processo Nº 003/2020 – Pregão Presencial Nº 002/2020.Objeto:O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto o reajuste no valor de 25% no valor do contrato, conforme a alteração da Cláusula Terceira, que passará a ter a seguinte redação: Do Preço, Forma De Pagamento, E

Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro Do Contrato: O valor do contrato atual aditará 25% do valor unitário atual, qual seja, R$ 1,65 (Um real e sessenta e cinco centavos) que passará para R$ 2,06 (Dois reais e seis centavos) correspondendo a um impacto de R$ 38.507,20 (Trinta e oito mil quinhentos e sete reais e cinquenta centavos) conforme artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas Alterações. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Sr. Ailton Donizete Duarte. Antonio Roberto Bergamasco - Prefeito Municipal. Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal De Perdizes MG.

Perdizes MG, 02 de Agosto de 2021.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:2C1F3F66

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO II TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato – II Termo Aditivo De Contrato Nº 038/2020. Origem: Processo Nº 003/2020 – Pregão Presencial Nº 002/2020. Objeto:O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto o reajuste no valor de 25% no valor do contrato, conforme a alteração da Cláusula Terceira, que passará a ter a seguinte redação: Do Preço, Forma De Pagamento, E Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro Do Contrato: O valor do contrato atual aditará 25% do valor unitário atual, qual seja, R$ 1,65 (Um real e sessenta e cinco centavos) que passará para R$ 2,06 (Dois reais e seis centavos) correspondendo a um impacto de R$ 36.254,60 (Trinta e seis mil duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos) conforme artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas Alterações. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Sra. Alda Maria de Alvarenga. Antonio Roberto Bergamasco - Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 02 de Agosto de 2021.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:4A279F4F

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO II TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato – II TERMO Aditivo De Contrato Nº 039/2020. Origem: Processo Nº 003/2020 – Pregão Presencial Nº 002/2020. Objeto:O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto o reajuste no valor de 25% no valor do contrato, conforme a alteração da Cláusula Terceira, que passará a ter a seguinte redação: Do Preço, Forma De Pagamento, E Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro Do Contrato: O valor do contrato atual aditará 25% do valor unitário atual, qual seja, R$ 1,65 (Um real e sessenta e cinco centavos) que passará para R$ 2,06 (Dois reais e seis centavos) correspondendo a um impacto de R$ 47.314,00 (Quarenta e sete mil trezentos e quatorze reais) conforme artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas Alterações. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Sr. Andrelino de Resende Ferreira. Antonio Roberto Bergamasco - Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 02 de Agosto de 2021.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:3F2E2143

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO II TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato – II Termo Aditivo De Contrato Nº 040/2020. Origem: Processo Nº 003/2020 – Pregão Presencial Nº 002/2020. Objeto:O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto o reajuste no valor de 25% no valor do contrato, conforme a alteração da Cláusula Terceira, que passará a ter a seguinte redação: Do Preço, Forma De Pagamento, E Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro Do Contrato: O valor do contrato atual aditará 25% do valor unitário atual, qual seja, R$ 1,69 (Um real e sessenta e nove centavos) que passará para R$ 2,11 (Dois reais e onze centavos) correspondendo a um impacto de R$ 58.972,20 (Cinquenta e oito mil novecentos e setenta e dois reais e vinte centavos) conforme artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas Alterações. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Sr. Aristides Antônio de Carvalho. Antonio Roberto Bergamasco - Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 02 de Agosto de 2021.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:18F64E97

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO II TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato – II Termo Aditivo de Contrato Nº 034/2020. Origem: Processo Nº 003/2020 – Pregão Presencial Nº 002/2020. Objeto:O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto o reajuste no valor de 25% no valor do contrato, conforme a alteração da Cláusula Terceira, que passará a ter a seguinte redação: Do Preço, Forma De Pagamento, E Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro Do Contrato: O valor do contrato atual aditará 25% do valor unitário atual, qual seja, R$ 1,65 (Um real e sessenta e cinco centavos) que passará para R$ 2,06 (Dois reais e seis centavos) correspondendo a um impacto de R$ 52.680,08 (Cinquenta e dois mil seiscentos e oitenta reais e oito centavos) conforme artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas Alterações. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Sr. Armando Batista Alves. Antonio Roberto Bergamasco - Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 02 de Agosto de 2021.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:2F8C0683

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO II TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato – II Termo Aditivo De Contrato Nº 042/2020. Origem: Processo Nº 003/2020 – Pregão Presencial Nº 002/2020. Objeto:O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto o reajuste no valor de 25% no valor do contrato, conforme a alteração da Cláusula Terceira, que passará a ter a seguinte redação: Do Preço, Forma De Pagamento, E Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro Do Contrato: O valor do contrato atual aditará 25% do valor unitário atual, qual seja, R$ 2,03 (Dois reais e três centavos) que passará para R$ 2,54 (Dois reais e cinquenta e quatro centavos) correspondendo a um impacto de R$ 56.344,80 (Cinquenta e seis mil trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos) conforme artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas Alterações. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes.

Contratado: Sr. Benedito Eustaquio Guimarães. Antonio Roberto Bergamasco - Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 02 de Agosto de 2021.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:B0527C8A

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO II TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato – II Termo Aditivo De Contrato Nº 043/2020. Origem: Processo Nº 003/2020 – Pregão Presencial Nº 002/2020. Objeto:O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto o reajuste no valor de 25% no valor do contrato, conforme a alteração da Cláusula Terceira, que passará a ter a seguinte redação: Do Preço, Forma De Pagamento, E Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro Do Contrato: O valor do contrato atual aditará 25% do valor unitário atual, qual seja, R$ 1,69 (Um real e sessenta e nove centavos) que passará para R$ 2,11 (Dois reais e onze centavos) correspondendo a um impacto de R$ 60.454,80 (Sessenta mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos) conforme artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas Alterações. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Sr. Benicio de Carvalho. Antonio Roberto Bergamasco - Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 02 de Agosto de 2021.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:2331602B

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO II TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato – II Termo Aditivo de Contrato Nº 044/2020. Origem: Processo Nº 003/2020 – Pregão Presencial Nº 002/2020. Objeto:O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto o reajuste no valor de 25% no valor do contrato, conforme a alteração da Cláusula Terceira, que passará a ter a seguinte redação: Do Preço, Forma De Pagamento, E Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro Do Contrato: O valor do contrato atual aditará 25% do valor unitário atual, qual seja, R$ 1,69 (Um real e sessenta e nove centavos) que passará para R$ 2,11 (Dois reais e onze centavos) correspondendo a um impacto de R$ 60.797,10 (Sessenta mil setecentos e noventa e sete reais e dez centavos) conforme artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas Alterações. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Sr. Denis Roberto Vaz. Antonio Roberto Bergamasco - Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 02 de Agosto de 2021.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:585A109D

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO II TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato – II Termo Aditivo De Contrato Nº 045/2020. Origem: Processo Nº 003/2020 – Pregão Presencial Nº 002/2020. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto o reajuste no valor de 25% no valor do contrato, conforme a alteração da Cláusula Terceira, que passará a ter a seguinte redação: Do Preço, Forma De Pagamento, E Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro Do Contrato: O valor do contrato atual aditará 25% do valor unitário atual, qual seja, R$ 1,65 (Um real e sessenta e cinco centavos) que passará para R$ 2,06 (Dois reais e seis centavos) correspondendo a um impacto de R$ 54.880,96 (Cinquenta e quatro mil oitocentos e oitenta reais e noventa e seis centavos) conforme artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas Alterações. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Sr. Edson Ferreira de Almeida. Antonio Roberto Bergamasco - Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 02 de Agosto de 2021.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:D3071A8A

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO II TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato – II Termo Aditivo de Contrato Nº 046/2020. Origem: Processo Nº 003/2020 – Pregão Presencial Nº 002/2020. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto o reajuste no valor de 25% no valor do contrato, conforme a alteração da Cláusula Terceira, que passará a ter a seguinte redação: Do Preço, Forma De Pagamento, E Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro Do Contrato: O valor do contrato atual aditará 25% do valor unitário atual, qual seja, R$ 1,69 (Um real e sessenta e nove centavos) que passará para R$ 2,11 (Dois reais e onze centavos) correspondendo a um impacto de R$ 71.877,12 (Setenta e um mil oitocentos e setenta e sete reais e doze centavos) conforme artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas Alterações. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Sr. Eli Francisco da Silva Antonio Roberto Bergamasco - Prefeito Municipal -

Perdizes MG, 02 de Agosto de 2021.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:19BA5EAB

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO II TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato – II Termo Aditivo De Contrato Nº 047/2020. Origem: Processo Nº 003/2020 – Pregão Presencial Nº 002/2020. Objeto:O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto o reajuste no valor de 25% no valor do contrato, conforme a alteração da Cláusula Terceira, que passará a ter a seguinte redação: Do Preço, Forma De Pagamento, E Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro Do Contrato: O valor do contrato atual aditará 25% do valor unitário atual, qual seja, R$ 1,65 (Um real e sessenta e cinco centavos) que passará para R$ 2,06 (Dois reais e seis centavos) correspondendo a um impacto de R$ 51.430,40 (Cinquenta e um mil quatrocentos e trinta reais e quarenta centavos) conforme artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas Alterações. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Sr. Getúlio Silva. Antonio Roberto Bergamasco - Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 02 de Agosto de 2021.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:D658CF72

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO II TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato – II Termo Aditivo de Contrato Nº 048/2020. Origem: Processo Nº 003/2020 – Pregão Presencial Nº 002/2020. Objeto:O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto o reajuste no valor de 25% no valor do contrato, conforme a alteração da Cláusula Terceira, que passará a ter a seguinte redação: Do Preço, Forma De Pagamento, E Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro Do Contrato: O valor do contrato atual aditará 25% do valor unitário atual, qual seja, R$ 2,03 (Dois reais e três centavos) que passará para R$ 2,54 (Dois reais e cinquenta e quatro centavos) correspondendo a um impacto de R$ 76.969,20 (Setenta e seis mil novecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos) conforme artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas Alterações. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Sr. Ivaldo Jose da Silva Antonio Roberto Bergamasco. Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 02 de Agosto de 2021.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:EEF582D8

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO II TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato – II Termo Aditivo de Contrato Nº 051/2020. Origem: Processo Nº 003/2020 – Pregão Presencial Nº 002/2020. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto o reajuste no valor de 25% no valor do contrato, conforme a alteração da Cláusula Terceira, que passará a ter a seguinte redação: Do Preço, Forma De Pagamento, E Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro Do Contrato: O valor do contrato atual aditará 25% do valor unitário atual, qual seja, R$ 1,69 (Um real e sessenta e nove centavos) que passará para R$ 2,11 (Dois reais e onze centavos) correspondendo a um impacto de R$ 62.727,84 (Sessenta e dois mil setecentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos) conforme artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas Alterações. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Sr. Jorge Martins da Silva. Antonio Roberto Bergamasco Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 02 de Agosto de 2021.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:7E271200

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO II TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato – II Termo Aditivo De Contrato Nº 052/2020. Origem: Processo Nº 003/2020 – Pregão Presencial Nº 002/2020. OBJETO: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto o reajuste no valor de 25% no valor do contrato, conforme a alteração da Cláusula Terceira, que passará a ter a seguinte redação: Do Preço, Forma De Pagamento, E Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro Do Contrato: O valor do contrato atual aditará 25% do valor unitário atual, qual seja, R$ 1,69 (Um real e sessenta e nove centavos) que passará para R$ 2,11 (Dois reais e onze centavos) correspondendo a um impacto de R$ 58.464,00 (Cinquenta e oito mil quatrocentos e sessenta e quatro reais) conforme artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas Alterações. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Sr. José Antônio Alves de Almeida. Antonio Roberto Bergamasco - Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 02 de Agosto de 2021.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:AC879BEE

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO II TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato – II Termo Aditivo De Contrato Nº 053/2020. Origem: Processo Nº 003/2020 – Pregão Presencial Nº 002/2020. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto o reajuste no valor de 25% no valor do contrato, conforme a alteração da Cláusula Terceira, que passará a ter a seguinte redação: Do Preço, Forma De Pagamento, E Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro Do Contrato: O valor do contrato atual aditará 25% do valor unitário atual, qual seja, R$ 1,65 (Um real e sessenta e cinco centavos) que passará para R$ 2,06 (Dois reais e seis centavos) correspondendo a um impacto de R$ 43.747,41 (Quarenta e três mil setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e um centavos) conforme artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas Alterações. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Sr. Jose Eustáquio Resende. Antonio Roberto Bergamasco - Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 02 de Agosto de 2021.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:334FF1CF

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO II TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato – II Termo Aditivo de Contrato Nº 054/2020. Origem: Processo Nº 003/2020 – Pregão Presencial Nº 002/2020. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto o reajuste no valor de 25% no valor do contrato, conforme a alteração da Cláusula Terceira, que passará a ter a seguinte redação: Do Preço, Forma De Pagamento, E Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro Do Contrato: O valor do contrato atual aditará 25% do valor unitário atual, qual seja, R$ 2,52 (Dois reais e cinquenta e dois centavos) que passará para R$ 3,15 (Três reais e quinze centavos) correspondendo a um impacto de R$ 55.767,60 (Cinquenta e cinco mil setecentos e sessenta e sete reais e sessenta) conforme artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas Alterações. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Sr. Jose Ronaldo de Castro. Antonio Roberto Bergamasco - Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 02 de Agosto de 2021.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:46CAC836

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO II TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato – II Termo Aditivo De Contrato Nº 055/2020. Origem: Processo Nº 003/2020 – Pregão Presencial Nº 002/2020. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto o reajuste no valor de 25% no valor do contrato, conforme a alteração da Cláusula Terceira, que passará a ter a seguinte redação: Do Preço, Forma De Pagamento, E Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro Do Contrato: O valor do contrato atual aditará 25% do valor unitário atual, qual seja, R$ 1,69 (Um real e sessenta e nove centavos) que passará para R$ 2,11 (Dois reais e onze centavos) correspondendo a um impacto de R$ 63.462,00 (Sessenta e três mil quatrocentos e sessenta e dois reais) conforme artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas Alterações. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Sr. Lussandre Batista dos Reis. Antonio Roberto Bergamasco - Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 02 de Agosto de 2021.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:D5DA643C

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO II TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato – II Termo Aditivo De Contrato Nº 056/2020. Origem: Processo Nº 003/2020 – Pregão Presencial Nº 002/2020. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto o reajuste no valor de 25% no valor do contrato, conforme a alteração da Cláusula Terceira, que passará a ter a seguinte redação: Do Preço, Forma De Pagamento, E Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro Do Contrato: O valor do contrato atual aditará 25% do valor unitário atual, qual seja, R$ 1,65 (Um real e sessenta e cinco centavos) que passará para R$ 2,06 (Dois reais e seis centavos) correspondendo a um impacto de R$ 56.580,00 (Cinquenta e seis mil quinhentos e oitenta reais) conforme artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas Alterações. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Sr. Mauro Cesar Ferreira. Antonio Roberto Bergamasco - Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 02 de Agosto de 2021.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:9AA149E7

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO II TERMO DE ADITAMENTO

Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Extrato – II Termo Aditivo De Contrato Nº 057/2020. Origem: Processo Nº 003/2020 – pregão presencial Nº 002/2020. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto o reajuste no valor de 25% no valor do contrato, conforme a alteração da Cláusula Terceira, que passará a ter a seguinte redação: Do Preço, Forma De Pagamento, E Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro Do Contrato: O valor do contrato atual aditará 25% do valor unitário atual, qual seja, R$ 1,69 (Um real e sessenta e nove centavos) que passará para R$ 2,11 (Dois reais e onze centavos) correspondendo a um impacto de R$ 65.157,12 (Sessenta e cinco mil cento e cinquenta e sete reais e doze centavos) conforme artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas Alterações. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Sr. Moises Augusto dos Reis. Antonio Roberto Bergamasco - Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 02 de Agosto de 2021.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:A19CE1B8

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO II TERMO DE ADITAMENTO

Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Extrato – II Termo Aditivo De Contrato Nº 057/2020. Origem: Processo Nº 003/2020 – pregão presencial Nº 002/2020. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto o reajuste no valor de 25% no valor do contrato, conforme a alteração da Cláusula Terceira, que passará a ter a seguinte redação: Do Preço, Forma De Pagamento, E Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro Do Contrato: O valor do contrato atual aditará 25% do valor unitário atual, qual seja, R$ 1,69 (Um real e sessenta e nove centavos) que passará para R$ 2,11 (Dois reais e onze centavos) correspondendo a um impacto de R$ 65.157,12 (Sessenta e cinco mil cento e cinquenta e sete reais e doze centavos) conforme artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas Alterações. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Sr. Moises Augusto dos Reis. Antonio Roberto Bergamasco - Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 02 de Agosto de 2021.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:778AA011

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO II TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. EXTRATO – II Termo Aditivo de Contrato Nº 058/2020. Origem: Processo Nº 003/2020 – Pregão Presencial Nº 002/2020. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto o reajuste no valor de 25% no valor do contrato, conforme a alteração da Cláusula Terceira, que passará a ter a seguinte redação: Do Preço, Forma De Pagamento, E Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro Do Contrato: O valor do contrato atual aditará 25% do valor unitário atual, qual seja, R$ 2,52 (Dois reais e cinquenta e dois centavos) que passará para R$ 3,15 (Três reais e quinze centavos) correspondendo a um impacto de R$ 69.179,04 (Sessenta e nove mil cento e setenta e nove reais e quatro centavos) conforme artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES.
Contratante:

SR. NASSER RAIMUNDO HONORIO GONTIJO
Contratado

ANTONIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 02 de Agosto de 2021.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:BEC527D4

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO II TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato – II Termo Aditivo de Contrato Nº 059/2020. Origem: Processo Nº 003/2020 – Pregão Presencial Nº 002/2020. Objeto: O presente Termo

de Aditamento de Contrato tem por objeto o reajuste no valor de 25% no valor do contrato, conforme a alteração da Cláusula Terceira, que passará a ter a seguinte redação: Do Preço, Forma De Pagamento, E Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro Do Contrato: O valor do contrato atual aditará 25% do valor unitário atual, qual seja, R$ 1,65 (Um real e sessenta e cinco centavos) que passará para R$ 2,06 (Dois reais e seis centavos) correspondendo a um impacto de R$ 45.883,10 (Quarenta e cinco mil oitocentos e oitenta e três reais e dez centavos) conforme artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES.
Contratante:

SR. PEDRO LUCIANO DE OLIVEIRA JUNIOR.
Contratado:

ANTONIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 02 de Agosto de 2021.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:379579B4

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO II TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato – II Termo Aditivo de Contrato Nº 060/2020. Origem: Processo Nº 003/2020 – Pregão Presencial Nº 002/2020. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto o reajuste no valor de 25% no valor do contrato, conforme a alteração da Cláusula Terceira, que passará a ter a seguinte redação: Do Preço, Forma De Pagamento, E Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro Do Contrato: O valor do contrato atual aditará 25% do valor unitário atual, qual seja, R$ 1,69 (Um real e sessenta e nove centavos) que passará para R$ 2,11 (Dois reais e onze centavos) correspondendo a um impacto de R$ 57.933,12 (Cinquenta e sete mil novecentos e trinta e três reais e doze centavos) conforme artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas Alterações. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Sr. Reinaldo Antonio de Carvalho. Antonio Roberto Bergamasco - Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 02 de Agosto de 2021.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:EB507B8A

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO II TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato – II Termo Aditivo de Contrato Nº 061/2020. Origem: Processo Nº 003/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020. Objeto:O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto o reajuste no valor de 25% no valor do contrato, conforme a alteração da Cláusula Terceira, que passará a ter a seguinte redação: Do Preço, Forma De Pagamento, E Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro Do Contrato: O valor do contrato atual aditará 25% do valor unitário atual, qual seja, R$ 1,69 (Um real e sessenta e nove centavos) que passará para R$ 2,11 (Dois reais e onze centavos) correspondendo a um impacto de R$ 70.568,40 (Setenta mil quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos) conforme artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES
Contratante

SR. RUBENS VAZ DA SILVA.
Contratado:

ANTONIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 02 de Agosto de 2021.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:196BBAF1

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO II TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato – II Termo Aditivo de Contrato Nº 062/2020. Origem: Processo Nº 003/2020 – Pregão Presencial Nº 002/2020.Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto o reajuste no valor de 25% no valor do contrato, conforme a alteração da Cláusula Terceira, que passará a ter a seguinte redação: Do Preço, Forma De Pagamento, E Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro Do Contrato: O valor do contrato atual aditará 25% do valor unitário atual, qual seja, R$ 1,69 (Um real e sessenta e nove centavos) que passará para R$ 2,11 (Dois reais e onze centavos) correspondendo a um impacto de R$ 61.812,24 (Sessenta e um mil oitocentos e doze reais e vinte e quatro centavos) conforme artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas Alterações. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Santana Transportes e Locações LTDA. Antonio Roberto Bergamasco - Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 02 de Agosto de 2021.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:9D25C1C4

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO II TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES –MG. Extrato – II Termo Aditivo De Contrato Nº 064/2020. Origem: Processo Nº 003/2020 – Pregão Presencial Nº 002/2020.Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto o reajuste no valor de 25% no valor do contrato, conforme a alteração da Cláusula Terceira, que passará a ter a seguinte redação: Do Preço, Forma De Pagamento, E Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro Do Contrato: O valor do contrato atual aditará 25% do valor unitário atual, qual seja, R$ 1,69 (Um real e sessenta e nove centavos) que passará para R$ 2,11 (Dois reais e onze centavos) correspondendo a um impacto de R$ 56.582,40 (Cinquenta e seis mil quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos) conforme artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas Alterações. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Transil Locar Transportes Eireli. Antonio Roberto Bergamasco - Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 02 de Agosto de 2021.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:9BEBE1C8

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO II TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato – II Termo Aditivo De Contrato Nº 065/2020. Origem: Processo Nº 003/2020 – Pregão Presencial Nº 002/2020. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto o reajuste no valor de 25% no valor do contrato, conforme a alteração da Cláusula Terceira, que passará a ter a seguinte redação: Do Preço, Forma De Pagamento, E Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro Do Contrato: O valor do contrato atual aditará 25% do valor unitário atual, qual seja, R$ 2,03 (Dois reais e três centavos) que passará para R$ 2,54 (Dois reais e cinquenta e quatro centavos) correspondendo a um impacto de R$ 58.613,28 (Cinquenta e oito mil seiscentos e treze reais e vinte e oito centavos) conforme artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas Alterações. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes- MG.

Contratado: Sr. Nadir Euripedes Martins.

ANTONIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 02 de Agosto de 2021.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:B8241447

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.547/2021 DE 10.09.2021. ALTERA DESTINAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA ABEL ALVES DE REZENDE SITUADA NO BAIRRO CHÁCARA BELA VISTA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO Nº 4.547/2021 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

"ALTERA DESTINAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA ABEL ALVES DE REZENDE SITUADA NO BAIRRO CHÁCARA BELA VISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA."

O Prefeito Municipal de Perdões, Dr. Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 Inciso VIII da LOM;

CONSIDERANDOa existência do Quadra Poliesportiva Abel Alves de Rezende situada no Bairro Chácara Bela Vista que se situa em imóvel contíguo as instalações do Centro Municipal de Educação Infantil denominado Vereador Edmundo Alvarenga Resende;

CONSIDERANDOque referido Centro Municipal de Educação Infantil atende a centenas de crianças diariamente que necessitam dentre suas ações a prática regular de atividades esportivas como forma de melhoria de suas coordenações motoras, estimulo sensorial, incentivo a vida saudável e sociabilização com demais crianças em um ambiente lúdico e prazeroso aos infantes;

CONSIDERANDO que já existe no Bairro Nossa Senhora das Graças uma Quadra Poliesportiva e no Bairro de Lourdes um Campo de Futebol, além de atividades realizadas nas instalações do CRAS Jovita Alves situada naquela imediação destinadas a população em geral, não acarretando em prejuízo esta medida.

DECRETA:

Art. 1.º Fica alterado a destinação da Quadra Municipal Poliesportiva Abel Alves Rezende para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura que será utilizada pelos alunos do Centro Municipal de Educação Infantil Vereador Edmundo Alvarenga Resende.

Art. 2º Com a nova destinação deste equipamento público fica autorizado o custeio de sua manutenção e conservação em geral a ser suportado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 10 de setembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

LÍVIA ALVARENGA BASTOS PEREIRA
Secretária Municipal de Esportes e Lazer

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:72B146F1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 306/2021 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado ao:
Processo nº 306/2021:
Contratado: Santa Casa de Misericórdia de Lavras – CNPJ: 22.073.266/0001-05 – Endereço: Rua Monsenhor Aureliano, 20 Centro – CEP 37200-000 Lavras - MG
Objeto: Contratação de Serviços Médicos; Valor da Contratação R$6.000,00
Contratação de serviços médicos para realização de procedimento cirúrgico de urgência atendendo Secretaria de Saúde.
Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Perdões, 15 de setembro de 2021.

JEFERSON DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:4D57D830

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 307/2021 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado ao:
Processo nº 307/2021:
Contratado: Endogastro ltda – CNPJ: 02.662.135/0001-48 – Endereço: Rua Costa Pereira, 100 sl 05 -Centro – CEP 37200-000 Lavras - MG
Objeto: Contratação de Serviços Médicos; Valor da Contratação R$1.520,00
Contratação de serviços médicos para realização de procedimento médicos de urgência atendendo Secretaria de Saúde.
Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Perdões, 15 de setembro de 2021.

JEFERSON DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:AC7B8A82

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 308/2021 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado ao:
Processo nº 308/2021:
Contratado: Ecomed Serviços Médicos ltda – CNPJ: 00.577.773/0001-35 – Endereço: Rua Costa Pereira, 125 - Centro – CEP 37200-000 Lavras - MG
Objeto: Contratação de Serviços Médicos; Valor da Contratação R$468,00
Contratação de serviços médicos para realização de procedimento médicos de urgência atendendo Secretaria de Saúde.
Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Perdões, 15 de setembro de 2021.

JEFERSON DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B380A0D4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 309/2021 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado ao:
Processo nº 309/2021:
Contratado: Garcia Gussen Clinica ltda – CNPJ: 23.421.377/0001-10 – Endereço: Rua Jose Pinto de Carvalho, 155 - Centro – CEP 35540-000 Oliveira - MG
Objeto: Contratação de Serviços Médicos; Valor da Contratação R$280,00
Contratação de serviços médicos para realização de procedimento médicos de urgência atendendo Secretaria de Saúde.
Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Perdões, 15 de setembro de 2021.

JEFERSON DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:4337D591

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 310/2021 LOCAÇÃO DE VAN COM MOTORISTA

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo como descrito:
Processo nº 310/2021:
Contratado: Claudinei Gomes da Silva – Cpf: 032.820.576-10 – Endereço: Rua Pe. Joao Valeriano, 155 Cruzeiro – CEP 37260-000 Perdões - MG
Objeto: Locação de Van com Motorista – Valor R$1.400,00
Locação de van com motorista, para translado de retorno dos atletas da Bike de Aparecida SP para Perdões MGatendendo necessidade da Secretaria de Esportes.
Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Perdões, 15 de setembro de 2021.

LIVIA ALVARENGA BASTOS PEREIRA
Secretaria Municipal de Esportes

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1003A15E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº165/2021 – INEXIGIBILIDADE 14/2021 MERCURY ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº165/2021 – INEXIGIBILIDADE 14/2021 MERCURY ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES torna público que RATIFICOU, para fins do art. 25 II da Lei Federal nº8.666/93, o Procedimento Licitatório nº165/2021 – Inexigibilidade 14/2021, que teve como contratado a empresa MERCURY ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP CNPJ:07.016.011/0001-09, com sede na Rua Juiz de Fora, 541, Sala 813, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte/MG. Objeto: prestação de serviços técnicos especializados em capacitação de servidores públicos SIAFIC. No valor R$1.920,00 por inscrição.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A9598DDF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 01/21 - AO CONTRATO N.º 7.348/2020 – CAMPOS CAUZIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

TERMO ADITIVO N.º 01/21 - AO CONTRATO N.º 7.348/2020 – CAMPOS CAUZIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

TERMO ADITIVO N.º 01/21 AO CONTRATO – 7.348 CELEBRADO EM 13/08/2020, PREGÃO 63/2020 ENTRE O MUNICIPIO DE PERDÕES-MG E CAMPOS CAUZIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Termo aditivo n.º 01/21 que entre si celebram de um lado o**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES-MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 14.904.948/0001-86, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Hamilton Resende Filho, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, doravante denominado**MUNICÍPIO** e de outro lado a firma**CAMPOS CAUZIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 36.926.581/0001-34, com sede na cidade de Perdões – MG, na Rua São José, nº 58, Bairro Vila Nova, CEP: 37.260-000, representada neste ato pelo Sr. Bruno Luiz Campos Cauzin, portador do CPF nº 040.314.426-45, doravante denominada**CONTRATADA,**têm justo e contratado o que se segue:

CONSIDERANDO, que a Cláusula Segunda do contrato ora aditado, se encontra com a vigência até 13/08/2021

CONSIDERANDO, o permissivo legal do art. 57, in7c. II, da Lei 8666/93 que autoriza prorrogação de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

CONSIDERANDO, ainda que a vigência contratual só pode ser prorrogada mediante termo aditivo, resolvem as partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A cláusula segunda e cláusula quarta do contrato ora aditado passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA" – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1.A presente Ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com vencimento em 13/08/2022

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DIREITO

O presente contrato fica alterado conforme art. 57, inc. II, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais disposições contratuais:

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 12 de agosto de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Campos Cauzin Serviços Médicos LTDA
BRUNO LUIZ CAMPOS CAUZIN

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D4B1A13E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.623/21 - AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA JOSÉ REZENDE SILVA.

PORTARIA Nº 8.623/21, de 09 de setembro de 2021.

AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA JOSÉ REZENDE SILVA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, de acordo com a emenda constitucional 103/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por motivo de doença a Servidora Pública Municipal MARIA JOSÉ REZENDE SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 28/08/2021, conforme atestado médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 28/08/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 09 de setembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:E151A201

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.624/21 - AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LAIS CARVALHO ANDRADE RESENDE.

PORTARIA Nº 8.624/21, de 09 de setembro de 2021.

AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LAIS CARVALHO ANDRADE RESENDE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, de acordo com a emenda constitucional 103/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por motivo de doença a Servidora Pública Municipal LAIS CARVALHO ANDRADE RESENDE, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 08/09/2021, conforme atestado médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 08/09/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 09 de setembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:EBC55DC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.625/21 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, NÁDIA PEREIRA COSTA CARDOSO.

PORTARIA nº 8.625/21, de 10 de setembro de 2021.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, NÁDIA PEREIRA COSTA CARDOSO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **NÁDIA PEREIRA COSTA CARDOSO,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 06/06/2016 a 05/06/2021, que serão gozadas no período **10/09/2021 a 09/10/2021**, no total de 30 (trinta) dias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 10 de setembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:C0246CA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.626/21 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LUCIENE DE FÁTIMA DUARTE.

PORTARIA nº 8.626/21, de 10 de setembro de 2021.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LUCIENE DE FÁTIMA DUARTE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **LUCIENE DE FÁTIMA DUARTE,** parte de suas férias prêmio referente ao período

aquisitivo de 02/03/1995 a 01/03/2005, que serão gozadas no período **01/09/2021 a 30/09/2021**, no total de 30 (trinta) dias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01/09/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 10 de setembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:C18446AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.627/21 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, VALÉRIA FERNANDES REIS.

PORTARIA nº 8.627/21, de 10 de setembro de 2021.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, VALÉRIA FERNANDES REIS.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **VALÉRIA FERNANDES REIS,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 01/04/2011 a 31/03/2016, que serão gozadas no período **01/09/2021 a 30/09/2021**, no total de 30 (trinta) dias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01/09/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 10 de setembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:AA9769C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR-MG. Aviso de extrato de Atas nº.060-nº.061- nº.062- Processo Licitatório №045/2021-.Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos, considerando o Maior Percentual de Desconto sobre o preço de fábrica previsto na Tabela CMED/ANVISA, para atender a mandados judiciais e pessoas carentes do município, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital**,** autuado em 24/08/2021-abertura em 14/09/2021 ás 10:00hs- Homologação: 15/09/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº.060/2021 de 15 de Setembro de 2021- Pregão Nº027/2021-**EMPRESA: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**-CNPJ:02.537.890/0001-09, Tabela CMED atualizada, constante no site da ANVISA – **LOTE II medicamento s GENÉRICOS** de "a" a "z", o valor total do Registro de Preços é de R$ 500.000,00(quinhentos mil reais) com o maior percentual de 49% á tabela de medicamentos . Tabela CMED atualizada c Tabela CMED atualizada constante no site da ANVISA _ **LOTE III medicamentos SIMILARES** de "a" a "z"Constante no site da ANVISA _ medicamentos SIMILARES de "a" a "z",o valor total do Registro de Preços é de R$ 500.000,00(quinhentos mil reais) com o maior percentual de 45% á tabela de medicamentos**.** ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº.061/2021 de 15 de Setembro de 2021- Pregão Nº.027/2021- **EMPRESA: NATHALIA BEZERRA PIRES COSTA CNPJ:10.807.681/0001-58**; Tabela CMED atualizada, Constante no site da ANVISA – **LOTE I Medicamentos ÉTICO** de "a" a "z", o valor total do Registro de Preços é de **R$ 200.000,00**(Duzentos mil reais), com o maior percentual de 11% á tabela de medicamentos - ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº. 062/2021 de 15 de Setembro de 2021- Pregão Nº.027/2021. **EMPRESA: CITY MED DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA CNPJ:37.733.984/0001-20,** Tabela CMED atualizada, constante no site da ANVISA – medicamentos **LOTE IV GENÉRICOS INJETAVEIS** , o valor total do Registro de Preços é de R$ 500.000,00(quinhentos mil reais) com o maior percentual de 25,3% á Tabela CMED atualizada constante no site da ANVISA _ **LOTE V** medicamentos **SIMILARES de "a" a "z" INJETAVEIS**, o valor total do Registro de Preços é de R$ 500.000,00(quinhentos mil reais), com o maior percentual de 25,3% á Tabela CMED atualizada constante no site da ANVISA: Pregoiro: Elaine Almeida Eller.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:699B07DE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR-MG. Aviso de extrato de Ata nº. 063- Processo Licitatório №046/2021-.Objeto: **Registro de preços para aquisição futura e eventual compra de materiais Médico Hospitalar, tendo como referência os preços da tabela da revista SIMPRO HOSPITALAR,**para atender a mandados judiciais e pessoas carentes do município, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital, autuado em 24/08/2021-abertura em 14/09/2021 ás 12:30hs- Homologação: 15/09/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº.063/2021 de 15 de Setembro de 2021- Pregão Nº. 028/2021- **EMPRESA: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**-CNPJ:02.537.890/0001-09, o valor total do Registro de Preços é de Valor estimado em R$ 900.000,00 (novecentos mil reais),com o maior percentual de 50% á tabela de medicamentos . Tabela CMED atualizada constante no site da ANVISA :

ELAINE ALMEIDA ELLER.
Pregoiro

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:4229618B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO 3505 DE 15 SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DESCARACTERIZAÇÃO PARCIAL, DE URBANO PARA RURAL, DE IMÓVEL PERTENCENTE À JOÃO BARTOLOMEU MACIEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 113, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, do CTN (Código Tributário Nacional) e da Lei Complementar Municipal nº 018/2011, com as suas posteriores alterações;
DECRETA:
Art. 1º. Fica autorizada, por meio deste Decreto, a descaracterização de urbano para rural, de parte da área total de 32.728,00m² (trinta e dois mil, setecentos e vinte e oito metros quadrados), situada no lugar denominado "Chácara do Rosário", neste Município de Piranga/MG, constante na Matrícula nº 5290, do Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis de Piranga/MG, pertencente à João Bartolomeu Maciel.

Parágrafo único. Com a descaracterização parcial descrita no *caput* deste artigo, da área total de 32.728,00m² (trinta e dois mil, setecentos e vinte e oito metros quadrados), a área de 15.869,47m² (quinze mil, oitocentos e sessenta e nove metros e quarenta e sete centímetros quadrados) passa a ser considerada como rural, inclusive para fins tributrários, sendo que a área de 16.858,53m² (dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e oito metros e cinquenta e três centímetros quadrados) irá permanecer como sendo urbana.

Art. 2º. Integram este Decreto as plantas (levantamentos planimétricos) e os respectivos memoriais descritivos assinados pelo profissional AGENOR REIS DUQUE, ENGENHEIRO, CREA – MG: 79818/D, aprovados pela Prefeitura Municipal de Piranga/MG, por meio de seus responsáveis técnicos; documentos estes que deverão ser apresentados ao Cartório de Registro de Imóveis de Piranga/MG pela parte interessada, a fim de cumprir as exigências necessárias para a consequente averbação da descaracterização parcial em tela.

Art. 3º. Deverá a Seção de Cadastro e Fiscalização do Município de Piranga/MG adotar as medidas necessárias para anotação da descaracterização parcial objeto deste Decreto, especialmente para fins de tributação.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga/MG, 15 de setembro de 2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:6AF69AC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021
PROCESSO N° 030/2021 DISPENSA N° 014/2021

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto a Prestação de serviço de destinação final de resíduos sólidos em local licenciado.
CONTRATADA: JR CONSTRUTORA EIRELLI, situada na Avenida Arthur Pedras, 30 – Centro – Volta Grande - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.491.248/0001-00, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 30 (trinta) dias é de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
PRAZO DO ADITIVO: 06/07/2021
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
02.06.00.17.512.019.2.0038.3.3.90.39.01.00
DATA DO ADITIVO: 05 de junho de 2021.

Publique-se.

Publicado por:
Denerson de Campos Souza
Código Identificador:74D6040C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021
PROCESSO N° 030/2021 DISPENSA N° 014/2021

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto a Prestação de serviço de destinação final de resíduos sólidos em local licenciado.
CONTRATADA: JR CONSTRUTORA EIRELLI, situada na Avenida Arthur Pedras, 30 – Centro – Volta Grande - MG, , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.491.248/0001-00, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 30 (trinta) dias é de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
PRAZO DO ADITIVO: 06/08/2021
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
02.06.00.17.512.019.2.0038.3.3.90.39.01.00
DATA DO ADITIVO: 05 de julho de 2021.

Publique-se.

Publicado por:
Denerson de Campos Souza
Código Identificador:8986EC89

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021
PROCESSO N° 030/2021 DISPENSA N° 014/2021

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto a Prestação de serviço de destinação final de resíduos sólidos em local licenciado.
CONTRATADA: JR CONSTRUTORA EIRELLI, situada na Avenida Arthur Pedras, 30 – Centro – Volta Grande - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.491.248/0001-00, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 30 (trinta) dias é de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
PRAZO DO ADITIVO: 06/09/2021
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
02.06.00.17.512.019.2.0038.3.3.90.39.01.00
DATA DO ADITIVO: 05 de AGOSTO de 2021.

Publique-se.

Publicado por:
Denerson de Campos Souza
Código Identificador:B4862D1E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021
PROCESSO N° 030/2021 DISPENSA N° 014/2021

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto a Prestação de serviço de limpeza completa de vias e logradouros.
CONTRATADA: JR CONSTRUTORA EIRELLI, situada na Avenida Arthur Pedras, 30 – Centro – Volta Grande - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.491.248/0001-00, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 30 (trinta) dias é de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
PRAZO DO ADITIVO: 06/10/2021
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
02.06.00.17.512.019.2.0038.3.3.90.39.01.00
DATA DO ADITIVO: 05 de SETEMBRO de 2021.

Publique-se.

Publicado por:
Denerson de Campos Souza
Código Identificador:12E1A7E1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2021 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 015/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2021 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 015/2021
DATA DA LICITAÇÃO: 13:00 hs (treze horas) do dia 06/10/2021.
OBJETO: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material para manutenção de serviços dos agentes de combate às endemias.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.
O Edital O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.pirapetinga.mg.gov.br (Portal da Transparência), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Departamento de Licitações e Compras, com endereço na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, nos dias úteis, no horário das 12:00 (doze horas) às 17:00 (dezessete horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Pirapetinga, 14 de setembro de 2021.

Publicado por:
Denerson de Campos Souza
Código Identificador:A7B8BA5C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA/FUMSP - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA - Processo de Licitação nº 68/2021. Dispensa de Licitação 58/2021. **Justificativa:** art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93. **Favorecido:** Diagnóstico por imagem Noroeste Fluminense LTDA. **Objeto:** Realização de exames de imagem. **Valor Total:** R$:800,00. **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00.3.01.00.10.302.008.2.0102. 03/09/2021.

PATRÍCIA PAULA LUCAS SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

JUARÊS RAMOS CABREIRA NETO
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Amanda Bosco de Campos
Código Identificador:B38DCFC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº032/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº051/2021.

Objeto: aquisição de materiais de limpeza, higiene e afins para diversos setores da Prefeitura Municipal de Pirapora.
Data/horário: 29/09/2021 às 09:00h (horário de Brasília).
A íntegra deste Edital e seus anexos poderá ser obtida nos seguintes endereços eletrônicos:http://www.comprasgovernamentais.gov.br-**UASG 985023** ou https://www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes.
Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 17:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 15 de Setembro de 2021.

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Nilson Rodrigues dos Santos
Código Identificador:305CE71A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDA NOTA DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2021
PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS

Esclarecemos que, após a fase de envio dos lances do pregão referenciado, a pregoeira iniciou a fase de negociação com os licitantes detentores dos melhores preços, conforme dispõe o item 7.28 do edital. Sendo assim, no dia 23/07/2021, o representante da empresa **CIRURGICA ALIANCA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA –** CNPJ nº 08.088.996/0001-40, encaminhou proposta ajustada, na qual ofertou o valor de R$100,00 (cem reais) para o item 130 (PregominPepti 400g).

Ocorre que, por um equívoco cometido por esta pregoeira, o valor negociado do item em questão não foi registrado no campo "valor negociado" e, dessa forma, os termos de adjudicação e homologação ficaram com os valores incorretos.

Em tempo, visando atender ao princípio da transparência, publicamos esta nota a fim de retificar o valor do item 130 (PregominPepti 400g g), cujo valor unitário correto é R$100,00 (cem reais), perfazendo o valor global de R$51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais), uma vez que o sistema comprasnet não nos oferece a possibilidade de retificar os termos de adjudicação/homologação.

Registra-se que com a referida correção, o valor global da empresa **CIRURGICA ALIANCA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** passa a ser **R$130.573,56** (cento e trinta mil, quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos)

Na oportunidade, esclarecemos ainda que a publicação do extrato da homologação será retificado.

Pedimos desculpas pelo equívoco cometido.

Pirapora, 15 de setembro de 2021.

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:0DF6436B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº024/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos e insumos para cumprimento de ordens judiciais. **Onde-se lê**: "CIRURGICA ALIANCA PRODUTOS HOSPITALARES – CNPJ nº 08.088.996/0001-40 (...) no valor global de R$132.637,56"; **leia-se**: "CIRURGICA ALIANCA PRODUTOS HOSPITALARES – CNPJ nº 08.088.996/0001-40 (...) no valor global de R$130.573,56".

Pirapora/MG, 15/09/2021 –

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:17DADCAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PAL 093/2021 – DISPENSA 18/2021
OBJETO: É objeto deste contrato a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos à Secretaria Municipal de Administração e Finanças para atualização do cadastramento de servidores do banco de dados do Sistema de Folha de Pagamento, referente à implantação das alterações proferidas pelas Leis Complementares nº 059/2020 e 060/2020 e cálculo do impacto financeiro no montante mensal da folha de pagamento, para atestar a viabilidade financeira dos novos planos de carreira.
CONTRATO: 60/2021
DATA DO CONTRATO: 08/09/2021
CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal
CONTRATADO: AÇÃO ASSESSORIA CONTÁBIL ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL LTDA.
VALOR TOTAL: R$5.000,00 (cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 08/09/2021 à 07/11/2021.

Publicado por:
Isabela Maria Xavier Gonçalves
Código Identificador:AAC41979

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº103/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº103/2021
ORIGEM: PAL 80/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 051/2021
OBJETO: É objeto desta ata, o registro de preços para uma futura contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de forma parcelada de materiais e equipamentos médico/hospitalares, laboratoriais e odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA ATA: 01/09/2021
CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal
CONTRATADA: **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**
VALOR TOTAL: **R$55.079,50 (cinquenta e cinco mil setenta e nove reais e cinquenta centavos)**
VIGÊNCIA: 01/09/2021 a 01/09/2022.

Publicado por:
Isabela Maria Xavier Gonçalves
Código Identificador:91BA23B1

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 95/2021 – PREGÃO 58/2021

MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público do PROCESSO LICITATÓRIO 95/2021 PREGÃO nº 58/2021. Objeto - É objeto desta licitação o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de Radiodifusão FM (Frequência Modulada), com cobertura no Município de Pitangui, para transmissão de spots informativos, blitz itinerantes, programas e cobertura de eventos de todas as Secretarias Municipais e Entes Conveniados, inseridos na programação da rádio. Abertura dia 28/09/2021 às 09:00 horas. Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. Edital encontra-se no site https://www.pitangui.mg.gov.br/.

ANA FLÁVIA FARIA NOGUEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Isabela Maria Xavier Gonçalves
Código Identificador:D8028F9A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 91/2021 – PREGÃO 56/2021

MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público do PROCESSO LICITATÓRIO 91/2021 PREGÃO nº 56/2021. Objeto - É objeto desta licitação o registro de preços para futura aquisição de medicamentos para atendimento de ordens judiciais. Abertura dia 01/10/2021 às 09:00 horas. Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. O Edital encontra-se no site https://www.pitangui.mg.gov.br/.

ANA FLÁVIA FARIA NOGUEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Isabela Maria Xavier Gonçalves
Código Identificador:B7B0A810

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 98/2021 – PREGÃO 60/2021

MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público do PROCESSO LICITATÓRIO 98/2021 PREGÃO nº 60/2021. Objeto - É objeto desta licitação o registro de preços para Aquisição de dois veículo 0km para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Abertura dia 05/10/2021 às 09:00 horas. Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. O Edital encontra-se no site https://www.pitangui.mg.gov.br/.

ANA FLÁVIA FARIA NOGUEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Isabela Maria Xavier Gonçalves
Código Identificador:AAAE9120

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ratifico o ato da Sra. Patrícia Sarkís Carneiro Abrahão, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que procedeu a Dispensa nº 14/2021, com fundamento no art. 24, Inciso IV, da Lei de Licitações, no valor total de R$ 2.253,21 (dois mil, duzentos e cinquenta e três reais e vinte um centavos), em favor da Empresa AGIT SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, empresa privada, CNPJ n° 08.774.904/0001-86, se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Poço Fundo, 14 de setembro de 2.021

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:8F28D340

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Sra. Patrícia Sarkís Carneiro Abrahão, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que procedeu a Dispensa nº 15/21, com fundamento no art. 24, Incisos XVII da Lei de Licitações, no valor total de R$ 3.147,07 (três mil cento e quarenta e sete reais e sete centavos), em favor da Empresa DEVA VEÍCULOS LTDA , CNPJ nº 23.762.552/0007-28, se encontra devidamente instruído.
Publique-se.

Poço Fundo, 14 de setembro de 2.021

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:A31F8B19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO TUTELAR DE POUSO ALEGRE – MG MANDATO 2020/2023

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O presente Regimento interno regulamenta a organização do Conselho Tutelar prevista no art. 131 da Lei Federal nº 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 5564/15 e disciplina o funcionamento do Conselho em Pouso Alegre, Minas Gerais – vinculado à Secretaria de Políticas Sociais.

Art. 2º. O Conselho Tutelar é composto por 05 (cinco) membros eleitos pelo voto popular, para mandato de 04 (quatro) anos, empossados pelo Prefeito Municipal e diplomados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, permitida sua recondução mediante a um novo processo de escolha.

Art. 3º. O Conselho Tutelar funcionará em local de fácil acesso, indicado pela Prefeitura Municipal de Pouso Alegre através da Secretaria de Políticas Sociais, que arcará com todas as despesas pela utilização da infraestrutura, atuando como órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, assim definidos em Lei Federal nº. 8069/90, Lei Municipal nº. 5564/15 e outras legislações correlatas.

§ 1º. Conforme art. 77 da Lei Municipal supracitada o atendimento ao público será realizado na sede do Conselho Tutelar de segunda à sexta-feira, das 08 (oito) às 18 (dezoito) horas. No horário do almoço haverá revezamento entre os conselheiros para o atendimento ininterrupto da população e após esse horário o Conselho atuará em regime de sobreaviso;

§ 2º. É vedado o funcionamento do Conselho sem a presença mínima de 03 (três) Conselheiros, conforme previsto na Legislação Municipal nº5564/2015 no seu parágrafo 5º do art.78.

§ 3º. O sobreaviso funcionará de segunda a sexta-feira, das 18 (dezoito) às 08 (oito) horas, e aos sábados, domingos e feriados 24 (vinte e quatro) horas. Para o atendimento do sobreaviso o Conselho Tutelar contará com telefone móvel fornecido pelo Poder Público Municipal.

§ 4º. O horário dos conselheiros obedecerá escala própria que será fixada na sede, encaminhada à Secretaria de Políticas Sociais semestralmente. As ações do Conselho serão distribuídas entre atendimentos realizados dentro do Conselho Tutelar e sindicâncias, audiências, reuniões e capacitações, realizadas em outros locais do município, jornada diária de 08 (oito) horas totalizando 40 horas semanais trabalhadas de segunda à sexta-feira exceto casos de folga por compensação do sobreaviso.

§ 5º. Quanto ao sobreaviso, o artigo 79 da Lei Municipal supracitada estabelece que o Conselheiro em sobreaviso não poderá ausentar-se da circunscrição do Município e nem permanecer em local que não haja sinal de telefonia móvel. Para cada dia em regime de sobreaviso de 24 (vinte e quatro) horas, o Conselheiro compensará em um dia de trabalho e para cada sobreaviso de 12 (doze) horas durante a semana em meio dia de trabalho, compensando obrigatoriamente na manhã seguinte do expediente do Conselho excetuando-se fins de semana, portanto não será permitido banco de horas.

§ 6º. As faltas não justificadas e o não cumprimento do horário já devidamente apurado e fiscalizado pelo ponto eletrônico, serão acompanhadas e comunicadas pela Coordenação do Conselho Tutelar a Secretaria de Políticas Sociais que adotará as medidas cabíveis.

§7º Os atestados médicos deverão ser apresentados no prazo de 24(vinte e quatro) horas após sua expedição para informação ao Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho-SESMT para procedimento administrativo.

CAPÍTULO II - DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 4º. O Conselho Tutelar tem suas atribuições definidas pela Lei Federal nº 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. As decisões referentes à rotina interna (divisão das ações e escalas), e em especial, as decisões referentes aos casos atendidos são próprias dos membros do colegiado.

Parágrafo Único. Quando houver divergências quanto às decisões dos membros do colegiado, permanecerá a decisão da maioria após votação.

Art. 5º. São atribuições do Conselho Tutelar

I - atender crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII da Lei nº 8.069/90;

II - atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII, da Lei nº 8.069/90;

III – Fiscalizar as Entidades de atendimento de crianças e adolescentes situadas no Município de Pouso Alegre e os programas por estas executadas, conforme art. 95, da Lei nº 8.069/90, devendo em caso de irregularidades representar à autoridade judiciária no sentido de instauração de procedimento judicial específico, nos moldes do previsto nos arts. 91 a 93, do mesmo Diploma Legal;

IV - promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:

a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;

b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.

V - encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente (arts. 228 a 258, da Lei nº 8.069/90, inclusive quando decorrente das notificações obrigatórias a que aludem os arts. 13 e 56, inciso I, da Lei nº 8.069/90;

VI - encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;

VII - providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, da Lei nº 8.069/90, para o adolescente autor de ato infracional;

VIII - expedir notificações;

IX - requisitar junto aos cartórios competentes as certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;

X - assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

XI - representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos noart. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal;

XII - representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural;

XIII – representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, sempre que constatar a ocorrência das situações prevista art. 201 inciso III da Lei nº 8.069/90;

XIV - promover e incentivar, na comunidade e nos grupos profissionais, ações de divulgação e treinamento para o reconhecimento de sintomas de maus-tratos em crianças e adolescentes;

XV - Se, no exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar entender necessário o afastamento do convívio familiar, comunicará incontinente o fato ao Ministério Público, prestando-lhe informações sobre os motivos de tal entendimento e as providências tomadas para a orientação, o apoio e a promoção social da família;

XVI - Sistematizar dados informativos quanto à situação de criança e do adolescente do Município.

Parágrafo único: ***As decisões de deliberação dos casos atendidos pelo Conselho Tutelar somente poderão ser revistas pela autoridade judiciária a pedido de quem tenha legitimo interesse.***

CAPÍTULO III - DA COMPETÊNCIA

Art. 6º. O Conselho Tutelar é competente para atender qualquer criança ou adolescente em situação de risco, cujos pais ou responsável tenha domicílio na área territorial correspondente ao Município de Pouso Alegre, (cf. arts. 138 c/c 147, inciso I da Lei nº 8.069/90);

Art. 7º. A competência será determinada:

I – Pelo domicílio dos pais ou responsáveis;

II – Pelo local que se encontra a criança ou adolescente, na falta dos pais ou responsáveis;

§ 1º. Nos casos de ato infracional, será competente a autoridade do lugar da ação ou omissão, observadas as regras de conexão, continência e prevenção;

§ 2º. A execução das medidas poderá ser delegada à autoridade competente da residência dos pais ou responsáveis, ou do lugar onde se sediar a entidade que abrigar a criança ou adolescente;

§ 3º. Em caso de infração cometida através de transmissão simultânea de rádio ou televisão, que atinja mais de uma comarca, será competente, para a aplicação da penalidade, a autoridade judiciária do local da sede estadual da emissora, tendo a sentença eficácia para todas as transmissoras do respectivo Estado;

§ 4º. Tratando-se de criança ou adolescente cujos pais ou responsável tenham domicilio em outro município, realizado o atendimento emergencial, o Conselho Tutelar comunicará o fato às autoridades competentes daquele local para viabilizar a busca do mesmo;

§ 5º. O encaminhamento da criança ou adolescente para município diverso somente será concretizado após confirmação de que seus pais ou responsável são de fato lá domiciliados, devendo as providencias para recambio ser providenciadas pelo órgão publico responsável pela assistência social do Município, cujos serviços podem ser requisitados pelo Conselho Tutelar local, na forma prevista no art. 136, inciso III, alínea "a" da Lei nº 8.069/90.

CAPÍTULO IV - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 8º. O Conselho Tutelar de Pouso Alegre conta com a seguinte estrutura administrativa:

I – Plenária;
II– Coordenação ;
III– Administrativa;
IV – Conselheiro;

SESSÃO I – DA PLENÁRIA

Art. 9º. Os conselheiros se reunirão sempre que possível e obrigatoriamente de 15(quinze) em 15(quinze) dias sessão ordinária e sempre que necessário em extraordinárias, com a presença de todos os conselheiros, para deliberação dos casos atendidos. Tendo o consenso de no mínimo de quatro Conselheiros na aplicação das medidas protetivas.

§ 1º. As sessões objetivarão o estudo de casos, planejamento e avaliação de ações, análise da prática, buscando o aperfeiçoamento do Conselho Tutelar e o referendo das medidas tomadas individualmente;

§ 2º. Irão à deliberação os assuntos de maior relevância ou que exijam estudo mais aprofundado;

§ 3º. A cada sessão será obrigatório o registro das discussões e deliberações em ata que será assinada por todos os Conselheiros presentes. Também serão registrados em ata todos os incidentes ocorridos durante a sessão deliberativa e os fatos ocorridos fora de rotina por todos os conselheiros envolvidos;

§ 4º. As deliberações serão tomadas por maioria simples de voto dos conselheiros presentes à sessão, respeitadas disposições definidas neste regimento;

§ 5º. Poderão participar das reuniões, mediante convite, sem direito a voto, representantes e dirigentes das instituições, cujas atividades contribuam para a realização dos objetivos do Conselho Tutelar;

Art. 10. O Conselho Tutelar encaminhará relatório trimestral ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, ao Ministério Público e ao juiz da Vara da Infância e da Juventude, contendo a síntese dos dados referentes ao exercício de suas atribuições, bem como as demandas e deficiências na implementação das políticas públicas, de modo que sejam definidas estratégias e deliberadas providências necessárias para solucionar os problemas existentes conforme art. 82,§1º da Lei Municipal supracitada.

SESSÃO II - DA COORDENAÇÃO

Art. 11. O Conselho Tutelar terá 01(um) coordenador (a) seguindo ordem de classificação do processo de escolha com mandato de seis meses. Sendo obrigatório que todos os conselheiros assumam a função do coordenador (a)

Parágrafo Único. Na ausência do coordenador (a) por motivo de férias, afastamento médico ou algum impedimento, seguindo a lista de classificação o próximo conselheiro será incumbido de exercer suas funções, levando em consideração o artigo 9º deste regimento zelando sempre para o funcionamento do Conselho Tutelar.

Art. 12. São Atribuições do Coordenador (a) :

I – Coordenar reuniões plenárias, tomando parte nas discussões e votações, com direito a voto;

II – Convocar sessões ordinárias e extraordinárias;

III – Representar o Conselho Tutelar e na sua ausência ou impossibilidade ir conforme artigo 11, Parágrafo único deste regimento, ou seja, seguindo ordem de classificação do processo de escolha;

IV – Assinar a correspondência oficial do Conselho Tutelar;

V – Propor ao representante legal do órgão ao qual está vinculada (Secretaria de Políticas Sociais), a designação de funcionários para atuação no Conselho Tutelar;

VI – Zelar pela fiel aplicação e respeito ao Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 5564/15 e este Regimento Interno por todos os integrantes do Conselho Tutelar;

VII – Participar das reuniões do CMDCA ou indicar um conselheiro representante, levando ao conhecimento deste os casos de ameaça ou violação de direitos de crianças e adolescentes que não puderam ser solucionados em virtude das falhas na estrutura de atendimento à criança ou adolescente no município, efetuando sugestões para melhoria das condições de atendimento, seja através da adequação de órgãos e serviços públicos, seja através de criação e ampliação de programas de atendimento nos moldes dos Art. 88, alínea III, Art. 90, Art. 101, Art. 112 e Art. 129, do Estatuto da Criança e do Adolescente;

VIII - Prestar contas apresentando relatório trimestral extraído do SIPIA CT WEB e do órgão de forma manual até o quinto dia útil de cada mês ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, contendo síntese de dados referentes ao exercício de suas atribuições, bem como as demandas e deficiências na implementação das políticas públicas, de modo que sejam definidas estratégias e deliberadas providências necessárias para solucionar os problemas existentes, conforme previsto na Legislação Municipal nº 5564/20015;

IX – Participar da distribuição de casos, realizações de diligências, fiscalização de entidade e escala de sobreaviso;

X – Comunicar a Secretaria de Políticas Sociais e CMDCA os casos de deveres funcionais e/ou suspeita da prática de infração administrativa e penal por parte dos membros do Conselho Tutelar, prestando as informações e fornecendo os documentos necessários, após decisão da plenária;

XI – Exercer outras atribuições, necessárias para o bom funcionamento do Conselho Tutelar; decididas pelo colegiado.

XII – Encaminhar à Secretaria de Políticas Sociais os pedidos de licença dos membros do Conselho Tutelar, com as devidas justificativas;

XIII – Encaminhar à Secretaria de Políticas Sociais a escala de férias dos membros do Conselho Tutelar e funcionários lotados neste órgão, bem como a escala de sobreaviso dos conselheiros.

XIV – Encaminhar mensalmente à Secretaria de Políticas Sociais folha de registro de comparecimento, comunicando as faltas ou não cumprimento do horário, estando o Conselheiro sujeito a perda da remuneração;

XV- Orientar, coordenar e fiscalizar o serviço da recepção e auxiliar os funcionários lotados no Conselho Tutelar;

XVI- Lavrar atas das reuniões, assinando-as todos os demais conselheiros;

XVII- Prestar informações que lhe forem solicitadas;

SESSÃO III – ADMINISTRATIVA

Art. 13. A organização interna do Conselho Tutelar se dará através de:

I – Planilha com registro de entrada das demandas do atendimento ao publico, especificando se é demanda espontânea ou notificação, com direcionamento para o conselheiro(a), constando data, nome e assinatura do usuário, bairro, telefone para contato;

II – Planilha de registro de entrada e saída de ofícios com especificações do conselheiro responsável pelo recebimento e demais providencias necessárias junto ao prontuário;

III – Registro em prontuário individual contendo dados pessoais, descrições da demanda (violação de direitos), orientações e procedimento adotados de acordo com artigo 136 da Lei Federal nº 8069/90, bem como aplicação das medidas conforme artigo 101 e 129 da Lei Federal nº8069/90. O prontuário deverá constar deliberações do colegiado e documentação dos pais ou responsáveis, dos seus filhos e quando possível dos moradores de sua residência;

IV – Os prontuários devem conter identificação através de carimbo e assinatura do conselheiro responsável pelo atendimento do usuário como comprovação do atendimento quando não houver medida aplicada;

V – Todos os procedimentos citados acima deverão ser preenchidos a tinta e permanecer nos arquivos da sede;

VI – O Conselho Tutelar contará com arquivos de casos em aberto, encerrado e morto, sendo este de acesso e responsabilidade de todos os conselheiros;

SESSÃO IV - DO CONSELHEIRO

Art. 14. A cada Conselheiro Tutelar compete, em particular, entre outras atividades:

I – Subsidiar as reuniões conjuntas prestando informações e esclarecimentos necessários;

II - Auxiliar o Coordenador (a) nas suas atribuições específicas, especialmente na recepção de casos e atendimento ao público;

III - Na ausência do Coordenador (a) assumirá seu posto o próximo conselheiro segundo a lista de classificação do processo de escolha;

IV – Preparar junto com o coordenador (a) a pauta das sessões ordinárias e extraordinárias de acordo com as demandas existentes no Conselho;

V – Atender as demandas que chegam através do publico, entidades governamentais e não governamentais, documentos, telefones e outros meios de comunicação;

VI – Quando não for possível a discussão imediata dos casos de menor relevância o Conselheiro responsável pelo atendimento poderá aplicar as medidas cabíveis e apresentar em plenária para discussão e deliberação de outras intervenções que se fizer necessário;

VII – Discutir sempre que possível com outros Conselheiros as providencias urgentes que lhe cabem tomar em relação a qualquer criança e adolescente em situação de risco, assim como sua respectiva família;

VIII – Debater de forma serena respeitando as eventuais opiniões divergentes dos outros conselheiros tutelares e acatar a deliberação do colegiado;

IX – Tratar com respeito e urbanidade os membros da comunidade, principalmente as crianças e adolescentes, reconhecendo-os como sujeitos de direitos e a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento;

X- Realizar sindicância a família de criança ou adolescente cuja verificação lhe couber;

XI- Executar outras tarefas que lhe forem destinadas na distribuição interna de atribuições do órgão ou decisões do colegiado;

XII- Participar das reuniões com a rede socioassistencial e outras políticas setoriais para montar fluxos de atendimentos das demandas

voltadas para criança e do adolescente e discussão de caso para melhor aplicação das medidas de proteção;

XIII- Zelar pela fiel aplicação e cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente Lei Federal nº8069/90, Lei Municipal nº5564/15 e este Regimento Interno;

§1º. É dever do Conselheiro Tutelar declarar-se impedido de atender ou participar de deliberação de caso que envolva amigo íntimo, inimigo, cônjuge, companheiro (a) ou parente até terceiro grau ou suspeito sempre que tiver algum interesse na causa.

§2º. O Conselheiro Tutelar deverá respeitar ainda os itens constantes no artigo 100 e101 da Lei Municipal nº5.564/15;

§3º Cabe a cada conselheiro em seu sobreaviso ser responsável pelas suas decisões devendo expressamente tentar de todas as formas acionar o numero maior de conselheiros, ou pelo menos a coordenação seja via telefone ou WhatsApp e impreterivelmente no dia seguinte repassar ao seu colegiado para averiguação e provação de tais ações e medidas a serem aplicadas;

XIV - Atender as instituições de ensino policia militar, policia civil, advogados devidamente inscritos junto a OAB e demais órgãos de acordo com as leis vigentes bem como resoluções vigentes respeitando o fluxograma existente já elaborado juntamente com Ministério Publico, autoridade judiciária e Conselho Tutelar como forma de zelar pelos direitos e garantias das crianças e adolescentes bem como das famílias e evitar a violação dos mesmos;

§1º Todo advogado que comparecer junto à sede do Conselho Tutelar em nome de seu cliente deverá apresentar sua carteira funcional e procuração assinada pelo cliente como forma de legitimar seus atos enquanto no exercício de sua função e será em seu atendimento cientificado das deliberações do colegiado com relação ao fornecimento de informações, dados e copias de qualquer documento existente em seus arquivos devendo o mesmo em caso de discordância de acordo com Lei Municipal nº5564/15 em seu artigo 86 e Lei Federal nº8069/90 em seu artigo 137 direcionar a autoridade judiciária para que possa rever tais decisões;

§2º Será respeitado os direitos também constante em lei do profissional do direito de forma que possamos em conjunto através do dialogo e bom senso da melhor forma atender, zelar e garantir os direitos das crianças e adolescentes e suas famílias, evitando qualquer tipo de violação do mesmo e prejuízo da promoção da justiça, sem romper o sigilo em relação aos casos analisados pelo Conselho Tutelar;

Art. 15. É expressamente vedado ao Conselheiro Tutelar:

I – Usar da função em benefício próprio;

II – Romper sigilo em relação aos casos analisados pelo Conselho Tutelar que integre;

III – Recusar-se de prestar atendimento ou omitir-se a isso quanto ao exercício da função de modo a exorbitar sua atribuição, abusando da autoridade que lhe foi conferida;

IV – Aplicar medida de proteção contrariando a decisão do colegiado;

V - É vedado ao Conselho Tutelar executar serviços e programas de atendimento, os quais devem ser requisitados ais órgãos encarregados da execução de políticas públicas, conforme preconiza a Lei Municipal supracitada;

VI – Deixar de cumprir o sobreaviso de acordo com a escala previamente estabelecida;

VII - A autonomia do Conselho Tutelar não isenta seu membro de responder pelas obrigações funcionais e administrativas junto ao órgão ao qual está vinculado, conforme previsão legal;

VIII - Conforme preconiza a Lei Municipal a Comissão de Ética será o órgão responsável pela apuração de irregularidades cometidas pelos Conselheiros Tutelares no exercício da função;

IX - Deixar de submeter ao colegiado as decisões individuais referente a medidas protetivas a crianças, adolescentes, pais e responsáveis previstas no arts nº101 e 129 da Lei nº8.069/90;

X - Receber a qualquer titulo e sob qualquer pretexto, vantagem pessoal de qualquer natureza;

XI - Deixar de comunicar ao seu colegiado informações relevantes ao caso acompanhado pelo mesmo, assim como solicitações relevantes e emergenciais feitas pela rede sócio assistencial através de reiterações sob pena de sofrer sanções de acordo com a Lei Municipal nº5564/15 sem prejuízo ou responsabilidade de seu colegiado;

Parágrafo Único. Conforme estabelecido no artigo 108 da Lei Municipal nº5564/15 compete à Comissão de Ética instaurar e conduzir processo administrativo disciplinar para apurar eventual irregularidade cometida por Conselheiro Tutelar no exercício da função; bem como as sanções previstas no art. 112 da lei supracitada.

CAPÍTULO V - DAS PENALIDADES

Art. 16. Estará sujeito à perda do mandato o Conselheiro Tutelar que:

I – Descumprir os deveres inerentes à função;

II – For condenado por crime ou contravenção com sentença transitada em julgado;

III – Havendo suspeita da prática, em tese, de infração administrativa e penal por parte do Conselheiro Tutelar, será o fato comunicado à Secretaria de Políticas Sociais e CMDCA.

IV - Conforme previsto no art. 112 da Legislação Municipal 5564/2015, as penalidades poderão ser aplicadas aos Conselheiros Tutelares de acordo com a gravidade da falta, desde advertência por escrita, suspensão não remunerada das funções até destituição da função.

V - Observar e cumprir o artigo 113 da Lei Municipal nº5564/13 na sua integridade;

CAPÍTULO VI - DA VACÂNCIA

Art. 17. A vacância da função de Conselheiro Tutelar conforme artigo 121 e art.122 da Lei Municipal dar-se-á por:

I - renúncia;

II - posse e exercício em outro cargo, emprego ou função pública ou privada;

III - aplicação de sanção administrativa de suspensão do exercício da função sem remuneração por mais de 30 (trinta) dias e destituição da função;

IV - falecimento;

V - condenação por sentença transitada em julgado pela prática de crime que comprometa a sua idoneidade moral;

VI – A vaga será considerada aberta na data da renúncia, falecimento e/ou da publicação da sentença irrecorrível que gerar a perda do mandato e devendo ser convocado o suplente eleito.

CAPÍTULO VII - DOS SUBSÍDIOS, DAS FÉRIAS E LICENÇAS

Art. 18. Os Conselheiros Tutelares receberão subsídios mensais, de acordo com a data pré-estabelecida pela Secretaria de Políticas Sociais.

Art. 19. O Conselheiro continuará recebendo seus subsídios, uma vez afastado por licença médica, pelo período não superior a quinze dias.

Parágrafo Único: O atestado médico que recomende a licença será, obrigatoriamente, enviado à Secretaria de Políticas Sociais no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após sua expedição, para conhecimento e providencias junto a Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho- SESMT para procedimento administrativo e convocação do suplente.

Art. 20. A Lei Municipal zelará pelo cumprimento do Art. 134, do Estatuto da Criança e do Adolescente, incluído pela Lei 5564/15, qual seja:

I – Cobertura previdenciária;

II - Gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3(um terço) do valor da remuneração mensal;

III - Após cada ano de exercício no cargo o Conselheiro Tutelar terá direito a 30 (trinta) dias de férias, sem prejuízo de seus subsídios;

IV - Não serão permitidas férias de mais de 02 (dois) Conselheiros Tutelares durante o mesmo período;

V – Licença-maternidade;

VI – Licença-paternidade;

VII – Décimo terceiro salário.

§ 1º Ficam estendidos aos Conselheiros Tutelares os benefícios do cartão alimentação e convênio médico.

§ 2º Será convocado o suplente quando o conselheiro titular entrar em férias ou licença acima de 30 (trinta) dias.

§ 3º É proibido o acúmulo de férias, podendo, em casos excepcionais e a critério da Secretaria de Desenvolvimento Social, ser concedida em dois períodos, nenhum deles inferior a 10 (dez) dias.

§ 4º Se o eleito para o Conselho Tutelar for servidor público municipal ocupante de cargo efetivo, poderá optar entre a remuneração do cargo de Conselheiro Tutelar ou o valor de sua remuneração, ficando-lhe garantidos:

I - retorno ao cargo para o qual foi aprovado em concurso, quando findado o seu mandato de Conselheiro Tutelar;

II - a contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais.

§ 5º Fica expressamente proibida a remuneração de horas extras eventualmente realizadas.

CAPÍTULO VIII - DOS SUPLENTES

Art. 21. Quando da vacância, licenças, férias do titular, assume o suplente, por ordem decrescente de votação.

Art. 22. Cabe ao suplente, em exercício da função de Conselheiro Tutelar, honrar os dispostos nas legislações e neste regimento.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. As situações omissas neste regimento serão avaliadas e encaminhadas ao CMDCA para apreciação e aprovação.

Art. 24. Este Regimento Interno estabelece as diretrizes organizacional das ações do Conselho Tutelar, portanto ele não sobrepõe a Lei Federal nº 8.069/90 e a Lei Municipal nº 5564/15, devendo os Conselheiros Tutelares atuar em conformidade com as legislações supracitadas.

Art. 25. Cópia deste Regimento Interno será afixada na sede do Conselho Tutelar e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente para conhecimento do público em geral. E o não cumprimento deste caberá aplicação das medidas cabíveis.

Art. 26. Este regimento entrará em vigor após aprovação dos membros do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças.

POLLYANNA R. FERRACIOLI TEOBALDO
Conselheira Tutelar

ALINE FERREIRA REIS
Conselheira Tutelar

RICARDO FABIANO DE OLIVEIRA
Conselheira Tutelar Suplente

LILIANE MARQUES LAMOUNIER
Conselheira Tutelar

JANE APARECIDA OLIVEIRA ENÉAS
Conselheira Tutelar

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:50234811

CHEFIA DE GABINETE
DECISÃO

À SPVIAS – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI-EPP na pessoa de **ANTONIO ROBERTO DE OLIVEIRA**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021
ASSUNTO: RESPOSTA À REPRESENTAÇÃO CONTRA IRREGULARIDADE PRATICADA PELA PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Trata-se de **Representação** interposta na forma do art. 5, XXXIV "a" da CRFB/88 e do art. 109, II da Lei 8.666/1993, pela licitante **SPVIAS - Serviços de Manutenção Eireli-EPP**, em razão de sua *desclassificação* no Processo Licitatório 102/2021 - Tomada de Preços 07/2021, que tinha por objeto a "contratação de pessoa jurídica para a construção de campos de futebol nos bairros São Geraldo e Aristeu Rios".

A competência desta Chefia de Gabinete para a presente decisão administrativa é retirada do art. 3º da Lei municipal 5.881, de 10 de novembro de 2017, que dispõe:

Art. 3º. Ao Gabinete do Prefeito compete, dentre outras atribuições regimentais:

I - auxiliar direta e imediatamente o Prefeito Municipal no desempenho de suas funções, especialmente na coordenação geral das ações políticas de governo;

(...)

XIII - acompanhar as proposituras encaminhadas ao Prefeito Municipal e adotar as providências cabíveis;

Do que se retira da fundamentação, mesmo tendo apresentado o *menor preço*, a Representante alega ter sido arbitrariamente desclassificada pela Comissão de Licitações, que teria adotado procedimento distinto para a licitante **LAGOTELLA Eireli - EPP**. A *isonomia* não teria sido observada uma vez que não lhe conferiu prazo para a regularização da proposta assim como se deu com a concorrente, cuja proposta também apresentava desconformidades com o instrumento de convocação, conforme apontado pela própria equipe de julgamento.

No mais, afirma que apresentou a proposta nos termos exigidos pelo Edital, requerendo a reforma da decisão para declará-la vencedora ou alternativamente tornar desclassificada a vencedora ou ainda a

concessão do prazo de 08 (oito) dias para a apresentação de novas propostas pelas licitantes.

Analisados os autos do certame, verifica-se que a questão fática foi objeto de recurso administrativo (documentos de fls. 586 e seguintes), tendo a Representante reafirmado a apresentação do menor preço e se batido pela desclassificação da concorrente. Registre-se que não manejou argumentos contra a decisão da CPL sobre o não cumprimento do item 8.11 e anexo VI do instrumento editalício.

Ao decidir (doc. de fls. 615 e seguintes), a CPL julga *improcedentes* as razões recursais, mantendo a decisão de classificação da licitante *vencedora* admitindo que a mesma cumpriu com as exigências relativas à composição de custos, sendo possível o saneamento da planilha apresentada. Para a CPL isto não pode ser feito para a Representante posto que *nenhuma* planilha de composição de custos foi por ela apresentada.

A autoridade superior, em decisão fundamentada (doc. de fls. 626) mantém a decisão da Comissão de Licitações.

Sendo este o cenário fático e jurídico, passo a **decidir:**

A Lei 8.666/1993 prevê o Recurso Hierárquico no inciso II do art. 109, que dispõe:

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação deste Lei cabem:

(...)

II. representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, ***de que não caiba recurso hierárquico.****(Grifo nosso)*

A mesma Lei federal também admite o recurso hierárquico contra as decisões de desclassificação em certames licitatórios no art. 109, I, "b" e que registre-se **foi manejado** pela representante como se viu. Deste modo a matéria encontra-se decidida em âmbito administrativo não podendo ser revista em sede de representação. Ademais, o não cumprimento pela representante do item 8.11 e anexo VI não objeto do recurso, podendo se afirmar contra este fato operou-se também a preclusão administrativa.

Diante do exposto, **não conheço da representação** por ausência de interesse processual, aplicando-se *in casu* , analogicamente, o disposto no art. 63, IV da Lei 9.784/1999 que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, que assim dispõe:

Art. 63. O recurso não será conhecido quando interposto:

(...)

IV - após exaurida a esfera administrativa. (Grifo nosso)

Finalmente, não é o caso de *revisão de ofício* uma vez que, como dito, operou-se a **preclusão administrativa**, nos termos do § 2º do mesmo preceptivo federal.

Atenciosamente,

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:6B3B197D

CHEFIA DE GABINETE
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 136 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS)

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 72, § 1°, alíneas "a" e "i", da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, art. 11, incisos XVII e XVIII, da Lei Municipal n° 5.881/2017, art. 67 da Lei Municipal n° 1.086/1971 e art. 37, caput, da Constituição Federal, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo listadas, inscritas na dívida ativa do Município, para pagamento do débito ou sua impugnação no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital, sob pena de ajuizamento da competente ação judicial.
A regularização do débito poderá ser realizada na Central de Atendimento localizada na Praça Dr. Garcia Coutinho, Centro, Pouso Alegre/MG.
Caso já tenha quitado o débito apontado, favor desconsiderar a presente notificação. Listagem de contribuintes:

Código do contribuinte: 1010924
Nome: ESPÓLIO DE JAMIL RAPHAEL
Origem da dívida: IPTU, MULTA DE POSTURA
Exercício: 2018, 2020
Valor: R$ 5.139,13(cinco mil, cento e trinta e nove reais e treze centavos)

Código do contribuinte: 1017607
Nome: JORGE DE OLIVEIRA PAIVA FILHO (ESPÓLIO)
Origem da dívida: IPTU
Exercício:2019, 2020
Valor: R$ 3.473,40(três mil, quatrocentos e setenta e três reais e quarenta centavos)

Código do contribuinte: 2046793
Nome: JESUS ROBERTO DE OLIVEIRA (ESPÓLIO)
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019, 2020
Valor: R$ 4.272,55(quatro mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)

Código do contribuinte: 1006642
Nome: MARIA BENEDITA INACIO
Origem da dívida IPTU, MULTA DE POSTURA
Exercício: 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 7.751,16(sete mil, setecentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos)

Código do contribuinte: 1072245
Nome: WELLINGTON DELFINO
Origem da dívida: IPTU, ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020
Valor: R$ 5.049,86(cinco mil, quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos)

Código do contribuinte: 1055605
Nome: VALDIR ALVES DE SOUZA
Origem da dívida: IPTU, MULTA DE POSTURA, CONCESSÃO DE PERMISSÃO DE USO DE VIAS, LOGRADOUROS E ESPAÇOS PÚBLICOS
Exercício:2017, 2018, 2020
Valor: R$ 18.703,97(dezoito mil, setecentos e três reais e noventa e sete centavos)

Código do contribuinte: 1028378
Nome: SAMIR BECHARA ANDERY
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO, IPTU
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020
Valor: R$ 4.170,13(quatro mil, cento e setenta reais e treze centavos)

Código do contribuinte: 1011547
Nome: LAZARO RAMOS (ESPÓLIO)
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2020
Valor: R$ 3.243,07(três mil, duzentos e quarenta e três reais e sete centavos)

Código do contribuinte: 1018830
Nome: LUZIA VANI SILVA (ESPÓLIO)
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020

Valor: R$ 3.422,94(três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos)

Código do contribuinte: 1007311
Nome: MARIO FERNANDES MENDES (ESPÓLIO)
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2020
Valor: R$ 3.357,87(três mil, trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos)

Código do contribuinte: 1006724
Nome: MARIA CREUDETE DA SILVA LIMA (ESPÓLIO)
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020
Valor: R$ 3.463,78(três mil, quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos)

Pouso Alegre/MG, 16 de setembro de 2021.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:FACD2326

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.092, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos estabelecido na portaria nº 4.073/2021.

O Controlador-Geral do Município e a Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 72, §1º, alíneas "a" e "f", da Lei Orgânica do Município e os arts. 6º, incs. XIV, XV e XVI, e o art. 37, inc. XVI, ambos da Lei Municipal nº 5.881/2017;

CONSIDERANDO o pedido apresentado pela presidente da Comissão Processante, feito por meio do Ofício nº 04/2021 – PA Portaria nº 4.073/2021, de prorrogação de prazo dos respectivos trabalhos por 30 (trinta) dias.

RESOLVEM:

Art. 1º. Prorrogar em 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo, instaurado pela Portaria nº 4.073/2021.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 14 de setembro de 2021.

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Controlador-geral do Município – Interino
Portaria Nº 4.077, de 27 de Agosto de 2021

SÍLVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:2FA28144

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.357, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

Altera o inciso II do artigo 6º do Decreto Municipal nº 4.338, de 11 de fevereiro de 2015, que regula os procedimentos para a indicação de Diretores e Vice-Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Pouso Alegre.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 206, inc. VI, da Constituição Federal, que prevê como princípio do ensino público sua gestão democrática;

CONSIDERANDO que a maior competitividade de servidores contribui para a escolha dos mais capacitados para assumir as funções de Diretores e Vice-Diretores nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Pouso Alegre, Decreta:

Art. 1º O inciso II do art. 6º do Decreto Municipal nº 4.338, de 11 de fevereiro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.6º.....
II – ter no mínimo 3 (três) anos de efetivo exercício na respectiva função;" (NR)

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 15 de setembro de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:6D8191BD

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 101/2019
INEXIGIBILIDADE 21/2019

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – II Termo de prorrogação contratual . Decorrência: INEXIGIBILIDADE nº 21/2019– contrato 101/2019 .Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ,ATRAV´S DE ÔNIBUS COLETIVOS DA CONCESSIONÁRIA COM CONTROLE POR MEIO DE CARTAO ELETRÔNICO COM CRÉDITOS RECARREGÁVEIS . Contratado: EXPRESSO PLANALTO TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA . Vigência: o prazo de vigência desse contrato fica prorrogado por mais 12(DOZE) meses com término previsto para 10/09/2022. Data assinatura:. 26/08/2021
Dotação orçamentária :
02.011.10.305.0002.2150.3.3.90.39.00 Ficha 1046
/ 02.011.10.304.0002.2145.3.3.90.39.00 Ficha 1018

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:F43637EB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO ADESÃO A ATA 05/2021

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E/OU HOMOLOGAÇÃO – ADESÃO A ATA Nº 05/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. ADESÃO A ATA Nº 05/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2021 – OBJETO: **Contratação de prestação de serviços veterinários de castração cirúrgica animal, no método OSH – OVÁRIO SALPINGO HISTERECTOMIA, com procedimentos pré-operatórios, trans-operatórios e pós-operatórios caninos e felinos, a execução dos serviços serão gerenciados pelo município de Pouso Alegre/MG, como estabelece o artigo 1º do Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o município e a Associação dos Municípios da Microrregião do Alto do Rio Pardo – AMARP**. Prazo: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura. Ratificado em 15/09/2021. Contratada: **MARIA EFIGÊNIA FREITAS CARVALHO ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Dr. Lázaro Augusto de Carvalho, nº 320, Centro, CEP

37.780-000, no Município de Caldas, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 30.062.551/0001-40, no valor total de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).. Dotação Orçamentária Ficha: 157 – dotação: 0201.2096.00004.0122.0011.33390390 – Outros Serviços Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:D9695BD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3.725, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

"DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA AS AREAS DO MUNICÍPIO DO PRATA/MG AFETADAS PELA ESTIAGEM/SECA 1.4.1.1.0 E 1.4.1.2.0."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRATA/MG,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do art. 8º da Lei Federal nº 12.608/2021, e

CONSIDERANDO que todo o Município está sendo atingido por uma situação provocada por razões climáticas, ocasionadas pela falta das chuvas com longo período de estiagem;

CONSIDERANDO que a referida se encontra classificada na Codificação Brasileira de Desastre – COBRADE pelo código nº 1.4.1.1.0 e 1.4.1.2.0, referindo-se ao período de estiagem/seca;

CONSIDERANDO a emissão do Parecer Técnico 006, do Coordenador da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC do Prata;

CONSIDERANDO que o período de estiagem vem causando grave comprometimento no abastecimento de água a população, em especial a rural do município;

CONSIDERANDO que o saneamento básico em povoados rurais deve ser enquadrado como necessidade pública, o fornecimento de água potável para dessedentar essas populações e seus animais domésticos é um mínimo de dignidade a oferecer;

CONSIDERANDO que o município do Prata teve drástica redução de precipitação no verão passado, conforme demonstra o boletim da EMBRAPA publicado no site https://www.embrapa.br/busca-de-noticias/-/noticia/62597909/artigo-mapeamento-das-areas-afetadas-pela-estiagem-no-brasil em 31 de maio de 2021;

CONSIDERANDO a ocorrência de danos humanos, materiais e econômicos, uma vez que a população atingida requer atendimento especial pra subsidiar o acesso ao mínimo necessário para sobrevivência;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada situação de emergência nas áreas do Município do Prata do Estado de Minas Gerais, contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado Estiagem/Seca, conforme código nº 1.4.1.1.0 e 1.4.1.2.0 da Codificação Brasileira de Desastre – COBRADE, conforme IN/MI nº 01/2012.

§1º Considera-se período de Estiagem/Seca conforme código nº 1.4.1.1.0 e 1.4.1.2.0 período prolongado de baixa ou nenhuma pluviosidade, em que a perda de umidade do solo é superior á sua reposição.

§2º Essa situação de anormalidade é válida para todo o Município do Prata, comprovadamente afetado pela seca, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos, anexos a este Decreto.

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta à situação de emergência, após adaptado à situação real desse desastre.

Art. 3º – Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 90 dias, a contar da data da ocorrência do desastre constante no Parecer Técnico 006 da COMDEC.

Parágrafo único. O prazo de vigência deste Decreto poderá ser prorrogado até completar 180 dias.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prata/MG, em 03 de setembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:6DB96403

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1355/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir de 09/09/2021 o servidor **Sr. CARLOS ALBERTO RODOVALHO SANTOS,** ocupante do cargo de Coordenador Artístico E Cultural, CPF: 148.852.116-62 RG: MG 20130854; servidor público desta Prefeitura, para, sem ordem de nomeação ou precedência, em conjunto ou separadamente, utilizar da Frota Municipal, devendo esta, cumprir com todas as exigências previstas no Decreto que regulamenta os procedimentos de controle interno para as rotinas da frota e transporte municipal.

Art. 2º - Deve o servidor acima designado assinar, o "Termo de Responsabilidade", que trata da utilização da frota municipal, declarando assim, conhecer e concordar com todas as normas e exigências deste ato.

Prefeitura Municipal de Prata, em 08 de setembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:696A8424

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1379/2021

RESOLVE:

Art.1º - Institui a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Prata-MG, com a seguinte composição paritária:

I - Representantes da Sociedade Civil
Tatiana Rosário Silva Crescêncio
Izabel dolores Spegiorin Tambellini Pires

II – Representante Governamentais
Adriana Cristina Silva Rodrigues
Gisella Marques Vieira Rodrigues da Cunha.

III - Colaboradores
Roberto Carlos Pinto – PRESIDENTE DO CONPED-MG
Rogéria Mendes Junqueira Dias – ASSISTENTE SOCIAL

Art.2º – Compete à Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do município do Prata MG:

Promover a realização da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do município do Prata MG, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;
Orientar o processo de organização da Conferência, com base no tema central e nos eixos temáticos, bem como elaborar os documentos técnicos que subsidiarão os debates nos grupos de trabalho;
Aprovar critérios e modalidades de participação dos representantes dos municípios a Conferência Municipal ou Regional, bem como, o local de sua realização;
Elaborar e aprovar a programação da Conferência Municipal a sua divulgação;
Coordenar e organizar os grupos de trabalho, definido os coordenadores, facilitadores e convidados de cada grupo;
Dar suporte técnico à Conferência Municipal;
Propor o programa de debate/avaliação de acordo com os eixos temáticos;
Oferecer subsídios à elaboração do Regime Interno da Conferência Municipal;
Coordenar a inscrição e credenciamento dos participantes;
Elaborar o Relatório da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Prata-MG, para ser encaminhado ao Grupo de Trabalho de Relatoria da V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Prefeitura Municipal de Prata, em 14 de setembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:947C5159

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
14/09/2021

Processo Licitatório nº 269/2021 – Modalidade: Tomada de Preços nº 007/2021 – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução obra/serviços de engenharia para construção de uma Quadra com cobertura e ampliação da "Escola Municipal Jacarandá Anexo União e Caridade", situada na Rua dos Balsamos esquina com a Rua das Gameleiras s/n°, Bairro Jacarandá, no município de Prata/MG.

Adjudicando e homologando o objeto da licitação realizada na modalidade de Tomada de Preços do tipo Menor Preço Global, à empresa **JM CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI** (CNPJ sob o nº **10.175.209/0001-40**) o valor total global de **R$625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais),** conforme discriminado na planilha de quantitativo e custo e cronograma físico financeiro; autorizando a despesa e a lavratura do respectivo contrato.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:B6546D97

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
15/09/2021

Dispensa de Licitação nº 200/2021, Processo Licitatório nº 346/2021 – Objeto: Aquisição de medicamento de uso hospitalar em caráter emergencial, para ser usado em pacientes atendidos pelas Unidades Básicas de Saúde da Família.
Contratada: GYROMED COM. E DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o **nº 28.039.635/0001-11,** no valor total global de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais).** O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Cristina Goulart Silva
Código Identificador:BDB6AC3F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA/MG** torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitações, para conhecimento de quem possa interessar que realizará o edital de Inexigibilidade por Credenciamento nº 018/2021 – Processo nº 345/2021, objetivando o **Credenciamento de profissionais com formação em nível superior na área de Ciências Humanas, Educação Física e Administração para trabalho social a ser realizado no Residencial Parque do Jacaré I e II, conforme plano de execução do PDST – Plano de Desenvolvimento Sócio Territorial. Com recursos Financeiros Conta Bancária nº 71.016-4 – Jacaré I.** O processo será conduzido pela Comissão de Licitação (CPL), e em conformidade com o art. 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como as condições do Edital. A comissão receberá a documentação para análise no dia 04/10/2021 às 15h00min. Cópia do Edital poderá ser obtida no Portal da Transparência pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, 15 de setembro de 2021.

LAURIANE VALERIA VIEIRA GOMES.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:93407360

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na sala da Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, às **08h30min**, do dia **28/09/2021**, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 36/2021, Processo nº 346/2021 do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para serem usados na manutenção das Unidades**

Básicas de Saúde e para o COM – Centro Odontológico Municipal no Município de Prata/MG. Cópia do Edital poderá ser obtida pelo Portal da Transparência na Aba Licitações no site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 15 de setembro de 2021.

LAURIANE VALERIA VIEIRA GOMES.
Pregoeira.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:D1992CBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 073/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO: 130/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Processo de Licitação nº 073/2021
Tomada de Preço nº 003/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 130/2021.
PARTES: Município de Recreio, Contratante e AFW COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, Contratada.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço unitário e critério de seleção pelo menor preço global para serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para Ampliação de sala de aula, WC masculino, WC feminino e pátio coberto no primeiro pavimento na Escola Municipal Prof. Nice Damasceno Muniz s/nº, Recreio –MG. O prazo de execução da obra será de 04 (quatro) meses, conforme planilha orçamentária, cronograma físico – financeiro, projetos, memória de calculo, e memorial descritivo

DATA DE ASSINATURA: 09/09/2021
VIGÊNCIA: 09/09/2021 a 08/09/2021
VALOR: R$ 333.507,23 (trezentos e trinta e três mil e quinhentos e sete reais e vinte e três centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Obras e Instalações – 4.4.90.51.00
Ficha: 186/186
Fonte: 101/119
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 073/2021 – Tomada de Preço nº 003/2021
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante ALESSANDRO CARLOS DE OLIVEIRA CIDRINI pela CONTRATADA AFW COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende, como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:E8D420A7

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 065/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2021

PROCESSO Nº 065/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2021

DECISÃO DA PREGOEIRA

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Recreio, no uso de suas atribuições legais, investida no cargo através da Portaria 620/2021, decide conhecer do recurso interposto pela licitante MERCADO DOMINGOS RUBACK LTDA-ME nos autos do Processo Licitatório em epígrafe porquanto ser o mesmo tempestivo e conforme a legislação pertinente Lei 10.520/2002 e Lei Federal 8666/1993, para no mérito **negar-lhe provimento** pelos fundamentos apresentados em parecer da Douta Procuradoria Jurídica, o qual acolho pelos seus próprios fundamentos e, por conseguinte, determino a continuidade do certame.

Intime-se e publique-se.

Recreio, 26 de agosto de 2021.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:5CF312D0

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 738, DE 14 DE SETEMBRO DE 2.021

Concede licença para acompanhamento de familiar em tratamento de saúde a servidora Adriane Aparecida Gonçalves.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**, **ESTADO DE MINAS GERAIS,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 81, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no inciso VII do art. 87 da Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2.006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Recreio, com as alterações introduzidas pela Lei nº 1.167, de 20 de março de 2.006, e ainda o Requerimento Administrativo nº 649, de 13 de setembro de 2.021 e o Parecer Jurídico nº 201, de 14 de setembro de 2.021,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora **ADRIANE APARECIDA GONÇALVES**, ocupante do cargo de Técnico em Serviços Escolares, licença remunerada pelo prazo de 30 (trinta) dias, retroagindo os seus efeitos a partir de 13 de setembro de 2021, em virtude da necessidade de acompanhamento de familiar em tratamento de saúde.
Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 14 de setembro de 2.021.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:341847D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 5430/2020

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICIPIO

ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

AUTOS: 5430/2020
Servidor S. A. C.
Comissão Processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Regilene Santos Pereira e Valéria Januário Trindade

Consideranto o encerramento do prazo e cumprimento das condicionantes da SUSPAD, declarado extinta a punibilidade e m relação ao servidor SAC, com fulcro na Lei Complementar Municipal 038/2006 art.. 189, §11 modificada pelo Decreto Municipal 167/2017 art. 9º.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:1E855435

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA 6216/2021

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA
AUTOS: **6216/2021**

Comissão processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Regilene Santos Pereira e Valéria Januário Trindade.

PORTARIA/INSTAURAÇÃO/PSI 044/2021
Processo instaurado dia 15/09/2021

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:B9482A8C

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2021

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 88/2021
PROCESSO: 140/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ESPECÍFICOS PARA A GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E CONTROLE DE VETORES E ZOONOSES CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, COM FORNECIMENTO IMEDIATO.

EMPRESAS VENCEDORAS:

ZÊNITE COMERCIAL LTDA - EPP. Vencedora dos itens 01, 04, 09, 11 e 12 perfazendo o valor total de R$ 39.764,92 (Trinta e nove mil, setecentos e sessenta quatro reais e noventa e dois centavos);

TOTAL PROTEÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Vencedora dos itens 02, 03, 05, 06, 07, 08 e 10, perfazendo o valor total de R$ 44.469,40 (Quarenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos);

– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível no portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

Ribeirão das Neves, 15 de Setembro de 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEMSA

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:762A0B3C

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS PSS - EDITAL 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Através da Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Administração, torna público o seguinte resultado: Convocação de Candidatos Aprovados, referente ao Edital nº 002/2020 – PSS Processo Seletivo Simplificado, para Contratação Imediata e Cadastro Reserva de profissionais que atuarão nas unidades de saúde durante a situação de calamidade pública, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS 10/09/2021		
CLASSIFICAÇÃO	**CARGO**	**NOME**
MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA		
1	MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA	RAFAEL EUSTÁQUIO SILVA DE SOUSA

Os candidatos deverão comparecer em até 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação, á Superintendência de Administração de Recursos Humanos, localizada a Rua Arthur José Alves, nº 61, Bairro Savassi, munidos de toda documentação exigida no Edital (xerox e original).

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:AB9B6948

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, Contrato nº 095/2017 – Processo nº 293/2017, entre o Município de Ribeirão das Neves e Gilmar Cláudio da Silva e Deivisson Carlos da Silva, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração – Processo Administrativo nº 293/2017.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **LOCADOR**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento e pelo Secretário Municipal de Fazenda, por seus titulares **LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS E VÍTOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA,** respectivamente, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

• **As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são**:

11 001 04.122.0101 2781 – CODEN Comp de Des do Mun de Ribeirão das Neves – 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Ficha 970.

05 001 04.122.0101 2020 – Manut. De Gabinete da Sec de Fazenda – 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Ficha 97.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).
Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 09 de agosto de 2021.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

VÍTOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EB48F5B1

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO.

TERMO DE RETIFICAÇÃO

REFERÊNCIA: Contrato de Prestação de Serviços de nº. 078/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES CARACTERIZADOS, COM GESTÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE PARA OS SEGMENTOS QUE ATUAM NA FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO EM ÂMBITO MUNICIPAL.

ONDE SE LÊ:

6. Cláusula Sexta – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da(s) Dotação(s) Orçamentária(s):
14 005 04.122.0101.2273 – 339039 – Ficha: 1050

LEIA-SE:

6. Cláusula Sexta – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da(s) Dotação(s) Orçamentária(s):
14 001 06.122.0111.1.816 – 339039 – Ficha: 1050

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições do Contrato como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes do presente Instrumento.

Ribeirão das Neves, em 15 de setembro de 2021.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:904A0EB8

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 076/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de autorização e ratificação à Adesão à Ata de Registro de preço nº 042/2020, referente ao Processo: Nº. 074/2021. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em realização de serviços de cursos de capacitação, qualificação e modernização. **Contrato Nº 076/2020** Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratante) e **SP INOVAÇÕES INSTITUCIONAIS EIRELI** (Contratada), Valor Total Estimado: R$3.158.400,00 (Três milhões cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais). Data da Assinatura: 17 de Agosto de 2021. Vigência: 12 (doze) meses.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:9E5D0D66

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO.

TERMO DE RETIFICAÇÃO

REFERÊNCIA: Despacho de homologação e adjudicação referente ao processo nº 014/2021 pregão nº 026/2021.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSEGURAR A FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAIS.

ONDE SE LÊ:
Dotações Orçamentárias:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
07 01 08 422 0101 2662 339039 ficha 243
07 01 08 306 0104 2245 339039 ficha 235

Secretaria Municipal de Fazenda
05 03 04 123 0101 2312 339039 ficha145

Secretaria Municipal de Administração
06 03 04 122 0101 2120 339039 ficha 189

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo
11 01 04 121 0101 2120 339039 ficha 941

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
13 01 18 541 0101 2379 339039 ficha 1006
14 01 18 541 0101 2379 339039 ficha 1026

Secretaria Municipal de Segurança Trânsito e Transporte
14 01 06 122 0111 1816 339039 ficha 1049
14 01 06 122 0111 1816 339039 ficha 1050

LEIA-SE:
Dotações Orçamentárias:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
07 01 08 422 0101 2662 339039 ficha 243
07 01 08 306 0104 2245 339039 ficha 235

Secretaria Municipal de Fazenda
05 03 04 123 0101 2312 339039 ficha145

Secretaria Municipal de Administração
06 03 04 122 0101 2182 339039 ficha 189

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo
11 01 04 121 0101 2120 339039 ficha 941

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
13 01 18 541 0101 2379 339039 ficha 1006

Secretaria Municipal de Segurança Trânsito e Transporte
14 01 04 122 0101 2270 339039 ficha 1026
14 01 06 122 0111 1816 339039 ficha 1049
14 01 06 122 0111 1816 339039 ficha 1050

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições do Contrato como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes do presente Instrumento.

Ribeirão das Neves, em 15 de setembro de 2021.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:A66CF471

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 024/2021
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Cercamento em geral, com fornecimento de mão de obra, Equipamentos necessários e fornecimento dos Materiais.
EMPRESA VENCEDORA: FORZAN LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, perfazendo o valor total de R$2.997.000,00 (Dois milhões, novecentos o noventa e sete mil).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - PMRN

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:29BFEC17

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2021 CONTRATO Nº 082/2021 PROCESSO N° 075/2020

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2021
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 082/2021
PROCESSO N° 075/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

PARA: CHX CONSTRUÇÕES EIRELI.

Referência/Objeto: Contratação de empresa especializada para construção da pista Transitolandia à execução das obras supracitadas no parque ecológico Milton Martins.

ASSUNTO: INÍCIO DE SERVIÇOS.

Prezados Senhores,

Estamos autorizando a V.Sas., darem início as obras de **CONTRUÇÃO DA PISTA TRANSITOLANDIA À EXECUÇÃO DAS OBRAS.**

ITEM	DESCRIÇÃO
1	CONSTRUÇÃO DE PISTA TRANSITOLANDIA LOCALIZADA NO PARQUE ECOLOGICO MILTON MARTINS, SITUADO À RUA LIBERIO AUGUSTO GUIMARÃES, BAIRRO SAVASSI, NO CENTRO DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG.

Atenciosamente,

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES•
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes.

RIBEIRÃO DAS NEVES, 15 DE SETEMBRO DE 2021

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B9D0CBD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária no **PROCESSO n.º 074/2021**, **ADESÃO N.° 010/2021** à Ata de Registro de Preços n.º **042/2020,** Pregão Eletrônico n.° 014/2020 referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E TREINAMENTO**.

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, por seu titular **DOLORES KICILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHAS ORÇAMENTÁRIAS** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

• As Dotações Orçamentárias necessárias à execução da referida Ata são:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade Orçamentária: 002 – FUNDINHO 12.122.0101 2218 MANUT. DA superintendência ADMINISTRATIVA EDUCAÇÃO 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 147 – Ensino – 25% FICHA: 406

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade Orçamentária: 002 – FUNDINHO 12.122.0101 2218 MANUT. DA superintendência ADMINISTRATIVA EDUCAÇÃO 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 101 – Ensino – 25% FICHA: 408

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 09 de Setembro de 2021.

DOLORES KICILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2E1A6903

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 062/2020
CONTRATADA: TECISAN – Técnica de Engenharia Civil e Sanitária Ltda.
PROCESSO Nº 070/2020 – Gerenciamento e fiscalização das obras da 2ª etapa do PAC II.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o disposto no § 8o, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite as atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, **APOSTILA** o instrumento contratual supramencionado, **para inclusão da seguinte classificação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras:**

•10.122.0101.2415 - 3.3.90.39.00.00 – Ficha 806 – Fonte 102(Construção Reforma e Ampliação Unidades de Saúde).

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 3 (três) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 30 de agosto de 2021.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA	***RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA***
Secretário Municipal de Obras	Secretário Municipal de Saúde Gestor do SUS local

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2AAE1803

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 091/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021

PUBLICAÇÃO

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Abertura das propostas: 29/09/2021
Horas: 09:00
O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
https://www.rodeiro.mg.gov.br/ e www.gov.br/compras/pt-br/

Informações pelos telefones: (32)3577-1173 / (32)3577-1109 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br
SÍTIO PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.gov.br/compras/pt-br/
Objeto: **Aquisição de caminhão basculante, 0km, conforme especificações em anexo, de acordo com convênio SINCOV nº 892161/2019, celebrado entre o Município de Rodeiro e o Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.**

LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:2FE1126E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 092/2021 PREGÃO PRESENCIAL 045/2021 REGISTRO DE PREÇOS 041/2021

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:
Processo Licitatório nº 092/2021
Pregão Presencial nº 045/2021
Registro de Preços nº 041/2021
Abertura das propostas: 01/10/2021
Horas: 09:00
Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro, Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro – MG.
O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
http://www.rodeiro.mg.gov.br/portal/
Maiores Informações pelo telefone: 32-3577-1173 ou pelo e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de exames laboratoriais não contemplados na Tabela - SUS.
.

PROCESSO LICITATÓRIO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:2E1F0D19

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 010/2021.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público
A Prefeitura Municipal de Rodeiro estará recebendo inscrições para seleção, em processo simplificado, para contratação temporária de **(01) Técnico de Saúde Bucal-ESF, (01) Operador de Máquinas-(Patrol, Retro ou Trator) e (01) Ajudante Geral** e formação de Quadro de Reservas, para futuras contratações, caso seja necessário para atendimento à alguma Secretaria do Município, a listagem de Candidatos Inscritos e Classificados estiver dentro do prazo de validade, que é de 90 dias.

I – Disposições Legais:
Lei Complementar nº 032/2013, de 14 de janeiro de 2013 e a Lei Complementar nº. 011/2008, de 11 de abril de 2008.

II – Do Serviço:
O serviço a ser prestado são aqueles constantes das atribuições do respectivo cargo estão contidas na Lei Complementar nº 032/2013 e Lei Complementar nº 011/2008, **com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.**

III – Do Prazo:
O prazo de contratação será pelo período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por até igual período, se verificada a necessidade do serviço e o desempenho satisfatório do contratado.

IV – Das Inscrições:
Será disponibilizada a partir do dia 09/09/2021, formulário para inscrição que deverá ser preenchido e entregue Presencialmente no Paço Municipal desse Município, juntamente com cópias legíveis de toda documentações necessárias, até no máximo 15/09/2021 às 10:00hs.

V – Do Salário Base:
Cargos: Valor Bruto:
Técnico em Saúde Bucal-ESF R$ 1.359,88
Operador de Máquinas-(Retro, Patrol e Trator) R$ 1.457,00
Ajudante Geral – (Serviço Braçal) R$ 1.100,00

A ficha de inscrição deverá ser impressa através do SITE do Município de Rodeiro, conforme informações abaixo:
www.rodeiro.mg.gov.br na opção EDITAIS e em seguida PROCESSO SELETIVO.
Edital nº 010/2021, abrir a opção de ACESSAR.

5.0 – Cópia da Documentação Necessária para Inscrição:
5.1 – Carteira de identidade;
5.2 - CPF;
5.3 – Certificado de conclusão escolar;
5.4 – Comprovante de regularidade com o serviço militar;
5.5 – Título de eleitor;
5.6 – Comprovante de regularidade com a Justiça Eleitoral – (Ano 2020);
5.7 – Comprovante de regularidade com a Conselho da Classe – (CRO-TEC);
5.8 –Comprovante de experiência no cargo da inscrição, informando o tempo trabalhado em datas/períodos e ainda informando a contagem em dias trabalhados no efetivo exercício da função;
5.9 – Comprovante de residência atualizado.

OBS: Idade mínima 18 anos.

VI – Da Seleção:
6.1 – A seleção será feita em conformidade com o Decreto nº 162/2015 de 17 de abril de 2015.

VII – Das Vagas, da Remuneração e dos Recursos Financeiros:
7.1 – Vaga: (01) Técnico de Saúde Bucal-ESF, (01) Operador de Máquinas e (01) Ajudante Geral.
7.2 – Remuneração – de acordo com Plano de Carreira dos Servidores Municipais.
7.2.1 – Será feito o desconto da contribuição previdenciária (INSS) exigido por Lei na fonte.
7.3 – Recursos Financeiros: à conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.

VIII – Do Resultado:
O resultado será afixado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Rodeiro e no Site, no máximo até o dia 20 de setembro de 2021.

IX – Dos Recursos Administrativos:
Recursos quanto ao resultado do presente Processo Seletivo Simplificado serão admitidos desde que formalizados por escrito e protocolado até 24 (vinte e quatro) horas da divulgação, no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Rodeiro (Praça São Sebastião, 215).

X – Dos Casos Omissos:
Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Administração e Departamento Pessoal.

Rodeiro, MG, 08 de setembro de 2021.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito de Rodeiro

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:EDCCC745

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 083 / 2017

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC 032/2017, em conformidades com os seus artigos
Partes–Prefeitura Municipal de Rodeiro e a Sra. Jaqueline da Silva Basílio de Oliveira
Objeto – Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregado.
Data da Rescisão – 10/08/2021
Data da Solicitação – 09/08/2021
Signatários – José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal
Jaqueline da Silva Basílio de Oliveira - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:31E6996B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 034 / 2021

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC 011/2008, em conformidades com os artigos 179 a 188
Partes–Prefeitura Municipal de Rodeiro e a Srta. Stefany Sartori Paiva
Objeto – Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregado.
Data da Rescisão – 30/08/2021
Data da Solicitação – 27/08/2021
Signatários – José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal
Stefany Sartori Paiva - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:7813E2E1

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 127 / 2021

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC 011/2008, em conformidades com os artigos 179 a 188
Partes–Prefeitura Municipal de Rodeiro e a Srta. Larissa Moraes da Silva
Objeto – Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregado.
Data da Rescisão – 18/08/2021
Data da Solicitação – 17/08/2021
Signatários – José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal
Larissa Moraes da Silva - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:9D0FC02C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 011 / 2021

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC 011/2008, em conformidades com os artigos 179 a 188
Partes–Prefeitura Municipal de Rodeiro e o Sr. Márcio Antônio de Oliveira
Objeto – Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregado.
Data da Rescisão – 03/09/2021
Data da Solicitação – 02/09/2021
Signatários – José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal
Márcio Antônio de Oliveira - Contratado

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:E15A9FD5

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 152 / 2013

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC 032/2014, em conformidades com os seus artigos
Partes–Prefeitura Municipal de Rodeiro e a Sra. Marcella Batista de Medeiros Fagundes
Objeto – Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregado.
Data da Rescisão – 03/09/2021
Data da Solicitação – 02/09/2021
Signatários – José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal
Marcella Batista de Medeiros Fagundes - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:C2AFD996

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 011/2021.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público
A Prefeitura Municipal de Rodeiro estará recebendo inscrições para seleção, em processo simplificado, para contratação temporária de **(01) Motorista** e formação de Quadro de Reservas, para futuras contratações, caso seja necessário para atendimento à alguma Secretaria do Município, a listagem de Candidatos Inscritos e Classificados estiver dentro do prazo de validade, que é de 120 dias.

I – Disposições Legais:
Lei Complementar nº. 011/2008, de 11 de abril de 2008.

II – Do Serviço:
O serviço a ser prestado são aqueles constantes das atribuições do respectivo cargo estão contidas na e Lei Complementar nº 011/2008, **com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.**

III – Do Prazo:
O prazo de contratação será pelo período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por até igual período, se verificada a necessidade do serviço e o desempenho satisfatório do contratado.

IV – Das Inscrições:
Será disponibilizada a partir do dia 15/09/2021, formulário para inscrição que deverá ser preenchido e entregue **presencialmente no Paço Municipal desse Município**, juntamente com cópias legíveis de toda documentações necessárias, até no máximo 21/09/2021 às 10:00hs.

V – Do Salário Base:
Cargos: Valor Bruto:
Motorista R$ 1.457,00

A ficha de inscrição deverá ser impressa através do SITE do Município de Rodeiro, conforme informações abaixo:
www.rodeiro.mg.gov.br na opção EDITAIS e em seguida PROCESSO SELETIVO.
Edital nº 010/2021, abrir a opção de ACESSAR.

5.0 – Cópia da Documentação Necessária para Inscrição:
5.1 – Carteira de identidade;

5.2 - CPF;
5.3 – Certificado de conclusão escolar;
5.4 – Comprovante de regularidade com o serviço militar;
5.5 – Título de eleitor;
5.6 – Comprovante de regularidade com a Justiça Eleitoral – (Ano 2020);
5.7 – Carteira Nacional de Habilitação obrigatoriamente na Categoria D;
5.8 –Comprovante de experiência no cargo da inscrição, informando o tempo trabalhado em datas/períodos e ainda informando a contagem em dias trabalhados no efetivo exercício da função;
5.9 – Comprovante de residência atualizado.

OBS: Idade mínima 18 anos.

VI – Da Seleção:
6.1 – A seleção será feita em conformidade com o Decreto nº 162/2015 de 17 de abril de 2015.

VII – Das Vagas, da Remuneração e dos Recursos Financeiros:
7.1 – Vaga: (01) Motorista.
7.2 – Remuneração – de acordo com Plano de Carreira dos Servidores Municipais.
7.2.1 – Será feito o desconto da contribuição previdenciária (INSS) exigido por Lei na fonte.
7.3 – Recursos Financeiros: à conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.

VIII – Do Resultado:
O resultado será afixado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Rodeiro e no Site, no máximo até o dia 24 de setembro de 2021.

IX – Dos Recursos Administrativos:
Recursos quanto ao resultado do presente Processo Seletivo Simplificado serão admitidos desde que formalizados por escrito e protocolado até 24 (vinte e quatro) horas da divulgação, no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Rodeiro (Praça São Sebastião, 215).

X – Dos Casos Omissos:
Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Administração e Departamento Pessoal.

Rodeiro, MG, 15 de setembro de 2021.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito de Rodeiro

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:4BCE95DE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 348/2021

Aprova Desmembramento de Terreno que Menciona e dá outras providências

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso XXIII, considerando a Lei Federal 6766, de 19 de dezembro de 1979, considerando o Parecer Técnico opinando pela aprovação,

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de um imóvel com área de 1.080,00m² (um mil e oitenta metros quadrados), registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob matrícula nº 53.839, Livro 02 – Registro Geral, ficha 01F, localizado na Rua Paulo Martins de Paiva, nº 319, Bairro Aroeira, de propriedade de Maycon de Paula e Elisa Neri Menezes de Paula.

Parágrafo único – O imóvel descrito no caput é desmembrado em duas áreas conforme memorial descrito anexo que deverá ser utilizado como referência para registro no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 15 de setembro de 2021.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Memorial Descritivo

Trata-se de desmembramento de um imóvel com área de 1.080,00m² (um mil e oitenta metros quadrados), registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob matrícula nº 53.839, Livro 02 – Registro Geral, ficha 01F, localizado na Rua Paulo Martins de Paiva, nº 319, Bairro Aroeira, de propriedade de Maycon de Paula e Elisa Neri Menezes de Paula, que é desmembrado 2 (duas) áreas com as seguintes dimensões e confrontações:

LOTE A = 780,00m²
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P_02, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 7.653.930,899m e E 721.054,258m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA PAULO MARTINS DE PAIVA, com azimute de 306°01'37" por uma distância de 26,00m até o vértice P_03, de coordenadas N 7.653.946,191m e E 721.033,231m; deste segue confrontando com a propriedade de LOTE - 21, com azimute de 36°01'37" por uma distância de 30,00m até o vértice P_04, de coordenadas N 7.653.970,453m e E 721.050,876m; deste segue confrontando com a propriedade de LOTES - 07, 08 e 09, com azimute de 126°01'37" por uma distância de 26,00m até o vértice P_05, de coordenadas N 7.653.955,161m e E 721.071,903m; deste segue confrontando com a propriedade de LOTE - B, com azimute 216°01'37" por uma distância de 30,00m até o vértice P_02, ponto inicial da descrição deste perímetro.

LOTE B = 300,00m²
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P_01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 7.653.925,017m e E 721.062,345m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA PAULO MARTINS DE PAIVA, com azimute de 306°01'37" por uma distância de 10,00m até o vértice P_02, de coordenadas N 7.653.930,899m e E 721.054,258m; deste segue confrontando com a propriedade de LOTE - A, com azimute de 36°01'37" por uma distância de 30,00m até o vértice P_05, de coordenadas N 7.653.955,161m e E 721.071,903m; deste segue confrontando com a propriedade de LOTE - 07, com azimute de 126°01'37" por uma distância de 10,00m até o vértice P_06, de coordenadas N 7.653.949,279m e E 721.079,990m; deste segue confrontando com a propriedade de LOTE - 25, com azimute 216°01'37" por uma distância de 30,00m até o vértice P_01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:EC4F07A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, com sede na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, na cidade de Rosário da Limeira/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.837/0001-22, isenta de Inscrição Estadual, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 025/2021, torna público a RERRATIFICAÇÃO ao Edital sob nº 062/2021, Processo Licitatório n.º 086/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na modalidade Tomada de Preço nº 002/2021. Tal Rerratificação se dá em detrimento a alteração do objeto e alteração quanto à documentação de

Habilitação. Portanto, onde se lê "SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ENGENHARIA CIVIL", leia-se "SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ENGENHARIA". Ademais foi incluído no item 3.1 "h" a informação "(ENGENHEIRO CIVIL, SANITARISTA, ELÉTRICO, AMBIENTAL)e por fim, foi incluído no item 3.1 solicitações de documentos, como: "Atestado de Capacidade técnico-Profissional". Ás demais cláusulas permanecem inalteradas. O Edital RERRATIFICADO poderá ser retirado junto ao setor de Licitações, na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, em Rosário da Limeira/MG, no horário de 08h00min as 11h00min e de 13h00min ás 17h00min ou através do Portal de Transparência do Município. Informações adicionais no Setor de Licitações, na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, em Rosário da Limeira/MG, ou através do telefone (0xx32) 3723-1263,

Rosário da Limeira/MG, 15/09/2021,

CPL.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:53D74041

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 044/2021, na data de 29/09/2021, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 082/2021, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de peças e serviços veículos pesadas descritas e especificadas no anexo I, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota do município. O Edital poderá ser retirado junto ao setor de Licitações, na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, em Rosário da Limeira/MG, no horário de 08h00min as 11h00min e de 13h00min ás 17h00min ou através do Portal de Transparência do Município. Informações adicionais no Setor de Licitações, na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, em Rosário da Limeira/MG, ou através do telefone (0xx32) 3723-1263,

Rosário da Limeira/MG, 15/09/2021,

VICENTE CLÉSIO DA SILVA,
Pregoeiro – 15/09/2021.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:45A167DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 043/2021, na data de 27/09/2021, às 14h00min, Processo Licitatório nº.081/2021, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de peças e serviços veículos leves. Descritos e especificados no anexo I,destinado a manutenção da frota de veículos do município. O Edital poderá ser retirado junto ao setor de Licitações, na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, em Rosário da Limeira/MG, no horário de 08h00min as 11h00min e de 13h00min ás 17h00min ou através do Portal de Transparência do Município. Informações adicionais no Setor de Licitações, na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, em Rosário da Limeira/MG, ou através do telefone (0xx32) 3723-1263,

Rosário da Limeira/MG, 15/09/2021,

VICENTE CLÉSIO DA SILVA,
Pregoeiro – 15/09/2021.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:BD3619C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2021

Processo n.º 074/2021
Dispensa nº: 012/2021
2º Aditivo ao Contrato n.º 058/2021
Contratada: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**
CNPJ: 35.820.448/0030-70
Objeto: Fornecimento de metros cúbicos de oxigênio medicinal e enchimentos de cilindro pequeno (1 m3), bem como a locação de concentrador de oxigênio (5L/min e 10 L/min), incluindo a cessão, em regime de comodato, também de cilindros e manômetros necessários para uso em ambulâncias, Unidades de Saúde, bem como o atendimento aos pacientes em atendimento domiciliar, conforme relatório médico, conforme especificações e quantidades detalhadas.
Prazo: O prazo de vigência do Contrato é prorrogado por mais 01 (um) mês, contados a partir de 17/09/2021, **com vencimento em 15/10/2021**.

Data assinatura: 15 de setembro de 2021

Santa Bárbara, 15/09/2021

WANESSA DE LANA ALVES RESENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:8830C688

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020

Processo n.º 002/2020
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
1º Aditivo ao Contrato n.º 002/2020
Contratada: **LICITAR DIGITAL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME**
CNPJ: 35.125.567/0001-79
Objeto: Termo de cooperação e cessão de software de forma gratuita para utilização do sistema do Pregão Eletrônico.

Prazo: O Termo fica prorrogado a partir do dia **19/09/2021** com término em **18/09/2022**

Data assinatura: 15 de setembro de 2021

Santa Bárbara, 15/09/2021

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:FB26595A

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4944/2021

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1990, de 16 de novembro de 2020 D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 62.030,00.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R$ 1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2	PODER EXECUTIVO				
2.08	SECRET. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO				
04.0122.0036.2.104.000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS Material de Consumo	3.3.90.30.00	437	100	10.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	440	100	32.000,00
26.0782.0042.2.111.000	MANUT ATIVIDADES INFRAESTRUTURA RURAL Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	497	100	20.030,00
		Total Órgão PODER EXECUTIVO			62.030,00

Total dos Créditos..... 62.030,00
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - REDUÇÃO

R$ 1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR RED*

Total da (s) Redução (ôes).....
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 15/09/2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea da Costa Caetano
Código Identificador:629A3280

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 4943/2021

"Regulamenta o art. 24, da Lei Municipal de n.º 1703/2013."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais, em especial, as previstas no art. 93, VII e XIII, da Lei Orgânica do Município e art. 24, da Lei Municipal de n.º 1703/2013, **DECRETA:**

Art. 1º. A alteração da estrutura administrativa observará as diretrizes procedimentais e interpretativas desse decreto.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal, com fulcro no art. 24, da Lei Municipal de. n.º 1703/2013, está autorizado a introduzir na organização administrativa as modificações que venham a se mostrar necessárias, desde que mantidos o número de cargos por nível e os valores dos respectivos vencimentos previstos na Lei Municipal de n.º 2002/2021.

§1º. Observando os critérios previstos na Lei Municipal de n.º 1012/1997 e o seu Decreto regulamentar de n.º 4085/2019, o Poder Executivo poderá criar órgãos na sua estrutura administrativa para serem dirigidos por servidores efetivos exercendo funções de confiança.

§2º. No ato de criação do órgão, descrito no parágrafo anterior, deverá ser indicado que a sua direção se dará por servidor efetivo exercendo função comissionada, nos termos do art. 2º, da Lei Municipal de n.º 1012/1997.

§3º. Extinto o órgão, automaticamente, será revogada a concessão da gratificação, devendo voltar o servidor as suas atribuições habituais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara/MG, 15 de setembro de 2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito de Santa Bárbara

Publicado por:
Jessica Helena Braga Araújo
Código Identificador:0AE097CF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 4945/2021

"Altera o Decreto Municipal de n. 4510/2020."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 4º, da Lei Municipal n.º 1848/2017, **DECRETA:**

Art. 1º. O art. 3º e art. 4º, do Decreto Municipal de n.º 4510/2020, passam a ter a seguinte redação

Art. 3º. (...)
§1º. Para fins de aplicação deste decreto, considera-se atividade de relevante interesse público as registradas como Patrimônio Cultural Imaterial deste Município, nos termos da Lei Municipal de n. 1518/2009, não se exaurindo o presente rol nessa definição.

§2º. A autorização prevista no parágrafo anterior será concedida no prazo de até 5 (cinco) anos, podendo ser revogada a qualquer tempo pelo órgão competente.

§3º. No caso do parágrafo §1º, a autoridade competente para a autorizar o uso de bem público será o Secretário Municipal de Cultura, Desenvolvimento do Turismo e Esporte, observado, no que couber, o procedimento previsto neste decreto.

Art. 4º. (...)
Parágrafo único. A autorização de uso de bem público, prevista neste artigo, poderá ser de até 1 (um) ano.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara/MG, 15 de setembro de 2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito de Santa Bárbara

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário de Cultura, Desenvolvimento do Turismo e Esporte

DAVI SOARES DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Jessica Helena Braga Araújo
Código Identificador:B07B4F27

PROCURADORIA JURIDICA
DESPACHO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo Eletrônico de n.º 2.190/2021

Cuida-se de processo administrativo cujo objeto é a apuração de reiteradas reclamações feitas pela população por telefone, sobre o desabastecimento de água da cidade.

Às fls. 08/11, do anexo 1, foi determinado que a Concessionária apresentasse aos autos plano de ação demonstrando como solucionará em definitivo o problema na adutora, contendo, obrigatoriamente, o prazo para a execução da substituição da referida rede, visando mitigar as inconformidades que estão cada vez mais recorrentes.

No despacho do anexo 4, foi reiterado o pedido sob pena de aplicação de multa diária. Em resposta, a concessionária se limitou a informar, laconicamente, que contratou empresa para a realização dos serviços, com previsão de início das obras para a primeira semana de outubro, com o prazo de conclusão de 02 (dois) meses. Entretanto, não apresentou cópia do processo, projeto básico e executivo ou contrato

para demonstrar o alegado, nem tão pouco justificativa técnica de que indicando se as intervenções seriam suficientes para conter o problema.

Dessa forma, resta evidente o risco ao interesse público envolvido no presente caso, isto é, a perfeita prestação do serviço público de abastecimento de água da sede do Município, porquanto não é possível ao Ente fiscalizador averiguar se as medidas adotadas pela concessionária são suficientes para mitigar a causa da recorrente paralização no serviço.

Nesse sentido, o art. 3º, da Lei Municipal de n.º 1886/2019, dispõe que incumbe ao Poder Concedente a permanente fiscalização da concessão. Já o art. 6º, esclarecendo a extensão dessa atribuição administrativa, aduz que será dado ao Município total acesso "aos dados relativos à administração, contabilidade, recursos técnicos, econômicos e financeiros da Concessionária."

Logo, em missão de cumprir as suas atribuições legais da SMIU, calcado no poder geral de cautela administrativo, previsto no art. 5º, §1º e §2º, I e II, da Lei Complementar Municipal de 1910/2019, DETERMINO, à COPASA, no prazo improrrogável de 3 (três) dias – – art. 25, §2º, da citada lei —, a juntada de cópia integral do processo de contratação nos presentes autos, contendo, indispensavelmente, a cópia do projeto básico e executivo (se houver), bem como justificativa técnica de que a execução dos serviços será suficiente para sanar o problema apresentado pela adutora.

O não cumprimento o determinado, ensejará a aplicação de multa no valor de 10 (dez) UFISBAS — R$ — por dia de atraso.

Publique-se a presente decisão no diário oficial.

Comunique-se a COPASA por ofício.

Santa Bárbara/MG, 14 de setembro de 2021.

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Obs.: Esta decisão foi publicada pela Procuradoria Geral do Município por requisição do Secretário Municipal acima identificado.

Publicado por:
Jessica Helena Braga Araújo
Código Identificador:947403BD

SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - EDITAL FÓRUM DE ELEIÇÃO P. COMPOR SOCIEDADE CIVIL NO CMAS - GESTÃO 2021 A 2023

PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO DE ENTIDADE E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CMAS (GESTÃO 2021-2023).

Considerando que apenas uma Entidade se inscreveu no Edital de 2020 do Fórum de Eleição para composição do CMAS;

Considerando a ausência de Entidades, e Organizações da Sociedade Civil, inscritas em todas as categorias representativas previstas no II, art. 3° na Lei Municipal n° 1.413 de 10/11/2006;

Considerando a necessidade de garantir aos munícipes o amplo acesso ao referido Fórum de Eleição.

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social, **FAZ SABER**: que as inscrições serão prorrogadas até o **dia 22 DE SETEMBRO DE 2021.** Desta forma, todas as datas foram alteradas, permanecendo inalteradas as demais disposições previstas no Edital de inscrição abaixo.

Santa Bárbara,15 de setembro de 2021.

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO DE ENTIDADES, ORGANIZAÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL E A SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA BÁRBARA - MG – CMAS GESTÃO 2021-2023

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social do Município de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n° 1.413 de 10/11/2006, **CONVOCA**, as **Entidades** e **Organizações Não Governamentais de Assistência Social** devidamente inscritas no CMAS, Representantes de entidades de Usuários ou de Defesa de Direitos dos usuários de Assistência Social, Representantes de Entidades Prestadoras de Serviços da área de Assistência Social e Representantes dos Trabalhadores da área de Assistência Social, para o Fórum de Eleição das Entidades e Representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - Biênio **2021-2023**.

Art. 1º - A eleição para selecionar os membros representantes da sociedade civil se dará através de Fórum de Eleição, que será realizado no dia **28 de setembro de 2021**, às 9h, conforme estabelecido no Anexo III, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Proteção Social, localizada a Rua Iveta Moreira Novaes, nº 194, bairro São Vicente, CEP: 35960-000, Santa Bárbara/MG.
Parágrafo Único - A publicação do presente edital será feita no site da Prefeitura Municipal e fixado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Proteção Social, e tem caráter de Convocação Eleitoral.
Art. 2º - Os eleitos das Entidades, Organizações de Assistência Social e Representantes exercerão mandato de 02 (dois) anos no Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Bárbara, permitida uma única recondução por igual período.

DOS ELEITORES

Art. 3º - São eleitores aptos a participarem do Fórum de Eleição: Entidades e Organizações não governamentais de Assistência Social, Representantes e/ou Organizações de Usuários da Assistência Social, Entidades de Trabalhadores do SUAS e Profissionais da Área.
DA COMPOSIÇÃO DAS VAGAS

Art. 4º - A eleição para representantes da Sociedade Civil e seus respectivos suplentes considerará os segmentos representativos atendendo os seguintes critérios no tocante a composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para o biênio 2021-2023:

02 (dois) Representantes de Entidades de Usuários ou de Defesa de Direitos dos usuários de Assistência Social, aqueles que em âmbito municipal congregam, representam e defendem os interesses do seguimento dos usuários de assistência social e os usuários dos programas, projetos e serviços da Política de Assistência Social.

02 (dois) Representantes de Entidades Prestadoras de Serviços e Organizações de Assistência Social, aquelas que prestam, sem fins lucrativos, atendimento de assistência social, assessoramento aos beneficiários ou defesa e garantia de direitos.

01 (um) Representante dos Trabalhadores da Área de Assistência Social, aquele representante que atua na área de Assistência Social.

§ 1º - Somente poderão concorrer como Entidades de Assistência Social aquelas que estiverem legalmente constituídas a pelo menos 1 (um) ano e inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Bárbara até a data final de inscrição e desde que estas estejam devidamente representadas no dia do Fórum de Eleição, conforme determinado neste Edital

§ 2º - Os Representantes dos Trabalhadores da Área de Assistência Social somente poderão concorrer àquele profissional devidamente inscrito no respectivo Conselho Regional.

DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Art. 5º - As Instituições interessadas em concorrer a uma vaga para membro do CMAS deverão realizar a inscrição através de formulário próprio, anexo I deste Edital, o qual deverá ser preenchido e assinado pelo presidente da Instituição, acompanhado de cópia dos seguintes documentos:
- Estatuto Social da Entidade;
- Ata de eleição da atual diretoria;
- Cópia do documento de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social;
-Carteira profissional de registro no respectivo Conselho Regional;
V - Formulário de indicação de representante, titular e suplente, anexo II deste edital;
VI – Carteira de Identidade e CPF dos representantes a titular e suplente.

Art. 6º - O formulário de inscrição deverá ser protocolizado, no período de **03 de setembro de 2021 a 22 de setembro de 2021**, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Proteção Social, localizada a Rua Iveta Moreira Novaes, nº 194, bairro São Vicente, CEP: 35960-000, Santa Bárbara/MG, no horário das 09:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, em dias úteis.

DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES E DOS RECURSOS

Art. 7° - Recebidos os documentos, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Proteção Social, realizará a análise para deferimento ou indeferimento das Entidades a concorrer no presente Fórum de Eleição, bem como a classificação destas conforme estabelecido nos artigos 3º e 4º deste edital.

Art. 8° - Terminado o prazo de inscrição, as entidades que se candidatarem tomarão conhecimento de sua habilitação através de resultado preliminar a ser fixado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Proteção Social e publicado no site da Prefeitura no dia **23 de setembro de 2021**.
§ 1º - Da decisão que indeferir o requerimento da inscrição, caberá recurso dirigido à Secretaria, na data de **24 de setembro** de 2021.
§ 2º - O resultado da análise de recursos interpostos será divulgado no dia **27 de setembro,** a ser fixado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Proteção Social e publicado no site da Prefeitura.
Art. 9° - Caso não seja atingido a quantidade de entidades e representantes candidatos para comporem o CMAS, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Proteção Social, se reserva ao direito de encaminhar uma carta-convite para as Entidades Não Governamentais do Município, desde que as mesmas estejam regularmente inscritas no CMAS e para Representante dos Trabalhadores da Área de Assistência Social.

DA REALIZAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO

Art. 10 - O Fórum de Eleição das Entidades Não Governamentais para compor o Conselho Municipal de Assistência Social será coordenado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Proteção Social e será realizado no dia **28 de setembro de 2021**.
Art. 11 - A mesa receptora formada para o Fórum de Eleição será composta por três membros da Secretaria e ficará responsável por:
- Registrar a ata da abertura ao término do Fórum de Eleição, contendo local, data, horário, bem como eventuais ocorrências;
- Registrar o nome dos delegados, de forma legível, na lista de presença;
- Colher as assinaturas dos delegados nos espaços correspondentes ao registro de seus nomes.

Art. 12 - O Fórum de Eleição terá início com a apresentação pela Comissão Eleitoral do procedimento de escolha das Entidades Não Governamentais e Representante dos Trabalhadores da Área de Assistência Social, que comporão o CMAS para o biênio 2019-2021 e a apresentação dos habilitados.

Art. 13 - Após as apresentações das Entidades e Representantes, dar-se-á sequência ao processo de escolha dos membros do novo Colegiado, que poderá ser por consenso ou eleição mediante cédulas de votação preenchidas com os candidatos habilitados, ficando a critério da maioria presente no dia fórum.

Art. 14 - O coordenador escolhido apresentará aos presentes o nome das entidades que irão compor o CMAS no biênio **2021-2023** definidas pelo grupo, sendo o resultado registrado em ata e assinado por todos os presentes.

DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS
Art. 15 - Serão proclamadas eleitos, as entidades e o representante definidos pelo Fórum de Eleição.

Art. 16 - O resultado final do Fórum de Eleição será divulgado até o dia 29 de setembro de 2021 no site da Prefeitura Municipal e fixado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Proteção Social.

DA POSSE DAS ENTIDADES ELEITAS

Art. 17 – Os novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social serão nomeados pelo Prefeito Municipal, e a posse ocorrerá na primeira reunião ordinária a ser designada posteriormente.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 - A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e NÃO É REMUNERADO.
Art. 19 - Os conselheiros que representam as entidades escolhidas pelo CMAS terão as seguintes responsabilidades:

Participar de reuniões ordinárias mensalmente, segundo o cronograma fixado pela plenária no início de cada exercício;

Participar de reuniões extraordinárias;

Conhecer e cumprir o regimento interno e demais legislações em vigor.

Art. 20 - Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pela atual diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social.

Santa Bárbara, 15 de setembro de 2021.

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA FÓRUM DE ELEIÇÃO

Nome da Entidade/Organização:
Presidente CNPJ: Endereço: Tel: ( ) Tel:( )
E-mail: Referência para contatos: (nome e qualificação):

Trabalhadores da Área de Assistência Social:
Nome completo: CPF: Endereço: Tel: ( ) Tel: ( )
E-mail: Referência para contatos: (nome e qualificação):

Habilitação:
Condição: (Campo obrigatório. Escolha apenas uma alternativa)
( ) Eleitor
( ) Candidato/Eleitor

Segmento: (Campo obrigatório. Escolha apenas uma alternativa)
( ) Entidades de Usuários ou de Defesa de Direitos dos usuários de Assistência Social,
( ) Entidades Prestadoras de Serviços e Organizações de Assistência Social
( ) Representante dos Trabalhadores da Área de Assistência Social

Santa Bárbara de de .

Assinatura do Representante Legal

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DE REPRESENTANTES DE INSTITUIÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL

Instituição:_____
Presidente:---------- -_____
Representante Titular:
Nome completo:_____
CPF:_____
CI: _____
Tel:( ) _____
Endereço_____
E-mail: _____

Representante Suplente:
Nome completo: _____
CPF: _____
CI: _____
Tel:( )_____
Endereço_____
E-mail: _____

Através do preenchimento do formulário acima, indico os representantes titular e suplente, para representação com direito a voto na eleição e para nova composição do CMAS de Santa Bárbara/MG.

Santa Bárbara, de de 2021.

Assinatura do Presidente da Instituição

ANEXO III
CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL CMAS – BIÊNIO 2021-2023

DATA	ATIVIDADE
03/09/2021 a 22/09/2021	Prazo para inscrição e apresentação da documentação exigida no edital
23/09/2021	Publicação do resultado preliminar dos habilitados e não habilitados a participar do Fórum de Eleição
24/09/2021	Data para ingressar recurso
27/09/2021	Publicação do resultado final pós recurso
28/09/2021	Forum de Eleição
29/09/2021	Publicação do resultado da eleição dos representantes da sociedade civil do CMAS

Publicado por:
Luciana Angelica Couto Gomes
Código Identificador:11FA9699

SEC. DE MEIO AMBIENTE
PROGRAMA DE ATENDIMENTO AOS PRODUTORES RURAIS

Considerando a Lei Municipal n° 1737/2014; Considerando o Decreto Municipal n° 3750/2018;
Considerando o §2º do Art. 6º da Instrução Normativa n.º 006/2018;

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, resolve:

Tornar de conhecimento público o cronograma de atendimento aos produtores rurais de Santa Bárbara, o qual está em curso de execução, conforme informações a seguir:

Região a ser atendida	Data prevista de atendimento	Serviços ofertados
Região: Costa Lacerda Valéria	16/09/2021 a /23/09/2021	Gradagem

Santa Bárbara, 15 de setembro de 2021.

Publicado por:
Liliane Ribeiro dos Santos
Código Identificador:1AC1E828

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO A PARTIR DAS 09H00MIN DO DIA 04/10/2021; TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2021, PROCESSO LICITATÓRIO 053/2021

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público que fará realizar licitação a partir das 09h00min do dia 04/10/2021; TOMADA DE PREÇOS n.º 002/2021, Processo Licitatório 053/2021; Objeto: Contratação de Empresa especializada para Pavimentação em Bloco Sextavado, da Travessa Juscelino Kubitschek, na sede do Município de Santa Efigênia de Minas. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala de Licitações, e-mail comprassantaefigeniademinas@gmail.com. e no portal da transparência. Maiores informações na Rua Primeiro de Setembro, n.º 29 – Centro (33) 3297-11-41.

Santa Efigênia de Minas MG, 15 de setembro de 2021.

LAMARTTINE MAX DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:ED350F90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 125/2021 DE 14/07/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

CONTRATADO: CONSTRUTORA CUNHA E LOPES - ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua A, 45, Bairro São Francisco, Ipanema/MG, Cep 36.950-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.098.324/0001-07.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de obra de calçamento em bloquete sextavado, drenagem pluvial e meio fio em diversas ruas do Bairro Santa Filomena, município de Santa Margarida/MG, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a satisfatória prestação dos serviços.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: R$ 264.512,18 (duzentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e doze reais e dezoito centavos).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de obras, serviços urbanos e habitação

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 04 (quatro) meses, a contar da data da Ordem de Início, prazo este previsto para a execução das obras, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 57, da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇ:
02.09.02.15.451.0041.1080.44905100. Ficha 1132
Fonte 100 - Recursos Ordinários.
124 – Outras transferências de Convênios.
164 – Emendas Parlamentares Ind. – Transf. Especial.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:05CA65A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2021 REGISTRO DE PREÇO - MENOR PREÇO POR ÍTEM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2021

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 73/2021 – Processo Licitatório nº 179/2021. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EPIS E PROTETOR SOLAR PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO**.Tipo: Menor preço por ítem. O Recebimento dos envelopes: 05/10/2021 até 08h, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem/MG a sessão terá início às 08h do dia 05/10/2021. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, (35) 3858-1146 ou e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Juliano Mendonça Ferreira
Código Identificador:4C42D0F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2021 REGISTRO DE PREÇO - MENOR PREÇO POR ÍTEM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2021

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 075/2021 – Processo Licitatório nº 184/2021. Objeto: **Registro de preços visando a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de passageiros via van e ônibus, a fim de atender as necessidades das secretarias municipais de Santana da Vargem/MG** Tipo: Menor preço por ítem. O Recebimento dos envelopes:06/10/2021 até 07h45, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem/MG a sessão terá início às 08h00 do dia 06/10/2021. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, (35) 3858-1146 ou e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Juliano Mendonça Ferreira
Código Identificador:E5AB99FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA TERMO DE FOMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO N°001/2021

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de chamamento público com base na lei 13.019/14 para termo de fomento. Objeto: *Consecução de atividades de finalidade esportiva de interesse publico, conforme disposto neste edital,para associações,fundações e ligas que promovam atividades esportivas,para o exercício de 2021.*As propostas poderão ser enviadas no período de 16/10/2021 a 27/10/2027. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, (35) 3858-1146 ou e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Juliano Mendonça Ferreira
Código Identificador:38582AA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL N.º.519/2021 "CONCEDE REVISÃO GERAL E ANUAL NAS REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS, CONTRATADOS E COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LEI MUNICIPAL N.º.519/2021

"Concede revisão geral e anual nas remunerações dos Servidores Públicos Municipais Efetivos, Contratados e Comissionados e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Santana de Cataguases Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, após aprovação legislativa, sanciona a seguinte lei:
Artigo 1º - Os salários, vencimentos, proventos de aposentadorias, pensões e demais verbas remuneratórias dos servidores municipais do Poder Executivo do Município de Santana de Cataguases, vencíveis a partir de 1º (primeiro) de setembro de 2021, ficam reajustados em 4,52% (quatro inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento) a título de revisão geral e anual de que trata o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.
Parágrafo Único: Não se aplica a recomposição salarial prevista no caput às seguintes categorias:
I – Prefeito, Vice-Prefeito, Agentes Políticos e Procurador-Geral;
II – Agentes Comunitários de Saúde e Agentes Comunitários de Endemias; e,
III – Servidores cujos vencimentos foram reajustados em decorrência da majoração do salário mínimo em 2021.
Artigo 2º - O menor salário a ser pago pelo poder Executivo Municipal de Santana de Cataguases será o piso nacional fixado como salário-mínimo brasileiro vigente.
Artigo 3º - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de previsão orçamentária que constarão na Lei Orçamentária Anual.
Artigo 4º - Esta lei entra em vigor em 1º de setembro de 2021.

Santana de Cataguases/MG, 15 de Setembro de 2021

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:AEFF1155

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL P.L. 086 - P.E 038 - "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS HOSPITALARES".

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO – Torna Público: Processo licitatório – 086/PMSR/2021- Pregão Eletrônico 038/PMSR/2021 - **Objeto**: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS HOSPITALARES".**
Data da Abertura: 28/09/2021
Horário: 09:00horas

Maiores Informações: Tel: 31 - 3718-6104 ou email: licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br

Santana do Riacho, 15/09/2021.

Responsável:
MARIA CARMOSINA FERREIRA DA SILVA
Cargo: Secretária Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:6BCFAB12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2021

Extrato Ata de Registro de Preços nº 134/2021 – Processo Licitatório nº 091/2021 Pregão RP nº 050/2021. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedor Registrado: CARLOS EDUARDO OLIVEIRA MIRANDA EIRELI, CNPJ: 26.474.581/0001-97. Objeto: Contratação de empresa especializada visando à aquisição de Louças e Inox para banheiro, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Município de Santa Vitória/MG, com entrega parcelada. Valor: R$19.248,92. Validade:12 meses - de 15/09/2021 a 15/09/2022.

Município de Santa Vitória MG, em 16 de setembro de 2021 -

FÁBIO MACEDO BENÍCIO DE PAIVA
Secretaria de Fazenda e Planejamento - Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Éliton da Silva Oliveira
Código Identificador:A31E3EA9

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2021

Extrato Ata de Registro de Preços nº 135/2021 – Processo Licitatório nº 092/2021 Pregão RP nº 051/2021. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedor Registrado: SISPONTO SISTEMAS INTELIGENTES LTDA, CNPJ: 00.455.458/0001-35. Objeto: Contratação de empresa especializada visando a aquisição de material permanente - Relógio de ponto eletrônico e Bateria Interna (No-break), para atendimento das diversas repartições administrativas do município de Santa Vitória/MG. Valor: R$57.442,77. Validade:12 meses - de 15/09/2021 a 15/09/2022.

Município de Santa Vitória MG, em 16 de setembro de 2021 -

FÁBIO MACEDO BENÍCIO DE PAIVA
Secretaria de Fazenda e Planejamento - Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Éliton da Silva Oliveira
Código Identificador:71F3C13D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADENDO A ATA SESSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, Mateus do Nascimento, nomeado pela Portaria nº 013/2021, constatou um equívoco cometido na lavratura da Ata da Sessão do Processo Licitatório nº 030/2021, Pregão Presencial 016/2021, situação que foi tempestivamente averiguada. Fica registrada a seguinte correção na última frase do texto da Ata: **EXCLUA-SE:** "*REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BATERIAS AUTOMOTIVAS DE DIVERSAS AMPERAGENS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG*" e **INCLUA-SE:** "*REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ*". Publique-se na imprensa oficial do município de Santo Antônio do Itambé/MG.

Santo Antônio do Itambé, 15 de julho de 2021.

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro

THAIS LEIDE PEREIRA DE MIRANDA
Equipe de Apoio

ALAN ALVES CÂNDIDO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:D29A8F4C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 084/2021, Pregão Presencial n.º 052/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E EPIs PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VOLTA AS AULAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**.** Entrega dos envelopes e credenciamento: até as 08:00 horas do dia 29 de setembro de 2021. Abertura de envelopes às 08:00hs do dia 29 de setembro de 2021. Informações pelo telefone (33) 3428-1223/1301 no horário das 07:00 hs às 16:00 hs, pelo e-mail:licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou ainda pelo site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br.

Santo Antônio do Itambé/MG, 15 de setembro de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:463C57E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 136/2021 – PREGÃO 105/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, cujo objeto é a aquisição de jogos e materiais pedagógicos para desenvolvimento de atividades nas escolas municipais e cemeis, conforme quantidades e especificações do Anexo VII, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Entrega dos envelopes**: até às 08:30 horas do dia 28 de Setembro de 2021.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 18:00 horas, ou pelo e-mail: compras@samonte.mg.gov.br.

anto Antônio do Monte, 15 de setembro de 2021.

LUIS ANTÔNIO RESENDE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:F04052A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE REMARCAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO - PROCESSO 081/2021 - PREGÃO 039/2021

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade torna público aos interessados a remarcação da data de abertura da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021, do tipo menor preço unitário, autorizado nos autos do Processo 081/2021, tendo como objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de combustíveis: óleo diesel s10, óleo diesel s500, gasolina comum, e álcool comum, destinados ao abastecimento da frota do Município de São Bento Abade/MG, para o dia 28 de setembro de 2021, às 10 (dez) horas, horário que será realizado o credenciamento. Na mesma data e horário dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Setor de Licitações, pelo e-mail licitacao@saobentoabade.mg.gov.br e no site http://www.saobentoabade.mg.gov.br/site/index.php/editais a partir desta data, mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade – MG, 15 de setembro de 2021.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:D58203FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 020/2021 da Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021 - Credenciamento nº 002/2021. Objeto: Contratação de serviços médicos, visitas médicas, consultas médicas, serviços de urgência médica em sistema de plantões médicos (presenciais ou sobre aviso) e exames, para atender a demanda no atendimento especializado Dr. Bricio de Castro Dourado e atenção primaria. "Fica a Cláusula Quinta do contrato original aditivada em 10,83% (dez vírgula oitenta e três por cento), do seu valor global, que corresponde à R$ 29.241,00 (vinte e nove mil e duzentos e quarenta e um reais), Justifica se em razão da manutenção da demanda dos serviços médicos Hospitalares e por se tratar de atividades continuadas diante da imperiosa necessidade para a população do Município". CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO. CONTRATADA: IGOR COSTA VELOSO ME.

São Francisco/MG, 15 de Setembro de 2021.

Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:945D7F2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CANCELAMENTO

TERMO DE CANCELAMENTO Nº 005/2021 PROVENIENTE DE REGISTRO DE PREÇOS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG,** com sede em Av. Montes Claros, nº 243-Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MIGUEL PAULO SOUZA FILHO,** brasileiro, casado, residente na Rua São Francisco, nº 50 CS na localidade de Vila do Morro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6193382 - SSP/MG e do CPF Nº 850.270.496-68, **RESOLVE** cancelar o registro do preço do item: **095**: PAPEL SULFITE CAIXA COM 10 PCTE DE 500FLS. MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO A4, GRAMATURA 75, TAMANHO 210 X 297 MM, ALCALINO BRANCO, PCT C/ 500 FLS. COM QUALIDADE ISO 9001 E 14001. **MARCA: PAPEX BRASIL** no valor unitário de R$ 159,00 (cento e cinquenta e nove reais), conforme preceitua o inciso I do artigo 21 do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, provenientes do **Processo Licitatório nº 022/2021 - Pregão Eletrônico nº 010/2021 – Ata de Registro de Preços nº 022/2021**, da empresa **PAPELARIA E DISTRIBUIDORA SULAMERICANALTDA/EPP,** inscrita no CNPJ Nº 10.670.994/0001-07, sediada na Rua Érico Veríssimo, n° 66 no bairro São João Batista, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, uma vez o cancelamento do item em razão dos aumentos de preços, bem como a instabilidade que os mesmos apresentam no mercado e não será possível aceitar os valores na respectiva Ata citado acima. O presente termo de cancelamento do item deverá ser devidamente publicado no órgão oficial do município, na forma legal e regimental, afim de que surtam os efeitos jurídicos dele decorrentes.

São Francisco/MG, 26 de Agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de São Francisco - MG
MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:C8DE9923

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO - CREDENCIAMENTO MÉDICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO. Na Matéria Publicada no dia 19 de agosto de 2021, Pag. 150 pelo diário Oficial dos municípios Mineiros, foi Informado no extrato de contrato da Empresa **Uro Minas Serviços Médicos Ltda/ME** o valor Global de R$ 139.000,00 (Cento e trinta e nove mil reais), Posteriormente a secretaria municipal de Saúde pediu o cancelamento do Item 30 – que era no valor de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) alegando não haver mais saldo deste Item no Credenciamento. Sendo assim onde se lê " R$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais)" leia se " R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

São Francisco/MG, 15 de setembro de 2021.

Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:5A527625

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 106/2021 "DESIGNA SERVIDOR QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 106/2021

"Designa servidor que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c nas Leis Municipais nº 890/2006, 891/2006 e 1.153/2015, 1.274/2020.

Considerando que o servidor efetivo ARY DIAS DE OLIVEIRA FILHO, inscrito sob o CPF de nº 121.709.906-90, Mat. 001371, exerce o cargo de operário, está qualificado para exercer ocupação de operador de escavadeira/retroescavadeira, CBO nº 7151-15.
Considerando a necessidade de um profissional com a qualificação do servidor para operação de escavadeira/retroescavadeira deste Município.

Considerando que o servidor preenche os requisitos para desempenhar a função.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica designado o Servidor **ARY DIAS DE OLIVEIRA FILHO**, inscrito sob o CPF de nº 121.709.906-90, Mat. 001371, para atuar como operador de escavadeira/retroescavadeira, deste Município de São Francisco do Glória/MG, a partir de 15 de setembro de 2021, percebendo os vencimentos e vantagens do cargo designado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 15 de setembro de 2021.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:333FC1B3

DEPARTAMENTO CONTROLE INTERNO
DECRETO: 070/2021 "DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA DE ACORDO COM AS REGRAS ESTABELECIDAS PELO PLANO MINAS CONSCIENTE E MEDIDAS DE PROTEÇÃO À COLETIVIDADE VISANDO A MANUTENÇÃO DA CAPACIDADE ASS

DECRETO: 070/2021

"Dispõe sobre o funcionamento das atividades econômicas no Município de São Francisco do Glória de acordo com as regras estabelecidas pelo Plano Minas Consciente e medidas de proteção à coletividade visando a manutenção da capacidade assistencial da saúde, no enfrentamento da Situação de Emergência Pública causada pelo agente Coronavírus – COVID-19."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, do Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que o município de São Francisco do Glória, aderiu ao Minas Consciente, pelo Decreto Municipal 55/2020;

CONSIDERANDO que o Plano Minas Consciente "*aborda uma ótica de retomada gradual, progressiva e regionalizada, embasada em critérios e dados epidemiológicos, a partir de um monitoramento constante da situação pandêmica e da capacidade assistencial*";

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 48.205, de 15 de junho de 2021, que prorrogou o prazo de vigência do estado de calamidade pública em todo o território do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a deliberação do Comitê Extraordinário Estadual do COVID-19 n.º 171, de 15 de julho de 2021, que classificou a Macrorregião Sudeste na Onda Verde e a Microrregião "Agrupamento Muriaé" na Onda Verde.

RESOLVE:
Art. 1º. Fica o Município de São Francisco do Glória classificado na onda Verde do Plano Minas Consciente, do Estado de Minas Gerais.
Art. 2º. A desobediência ou inobservância ao disposto neste Decreto e demais normas que se destinem à promoção, preservação e recuperação da saúde, configura infração sanitária grave.

Art. 3º. O Protocolo Único disponibilizado no sítio eletrônico do Plano Minas Consciente do Governo do Estado de Minas Gerais define as orientações de funcionamento, distanciamento e higienização conforme peculiaridades de cada atividade comercial, devendo ser praticado em sua integralidade.

§1º**.** Deve ser observado o distanciamento social previsto constante do Protocolo do minas consciente, bem como o número máximo de pessoas que pode utilizar aquele ambiente de forma simultânea, sendo que todas as pessoas devem ser consideradas para fins de cálculo: clientes, alunos e funcionários.

§2º. Apenas as áreas trafegáveis/utilizadas devem ser consideradas para o cálculo da área do ambiente.
Art. 4º. O funcionamento dos setores, atividades e serviços que não possuem restrição de dias e horários dispostos neste Decreto, está condicionado à integral observância dos protocolos sanitários estaduais por parte dos responsáveis legais, disponíveis para consulta no Sítio Oficial do Programa Minas Consciente - https://www.mg.gov.br/minasconsciente/empresarios, sob risco de cassação do respectivo alvará de funcionamento.

Art. 5º. Os bares, restaurantes e demais estabelecimentos, inclusive os que realizam atividades de música ao vivo, deverão respeitar, as seguintes medidas:

Evitar a permanência do público em pé;
Respeitar o distanciamento entre as mesas, conforme protocolo do Minas Consciente;
Evitar realização de atividades de entretenimento que possam causar aglomerações;
Evitar circulação do(s) músico(s) entre o público; e
Promover orientação ao público quanto às medidas de segurança para a prevenção da COVID-19 imediatamente antes do início de cada apresentação, com ênfase no distanciamento mínimo, uso correto de máscaras e o risco do compartilhamento de objetos.

Art. 6º. A realização de qualquer tipo de evento, dentre outras providências, somente poderá ser realizada após licenciamento prévio junto ao órgão competente, mediante requerimento feito pela pessoa física ou jurídica interessada.

§1º. O proprietário do local de realização do evento/reunião, seu procurador devidamente constituído, inclusive imobiliárias e/ou sites e aplicativos específicos de anúncio e locação, bem como o organizador ou responsável direto pelo evento, responderão solidariamente pelo descumprimento das normativas aplicáveis à realização dessa atividade.
Art. 7º. Fica autorizado o funcionamento controlado das feiras livres, observadas as seguintes diretrizes:
§1º. as feiras livres acontecerão às terças-feiras na praça são Francisco de Assis, em área demarcada pela Administração Municipal.

§2º. Determina-se que os feirantes autorizados a operarem no Município de São Francisco do Glória, como condição de funcionamento, façam uso e forneçam aos seus colaboradores os equipamentos de proteção individual como máscara e álcool em gel.

§3º. Determina-se que os feirantes atendam exclusivamente aos clientes que estiverem fazendo uso de máscaras de proteção individual.

Art. 8ª. A fiscalização quanto ao cumprimento das medidas determinadas neste Decreto ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, através do serviço de Vigilância Sanitária e Epidemiológica, e da Secretaria Municipal de Administração, Controle e Finanças, com apoio da Polícia Miliar, caso necessário.

Art. 9º. O descumprimento do disposto neste decreto será comunicado à autoridade policial para tomada das medidas cabíveis, passível ainda de multa e/ou do cancelamento do Alvará de Licença e Funcionamento e do Alvará Sanitário.

Art. 10. Em caso de falecimento não decorrente do novo Coronavírus - COVID-19, o velório deverá ocorrer, obrigatoriamente, na Capela Mortuária, devendo a inumação ou encerramento dos cadáveres ocorrer em no máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o falecimento, salvo em casos específicos, onde a autoridade de saúde pode ordenar, que se proceda à inumação ou encerramento, antes de decorrido o prazo previsto neste artigo.

Art. 11. Nos termos do art. 4º da Portaria Interministerial nº 05, de 17 de março de 2020, o descumprimento das medidas previstas na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, poderá sujeitar os infratores às sanções penais previstas nos artigos 268 e 330 do Código Penal Brasileiro, se o fato não constituir crime mais grave.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário, em especial decreto 55 de 17 de julho de 2021 e 69 de 03 de setembro de 2021.

São Francisco do Glória/MG, 15 de setembro de 2021.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:241BB39C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 0106/2021/Pregão presencial nº. 063/2021/Registro de Preço nº 062/2021: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **VIDRACARIA VALENTE LTDA** pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 09.377.238/0001-05, com sede na Av Henrique Givisiez, nº. 496, Bairro Givisiez, na cidade de Divino, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento, colocação/aplicação de vidros e seus congêneres e/ou materiais correlatados para sua aplicabilidade destinados ao atendimento de todas as Secretarias Municipais de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 146.695,00 (Cento e quarentae seis mil e seiscentos e noventa e cinco reais). DOTAÇÃO: 02.002.04.122.0003.2.008-339030-050-Manutenção dos Serviços Administrativo - Material de Consumo – 100;02.003.12.122.0007.2.015-339030-098- Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação - Material de Consumo – 101;02.003.12.361.0007.1.011-339030-117- Construção, Ampliação e Reforma Escolas Ensino Fundamental- Material de Consumo – 101;02.003.12.361.0007.1.011-339030-118- Construção, Ampliação e Reforma Escolas Ensino Fundamental- Material de Consumo – 122;02.003.12.361.0007.2.019-339030-135- Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental- Material de Consumo – 101;02.003.12.361.0007.2.019-339030-136- Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental- Material de Consumo – 146;02.003.12.361.0007.2.019-339030-137- Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental- Material de Consumo – 147;02.003.12.365.0007.2.020-339030-173- Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Material de Consumo – 101;02.003.12.365.0007.2.020-339030-174- Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Material de Consumo – 143;02.003.12.365.0007.2.020-339030-175- Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Material de Consumo – 146;02.005.10.122.0008.2.038-339030-227- Manutenção Da Secretaria Municipal de Saúde - Material de Consumo – 102;02.006.04.122.0012.2.071-339030-240- Manutenção Atividades Secretaria Municipal de Agricultura Recuaria e Meio Ambiente - Material de Consumo – 100;02.006.18.542.0006.2.035-339030-252-Manutenção da Areá de Preservação Ambiental APA Serra Providencia- Material de Consumo – 100;02.006.18.542.0006.2.073-339030-257- Manutenção das Atividades do Meio Ambiente- Material de Consumo – 100;02.006.20.122.0012.2.074-339030-262-Manutenção e Comemoração da Exposição Agropecuária- Material de Consumo – 100;02.006.20.606.0012.1.068-339030-272- Implantação de Mata-burros- Material de Consumo – 100;02.006.20.606.0012.2.075-339030-278- Manutenção das Atividades da Recuaria- Material de Consumo – 100;02.006.20.606.0012.2.076-339030-285- Manutenção das Atividades da Agricultura- Material de Consumo – 100;02.007.04.122.0003.2.023-339030-301- Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras- Material de Consumo – 100;02.007.15.451.0009.1.016-339030-308- Pavimentação e Construção, Calçamento de Vias Urbanas e Anexos- Material de Consumo – 100;02.007.15.451.0009.1.022-339030-313- Construção, Ampliação, Reformas, Praças, Parques, Jardins e Anexos- Material de Consumo – 100;02.007.15.451.0009.1.067-339030-321- Construção, Ampliação do Almoxarifado Municipal- Material de Consumo – 100;02.007.16.481.0015.1.013-339030-335- Construção, Ampliação e Reformas de Casas Populares Rurais- Material de Consumo – 100;02.007.16.482.0015.1.024-339030-337- Construção, Ampliação e Reformas de Casas Populares Urbanas- Material de Consumo – 100;02.007.17.512.0009.1.026-339030-340- Construção, Ampliação e Reformas da Rede de Esgoto Fluvial e Pluvial - Material de Consumo – 100;02.007.17.512.0009.2.034-339030-353- Manutenção dos Serviços de Distribuição de Água - Material de Consumo – 100;02.007.17.512.0011.1.025-339030-360- Construção da Estação de Tratamento de Esgoto- Material de Consumo – 100;02.007.17.512.0011.2.079-339030-368- Manutenção das Redes de Esgoto Sanitario e Pluvial- Material de Consumo – 100;02.007.26.782.0013.1.023-339030-402- Construção, Ampliação e Reforma de Pontes, Bueiros e Anexos- Material de Consumo – 100;02.007.26.782.0013.2.036-339030-412- Manutenção Estradas Vicinais- Material de Consumo – 100;02.007.27.812.0016.1.033-339030-419- Construção, Ampliação, Reforma de Quadras Poliesportiva e Campo Futebol- Material de Consumo – 100;02.008.08.244.0015.2.052-339030-430-Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social- Material de Consumo – 100;02.008.08.244.0015.2.052-339030-431-Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social- Material de Consumo – 129;02.009.08.244.0015.2.056-339030-460-Manutenção Conselho Tutelar- Material de Consumo – 100;02.009.08.244.0015.2.083-339030-501-Manutenção Centro de Referencia da Assistência Social- CRAS- Material de Consumo – 100;02.012.04.122.0010.2.061-339030-551-Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Cultura Esporte Lazer e Turismo - Material de Consumo – 100;02.012.04.122.0010.2.061-339030-551-Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Cultura Esporte Lazer e Turismo - Material de Consumo – 100;02.012.13.391.0010.2.126-339030-558-Fundo Municipal do Patrimônio Cultural- Material de Consumo – 100;02.012.27.812.0016.2.069-339030-582-Fundo Municipal das Atividades Esportivas- Material de Consumo – 100;02.013.23.695.1301.1.999-339030-587-Incentivando o Turismo da Cidade- Material de Consumo – 100;02.013.23.695.1301.2.999-339030-595-Manutenção do Turismo da Cidade- Material de Consumo – 100;02.014.10.301.0008.1.018-339030-603-Construção Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde- Material de Consumo – 102;02.014.10.301.0008.1.055-339030-616-Manutenção da Fisioterapia- Material de Consumo – 102;02.014.10.301.0008.2.041-339030-637-Manutenção das Atividades de Saude- Material de Consumo – 102;02.014.10.301.0008.2.041-339030-638-Manutenção das Atividades de Saude- Material de Consumo – 123;02.014.10.301.0008.2.041-339030-640-Manutenção das Atividades de Saude- Material de Consumo – 155;02.014.10.301.0008.2.041-339030-641-Manutenção das Atividades de Saude- Material de Consumo – 159;02.014.10.301.0008.2.132-339030-692-Manutenção do CAPS-Centro de Atenção Psicossocial- Material de Consumo – 102;02.014.10.301.0008.2.132-339030-693-Manutenção do CAPS-Centro de Atenção Psicossocial- Material de Consumo – 159;02.014.10.303.0008.2.105-339030-731-Manutenção da Farmácia

Básica - Material de Consumo – 102;02.014.10.303.0008.2.105-339030-733-Manutenção da Farmácia Básica - Material de Consumo – 155;02.014.10.303.0008.2.105-339030-734-Manutenção da Farmácia Básica - Material de Consumo – 159.

São Francisco do Glória, 15 de setembro de 2021.

ALINE APARECIDA LAVIOLA PEDROSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:97C2EA7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2021)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 112/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº. 066/2021

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** com critério de julgamento **POR ITEM**, e o tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO**, para registro de preço para aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), conforme descrição contida no edital nº. 016 e seus anexos.

A realização está prevista para o dia **30 de setembro às 09h00min** (horário de Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, Setor de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 11h e de 13h às 16h, sito à Rua Azarias Varella de Azevedo/esquina com a Praça São Francisco do Assis, nº. 32, Bairro Centro, São Francisco do Glória/MG, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: www.bllcompras.org.br e www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória,15 de setembro de 2021.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:6371BAB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2021)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 113/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº. 067/2021

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** com critério de julgamento **POR ITEM**, e o tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO**, para registro de preço e aquisição de equipamentos para laboratório de prova de café, conforme descrição contida no edital nº. 017 e seus anexos.

A realização está prevista para o dia **01 de outubro às 09h00min** (horário de Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, Setor de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 11h e de 13h às 16h, sito à Rua Azarias Varella de Azevedo/esquina com a Praça São Francisco do Assis, nº. 32, Bairro Centro, São Francisco do Glória/MG, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: www.bllcompras.org.br e www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 01 de setembro de 2021.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:E0699AC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 075/2021/Dispensa nº. 010/2021: Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: SILVANI MARIA DE SOUZA, brasileira, Viúva, portadora do CPF nº 049.056.626-05 e da indentidade nº M-6.040.500 residente e domiciliada na Rua na Rua Hidemburgo Vilhena, nº 256, Bairro São Francisco, Muriaé, Estado de Minas Gerais. OBJETO: contratação de aluguel de uma casa residencial em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.VALOR: R$ 3.000,00 (Três mil reais).Dotação: 02.006.04.122.0012.2.071-339036-241- Manutenção Atividades Secretaria Municipal Agricultura, Pecuaria e Meio Ambiente– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fisica- – 100.

São Francisco do Glória, 07 de julho de 2.021.

EDILENE LOURDES DA SILVA LELLIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:92FBD926

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2021)

Processo nº: 0110/2021
Pregão Presencial Nº. 065/2021
Registro de Preço Nº. 064/2021

Objeto: Registro de preço e futura contratação de empresa especializada para aquisição de kits de saúde bucal e escova de dentes infantil em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória-MG, senhor Walace Ferreira Pedrosa, no uso de suas atribuições e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal 8.666/93, bem como:

Considerando, a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância.

DECIDE:

CANCELAR o processo licitatório na modalidade de Registro Preço nº 0064/2021 (Pregão Presencial), tendo em vista a necessidade de ser realizada na Modalidade de Pregão Eletrônico, com o fito de proporcionar a maior concorrência de preços e consequente economia para o Município.

Publique-se:

Ao fim, arquive-se.

São Francisco do Glória-MG, 15 de setembro de 2021.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:9CE39858

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2021)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 114/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº. 068/2021

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** com critério de julgamento **POR ITEM**, e o tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO**, para registro de preço para contratação de empresa especializada para aquisição de kits de saúde bucal e escova de dentes infantil em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória., conforme descrição contida no edital nº. 018 e seus anexos.

A realização está prevista para o dia **29 de setembro às 09h00min** (horário de Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, Setor de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 11h e de 13h às 16h, sito à Rua Azarias Varella de Azevedo/esquina com a Praça São Francisco do Assis, nº. 32, Bairro Centro, São Francisco do Glória/MG, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: www.bllcompras.org.br e www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 15 de setembro de 2021.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:344B6AE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2021 - "INSTITUI E DESIGNA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 105/2021

"INSTITUI E DESIGNA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando os princípios basilares da administração pública, sobretudo os da moralidade, legalidade, publicidade, impessoalidade e da eficiência;

Considerando o disposto da Lei Municipal nº 935 de 02 de abril de 2008;

Considerando a necessidade de contratação de pessoal temporário;

Considerando o disposto no Artigo 37, incisos I e IX da Constituição Federal;

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Instituir Comissão de Avaliação de Processos Seletivos Simplificados da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória.

Art. 2º - As atribuições e competências da Comissão de Avaliação para Processos Seletivos Simplificados, estarão no âmbito estrito de avaliação curricular, provas objetivas, provas práticas e avaliação de títulos para seleção de candidatos para contratação temporária.
Parágrafo Único - Demais atribuições da Comissão de Avaliação de Processos Seletivos Simplificados poderão estar descritos no edital de contratação de pessoal temporário.
Art. 3º - Ficam designados para composição da Comissão de Avaliação de Processos Seletivos Simplificados os seguintes membros:
I – Márcia Cristina Laviola Mendes – Secretária Municipal de Governo;
II – Haylander Augusto Martins Pedrosa – Secretário Municipal de Administração;
III – Valéria Paiva de Oliveira – Secretária Municipal de Educação;
IV – Michelle dos Santos Rezende – Diretora de Departamento de Pessoal;
V – kalícia Ingrid de Lacerda Rabelo – Psicóloga.
Art. 4º - Revogam- se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória, 15 de setembro de 2021.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristila Laviola Mendes
Código Identificador:185CC12F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 099/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 099/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório n. º 062/2021 – Pregão Presencial n.º 048/2021.

OBJETO: Contratação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e (ou) microempreendedor individual – MEI para perfuração e instalação de revestimento em poço tubular profundo na Comunidade Rural do Paraguai, neste Município, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência.

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO E CP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI; CNPJ: 28.175.277/0001-74.

VALOR: CP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (R$ 32.900,00).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.1.4.17.512.32.3086 – Construção e ampliação do sistema de abastecimento de água 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

ASSINATURA: 15 de setembro de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br (a) Dilson de Fátima Moreira – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 15 de setembro de 2021.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria n.º 002/2021

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:96666784

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, artigo 24, inciso IV, à vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado e considerando o parecer jurídico exarado:

RESOLVE:

Considerar, nos termos do disposto no artigo 26 da Lei de Licitações e Contratos, DISPENSÁVEL a licitação para contratação direta de empresa para fornecimento de combustíveis (álcool e gasolina comum) destinados à manutenção da frota da Administração Municipal; objeto do **Procedimento de n.º 067/2021, Dispensa de Licitação n.º 008/2021**, autorizando proceder-se à necessária contratação da empresa POSTO RIO PRETO LIMITADA; CNPJ N.º 23.733.533/0001-88, no valor de R$ 50.368,70 (cinquenta mil trezentos e sessenta e oito reais e setenta centavos) e determina que seja dada a devida publicidade legal, em especial, a prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 15 dias do mês de setembro de 2021.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:914A1B62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 186/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **3º TERMO ADITIVO** AO CONTRATO Nº **186/2019**, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **049/2019**, DISPENSA Nº **005/2019**. OBJETO: CONSTITUI OBJETO O ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO **186/2019** POR MAIS **12 (DOZE) MESES**. DATA DO ADITIVO: **31/07/2021.** VIGENCIA DO ADITIVO : **01/08/2021 A 31/07/2022**. VALOR ESTIMADO GLOBAL: **R$ 30.000,00**(TRINTA MIL REAIS).VALOR MENSAL: R$ **2.500,00**(DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS). LOCADOR: ESPÓLIO DE EUSTÁQUIO DE CASTRO LOPES. ASSINANTES: PREFEITA - DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA; SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – JAQUELINE LUIZA SANTOS - MARIA ALINE CARDOSO LOPES - INVENTARIANTE/REPRESENTANTE DO ESPOLIO DE EUSTÁQUIO DE CASTRO LOPES

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:460A5A8C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº **127/2021**, TOMADA DE PREÇOS N° **013/2021**, DESTINADA À **" SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS RELATIVAS À REVITALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA ORLA DO BALNEÁRIO, EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO" , EM CONFORMIDADE COM O "CONTRATO DE REPASSE Nº 888193/2019/ MTUR/CAIXA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TURISMO,REPRESENTADO PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL , E O MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO".** CONTRATADA:. **MJ RIBEIRO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA** - NO VALOR DE **R$ 385.939,59 (TREZENTOS E OITENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).** VALOR GLOBAL DO PROCESSO:. DE **R$ 385.939,59 (TREZENTOS E OITENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).** DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: **15/09/2021**.

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:1326E8A6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO **Nº 193/2021** , DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **127/2021** , TOMADA DE PREÇOS Nº. **013/2021**. OBJETO: **" SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS RELATIVAS À REVITALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA ORLA DO BALNEÁRIO, EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO" , EM CONFORMIDADE COM O "CONTRATO DE REPASSE Nº 888193/2019/ MTUR/CAIXA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TURISMO,REPRESENTADO PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL , E O MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO.**VALOR GLOBAL DO PROCESSO**: R$ 385.939,59 (TREZENTOS E OITENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).** VIGÊNCIA DE **15 DE SETEMBRO DE 2021 A 15 DE SETEMBRO DE 2022**. CONTRATADA **: MJ RIBEIRO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA** - VENCEDORA NO VALOR DE **R$ 385.939,59 (TREZENTOS E OITENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).** DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO : **15/09/2021.** ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL. RENITA DAS DORES GUILHERMINA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: MÁRCIO JOSÉ RIBEIRO

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:90D53378

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 125/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **3º TERMO ADITIVO** AO CONTRATO Nº **125/2018**, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **068/2018**, DISPENSA Nº 002/2018. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 3º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO **125/2018** POR MAIS **12 (DOZE) MESES**. DATA DO ADITIVO: **01/08/2021.** VIGENCIA: **02/08/2021 A 01/08/2022**. VALOR ESTIMADO GLOBAL: **R$ 21.600,00**(VINTE E UM MIL,

SEISCENTOS REAIS). VALOR MENSAL: R$ 1.800,00(UM MIL E OITOCENTOS REAIS).CONTRATADO: MÁRCIO WAGNER FONSECA SOARES. ASSINANTES: PREFEITA - DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA; SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – JAQUELINE LUIZA SANTOS - MÁRCIO WAGNER FONSECA SOARES- REPRESENTANTE DO CONTRATADO.

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:B284B921

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 195/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N° 195/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 132/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE WEBCAMS COM MICROFONE EMBUTIDO PARA TRANSMISSÃO DE AULAS ONLINE NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". CONTRATADA: GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA EPP, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 40.680,00 (QUARENTA MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS). DATA DE ASSINATURA: 13/09/2021. VIGÊNCIA 13/09/2021 A 31/12/2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:0E4D88C1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RENITA DAS DORES GUILHERMINA, ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE WEBCAMS COM MICROFONE EMBUTIDO PARA TRANSMISSÃO DE AULAS ONLINE NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". CONTRATADA: GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA EPP, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 40.680,00 (QUARENTA MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS). DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 13/09/2021.

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:8390DCDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO E QUALITATIVO DO CONTRATO Nº023/2020

3º TERMO ADITIVO – ACRESCIMO DE QUANTITATIVO E QUALITATIVO DO CONTRATO 023/2020, Processo Licitatório nº 012/2020, Tomada de Preços nº 001/2020 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: **AUTÊNTICA EDIFICAÇÕES EIRELE ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.818.109/0001-33**.** OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a **conclusão da obra da Construção da Quadra Coberta, com Vestiários, Padrão FNDE**– na Escola Núcleo na Comunidade de Vereda Salobra, zona rural do Município de São João da Ponte- MG, através de recursos oriundos do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE - Termo de Compromisso PAC 206861/2013, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico - financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Fica acrescido ao contrato administrativo o valor de aproximadamente **R$ 44.010,54 (Quarenta e quatro mil, dez reais e cinquenta e quatro centavos)**, para todos os fins de direito, o valor total do contrato após a modificação passa a ser de **R$ 624.322,03 (Seiscentos e vinte e quatro mil, trezentos e vinte e dois reais e três centavos)** referente ao valor total do contrato, cláusula oitava do contrato, conforme o art. 65, inc. I, "a", combinado com o § 1º do mesmo dispositivo, todos da Lei Federal 8.666/93 permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 14 de Setembro de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:1DD0F115

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº044/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº068/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°031/2021

O Municipio de São João da Ponte - MG, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município, nomeada através da Portaria n°: 034 de 06 de janeiro de 2021, torna se público o extrato das Atas de Registro de Preços do Edital de Licitação nº044/2021 – Processo Licitatório nº068/2021 – Pregão Eletrônico SRP n°031/2021, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006**,** para **Fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI´S) e outros,** a fim de atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de São João da Ponte - MG, de forma parcelada, conforme detalhado no Termo de Referência e na solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG

DETENTORAS: Ata de Registro de Preços nº126/2021 – FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº: 26.729.755/0001-15. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$43.200,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS).**

Ata de Registro de Preços nº127/2021 – INFRASEG SOLUCOES EM PREVENCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 37.406.687/0001-70. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 16.128,70 (DEZESSEIS MIL CENTO E VINTE E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS).**

Ata de Registro de Preços nº128/2021 – NATCLEAN PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 24.352.935/0001-03. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 3.128,00 (TRÊS MIL CENTO E VINTE E OITO REAIS).**

Ata de Registro de Preços nº129/2021 – SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 22.327.120/0001-30. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 16.831,90 (DEZESSEIS MIL OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS).**

Ata de Registro de Preços nº130/2021 – SM SEGURANÇA BELO HORIZONTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 06.176.619/0001-38. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$30.251,83 (TRINTA MIL DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).**

VIGÊNCIA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: **14/09/2021 à 14/09/2022.**
Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 14 de Setembro de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:51FD744C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 072/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2021

SINTESE DO OBJETO: SINTESE DO OBJETO: Contrato de Programa para a **prestação de serviços do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Saúde – PGRSS, com a prestação de serviços de coletas (in loco) e incineração do lixo hospitalar**, contratação esta através de dispensa de licitação com fulcro no art. 24, Inciso XXVI da Lei Federal 8666/93, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE –MG.
ENTIDADE CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DE MINAS – CISNORTE
CNPJ: 00.905.312/0001-44.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 70.000,00 (Setenta mil reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/09/2021 á 30/09/2022.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte/MG, 30 de agosto de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:0626167E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2021

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 072/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2021

SINTESE DO OBJETO: Contrato de Programa para a **prestação de serviços do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Saúde – PGRSS, com a prestação de serviços de coletas (in loco) e incineração do lixo hospitalar**, contratação esta através de dispensa de licitação com fulcro no art. 24, Inciso XXVI da Lei Federal 8666/93, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATO Nº 096/2021

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE.**
CONTRATADA: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DE MINAS – CISNORTE**
CNPJ: 19.193.527/0001-08.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 70.000,00 (Setenta mil reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/09/2021 á 30/09/2022.

Publique-se o resultado para conhecimento público

Prefeitura Municipal de São João da Ponte/MG, 30 de agosto de 2021.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria N° 033 de 06 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:8DC43DBD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº044/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº068/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°031/2021

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, no uso de suas atribuições legais, homologa o julgamento da Pregoeira ao Edital de Licitação nº 044/2021 – Processo Licitatório Nº 068/2021 – Pregão Eletrônico SRP n° 031/2021, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006**,** para **Fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI´S) e outros,** a fim de atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de São João da Ponte - MG, de forma parcelada, conforme detalhado no Termo de Referência e na solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, as empresas: **FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº: 26.729.755/0001-15. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$43.200,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS). INFRASEG SOLUCOES EM PREVENCAO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 37.406.687/0001-70. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 16.128,70 (DEZESSEIS MIL CENTO E VINTE E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS). NATCLEAN PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 24.352.935/0001-03. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 3.128,00 (TRÊS MIL CENTO E VINTE E OITO REAIS). SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº: 22.327.120/0001-30. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 16.831,90 (DEZESSEIS MIL OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS). SM SEGURANÇA BELO HORIZONTE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 06.176.619/0001-38. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$30.251,83 (TRINTA MIL DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).**

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte, 14 de Setembro de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:704D2C44

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 072/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2021

SINTESE DO OBJETO: Contrato de Programa para a **prestação de serviços do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Saúde – PGRSS, com a prestação de serviços de coletas (in loco) e incineração do lixo hospitalar**, contratação esta através de dispensa de licitação com fulcro no art. 24, Inciso XXVI da Lei Federal 8666/93, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, Sr. Danilo Wagner Veloso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, exara a presente "**HOMOLOGAÇÃO",** inerente ao Procedimento Administrativo nº 072/2021 – Dispensa de Licitação n°: 025/2021, que tem como objetivo a contratação da entidade CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DE MINAS – CISNORTE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.905.312/0001-

44, para a **prestação de serviços de exames laboratoriais**, conforme detalhado no projeto básico, com fulcro no art. 24, Inciso XXVI da Lei Federal n°: 8.666/93, num custo total estimado de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais), conforme os valores apresentados, num prazo máximo de 12(doze) meses, a contar da data da assinatura do instrumento contratual.
Não obstante recomendo à Comissão Permanente de Licitação a observância aos ditames do art. 26 da Lei 8.666/93.

Publique-se para conhecimento Publico.

São João da Ponte/MG, 30 de agosto de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:954C8411

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 072/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2021

SINTESE DO OBJETO: Contrato de Programa para a **prestação de serviços do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Saúde – PGRSS, com a prestação de serviços de coletas (in loco) e incineração do lixo hospitalar**, contratação esta através de dispensa de licitação com fulcro no art. 24, Inciso XXVI da Lei Federal 8666/93, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, Sr. Danilo Wagner Veloso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e, em observância aos demais ditames legais, **ADJUDICA** o objeto acima mencionado com a entidade CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DE MINAS – CISNORTE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.905.312/0001-44, para a contratação direta e por dispensa de licitação, em atendimento as necessidades indispensáveis, conforme detalhado no projeto básico, com fulcro no art. 24, Inciso XXVI da Lei Federal n°: 8.666/93, mediante celebração de contrato administrativo no valor total estimado de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

Publique-se para conhecimento Publico.

São João da Ponte/MG, 30 de agosto de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:866A3DC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0369/2021
DISPENSA:117/2021

Extrato de Ratificação – Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0369/2021, dispensa nº 0117, artigo 24 inciso XIII da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedor, Instituto Brasileiro de Administração Municipal IBAM com valor de R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais) cujo objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços técnicos, implantação e operacionalização de sistemas de informática na gestão do ISSQN, com fornecimento de estrutura de Data Center.

São Lourenço, 14 de setembro de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:3D80C6C5

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0370/2021
DISPENSA:118/2021

Extrato de Ratificação – Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0370/2021, dispensa nº 118, artigo 24 inciso XVII da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora Ideal Comércio de Veículos e Peças Ltda valor de R$ 668,00 (seiscentos e sessenta e oito reais) cujo objeto: Revisão dos 30.000 km para o veículo Fiat/ Fiorino Endurance - Placa RMI 4C06, ano 2021/2021, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

São Lourenço, 14 de setembro de 2021.

RICARDO LUIZ CHRISTO COELHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:508DCC49

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES TORNA PÚBLICO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ANÁLISE DAS PROPOSTAS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições torna público a prorrogação do prazo para análise das propostas pela Comissão de Seleção, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2021 que tem como Objeto a Concessão de apoio da administração municipal para execução de 1 serviço de atendimento e/ou acolhimento Institucional de migrantes e pessoas em situação de rua (adultos) na modalidade Albergue, público masculino com oferta de 20 vagas em estabelecimento próprio da Instituição.
O novo Cronograma da "Fase de Seleção" será o seguinte:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	Datas
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	05/08/2021
2	Envio das propostas pelas OSCs, até	08/09/2021
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	15,16 e 17/09/2021
4	Divulgação do resultado preliminar.	20/09/2021
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	28/09/2021
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	06/10/2021
7	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	07/10/2021

MARCEL CARVALHO SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto: 8.101/21

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:1C1F808E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.494 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 8.494

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.448, de 30 de Dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 01 - Diretoria De Transportes E Obras Públicas
2.04.01.15.451.0017.1.0009-164 - 4.4.90.51.00 Obras De Infraestrutura Urbana - - - - - - - - R$ 300.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 300.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - - - - R$ 300.000,00

Total da Instituição 02 - - - -- - - - R$ 300.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - R$ 300.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 08 de setembro de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/ESF/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:975E7681

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.497 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 8.497

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.448, de 30 de Dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.302.0004.2.0076-159 - 3.3.93.39.00 Apoio E Diagnóstico - - - - - - R$ 240.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 240.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - - - - R$ 240.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - R$ 240.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - - - - R$ 240.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.301.0002.2.0070-159 - 3.1.90.11.00 Saúde Da Família PSF/NASF/Saúde Bucal/PACS - - - - - R$ 240.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 240.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - R$ 240.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$ 240.000,00

Total Geral Anulado - - - - - - - - R$ 240.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 13 de setembro de 2021.

Continua folha 02

DECRETO Nº 8.497
Folha 02

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/ESF/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:C1D58E06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020

EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO. Processo licitatório nº 1857/2020, Tomada de Preço nº 005/2020. A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG torna público a **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 1857/2020, modalidade Tomada de Preço nº 005/2020 que tem por objeto a "Contratação de pessoa jurídica destinada a prestação de serviços de reforma predial da Escola Municipal Roque Scarano, situada na Fazenda Marques, neste município, pelo período de 03 (três) meses, de acordo com memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, projetos e ART anexo ao processo", com base no Art. 49 da Lei 8.666/93.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito de São Sebastião do Paraíso/MG.
15/09/2021.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:E0E3AC33

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 036 2021

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial N.º 036/2021, Processo: 965/2021, Registro de Preços n.º 023/2021 - Objeto: FORNECIMENTO DE PRANCHAS SERRADAS, CAIBROS SERRADOS, MADEIRAS ROLIÇAS TRATADAS, MADEIRAS DE EUCALIPTO ROLIÇA CRUA, DESTINADAS AS MANUTENÇÕES E CONSTRUÇÕES DE PONTES E MATA BURROS NAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, SENDO QUE ESTA TERÁ ITENS EXCLUSIVOS PARA ME, EPP OU MEI, ITENS EM COTA RESERVADA PARA AS MESMAS E ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO.. Vigência: 24 de agosto de 2021 à 23 de agosto de 2022. Contratado**: Aroeira Comércio Tratamento de Madeira Ltda ME, no valor de R$ 266.300,00 (duzentos e sessenta e seis mil, e trezentos reais) e Capotyra Indústria e Comércio de Madeiras Ltda ME, no valor de R$ 238.850 (duzentos e trinta e oito mil, duzentos e cinquenta reais)**

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
MARCELO DE MORAIS.
Prefeito

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:AB0E6B19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

O Município de São Tomé das Letras torna público o 1° Termo de Apostilamento do Contrato de Registro de Preços n° 086/2020, do PAL n° 113/2021, Pregão Presencial n° 042/2021, tendo como objeto Aquisição fracionada de combustível líquida Gasolina e Óleos BS500 para atender as necessidades da Administração Pública do município de São Tomé das Letras-MG, bem como a entidades conveniadas. AUTO POSTO FERREIRA CARVALHO - LTDA. CNPJ nº 07.667.358/0001-11. Óleo Diesel BS 500: De R$ 5,23 para R$ 5,33. Gasolina: De R$ 6,680 para 6,730. As demais cláusulas ficam inalteradas.

LUDSON GUEDES FARIAS
Chefe de Deptº Compras

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:80FF644D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
TRANSPORTE ESCOLAR

O Município de SAPUCAÍ-MIRIM/MG, torna público que fará realizar no dia 27/09/2021, as 09h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, SAPUCAÍ-MIRIM - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 156/2021, Pregão Presencial nº 033/2021. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada, em prestação de serviços em veículo de transporte coletivo de passageiros, destinado ao transporte escolar de estudantes do Município de SAPUCAÍ-MIRIM/MG, no ano letivo escolar de 2021. Edital e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado.

SAPUCAÍ-MIRIM, 14 de setembro de 2021.

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Silvia Regina dos Santos Barreira
Código Identificador:51DCBEAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 014/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. **Pregão Eletrônico nº 014/2021**. Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de armarinho, escolar, expediente, escritório, esportivo e pedagógico. O objeto foi adjudicado em favor das seguintes empresas: BIG MAIS EIRELI, CNPJ/MF 17.300.373/0001-80, no valor total de R$ 327.893,34 (trezentos e vinte e sete mil oitocentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos), ADILENE ANASTACIA FRANCISCO, CNPJ/MF 22.619.793/0001-64, no valor total de R$ 22.065,00 (vinte e dois mil e sessenta e cinco reais) e COMERCIAL SUL CULTURAL DE LIVROS LTDA, CNPJ/MF 36.370.575/0001-43, no valor total de R$ 27.054,20 (vinte e sete mil e cinquenta e quatro reais e vinte centavos). Sem Peixe, 15 de setembro de 2021.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico n° 014/2021. Faz tornar público que o Prefeito Municipal homologou ato de adjudicação promovido pelo Pregoeiro em favor das seguintes empresas: BIG MAIS EIRELI, CNPJ/MF 17.300.373/0001-80, no valor total de R$ 327.893,34 (trezentos e vinte e sete mil oitocentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos), ADILENE ANASTACIA FRANCISCO, CNPJ/MF 22.619.793/0001-64, no valor total de R$ 22.065,00 (vinte e dois mil e sessenta e cinco reais) e COMERCIAL SUL CULTURAL DE LIVROS LTDA, CNPJ/MF 36.370.575/0001-43, no valor total de R$ 27.054,20 (vinte e sete mil e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).

Sem Peixe, 15 de setembro de 2021.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:82EA3918

DIVISÃO DE COMPRAS
DECRETO N.º 63 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

DECRETO n.º 63 de 15 de setembro de 2021.

Dispõe sobre os protocolos sanitários emergenciais e temporários de contenção da disseminação do COVID-19, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sem Peixe-MG, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o cenário atual da pandemia da COVID-19, no âmbito municipal, regional, estadual e nacional.

DECRETA:

Art. 1° São considerados serviços, comércios e atividades essenciais:
Indústria e comércio de fármacos, farmácias e drogarias;
Mercearias, mercados, açougues, padarias e centros de abastecimentos de alimentos, água mineral e alimentos para animais;
Distribuição e comercialização de combustíveis e derivados;
Distribuição de gás;
Oficinas mecânicas, borracharias e autopeças;
Agências bancárias ou similares;
Setores industriais, desde que relacionados à cadeia produtiva de serviços e produtos essenciais;

Assistência veterinária;
Transporte entrega de cargas em geral;
Comércios de materiais de construção;
Construção Civil;
Serviços de interesse público (água, esgoto, funerário, correios etc.);
Serviços de representação judicial ou extrajudicial, acessória e consultoria jurídica;
Serviços relacionados à contabilidade

Art.2° Fica determinado o horário de funcionamento para as atividades e **serviços essenciais** (elencados no artigo 1º deste Decreto):
De segunda a sábado, das **06:00 as 19:00**;
Domingos e feriados das **06:00 as 12:00**;

Art. 2°. Fica determinado o limite máximo de lotação de **50% (cinquenta por cento)** da capacidade total para **os comércios não essências**, i**grejas, templos e afins**, assim como o uso obrigatório de máscara e o distanciamento mínimo de 02 (dois) metros entre os frequentadores. Caberá as i**grejas, templos e afins** limitar e/ou alternar os frequentadores para conter aglomeração.

Art. 3º. Fica proibido **realização e recepção de excursões, romarias, caravanas, etc**. (deslocamento de grupos de pessoas de um município para outro para promoção de eventos, seja religioso, festivo ou esportivo).

Art. 4º. Este Decreto possui eficácia em toda a zona urbana e rural do Município de Sem Peixe-MG, abrangendo áreas públicas e áreas, sujeitas ao controle e à fiscalização do poder público municipal no cumprimento de normas sanitárias, de distanciamento social, localização e funcionamento.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sem Peixe-MG, 15 de setembro de 2021.

EDER ELÓI ALVES PENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:A5A4B541

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 1º ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial 002/2021. Objeto: Realização de acréscimos de quantitativos no contrato originalmente firmado. Contratado: COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA, CNPJ 04.701.978/0001-31. O valor do presente contrato passa a ser de R$ 47.611,39 (quarenta e sete mil seiscentos e onze reais e trinta e nove centavos).

Sem Peixe, 15 de setembro de 2021.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:8F6F38A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
EXTRATO CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 118/2021
Processo nº. 134/2021
Dispensa nº. 065/2021

Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: Pagamento de Aluguel Social, de acordo com a (resolução 07/2013 CMAS).

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado: LUIZ HENRIQUE FERREIRA. C.I M-3.966.397 SSP/BA.
Representante Legal: O próprio.

Valor Total do Contrato: R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais), para um período de 6 (seis) meses. Valor Mensal: R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais).

Assinatura: 13 de setembro de 2021.
Vigência:13/09/2021 a 13/04/2022.

Senador Cortes – MG, 13 de setembro de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:FECEA868

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 137/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 137/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021.

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Pregão torna público a realização do Processo de Licitação nº 137/2021, Pregão Presencial nº 045/2021. **Participação Exclusiva para ME/EPP/MEI.** Tipo menor preço por item, para **AQUISIÇÃO DE BALCÃO EM RETO MODULAR (MDF); DIVISÓRIAS DE AMBIENTE DUPLA FACE (DURAPLAC), E, QUADRO BRANCO QUADRICULADO CONFECCIONADO EM MDF, REVESTIDO EM FÓRMICA.** O Credenciamento dos interessados, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no dia **29/09/2021, às 09:00hs**. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG. CEP: 36.650-000, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ.
Pregoeiro Municipal.

Senador Cortes – MG, 15 de setembro de 2021.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:BA209631

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PAL 032/2021 PP 023/2021

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 032/2021 – Pregão Presencial n.º 023/2021. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, NOS TERMOS DO CONVÊNIO DE SAÍDA N° 1481001114/2020, FIRMADO ENTRE O**

MUNICIPIO DE SERRA AZUL DE MINAS E O ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento de que se cogita o vencedor:

VENCEDOR: **ADRIANA VILHA OLIVEIRA PADILHA**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.602.376/0001-95, DO VALOR:**R$ 14.142,50 (quatorze mil e cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).**
VENCEDOR: **AQUARELA COMERCIO E SERVICOS – EIRELLI-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.905.288/0001-09, DO VALOR:**R$ 12.767,49 (doze mil e setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos).**
VENCEDOR: **RCA COMERCIAL LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **11.263.197/0001-78**, DO VALOR:**R$ 11.046,86 (onze mil e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos).**

Serra Azul de Minas/MG 14 de setembro de 2021.

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO
Pregoeira Municipal

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:DC214D84

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PAL 032/2021 PP 023/2021

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 032/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021 DATA: 14 DE SETEMBRO DE 2021.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, NOS TERMOS DO CONVÊNIO DE SAÍDA N° 1481001114/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE SERRA AZUL DE MINAS E O ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

CONTRATADO: **ADRIANA VILHA OLIVEIRA PADILHA**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.602.376/0001-95, DO VALOR:**R$ 14.142,50 (quatorze mil e cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos),**N° Contrato: 011/2021.
CONTRATADO: **AQUARELA COMERCIO E SERVICOS – EIRELLI-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.905.288/0001-09, DO VALOR:**R$ 12.767,49 (doze mil e setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos)**,N° Contrato: 012/2021.
CONTRATADO: **RCA COMERCIAL LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **11.263.197/0001-78**, DO VALOR:**R$ 11.046,86 (onze mil e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos)**,N° Contrato: 013/2021.

Serra Azul de Minas/MG 14 de setembro de 2021.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:7524DE57

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PAL 030/2021 TP 001/2021

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 030/2021 – Tomada de Preços n.º 001/2021. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE MURO DE ARRIMO NA SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS, CONFORME PROJETO BÁSICO**. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento de que se cogita o vencedor:

VENCEDOR: CONSTRUALTO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 23.236.822/0001-71, DO VALOR:**R$** R$: 168,430,30 (cento e sessenta e oito mil e quatrocentos e trinta reais e trinta centavos)**.**

Serra Azul de Minas/MG 15 de setembro de 2021.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:ACCD3689

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PAL 030/2021 TP 001/2021

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 030/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 DATA: 15 DE SETEMBRO DE 2021.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE MURO DE ARRIMO NA SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS, CONFORME PROJETO BÁSICO.**

CONTRATADO: CONSTRUALTO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 23.236.822/0001-71, DO VALOR:**R$** R$: 168,430,30 (cento e sessenta e oito mil e quatrocentos e trinta reais e trinta centavos).N° Contrato: 014/2021.

Serra Azul de Minas/MG 15 de setembro de 2021.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:D8821DFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
ESTRATO DE RESCISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Rescisão de Contrato n.º 55/2021. Processo n.º 03/2021. Contratado: Genésio Teixeira**,** CNPJ sob o n.º 23.211.145/0001-37. Objeto: rescisão do contrato n.º 55/2021, originário do processo licitatório n.º 03/2021, concorrência pública n.º 01/2021, que visa a concessão onerosa de espaços públicos localizados na praça Minas Gerais e praça Cel. Antônio Barbosa no centro do município de Serrania/MG.

Serrania, 08 de setembro de 2021.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:B3EE5347

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 030/2021 – PROCESSO 078/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 008/2021

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de gás de cozinha e vasilhame de 13 kg, em atendimento as Secretarias Municipais deste município. **Contratada:** Ferdani Auto Peças ME – CNPJ: 06.184.202/0001-17. **Valor do Reequilíbrio Financeiro:** Item 0001 – Gás de Cozinha 13 kg: R$ 108,00 (*Cento e um reais*); Item 0002 – Vasilhame de gás 13kg: R$ 199,00 (*Cento e noventa e nove reais*). **Valor do Reequilíbrio Contratual:** R$ 5.420,00 (*Cinco mil e quatrocentos e vinte reais*). **Data do Reequilíbrio Financeiro:** 14 de Setembro de 2021.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:9FC85874

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO 090/2021 - CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DE SIMÃO PEREIRA MG DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE

TOMADA DE PREÇOS nº 006/2021
PROCESSO nº 090/2021
AVISO

A Comissão de Licitação do Município de Simão Pereira, faz saber que, nos termos do que dispõe a Lei nº 8.666/93, receberá no **dia 05 (cinco) de outubro de 2021, às 10:00h (dez) horas**, na sede da Prefeitura (Sala de Licitações), localizada na Rua Duarte de Abreu, nº 90, Bairro: Centro, na cidade de Simão Pereira no Estado de Minas Gerais, os documentos relativos à habilitação e proposta para **CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E SAUDE DE SIMÃO PEREIRA MG DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES, CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETERMINADAS NESTE EDITAL E EM SEU ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

Poderão participar pessoas jurídicas, devidamente cadastradas, no prazo de validade, ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento das propostas, através da entrega do invólucro de habilitação à Comissão, na forma do disposto no § 2° do art. 22 da Lei 8.666/93.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados presencialmente na Comissão de Licitação ou por solicitação através do site **https://simaopereira.mg.gov.br/site/**, ou pelo e-mail **licita@simaopereira.mg.gov.br,** no horário de 08:00 às 16:00h**.**

Simão Pereira 16 de setembro de 2021.

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:67DF28A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
TOMADA DE PREÇO N°02.001/2021

Tomada de Preço N°02.001/2021: Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de encascalhamento no trecho rural do município de Tapira - MG. Fica declarada a sessão fracassada sem vencedor.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeito Municipal 13/09/2021

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:B278D474

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.450, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.450, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

CONFERE STATUS DE LEI COMPLEMENTAR Á LEI MUNICIPAL Nº 1.349/2019, QUE "DISPOE SOBRE O PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE TAPIRA, NOS TERMOS DO ARTIGO 182 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DO CAPITULO III DA LEI Nº10.257/01 – ESTATUTO DAS CIDADES E DO ART. 8º, INCISO III DA LEI ORGANICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIENCIAS" DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprova e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 40 daLei Orgânicado Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Á Lei Municipal nº 1.349/2019, de 01º de agosto de 2019, que "DISPOE SOBRE O PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE TAPIRA, NOS TERMOS DO ARTIGO 182 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DO CAPITULO III DA LEI Nº 10.257/01 ESTATUTO DAS CIDADES E DO ART. 8º, INCISO III DA LEI ORGANICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS", fica conferido o status de Lei Complementar, em razão do disposto no art. 40, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Tapira – MG.

Art. 2º - Futuras alterações a serem promovidas na Lei Municipal nº 1.349/2019, de 01 de agosto de 2019, que "DISPOE SOBRE O PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE TAPIRA, NOS TERMOS DO ARTIGO 182 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DO CAPITULO III DA LEI Nº 10.257/01 ESTATUTO DAS CIDADES E DO ART. 8º, INCISO III DA LEI ORGANICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS", dar-se-ão em observância ás normas do processo legislativo para a aprovação de Lei Complementar e àquelas especiais previstas para a aprovação do Plano Diretor na Lei Orgânica de Tapira.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal de Tapira

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:4C978DF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.449 DE 30 DE AGOSTO DE 2021

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.449 DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA, ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 1.435/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Tapira, Estado de Minas Gerais, aprovou e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam revogados os artigos a seguir "Art. 20, Art. 23, Art. 56, Art. 70 e Art. 106".

Art. 2º. Ficam revogados os incisos dos artigos a seguir "incisos IV e VII do Art. 16, inciso IV do Art. 52, inciso VII do Art. 63 e inciso X do Art. 99".

Art. 3º. Os artigos abaixo passam a ter a seguinte redação, sem prejuízo de acréscimo dos novos artigos:

"**Art. 25.** A Procuradoria Geral do Município de Tapira, órgão direto de assessoria ao Poder Executivo, tem por finalidade:
I- exercer a representação judicial e extrajudicial do Município, em qualquer processo em que este for autor, réu, assistente, oponente, ou de qualquer forma interessado, em qualquer foro, instância, e órgãos da administração direta e indireta dos entes federativos, bem como em outras atividades jurídicas delegadas pelo Prefeito em ato próprio do Executivo;
II- assessorar juridicamente as Secretarias e demais Órgãos da Administração Direta do Município;
III- representar judicialmente e extrajudicialmente agentes públicos em demanda originárias do exercício de suas funções institucionais;
IV- elaborar e/ou analisar anteprojetos de leis, decretos, regulamentos e portarias, minutas de contratos, de escrituras, acordos, convênios, licitações e quaisquer outros atos ou negócios jurídicos em que o Município seja parte;
V- cobrar a dívida ativa fiscal, e da proveniente de quaisquer outros créditos do Município;
VI- realizar a distribuição de honorários advocatícios recebidos por ordem judicial entre os responsáveis pela defesa do Município nas ações em que for vitoriosa a fazenda pública;
VII - auxiliar em sindicâncias administrativas e processos administrativos disciplinares;
VIII- assessorar o Prefeito e as unidades administrativas nos atos relacionados à desapropriação, alienação e aquisição de bens móveis e imóveis;
IX- emitir pareceres sobre o interesse da municipalidade, examinando anteprojetos de leis, justificativas de vetos, decretos, contratos, projetos de regulamentos e outros documentos de natureza jurídica;
X - promover o exame de ordens e sentenças judiciais e orientar o Prefeito Municipal e as demais unidades administrativas quanto ao seu exato cumprimento;
XI- zelar pela fiel observância à aplicação das leis, decretos, portarias e regulamentos existentes no Município, principalmente no que se refere ao controle da legalidade dos atos praticados pelos agentes públicos;
XII- promover a organização e atualização da coletânea de leis municipais, bem como da legislação estadual e federal de interesse do Município;
XIII- apoiar o serviço de Proteção e Defesa do Consumidor;
XIV- coordenar as medidas relativas ao cumprimento dos prazos de pronunciamento, pareceres, requerimentos e respostas de solicitações de informações endereçadas ao Executivo Municipal e outras atividades correlatas;
XV- desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
XVI- realizar o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;
XVII- efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais no âmbito da Secretaria;
XIII- executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;
XIX- zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
XX- promover as relações da Administração Municipal com os membros dos Poderes Legislativo e Judiciário;
XXI- encarregar-se do registro e arquivamento dos atos normativos do Governo Municipal e organizar as informações relativas à jurisprudência, doutrina e legislação;
XXII- desenvolver atividades voltadas ao implemento da Justiça no Município;
XXIII- assessorar o Prefeito, dentro das competências de sua área de atuação;
XXIV- exercer outras atividades correlatas.
Parágrafo único. Os servidores de provimento efetivo devidamente inscritos nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil poderão exercer a função de confiança, mediante portaria, as atividades de assessoramento jurídico, ainda que estejam cedidos.

Art. 26. Compete ao Procurador Geral do Município de Tapira, devidamente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil:
I – exercer as atribuições descritas no artigo 25;
II - defender, em juízo ou fora dele, os direitos e interesses do Município, inclusive substabelecer aos servidores lotados na Procuradoria Geral;
III - organizar, numerar e manter sob sua responsabilidade originais de leis, decretos, portarias e outros atos normativos e administrativos pertinentes ao Executivo Municipal;
IV - participar de inquéritos administrativos e dar-lhes orientação jurídica conveniente;
V - promover as desapropriações extrajudiciais e judiciais;
VI- delegar as atribuições aos órgãos da Procuradoria Geral do Município;
X - desempenhar outras atividades afins.
Parágrafo único. O Procurador Geral é responsável pela direção da Procuradoria Geral do Município, ocupando o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração a critério da Chefe do Executivo

Art. 28. São Consideradas Atividades de Assessoramento Jurídico:
I- assessorar, por meio do vínculo de fidúcia estabelecido com a autoridade nomeante e com o secretário municipal e/ou gestor do órgão a que está diretamente vinculado, em atividades relativas ao âmbito político, social e funcional, no que tange as questões jurídicas, sempre que solicitado e de maneira integrada com o Gabinete da Prefeita;
II- prestar assessoramento técnico jurídico às diversas secretarias e órgãos municipais por solicitação dos titulares das pastas, de maneira integrada com o Gabinete da Prefeita;
III- prestar assistência a Prefeita Municipal e as secretarias e órgãos municipais na elaboração e execução de projetos e programas relativos à sua área jurídica e competência profissional;
IV- assessorar e representar a Prefeita Municipal, quando designado;
V- auxiliar, quando determinado, o órgão de execução e os órgãos de apoio administrativo no atendimento ao público;
VI- executar outros trabalhos compatíveis com suas atribuições que forem determinados pelo órgão de execução, mesmo que cedidos, ao qual se vincula por confiança e cujas instruções deverá observar.

Art. 72. A Secretaria Municipal de Saúde compreende as seguintes unidades diretamente subordinadas ao seu respectivo titular:
I- Assessoria Especial de Saúde Pública;
II- Assessoria Especial de Vigilância em Saúde;
III- Assessoria Especial de Gestão em Saúde;
IV- Assessoria Técnica de Atenção Primária;
VI- Assessoria Técnica de Saúde;
VII- Coordenadoria do TFD – Tratamento Fora Domicilio;
VIII- Coordenadoria de Pronto Atendimento;
IX- Coordenadoria de Vigilância Ambiental;
X-Departamento de Controle Estatístico;
XI- Departamento de Zoonoses;
XII- Departamento de Vigilância Epidemiológica;
XIII- Departamento de Assistência à Saúde;
XIV- Departamento de Apoio Administrativo.

Art. 78. Compete ao Coordenador do TFD – Tratamento Fora Domicílio compete:
I- coordenar e implementar ações para assegurar a concessão do auxilio para tratamento fora de domicilio aos usuários do Município;
II- coordenar e implementar a política pública de assistência para o tratamento fora de domicilio SAI/SUS;
III- manter o cadastro atualizado dos pacientes beneficiários;
IV- estabelecer normas e diretrizes no âmbito municipal para o pagamento do auxilio do TFD;

Art. 81. Compete ao Chefe de Departamento de Controle Estatístico:
I- coordenar e supervisionar a elaboração de informações epidemiológicas;
II- elaborar quadros estatísticos relativos às atividades desenvolvidas pela coordenação;

III- estabelecer, com base nos dados estatísticos levantados, o perfil da saúde do município;
IV- participar da elaboração de programas, planos e projetos do Departamento, subsidiando-os com informação;
V- executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Art. 84-A. Compete ao Chefe de Departamento de Assistência à Saúde:
I- garantir e assegurar o acesso universal aos serviços de imunização a todas as crianças, idosos e população em geral, que estejam sob risco de contrair doenças preveníveis por imunização;
II- analisar os dados coletados para avaliação da cobertura vacinal;
III- estar atento às notificações de casos de doenças preveníveis por imunização, investigando e praticando ações de saúde concernentes aos casos;
IV- coordenar, supervisionar e divulgar as campanhas de multivacinação no Município, procurando estimular o aumento da cobertura vacinal através da criação de ações de saúde.
V- Coordenar programas de conscientização a população em momentos de epidemias e pandemias.

Art. 84-B. Compete ao Chefe de Departamento de Apoio Administrativo:
I- articular-se com as demais assessorias na observância da legislação municipal buscando o bom funcionamento da Secretaria;
II- coordenar os atos e processos administrativos de interesse da Secretaria;
III- coordenar o cumprimento de metas de prazos para o atendimento da demanda proposta à esta Assessoria;
IV- supervisionar os serviços administrativos;
V- supervisionar a realização e o controle da execução e vencimento de contratos e outros ajustes de interesse da Secretaria;
VI- coordenar as atividades de registro de contratos, convênios e todos os instrumentos obrigacionais do Município que sejam de interesse da Secretaria;
VII- prestar informações quando requeridas;
VIII- executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Art. 86. A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente compreende as seguintes unidades diretamente subordinadas ao seu respectivo titular:
I- Assessoria Técnica de Agropecuária;
II- Assessoria Técnica de Agroflorestal;
III- Assessoria Técnica de Distritos Rurais;
IV- Assessoria Técnica de Desenvolvimento Rural;
V- Assessoria Técnica de Incentivo e Proteção Ambiental
VI- Coordenadoria de Eventos Agropecuários;
VII- Coordenadoria de Agricultura;
VIII- Coordenadoria Serviços Rurais;
IX- Coordenadoria de Meio Ambiente;
X- Coordenadoria de Controle de Pragas Agrícolas.

Art. 97. Compete ao Assessor Técnico de Incentivo e Proteção Ambiental:
I- chefiar, planejar, organizar, executar e controlar as atividades de incentivo e proteção ambiental;
II - promover a articulação com entidades, públicas ou privadas, internas ou externas, para execução ou desenvolvimento de projetos ou atividades de sua competência;
III - promover medidas que visem proteger a boa qualidade de vida e do meio ambiente;
IV - emitir perecer sobre os pedidos de ocupação do espaço urbano e da paisagem natural, analisando o impacto ambiental;
V - planejar, organizar, executar e controlar as atividades de fiscalização ambiental;
VI – apresentar relatório mensal sobre as atividades de incentivo e proteção ambiental adotadas;
VII - representar e prestar assistência ao Prefeito Municipal nas funções de política de incentivo e proteção ambiental;
VIII- exercer outras atividades correlatas.

Art. 108. A Secretaria Municipal de Transporte compreende as seguintes unidades diretamente subordinadas ao seu respectivo titular:
I- Assessoria Especial de Transporte;
II- Assessor Especial de Transporte Escolar;
III- Assessoria Técnica de Veículos;
IV- Coordenadoria de Manutenção de Frota;
V- Coordenadoria de Suporte Logístico.

Art. 109-A. Compete ao Assessor Especial de Transporte:
I – coordenar, a abertura, a pavimentação e a conservação de estradas rurais, com meios próprios ou através da contratação de terceiros;
II - coordenar as atividades concernentes à construção, manutenção e a conservação das estradas rurais;
III– coordenar equipes de trabalho a fim de realizarem a manutenção das estradas rurais;
IV - exercer outras atividades correlatas.

Art. 109-B. Compete ao Assessor Especial de Transporte Escolar:
I - assessorar a secretaria na elaboração de rotas e estradas vicinais;
II - assessorar a secretaria na manutenção das estradas municipais;
III - assessorar na manutenção das vias urbanas;
IV - assessorar em outras atividades afins da respectiva secretaria.

Art. 110. Compete ao Assessor Técnico de Veículos:
I – coordenar e liderar os motoristas e ajudantes de transportes;
II – coordenar e fazer todo o controle de custos de transporte;
III - elaborar relatórios para entrada e saída de veículos;
IV- fazer a gestão dos horários dos motoristas e controle dos veículos;
V – garantir que o planejado na roteirização seja executado pelos motoristas em sua totalidade;
VI - exercer outras atividades correlatas.

Art. 123. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano compreende as seguintes unidades diretamente subordinadas ao seu respectivo titular:
I- Assessoria Especial do CRAS;
II- Supervisão de Convênios e Conselhos;
III- Supervisão Programas Sociais;
IV- Supervisão Apoio Administrativo;
V- Coordenadoria Bolsa Família;
VI- Coordenadoria Desenvolvimento Social e Humano;
VII- Coordenadoria Gestão Básica;
VIII- Departamento de Cadastramento;
IX- Departamento de Transferência de Renda.

Art. 126-A. Compete ao Supervisor de Programas Sociais:
I- promover de forma articulada com o Estado e com o Governo Federal, o acesso dos beneficiários aos Serviços da Assistência Social;
II- estabelecer parcerias com Órgãos e Instituições para a oferta de ações complementares aos beneficiários dos Programas e Projetos da Assistência Social;
III- realizar interlocução constante com os setores responsáveis pela área de orçamento e Finanças no Município para execução dos Programas e Projetos Sociais;
IV- supervisionar a execução dos recursos transferidos pelo Governo Federal, Estadual para ações que aprimorem a qualidade dos Programas e Projetos no Município;
V- promover em conjunto com a Coordenação Estadual a execução de capacitação continuada para a equipe técnica do Município;
VI- capacitar os agentes envolvidos na gestão e na operacionalização do sistema de controle social;
VII- promover e fortalecer a Gestão Intersetorial dos Programas Sociais, através dos instrumentos de apoio;
VIII- analisar e avaliar o desempenho da Gestão Municipal, incentivando o alcance de melhores resultados;
IX- Supervisionar a elaboração de relatórios sociais e atendimento ao público;
X- desempenhar exercer outras atividades correlatas.

Art. 126-B. Compete ao Supervisor de Apoio Administrativo:
I- assessorar, acompanhar, monitorar e avaliar periodicamente a execução de programas, projetos e atividades relativas ao seu setor de trabalho assim como registrar e construir portfólios necessários à documentação;

II- coordenar e supervisionar o planejamento administrativo da Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social, voltando suas ações para a universalização das oportunidades, organização do atendimento aos usuários, funcionamento e melhoria da qualidade da assistência Social, Gestão dos serviços, operação e controle de pessoal e equipamentos da rede;
III- participar da definição e divulgação das diretrizes da política da secretaria Municipal de Ação e Promoção Social;
IV- coordenar a elaboração de normas referentes aos aspectos sociais para orientar a organização e o funcionamento dos equipamentos da Rede Social;
V- coordenar a operacionalização de atividades relacionadas aos planejamentos sociais;
VI- planejar, coordenar e acompanhar o cumprimento dos planos de trabalho a nível federal, estadual e municipal;
VII- estabelecer diretrizes para o monitoramento, acompanhamento, avaliação e pesquisas sociais;
VIII- desempenhar exercer outras atividades correlatas.

Art. 130-A. Compete ao Chefe de Departamento de Cadastramento:
I- Chefiar as atividades e a equipe do Cadastro Social;
II - planejar; monitorar e avaliar as ações de cadastramento;
III - elaborar relatórios; articular e implementar parcerias; e receber e tratar denúncias de irregularidades.
IV – exercer outras atividades correlatas.

Art. 130-B. Compete ao Chefe de Departamento de Transferência de Renda:
I- articular de forma efetiva a comunicação rede conveniada, sobre benefícios de interesses dos usuários;
II- estimular e orientar o Responsável Familiar sobre a importância de ler e atender as condicionalidades dos programas;
III- encaminhar para a rede conveniada, todos os problemas referentes ao programa de transferência de renda;
IV- arquivar pelo prazo mínimo de cinco anos ou por prazo indeterminado, a documentação relacionada ao recurso decorrente do descumprimento de condicionalidades indevidamente aplicado;
V- participar de reuniões periódicas com equipe, capacitações e formação continuada;
VI- participar da elaboração de programas, planos e projetos do Departamento, subsidiando-os com informação;
VII- executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Art. 132. A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer compreende as seguintes unidades diretamente subordinadas ao seu respectivo titular:
I- Assessoria Especial de Eventos Esportivos Especializados;
II- Assessoria Técnica Recreação e Lazer;
III- Assessoria Técnica de Esporte Amador e Rural;
IV- Coordenadoria de Esporte e Lazer;
V- Departamento de Almoxarifado.

Art. 133. Compete ao Assessor Especial de Eventos Esportivos Especializados:
I- incentivar os esportes especializados, organizando campeonatos urbanos e rurais, conferência municipal de esporte, lazer e paradesporto.
II- organizar calendário municipal visando a programação com base no calendário do Ministério do Esporte,
III- organizar oficinas e debates esportivo, com vistas a identificar os atletas e clubes no município, com perspectivas de participação em eventos regionais, para classificação nos campeonatos estaduais e nacionais;
IV- articular-se com órgãos da administração pública e/ou entidades particulares, visando à promoção de eventos esportivos especializados;
V- desenvolver programas e projetos destinados a integrar a política de esporte, recreação e lazer com as políticas públicas de cultura, meio ambiente, saúde, educação, turismo, geração de empregos e renda, inclusão social, sem a perda de critérios técnicos específicos de cada área;

Art. 134. Compete ao Assessor Técnico de Recreação e Lazer:
I – chefiar e manter intercâmbio com entidades esportivas, recreativas, educacionais, filantrópicas, governamentais, organizações não governamentais - ONGs, e outras entidades afins, objetivando a realização de atividades conjuntas;
II - despachar com o Secretário ou Assessor, nos dias determinados, e participar de reuniões, quando convocado;
III - apresentar relatórios periódicos de competência do Departamento ao Secretário;
IV - gerenciar os projetos, as atividades propostas e desenvolvidas nas áreas de recreação e lazer;
V - apresentar, em parceria com o Assessor Esportivo, projetos para captar recursos junto à iniciativa privada, visando o desenvolvimento das atividades propostas nas áreas de recreação e lazer, qualidade de vida;
VI - analisar, em parceria com o supervisor da área específica, os projetos e solicitações apresentadas pela comunidade;
VII - apresentar requisições de serviços e compras para o setor específico;
VIII - providenciar a infraestrutura necessária a fim de viabilizar os trabalhos sob a responsabilidade da secretaria;
IX - apoiar as escolinhas de esportes existentes na secretaria no que se referem ao material, solicitações e reivindicações diversas;
X - responsabilizar-se pela distribuição e marcação de horários para a utilização dos locais de jogos, na Secretaria e demais locais sob a administração da Secretaria;
XI - receber e analisar os relatórios mensais apresentados pelos professores;
XII - apresentar relatórios periódicos das atividades desenvolvidas em sua esfera de competência;
XIII - manter atualizados os dados pessoais dos professores que trabalham na secretaria, assim como o local de trabalho e horário;
XIV - orientar e acompanhar assuntos atinentes à gestão de pessoas;
XV - exercer outras atividades correlatas.

Art. 136-A. Compete ao Coordenador de Esportes e Lazer:
I – assessorar e manter intercâmbio com entidades esportivas, recreativas, educacionais, filantrópicas, governamentais, organizações não governamentais - ONGs, e outras entidades afins, objetivando a realização de atividades conjuntas;
II - despachar com o Diretor ou Assessor, nos dias determinados, e participar de reuniões, quando convocado;
III - apresentar relatórios periódicos de competência do Departamento ao Diretor;
IV - gerenciar os projetos, as atividades propostas e desenvolvidas nas áreas de esportes, da iniciação ao rendimento e qualidade de vida;
V - apresentar, em parceria com o Assessor Esportivo, projetos para captar recursos junto à iniciativa privada, visando o desenvolvimento das atividades propostas nas áreas de esporte;
VI - analisar, em parceria com o supervisor da área específica, os projetos e solicitações apresentadas pela comunidade;
VII - apresentar requisições de serviços e compras para o setor específico;
VIII - providenciar a infraestrutura necessária a fim de viabilizar os trabalhos sob a responsabilidade da secretaria;
IX - apoiar as escolinhas de esportes existentes na secretaria no que se referem ao material, solicitações e reivindicações diversas;
X - responsabilizar-se pela distribuição e marcação de horários para a utilização dos locais de jogos, na Secretaria e demais locais sob a administração da Secretaria;
XI - receber e analisar os relatórios mensais apresentados pelos professores;
XII - apresentar relatórios periódicos das atividades desenvolvidas em sua esfera de competência;
XIII - manter atualizados os dados pessoais dos professores que trabalham na secretaria, assim como o local de trabalho e horário;
XIV - orientar e acompanhar assuntos atinentes à gestão de pessoas;
XV - exercer outras atividades correlatas

Art. 136-B. Compete ao Chefe de Departamento de Almoxarifado:
I- chefiar a organizar o almoxarifado de forma a garantir o armazenamento adequado e segurança do material;
II- controlar e manter registro de entrada e saída de materiais sob sua guarda;

III- conferir documentos de entrada e liberar notas fiscais para quitação;
IV- conferir o material esportivo elaborando relatórios de conservação e durabilidade dos mesmos;
V- realizar atividades correlatas.

Art. 138. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo compreende as seguintes unidades diretamente subordinadas ao seu respectivo titular:
I- Assessoria Especial de Empregabilidade;
II- Supervisão de Projetos de Desenvolvimento Econômico;
III- Departamento de Planejamento, Indústria, Comércio e Turismo.

Art. 140. Compete ao Supervisor de Projetos de Desenvolvimento Econômico:
I- incentivar a implantação de novos empreendimentos industriais no Município, prestando assistência e orientação na elaboração de projetos;
II- estimular a criação de empresas prestadoras de serviços, cooperativas de produção e consumo de modo especial, para congregar o micro e pequeno empreendedores;
III- participar de reuniões, seminários, feiras e outros eventos para micro e pequenos empreendedores, a fim de colaborar na elaboração e implantação de projetos relativos a empresas prestadoras de serviços e a cooperativas de produção e consumo, atuando como agente multiplicador para o desenvolvimento de novos empreendimentos;
IV- participar da elaboração de programas, planos e projetos do Departamento, subsidiando-os com informação;
V- exercer atividades correlatas que lhe forem delegadas pelo superior hierárquico.

Art. 142. Ficam criados os seguintes cargos políticos, de assessoramento, de direção e chefia, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito:
I- Secretário Municipal – 12 (doze) - Agentes Políticos;
II- Procurador Geral – 01 (um) Cargo em Comissão;
III- Procurador Adjunto – 01 (um) Cargo em Comissão;
IV- Superintendente – 06 (seis) Cargos em Comissão;
V- Diretor Escolar I – 04 (quatro) Cargos em Comissão;
VI- Controlador Geral – 01 (um) Cargo em Comissão;
VII- Assessor Especial – 17 (dezessete) Cargos em Comissão;
VIII- Diretor Escolar II – 01 (um) Cargo em Comissão;
IX- Assessor Técnico – 20 (vinte) Cargos em Comissão;
X- Supervisor - 05 (cinco) Cargos em Comissão;
XI- Coordenador – 39 (trinta e nove) Cargos em Comissão;
XII- Chefe de Departamento – 09 (nove) Cargos em Comissão.
§1º. O valor do vencimento básico mensal do titular investido no cargo de Procurador Geral do Município é de R$ 7.000,00 (sete mil reais);
§2º. O valor do vencimento básico mensal do titular investido no cargo de Procurador Adjunto é de R$ 4.487,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta e sete reais);
§3º. O valor da gratificação mensal acrescida no vencimento do titular investido na função de confiança de Relações Jurídicas Interinstitucionais é de R$ 4.487,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta e sete reais);
§4º. O valor do vencimento básico mensal do titular investido no cargo de Superintendente é de R$ 4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais);
§5º. O valor do vencimento básico mensal do titular investido no cargo de Diretor Escolar I é de R$ 3.950,00 (três mil e novecentos e cinquenta reais)
§6º. O valor do vencimento básico mensal do titular investido no cargo de Controlador Geral é de R$ 3.600,00 (três mil seiscentos reais);
§7º. O valor do vencimento básico mensal do titular investido no cargo de Assessor Especial é de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais);
§8º. O valor da gratificação mensal acrescida no vencimento dos titulares investidos na função de confiança de assessoramento jurídico é de até R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais);
§9º. O valor do vencimento básico mensal do titular investido no cargo de Diretor Escolar II é de R$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais).
§10. O valor do vencimento básico mensal do titular investido no cargo de Assessor Técnico é de R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais).
§11. O valor do vencimento básico mensal do titular investido no cargo de Supervisor é de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).
§12. O valor do vencimento básico mensal do titular investido no cargo de Coordenador é de R$ 1.950,00 (hum mil e novecentos e cinquenta reais);
§13. O valor do vencimento básico mensal do titular investido no cargo de Chefe de Departamento é de R$ 1.350,00 (hum mil e trezentos e cinquenta reais).
§14. O valor do subsídio básico mensal dos titulares investidos nos cargos de Secretário Municipal é o constante de legislação específica.

Art. 144. A implantação dos órgãos constantes da presente Lei Complementar será efetivada com dotação de elementos humanos e materiais indispensáveis ao seu funcionamento.
§1º. O provimento das respectivas funções de confiança, assessorias, cargos em comissão e chefias dar-se-á as nomeações mediante decreto para os cargos em comissão e secretários municipais e mediante portaria para as funções de confiança, criados por esta Lei, paulatinamente, na medida em que for necessário o referido provimento para o bom andamento das atividades públicas municipais;
§2º. Os cargos em comissão, as funções em confiança e chefias, são equiparados para os fins legais;
§3º. Os Secretários Municipais são considerados Agentes Políticos para os fins legais."

Art. 4º. Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal de Tapira

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:60CC7C78

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RESOLUÇÃO 04/2021

RESOLUÇÃO 04/2021

Dispõe sobre a abertura do Processo Eleitoral e Nomeação de conselheiros para compor a Comissão Organizadora do Processo Eleitoral Unificado do Conselho Tutelar de Tapira.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapira – COMDICAT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 8.069, 13 de junho de 1990, na Lei Municipal nº 1261/2018; de 21 de março de 2018 e demais disposições legais vigentes;

CONSIDERANDO: a Deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapira aprovada em Assembleia Geral, realizada em 02 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO: a necessidade legal de dar abertura ao Processo Eleitoral Unificado para a Eleição do Conselho Tutelar de Tapira.

RESOLVE:

Art. 1º - Torna-se aberto o Processo Eleitoral Unificado para a Eleição do Conselho Tutelar de Tapira para dar continuidade ao mandato Janeiro2020á Dezembro 2023.

Art. 2º - Fica criada a Comissão Organizadora do Processo Eleitoral para Eleições Unificado do Conselho Tutelar de Tapira dar continuidade ao mandato 2020/2023 e contara com os seguintes membros:

1-Alexandre Chaves de oliveira (Representante Governamental)
2-Livia Gabrielly Batista Gonçalves (Representante Governamental)
3-Andreza Aurean Duarte (Representante Sociedade Civil)
4-Luzia Aparecida de Oliveira (Representante Entidade CAMTA)
5-Leciene Aparecida Borges (Representante Sociedade Civil)

Art. 3º - Caberá a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano assessorar a Comissão e dar todo apoio necessário ao cumprimento de suas finalidades, inclusive providenciando materiais, meios de transporte, divulgação dos atos e espaços para reuniões e funcionamento.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Tapira, 02 de setembro de 2021.

HAISSA PAMELA DE OLIVEIRA
Presidente do COMDICAT

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:1F38F050

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2021 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedores: ACHEI INDÚSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, totalizando R$85.220,00; **ALPHA ELETROMOVEIS EIRELI**, totalizando R$348.778,65; **BRASIL ILUMINAÇÃO LTDA ME**, totalizando R$27.384,86; BRUNO DE OLIVEIRA SILVA 08384197636, totalizando R$99.253,50; **CARPEPASS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA**, totalizando R$39.000,00; **COMERCIAL GV MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, totalizando R$15.300,00; **COMERCIAL OFFICE MINAS LTDA ME**, totalizando R$172.190,00; **FERRAZ E COIMBRA COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA**, totalizando R$332.629,73; **LEFTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA**, totalizando R$79.960,00; **LMB COMERCIAL LTDA**, totalizando R$51.100,00; **MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA**, totalizando R$66.195,00; **TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA**, totalizando R$82.180,00. **Data**: 30/08/2021. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 077/2021. **Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente para atender as demandas do município de Teófilo Otoni/MG.

Teófilo Otoni, 15/08/2021.

NATÁLIA GALVÃO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B1EBCFF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 029/2019

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 029/2019 - **Contratante**: MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG – **Contratada**: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI-EPP – **Referência**: Processo Licitatório 010/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 006/2019. **Do Objeto**: O presente Termo tem como objeto a celebração o **aumento quantitativo ao contrato nº 029/2019**. **Do Valor**: O contrato nº 029/2019 com o valor inicial de R$ **R$5.203.884,96** (cinco milhões duzentos e três mil oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos) passou a R$ 5.611.884,96 (cinco milhões seiscentos e onze mil oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos) sendo o valor do acréscimo de **R$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais),** o que equivale a 25% do valor R$ 1.632.000,00 referente ao item 2 do contrato 029/2019. Agora o contrato nº 029/2019 sofrerá um acréscimo de 17,77% ao valor R$ 3.571.884,96 (três milhões quinhentos e setenta e um mil oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos) do **item 1**, o que equivale a R$ 634.723,96 (seiscentos e trinta e quatro mil setecentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos). O contrato passará ao valor total de R$ 6.246.608,92 (seis milhões duzentos e quarenta e seis mil seiscentos e oito reais e noventa e dois centavos). .

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:038100A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES PROPOSTAS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 114/2021 – TOMADA DE PREÇOS 006/2021

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES PROPOSTAS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 114/2021 – TOMADA DE PREÇOS 006/2021. O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a abertura dos envelopes propostas referentes a Tomada de Preços nº. 006/2021, no dia 16/09/2021, as 11:30h. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de ampliação da escola municipal Sidônio Otoni no município de Teófilo Otoni. A sessão será na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali n.º 230, Centro, e demais informações atinentes ao certame podem ser obtidas em dias úteis, no horário de 08h às 16h, no site: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 15/09/2021.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:FD9F7ECB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 092/2021

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 092/2021 - A Pregoeira do Município, no uso de suas atribuições legais **SUSPENDE "*SINE DIE*"** o Processo Licitatório nº 130/2021 – Pregão Eletrônico nº 092/2021, que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos profissionais especializados em assessoria e consultoria contábil com utilização do software de gestão integrada "sonner". Demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Divisão de Licitação, à Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº. 230, Centro, Teófilo Otoni-MG, de 08h ás 16h nos dias úteis, no Portal: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br -

Teófilo Otoni/MG, 15/09/2021.

WANDERLEIA GONÇALVES BATISTA
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:4956F92D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2021

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2021 – Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: Liga de Desportos de Teófilo Otoni – CNPJ nº 18.466.656/0001-60, para o repasse do valor de R$ 363.000,00 (trezentos e sessenta e três mil reais), em

parcela única. Objeto da parceria: "Oferta do desporto amador e promoção de inscrições dos clubes de Teófilo Otoni e região nos campeonatos regionais e a conjugação de esforços para a implantação de uma Escola de futebol Infanto-juvenil". Ano de Referência: 2021.

T. Otoni, 15/09/2021.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:E8FA9F93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00070/2021 TERMO: Nº 000197/2021 TERMO: Nº 000198/2021 TERMO: Nº 000199/2021 E TERMO: Nº 000200/2021

Prefeitura Municipal De Três Corações – Extrato Da Ata De Registro De Preço Do Pregão Presencial Nº 00070/2021. Objeto: Aquisição De Tintas E Materiais De Pintura. Termo: Nº 000197/2021 - Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Castro Arantes Química Industrial Ltda Valor: R$ 455.865,00 (Quatrocentos E Cinquenta E Cinco Mil E Oitocentos E Sessenta E Cinco Reais).Termo: Nº 000198/2021 - Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Gabriela Materiais Para Construcao Ltda Valor: 23.278,20 (Vinte E Três Mil E Duzentos E Setenta E Oito Reais E Vinte Centavos). Termo: Nº 000199/2021 - Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Hericon Felipe Tristao Nascimento Valor: 8.405,20 (Oito Mil, Quatrocentos E Cinco Reais E Vinte Centavos). Termo: Nº 000200/2021 - Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Hws Materiais Para Construcao Ltda Valor: 6.411,40 (Seis Mil, Quatrocentos E Onze Reais E Quarenta Centavos). O Prazo Deste Termo Será De 12(Doze) Meses. Publicado No Quadro De Avisos Da Prefeitura De Três Corações Em 30/08/2021.

Três Corações, 30 De Agosto De 2021.

MARCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA,
Secretaria Municipal de Lazer, Turismo e Cultura.

LUZIA JOELMA DA SILVA CAETANO,
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CRISTIANO CARVALHO LEMOS,
Secretaria Municipal de Governo.

MARIA TEREZINHA DA CONSOLAÇÃO TEIXEIRA DOS SANTOS,
Secretaria Municipal de Educação.

MARCELO DE CASTRO MURAD,
Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

CRISTIANO CARVALHO LEMOS,
Secretaria Municipal de Esportes.

ITAMAR PROCÓPIO SILVA, SECRETARIA
Municipal de Obras e Serviços Públicos.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES,
Secretaria Municipal de Saúde.

BRUNO MARQUES VALIM,
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

EDILÉA APARECIDA GOMES,
Secretaria Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:5504938F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - 8º, 9º E 10º/2021 TERMO ADITIVO - CONTRATO: Nº 00074/2018 – TOMADA DE PREÇOS: Nº 00004/2018

Prefeitura Municipal De Três Corações - 8º, 9º E 10º/2021 Termo Aditivo - Contrato: Nº 00074/2018 – Tomada De Preços: Nº 00004/2018. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Construção De Escola De Educação Infantil, Com Fornecimento De Materiais E Mão De Obra, Obedecendo Às Tipologias Dos Projetos Padrões Do Fnde - Projeto 2 Convencional - Proinfância - Termo De Compromisso Nº Pac2 5. Fornecedor: A E F Construtora Eireli – Epp. Cnpj: 02.398.474/0001-69. Tipo: 8º - O Valor Total Do Contrato Original Sofre Alteração De Aproximadamente 0,44%(Zero Vírgula Quarenta E Quatro Por Cento), Em Função Do Acréscimo De Quantitativo. 9º - O Valor Total Do Contrato Original Sofre Alteração De 0,19%(Zero Vírgula Dezenove Por Cento), Em Função Da Inclusão Qualitativa De Itens. 10º - O Valor Total Do Contrato Original Sofre Alteração De -1,65%(Menos Um Vírgula Sessenta E Cinco Por Cento), Em Função Da Supressão De Quantitativo De Itens. Autorização: Cláusula 17.4 Do Contrato Original, Oriundo Da Tomada De Preços: Nº 00004/2018. Início Vigência: 20/08/2021 Até 19/06/2022. Publicado No Quadro De Avisos Da Prefeitura De Três Corações Em 20/08/2021.

Três Corações, 20 De Agosto De 2021.

MARIA TEREZINHA DA C.T. DOS SANTOS
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:EAA87721

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - 6º/2021 TERMO ADITIVO -CONTRATO: Nº 00155/2019 – TOMADA DE PREÇOS: Nº 00009/2019

Prefeitura Municipal De Três Corações - 6º/2021 Termo Aditivo - Contrato: Nº 00155/2019 – Tomada De Preços: Nº 00009/2019. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Construção De Escola De Educação Infantil, Fornecimento De Materiais E Mão-De-Obra, Obedecendo As Tipologias Dos Projetos Padrões Do Fnde - Projeto 1 Convencional - Proinfância - Termo De Compromisso Nº Pac2 5828/2013 - Parque São José - Obra Remanescente. Fornecedor: A E F Construtora Eireli – Epp. Cnpj: 02.398.474/0001-69. Tipo: O Prazo Do Contrato Original Fica Prorrogado Por 12(Doze) Meses. Autorização: Cláusula 2.2 Do Contrato Original, Oriundo Da Tomada De Preços: Nº 00009/2019. Início Vigência: 23/08/2021 Até 22/08/2022. Publicado No Quadro De Avisos Da Prefeitura De Três Corações Em 23/08/2021.

Três Corações, 23 De Agosto De 2021.

MARIA TEREZINHA DA C.T. DOS SANTOS
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:F90849BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - 5º/2021 TERMO ADITIVO -CONTRATO: Nº 00155/2019 – TOMADA DE PREÇOS: Nº 00009/2019.

Prefeitura Municipal De Três Corações - 5º/2021 Termo Aditivo - Contrato: Nº 00155/2019 – Tomada De Preços: Nº 00009/2019. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Construção De Escola De Educação Infantil, Fornecimento De Materiais E Mão-De-Obra, Obedecendo As Tipologias Dos Projetos Padrões Do Fnde -

Projeto 1 Convencional - Proinfância - Termo De Compromisso Nº Pac2 5828/2013 - Parque São José - Obra Remanescente. Fornecedor: A E F Construtora Eireli – Epp, Cnpj: 02.398.474/0001-69. Tipo: O Valor Total Do Contrato Original Sofre Alteração De Aproximadamente 17,97%(Dezessete Vírgula Noventa E Sete Por Cento) Em Função Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Autorização: Cláusula 8.1 Do Contrato Original, Oriundo Da Tomada De Preços: Nº 00009/2019. Início Vigência: 02/08/2021 Até 23/08/2021. Publicado No Quadro De Avisos Da Prefeitura De Três Corações Em 02/08/2021.

Três Corações, 02 De Agosto De 2021.

MARIA TEREZINHA DA C.T. DOS SANTOS
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:EB872882

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - 2º/2021
TERMO ADITIVO - CONTRATO: Nº 00056/2020 – TOMADA DE PREÇOS: Nº 00004/2020.

Prefeitura Municipal De Três Corações - 2º/2021 Termo Aditivo - Contrato: Nº 00056/2020 – Tomada De Preços: Nº 00004/2020. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Reforma E Revitalização Do Antigo Galpão Da Rede Ferroviaria. Localizada Na Avenida Cabo Bendito Alves, Cotia- Três Corações -Mg. Fornecedor: Tri-Service Engenharts E Terceirização Ltda. Cnpj: 41.904.681/0001-08. Tipo: O Valor Total Do Contrato Original Sofre Alteração De Aproximadamente -4,26%(Menos Quatro Vírgula Vinte E Seis Por Cento), Em Função Da Supressão De Quantitativo De Itens. Autorização: Cláusula 17.4 Do Contrato Original, Oriundo Da Tomada De Preços: Nº 00004/2020. Início Vigência: 06/08/2021 Até 25/08/2021. Publicado No Quadro De Avisos Da Prefeitura De Três Corações Em 06/08/2021.

Três Corações, 06 De Agosto De 2021.

GILMAR DOS SANTOS
Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:E98F6FD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - 3º/2021
TERMO ADITIVO - CONTRATO: Nº 00056/2020 – TOMADA DE PREÇOS: Nº 00004/2020

Prefeitura Municipal De Três Corações - 3º/2021 Termo Aditivo - Contrato: Nº 00056/2020 – Tomada De Preços: Nº 00004/2020. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Reforma E Revitalização Do Antigo Galpão Da Rede Ferroviaria. Localizada Na Avenida Cabo Bendito Alves, Cotia- Três Corações -Mg. Fornecedor: Tri-Service Engenharts E Terceirização Ltda. Cnpj: 41.904.681/0001-08. Tipo: O Prazo Do Contrato Original Fica Prorrogado Até 24 De Agosto De 2022. Autorização: Cláusula 2.1 Do Contrato Original, Oriundo Da Tomada De Preços: Nº 00004/2020. Início Vigência: 26/08/2021 Até 24/08/2022. Publicado No Quadro De Avisos Da Prefeitura De Três Corações Em 26/08/2021.

Três Corações, 26 De Agosto De 2021.

ITAMAR PROCÓPIO SILVA
Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:833681D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - 1º/2021
TERMO ADITIVO - CONTRATO: Nº 00044/2020 – PREGÃO PRESENCIAL: Nº 00051/2019

Prefeitura Municipal De Três Corações - 1º/2021 Termo Aditivo - Contrato: Nº 00044/2020 – Pregão Presencial: Nº 00051/2019. Objeto: Aquisição De Dosímetros Para Serem Utilizados Pelos Servidores Que Manipulam Os Equipamentos De Raio X. Fornecedor: Sapra Landauer Serviço De Assessoria E Proteção Radiológica Ltda. Cnpj: 50.429.810/0001-36. Tipo: O Prazo Do Contrato Original Fica Prorrogado Por 12(Doze) Meses. Autorização: Cláusula 2.1 Do Contrato Original, Oriundo Do Pregão Presencial Nº 00051/2019. Início Vigência: 30/07/2021 Até 29/07/2022. Publicado No Quadro De Avisos Da Prefeitura De Três Corações Em 30/07/2021.

Três Corações, 30 De Julho De 2021.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:059E28CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - 2º/2021
TERMO ADITIVO - CONTRATO: Nº 00148/2019 – DISPENSA Nº 00054/2019.

Prefeitura Municipal De Três Corações - 2º/2021 Termo Aditivo - Contrato: Nº 00148/2019 – Dispensa Nº 00054/2019. Objeto: Locação De Imóvel Situado No Endereço Avenida Deputado Renato Azeredo, Nº 604 – Bairro Peró, Nesta Cidade, Sendo O Subsolo (Imóvel A Ser Locado) Situado Na Rua Tenente José De Correia Nicolau, Nº 25 – Bairro Jardim Eldorado Ii, Nesta Cidade, Para Atender O Arquivo Geral Do Tribunal De Justiça De Minas Gerais, De Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Governo. Fornecedor: Sandro Silva Cordeiro, Cpf: 948.034.046-15. Tipo: O Prazo Do Contrato Original Fica Prorrogado Até 31/08/2022. Autorização: Cláusula 7.2 Do Contrato Original, Oriundo Da Dispensa Nº 00054/2019. Início Vigência: 01/09/2021 Até 31/08/2022. Publicado No Quadro De Avisos Da Prefeitura De Três Corações Em 01/09/2021.

Três Corações, 01 De Setembro De 2021.

CRISTIANO CARVALHO LEMOS,
Secretaria Municipal De Governo.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:5A28F27C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - 3º/2021
TERMO ADITIVO - CONTRATO: Nº 00047/2020 – DISPENSA Nº 00030/2020.

Prefeitura Municipal De Três Corações - 3º/2021 Termo Aditivo - Contrato: Nº 00047/2020 – Dispensa Nº 00030/2020. Objeto: Contratação De Serviço De Terceiro Especializado Em Internação Compulsória Em Instituição Psiquiátrica. Autos Nº 003921-87.2020.8.13.0693, Decreto 4.087/2020 Em Favor De Lorraine Caroline Dionísio De Oliveira. Fornecedor: Clinica Neuro Psiquiátrica De Alfenas Eireli. Cnpj: 18.901.645/0001-60. Tipo: O Prazo Do Contrato Original Fica Prorrogado Por 30(Trinta) Dias. Autorização: Cláusula 2.1 Do Contrato Original, Oriundo Da Dispensa Nº 00030/2020. Início Vigência: 12/08/2021 Até 11/09/2021. Publicado No Quadro De Avisos Da Prefeitura De Três Corações Em 12/08/2021.

Três Corações, 12 De Agosto De 2021.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES,
Secretária Ordenadora.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:37E6C9D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - 1º/2021 TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO: Nº 00027/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2021.**

Prefeitura Municipal De Três Corações - 1º/2021 Termo Aditivo - Ata De Registro De Preços/Termo: Nº 00027/2021 – Pregão Presencial Nº 00027/2021. Objeto: Contratação De Empresa Para Aquisição De Combustível. Fornecedor: Posto Nova Aliança Eireli – Epp. Cnpj: 23.674.978/0001-34. Tipo: O Valor Total Do Contrato Original Sofre Alteração Em Função Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Autorização: Cláusula 16ª Do Contrato Original, Oriundo Do Pregão Presencial Nº 00027/2021. Início Vigência: 19/08/2021 Até 06/04/2022. Publicado No Quadro De Avisos Da Prefeitura De Três Corações Em 19/08/2021.

Três Corações, 19 De Agosto De 2021.

ITAMAR PROCÓPIO SILVA,
Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos.

MARIA TEREZINHA DA C.T. DOS SANTOS,
Secretaria Municipal De Educação.

MARCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA,
Secretaria Municipal De Lazer, Turismo E Cultura.

CRISTIANO CARVALHO LEMOS,
Secretaria Municipal De Governo.

MARCO AURÉLIO CHAUKE PIOVEZAN,
Secretaria Municipal De Deselvolvimento Econômico.

BRUNO MARQUES VALIM,
Secretaria Municipal De Agricultura E Pecuária.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES,
Secretaria Municipal De Saúde.

ITAMAR PROCÓPIO SILVA,
Secretaria Municipal De Planejamento E Desenvolvimento Urbano.

MARCELO DE CASTRO MURAD,
Secretaria Municipal De Meio Ambiente.

LUZIA JOELMA DA SILVA CAETANO,
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social.

PAULO ROBERTO DUARTE,
Secretaria Municipal De Comunicação E Relações Institucionais.

ALEXSANDRO HENRIQUE DE SOUZA,
Secretaria Municipal De Controle Interno.

CRISTIANO CARVALHO LEMOS,
Secretaria Municipal De Esportes.

LUCILA CARVALHO VALLADÃO NOGUEIRA VILELLA,
Procuradoria Geral Do Município.

EDILEA APARECIDA GOMES,
Secretaria Municipal De Recursos Humanos.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:35B37117

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO 00036/2021. CONTRATO: N.º 00212/2021**

Prefeitura Municipal De Três Corações - Extrato De Contrato Do Pregão Eletrônico 00036/2021. Contrato: N.º 00212/2021 – Objeto: Aquisição Do Medicamento Micofenolato De Mofetila 500 Mg Para Atender A Ordem Judicial Da Paciente Mariza Aparecida Do Nascimento. Autos Nº 5001053-17.2021.8.13.0693. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Msr Express Medicamentos Especiais Ltda. Valor: R$3.582,00 (Três Mil, Quinhentos E Oitenta E Dois Reais). O Prazo Deste Contrato Será De 06 (Seis) Meses. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 25/08/2021.

Três Corações, 25 De Agosto De 2021.

GILCILENE BUZETTI GONÇALVES
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:BD57CFD4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES – EXTRATO DO CONTRATO DA CONCORRÊNCIA 00002/2020. CONTRATO: N.º 00213/2021**

Prefeitura Municipal De Três Corações – Extrato Do Contrato Da Concorrência 00002/2020. Contrato: N.º 00213/2021 – Objeto: Concessão De Uso Do Espaço Físico Do Mercado Municipal Alfredo Helveccio De Oliveira. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X La Borina Cervejaria Ltda - Me. Valor: R$2.280,00 (Dois Mil, Duzentos E Oitenta Reais). O Prazo Deste Contrato Será De 60 (Sessenta) Meses. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 25/08/2021.

Três Corações, 25 De Agosto De 2021.

MARCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA,
Secretaria Municipal de Lazer, Turismo e Cultura

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:420F70D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 00061/2021. TERMO Nº 00171/2021**

Prefeitura Municipal De Três Corações – Extrato Da Ata De Registro De Preços Do Pregão 00061/2021. Termo Nº 00171/2021 – Objeto: Aquisição De Emulsão Asfáltica Para Operação De Tapa Buracos, Recuperação E Recapeamento De Vias Públicas Sob A Responsabilidade Da Semosp. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Traçado Construções E Serviços Ltda. Valor: R$1.381.000,00 (Um Milhão, Trezentos E Oitenta E Um Mil Reais). O Prazo Deste Contrato Será De 12 (Doze) Meses. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 13/08/2021.

Três Corações, 13 De Agosto De 2021.

GILMAR DOS SANTOS,
Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:6F9A2A5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES – EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 00039/2021.**

Prefeitura Municipal De Três Corações – Extrato Das Atas De Registro De Preços Do Pregão 00039/2021. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Confecção De Materiais Gráficos E Impressão Digital Para Atendimento Das Necessidades Das Secretarias. Termo Nº 00073/2021 – Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Bellas Gráfica Eireli - Me. Valor: R$74.153,47(Setenta E Quatro Mil, Cento E Cinquenta E Três Reais E Quarenta E Sete Centavos). Termo Nº 00075/2021 – Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Fabiano Costa Azevedo. Valor: R$19.777,50(Dezenove Mil, Setecentos E Setenta E Sete Reais E Cinquenta Centavos). Termo Nº 00076/2021 – Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X João Paulo Fernandes. Valor: R$17.605.57(Dezessete Mil, Seiscentos E Cinco Reais E Cinquenta E Sete Centavos). Termo Nº 00077/2021 – Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Renato Soares Da Silva. Valor: R$3.268,00(Três Mil, Duzentos E Sessenta E Oito Reais) O Prazo Destes Termos Será De 12 (Doze) Meses. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 13/08/2021.

Três Corações, 13 De Agosto De 2021.

EDILÉA APARECIDA GOMES,
Secretaria Municipal De Administração E Recursos Humanos.

THIAGO MESQUITA PEREIRA,
Secretaria Municipal De Finanças.

LUZIA JOELMA DA SILVA CAETANO,
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social.

MARIA TEREZINHA DA CONSOLAÇÃO TEIXEIRA DOS SANTOS
Secretaria Municipal De Educação.

PAULO VALÉRIO JÚNIOR,
Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos.

MARCELO DE CASTRO MURAD,
Secretaria Municipal De Meio Ambiente.

CRISTIANO CARVALHO LEMOS,
Secretaria Municipal De Governo.

ITAMAR PROCÓPIO SILVA,
Secretaria Municipal De Planejamento E Desenvolvimento Urbano.

PAULO ROBERTO DUARTE,
Secretaria Municipal De Lazer, Turismo E Cultura.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES,
Secretaria Municipal De Saúde.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:69C730F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO PRESENCIAL: N.º 00091/2021. PROCESSO: N.º 0209/2021.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Presencial: N.º 00091/2021. Processo: N.º 0209/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE CARIMBOS. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, N.º 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-900, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 29 De setembro De 2021 Às 09h30min. Endereço: Av. Brasil, N.º 225 – Jardim América/ Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Meio Ambiente, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N.° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 10 De setembro De 2021.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:D998911A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO PRESENCIAL: N.º 00079/2021. PROCESSO: N.º 0736/2021.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Presencial: N.º 00079/2021. Processo: N.º 0736/2021. Objeto: Aquisição de materiais terapêuticos, lista de jogos terapêuticos para Instituição de Acolhimento de Crianças e Adolescentes de Três Corações. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, N.º 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-900, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 29 De setembro De 2021 Às 13h30min. Endereço: Av. Brasil, N.º 225 – Jardim América/ Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Meio Ambiente, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N.° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 10 De setembro De 2021.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:9789202A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 0067/2021. PROCESSO: N.º 0760/2021.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Eletrônico: N.º 0067/2021. Processo: N.º 0760/2021. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Instalação Dos Equipamentos Campímetro Computadorizado E Ceratômetro. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, N.º 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-900,Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Eletrônico. Data De Julgamento Das Propostas: 29/09/2021 Às 09h:30min. Local: Portal De Compras Do Governo Federal: Www.Comprasgovernamentais.Gov.Br. Sob A Responsabilidade Da Secretarias Municipais, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N.° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Comprasgovernamentais.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 14 De Setembro De 2021.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:7F408D69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 0066/2021. PROCESSO: N.º 0856/2021**

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Eletrônico: N.º 0066/2021. Processo: N.º 0856/2021. Objeto: Aquisição De Máquina De Costura. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, N.º 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-900,Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Eletrônico. Data De Julgamento Das Propostas: 29/09/2021 Às 09h:30min. Local: Portal De Compras Do Governo Federal: Www.Comprasgovernamentais.Gov.Br. Sob A Responsabilidade Da Secretarias Municipais, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N.° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Comprasgovernamentais.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 14 De Setembro De 2021.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:BAD7C52C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO PRESENCIAL: N.º 00075/2021. PROCESSO: N.º 0769/2021**

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Presencial: N.º 00075/2021. Processo: N.º 0769/2021. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA E CORTE DE ÁRVORES,. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, N.º 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-900, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 28 De setembro De 2021 Às 13h30min. Endereço: Av. Brasil, N.º 225 – Jardim América/ Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Meio Ambiente, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N.° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 10 De setembro De 2021.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:E02CCCAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 082/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2021**

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo **Menor Preço Item** objetivando a **aquisição de vídeo porteiro para ser instalado no Centro de Referência Vereador Arnaldo Passos Nacif, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência deste Edital. Recebimento e julgamento das propostas será dia 28/09/2021 ás 13h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: WWW.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, á Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 15 de setembro de 2021.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:271F462C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA – PREGÃO PRESENCIAL 077/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2021**

O Município de Três Marias, através do Pregoeiro, torna público para ciência dos interessados que **RETIFICA,** em razão de erro material (erro de digitação) a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, dia 15 de setembro, página 164, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 077/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2021

LEIA-SE:

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 077/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2021

Permanecem inalteradas demais condições estabelecidas no edital de licitação.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 16 de setembro de 2021.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:B40CFEA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 067/2021 – DISPENSA N.º 034/2021 – PROCESSO N.º 346/2021**

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada: Casa de Carnes Bom Gosto de Três Pontas Ltda.,** inscrita no CNPJ sob o n.º 15.549.558/0001-06. **Objeto:** Aquisição de carnes para atender as necessidades das escolas e centros municipais para produção de merenda de acordo com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escola, bem como no preparo de refeições aos assistidos pelos programas e projetos sociais.O valor estimado do presente contrato é de R$ 91.083,30 (noventa e um mil e oitenta e três reais e trinta centavos). **Vigência:** 03 (três) meses. **Data:** 15/09/2021.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F96F6B78

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2021 - PROCESSO N.º 326/2021

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 011/2021 – Processo n.º 326/2021**, realizado em 1º de setembro de 2021, referente à Aquisição de equipamentos e móveis (cadeira, tanquinho, estante de aço, aparelho telefônico, mesa para escritório, forno microondas e geladeira), para atender as necessidades das unidades básicas de saúde e do PROCON, em favor das empresas: **ADS Transportes, Consultoria e Informática Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.154.313/0001-04, sendo o valor total contratado: R$ 20.222,31 (vinte mil e duzentos e vinte e dois reais e trinta e um centavos) e **Comercial Office Minas Ltda. ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.933.196/0001-23, sendo o valor total contratado: R$ 4.776,66 (quatro mil e setecentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Três Pontas, 15 de setembro de 2021

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:09FA3CA2

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 068/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2021 – PROCESSO N.º 326/2021

Objeto: Aquisição de equipamentos e móveis (cadeira, tanquinho, estante de aço, aparelho telefônico, mesa para escritório, forno microondas e geladeira), para atender as necessidades das unidades básicas de saúde e do PROCON. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:** ADS Transportes, Consultoria e Informática Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 37.154.313/0001-04, sendo o valor total contratado: R$ 20.222,31 (vinte mil e duzentos e vinte e dois reais e trinta e um centavos). **Vigência:** 16/09/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:8A8A39C7

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 069/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2021 – PROCESSO N.º 326/2021

Objeto: Aquisição de equipamentos e móveis (cadeira, tanquinho, estante de aço, aparelho telefônico, mesa para escritório, forno microondas e geladeira), para atender as necessidades das unidades básicas de saúde e do PROCON. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:** Comercial Office Minas Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.933.196/0001-23, sendo o valor total contratado: R$ 4.776,66 (quatro mil e setecentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos). **Vigência:** 16/09/2021 à 31/12/2021

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:CBF69924

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PUBLICAÇÃO SEM EFEITO - EXTRATO DE CONTRATO-CONTRATO N.º 064/2021 - CONCORRÊNCIA N.º 013/2021 - PROCESSO N.º 305/2021

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Prefeito Municipal, torna **SEM EFEITO** a publicação do Extrato de Contrato**.** Data da Circulação: Diário Oficial dos Municípios Mineiros, 03/09/2021- Edição 3087.

TRÊS PONTAS (MG), 03 DE SETEMBRO DE 2021.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:4669C1BE

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 098/2021 – PROCESSO N.º 347/2021

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para a **Contratação de empresa para Fornecimento e Instalação de Móveis Planejados.**O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **14 horas do dia 30 de Setembro de 2021**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 15 DE SETEMBRO DE 2021.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:CE2E69E1

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO Nº 099/2021 – PROCESSO Nº 348/2021

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, para **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Gestão, Calibração, Manutenção Preventiva e Corretiva no Parque Tecnológico de Equipamentos Médico-Hospitalares Alocados nas Unidades de Saúde do Município de Três Pontas/MG, de propriedade da mesma.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **08 horas 30 minutos do dia 01 de outubro de 2021**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 15 DE SETEMBRO DE 2021.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:A6554AE5

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2021 - PROCESSO N.º 323/2021

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 010/2021 – Processo n.º 323/2021**, realizado em 02 de setembro de 2021, referente à Registro de Preços para Aquisição de Material de Consumo Ambulatorial e Laboratorial, objetivando ao atendimento às demandas ambulatoriais e à realização de exames laboratoriais aos munícipes atendidos pelas Unidades de Saúde do Município de Três Pontas, em favor das empresas: Alfalagos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 05.194.502/0001-14, sendo o valor total estimado: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais); Almed Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 03.574.839/0001-21, sendo o valor total estimado: R$ 341.150,00 (trezentos e quarenta e um mil cento e

cinquenta reais); Altasmidias Comercial Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 09.313.600/0001-84, sendo o valor total estimado: R$ 10.550,00 (dez mil quinhentos o cinquentas reais); BH Med Distribuidora Hospitalar Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 27.360.084/0001-20, sendo o valor total estimado: R$ 30.103,56 (trinta mil cento e três reais e cinquenta e seis centavos); Centermedi-Comercio de Produtos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 03.652.030/0001-70, sendo o valor total estimado: R$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais); Cirurgica Patrocínio Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 08.297.473/0001-04, sendo o valor total estimado: R$ 113.156,40 (cento e treze mil cento e cinquenta e seis reais e quarenta centavos); Equipar Medico e Hospitalar Limitada, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.725.813/0001-70, sendo o valor total estimado: R$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais); Gabriel Murta Pimenta 11742025641, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.218.607/0001-52, sendo o valor total estimado: R$ 74.410,00 (setenta e quatro mil quatrocentos e dez reais); Globalmix Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 07.790.854/0001-68, sendo o valor total estimado: R$ 425.835,80 (quatrocentos e vinte e cinco mil oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos); Health Distribuidora de Medicamentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 35.472.743/0001-49, sendo o valor total estimado: R$ 8.008,00(oito mil e oito reais); Ingalab Equipamentos para Laboratorios Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 13.415.600/0001-62, sendo o valor total estimado: R$ 105.318,25 (cento e cinco mil trezentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos); JR Lacerda Material Medico Hospitalar Eireli, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.595.984/0001-99, sendo o valor total estimado: R$ 516.578,00 (quinhentos e dezesseis mil quinhentos e setenta e oito reais); Macmed Soluções em Saúde Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 31.085.156/0001-46, sendo o valor total estimado: R$ 23.966,80 (vinte e três mil novecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos); Med Center Comercial Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 00.874.929/0001-40, sendo o valor total estimado: R$ 48.200,00 (quarenta e oito mil e duzentos reais); Medilar Importação e Distribuição de Produtos Medico Hospitalares S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.752.236/000-23, sendo o valor total estimado: R$ 445.312,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil trezentos e doze reais); Mogi Medical Equipamentos Eireli, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.199.997/0001-70, sendo o valor total estimado: R$ 44.279,78 (quarenta e quatro mil duzentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos); Pouso Farma Hospitalar Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 18.519.219/0001-67, sendo o valor total estimado: R$ 158.149,20 (cento e cinquenta e oito mil cento e quarenta e nove reais e vinte centavos); Promedi Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 27.806.274/0001-29, sendo o valor total estimado: R$ 6.554,00 (seis mil quinhentos e cinquenta e quatro reais); S. V. Braga Importadora Eireli, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.888.187/0001-72, sendo o valor total estimado: R$ 1.666,00 (um mil seiscentos e sessenta e seis reais); Vale Comercial Eireli, inscrita no CNPJ sob o n.º 71.336.101/0001-86, sendo o valor total estimado: R$ 64.107,60 (sessenta e quatro mil cento e sete reais e sessenta centavos).

Três Pontas, 15 de setembro de 2021

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:09EFFD0F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2021 – PROCESSO N.º 323/2021

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Consumo Ambulatorial e Laboratorial, objetivando ao atendimento às demandas ambulatoriais e à realização de exames laboratoriais aos munícipes atendidos pelas Unidades de Saúde do Município de Três Pontas. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentoras:** Alfalagos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 05.194.502/0001-14, sendo o valor total estimado: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais); Almed Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 03.574.839/0001-21, sendo o valor total estimado: R$ 341.150,00 (trezentos e quarenta e um mil cento e cinquenta reais); Altasmidias Comercial Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 09.313.600/0001-84, sendo o valor total estimado: R$ 10.550,00 (dez mil quinhentos o cinquentas reais); BH Med Distribuidora Hospitalar Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 27.360.084/0001-20, sendo o valor total estimado: R$ 30.103,56 (trinta mil cento e três reais e cinquenta e seis centavos); Centermedi-Comercio de Produtos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 03.652.030/0001-70, sendo o valor total estimado: R$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais); Cirurgica Patrocínio Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 08.297.473/0001-04, sendo o valor total estimado: R$ 113.156,40 (cento e treze mil cento e cinquenta e seis reais e quarenta centavos); Equipar Medico e Hospitalar Limitada, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.725.813/0001-70, sendo o valor total estimado: R$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais); Gabriel Murta Pimenta 11742025641, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.218.607/0001-52, sendo o valor total estimado: R$ 74.410,00 (setenta e quatro mil quatrocentos e dez reais); Globalmix Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 07.790.854/0001-68, sendo o valor total estimado: R$ 425.835,80 (quatrocentos e vinte e cinco mil oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos); Health Distribuidora de Medicamentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 35.472.743/0001-49, sendo o valor total estimado: R$ 8.008,00(oito mil e oito reais); Ingalab Equipamentos para Laboratorios Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 13.415.600/0001-62, sendo o valor total estimado: R$ 105.318,25 (cento e cinco mil trezentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos); JR Lacerda Material Medico Hospitalar Eireli, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.595.984/0001-99, sendo o valor total estimado: R$ 516.578,00 (quinhentos e dezesseis mil quinhentos e setenta e oito reais); Macmed Soluções em Saúde Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 31.085.156/0001-46, sendo o valor total estimado: R$ 23.966,80 (vinte e três mil novecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos); Med Center Comercial Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 00.874.929/0001-40, sendo o valor total estimado: R$ 48.200,00 (quarenta e oito mil e duzentos reais); Medilar Importação e Distribuição de Produtos Medico Hospitalares S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.752.236/000-23, sendo o valor total estimado: R$ 445.312,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil trezentos e doze reais); Mogi Medical Equipamentos Eireli, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.199.997/0001-70, sendo o valor total estimado: R$ 44.279,78 (quarenta e quatro mil duzentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos); Pouso Farma Hospitalar Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 18.519.219/0001-67, sendo o valor total estimado: R$ 158.149,20 (cento e cinquenta e oito mil cento e quarenta e nove reais e vinte centavos); Promedi Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 27.806.274/0001-29, sendo o valor total estimado: R$ 6.554,00 (seis mil quinhentos e cinquenta e quatro reais); S. V. Braga Importadora Eireli, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.888.187/0001-72, sendo o valor total estimado: R$ 1.666,00 (um mil seiscentos e sessenta e seis reais); Vale Comercial Eireli, inscrita no CNPJ sob o n.º 71.336.101/0001-86, sendo o valor total estimado: R$ 64.107,60 (sessenta e quatro mil cento e sete reais e sessenta centavos). **Vigência:** 16/09/2021 a 16/09/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:53D03C59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº098/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº098/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021 OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, ASSEPSIA E DESINFECÇÃO DE ROUPAS HOSPITALARES, CONFORME RDC 306/2004 ANVISA, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO

TERMO DE REFERÊNCIA. A SESSÃO SE REALIZARÁ NO DIA 29/09/2021 ÀS 13:30 NA SEDE DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADO NO SEGUNDO PISO DO CENTRO ADMINISTRATIVO. EDITAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL EM https://www.tupaciguara.mg.gov.br/pregao-presencial-2021/
DEMAIS INFORMAÇÕES PODEM SER OBTIDOS ATRAVÉS DO TELEFONE (34) 3281-0009 OU PELO E-MAIL LICITACAOGESTAO20212024@GMAIL.COM

GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:759B902E

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DECRETO Nº 145, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

NOMEIA NOVA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS/ PROJETOS APRESENTADOS PELOS ARTISTAS LOCAIS NOS TERMOS DA LEI Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 E SEU REGULAMENTO, PARA A DEVIDA DESTINAÇÃO DO REMANESCENTE DOS VALORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tupaciguara**, **Minas Gerais**, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e baseado no Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020,
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Nova Comissão de Avaliação e Seleção das propostas e projetos apresentados pelos artistas locais, nos termos da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, para a devida destinação e distribuição do remanescente dos valores já recebidos pelo Município.

Parágrafo único. Compete à Comissão a avaliação e seleção de propostas que se enquadram nos termos das exigências dos editais e da referida Lei Aldir Blanc, analisando toda a parte documental apresentada pelos interessados.

Art. 2º A Comissão de Avaliação e Seleção será composta pelos seguintes membros:

I – Júlio César Silva - Secretário Municipal de Cultura e Comunicação;
II – Luciana Mira Cardoso – Coordenadora do Controle Interno;
III – Paulo Henrique Vieira - Secretário Municipal de Turismo e Pesca;
IV – Douglas Eduardo Alves Pereira – Procurador Municipal;
V – Renia Liliane Ferreira – Historiadora;
VI- Júlia Rocha Campos – Diretora de Divisão de Memória e Patrimônio Histórico.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto 234 de 05 de outubro de 2020, bem como todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 14 de Setembro de 2021.

FRANCISCOLOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:03DD9D95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 033/2021

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal Senhor, **RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO,** tendo em vista a justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Administração, e o parecer apresentado pela Assessoria Jurídica do Município sobre Contratação de empresa para Prestação de Serviços de filmagens (contendo imagens e áudios) mostrando os lugares e pessoas nas áreas atrativas, turísticas e culturais do município de Urucuia/MG. Sendo guiadas pelo setor de turismo do município de Urucuia/MG, junto á Secretaria Municipal de Turismo, para atender necessidade imediata e indispensável em caráter emergencial, com dispensa de licitação, fulcrada no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, direto com a empresa **ANDREA APARECIDA MINELI 17620608842, CNPJ: 35.892.493/0001-04**, no valor total de R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), Resolve RATIFICAR a justificativa apresentada e ordenar sua publicação conforme legislação.

Urucuia/MG, 14 de Setembro de 2021.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:21924554

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG -Aviso de Licitação Edital Pregão Eletrônico nº 013/2021. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que estará realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 013/2021. Objeto: Aquisição de Bicicletas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Data e horário do recebimento das propostas até às 09h00min horas do dia 29/09/2021. Data e horário do início da disputa: 09h30min horas do dia 29/09/2021. Disponibilização do edital no endereço eletrônico www.bll.org.br e site http://www.urucuia.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone: (038) 3634-9246.

15 de Setembro de 2021.
(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA.
Pregoeiro

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:49463754

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG -Aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 034/2021. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados que no dia 30/09/2021, às 09:30, realizara Pregão Presencial nº 034/2021, objeto: Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, e Destinação final de Lixo Hospitalar, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Informações telefone (038) 3634-9246, E-mail: licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG, 15 de setembro de 2021.

(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:A746FFEF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato de Homologação Pregão Presencial nº 030/2021 - O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa o Pregão Presencial nº 030/2021. Adjudicando a empresa: NEVES BOTELHO MANUTENÇÃO EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº 34.998.917/0001-49, Item Único: R$ 3.900,00/Mês.

Urucuia/MG, 15 de Setembro de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:8F58E5BC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato de Homologação Pregão Presencial nº 029/2021 - O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa o Pregão Presencial nº 029/2021. Adjudicando a empresa: ICS SISTEMAS DE GESTÃO EM SAUDE LTDA, CNPJ nº 04.352.030/0001-18, Item Único: R$ 2.100,00/Mês.

Urucuia/MG, 15 de Setembro de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:5BE0F539

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PESSOAL
DECRETO Nº 040/2021 DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO TERRENO E BENFEITORIA CONSISTENTE EM POÇO ARTESIANO LOCALIZADOS NO POVOADO DE SÃO VICENTE I, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE VARZELÀNDIA – MG.

A Prefeita do Município de Varzelândia - MG, no uso de suas atribuições e com fundamento nos artigos no art. 62, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal-LOM e art. 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, mediante acordo ou judicialmente, terreno e benfeitoria consistente em um poço artesiano, com vasão comprovada, localizado no povoado de São Vicente 1, zona rural do Município de Varzelândia, abaixo descrito:-
Um terreno com área de 1.100ms2 (um mil e cem metros quadrados), com benfeitoria consistente em poço artesiano com vasão comprovada, localizado no Povoado de São Vicente I, zona rural deste Município de Varzelândia, de propriedade presumida de **Valdeci Alves de Almeida**, com os seguintes limites, confrontações e coordenadas geográficas:
"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 8261090.976 m e E 615650.136 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45; deste, segue confrontando com Imóvel da Prefeitura Municipal de Varzelândia, com os seguintes azimute plano e distância:137°51'35.87'' e 49.62; até o vértice Pt1, de coordenadas N 8261054.186 m e E 615683.425 m; deste, segue confrontando com Valdeci Alves de Almeida, com os seguintes azimute plano e distância:137°51'35.87'' e 0.38; até o vértice Pt2, de coordenadas N 8261053.891 m e E 615683.691 m; deste, segue confrontando com Valdeci Alves de Almeida, com os seguintes azimute plano e distância:208°25'30.98'' e 22.00; até o vértice Pt3, de coordenadas N 8261034.525m e E 615673.209 m; deste, segue confrontando com Valdeci Alves de Almeida, com os seguintes azimute plano e distância:317°53'12.06'' e 50.00; até o vértice Pt4, de coordenadas N 8261071.608 m e E 615639.685 m; deste, segue confrontando com Rua Geraldo de Oliveira Neto, com os seguintes azimute plano e distância:28°21'3.17'' e 22.00; até o vértice Pt0, de coordenadas N 8261090.976 m e E 615650.136 m, encerrando está descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão ao Sistema Geodésico Brasileiro. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM." A origem jurídica deste imóvel decorre da **Matrícula n. 135, fls. 05v, do Livro 2B,** do Registro de Imóveis desta Comarca de São João da Ponte-MG, em nome de Valdeci Alves de Almeida.
Art. 2º- A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente, para efeito de imediata imissão provisória do Expropriante na posse do terreno descrito, que se dará por via amigável ou judicial, providência essa que fica desde logo autorizada, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.
Art. 3º- A presente desapropriação tem por objetivo a regularização do pleno domínio do mencionado terreno e poço tubular no mesmo existente, para suporte do serviço de água potável aos munícipes residentes na mencionada localidade de São Vicente I.
Art.4º- A planta, a foto/satélite e memorial descritivo referente à área especificada no artigo anterior encontram-se anexos e são parte integrante do presente Decreto.
Art. 5º- O município promoverá o pagamento diretamente ao proprietário presumido, em caso de desapropriação pela via amigável, ou promoverá o depósito judicial prévio, em caso de desapropriação pela via judicial, do valor atribuído ao terreno e benfeitoria, especificados na avaliação realizada, que ficam sendo parte integrante do presente decreto.
Art. 6º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.
Art.7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Varzelândia, 25 agosto de 2021, 58º aniversário de emancipação político-administrativa do Município.

VALQUIRIA RODRIGUES CARDOSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:43FCF02D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
5º ADITIVO CONTRATO 01-2021

Prefeitura Municipal de Veríssimo MG, Extrato de Contrato 01/2021, Origem, Processo nº 51/2020 – Pregão Presencial Nº 018/2020, Objeto: contratação de empresas para o fornecimento de Combustível Líquido e Gás de Cozinha P13, para o Exercício de 2021, em atendimento as necessidades das diversas Secretarias do Município de Veríssimo MG. Contratante: Prefeitura Municipal de Veríssimo – MG. Contratado: Atavoit Comercial Ltda EPP. Cláusula Primeira –

Do Fundamento Legal O presente termo aditivo fundamenta-se no art. 65, inc. II "d" da Lei nº 8.666/93. Cláusula Segunda – Do Aditamento 2.1. Fica ajustado o valor unitário do litro gasolina comum, passando de R$ 6,398 (seis reais, trinta e nove, oito centavos) para R$ 6,637 (seis reais, sessenta e três, sete centavos). 2.2- Fica ajustado o valor unitário do litro do óleo diesel S10, passando de R$ 4,898 (quatro reais, oitenta e nove, oito centavos) para R$ 4,977 (quatro reais, noventa e sete, sete centavos). 2.3- Fica ajustado o valor unitário do litro do óleo diesel comum S500, passando de R$ 4,878 (quatro reais, oitenta e sete, oito centavos) para R$ 4,958 (quatro reais, noventa e cinco, oito centavos). 2.4- Fica ajustado o valor unitário do litro de etanol, passando de R$ 4,798 (quatro reais, setenta e nove, oito centavos), para R$ 5,184 (cinco reais, dezoito e quatro centavos). 2.5- Fica ajustado o valor unitário do gás liquefeito de petróleo 13kg, passando de R$ 106,11 (cento e seis reais e onze centavos) para R$ 110,72 (cento e dez reais e setenta e dois centavos). Cláusula Terceira – Da Ratificação 3.1. Ficam mantidas todas as demais condições originais pactuadas quando da celebração do contrato administrativo.

Veríssimo - MG, 15 de setembro de 2021.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:6F52D731

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DO PL Nº 174/2021. PE RP Nº 055/2021

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de instrumentos musicais para os cursos de musica da Escola de Artes Maria Vercesi Costa e Secretaria de Educação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Após transcorrido o prazo recursal e não havendo nenhuma manifestação de recurso, julgo **VENCEDORA E HABILITADAS,** as empresas: **BOHRER EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO EIRELI,** para o Lote 001, no valor total de **R$ 27.900,00** e **PEDRO G. FERNANDES – ME,** para os lotes nº 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12, no valor total **R$ 31.939,44.** O lote nº 004, ficou sem acordo.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:B86B9F20

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 219/2021 – INEXIGIBILIDADE 017/2021 – RATIFICAÇÃO

Ratifico o certame visando a contratação de empresa para prestação de serviços advocatícios, sendo a contratação adjudicada a empresa SOCIEDADE DE ADVOGADOS TADAHIRO TSBOUCHI ADVOCACIA E CONSULTORIA EPP no valor de R$ 156.000,00.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:63E0BA87

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PL. Nº 139/2021 – PE RP Nº 041/2021

OBJETO: Formação de REGISTRO DE PREÇOS visando à futura e eventual aquisição de material de limpeza e produção de higienização em geral em atendimento as necessidades de diversas secretarias municipais de Vespasiano/MG . . Homologo o certame as empresas: 3 PODERES COMÉRCIO LTDA – ME para os itens: 05, 6, 10, 15, 20, 23, 25, 40, 43, 44 e 47, BARBARA MARTINS DE MELO para os itens: 21,58 e 59, COMERCIAL VENER LTDA para os itens: 28, 33 e 55, DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA – EPP para os itens 01, 02, 03, 04, 07, 08, 11, 12, 16, 18, 19, 24, 26, 27, 29, 30, 31, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 53 e 54, ECO PLAST COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA para o item: 57, GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE DESCARTÁVEIS LTDA para os itens: 13, 22, 39 e 42, R M LANZA DOS SANTOS COMERCIO – EPP para o item : 09 e TEIXEIRA VIANA COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – EPP para o item 14.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:8043DFF4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 190/2021 – PE Nº 059/2021. AVISO DE REVOGAÇÃO PARCIAL

OBJ: Aquisição de cestas básicas que poderão ser utilizados para atender às necessidades dos munícipes de Vespasiano, no enfrentamento da pandemia da Covid-19, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Vespasiano/MG. Torna pública a revogação parcial do processo acima citado considerando divergência apresentada na plataforma junto ao edital, respeitando finalidades constitucionais estabelecidas no sistema jurídico do Estado Democrático de Direito, com respaldo nas disposições atinentes da Lei de Licitações, LEI Federal nº 8.666/1993.

VANDERSON MARTINS GOMES
Pregoeiro.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:195CC0DD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 190/2021 – PE Nº 059/2021. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de cestas básicas que poderão ser utilizados para atender às necessidades dos munícipes de Vespasiano, no enfrentamento da pandemia da Covid-19, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Vespasiano/MG. **Início de acolhimento de propostas**: Às 08h do dia 27/09/2021; As propostas serão recebidas até às 09 horas do dia 29/09/2021; **Início da sessão de disputa de preços**: 09:45 horas do dia 29/09/2021. **Edital disponível nos endereços eletrônicos**: www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

VANDERSON MARTINS GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:DF8C2DF6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 138/2021 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2021

ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA. A CPL comunica aos interessados a alteração da data de abertura e entrega dos envelopes, conforme solicitado pela Secretaria de Obras. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para executar serviços de construção de Unidade Básica de Saúde e Creche Escola no bairro Célvia, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários. **PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** Até às 09h30m do dia 01/10/2021.

VANDERSON MARTINS,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:EBB0C39F

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 03 – CONTRATO Nº 172/2019 – P.L. 223/2017 – P.P. 070/2017.

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa CENTRO AVANÇADO DE MEDICINA OCUPACIONAL LTDA.**OBJETO**: Renovação do Contrato, que possui como objeto a contratação de empresa especializada para elaboração de PPP, LTCAT, ART e ASO.**VIG:**12 meses**FDO:**134, 201, 350, 394.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:DC3C1BC2

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – CONTRATO Nº 108/2020 – P.L. 056/2020 – CONC. 002/2020.

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa LAFE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**OBJETO**: acréscimo de R$ 383.876,34, devido ao reequilíbrio de preços, distribuído nos itens 5.10 e 5.14 do Contrato.**FDO:**217.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:0612D858

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 - ATA R.P. Nº 061/2020 – PROC. 150/2020 – P.E. 035/2020.

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa 3 PODERES COMÉCIO LTDA - ME.**OBJETO:**Reequilíbrio de preço dos itens 18, 33, 42, 73 e 74 da ata de registro de preços 061/2020, conforme o Protocolo Externo nº 7030/2021. **FDO:**129, 228, 422, 433, 460, 481.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:5E86F059

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021, modalidade CONVITE Nº 001/2021

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano - **IPSV**, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente termo, **RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o objeto da licitação epigrafada, do qual se sagrou vencedora a licitante INTHEGRA SOLUÇÕES LTDA., com o valor total de R$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais), sendo 12 (doze) parcelas mensais de R$ 4.150,00 (quatro mil e cento e cinquenta reais), consoante ata de abertura, habilitação e julgamento.

Publique-se. Cumpra-se.

Vespasiano, 14 de setembro de 2021.

AMARILDO CRUZ
Diretor-Presidente

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:CF75A528

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ERRATA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N°55/2020

A Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa, através de sua presidente da CPL, nomeados pela Portaria nº 88/2021, torna público a retificação da publicação do contrato n°83/2021, onde lê data de vigência 08/09/2021 A 31/12/2021 lê –se 25/08/2021 A 31/12/2021.

HALÂNNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:7CA728E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2021

Conveniada: Instituto Nhá Chica. Objeto: O presente termo de colaboração tem por objeto o acolhimento Institucional para crianças e adolescentes, na modalidade Abrigo Institucional, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, conforme Plano de Trabalho. Dotação Orçamentária: 08.244.0034.2.085 – Manutenção das Atividades do Programa de Atenção à Família - 02.07.3.3.90.39.00.00.00.00. 0100– Outros Serviços terceiros de pessoa Jurídica. Valor R$ 2.200,00. Vigência: 27/08/2021 até 15/10/2021.

Alterosa MG, 15 de setembro de 2021.

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal

CLÉRIA MARIA DE PÁDUA
Presidente do INC.

Publicado por:
Elielma Maria de Avila
Código Identificador:CAF73D0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 121/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Tomada de Preços 02/2021

Nº 121/2021
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Alves e Freitas Engenharia Ltda.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestarem serviços de mão-de-obra e materiais, objetivando a confecção de cobertura metálica na sede do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social de Astolfo Dutra , pelo regime de execução indireta, por empreitada a preço global, pelo período de até 02 (dois) meses.
Valor: R$ 62.385,52
Dotação orçamentária: 4.4.90.51.00.2.10.00.08.244.006.1.0043 00.01.00 – AMPLIAÇÃO REFORMAS CENTRO REFEREN. ASSIST. SOCIAL.
Assinatura: 27/08/2021
Vigência: 27/08/2021 a 26/10/2021
Processo Licitatório: 82/2021 – Tomada de Preços: 02/2021
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Samuel Dioggnes Freitas de Paula – Alves e Freitas Engenharia Ltda.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:EDCD3158

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO Nº 08/2021 AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021 - CIMPAR
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2021

- Objeto: Adesão ao Pregão Presencial nº 11/2021 – CIMPAR que tinha por objetivo o registro de preços para futuras eventuais aquisições de peças originais, acessórios e lubrificantes automotivos diversos para manutenção da nossa frota de veículos, conforme disposto no Anexo I do referido Edital.

- Dotação Orçamentária nº. 3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0002.2.0005 00.01.00 MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO; 3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0003.2.0010 00.01.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL; 3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0003.2.0011 00.01.00 MANUT. DE CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR; 3.3.90.30.00.2.03.00.04.122.0002.2.0149 00.01.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.122.0003.2.0020 00.01.01 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.122.0018.2.0027 00.01.01 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR; 3.3.90.30.00.2.05.00.15.122.0011.2.0046 00.01.00 MANUT. DO SETOR DE OBRAS E URBANISMO; 3.3.90.30.00.2.05.00.15.452.0012.2.0052 00.01.00 MANUT. DA LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO LIXO; 3.3.90.30.00.2.06.00.10.122.0003.2.0059 00.01.02 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 00.01.02 Manut. e Melhoria Atenção Básica em Saúde/ESF; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0104 00.01.02 Manut. do Tratamento de Saúde Fora do Domicílio; 3.3.90.30.00.2.07.03.10.305.0008.2.0069 00.01.02 MANUT.DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.08.00.06.122.0003.2.0148 00.01.00 MANUT. DE CONVÊNIO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR-MG; 3.3.90.30.00.2.08.00.20.122.0013.2.0083 00.01.00 Manut. Secret. Agricul. Pecuária e Meio Ambiente; 3.3.90.30.00.2.09.00.08.122.0005.2.0070 00.01.00 MANUT. DA SECRET. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 3.3.90.30.00.2.09.00.08.243.0006.2.0071 00.01.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR.

- Condição de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados à medida da necessidade do Município, mediante a apresentação da Nota fiscal, acompanhada das ordens de fornecimento no prazo de até 30 (trinta) dias.

- Empresas vencedoras:
- MINAS FREIOS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO EIRELI - CNPJ 22.536.478/0001-73; LOTE 01 – peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos **veículos leves** integrantes da frota dos municípios consorciados ao CIMPAR, em conformidade com as especificações constantes neste Anexo, tendo como critério de julgamento o maior desconto percentual de desconto sobre a Tabela AUDATEX. – DESCONTO 52%

- AUTO PEÇAS MINEIRA LTDA. EPP - CNPJ 09.687.873/0001-99; LOTE 02 – peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos **veículos médios** integrantes da frota dos municípios consorciados ao CIMPAR, em conformidade com as especificações constantes neste Anexo, tendo como critério de julgamento o maior desconto percentual de desconto sobre a Tabela AUDATEX. – DESCONTO 53,5%

- AGUIA DIESEL LTDA. ME - CNPJ 02.474.901/0001-40;- LOTE 03 – peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção dos **veículos pesados** integrantes da frota dos municípios consorciados ao CIMPAR, em conformidade com as especificações constantes neste Anexo, tendo como critério de julgamento o maior desconto percentual de desconto sobre a Tabela AUDATEX. – DESCONTO 53%

- TRATORAGRI COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. EPP - CNPJ 24.172.497/0001-93; LOTE 04 – peças originais, peças genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção das **máquinas e tratores** integrantes da frota dos municípios consorciados ao CIMPAR, em conformidade com as especificações constantes neste Anexo, tendo como critério de julgamento o maior desconto percentual de desconto sobre a Tabela TRAZVALOR. – DESCONTO 54%

- Valor global máximo estimado: R$ 1.103.000,00

Astolfo Dutra, MG, 02 de setembro de 2021.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:88834A83

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO

R A T I F I C A Ç Ã O

Considerando o acolhimento do Parecer da Assessoria Jurídica, pela Comissão Permanente de Licitação e ainda, pelo flagrante interesse publico manifestado nos autos, RATIFICO o ato de revogação do Pregão Presencial nº 25/2021, cujo objeto era o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de reposição para os veículos que compõem a frota da Prefeitura de Astolfo Dutra.

Astolfo Dutra, MG, 23 de agosto de 2021.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:7155E9AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 08/2021

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, torna público aos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação, estará realizando o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços na área de saúde para confecção de próteses dentárias para pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, a se realizar entre os dias 20/09/2021 a 04/10/2021, no horário de, no horário de 08 às 12 horas e de 13 às 16 horas. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 08/09/2021.

Publique-se.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:4D8FA9BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2019

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BANDEIRA DO SUL/MG**
CONTRATADA: EXATTO DIAGNÓSTICOS LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA,
OBJETO: Credenciar e contratar pessoas jurídicas pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de análises clínicas, patologia clínica e citologia, conforme tabela SIA-SUS, de forma a complementar à prestação dos serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, que se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: http://sigtap.datasus.gov.br.
CLAUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO: Resolvem as partes de mútuo e comum acordo, o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor ora contratado de R$39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), resultando o acréscimo em R$9.900,00 (nove mil e novecentos reais), com fundamento legal no § 1º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.
As demais cláusulas do citado Contrato permanecem inalteradas e em plena vigência.

Bandeira do Sul, 15 de setembro de 2021

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamar de Araújo Rabelo
Código Identificador:DCC73E9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2019

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BANDEIRA DO SUL/MG**
CONTRATADA: HEMOLAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.
OBJETO: Credenciar e contratar pessoas jurídicas pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de análises clínicas, patologia clínica e citologia, conforme tabela SIA-SUS, de forma a complementar à prestação dos serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, que se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: http://sigtap.datasus.gov.br.
CLAUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO: Resolvem as partes de mútuo e comum acordo, o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor ora contratado de R$39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), resultando o acréscimo em R$9.900,00 (nove mil e novecentos reais), com fundamento legal no § 1º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.
As demais cláusulas do citado Contrato permanecem inalteradas e em plena vigência.

Bandeira do Sul, 15 de setembro de 2021.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamar de Araújo Rabelo
Código Identificador:50172E34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2021

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a empresa **SIMONE APARECIDA MOREIRA PINTO 08141624601 - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.012.197/0001-07, no valor de R$ 245.300,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e trezentos reais),** empresa essa devidamente classificada no Processo Licitatório 631/2021, referente a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **prestação de serviços de serralheria**.

Borda da Mata – MG, 15 de setembro de 2021.

PEDRO HENRIQUE MONTEIRO
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 631/2021 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata – MG, 15 de setembro 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:7C1A3B41

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 278/2021

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **prestação de serviços de serralheria**. **CONTRATADA:** Simone Aparecida Moreira Pinto 08141624601 - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.012.197/0001-07. **VALOR:** R$ 245.300,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e trezentos reais)**. ASSINATURA:** 15/09/2021. **VIGÊNCIA:** 15/09/2021 a 15/09/2022.

Borda da Mata – MG, 15 de setembro de 2021
.
RITA DE CÁSSIA PÁDUA CARVALHO
Diretora do Departamento Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:5CEC88E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 657/2021 – DISPENSA Nº 046/2021 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para desenvolvimento de arte gráfica do Mapa Turístico Ilustrado contendo as principais estradas, ruas, avenidas, atrativos turísticos e os Distritos Municipais - CONTRATADA: Roberto Perez Ramos da Silva 28813020848 - ME, CNPJ nº 14.548.790/0001-59. – CONTRATO Nº 071/2021 - VALOR: R$ 9.000,00 (nove mil reais). ASSINATURA: 15/09/2021. VIGÊNCIA: 15/11/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020102 236950003 2.081 339039 - FICHA 041.

Borda da Mata – MG, 15 de setembro de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:0BE53E22

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº 657/2021 DISPENSA 046/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA/MG – Ratificação - Processo de Dispensa nº 046/2021 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para desenvolvimento de arte gráfica do Mapa Turístico Ilustrado contendo as principais estradas, ruas, avenidas, atrativos turísticos e os Distritos Municipais - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Borda da Mata. CONTRATADO: Roberto Perez Ramos da Silva 28813020848 - ME, CNPJ nº 14.548.790/0001-59. VALOR: R$ 9.000,00 (nove mil reais) - DESPACHO: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e RATIFICO o presente processo de dispensa. DATA: 15/09/2021 -

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:85D863A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2021

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de medicamentos**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão: 29/09/2021 às 09:00.** O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 03 de setembro de 2021.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:E5CAFB1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2021 - DISPENSA 048/2021

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Processo Licitatório nº 124/2021 Dispensa nº 048/2021 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A SUBSTITUIÇÃO DA ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO DR. ATALIBA DE MORAES NO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS, POR REFLETORES LED FLOOD LIGHT LINEAR 1.200 W. Contratado: DARNEY JOSE DE ALMEIDA 94860475615, inscrita no CNPJ: 22.302.420/0001-65, com sede a Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 58, Bairro Santa Barbara, CEP: 37610-000, Bom Repouso/MG, neste ato representado pelo seu representante legal o Senhor Darney José de Almeida, portador do CPF: 948.604.756-15 RG: M7152043 SSP MG. Carlos Alberto Morais - Chefe do Poder Executivo.

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2021 – Dispensa nº 048/2021 Processo Licitatório nº 124/2021 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A SUBSTITUIÇÃO DA ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO DR. ATALIBA DE MORAES NO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS, POR REFLETORES LED FLOOD LIGHT LINEAR 1.200 W. Contratado: DARNEY JOSE DE ALMEIDA 94860475615. Contratado: DARNEY JOSE DE ALMEIDA 94860475615, inscrita no CNPJ: 22.302.420/0001-65, com sede a Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 58, Bairro Santa Barbara, CEP: 37610-000, Bom Repouso/MG, neste ato representado pelo seu representante legal o Senhor Darney José de Almeida, portador do CPF: 948.604.756-15 RG: M7152043 SSP MG. Valor total previsto para a prestação de serviços e fornecimento de material de R$ 99.799,16 (noventa e nove mil setecentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos). Com a vigência de 15/09/2021 a 15/12/2021 – Assinado em 15/09/2021.

Brazópolis, 15/09/2021.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:960C8CDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 01/2021

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão do Concurso Público e Processo Seletivo, tornar público a convocação dos seguintes classificados no Processo Seletivo 012021:

CARGO: Agente de Combate a Endemias
Nome: Adriel de Oliveira Amoedo
Nome: Maria Luiza Santana Coelho

CARGO: Médico ESF
Nome: Luana Silva Carvalho

O prazo para contratação é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação do ato de convocação no Diário Oficial da União, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado para o 1º dia útil seguinte, o prazo vencido no dia em que não haja expediente.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido a presente convocação, que fica à disposição por afixação nos locais de costume da Prefeitura, pela *Internet* nos endereços www.caldas.mg.gov.br e no Jornal "Diário Online AMM", bem como o resumo poderá ser divulgado em outros meios de comunicação, visando atender ao restrito interesse público.

Caldas/MG, 14 de Setembro de 2021

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:91751FE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 032/2021

O Município de Canaã/MG, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 032/2021 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na realização de exame de diagnóstico por imagem para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Canaã/MG - Data da abertura da

cessão: 30/09/2021 às 09h00min - Edital disponível: Sala da Comissão de Licitações no endereço Praça Arthur Bernardes, 82 - Centro – Canaã/MG, CEP: 36.592-000 e no site oficial www.canaa.mg.gov.br – Maiores informações: e-mail:licitacaocanaa01@gmail.com, telefone: (31) 3892-1154.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:D3BF80C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 101/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 032/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto – Aquisição de lousas para uso na escola do campo Antônio Rodrigues Carolino, localizada na comunidade de São Bento. **Contratada: HIGOR SILVA CANEDO - ME.** CNPJ: 28.915.430/0001-52, no valor total de **R$7.040,00 (sete mil e quarenta reais).**

Carmo do Paranaíba, 15 de setembro de 2021.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:85B76805

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO - 079/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA** torna público que realizará o **Pregão Presencial nº 053/2021, Processo Licitatório nº 079/2021**, tendo como objeto a seleção de empresas especializadas para Composição do Quadro Geral de Registro de Preços para eventuais fornecimentos de **medicamentos genéricos e similares** que fazem parte da Farmácia Básica, sobre maior desconto concedido sob a **Tabela CMED**, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Data de abertura: 29/09/2021 às 13:00 hrs.** Local: Sala de Licitação, Praça Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra-MG. O **Edital** encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Coimbra: **http://www.coimbra.mg.gov.br/licitacao/**. Maiores informações pelo telefone (32)3555-1152, nos horários de 12:00 às 16:00.

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:AD9919F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2021

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 034/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020.
MUNICÍPIO: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência das Secretarias Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
FORNECEDOR: DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA,CNPJ 20.776.241/0001-34
OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELETRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS) E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DE VIAS E PRÉDIOS PÚBLICOS E CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕESCONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I,EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG.
VALOR TOTAL: R$28.667,55(Vinte e oito mil seiscentos e sesenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA:13/09/2021.
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar da sua assinatura.
SIGNATÁRIOS:
PELOMUNICÍPIO:Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos,Sr. Helton W. Lino de Souza
PELOFORNECEDOR: Albert Carlos Diniz Assis- RG: MG-11.966.872SSP/MGe CPF: 015.717.906-08
Thiago Henrique Gonçalves Pereira Silva - RG: MG-15.252.361 SSP/MG e CPF: 097.427.226-41
DATA DA PUBLICAÇÃO: 16/09/2021
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:B4C79A2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2021

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 035/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020.
MUNICÍPIO: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência das Secretarias Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
FORNECEDOR:LUCIANA FERREIRA DE ALMEIDA 08689094679,CNPJ 41.015.008/0001-09
OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELETRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS) E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DE VIAS E PRÉDIOS PÚBLICOS E CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕESCONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I,EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG.
VALOR TOTAL: R$36.978,20(Trinta e seis mil novecentos e setetenta e oito reais e vinte centavos).
DATA DE ASSINATURA:13/09/2021.
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar da sua assinatura.
SIGNATÁRIOS:
PELOMUNICÍPIO:Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos,Sr. Helton W. Lino de Souza
PELOFORNECEDOR: Luciana Ferreira de Almeida- CPF nº. 086.890.946-79 e RG MG-14.100.436 SSP/MG
DATA DA PUBLICAÇÃO: 16/09/2021
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:4883CF07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2021

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 036/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020.
MUNICÍPIO: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência das Secretarias Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
FORNECEDOR:DPL COMERCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA,CNPJ 39.618.037/0001-13.
OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELETRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS) E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DE VIAS E PRÉDIOS PÚBLICOS E CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕESCONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I,EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG.
VALOR TOTAL: R$9.314,00(Nove mil trezentos e quatorze reais).
DATA DE ASSINATURA:13/09/2021.
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar da sua assinatura.
SIGNATÁRIOS:
PELOMUNICÍPIO:Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos,Sr. Helton W. Lino de Souza
PELOFORNECEDOR: Pedro Wilton de Azevedo Carneiro- CPF nº. 084.738.537-09 e RG 10143525-3 SSP/RJ
Douglas Lana Ribeiro- CPF nº. 049.670.396-00 e RG 11744212 SSP/MG.
DATA DA PUBLICAÇÃO: 16/09/2021
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:7F47784C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
PAL Nº 0129/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO –MG – PAL nº 0129/2021 – Pregão Presencial nº035/20201 – Tipo Menor Preço por Item – Registro de Preços. O Município de Divino-MG, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, nesta cidade de Divino, CEP 36.820-000, CNPJ n. 18.114.272/0001-88, com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e Lei Federal nº 8.666/93, torna público a realização do Processo Licitatório acima identificado que tem como objeto o Registro de Preços para Aquisição de Kit Maternidade. A entrega dos envelopes e abertura do envelope de preço, se dará no dia **28** de **setembro** de **2021**, às **13:00** horas. A cópia do edital está disponibilizada no site www.divino.mg.gov.br podendo também ser requerida pelo e-mail: licitacao@divino.mg.gov.br. Os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Divino, situado na Rua Marinho Carlos de Souza, No 05, Centro, CEP 36.820-000, Divino – MG, Tel (032) 3743 0605.

Publicado por:
Gabriel dos Santos Alves
Código Identificador:4DF72FF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
PAL Nº 0130/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO –MG – PAL nº 0130/2021 – Pregão Presencial nº036/20201 – Tipo Menor Preço por Item. O Município de Divino-MG, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, nesta cidade de Divino, CEP 36.820-000, CNPJ n. 18.114.272/0001-88, com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e Lei Federal nº 8.666/93, torna público a realização do Processo Licitatório acima identificado que tem como objeto a contratação de fornecimento de Dieta Alimentar Especial. A entrega dos envelopes e abertura do envelope de preço, se dará no dia **28** de **setembro** de **2021**, às **09:00** horas. A cópia do edital está disponibilizada no site www.divino.mg.gov.br podendo também ser requerida pelo e-mail: licitacao@divino.mg.gov.br. Os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Divino, situado na Rua Marinho Carlos de Souza, No 05, Centro, CEP 36.820-000, Divino – MG, Tel (032) 3743 0605.

Publicado por:
Gabriel dos Santos Alves
Código Identificador:23DB7B4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E/OU CONFECÇÃO DE UNIFORMES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO PRESENCIAL 067/2021 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura de Pregão Presencial nº 067/2021 Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição e/ou Confecção de Uniformes, dia 28/09/2021 às 09:00 hs. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, pelo site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br e pelo telefone (33) 3733-1616 ou (33)9 8887-8251.

Publicado por:
Flailson de Castro Aguiar
Código Identificador:FCEC6B3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG - ATAS E CONTRATOS

Contrato nº 100/2017, PAL 078/2021, inexigibilidade 01/2021, contratado: INSTITUTO EDUCACIONAL ALFAUNIPAC; objeto: credenciamento de instituição educacional para implantação do programa social bolsa aprendizagem profissional; valor: R$ 932.400,00 -

Publicado por:
Flailson de Castro Aguiar
Código Identificador:DF336E6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
LEI Nº 1.728/2021, 27 DE ABRIL DE 2021

"Estabelece os meios oficiais de publicação dos atos normativos e administrativos do Município de Jequitinhonha, e dá outras providências.".

O Prefeito Municipal de *Jequitinhonha-MG*, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais, instituído e administrado pela Associação Mineira de Municípios -

AMM, será o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Jequitinhonha-MG.

Art. 2º O Diário Eletrônico será veiculado na rede mundial de computadores, no endereço
eletrônico "www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/", podendo ser consultado sem custos e
independentemente de cadastramento.

Art. 3º As publicações no Diário Eletrônico substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizada pelo Município, e serão realizadas a partir da publicação desta Lei, com
exceção dos atos que por imperativo legal devem ser publicados no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e no Diário Oficial da União.

Art. 4º A implantação do Diário Eletrônico no Município deverá ser precedida de divulgação por meio de afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal durante os 15
(quinze) dias que a anteceder.

Art. 5º O Município poderá disponibilizar cópia da versão impressa do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais, mediante solicitação e o pagamento do valor correspondente à sua reprodução.

Art. 6º Compete à AMM o funcionamento e a manutenção do sistema gerenciador do Diário Eletrônico, bem como a responsabilidade pelas cópias de segurança dos atos nele publicados.

Art. 7º O Município fica autorizado a contribuir para a Associação Mineira de Municípios, para a Associação Regional de Municípios e para a Confederação Nacional de Municípios, nos termos e percentuais ordinariamente praticados para todos os demais municípios do Estado de Minas Gerais, conforme dotação orçamentária própria.

Art. 8º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jequitinhonha/MG, 27 de abril de 2021.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glênia Justiniana Primo
Código Identificador:BCDE2792

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jequitinhonha - MG através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que realizará licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, tipo MENOR PREÇO do seguinte Pregão:

Processo Licitatório nº 085/2021 - **Pregão Presencial** nº 037/2021

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte de Alunos da rede pública de ensino no Município de Jequitinhonha/MG.

Abertura da sessão: 28/09/2021 as 08h30min.

Local: Sala de Licitações na prefeitura Municipal de Jequitinhonha sito à Av. Pedro Ferreira, 159, Centro.

Edital e demais informações podem ser obtidas no mesmo local no horário de 08h00min às 17h00min, pelo telefone: (33) 3741-2570 e site: www.jequitinhonha.mg.gov.br.

Jequitinhonha-MG, 15 de setembro de 2021.

MARIA CRISTINA G. DE SOUZA SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Maria Cristina Gonçaves de Souza Santos
Código Identificador:07784FCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jequitinhonha - MG através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que realizará licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal 10.024/19, Decreto Municipal 079/2021 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, tipo MENOR PREÇO POR ITEM do seguinte Pregão:

Processo Licitatório nº 086/2021 - **Pregão Eletrônico** nº 001/2021

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (filme e agulha) para mamografia e mastologia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e CEAE.

Início de Recebimento de Propostas: 16 de Setembro a partir das 08h00min.
Limite para Recebimento de Propostas: 28 de Setembro até as 14h30min.
Início da Sessão de Disputa de Preços: 28 de Setembro às 15h00min.
Local de Abertura: Plataforma BLL Compras www.bllcompras.org.br sendo presidida pela pregoeira desta prefeitura municipal.
Referência de Tempo: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Prazo de Validade das Propostas: Mínimo 60 dias.
Critério de Julgamento: Menor Preço por item unitário.
Informações complementares: O edital e demais informações poderão ser encontradas no site: www.jequitinhonha.mg.gov.br e www.bll.org.br e ainda no Setor de Compras e Licitações sito à Avenida Pedro Ferreira, n° 159, Centro, de 08h:00min às 17h:00min, Fone: (33) 3741-2570.

Jequitinhonha-MG, 15 de setembro de 2021.

MARIA CRISTINA G. DE SOUZA SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Maria Cristina Gonçaves de Souza Santos
Código Identificador:55DE1835

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021,

Prefeitura Municipal de Lontra - MG, Processo Licitatório nº 072/2021 – Pregão Presencial nº 032/2021, aquisição de 02 (dois) veículos 0 km tipo motocicleta, para atender as necessidades do município de Lontra. Abertura dia 30.09.2021 às 09:00 horas. Edital disponível no site oficial do município www.lontra.mg.gov.br; ou através do - e-mail: licitacao.lontra@outlook.com, ou diretamente na sede do município – Rua Olímpio Campos 39 – Centro –Lontra.

DERNIVAL MENDES DOS REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Nogueira Jorge
Código Identificador:4237E0EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do art. 24, Inciso II da Lei 8666/93, ratifico o processo licitatório 039/2021, em referência destinado a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro de 7 (sete) veículos da frota do Município de Luminárias – MG, em atendimento à diversas secretarias.

DISPENSA 036/2021 – EMPRESA: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Luminárias/MG na Rua Professor Valério, 26 – Centro - CEP 37.240-000, inscrita no CNPJ sob o nº 43.073.463/0001-96, neste ato representada por Roberto de Souza Santos, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG 05.380.778-0 – SSP/RJ, portador do CPF número: 641.284.587-91, o objeto do processo de dispensa de licitação cujo valor total da presente contratação é de 13.066,82 (treze mil, sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos)

Data: 15/09/2021

ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 15/09/2021

CRISTIANE PAULA MENDONÇA

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:4E839913

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 039/2021 - DISPENSA 018/2021

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do art. 24, Inciso II da Lei 8666/93, ratifico o processo licitatório 039/2021, em referência destinado a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro de 7 (sete) veículos da frota do Município de Luminárias – MG, em atendimento à diversas secretarias.

DISPENSA 036/2021 – EMPRESA: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ/MF nº. 61.198.164/0001-60, estabelecida na Avenida Rio Branco, 1489 – Bairro Eliseos – CEP: 01.205-001, Município de São Paulo - SP, neste ato representada por Roberto de Souza Santos, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG 05.380.778-0 – SSP/RJ, portador do CPF número: 641.284.587-91, o objeto do processo de dispensa de licitação cujo valor total da presente contratação é de 13.066,82 (treze mil, sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos).

ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL.

CRISTIANE PAULA MENDONÇA

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:1B0CA417

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE CONTATO 020

EXTRATO DE CONTRATO 020/2021

O Prefeito Municipal de Luminárias Ecio Carvalho Rezende, torna público que formalizou o contrato 020/2021, referente ao processo licitatório 039/2021 - Dispensa 018/2021, destinado à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro de 7 (sete) veículos da frota do Município de Luminárias – MG, em atendimento à diversas secretarias. CONTRATADA: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ/MF nº. 61.198.164/0001-60, estabelecida na Avenida Rio Branco, 1489 – Bairro Eliseos – CEP: 01.205-001, Município de São Paulo - SP, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Roberto de Souza Santos, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG 05.380.778-0 – SSP/RJ, portador do CPF número: 641.284.587-91- Valor total da presente contratação é de R$ 13.066,82 (treze mil, sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos) -

ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL

CRISTIANE PAULA MENDONÇA

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:D751E6F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 089/2021 - DISPENSA 038/2021

RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a DISPENSA 038/2021 de licitação para a contratação de empresa para a prestação de serviço de atualização de todas as entradas de imobilizados dos bens móveis e imóveis, na implantação, digitação dos dados no módulo de patrimônio do sistema (software) da empresa SH3, no período de 01/06/2020 a 31/12/2021, mediante fornecimento de notas fiscais e notas de empenhos fornecidas pela prefeitura, nos termos do artigo 24, II da Lei 8666/93, em favor de JOSÉ AUGUSTO DO CARMO GONÇALVES 12591335249, inscrita no CNPJ : 14.801.342/0001-15, cujo valor global da contratação será de R$10.000,00 (dez mil reais).

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça
Código Identificador:B783D524

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO- 2 TERMO- PROCESSO 63- PREGÃO 24

SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS E EMPRESA LUMINÁRIAS AUGUSTO PNEUS EIRELI, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2020 – PREGÃO Nº 24/2020

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº129, Centro, e a empresa **AUGUSTO PNEUS EIRELI,** inscrita no CNPJ n°35.809.489/0001-21, com sede na Rodovia Celso Mello Azevedo, n°24277 bairro Dom Silvério – Belo Horizonte/MG, CEP 31985-203, neste ato representada por Ana Carolina de Araújo Marcial Vieira inscrita no CPF n°354.312.838-80, portador do RG n°47.77.777-6.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO.
Fundamenta-se o presente aditamento no art. 65, inciso II, "d" da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
Diante do pedido solicitado pela contratada, justificando que o produto sofreu grande variação de preço no mercado nas últimas

semanas, se faz necessário o equilíbrio econômico-financeiro que passará a ter o seguinte valor:

ITEM 3 **00000136751- PNEU 215/75 R17,5** (Item 03 da Ata de Registro de Preços), passando o preço unitário do produto de **R$678,00** (seiscentos e setenta e oito reais) para **R$860,38** (oitocentos e sessenta reais e trinta e oito centavos), conforme notas fiscais de nº1596 com data de 29/10/2020 e nº2170 com data de 27/04/2021;
ITEM 7 **00000135159- PNEU 12,5/80 -18** (Item 07 da Ata de Registro de Preços), passando o preço unitário do produto de **R$1.274,00** (um mil duzentos e setenta e quatro reais) para **R$1.390,18** (um mil trezentos e noventa reais e dezoito centavos), conforme notas fiscais de nº1716 com data de 09/12/2020 e nº2266 com data de 25/05/2021;
ITEM 13 **00000138336- PNEU 225/65/16** (Item 13 da Ata de Registro de Preços), passando o preço unitário do produto de **R$547,00** (quinhentos e quarenta e sete reais) para **R$711,10** (setecentos e onze reais e dez centavos), conforme notas fiscais de nº1502 com data de 09/10/2020 e nº1804 com data de 02/06/2021;
ITEM 15 **00000135163- PNEU 185/60/15** (Item 15 da Ata de Registro de Preços), passando o preço unitário do produto de **R$297,00** (duzentos e noventa e sete reais) para **R$386,10** (trezentos e oitenta e seis reais e dez centavos), conforme notas fiscais de nº26055836 com data de 27/12/2020 e nº2234 com data de 12/05/2021;
ITEM 17 **00000135164- PNEU 185 R14C** (Item 17 da Ata de Registro de Preços), passando o preço unitário do produto de **R$329,00** (trezendo e vinte e nove reais) para **R$383,94** (trezentos e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos), conforme notas fiscais de nº1757 com data de 12/12/2020 e nº2266 com data de 25/05/2021;
ITEM 20 **00000136757- PNEU 110/90 -17** (Item 20 da Ata de Registro de Preços), passando o preço unitário do produto de **R$259,00** (duzentos e cinquenta e nove reais) para **R$336,70** (trezentos e trinta e seis reais e setenta centavos), conforme notas fiscais de nº26055734 com data de 27/12/2020 e nº109 com data de 30/04/2021;
ITEM 22 **00000132561- CAMARA DE AR 1000/20** (Item 22 da Ata de Registro de Preços), passando o preço unitário do produto de **R$112,00** (cento e doze reais) para **R$119,30**(cento e onze reais e trinta centavos), conforme notas fiscais de nº26080619 com data de 29/12/2020 e nº2234 com data de 12/05/2021;
ITEM 29 **00000135168- CAMARA DE AR 9,5/24** (Item 29 da Ata de Registro de Preços), passando o preço unitário do produto de **R$150,00** (cento e cinquenta reais) para **R$195,00** (cento e noventa e cinco reais), conforme notas fiscais de nº172447 com data de 21/10/2020 e nº1788 com data de 14/04/2021;
ITEM 32 **00000136761- CAMARA DE AR 110/90 -17** (Item 32 da Ata de Registro de Preços), passando o preço unitário do produto de **R$40,99** (quarenta reais e noventa e nove centavos) para **R$53,29** (cinquenta e três reais e vinte e nove centavos), conforme notas fiscais de nº1665 com data de 07/10/2020 e nº1804 com data de 02/06/2021 a partir da presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA.

A justificativa se dá conforme ao número das notas fiscais apresentadas acima e respectivamente, constantes do processo, constituindo em fato excepcional – fato do príncipe, autorizado pelo Governo Federal.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, em 26 de agosto de 2021.

Município de Luminárias/MG
ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

AUGUSTO PNEUS EIRELI
Empresa Contratada

Testemunhas:

1)Nome:.
CPF:

2)Nome:.
CPF:

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:41F05530

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01- PROCESSO 063- PREGÃO 024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS E EMPRESA LUMINÁRIAS AUGUSTO PNEUS EIRELI, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2020 – PREGÃO Nº 24/2020

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Ecio Carvalho Rezende, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº129, Centro, e a empresa AUGUSTO PNEUS EIRELI, inscrita no CNPJ n°35.809.489/0001-21, com sede na Rua Cinquenta e um - nº 205, Bairro Tropical em CONTAGEM/MG - CEP 32.072-550, neste ato representada por Ana Carolina de Araújo Marcial Vieira inscrita no CPF n°354.312.838-80, portador do RG n°47.77.777-6.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO.
Fundamenta-se o presente aditamento no art. 65, inciso II, "d" da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
Diante do pedido solicitado pela contratada, justificando que o produto sofreu grande variação de preço no mercado nas últimas semanas, se faz necessário o equilíbrio econômico-financeiro que passará a ter o seguinte valor:
● 00000135158-PNEU 19,5/24 FARMBOY, (Item 02 da Ata de Registro de Preços), passando o preço unitário do produto de R$ 2.527,00 (Dois mil, quinhentos e vinte e sete reais) para R$3.285,10 (Três mil, duzentos e oitenta e cinco centavos) a partir da presente data.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA.
A justificativa se dá conforme notas fiscais apresentadas, nº 001.689 com data de 30/10/2020 e nota n° 002.305 com data de 03/06/2021, respectivamente, constantes do processo, constituindo em fato excepcional – fato do príncipe, autorizado pelo Governo Federal.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.
E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, em 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

AUGUSTO PNEUS EIRELI
Empresa Contratada

Testemunhas:

1)Nome: .
CPF:

2)Nome: .
CPF:

Rua Coronel

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:CC02E5A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE CONTRATO 051/2021 - PROCESSO 089/2021 - DISPENSA 038/2021

O Prefeito Municipal de Luminárias Ecio Carvalho Rezende, torna público que formalizou o contrato 051/2021, referente ao processo licitatório 089/2021 - Dispensa 038/2021, destinado à contratação de empresa para a prestação de serviço de atualização de todas as entradas de imobilizados dos bens móveis e imóveis, na implantação, digitação dos dados no módulo de patrimônio do sistema (software) da empresa SH3, no período de 01/06/2020 a 31/12/2021, mediante fornecimento de notas fiscais e notas de empenhos fornecidas pela prefeitura, nos termos do artigo 24, II da Lei 8666/93, CONTRATADA: JOSÉ AUGUSTO DO CARMO GONÇALVES 12591335249, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Doutor Micaeli, 21, Bairro Paraíso, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.270-190, inscrita no CNPJ sob o nº 14.801.342/0001-15, neste ato representada por José Augusto do Carmo Gonçalves. Valor total da presente contratação é de R$ 10.000,00 (dez mil reais) - Data: 03/09/2021 a 31/12/2021

ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça
Código Identificador:8A2D7E62

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01- PROCESSO 063- PREGÃO 024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS E EMPRESA LUMINÁRIAS PNEU BOM EIRELI - EPP, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2020 – PREGÃO Nº 24/2020

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº129, Centro, e a empresa **PNEU BOM EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ n°21.609.270/0001-74, com sede na Rua Luiz Costa, n.400, bairro São Cristovão – Tapejara/RS, CEP 99.950-000, neste ato representada por Stevan Augusto Panisson inscrito no CPF n°010.415.570-19, portador do RG n°60.725.340-99.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO.
Fundamenta-se o presente aditamento no art. 65, inciso II, "d" da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
Diante do pedido solicitado pela contratada, justificando que o produto sofreu grande variação de preço no mercado nas últimas semanas, se faz necessário o equilíbrio econômico-financeiro que passará a ter o seguinte valor:

ITEM 4 **00000132548-PNEU 275/80 R22.5** (Item 04 da Ata de Registro de Preços), passando o preço unitário do produto de **R$1.274,99** (um mil, duzentos e setenta e quatro reais, e noventa e nove centavos) para **R$1.430,31** (um mil, duzentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos), conforme notas fiscais de nº002.618.117 com data de 13/10/2020 e nº002.754.434 com data de 05/07/2021;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA.
A justificativa se dá conforme ao número das notas fiscais apresentadas acima e respectivamente, constantes do processo, constituindo em fato excepcional – fato do príncipe, autorizado pelo Governo Federal.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, em 14 de julho de 2021.

Município de Luminárias/MG
ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

PNEU BOM EIRELI - EPP
Empresa Contratada

Testemunhas:

1)Nome:_____.
CPF:

2)Nome:_____.
CPF:

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:0D75645C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS -MG – Torna Público Pregão Eletrônico Nº 004/2021, Processo Nº 055/2021– ABERTURA às 08:00 do dia 30 de setembro de 2021 Local: Plataforma BNC www.bnc.org.br. OBJETO: registro de preços para Aquisição de Material de Informática, Refrigeração e Móveis conforme Resolução SES/MG Nº 6.286 de 25 de junho de 2018, deliberação CIB-SUS/MG Nº 2.746 de 25 de junho de 2018 em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Machacalis/MG, em conformidade com o edital e seus anexos. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 17/09/2021 e poderá ser retirado pela Plataforma Bolsa Nacional de Compras BNC - www.bnc.org.br, pelo site www.machacalis.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (33) 988118672.

Machacalis, 15 de setembro de 2021.

HUDEILSON TEIXEIRA BRAGA
Pregoeiro

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:1C6759B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº24/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, através do seu Departamento de Compras e Licitações, torna público a redesignação da data de abertura do processo de licitação do Processo nº 075/2021- Pregão Presencial nº024/2021, **para a data de 29/09/2021 às 13h00min**, cujo objeto é Aquisição 02 (duas) máquinas retroescavadeiras, conforme especificação detalhada no Termo de Referência que faz parte integrante deste edital, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas.

O Edital na integra encontra-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

Maria da Fé-MG/ 15 de setembro de 2021.

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:23CA1ADF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 063/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção leves diversos.
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 3273-5503/3273-5516
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 28/09/2021 às 09:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Anna Carolina Vitoreto
Código Identificador:F8869CE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC: 177/21 PREGÃO PRESENCIAL: 97/21

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC: 177/21 PREGÃO PRESENCIAL: 97/21
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de Registro de Preços para a contratação de empresa para a execução de serviços de locação de som, palco, iluminação e demais equipamentos para uso em eventos desta prefeitura municipal de Nova Resende/MG, visando solicitações futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses
REALIZAÇÃO: 29/09/2021, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 12h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.br e para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC: 170/21 PREGÃO ELETRÔNICO: 03/21
OBJETO: Aquisição de Mobiliários para Escolas Municipais, do Município de Nova Resende/MG, com recurso conforme Termo de Compromisso de Emendas Nº202101855-6 e Emenda Parlamentar Nº 39400017/2020 do Ministério da Educação Conforme Termo de Referência - ANEXO deste Edital.
TIPO: MENOR PREÇO DO LOTE
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 20/09/2021 às 08h00min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 29/09/2021 às 08h00min.
INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 29/09/2021 às 09h30min.
No site: www.bll.org.br, sendo a partir das 08h00min. O edital na íntegra está no site www.novaresende.mg.gov.br e www.bll.org.br para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC: 159/21 PREGÃO PRESENCIAL: 92/21
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de Registro de Preços para a contratação de empresa para o fornecimento de matérias e serviços de serralheria em geral para uso em unidades desta prefeitura municipal de Nova Resende/MG, visando aquisições futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.
REALIZAÇÃO: 28/09/2021, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 08h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.br e para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC: 178/21 PREGÃO PRESENCIAL: 99/21
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a implantação de Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento

de serviços e materiais de sinalização viária horizontal, vertical e aérea para uso no município de Nova Resende/MG, visando solicitações futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses

REALIZAÇÃO: 30/09/2021, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 08h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.br e para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

PRC: 179/21 PREGÃO PRESENCIAL: 98/21

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a implantação de Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de ressolagem de pneus para os veículos leves e pesados pertencentes a frota do município de Nova Resende/MG, visando solicitações futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.

REALIZAÇÃO: 30/09/2021, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 12h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.br e para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:0DABF744

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ADESÃO - CANCELAMENTO

CANCELAMEMTO DE PUBLICAÇÃO :Torna sem EFEITO ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2020 publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na data de 02/02/2021- ANO XIII Nº 3086- página 228.
Pregão Eletrônico nº 008/2020.
Processo Administrativo nº 064/2021 – Contratante: Prefeitura Municipal de Oratórios – CNPJ: 01.616.836/0001-88- ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2020 – Município de Guaraciaba/ MG. – Objeto: Registro de preços para eventual **Contratação de serviços de autogestão de frota, para prestação, conforme demanda, de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos, através de sistema informatizado integrado (com software disponibilizado em tempo real pela internet), visando atender as necessidades dos veículos (leves, médios, pesados) e maquinários (tratores, implementos) pertencentes à frota oficial do Município de Oratórios**

MARIA APARECIDA DA CRUZ
Pregoeira

Oratórios, 16 de setembro de 2021

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:6870C463

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO - CANCELAMENTO

CANCELAMEMTO DE PUBLICAÇÃO :Torna sem EFEITO o extrato de Contrato Nº 0144/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na data de 02/02/2021- ANO XIII Nº 3086- página 228.
- Processo Licitatório nº **064/2021**, Pregão Eletrônico**.** Objeto: **Contratação de serviços de autogestão de frota, para prestação, conforme demanda, de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos, através de sistema informatizado integrado (com software disponibilizado em tempo real pela internet), visando atender as necessidades dos veículos (leves, médios, pesados) e maquinários (tratores, implementos) pertencentes à frota oficial do Município de Oratórios.**

MARIA APARECIDA DA CRUZ
Pregoeira

Oratórios, 16 de setembro de 2021

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:D6927B41

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIDO- CONTRATO Nº 131/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG- Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório nº **053/2021. Contratado- E. Natalino Fazollo- ME, CNPJ**: nº 25.112.130/0001-47. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para atendimento das secretarias municipais. Com base nos valores homologados no Processo Licitatório nº **053/2021,** o valor a ser reduzido será de R$ 17.636,40 (Dezessete mil seiscentos e trinta e seis reais e quarenta centavos.
Não há prorrogação de prazo.

Oratórios/MG, 16 setembro de 2021

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:821D3100

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIDO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIDO- CONTRATO Nº129/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG- Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório nº **053/2021. COELHO E SILVA**: **COMÉRCIO E SERVIÇOS-LTDA-EPP, CNPJ**: nº 10.282.328/0001-00. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para atendimento das secretarias municipais. Com base nos valores homologados no Processo Licitatório nº **053/2021,** o valor a ser acrescido será de R$ 22.672,00 (Vinte dois mil setecentos e setenta e dois reais.
Não há prorrogação de prazo.

Oratórios/MG, 16 setembro de 2021

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:7DADE355

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Oratórios torna pública a abertura do Pregão Eletrônico nº 004/2021, objeto: Aquisição de 01 (um) ônibus escolar rural. (Convênio nº 1261000241/2021- SEE). Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 09h00 do dia 17/09/2021, às 09h00 do dia 30/09/2021**. Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09:15 h00 do dia 30/09/2021** no endereço eletrônico ***https://www.portaldecompraspublicas.com.br***, horário de Brasília - DF. O Edital na íntegra poderá ser obtido nos sites ***https://www.portaldecompraspublicas.com.br***, ou www.oratorios.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, ou através do e- mail licitacao@oratorios.mg.gov.br. Informações: (31)3876-9101 com a C.P.L. no horário de 13: as 16:00.

MARIA APARECIDA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:47B5B8E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 051/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ SOB O Nº 23.804.149/0001-29.

CONVENENTE: IRMANDADE DO HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, CNPJ Nº 23.798.846/00001-14.

OBJETO DO CONVÊNIO: INCENTIVO FINANCEIRO PARA APOIO À ESTRUTURAÇÃO, AMPLIAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DO SISTEMA DE GASES MEDICINAIS DOS ESTABELECIMENTOS INSERIDOS NO PLANO DE CONTINGÊNCIA MACRORREGIONAL – GRADE DE LEITOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS PARA O ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS– COVID19, RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.461, DE 31 DE MARÇO DE 2021, da DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.489, DE 13 DE AGOSTO DE 2021 e a RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.649, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

OBJETO DO ADITIVO: ALTERAR A VIGENCIA DO CONVÊNIO POR MAIS 85 DIAS, PASSANDO A VIGORAR ATÉ 31/12/2021.

SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: WAGNER MOL GUIMARÃES - PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE NOVA - CPF: 715.603.006-04, CONVENENTE: JOSÉ MAURICIO MORAIS CASTRO - ASSESSOR DA COMISSÃO INTERVENTIVA – CPF: 127.302.036-72.

Publique-se. Ponte Nova, 16 de setembro de 2021

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:88DA4034

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE) - LEI 13.019/2014 LEI MUNICIPAL n04.369/2019 E DECRETO MUNICIPAL NO 11.119/2018.

Parceiro: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE), CNPJ sob 0 nO. 18.585.430/0001-88.
Objeto: Cessão de veículo tipo van para atendimento dos usuários assistidos pela Organização da Sociedade Civil, adquirido com recurso proveniente de Emenda Parlamentar previamente indicada pelo Parlamentar Padre João.

Valor da Emenda Parlamentar: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Valor Global: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

O presente Acordo de Cooperação destina-se a apoiar a entidade para na cessão de veículo tipo "van", que contribuirá para o desenvolvimento dos trabalhos realizados pela OSC em atendimento as pessoas com deficiência usuárias do serviço e seus familiares. O fundamento principal que reza a presente iniciativa está elencado no art. 29, bem como no art. 31, inciso II, da lei Federal 110 13.019/2014, alterada pela Lei no 1 3.204/2015. Neste sentido a legislação facultou a administração pública a dispensar a realização de chamamento público, tendo em vista as premissas presentes nos artigos 29 e 30, inciso VI, da Lei Federal no 13.019/2014, alterada pela Lei no 13.204/2015, que justificam tal procedimento.

Publique-se.

Ponte Nova, 16 de setembro de 2021

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:E448ACDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Ponte Nova/MG. Extrato de Ata de Registro de Preços. Processo 107/2021 Pregão eletrônico 032/2021. Objeto: Registro de preços para aquisição de dutos pead. Contratadas: TUBOS TIGRE ADS DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 11.069.316/0001-56, valor total: R$ 1.613.400,00 (Um milhão, seiscentos e treze mil e quatrocentos reais) e Kanaflex Industria e Comércio de Plástico LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 26.092.860/0001-96, valor total: R$ 342.000,00 (Trezentos e quarenta e dois mil reais.).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:35C87016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RATIFICAÇÃO

Processo Nº 124/2021 Dispensa Nº 018/2021. Verificados todos os pressupostos legais e formais, Ratifica, com fulcro no artigo 24 inciso XVII da Lei Federal 8.666/93, o Processo Nº 124/2021 – Dispensa Nº 018/2021, da referida lei, cujo objeto é Contratação de serviços para Revisão Programada de manutenção preventiva e corretiva de 3.900 horas do veículo Caminhão Compactador Iveco placa RFI1H07 que atende a SEMAM, sendo contratado DEVA VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº: 2.762.552/0003-02, no valor global de R$ 2.376,96 (dois mil trezentos e setenta seis reais noventa seis centavos).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:BD997E37

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RATIFICAÇÃO

Processo Nº 125/2021 Dispensa Nº 019/2021. Verificados todos os pressupostos legais e formais, Ratifica, com fulcro no artigo 24 inciso XVII da Lei Federal 8.666/93, o Processo Nº 125/2021 – Dispensa Nº 019/2021, da referida lei, cujo objeto é Contratação de serviços para contratação de serviços para Revisão Programada de manutenção preventiva e corretiva de 600 horas do veículo Iveco Tector 17028 placa RFR 5F51 que atende a SEMOB, sendo contratado DEVA VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº: 2.762.552/0003-02, no valor global de R$ 1.836,33 (Um mil oitocentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:750C5FEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 129/2021 – Pregão Eletrônico Nº 048/2021 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando as licitações, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº129/2021 – Pregão Eletrônico Nº048/2021 – Data: 28/09/2021 às 09h30min. Registro de preços para aquisição de lanches.

MICHELE CRISTINA DE ALMEIDA COELHO.
Pregoeira.

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:07AFBCAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio Nº 130/2021, que celebram entre si , o Município de Ponte Nova,através da Secretaria Municipal de Saúde e, de outro lado, a IRMANDADE DO HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, CNPJ Nº 23.798.846/00001-14; objeto: O Convênio tem como objeto o repasse de incentivo financeiro para implantação de serviço hospitalar de referência da Rede de Atenção Psicossocial do Estado de Minas Gerais, conforme previsto na RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7412, DE 18 de fevereiro de 2021, Resolução 7.532 de 02 de junho de 2021 e do Termo de Compromisso nº 605/7412), no valor de até R$ 269.285,28 (duzentos e sessenta e nove mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos) em parcela única.
Publique-se.
Ponte Nova, 16 de setembro de 2021.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:A11DF4A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
AUTORIZA A DOAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA SUBSTITUÍDOS E CONSIDERADOS INSERVÍVEIS PARA O MUNICÍPIO

LEI Nº 1.217/2021

Autoriza a doação dos equipamentos da rede de iluminação pública substituídos e considerados inservíveis para o Município.

A Câmara Municipal de Porto Firme-MG aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar a produtores rurais de economia familiar do município de Porto Firme os equipamentos substituídos da rede de iluminação pública e que são considerados inservíveis para o patrimônio público.

Art. 2º A doação terá a finalidade de atender aos beneficiários para melhorar as condições de iluminação do acesso às suas propriedades e do entorno das unidades residenciais.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Firme, 09 de setembro de 2021.

RENATO SANTANA SARAIVA
Prefeito Município

Publicado por:
Renato Santana Saraiva
Código Identificador:56026FB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
AUTORIZA A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO FIRME AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA O GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E DE EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE - CISDESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1.216/2021

Autoriza a adesão do Município de Porto Firme ao Consórcio Intermunicipal de Saúde para o Gerenciamento da Rede de Urgência e de Emergência da Macro Sudeste - CISDESTE e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Porto Firme-MG, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a adesão do Município de Porto Firme ao Consórcio Intermunicipal de Saúde para o Gerenciamento da Rede de Urgência e de Emergência da Macro Sudeste – CISDESTE, Associação Pública com personalidade jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 17.813.026/0001-51.
Parágrafo único. A adesão a que se refere o caput será materializada mediante assinatura do Contrato de Consórcio do CISDESTE, devidamente alterado, conforme previsto em sua Cláusula 2ª, §§ 1º e 4º.

Art. 2º Fica dispensada a ratificação do Contrato de Consórcio do CISDESTE, bem como alterações posteriores pela Câmara Municipal de Porto Firme, conforme previsto no art. 5º, § 4º, da Lei nº 11.107/2005, c/c art. 6º, § 7º, do Decreto nº 6.017/2007.

Art. 3º O município de Porto Firme promoverá, anualmente, a assinatura de contrato de rateio das despesas do consórcio, obedecidas as normas estatutárias.

§ 1º Para atender ao disposto no caput, deverão ser consignadas, nas leis orçamentárias futuras, dotações próprias para a mesma finalidade.
§ 2º O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam, com exceção dos contratos que tenham por objeto, exclusivamente, projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual ou a gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou preços públicos.
§ 3ª Excepcionalmente, para viabilizar a implantação das novas unidades do CISDESTE nos municípios consorciados, fica o Município de Porto Firme autorizado a repassar ao CISDESTE parcelas de custeio de implantação, devidamente disciplinadas no contrato de rateio, mediante dotação do orçamento vigente, suplementado, se for necessário.

Art. 4º O período de vigência da adesão do Município de Porto Firme ao CISDESTE será por tempo indeterminado, ressalvadas as disposições estatutárias da entidade.

Art. 5º A partir da celebração do Contrato de Consórcio, conforme previsto no art. 1º, parágrafo único, da presente Lei, passará o CISDESTE a pertencer à Administração Indireta do Município de Porto Firme.

Art. 6º Revogam se todas as disposições em contrário

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Firme, 09 de setembro de 2021.

RENATO SANTANA SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Santana Saraiva
Código Identificador:48FBF974

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
ALTERA A LEI Nº 1.196/2020, LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2021.

LEI Nº 1.215/2021

Altera a Lei nº 1.196/2020, Lei Orçamentária do exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Porto Firme submete à Câmara Municipal o seguinte projeto de lei:

Art. 1º O inciso I do art. 5º da Lei nº 1.196/2020, Lei Orçamentária do exercício de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º [inalterado]:
I – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) da despesa total fixada no orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964;

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Porto Firme, 24 de agosto de 2021.

RENATO SANTANA SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Santana Saraiva
Código Identificador:B9F9AC7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
REVOGA A LEI Nº 942, DE 19 DE OUTUBRO DE 2007.

LEI Nº 1.214/2021

Revoga a Lei nº 942, de 19 de outubro de 2007.

A Câmara Municipal de Porto Firme-MG, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 942, de 19 de outubro de 2007, que concede gratificação ao cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Firme, 20 de julho de 2021.

RENATO SANTANA SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Santana Saraiva
Código Identificador:8CBBD0C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
RERRATIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG torna publico a segunda RERRATIFICAÇÃOseguinte errata referente à rerratificação do Processo Licitatório nº 055/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2021, tendo por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de preparação e aplicação de concurso público para os cargos constantes no anexo I do Edital. Onde se lê, abertura 24/08/2021, leia-se abertura dia 24/09/2021 às 14h00min. O Edital rerratificado poderá ser retirado no site: www.portofirme.mg.gov.br, www.bll.org.br ou no Setor de Licitações. Informações pelo telefone (0xx31) 3893-1456,

Porto Firme/MG, 13/09/2021.

RENATO SANTANA SARAIVA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Santana Saraiva
Código Identificador:83DFF09C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
DECRETO Nº 4.060, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

"Altera o artigo 2º, inciso II do Decreto 3.830/2020"

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Prados, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 92, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a adesão do Município de Prados ao Programa Minas Consciente através do Decreto Municipal nº 3.799 de 16 de julho de 2020;
CONSIDERANDO que todo o Estado de Minas Gerais se encontra na onda verde, fase mais flexível do plano criado para a retomada gradual e segura das atividades econômicas;
CONSIDERANDO que a onda verde permite lotação máxima na ocupação de espaços em 50% da capacidade em ambientes fechados.

DECRETA:
Art. 1º- O inciso II do artigo 2º passará a viger com a seguinte redação:

"Art. 2º As igrejas, templos religiosos e afins têm autorização para permanecerem abertos durante o período de enfrentamento da pandemia causada pelo COVID-19, com a condição de seguirem as orientações abaixo:
[...]
III - funcionar com lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) da capacidade do templo ou igreja, respeitando as diretrizes do inciso IV deste artigo; [...]"

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prados, 03 de setembro de 2021.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:5FC21D21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 78/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 244/2021 – Pregão Presencial 78/2021 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 13h30min do dia 28 de setembro de 2021, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO POR ITEM"** tendo como objeto de **Registro de preço para a aquisição futura e parcelada de materiais escolares e materiais de escritório.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:672F15B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021 = CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021

O Município de Prudente de Morais/MG, torna público aos interessados em geral que está realizando licitação pública através do Processo Licitatório nº 35/2021, instaurada na modalidade pregão eletrônico nº 11/20**21**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de auditoria, estudos técnicos, realização de cálculos, análise, avaliação e revisão de recolhimentos e/ou contribuições realizadas pelo Município à Receita Federal do Brasil – RFB e ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

O edital está à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro, em Prudente de Morais/MG, no horário de 8 horas às 16 horas, de 2ª a 6ª feira, podendo ainda ser retirado no site oficial do Município – www.prudentedemorais.mg.gov.br e ainda na Plataforma de Licitações – www.licitardigital.com.br -.

A proposta comercial e os documentos de habilitação deverão ser inseridos na referida plataforma até às **9 horas do dia 28.09.2021**, na Plataforma de Licitações Licitar Digital.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3711-1212 ou (31) 3711-1390, ou ainda através do endereço eletrônico licitacoes@prudentedemorais.gov.br

Prudente de Morais – MG, 15 de setembro de 2021.

CLAUDINEY ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Patrícia Aparecida Gonçalves Machado
Código Identificador:2747E6AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO PROCESSO Nº 076/2021 PREGÃO PRESENCIAL 045/2021

Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama. **Objeto**: Contratação de serviços técnicos especializados, para prestação de serviços referentes a política municipal de Turismo (ICMS TURISMO) e a política de Proteção do Patrimônio Cultural (ICMS PATRIMONIO CULTURAL) do município de Santo Antônio do Grama, Conforme Solicitação. **Classificação Final e Adjudicação**: HORACIO DE CARVALHO SANTOS CONSULTORIA, Vencedora do certame pelo valor global de R$ 11.700,00 conforme mapa de preços unitários do SIAP.

Santo Antônio do Grama – MG 15 de Setembro de 2021

LETICIA MARIA TEIXEIRA PEREIRA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:8B7AB9F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO PROCESSO Nº 076/2021 PREGÃO PRESENCIAL 045/2021

Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados, para prestação de serviços referentes a política municipal de Turismo (ICMS TURISMO) e a política de Proteção do Patrimônio Cultural (ICMS PATRIMONIO CULTURAL) do município de Santo Antônio do Grama, Conforme Solicitação. Classificação Final e Adjudicação: HORACIO DE CARVALHO SANTOS CONSULTORIA, Vencedora do certame pelo valor global de R$ 11.700,00 conforme mapa de preços unitários do SIAP.

Santo Antônio do Grama – MG 15 de Setembro de 2021 –

LETICIA MARIA TEIXEIRA PEREIRA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:9C9E09DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
PROCESSO LICITATORIO 090/21- PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/21.

Objeto: Contratação de empresa visando a organização do 22º Festival de Violeiro nos dias 19 e 20 de novembro, conforme solicitação.
Abertura dia 29 de Setembro de 2021, as 09h00hs, a Rua Padre Joao Coutinho, 121, Centro, Santo Antônio do Grama/MG Tel:(31)3872-5005- 15/09/2021.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:1BE4565C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO DE EDITAL TOMADA DE PREÇO0089/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TONAR PUBLICO – Extrato de edital de Tomada de Preço n°008/2021 PRC 112/2021. OBJETO: **EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETES NAS RUAS DA PRAIA, JOÃO VICENTE E TRAVESSA JOSÉ PEREIRA NO DISTRITO DE ÁGUAS FÉRREAS, CONFORME PROJETO BÁSICO.** Tipo menor preço global – . Protocolo até 01/10/2021 ás 09:00horas. Abertura às 09:00 horas do mesmo dia. Vistoria técnica in loco, ás 09:00 horas do dia 27/09/2021. Edital disponível através do email - licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br, com a devida identificação ou retirada no paço municipal.

São Pedro dos Ferros/MG, 15/09/2021.

FERNANDA LOPES COELHO FREITAS
Presidente da CPL,

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:723FA9B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
PP 12/2021

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 081/2021, Pregão Presencial nº 012/2021. Aviso de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos da frota do município, com fornecimento de peças e/ou componentes automotivos novos, genuínos e/ou originais. Abertura: 30/09/2021, às 09:00 horas. Edital no site: www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br ou no email: licitacao@saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br.

SEBASTIÃO EXPEDITO QUINTÃO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eder Ferreira Ramos
Código Identificador:CF91162C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
PORTARIA Nº. 103 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº. 103 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL ENCARREGADA DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 001/2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DANIEL FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal em exercício e no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante contrato de caráter público, regulado pelo regime especial de direito administrativo, deve obedecer ao que dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que para manter a regularidade na prestação dos serviços públicos à população, a Secretaria Municipal de Saúde aponta pela necessidade de se promover os meios necessários a contratação temporária de pessoal;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n. 541/1997 e 1.129/2020, que dispõem sobre A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Especial encarregada da realização do Processo Seletivo 001/2021, composta pelos membros indicados, cuja finalidade e a contratação de pessoal, a título precário e por tempo determinado, para atendimento às necessidades de excepcional interesso público no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, ficando a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer todas as providências necessárias a mencionada finalidade.

PRESIDENTE:

Flávia Guimarães – Matrícula 406031

MEMBROS:

Noemi dos Reis Faria Mendonça – Matrícula 701811
Tatiana Aparecida Barbosa – Matrícula 701889

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino, 15 de setembro de 2021.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:0FA1DF32

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
PORTARIA Nº. 104 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº. 104 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL ENCARREGADA DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 002/2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DANIEL FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal em exercício e no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante contrato de caráter público, regulado pelo regime especial de direito administrativo, deve obedecer ao que dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que para manter a regularidade na prestação dos serviços públicos à população, a Secretaria Municipal de Educação aponta pela necessidade de se promover os meios necessários a contratação temporária de pessoal;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n. 541/1997 e 1.129/2020, que dispõem sobre A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Especial encarregada da realização do Processo Seletivo 002/2021, composta pelos membros indicados, cuja finalidade e a contratação de pessoal, a título precário e por tempo determinado, para atendimento às necessidades de excepcional interesso público no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, ficando a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer todas as providências necessárias a mencionada finalidade.

PRESIDENTE:

Gerusa Cristina Moretti Silva – Matrícula 701434

MEMBROS:

Claudia Aparecida Caparelli de Andrade Faria – Matrícula 400033
Priscila Antonia Silva – Matrícula 701370

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino, 15 de setembro de 2021.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:F12208CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
PORTARIA Nº. 105 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº. 105 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL ENCARREGADA DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 003/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DANIEL FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal em exercício e no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante contrato de caráter público, regulado pelo regime especial de direito administrativo, deve obedecer ao que dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que para manter a regularidade na prestação dos serviços públicos à população, as Secretarias Municipais apontam pela necessidade de se promover os meios necessários a contratação temporária de pessoal;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n. 541/1997 e 1.129/2020, que dispõem sobre A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Especial encarregada da realização do Processo Seletivo 003/2021, composta pelos membros indicados, cuja finalidade e a contratação de pessoal, a título precário e por tempo determinado, para atendimento às necessidades de excepcional interesso público no âmbito das Secretarias Municipais, ficando a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer todas as providências necessárias a mencionada finalidade.

PRESIDENTE:

Catia Aparecida Castro – Matrícula 60887

MEMBROS:

Eduarda Machado – Matrícula 702224
Luciana de Souza Monteiro – Matrícula 500003

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino, 15 de setembro de 2021.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:84A47E74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. Aviso de Licitação PL 105/2021 TP 10/2021 Objeto: Contratação de empresa para construção de Unidade Básica de Saúde de Apoio e um Salão Comunitário no segundo pavimento com entrada independente na Comunidade do Senra, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Senhora dos Remédios. Abertura: 04/10/2021 às 08:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:E6B78756

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 98/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 61/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de peças e acessórios, originais e genuínos, p/ os veículos leves, médios e pesados da Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios.

Vigência: 12 meses.

Assinatura: 14/09/2021.

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **BRAVO PECAS E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 30.957.888/0001-16** Valor Total de R$ 301.000,00 (trezentos e um mil reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **MONUMENTAL MAQUINAS E VEICULOS EIRELI ME - CNPJ: 32.504.115/0001-00** Valor Total de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **EDUARDO HENRIQUE MARTINS - CNPJ: 39.875.079/0001-30** Valor Total de R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).

Senhora dos Remédios, 14 de Setembro de 2021.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

CINTYA DOS REMÉDIOS RESENDE COELHO
Membro

MICAEL SANDER ROSA
Membro

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, ao presente EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Senhora dos Remédios, 14 de Setembro de 2021.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:ACA7BD2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
DEFERIMENTO DE CREDENCIAMENTO - BANCO DO BRASIL S.A.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tiradentes torna público o deferimento do credenciamento, que visa credenciar Instituições Bancárias/Financeiras/Cooperativas de Crédito autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de arrecadação destinados ao recebimento de contas mensais de impostos e quaisquer outras receitas que forem devidas, incluindo prestação de serviços de arrecadação de multas por infração ao Código de Trânsito Brasileiro – CTB (multas de trânsito) autuadas pelo Município de Tiradentes e recolhimento do percentual de 5% (cinco por cento) dos valores recolhidos com a cobrança de multas de trânsito ao Fundo Nacional de Educação e Segurança de Trânsito – FUNSET,em caráter eventual, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Credenciamento Inexigibilidade nº 003/2020, Processo nº 061/2020, da seguinteinstituição:

-BANCO DO BRASIL S.A / CNPJ/MF nº. 00.000.000/0001-91.

Tiradentes, 08 de setembro de 2021.

LUZIA BATISTA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:62DF7106

LICITAÇÃO TIRADENTES
CREDENCIAMENTO PL 061/2020- BANCO DO BRASIL S.A.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Processo de Licitação **061/2020** na modalidade INEXIGIBILIDADE n.º **003/2020,** tendo credenciado nas modalidades de arrecadação abaixo relacionadas, o BANCO DO BRASIL S.A / CNPJ/MF nº. 00.000.000/0001-91:

Modalidade de arrecadação	Preço unitário
Recebimento de documento com código de barras (padrão Febraban) no canal correspondente bancário e prestação de contas através de meio eletrônico.	**2,30**
Recebimento de documento com código de barras (padrão Febraban) através de "home/Office bancking", auto atendimento.	**1,30**
Recebimento de documento através de débito automático padrão.	**0,80**
Recebimento de documento com código de barras (padrão Febraban), no canal CABB e prestação de contas através de meio eletrônico.	**14,80**

O valor anual estimado para o uso deste objeto será de até R$ 70.000,00 (Setenta mil reais), valor este que será rateado entre os demais credenciados.

Tiradentes, 09 de setembro de 2021

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:1B9AC731

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO (BANCO DO BRASIL S.A)

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o seguinte credenciamento:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2020.
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

OBJETO: Contratação de Instituições Bancárias/Financeiras/Cooperativas de Crédito, legalmente constituídas, através de Credenciamento, para prestação de serviços de arrecadação destinados ao recebimento de contas mensais de impostos e quaisquer outras receitas que forem devidas, incluindo prestação de serviços de arrecadação de multas de trânsito autuadas pelo Município de Tiradentes, devendo ser autenticadas mecanicamente ou através de débito automático.

Contrato: N° 070/2021**.**
Valor: Será de até***** R$ 70.000,00 (Setenta mil reais) gastos anualmente com objeto do credenciamento e rateado entre os atuais e eventuais credenciados.
Vigência: De 10/09/2021 a 10/09/2022.
Contratada/Credenciado:

EMPRESA: BANCO DO BRASIL S.A / CNPJ/MF sob o nº. 00.000.000/0001-91	
ENDEREÇO: Q Saun Quadra 5, lote B, Torres I, II e III, andar do 1ao 16, Asa Norte – Brasília/DF, CEP: 70.040-912.	
REPRESENTANTE LEGAL: Fernando Francozo Costa	
Modalidade de arrecadação credenciada:	**Preço unitário da tarifa:**
Recebimento de documento com código de barras padrão Febraban) no canal correspondente bancário e prestação de contas através de meio eletrônico).	**2,30**
Recebimento de documento com código de barras (padrão Febraban) através de "home/Office bancking", auto atendimento.	**1,30**
Recebimento de documento com código de barras (padrão Febraban) através de "home/Office bancking", internet.	**1,30**
Recebimento de documento através de débito automático padrão.	**0,80**

***Os serviços serão executados em caráter eventual.**

A íntegra do contrato estará disponível para consultas e download no site: www.tiradentes.mg.gov.br

Dou fé, Tiradentes, 14 de setembro de 2021

LUZIA BATISTA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:64B5F070

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021

Prefeitura Municipal de Vazante-MG torna público a RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite com transmissão de dados via GPS, GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores, em comodato, e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via WEB para gestão da frota da Prefeitura Municipal de Vazante, e os respectivos serviços de instalação,desinstalação, manutenção, substituição, configuração, capacitação, treinamento, suporte técnico e garantia de funcionamento. Critério de julgamento: MENOR PREÇO ITEM
I) Retificação do item 5.1.1 – I – 3) constante no Anexo I - Termo de Referência e do item 4.2.1 – I – 3) constante no Anexo V - Minuta do Contrato para "Memória embarcada de no mínimo 10.000 registros (posições e/ou eventos) para gravação em áreas off-line, devendo gravar no mínimo 60 (sessenta) dias";
II) Retificação do item 5.1.1 – III – 1) constante no Anexo I - Termo de Referência e do item 4.2.1 – III – 1) constante no Anexo V - Minuta do Contrato, para "A alimentação elétrica do equipamento não deve ser derivada do sistema elétrico do veículo";
III) Supressão do item 5.2.3 constante no Anexo I - Termo de Referência e do item 4.4.2 constante no Anexo V - Minuta do Contrato relativo a "Disponibilização, na forma de comodato, de Computador All in One, com no mínimo: Tela de 28.7 polegadas; Processador Intel Core i5; 4 GB de memória RAM; HD de 1 TB; um teclado e um mouse sem fio";
IV) Supressão da expressão "incluindo o fornecimento de equipamento a título de comodato, componentes e licença de uso de software, durante a vigência do contrato" do aviso do Pregão Eletrônico, objeto do Edital, Especificação, objeto da Minuta da Ata de Registro de Preços e objeto da Minuta do Contrato. Nova Data e horário de fim de recebimento das propostas: **dia 28/09/2021 as 9 horas**. Data e horário do início da disputa: dia 28/09/2021 às 9h10min. Edital retificado disponível na Plataforma **www.bnc.org.br** e no site oficial do Município: https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/Mais informações pelo telefone (41) 3557 2301 e (34) 3813-1015, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Vazante/MG, 15/09/2021.

TAMARA TATIANE PEREIRA
Pregoeira– Portaria 224/2021.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:85ECF5AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 080/2021 - A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, destinado à selecionar empresa(s) especializada(s) no ramo para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para aquisição de materiais de uso médico laboratorial destinado à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde e das Unidades de Saúde. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **13/10/2021 às 09h**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150 – Ramal 225. **(Ass.) Flaviana Lima Teixeira – Pregoeira Oficial.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:61DE0881

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO N° 076/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2021 – PREGÃO Nº 048/2021 –- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES 06525136628 ME – OBJETO: aquisição de Televisores, Fritadeiras Elétricas para o sorteio de prêmios da Promoção "Ganha Mais". **Valor Total:** R$ 9.480,00. **Data:** 13/09/2021 – **Vigência:** 12/09/2022.
****
CONTRATO N° 077/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2021 – PREGÃO Nº 048/2021 –- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: TREM BARATO ELETROMOVEIS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI – OBJETO: aquisição de Panelas de Pressão Elétrica, Smartphones, para o sorteio de prêmios da Promoção "Ganha Mais". **Valor Total:** R$ 6.370,00. **Data:** 13/09/2021 – **Vigência:** 12/09/2022.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:BDAB55FB

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 132 DE 08 DE SETEMBRO DE 2.021."AUTORIZA A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS (COPASA) EMPRESA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA A USAR O IMÓVEL PÚBLICO QUE SE ESPECIFICA, PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL

Decreto n.º 132 de 08 de setembro de 2.021.

"*Autoriza a Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA) empresa distribuidora de água a usar o imóvel público que se especifica, para implantação de sistema de abastecimento e distribuição de água potável e dá outras providências*."

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, **Luiz Fábio Antonucci Filho**, no uso de uma de suas atribuições que lhe confere os artigos 73, 98, 99 e seus incisos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o uso de bem público de propriedade Municipal em favor da Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA), no Lote de terreno situado na Rua Teófilo Ribeiro de Almeida nº 26, Bairro Cidade Nova, com Inscrição Cadastral nº 01.03.044.00249.001, partindo do limite de confrontação com a servidão pública de acesso a Rua Teófilo Ribeiro de Almeida com as coordenadas E
= 723.949,33 metros e N = 7.676.242,65 metros (Projeção UTM, fuso 23 sul, Datum SIRGAS 2000), segue-se pela divisa com imóvel de Dimas Soares de Oliveira numa extensão de 18,85metros e um azimute de 159°31'14" até a divisa com o imóvel do Município de Visconde do Rio Branco, seguindo pela divisa deste com 04,38 metros e um azimute de 159°34'14, mais 20,91 metros e azimute de 166°41'34 até a divisa com o imóvel de herdeiros de Waldemiro Viana; seguindo pela divisa destes com 7,98 metros e um azimute de 236°58'08' até a divisa com a área remanescente 2R –A; seguindo pela divisa desta com 45,03 metros e um azimute de 346°02'46" até a servidão pública de acesso a Rua Teófilo Ribeiro seguindo pela servidão com 5,92 metros e azimute de 97°10'43" até o ponto de partida desta descrição, com registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis sob o nº de matrícula 29.166, perfazendo o total de 326,98 metros², destinado à instalação e operação do reservatório de água potável, para compor o sistema de abastecimento e distribuição de água potável daquela região de área urbana.

Art. 2º Esta autorização é outorgada em caráter gratuito, personalíssimo e unilateral sendo, portanto, intransferível.
Parágrafo único. A autorização será cassada, de pleno direito e independentemente de notificação ou interpelação judicial, ocorrendo alteração da destinação prevista neste decreto, dissolução da entidade outorgada, cessação das atividades da concessionaria do serviço público no Município de Visconde do Rio Branco/MG ou o descumprimento de obrigações assumidas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.R.C

Do Gabinete do Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco/MG, em 08 de setembro de 2.021.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Aparecida Barbosa
Código Identificador:2E221402

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI - MG**,** TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM,** NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO N° 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. **LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS**.

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de lubrificantes automotivos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ÓRGÃO INTERESSADO:	**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI - MG**
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	08H:30M DO DIA 20/09/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	08H:30M DO DIA 27/09/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	08H:30M DO DIA 30/09/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	08H:31M DO DIA 30/09/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	**www.portaldecompraspublicas.com.br**
MODO DE DISPUTA	**ABERTO**

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir da publicação deste aviso.

Informações pelo telefone: (35) 3271-1056, e-mail: compras1@saaelambari.mg.gov.br / compras2@saaelambari.mg.gov.br, ou pelos sites: www.saaelambari.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Lambari, 15 de setembro de 2021.

MAÍRA CASTILHO VITORIANO
Pregoeira

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:5AF50DC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS PREGÃO PRESENCIAL 056/2021 REGISTRO DE PREÇOS

O Serviço Autônomo de Agua e Esgoto fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo maior desconto percentual sobre a tabela do fabricante para fins de registro de preços, cujo objeto é: Aquisição de Peças Automotivas para os veículos da frota do SAAE. Credenciamento dos licitantes: dia 30/09/2021 às 09:00 horas. Abertura da sessão para disputa de Preços: dia 30/09/2021 após finalizada a etapa de credenciamento. Local: setor de Licitações localizado na sede do SAAE à Praça Monsenhor Messias Bragança, 131 Centro, Passos-MG. Esclarecimentos: através do E-mail licitacao@saaepassos.com.br telefone: 35 3529-4256.
Passos-MG, 02 de setembro de 2021.
ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Fabiola Godinho
Código Identificador:B12984AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO ERRATA DE ADITIVO E SUA PUBLICAÇÃO 001/2021

ERRATA DE ADITIVO E SUA PUBLICAÇÃO 001/2021
Processo Licitatório n ° 001/2021
Pregão Presencial n° 001/2021
Registro de Preço n° 001/2021

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) comunica aos interessados que
No Aditivo 001/2021 e na sua publicação do diário oficial de 14/05/2021 Processo Licitatório nº 001/2021,
Pregão Presencial n° 001/2021, Registro de Preço n°001/2021, em seu parecer jurídico onde se lê a data 17 de março de 2021 passa-se a lê 13 de Maio 2021

Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE)-
Minas Gerais, 14 de setembro 2021.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Wellington Ferreira de Castro
Código Identificador:58C722BC

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO TERMO ADITIVO 02/2021

Termo Aditivo 02/2021
Processo Licitatório nº 001/2021
Pregão Presencial nº 001/2021
Registro de Preço nº 001/2021

O **Serviço Autônomo de Água e Esgoto**, **de Recreio** no Estado de Minas Gerais, devidamente representado pelo Sr. Rogenaldo Vicente Reiff, e a empresa Auto Posto Inovação Comércio e Serviços LTDA representado por José Custódio de Almeida, partes já qualificadas no Processo Licitatório 001/2021, Pregão Presencial 001/2021 onde

figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte:

1°- Os itens da tabela abaixo ficam com seu preço aumentado do valor constante da última coluna da tabela em síntese, da maneira que se segue:

Item	Descrição	Unidade	Preço Lic. Atualizado	Preço Atual
01	Gasolina	Litro	R$7,480	R$ 6,994

2º - O aumento acima descrito se justifica pelas disposições insertas na cláusula quarta do instrumento de contrato aqui aditado e no art. 65, II, d, da Lei Federal 8.666/93, a fim de se manter o equilíbrio econômico/financeiro inicialmente pactuado, mantendo todas as demais condições contratadas.

3º- Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.
4º E por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que surta seus efeitos.

Recreio MG, 14 de Setembro de 2021

ROGENALDO VICENTE REIFF
Contratante

JOSÉ CUSTÓDIO DE ALMEIDA
Contratada

Publicado por:
Wellington Ferreira de Castro
Código Identificador:7EB6BC4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DECRETO Nº 573, DE 15 DE SETEMBRO DE 2.021

Altera o quadro de conselheiros municipais do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental - CODEMA, para a Gestão 2.021/2.023, previsto no Decreto nº 505, de 09 de abril de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 66, inciso VI, e, art. 90, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de alterações de representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; da Secretaria Municipal de Agricultura; da Secretaria Municipal de Saúde; da Secretaria Municipal de Planejamento; do Sindicato dos Produtores Rurais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam renomeados, na forma do art. 4º da Lei nº 807, de 20 de agosto de 1999, os conselheiros municipais do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental - CODEMA, indicados para a Gestão 2021/2023, sendo eles:

NOME	CPF	SITUAÇÃO	ENTIDADE QUE REPRESENTA
Diuly Nunes Mesquita	132.008.436-24	Titular	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Edson Gonçalves	985.797.386-87	Suplente	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Edson Gonçalves	985.797.386-87	Titular	Secretaria Municipal de Agricultura
Diuly Nunes Mesquita	132.008.436-24	Suplente	Secretaria Municipal de Agricultura
Renato dos Reis da Silva	061.752.766-04	Titular	Secretaria Municipal de Educação
Fernando Santos da Silva	908.967.266-99	Suplente	Secretaria Municipal de Educação
Sabrina Micaelle Santos Ferreira	113.964.116-66	Titular	Secretaria Municipal de Saúde
Patrícia Martins de Oliveira	046.645.256-05	Suplente	Secretaria Municipal de Saúde
Fernanda de Cassia Tavares	081.471.146-48	Titular	Secretaria Municipal de Obras
Roberte Donizete da Silva	092.580.516-71	Suplente	Secretaria Municipal de Obras
Gismar Rodrigues Ferreira dos Santos	089.824.196-08	Titular	Secretaria Municipal de Planejamento
Carlos Rodrigues Koshiyama	080.313.846-65	Suplente	Secretaria Municipal de Planejamento
Vanessa Dayane Rodrigues	090.542.166-38	Titular	Poder Legislativo
Guilherme de Sousa	033.521.896-25	Suplente	Poder Legislativo
Juan Ramyrez Faria	087.798.606-13	Titular	Administração Pública Estadual
Alisson José Alkimim Fonseca	073.609.976-07	Suplente	Administração Pública Estadual
Nathan Lucas Braga Camilo	143.748.806-40	Titular	Administração Pública Estadual
Matheus Victor Chaves	101.116.566-05	Suplente	Administração Pública Estadual
Danilo Silva	871.570.126-34	Titular	Sindicato dos Produtores Rurais
Eduarda Vieira Cardoso	144.232.596-80	Suplente	Sindicato dos Produtores Rurais
José Luiz Nunes Neto	808.042.506-00	Titular	Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Lisandra Aparecida Nunes Santos	136.186.306-46	Suplente	Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Sandra Cristina da Silva	908.178.426-91	Titular	Entidades Civis
Maria Helena Santos	667.172.646-91	Suplente	Entidades Civis
Roselita Brandão Azevedo	463.001.716-04	Titular	Entidades de defesa do Meio Ambiente
Luís Fernando Duarte	141.470.246-96	Suplente	Entidades de defesa do Meio Ambiente
Mathaus Romualdo Silva Carneiro	092.412.716-39	Titular	Entidades de defesa do Meio Ambiente
Patrícia Oliveira Costa	115.842.126-59	Suplente	Entidades de defesa do Meio Ambiente
Marília Rodrigues Rocha	066.328.976-90	Sec. Executiva	Casa dos Conselhos

Parágrafo único: A designação dos membros para os respectivos cargos de gestão e secretariado seguirão o rito da Lei nº 807/1999, bem como o Regimento Interno do Conselho.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o decreto nº 505, de 09 de abril de 2021.

Araújos (MG), 15 de setembro de 2.021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson Elias Macedo
Código Identificador:30AAA467

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DECRETO Nº 574, DE 15 DE SETEMBRO DE 2.021

Altera o quadro de conselheiros municipais do Conselho Municipal de Saneamento Básico - COMSAB, para a Gestão 2.021/2.023, previsto no Decreto nº 559, de 17 de agosto de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 66, inciso VI, e, art. 90, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de alterações de representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; da Secretaria Municipal de Água e Esgoto; da Secretaria Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º Ficam renomeados, na forma do art. 4º da Lei nº 1079, de 14 de dezembro de 2016, os conselheiros municipais do Conselho Municipal de Saneamento Básico - COMSAB, indicados para a Gestão 2021/2023, sendo eles:

NOME	CPF	SITUAÇÃO	ENTIDADE QUE REPRESENTA
Diuly Nunes Mesquita	132.008.436-24	Titular	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Edson Gonçalves	985.797.386-87	Suplente	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Edson Gonçalves	985.797.386-87	Titular	Secretaria Municipal de Água e Esgoto
Diuly Nunes Mesquita	132.008.436-24	Suplente	Secretaria Municipal de Água e Esgoto
Valéria Melo Amaral Silva	556.798.466-91	Titular	Secretaria Municipal de Educação
Irene Aparecida Guimarães Melo	807.832.286-00	Suplente	Secretaria Municipal de Educação
Sabrina Micaelle Santos Ferreira	113.964.116-66	Titular	Secretaria Municipal de Saúde
Patrícia Martins de Oliveira	046.645.256-05	Suplente	Secretaria Municipal de Saúde
Mathaus Romualdo Silva Carneiro	092.412.716-39	Titular	Organizações não governamentais
Ivan Ulisses Ferreira	080.341.946-54	Suplente	Organizações não governamentais
Divino Antônio dos Santos	426.752.196-49	Titular	Organizações não governamentais
Maria Helena dos Santos	667.172.646-91	Suplente	Organizações não governamentais
Geraldo Magela dos Santos	036.475.686-19	Titular	Usuários de saneamento básico
Patrícia Oliveira	115.842.126-59	Suplente	Usuários de saneamento básico
Roselita Brandão Azevedo	463.001.716-04	Titular	Usuários de saneamento básico
Luís Fernando Duarte	141.470.246-96	Suplente	Usuários de saneamento básico
Marília Rodrigues Rocha	066.328.976-90	Sec. Executiva	Casa dos Conselhos

Parágrafo único: A designação dos membros para os respectivos cargos de gestão e secretariado seguirão o rito da Lei nº 1079/2016, bem como o Regimento Interno do Conselho.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o decreto nº 559, de 17 de agosto de 2021.

Araújos (MG), 15 de setembro de 2.021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson Elias Macedo
Código Identificador:578BF4C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 423/2021

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PROCESSO N.º 423/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º242/2021
CHAMADA PÚBLICA N.005/2021
CONTRATO Nº119/2021
ADITIVO 01

CLÁUSULA PRIMEIRA:
1.1.É objeto desta contratação o fornecimento de hortifrutigranjeiros, oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, todos de acordo com a chamada pública nº 005/2021 qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:DA SUPRESSÃO
2.1.Fica suprimido o valor de R$7.086,00 (sete mil e oitenta e seis reais) do contrato original conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Apres.	Qde para as Escolas	Qde para Centros de Educação Infantil	Total	Valor unit.	Valor global	Supressão escolas	Valor da supressão escolas	quantidade apos supressão escolas	Valor apos supressão Global-escolas e creches
1	**Arroz Agulhinha Longo Fino polido** Tipo 1. Pacote de 2 kg. Produto constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de marinheiros, sujidades, matérias terrosas, detritos animais e vegetais; embalado em saco ou pacote plástico, limpo, não violado e resistente.	Pcte de 2kg	5800	900	6700	12,50	83.750,00	318	3.975,00	5482	79.775,00
2	**Feijão Carioquinha Tipo 1, 1ª qualidade: Pacote de 1 kg.** Produto constituído de grãos inteiros e sãos, com umidade máxima de 14 %, isento de sujidades, matérias terrosas, e mistura de outras espécies; embalagem primária de sacos plásticos resistentes e não violados.	KG	5800	900	6700	8,50	59.950,00	366	3.111,00	5434	53.839,00

2.2.O contrato passa a ter o valor de R$133.614,00(cento e trinta e tres reais, seiscentos e quatorze reais).

2.3.Permanecem integras as demais clausulas do contrato original.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Arcos, 17 de agosto de 2021.

PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ARCOS E REGIÃO
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

1.

2.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:3D4D5C7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 423/2021

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PROCESSO N.º 423/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º242/2021
CHAMADA PÚBLICA N.005/2021
CONTRATO Nº119/2021
ADITIVO 02

CLÁUSULA PRIMEIRA:
1.1.É objeto desta contratação o fornecimento de hortifrutigranjeiros, oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, todos de acordo com a chamada pública nº 005/2021 qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:DA SUPRESSÃO
2.1.Fica suprimido o valor de R$1.262,50 (um mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) eis reais) do contrato original conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Apres.	Qde para as Escolas	Qde para Centros de Educação Infantil	Total	Valor unit.	Valor apos supressão Global-escolas e creches	Supressão creches	Valor da supressão creches	quantidade apos supressão creches	Valor apos supressão Global-escolas e creches
1	**Arroz Agulhinha Longo Fino polido** Tipo 1. Pacote de 2 kg. Produto constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de marinheiros, sujidades, matérias terrosas, detritos animais e vegetais; embalado em saco ou pacote plástico, limpo, não violado e resistente.	Pcte de 2kg	5482	900	6382	12,50	79.775,00	101	1.262,50	799	78.512,50
2	**Feijão Carioquinha Tipo 1, 1ª qualidade: Pacote de 1 kg.** Produto constituído de grãos inteiros e sãos, com umidade máxima de 14 %, isento de sujidades, matérias terrosas, e mistura de outras espécies; embalagem primária de sacos plásticos resistentes e não violados.	KG	5434	900	6334	8,50	53.839,00				53.839,00

2.2.O contrato passa a ter o valor de R$132.351,50(cento e trinta e dois mil, trezeentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

2.3.Permanecem integras as demais clausulas do contrato original.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Arcos, 17 de agosto de 2021.

Prefeito Municipal
Contratante

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ARCOS E REGIÃO
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

1.

2.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:7FD454F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 423/2021

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PROCESSO N.º 423/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º242/2021
CHAMADA PÚBLICA N.005/2021
CONTRATO Nº119/2021
ADITIVO 03

CLÁUSULA PRIMEIRA:
1.1.É objeto desta contratação o fornecimento de hortifrutigranjeiros, oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, todos de acordo com a chamada pública nº 005/2021 qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:DO ADITIVO
2.1.Fica acrescido o valor de R$2.720,00 (dois mil, setecentos e vinte reais) do contrato original conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Apres.	Qde para as Escolas	Qde para Centros de Educação Infantil	Total	Valor unit.	Valor apos supressão Global-escolas e creches	Qtd a ser acrescida na creche	valor global creches	Valor global
1	**Arroz Agulhinha Longo Fino polido** Tipo 1. Pacote de 2 kg. Produto constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de marinheiros, sujidades, matérias terrosas, detritos animais e vegetais; embalado em saco ou pacote plástico, limpo, não violado e resistente.	Pcte de 2kg	5482	799	6700	12,50	78.512,50			
2	**Feijão Carioquinha Tipo 1, 1ª qualidade: Pacote de 1 kg.** Produto constituído de grãos inteiros e sãos, com umidade máxima de 14 %, isento de sujidades, matérias terrosas, e mistura de outras espécies; embalagem primária de sacos plásticos resistentes e não violados.	KG	5434	900	6334	8,50	53.839,00	320	2.720,00	56.559,00

2.2.O contrato passa a ter o valor de R$135.071,50(cento e trinta e cinco mil, setenta e um reais e cinquenta centavos).

2.3.Permanecem integras as demais clausulas do contrato original.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Arcos, 17 de agosto de 2021.

Prefeito Municipal
Contratante

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ARCOS E REGIÃO
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

1.

2.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:50405A2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 1852021

Decreto Suplementar	Exercício: 2021
Decreto N° 185 - de 03 de Setembro de 2021	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 58.900,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 201, 05 de Outubro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 58.900,00 (cinquenta e oito mil e novecentos reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0003.2.0007-100 - 3.3.90.30.00 MANUT DO CONVÊNIO COM POLÍCIA MILITAR - - - - - R$	1.000,00
2.01.00.15.451.0039.2.0036-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS - - - - - R$	2.000,00
2.01.00.15.452.0024.2.0039-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL - - - - - R$	500,00
2.01.00.04.122.0003.2.0008-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	5.000,00
2.01.00.15.122.0003.2.0189-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS - - - - - R$	15.000,00
2.01.00.17.512.0025.2.0040-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R$	7.000,00
2.01.00.17.512.0028.2.0043-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA - - - - - R$	5.000,00
2.01.00.26.782.0035.2.0059-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTRADAS - - - - - R$	2.400,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$	37.900,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - R$	37.900,00
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.361.0015.1.0006-101 - 3.3.90.30.00 CONSERVAÇÃO DA ESCOLA DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$	8.000,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - R$	8.000,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0048-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	7.000,00
2.03.00.10.301.0012.2.0048-159 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$	8.000,00
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.01.10.304.0014.2.0191-159 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - - - - - R$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$	5.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - R$	13.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - R$	58.900,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - R$	**58.900,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0003.9.0011-100 - 3.1.90.91.00 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS - - - - - R$	2.027,56
2.01.00.04.122.0003.2.0008-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	15.000,00
2.01.00.20.606.0030.2.0063-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO APOIO AO PRODUTOR RURAL - - - - - R$	10.000,00
2.01.00.20.606.0030.2.0089-100 - 3.3.90.39.00 PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL - - - - - R$	7.000,00
2.01.00.17.512.0025.2.0040-100 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R$	2.000,00
2.01.00.20.606.0030.2.0089-100 - 4.4.90.52.00 PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL - - - - - R$	500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$	36.527,56
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - R$	36.527,56
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.364.0040.2.0091-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DO ENSINO SUPERIOR - - - - - R$	2.400,00
2.02.00.12.362.0016.2.0082-100 - 3.3.90.46.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DO ENSINO MÉDIO - - - - - R$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$	3.400,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - R$	3.400,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0065-159 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESF - - - - - R$	6.000,00
2.03.00.10.301.0012.2.0048-102 - 3.3.93.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	4.972,44
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$	10.972,44
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - R$	10.972,44
Unidade 05 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
2.05.00.27.812.0037.2.0034-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR - - - - - R$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$	8.000,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - - - R$	8.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - R$	58.900,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - R$	**58.900,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 03 de Setembro de 2021

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:EA94FD36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº051/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº051/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA**: RIBEIRO E VALENTINO SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME**

OBJETO: **CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS DESTINADOS A MELHORIAS E AMPLIAÇÃO NA ILUMINAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS E PARQUES DA CIDADE DE CONQUISTA E MUNICÍPIOS, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Item	Valor Total
1	08	UN	INSTALAÇÃO E FONECIMENTO DE POSTES DE AÇO GALVANIZADO DE 8 METROS COM BRAÇO ORNAMENTAL CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO 1010/1020 COM DIÂMETRO DE 2" (50,80MM) E ESPESSURA DE 2,00 MM E PROJESSÃO DE 3 MTS,TENDO EM SUA CURVA DE FIXAÇÃO E PARTE PROJETADA ADORNOS EM CHAPA 1,20 MM DE EXPESSURA E ACABAMENTO DE GALVANIZAÇÃO A FOGO (POSTE E BRAÇO), DUPLO TIPO BORBOLETA, CONFORME IMAGEM ANEXO NESTE TERMO DE REFERENCIA. CADA POSTE DEVERÁ CONTEMPLAR OS MATERIAIS DE 2 ILUMINÁRIAS DE LED URBANA 100 WATTS, COM BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO, IP66, MÍN 10.000 Lm, VIDA ÚTIL MÍN 50.000 h, GARANTIA 5 ANOS, CERTIFICAÇÃO InMETRO.	2.834,71	22.677,68
2	13	UN	INSTALAÇÃO E FONECIMENTO DE POSTES DE AÇO GALVANIZADO DE 7 METROS COM BRAÇO DUPLO CO MUM DE 1,5 M. CADA POSTE DEVERA CONTEMPLAR OS MATERIAIS DE 2 LUMINARIAS DE LED URBANA 100 WATTS,COM BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO, IP66, MÍN 10.000 LM, VIDA ÚTIL MIN 50.000 h, GARANTIA 5 ANOS, CERTIFICADO InMETRO.	1.700,00	22.100,00
3	21	UN	ALÇA PRÉ-FORMADAS CABO MULTIPLEX 16 MM²	3,37	70,77
3	42	UN	RELÉ FOTOELÉTRICO 1800 VA 109/280 V ELETRI PARA BASE ABNT	8,00	336,00
4	60	UN	CONECTOR PERFURAÇÃO 10X120MM/1,5X6MM	13,00	780,00
5	120	MT	ELETRODUTO CORRUGADO 3/4"	1,90	228,00
6	290	MT	CABO FLEXÍVEL 1,5mm	1,00	290,00
7	35	MT	FITA DE ALTA FUSÃO	2,24	78,40
8	15	MT	FITA ISOLANTE 33+	1,18	17,70
9	290	MT	CABO TRIPLEX ALUMÍNIO 16X16X16 MM²	7,00	2.030,00
10	42	UN	LUMINÁRIA URBANA LED 100 WATTS, COM BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO, IP66, MÍN 10.000 LM, VIDA ÚTIL MÍN 50.000 H, GARANTIA 5 ANOS, CERTIFICADO INMETRO	467,00	19.614,00
TOTAL___ R$ 68.222,55					

VALOR: **R$ 68.222,55 (SESSENTA E OITO MIL, DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).**

PRAZO: **A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31/12/2021.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021**
REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021

CONQUISTA/MG, 30 DE JUNHO DE 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:D1397830

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 15/2021 DE 15/09/2021.

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 15/2021

O Prefeito Municipal de Diamantina**, Juscelino Brasiliano Roque**, no uso de suas atribuições legais, convocaos candidatos abaixo relacionados, aprovados no **Concurso Público Edital nº 01/2017, realizado no dia 20de Agostode 2017**, homologado pelo Decreto nº 350, de 04 de outubro de 2017 e prorrogado por meio do Decreto nº 403, de 1º de outubro de 2019,para comparecerem na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão / Diretoria de Recursos Humanos, na Rua da Glória, nº 394, 1º andar, Centro, Diamantina/MG, no período de**15/09/2021a 29/09/2021**, das 08h às 17h, a fim de apresentarem os documentos exigidos no Edital nº 01/2017.

Conforme Estatutodos Servidores Municipais de Diamantina- Lei Complementar nº 15 de 12 de junho de 1995, Artigo25, a posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação doato de nomeação, prorrogável por até 30 (trinta) dias, a requerimento do nomeado.

Será imediatamente **REVOGADA** a nomeação do candidato que não comprovar todos os requisitos para a investidura do cargo, não tomar posse nos prazos previstos ou não preencher requerimentode prorrogação de posse, conforme Estatutodos Servidores Municipais de Diamantina - Lei Complementar nº 15 de 12 de junho de 1995, Artigo 20, § 2º e Artigo 25, § 3º.

O candidato convocado para posse, além de atender aos pré-requisitos exigidos para ocargo, deveráapresentar, obrigatoriamente, o original e xérox (legível e sem rasuras) dosseguintes documentos, conforme item10.4 do Edital 01/2019:
a) Carteira de Identidade.
b) Certidão de Nascimento ou Casamento.
c) Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais.
d) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
e) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
f) Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não éinscrito.
g) Comprovante de Endereço atualizado.
h) Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamenteregistrado no órgãocompetente.
i) Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido,inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso.
j) É obrigatória a apresentação e a entrega do comprovante de situação regular de inscrição no Órgão de Classe respectivo, quando ingressar no cargo ou na função pública, se o exercício da atividade profissional assim o exigir, conforme Art.5º da Lei Complementar Municipal n.º 125/2015.
k) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins deverificação daacumulação de cargos, conforme dispõe o Art.37, Incisos XVI e XVII daConstituição Federal e EmendasConstitucionais.
l) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.
m) 2 fotos 3x4, recentes.
n) Carteira de trabalho.
o) Número de Conta Corrente / Banco Santander
p) Certidão de Nascimento dos filhos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 5(cinco) anos.
q) Declaração de bons antecedentes relativamente a delitos contra o patrimônio, aos costumes e àAdministração Pública, no período imediatamente anterior a 5 (cinco) anos à data da posse.
r) Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo. O exame médicopré-admissional*será realizado por MédicoPeritoda Prefeitura Municipal de Diamantina/MG, que poderá, se julgar necessário, solicitar exames complementares para verificar se o candidato está apto para o exercício do cargo.

3.1 *Para a realização do exame médico pré-admissional, o candidato deverá apresentar:

CARGO	EXAMES
Assistente Administrativo	a) Hemograma Completo (com contagem de plaquetas) b) Glicemia de Jejum c) Urina Rotina

Dia / horário:	Local:
01/10/2021 às 11h00.	**Escola de Música e Artes Maestro Francisco Nunesà Praça Dr. Prado, nº 129, Centro -Diamantina - MG. OBS:Poderáser realizada de forma individual de acordo com a necessidade da administração,evitando-seassim,aglomerações, devido ao Corona vírus.**

4. Quadro de horáriodacerimôniade posse dos respectivos cargos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
CARGO:ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - sede / distritos		
NOME:	**DATA DE NASCIMENTO**	**CLASSIFICAÇÃO:**
BRUNARIBEIROPINTOBALIZA	24/10/1990	85º
FELIPE JUNIOCOSTA	24/07/1996	86º
TATIANA DA SILVA	02/11/1976	87º
JHONNATHANOLIVEIRAMOURA	25/08/1992	88º
VALDINEY OLIVEIRA	27/07/1982	89º
JOYCEAPARECIDADA CUNHA	09/08/1982	90º
TASSIA ANDRADEFERREIRA	22/12/1989	91º
ANAFLÁVIA SILVA	23/03/1994	92º
DOUGLAS DOS REISFARIA	11/06/1985	93º
RENATACRISTINA RODRIGUES	28/09/1986	94º
OSCARDA LUZ FREIRE	07/05/1972	95º
JOAOVICTOR SOUZA LIMA	30/06/1998	96º
OTAVIOAUGUSTOLEITE	08/04/1993	97º
RAFAELMONTEIROSOUZA	16/09/1987	98º
YULI CAROLINE FIGUEIREDO	19/06/1996	99º
RENATODAYVID PIMENTA	01/09/1981	100°
DAVID MAIABARROSO	15/05/1999	101°
DAYANE JOSIANEVIEIRA	28/02/1988	102°
LARA ROCHARIBEIRODOS SANTOS	06/09/1989	103°
CÉLIA SANTOS ARAUJO	04/06/1991	104°

5. Candidatos convocados:

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE	***HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:CAEC2954

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório: **247/2021**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO -**
Número da Licitação: **139/2021**
Aquisição de: **Materiais**
O(A) Secretário Municipal de Saúde, Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 247/2021 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2021, objeto:Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de etiquetas adesivas inkjet/laser 26 mm x 15 mm, conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência e no Anexo I do Edital, e o adjudica para as empresas:

WHITNEY COMERCIAL LTDA - EPP CRC 23/06						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
1	UN	600.000,00000	0,00358	2.148,00	ETIQUETA ADESIVA INKJET/LASER A4 26,0MM X15,0MM. APRESENTAÇÃO SUGERIDA: CAIXA CONTENDO 25 FOLHAS, COM 126 ETIQUETAS POR FOLHA Clamar - Cromia	Clamar - Cromia
Total para Este Fornecedor:						2.148,00

Determina-se, então, que o Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Divinópolis convide o(s) vencedor(es) do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.

Divinópolis, em 15 de setembro de 2021

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3DB4C4C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO DE NOMEAÇÃO DE VICE-DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL I REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas e o Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 7.290, de 11 de Fevereiro de 2011, considerando Ofício nº. 33/2017 - SEMED, datado de 10/01/2017, resolve **CONCEDER** gratificação de 40%, para a função de **VICE-DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL I, pelo período de 01/01/2017 a 31/12/2019**, conforme previsto no art. 23 da Lei nº. 7.290 de 2011, os servidores discriminados na tabela abaixo:

MATRÍCULA	DIRETORES MANDATO 2017-2019	INSTITUIÇÃO
0201604-7	ANDREA GASPAR FREITAS	E. M. João Epiphânio Pereira
9901875-0	APARECIDA MARIA FELIPE	E. M. João Gontijo da Fonseca
0202011-7	CLAUDETE ALVES ARAUJO FERNANDES	C.M.E.I. José Clementino Filho
0202406-6	CLEIDE DE FATIMA RIBEIRO	E. M. Padre João Bruno
9901854-5	CONSUELO OLIVEIRA FONSECA PEREIRA	E. M. Prof. Darcy Ribeiro
9902121-2	CRISTINA VASCONCELOS SILVA	E. M. Dona Maria Rosa
9902414-8	DANIELA CAMILO DE FREITAS	C.M.E.I. Vicente Amador
9902011-9	DANIELLE VELOSO COUTINHO	C.M.E.I. Jesus Pereira da Costa
9902121-5	EDIR FERREIRA DOS SANTOS	E. M. Veneza Guimarães Oliveira
9902121-6	EDUARDO ALVES TAVARES	E. M. Professor Paulo Freire
9901972-8	ELAINE DIAS GONCALVES FARIA	E. M. Profª Evelina Greco Santos
9901714-9	ELAINE MIRANDA PEREIRA	C.M.E.I. Miguel Rodrigues Filho
9901715-0	ELOISA CRISTINA RABELO DA SILVA	C.M.E.I. José Cristovam
9901850-2	EMANUEL TEODORO RODRIGUES	E. M. Hermínia Corgozinho
0201669-1	FERNANDA GUIMARAES DE OLIVEIRA SILVA	C.M.E.I. Oficina da Criança
9902009-2	FERNANDA MARQUES TAVARES	E. M. João Severino Azevedo
9902010-0	HAYANY FRANCISCANI RIBEIRO	E. M. José Quintino Lopes
0203253-0	IRENE DA SILVA	C.M.E.I. Nossa Senhora das Graças
0201707-8	KATIA LETICIA MORAIS PEREIRA BRANQUINHO	E. M. CETEPE - Centro Técnico Pedagógico
9901690-2	KENIA IARA RODRIGUES BATISTA	E. M. Dr. Sebastião Gomes Guimarães
9902467-6	LEANDRO REIS DE MELO	E. M. Benjamin Constant
9901507-4	LEILA LUCIA RABELO DE MENEZES	E. M. Antônio Pio da Silva / Emilio Ribas
0201714-0	LUCIANA GREGO CRUZ	E. M. Adolfo Machado
9901549-6	LUCIENE COUTO SIMOES BORGES	E. M. São José
9901853-7	LUCIENE DE ASSIS SANTOS BENTO	E. M. Prof. Odilon Santiago
9901563-4	MARCIA ELIZABETE DA COSTA PEREIRA	E. M. Sidney José Oliveira
9901549-9	MARCIA GOMES DA FONSECA VASCONCELOS	C.M.E.I. Anália Nogueira Silva
0201725-6	MARCIA ROCHA FARIA	C.M.E.I. São Tarcísio
9902085-1	MARIA ADONINA DE ARAUJO XAVIER	C.M.E.I. Isaura Ferreira
9902122-4	MARIA APARECIDA DOS SANTOS III	E. M. José Carlos Pereira
9901832-2	MARLENE LOPES MAIA MAXIMO	E. M. São Sebastião
9902621-5	MICHELE PEREIRA COSTA ARCANJO	E. M. Professor Bahia
9901812-5	NARA DIAS DE ANDRADE	E. M. São Geraldo
0201156-8	ROSANE CRISTINA ALVES BEIRIGO	E. M. Oribes Batista Leite
0201258-0	ROZANIA MADALENA DE OLIVEIRA MENEZES	E. M. Bom Pastor

9901558-4	SELMA REGINA NUNES CORDEIRO	E. M. Padre Guaritá
9901545-0	SIBERIA DE FATIMA FERREIRA DA COSTA	E. M. Otávio Olímpio Oliveira
9901721-1	SILVANIA MARIA DA SILVA COSTA	E. M. Antonieta Fonseca
0202582-8	SIMONE FONTANA DE SOUZA E SILVA	E. M. Maria Fonseca Peçanha
9901876-4	TEREZINHA MARIA PEREIRA DE CASTRO	E. M. Profª Maria de Lourdes Teixeira
9901717-6	THAIS DE CARVALHO LIMA	C.M.E.I. Isauro Silva
0202300-0	VIVIANE SOLAR COLEN	C.M.E.I. Douglas Miguel Vilela

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 12 de Janeiro de **2017**. **(NR)**

SYULLA ROCHA RODRRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:567C29BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 279/2021 – PL 219/2021 – PREGÃO ELERÔNICO 122/2021.

EMPRESA: EMARTINS ATACADISTA LTDA, CNPJ 40.464.205/0001-42. OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de carne bovina moída e em cubos congelada (IQF) para atender a SEMED e SEMAS da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei 8.666, de 21 Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 5.612/04, e do Registro de Preços 6.662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 09/09/2021. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Carne Bovina (acém), in natura , moída, congelada com tecnologia para congelamento individual, pelo sistema (IQF)	17.496	Kg	R$ 34,51	R$ 603.786,96
02	Carne Bovina (acém), in natura , em cubos, congelada com tecnologia para congelamento individual, pelo sistema (IQF)	11.488	Kg	R$ 35,75	R$ 410.696,00
TOTAL:					R$ 1.014.482,96

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B12A383F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS 021/2021

Origem: Pregão Presencial - Registro de Preços 021/2021.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando o fornecimento de cimento e cal, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG
Fornecedor(es) e Preço(s) Registrado(s):

ROCHA MADEIRAS LTDA – CNPJ: 32.598.967/0001-03						
ITEM	**PRODUTO**	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	CIMENTO CPII 32	UNID.	2.625	CSN	R$ 31,60	R$ 82.950,00
2	CIMENTO CPII 32	UNID.	875	CSN	R$ 31,60	R$ 27.650,00
3	CAL PARA PINTURA SACO 8KG	UNID.	500	CAL	R$ 10,60	R$ 5.300,00
VALOR TOTAL					**R$ 115.900,00**	

Término da Ata de Registro de Preços: 31 de agosto de 2022.
Data da Ata de Registro de Preços: 01 de setembro de 2021.

A íntegra da(s) ata(s) encontra(m)-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 01 de setembro de 2021.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:4AE90953

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO N.° 086/2021 DE 01 DE JULHO DE 2021

"SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA DESPESA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2021 DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS-DAE "

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no Estado de Minas Gerais, usando de atributos legais que lhe são conferidos através da Lei Nº 2375/2020 de 20 de dezembro de 2020.

D E C R E T A:
Art.1º Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2021 a importância de R$ 350.187,35 (trezentos e cinquenta mil cento e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos), nas seguintes dotações:

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000026	03001002.1712217012.117	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA		
	33909300000	Indenizações e Restituições	100	2.881,35
0000032	03001002.1712217012.117	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA		
	44905200000	Equipamentos e Material Permanente	100	3.462,00
0000039	03001003.1712217012.119	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE OPERAÇÃO		
	33903900000	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	100	142.182,00
0000043	03001003.1712217012.119	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE OPERAÇÃO		
	44905200000	Equipamentos e Material Permanente	100	2.165,00
0000055	03001003.1751217021.028	EXTENSÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTOS		
	44903000000	Material de Consumo	100	63.900,00
0000067	03001003.1751217022.120	MANUTENÇÃO SERVIÇOS ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ETA		
	33903900000	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	100	86.250,00
0000079	03001003.1751217022.122	MANUTENÇÃO SERVIÇOS REDE COLETORA DE ESGOTO, FOSSAS E ETE'S		
	33903600000	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	100	897,00
0000080	03001003.1751217022.122	MANUTENÇÃO SERVIÇOS REDE COLETORA DE ESGOTO, FOSSAS E ETE'S		
	33903900000	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	100	48.450,00
TOTAL:				**350.187,35**
Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anteiror, serão utilizados os seguintes recursos: Suplementação/Anulação Dotação: R$ 350.187,35 (trezentos e cinqü enta mil cento e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos)				

ANULAÇÕES				
Ficha	**Código**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
0000009	03001001.1712217012.116	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA		
	44905200000	Equipamentos e Material Permanente	100	2.165,00
0000020	03001002.1712217012.117	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA		
	33903900000	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	100	19.093,35
0000078	03001003.1751217022.122	MANUTENÇÃO SERVIÇOS REDE COLETORA DE ESGOTO, FOSSAS E ETE'S		
	33903000000	Material de Consumo	100	3.247,00
0000081	03001003.1751217022.122	MANUTENÇÃO SERVIÇOS REDE COLETORA DE ESGOTO, FOSSAS E ETE'S		
	44903000000	Material de Consumo	100	325.682,00
TOTAL:			**350.187,35**	
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.				

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:5C73BA2B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 37/2021 (PARTE 1)COM RETIFICAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO / CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Secretaria Municipal de Educação situada na Avenida Getúlio Vargas, 4.798, Carneirinhos – João Monlevade / MG – CEP 35930-003, publica o presente Edital de convocação para preenchimento de vagas temporárias, em conformidade com o Edital 03/2021SME e Lei Municipal 2011/2012 e suas alterações.

Carga horária, turno e número de vagas divulgadas na hora da contratação O candidato deverá apresentar-se munido de toda a documentação necessária para a contratação, na **Secretaria Municipal de Educação**, Av. Getúlio Vargas, 4798 – Carneirinhos, João Monlevade,**conforme item 15.1.1** "o edital de convocação deverá conter a relação de documentos a serem apresentados no ato da designação, podendo ocorrer desclassificação caso não se confirmem os dados informados".
Os convocados na lista, parte 2 deste edital, excedem ao número de vagas publicadas em razão de desistência ou desclassificação.
(Original e Xerox para contratação):
Documento de Identidade; comprovante de escolaridade: diploma ou declaração acompanhada de histórico e pós-graduação **Lato Sensu** específica da área conforme edital citado.
(Original para comprovação de dados fornecidos):
Certificado pós-graduação **Stricto Sensu**, curso de extensão, aperfeiçoamento ou atualização, certidão de contagem de tempo de serviço conforme especificado no item 10 do edital.
O não comparecimento no ato da designação confirma o desinteresse do candidato pelas vagas oferecidas por este edital.
No ato da designação deverá ser preenchida declaração de horário de trabalho se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e acúmulo legal de cargo de acordo com a ConstituiçãoFederal.
Após a chamada, nenhum candidato poderá incluir quaisquer outrosdocumentos.
Após a designação, o candidato deverá apresentar ao RH da Prefeitura o anexo deste edital devidamente preenchido, acompanhado dos respectivosdocumentos.

Ao escolher a vaga, assinar a ata de designação, o candidato se compromete a preencher a vaga e fica ciente de que a desistência acarretará a não participação em nova designação no prazo de 90dias.
No horário estipulado, o acesso ao local será fechado.

Cargo	Vagas	Horas do cargo	Data da pré-contratração		Turno de trabalho	Local de trabalho
Professor de Anos Iniciais	1	24	16/09	16h	Vespertino	EM Cônego José Higino de Freitas

***O número de vaga pode ser alterado em razão de matrículas e diminuição de turmas. Em observância ao art. IV da lei nº 2238/2017, estamos voltando à lista de classificação estritamente nos candidatos que não tiveram a oportunidade de participar dos processos de contratação, devido a suspensão prevista no artigo supracitado.**

João Monlevade, 15 de setembro de 2021.

MARIA DO SAGRADO CORAÇÃO RODRIGUES SANTOS
Secretária Municipal de Educação

(PARTE 2)
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2021SME - PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICO-ADMISSIONAL

A Secretária Municipal de Educação de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento às providências finais pertinentes ao **Edital do Processo Seletivo Simplificado no 03/2021SME do Município de João Monlevade** e em manutenção ao que determina tal edital **CONVOCA** os candidatos classificados abaixo relacionados para se apresentarem na **Secretaria Municipal de Educação**, Av. Getúlio Vargas, 4798, Carneirinhos, João Monlevade, para fins de escolha de vaga em Escolas/Cemei do município e encaminhamentos legais para exercício do cargo no ano de 2021:

CARGO	COLOCAÇÃO	CANDIDATO
Professor de Anos Iniciais	185º	RITA DE CÁSSIA VIANA
Professor de Anos Iniciais	186º	GILMARA DE OLIVEIRA MARIZ STARLING
Professor de Anos Iniciais	187º	MARIA BELARMINO FURTADO
Professor de Anos Iniciais	188º	CINTIA DE OLIVEIRA BARBOSA MADUREIRA
Professor de Anos Iniciais	189º	RODRIGO MARCELINO DE CARVALHO MACHADO
Professor de Anos Iniciais	190º	NILVANIA MENDES DOS SANTOS TORRES
Professor de Anos Iniciais	191º	VANESSA DIAS MOREIRA DOS SANTOS
Professor de Anos Iniciais	192º	MAXWELLE TAVARES FRADE
Professor de Anos Iniciais	193º	ELIZABETE MATEUS DE ALMEIDA VIERA
Professor de Anos Iniciais	194º	EMANUELLE CRISTINA SOARES DA PAIXAO
Professor de Anos Iniciais	195º	RAQUEL CRISTINA SOUZA DE ALMEIDA
Professor de Anos Iniciais	196º	ROSÂNGELA MARIA NASCIMENTO COSTA
Professor de Anos Iniciais	197º	MARIA DAS GRAÇAS MENDES

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:ADD4F5E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
2ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 005/2021

2ª CONVOCAÇÃO - FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS, ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 7.3 DO REFERIDO EDITAL 005/2021, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.
O comparecimento deverá ser no dia **17/09/2021**, no horário de **10h às 12h,** no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500/loja28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade: ensino fundamental completo;
- Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D";
-Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho;
- Certificado do Curso especializado de transporte de emergência, conforme resolução CONTRAN nº 798 de 18 de junho de 2020, ministrado por entidade credenciada conforme resolução 168/2004, se declarado na inscrição.
- Comprovante de experiência profissional remunerada nos serviços público/privado, no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida por meio de declaração original expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura do responsável pelo órgão, ou por outro documento inequívoco de comprovação, se declarado na inscrição.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO
14	LEONARDO ALVES MIRANDA	MOTORISTA	14/09/2021
15	BALTAZAR OLIVEIRA DA SILVA	MOTORISTA	14/09/2021
16	MAURILIO PEREIRA DA SILVA	MOTORISTA	14/09/2021
17	RODRIGO LACERDA NETO	MOTORISTA	14/09/2021
18	SINVAL DE LIMA BRANDAO	MOTORISTA	14/09/2021
19	ADRIANO ARANTES ORICIO	MOTORISTA	14/09/2021
20	FERNANDO JÚNIOR MOREIRA MATOZO	MOTORISTA	14/09/2021
21	ALEXIS GONÇALVES LOPES	MOTORISTA	14/09/2021
22	CARLOS HENRIQUE EGÍDIO	MOTORISTA	14/09/2021

Publicado por:
Marcia Elaine Ferreira
Código Identificador:32781389

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
38ª CONVOCAÇÃO DESISTÊNCIAS NOMEAÇÃO SEM EFEITO

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM O ART. 3º DO DECRETO **4.346/2021**, QUE DISPÕE DA NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2018, TORNAM-SE SEM EFEITO AS CONVOCAÇÕES DO DIA **12/08/2021** DOS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, CONSIDERANDO AS DESISTÊNCIA DOS CANDIDATOS DA **38ª**:

Classificação	Candidato	Cargo	Não Compareceu para Nomeação	Não Compareceu no Exame Admissional / Inapto no Exame	Não Assinou Termo de Posse	Desclassificado	Assinou Termo de Desistência
270	TAIANE KETRORI RIBEIRO BATISTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	x				
271	MARLEI BARBOSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	x				
272	VANILDA SIMOES DO NASCIMENTO PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	x				
275	ADRIANA PEREIRA RIBEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO			x		
277	KARINE MARIA DE SIQUEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	x				
17	CHEILA GOMES MORAIS	SECRETÁRIO ESCOLAR		x			
18	MATHEUS SANTOS SOARES DE JESUS	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	x				

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Marcia Elaine Ferreira
Código Identificador:14553D93

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.349, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

Decreto Nº 4349

Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa- Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e Inciso I, artigo 6º da Lei Municipal nº 4.560 de 22 de dezembro de 2020 que trata da LOA,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.772.000,00 (Dois Milhões Setecentos e Setenta e Dois Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 914
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	DIVISÃO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0012	EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2064	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS - ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
Desdobramento:	00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Valor: 2.772.000,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 903
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	DIVISÃO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	

Programa:	0012	EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2062	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:2.172.000,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 904
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	DIVISÃO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0012	EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2062	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor:600.000,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 18 de Agosto de 2021

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:A597B4C0

SETOR DE CONTRATOS
1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 027/202

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 65, da Lei Federal n° 8.666/93, faz retificação à Ata de Registro de Preços n° 027/2021, firmada em 29/04/2021, em virtude de erro material/digitação constante no Anexo Único da referida ata , na qual não foram informadas às marcas dos itens do lote único, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento.

ONDE SE LÊ:

"...

EMPRESA: TELEALPHA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 26.299.693/0001-59

LOTE ÚNICO

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (r$)
01	90	UN	ACCESS POINTS Item 3 do Lote Único. 4.1. Fonte de alimentação 4.1.1. Deverá ser entregue adaptador AC/DC externo ou POE Bivolt ou 110 Volt. 4.2. Especificações técnicas 4.2.1. Interfaces de rede: 2 Portas 10/100/1000 4.2.2. 1 (uma) Porta USB 2.0 4.2.3. 3 (três) Antenas Dual Band, 2.4 GHz: 3dBi, 5 GHz: 3dBi 4.2.4. Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/r/k/v/ac 4.2.5. Segurança: WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2, TKIP/AES) 4.2.6. BSSID: pelo menos 8 por Radio 4.2.7. VLAN: 801.1Q 4.2.8. Usuários concorrentes: 250+ 4.2.9. Maximum TX Power: 2.4 GHz dBm22, 5 GHz 22 dBm 4.2.10. Utilização Indoor e Outdoor 4.2.11. Tecnologia MIMO	2.393,15	215.383,50
02	50	UN	ROTEADOR Item 2 do Lote Único. 3.1. Fonte de alimentação 3.1.1. Deverá ser entregue adaptador AC/DC externo Bivolt ou 110 Volt 3.2. Especificações técnicas 3.2.1. LEDs indicando atividade das portas 3.2.2. Interfaces de Rede: 1 (uma) RJ45 Serial Port; 2 (duas) Ethernet Router Ports e 3 (três) Ethernet Router/Switch Ports com POE Off/24V/48V 3.2.3. Processador Dual Core 500MHz, MIPS64 com aceleração por hardware para processamento de pacotes 3.2.4. Memória RAM 512MB 3.2.5. Armazenamento interno de 2GB 3.2.6. Load balancing 3.2.7. Serviços: HCP/DHCPv6 Server; DHCP/DHCPv6 Relay; Dynamic DNS; DNS Forwarding; VRRP; RADIUS Client; Web Caching; PPPoE Server. 3.2.8. QOS: FIFO; Stochastic Fairness Queueing; Random Early Detection; Token Bucket Filter; Deficit Round Robin; Hierarchical Token Bucket; Ingress Policing. 3.2.9. Web UI e SMNP	1.113,86	55.693,00
03	90	SV	SERVICO DE INSTALACAO Serviço de instalação dos APs Item 4 do Lote Único. 5.1. Instalação 5.1.1. Instalação do AP, em local a ser determinado, a uma distância de até 90 metros do equipamento de Rede (Roteador) 5.1.2. Devem ser fornecidos e instalados os Cabos, Eletrodutos, Kit de instalações e demais materiais necessários para fixação do equipamento.	838,90	75.501,00
04	1.080	UN	SOFTWARE Plataforma de gerenciamento de Portais de Autenticação Obs.: (licença por AP) 1080 corresponde a licença para uso em 90 equipamentos durante 12 meses. Item 1 do Lote Unico. 2.1. Conformidades 2.1.1. A solução deverá estar em conformidade com Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965); 2.1.2. Deverá estar em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709). 2.2. Sem necessidade de senha para acesso a rede 2.2.1. A solução deverá dar suporte a autenticação de usuários sem necessidade de senha (WEP/WAP) na rede Wi-Fi; 2.2.2. Deverá funcionar a partir de um Captive Portal customizável e suportar vários tipos de autenticação para os usuários. 2.3. Login com clique único 2.3.1. A solução deverá suportar que o usuário faça o cadastro uma única vez, nas próximas conexões em qualquer uma das Unidades, pois o dispositivo será reconhecido pelo seu MAC Addres; 2.3.2. Após o usuário retornar ao local, somente conteúdo de divulgação será exibido antes de iniciar a navegação. 2.4. Captive Portal e base de dados 2.4.1. O Captive Portal poderá estar hospedado em nuvem ou em servidor da PMLS, caso seja em nuvem a responsabilidade da hospedagem é da CONTRATADA; 2.4.2. O Captive portal deverá ser configurado nos controladores Wi-Fi deste projeto e nenhum equipamento adicional deverá ser necessário; 2.4.3. Os dados poderão ser exportados para utilização em campanhas CONTRATANTE; 2.4.4. Deverá ser apresentado ao usuário um termo de consentimento de uso desses dados por parte da CONTRATANTE antes da conexão. 2.5. Formulário de cadastro customizável 2.5.1. A tela de cadastro solicitada ao usuário, deve ter campos pré-determinados com várias opções de dados que podem ser solicitados, esses serão definidos pela CONTRATANTE de acordo com a necessidade; 2.5.2. Os dados de cadastro que podem ser solicitados pela CONTRATANTE, devem ter no mínimo as seguintes opções: e-mail, nome, sobrenome, idade, endereço, CPF e data de nascimento; 2.5.3. Também poderão ser exibidas campanhas da CONTRATANTE e personalização de layout; 2.5.4. Após o preenchimento do cadastro com os dados solicitados, o usuário será solicitado a se autenticar usando um dos métodos de login social (Facebook, Google, Twitter) ou inserir um código de acesso. A definição do tipo de login fica a cargo da CONTRATANTE que definirá qual método será mais adequado para cada uma de suas redes; 2.5.5. Após a autenticação é liberada a navegação, o usuário poderá ser redirecionado para uma página web definida pela CONTRATANTE. Podendo ser página de rede social, site de notícia, site da CONTRATANTE ou qualquer outro site a ser definido. 2.6. Registro de acessos e relatório de uso 2.6.1. Deverão ser armazenados pela CONTRATADA os dados de acesso necessários para identificação dos usuários em conformidade com o Marco Civil da Internet; 2.6.2. Os dados deverão estar em local seguro e possuir backup; 2.6.3. Em caso de delito praticado usando a infraestrutura Wi-Fi da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá disponibilizar os dados para as autoridades competentes. 2.7. Cadastro e login no Wi-Fi com Facebook, Twitter 2.7.1. A solução deverá dar suporte a múltiplas formas de acesso, podendo ser via login social ou autocadastro; 2.7.2. O visitante poderá realizar o login através do Facebook, Twitter ou realizar o cadastro com seus dados pessoais, escolhidos pela CONTRATANTE; 2.7.3. Caso a CONTRATANTE não optar pelo login social, poderá ser configurado acesso por código de acesso, com duração pré-definida e com expiração automática. Nesse caso os dados serão preenchidos pelo cliente e um código de acesso expedido pela CONTRATANTE será solicitado para que o acesso seja liberado. 2.8. Exibição de campanhas 2.8.1. A plataforma deverá permitir campanhas de divulgação na tela de autenticação dos usuários, seja antes do cadastro/autenticação ou depois através de redirecionamento; 2.8.2. Deverá possibilitar a divulgação das seguintes formas: Antes do Login: Ao entrar na rede Wi-Fi, o	45,76	49.420,80

			visitante será direcionado para a campanha. Posteriormente, ele terá acesso à página de cadastro para se autenticar na rede; Após o Login: Ao entrar na rede Wi-Fi, o visitante é encaminhado para a página de cadastro para se autenticar, após inserir seus dados, ele será direcionado para a campanha definida. 2.8.3. As campanhas deverão ter a capacidade de agendamento, podendo ser ativadas em dias da semana, horários do dia, ou em uma data comemorativa por exemplo; 2.8.4. As campanhas poderão ser definidas para publicação em todos os pontos de acesso ou personalizadas por região ou unidades. Possibilitando utilizar esse recurso para direcionar informações diferentes no Wi-Fi administrativo, pedagógico, usuários da escola ou de serviços públicos e eventos que ocorrem nas dependências da unidade. 2.9. Gestão de hotspot por grupos de pontos de acesso 2.9.1. Deverá ter suporte para o gerenciamento de diversas redes Wi-Fi (SSIDs) com propósitos diferentes. Por exemplo o direcionamento de conteúdo aos alunos, funcionários e outros usuários através propagação de sinal em locais específicos onde esses públicos se encontram; 2.9.2. Não deverá haver limitações na quantidade de portais, a limitação da quantidade de redes disponíveis se dará pela capacidade de processamento dos equipamentos disponíveis na infraestrutura da PMLS; 2.9.3. Deverá ter a capacidade de agrupamento dos pontos de acesso, apresentando as mesmas informações ou informações diferentes em locais específicos agrupados logicamente na plataforma. 2.10. Controle de rede incluindo: limite de banda, tempo de conexão, horário de funcionamento 2.10.1. Deverá ter disponível recurso para limitar a banda dos usuários. Impedindo que um determinado usuário consuma muitos recursos assistindo vídeos em alta resolução ou fazendo muitos downloads por exemplo; 2.10.2. Poderá ser configurado o tempo de conexão que um cliente utilizará em um período específico. Por exemplo 3 horas por dia ou 1 hora a cada 4 horas. Essa função tem por objetivo minimizar a utilização prolongada do wi-fi por pessoas que não são colaboradores, como vizinhos próximos ou mesmo colaboradores que conectarem outros dispositivos mesmo já tendo internet em seus computadores; 2.10.3. Apesar de não haver necessidade de senha para a conexão nas redes, poderá ser configurado em determinados locais a liberação por código de acesso (voucher). 2.11. Confirmação de cadastro por e-mail 2.11.1. A CONTRATANTE poderá realizar a identificação do usuário através do e-mail que ele informou durante o cadastro. A validação do e-mail deverá ser facultativa e a decisão de validar deverá ser da CONTRATANTE. Caso ela opte por não validar o e-mail, o acesso será liberado após o cadastro; 2.11.2. Caso a validação de e-mail seja necessária, será possível liberar um acesso temporário ao usuário ex: 10 minutos, para que ele possa acessar sua caixa de correio e informar o código enviado, validando assim que é um e-mail verdadeiro e que ele possui acesso; 2.11.3. O tempo de acesso temporário poderá ser definido pela contratante, e após terminado o período definido o acesso à internet é interrompido e o usuário desconectado; 2.11.4. Caso o usuário não valide os dados do e-mail e o tempo expire, será necessário aguardar até que uma nova tentativa possa ser feita. Tanto o tempo de acesso temporário, quanto ao bloqueio antes de uma nova tentativa podem ser configurados. 2.12. Possibilidade de exportar os dados cadastrados 2.12.1. A plataforma deverá ter a capacidade de exportar os dados presentes na base de dados. Deverá ser fornecida a opção de exportar pelo menos em formatos CSV e Excel (.xls ou .xlsx) e também em mais formatos se disponível; 2.12.2. As informações disponíveis para exportação são aquelas solicitadas no momento do cadastro. Além disso, deverão ser informados outros dados do acesso, como data e horário de conexão, última visita e número de visitas. 2.13. Suporte 2.13.1. A CONTRATADA deverá fornecer serviço de suporte no mínimo na modalidade 8x5 durante os dias da semana, por meio de seus canais de comunicação para suporte; 2.13.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar pelo menos os seguintes meios de comunicação para a abertura de chamados: Portal do cliente, e-mail e telefone para contato.		
TOTAL: R$ 395.998,30 (trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta centavos)					

..."

LEIA-SE:

"...

EMPRESA: TELEALPHA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 26.299.693/0001-59

LOTE ÚNICO

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	Marca	PREÇO UNIT.(R$)	PREÇO TOTAL (r$)
01	90	UN	ACCESS POINTS Item 3 do Lote Único. 4.1. Fonte de alimentação 4.1.1. Deverá ser entregue adaptador AC/DC externo ou POE Bivolt ou 110 Volt. 4.2. Especificações técnicas 4.2.1. Interfaces de rede: 2 Portas 10/100/1000 4.2.2. 1 (uma) Porta USB 2.0 4.2.3. 3 (três) Antenas Dual Band, 2.4 GHz: 3dBi, 5 GHz: 3dBi 4.2.4. Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/r/k/v/ac 4.2.5. Segurança: WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2, TKIP/AES) 4.2.6. BSSID: pelo menos 8 por Radio 4.2.7. VLAN: 801.1Q 4.2.8. Usuários concorrentes: 250+ 4.2.9. Maximum TX Power: 2.4 GHz dBm22, 5 GHz 22 dBm 4.2.10. Utilização Indoor e Outdoor 4.2.11. Tecnologia MIMO	ponto de acesso com dupla frequência de 2.4 ghz e 5ghz ubiquiti modelo uap-ac-pro	2.393,15	215.383,50
02	50	UN	ROTEADOR Item 2 do Lote Único. 3.1. Fonte de alimentação 3.1.1. Deverá ser entregue adaptador AC/DC externo Bivolt ou 110 Volt 3.2. Especificações técnicas 3.2.1. LEDs indicando atividade das portas 3.2.2. Interfaces de Rede: 1 (uma) RJ45 Serial Port; 2 (duas) Ethernet Router Ports e 3 (três) Ethernet Router/Switch Ports com POE Off/24V/48V 3.2.3. Processador Dual Core 500MHz, MIPS64 com aceleração por hardware para processamento de pacotes 3.2.4. Memória RAM 512MB 3.2.5. Armazenamento interno de 2GB 3.2.6. Load balancing 3.2.7. Serviços: HCP/DHCPv6 Server; DHCP/DHCPv6 Relay; Dynamic DNS; DNS Forwarding; VRRP; RADIUS Client; Web Caching; PPPoE Server. 3.2.8. QOS: FIFO; Stochastic Fairness Queueing; Random Early Detection; Token Bucket Filter; Deficit Round Robin; Hierarchical Token Bucket; Ingress Policing. 3.2.9. Web UI e SMNP	roteador digital modular com fio, marca ubiquiti – edgerouter x, 5-port modeo er-x	1.113,86	55.693,00
03	90	SV	SERVICO DE INSTALACAO Serviço de instalação dos APs Item 4 do Lote Único. 5.1. Instalação 5.1.1. Instalação do AP, em local a ser determinado, a uma distância de até 90 metros do equipamento de Rede (Roteador) 5.1.2. Devem ser fornecidos e instalados os Cabos, Eletrodutos, Kit de instalações e demais materiais necessários para fixação do equipamento.	marca própria	838,90	75.501,00
04	1.080	UN	SOFTWARE Plataforma de gerenciamento de Portais de Autenticação Obs.: (licença por AP) 1080 corresponde a licença para uso em 90 equipamentos durante 12 meses. Item 1 do Lote Unico. 2.1. Conformidades 2.1.1. A solução deverá estar em conformidade com Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965); 2.1.2. Deverá estar em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709). 2.2. Sem necessidade de senha para acesso a rede 2.2.1. A solução deverá dar suporte a autenticação de usuários sem necessidade de senha (WEP/WAP) na rede Wi-Fi; 2.2.2. Deverá funcionar a partir de um Captive Portal customizável e suportar vários tipos de autenticação para os usuários. 2.3. Login com clique único 2.3.1. A solução deverá suportar que o usuário faça o cadastro uma única vez, nas próximas conexões em qualquer uma das Unidades, pois o dispositivo será reconhecido pelo seu MAC Addres; 2.3.2. Após o usuário retornar ao local, somente conteúdo de divulgação será exibido antes de iniciar a navegação. 2.4. Captive Portal e base de dados 2.4.1. O Captive Portal poderá estar hospedado em nuvem ou em servidor da PMLS, caso seja em nuvem a responsabilidade da hospedagem é da CONTRATADA; 2.4.2. O Captive portal deverá ser configurado nos controladores Wi-Fi deste projeto e nenhum equipamento adicional deverá ser necessário; 2.4.3. Os dados poderão ser exportados para utilização em campanhas CONTRATANTE; 2.4.4. Deverá ser apresentado ao usuário um termo de consentimento de uso desses dados por parte da CONTRATANTE antes da conexão. 2.5. Formulário de cadastro customizável 2.5.1. A tela de cadastro solicitada ao usuário, deve ter campos pré-determinados com várias opções de dados que podem ser solicitados, esses serão definidos pela CONTRATANTE de acordo com a necessidade; 2.5.2. Os dados de cadastro que podem ser solicitados pela CONTRATANTE, devem ter no mínimo as seguintes opções: e-mail, nome, sobrenome, idade, endereço, CPF e data de nascimento; 2.5.3. Também poderão ser exibidas campanhas da CONTRATANTE e personalização de layout; 2.5.4. Após o preenchimento do cadastro com os dados solicitados, o usuário será solicitado a se autenticar usando um dos métodos de login social (Facebook, Google, Twitter) ou inserir um código de acesso. A definição do tipo de login fica a cargo da CONTRATANTE que definirá qual método será mais adequado para cada uma de suas redes; 2.5.5. Após a autenticação é liberada a navegação, o usuário poderá ser redirecionado para uma página web definida pela CONTRATANTE. Podendo ser página de rede social, site de notícia, site da CONTRATANTE ou qualquer outro site a ser definido. 2.6. Registro de acessos e relatório de uso 2.6.1. Deverão ser armazenados pela CONTRATADA os dados de acesso necessários para identificação dos usuários em conformidade com o Marco Civil da Internet; 2.6.2. Os dados deverão estar em local seguro e possuir backup; 2.6.3. Em caso de delito praticado usando a infraestrutura Wi-Fi da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá disponibilizar os dados para as autoridades competentes. 2.7. Cadastro e login no Wi-Fi com Facebook, Twitter 2.7.1. A solução deverá dar suporte a múltiplas formas de acesso, podendo ser via login social ou autocadastro; 2.7.2. O visitante poderá realizar o login através do Facebook, Twitter ou realizar o cadastro com seus dados pessoais, escolhidos pela CONTRATANTE; 2.7.3. Caso a CONTRATANTE não optar pelo login social, poderá ser configurado acesso por código de acesso, com duração pré-definida e com expiração automática. Nesse caso os dados serão preenchidos pelo cliente e um código de acesso expedido pela CONTRATANTE será solicitado para que o acesso seja liberado. 2.8. Exibição de campanhas 2.8.1. A plataforma deverá permitir campanhas de divulgação na tela de autenticação dos usuários, seja antes do cadastro/autenticação ou depois através de redirecionamento; 2.8.2. Deverá possibilitar a divulgação das seguintes formas: Antes do Login: Ao entrar na rede Wi-Fi, o visitante será direcionado para a campanha. Posteriormente, ele terá acesso à página de cadastro para se autenticar na rede; Após o Login: Ao entrar na rede Wi-Fi, o visitante é encaminhado para a página de cadastro para se autenticar, após inserir seus dados, ele será direcionado para a campanha definida. 2.8.3. As campanhas deverão ter a capacidade de agendamento, podendo ser ativadas em dias da semana, horários do dia, ou em uma data comemorativa por exemplo; 2.8.4. As campanhas poderão ser definidas para publicação em todos os pontos de acesso ou personalizadas por região ou unidades. Possibilitando utilizar esse recurso para direcionar informações diferentes no Wi-Fi administrativo, pedagógico, usuários da escola ou de serviços públicos e eventos que ocorrem nas dependências da unidade. 2.9. Gestão de hotspot por grupos de pontos de acesso 2.9.1. Deverá ter suporte para o gerenciamento de diversas redes Wi-Fi (SSIDs) com propósitos diferentes. Por exemplo o direcionamento de conteúdo aos alunos, funcionários e outros usuários através propagação de sinal em locais específicos onde esses públicos se encontram; 2.9.2. Não deverá haver limitações na quantidade de portais, a limitação da quantidade de redes disponíveis se dará pela capacidade de processamento dos equipamentos disponíveis na infraestrutura da PMLS; 2.9.3. Deverá ter a capacidade de agrupamento dos pontos de acesso, apresentando as mesmas informações ou informações diferentes em locais específicos agrupados logicamente na plataforma. 2.10. Controle de rede incluindo: limite de banda, tempo de conexão, horário de funcionamento 2.10.1. Deverá ter disponível recurso para limitar a banda dos usuários. Impedindo que um determinado usuário consuma muitos recursos assistindo vídeos em alta resolução ou fazendo muitos downloads por exemplo; 2.10.2. Poderá ser configurado o tempo de conexão que um cliente utilizará em um período específico. Por exemplo 3 horas por dia ou 1 hora a cada 4 horas. Essa função tem por objetivo minimizar a utilização prolongada do wi-fi por pessoas que não são colaboradores, como vizinhos próximos ou mesmo colaboradores que conectarem outros dispositivos mesmo já tendo internet em seus computadores; 2.10.3. Apesar de não haver necessidade de senha para a conexão nas redes, poderá ser configurado em determinados locais a liberação por código de acesso (voucher). 2.11. Confirmação de cadastro por e-mail 2.11.1. A CONTRATANTE poderá realizar a identificação do usuário através do e-mail que ele informou durante o cadastro. A validação do e-mail deverá ser facultativa e a decisão de validar deverá ser da CONTRATANTE. Caso ela opte por não validar o e-mail, o acesso será liberado após o cadastro; 2.11.2. Caso a validação de e-mail seja necessária, será possível liberar um acesso temporário ao usuário ex: 10 minutos, para que ele possa acessar sua caixa de correio e informar o código enviado, validando assim que é um e-mail verdadeiro e que ele possui acesso; 2.11.3. O	MOdelo captive portal mambo	45,76	49.420,80

			tempo de acesso temporário poderá ser definido pela contratante, e após terminado o período definido o acesso à internet é interrompido e o usuário desconectado; 2.11.4. Caso o usuário não valide os dados do e-mail e o tempo expire, será necessário aguardar até que uma nova tentativa possa ser feita. Tanto o tempo de acesso temporário, quanto ao bloqueio antes de uma nova tentativa podem ser configurados. 2.12. Possibilidade de exportar os dados cadastrados 2.12.1. A plataforma deverá ter a capacidade de exportar os dados presentes na base de dados. Deverá ser fornecida a opção de exportar pelo menos em formatos CSV e Excel (.xls ou .xlsx) e também em mais formatos se disponível; 2.12.2. As informações disponíveis para exportação são aquelas solicitadas no momento do cadastro. Além disso, deverão ser informados outros dados do acesso, como data e horário de conexão, última visita e número de visitas. 2.13. Suporte 2.13.1. A CONTRATADA deverá fornecer serviço de suporte no mínimo na modalidade 8x5 durante os dias da semana, por meio de seus canais de comunicação para suporte; 2.13.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar pelo menos os seguintes meios de comunicação para a abertura de chamados: Portal do cliente, e-mail e telefone para contato.			
TOTAL: R$ 395.998,30 (trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta centavos).							

Permanecem inalteradas as demais disposições.

PATRÍCIA SIBELY D' AVELAR
Secretaria Municipal de Gestão

NILA ALVES DE REZENDE
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:A26E87C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 10611 DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro		
CNPJ: 17.947.581/0001-76	Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2021

DECRETO Nº 10611 de 02 de AGOSTO de 2021.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 646.805,61 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

JOSÉ BRAZ, Prefeito de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6061, de 10 de DEZEMBRO de 2020,
D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 646.805,61 (Seiscentos e Quarenta e Seis Mil Oitocentos e Cinco Reais e Sessenta e Um Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0067) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
06.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.001 - SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 12.000,00 (Doze Mil Reais)
(0071) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
06.122.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.001 - SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)
(0129) - 02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENV. ECONÔMICO
04.122.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.011 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)
(0171) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.020 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 14.900,00 (Quatorze Mil Novecentos Reais)
(0184) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(0208) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0009 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
1.015 - CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO DO SERVIDOR
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
(0210) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0009 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.015 - CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO DO SERVIDOR
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.100,00 (Um Mil Cem Reais)
(0277) - 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.123.0001 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0291) - 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

28.843.0000 - 4690.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
0.003 - PAGAMENTO DE DÍVIDA INTERNA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)	
(0312) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12.122.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)	
(0324) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12.361.0027 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.075 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR (FUNDAMENTAL)	
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)	
(1060) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO	
08.122.0001 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
2.171 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - ADMINISTRATIVO	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)	
(1470) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	
08.244.0049 - 3390.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
2.194 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais)	
(1559) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
15.122.0001 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)	
(1794) - 02.10.02 - ADMINISTRATIVO MEIO AMBIENTE	
18.122.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
2.250 - PAGAMENTO PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)	
(1798) - 02.10.02 - ADMINISTRATIVO MEIO AMBIENTE	
18.122.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2.250 - PAGAMENTO PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)	
(1814) - 02.10.02 - ADMINISTRATIVO MEIO AMBIENTE	
18.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.252 - MANUTENÇÃO DA FROTA, MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)	
(1864) - 02.19.01 - CONTROLE INTERNO	
04.121.0054 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
2.343 - Manutenção da Secretaria	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 9.000,00 (Nove Mil Reais)	
(2265) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10.301.0037 - 3393.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2.709 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE PRISIONAL	
155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	
Valor: 292.805,61 (Duzentos e Noventa e Dois Mil Oitocentos e Cinco Reais e Sessenta e Um Centavos)	
Adiciona:	**646.805,61**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(0031) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04.122.0001 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.100,00 (Cinco Mil Cem Reais)
(0068) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
06.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.001 - SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 47.000,00 (Quarenta e Sete Mil Reais)
(0158) - 02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENV. ECONÔMICO
04.334.0005 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.013 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TRABALHO, EMPREGO E RENDA - CMTER E PROGRAMA MEU 1º EMPREGO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
(0175) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.020 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 14.900,00 (Quatorze Mil Novecentos Reais)
(0185) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001 - 3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(0274) - 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.123.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)	
(0275) - 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04.123.0001 - 3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)	
(0282) - 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04.123.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)	
(0306) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)	
(0356) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12.361.0028 - 3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
1.095 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES	
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)	
(0555) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10.122.0038 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SETOR DE TRANSPORTE	
155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	
Valor: 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)	
(0613) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10.301.0037 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.122 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO COFINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	
155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	
Valor: 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)	
(0683) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10.302.0040 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.136 - EXAMES COMPLEMENTARES DE IMAGEM	
155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	
Valor: 132.805,61 (Cento e Trinta e Dois Mil Oitocentos e Cinco Reais e Sessenta e Um Centavos)	
(1061) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO	
08.122.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
2.171 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - ADMINISTRATIVO	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)	
(1130) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO	
08.482.0049 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1.202 - PROJETO TÉCNICO DE TRABALHO SOCIAL	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais)	
(1560) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
15.122.0001 - 3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)	
(1821) - 02.10.02 - ADMINISTRATIVO MEIO AMBIENTE	
18.541.0023 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.254 - MANUTENÇÃO DA ARBORIZAÇÃO URBANA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)	
(1846) - 02.10.02 - ADMINISTRATIVO MEIO AMBIENTE	
18.541.0052 - 3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
1.208 - MANUTENÇÃO DA LAGOA DA GÁVEA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)	
(1865) - 02.19.01 - CONTROLE INTERNO	
04.121.0054 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.343 - Manutenção da Secretaria	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)	
(1867) - 02.19.01 - CONTROLE INTERNO	
04.121.0054 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.343 - Manutenção da Secretaria	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)	
Reduz:	**646.805,61**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Muriaé - MG, 02 DE AGOSTO DE 2021.

JOSE BRAZ:0030 3615672
AssinadodeformadigitalporJOSEBRAZ:00303615672
Dados:2021.09.1310:26:04-03'00'

JOSÉ BRAZ
Prefeito
CPF: 003.036.156-72

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:82506C23

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 10623 DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro	Emissão: 24/08/2021 14:10
CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: (32) 3696-3300 @ci@cf	Exercício: 2021

DECRETO Nº 10623 de 11 de AGOSTO de 2021.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 650.866,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

JOSÉ BRAZ, Prefeito de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6061, de 10 de DEZEMBRO de 2020,
D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 650.866,00 (Seiscentos e Cinquenta Mil Oitocentos e Sessenta e Seis Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0025) - 02.01.01 – ADMINISTRATIVO
04.122.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.002 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)
(0278) - 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.123.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0308) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0001 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(0326) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.083 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(0336) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028 - 3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 115.000,00 (Cento e Quinze Mil Reais)
(0470) - 02.05.03 - FUNDEB
12.365.0036 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.656 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 60% EDUC. INFANTIL - PRE ESCOLA
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício
Valor: 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)
(0807) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001 - 3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 9.930,00 (Nove Mil Novecentos e Trinta Reais)
(0918) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.133 - LABORATÓRIO MUNICIPAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)
(1077) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.122.0001 - 3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
2.172 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
(1560) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.122.0001 - 3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 132.116,00 (Cento e Trinta e Dois Mil Cento e Dezesseis Reais)
(1593) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0016 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.059 - MANUTENÇÃO/REFORMA DE MUROS DE CONTENÇÃO E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais)
(1606) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0018 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.064 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 9.000,00 (Nove Mil Reais)
(2247) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0038 - 3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
2.132 - DESPESAS DECORRENTES DE MANDADOS JUDICIAIS E AFINS
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 34.820,00 (Trinta e Quatro Mil Oitocentos e Vinte Reais)	
Adiciona:	**650.866,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(0175) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.020 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)
(0274) - 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.123.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0311) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0001 - 3391.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(0355) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.095 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(0358) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.095 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 115.000,00 (Cento e Quinze Mil Reais)
(0408) - 02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS
12.122.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.334 - PAGAMENTO DE PESSOAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 132.116,00 (Cento e Trinta e Dois Mil Cento e Dezesseis Reais)
(0460) - 02.05.03 - FUNDEB
12.365.0036 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.106 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 60% - EDUC. INFANTIL - CRECHE DE 0 a 3 ANOS
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício
Valor: 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)
(0848) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.301.0037 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2.116 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 17.674,18 (Dezessete Mil Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e Dezoito Centavos)
(1401) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.243.0049 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.299 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
(1567) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.056 - MANUTENÇÃO DA FROTA, MAQUINÁRIO E EQUIPAMENTOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais)
(1611) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0018 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.069 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ACOLHIMENTO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(1613) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0018 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.069 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ACOLHIMENTO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
(1614) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0018 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.070 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRAS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(1616) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0018 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.070 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRAS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
(1619) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0018 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.072 - MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE ABRIGOS PARA
PASSAGEIROS DE ÔNIBUS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(2270) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0038 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.708 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL - COVID-19
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 470,69 (Quatrocentos e Setenta Reais e Sessenta e Nove Centavos)

(2274) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.706 - CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO LOGÍSTICA	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 146.605,13 (Cento e Quarenta e Seis Mil Seiscentos e Cinco Reais e Treze Centavos)	
Reduz:	**650.866,00**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 11 DE AGOSTO DE 2021.

JOSE BRAZ:00303615672
Assinado de forma digital por JOSE BRAZ:00303615672
Dados:2021.09.1310:27:02-03'00'

JOSÉ BRAZ
Prefeito
CPF: 003.036.156-72

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:25C12E4A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 10644 DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro		
CNPJ: 17.947.581/0001-76	Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2021

DECRETO Nº 10644 de 20 de AGOSTO de 2021.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 210.150,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

JOSÉ BRAZ, Prefeito de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6061, de 10 de DEZEMBRO de 2020,
D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 210.150,00 (Duzentos e Dez Mil Cento e Cinquenta Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0071) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
06.122.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.001 - SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.400,00 (Um Mil Quatrocentos Reais)
(0109) - 02.01.04 - FUNDO MUNICIPAL DO TRÂNSITO
15.451.0022 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
2.657 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO
157.00 - Multas de Trânsito
Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)
(0191) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 40.750,00 (Quarenta Mil Setecentos e Cinquenta Reais)
(0230) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0010 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
0.010 - MANUTENÇÃO DA POLÍCIA CIVIL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.600,00 (Um Mil Seiscentos Reais)
(0278) - 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.123.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(0282) - 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.123.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 4.100,00 (Quatro Mil Cem Reais)
(0312) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais)
(0325) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.083 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(0640) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.700 - PROGRANA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS

159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio	
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)	
(0794) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.122.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
2.108 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)	
(0800) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.122.0001 - 3390.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
2.108 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 1.100,00 (Um Mil Cem Reais)	
(1029) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.305.0041 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.160 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ZOONOSE	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)	
(1076) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO	
08.122.0001 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
2.172 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 2.500,00 (Dois Mil Quinhentos Reais)	
(1080) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO	
08.122.0001 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
2.172 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 700,00 (Setecentos Reais)	
(1566) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
15.122.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 31.000,00 (Trinta e Um Mil Reais)	
(1894) - 02.20.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.001 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS -PROCURADORIA JURIDICA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)	
(1896) - 02.20.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.122.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2.001 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS -PROCURADORIA JURIDICA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)	
Adiciona:	**210.150,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(0031) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04.122.0001 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(0038) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(0039) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04.122.0001 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(0056) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04.122.0001 - 3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
2.320 - HOMENAGENS E PREMIAÇÕES
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais)
(0066) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
06.122.0001 - 3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
1.001 - SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(0068) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
06.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.001 - SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 900,00 (Novecentos Reais)
(0107) - 02.01.04 - FUNDO MUNICIPAL DO TRÂNSITO
15.451.0022 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.657 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO
157.00 - Multas de Trânsito
Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)
(0180) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

(0187) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(0199) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0009 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.023 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(0232) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0010 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.010 - MANUTENÇÃO DA POLÍCIA CIVIL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.600,00 (Um Mil Seiscentos Reais)
(0275) - 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.123.0001 - 3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 9.100,00 (Nove Mil Cem Reais)
(0300) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0001 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(0358) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.095 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais)
(0637) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.700 - PROGRANA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
(0853) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.301.0037 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 8.420,00 (Oito Mil Quatrocentos e Vinte Reais)
(1025) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.305.0041 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.160 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ZOONOSE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20,00 (Vinte Reais)
(1026) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.305.0041 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.160 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ZOONOSE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20,00 (Vinte Reais)
(1027) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.305.0041 - 3372.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.160 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ZOONOSE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20,00 (Vinte Reais)
(1028) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.305.0041 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
2.160 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ZOONOSE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20,00 (Vinte Reais)
(1030) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.305.0041 - 3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
2.160 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ZOONOSE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20,00 (Vinte Reais)
(1031) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.305.0041 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.160 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ZOONOSE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20,00 (Vinte Reais)
(1033) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.305.0041 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
2.160 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ZOONOSE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20,00 (Vinte Reais)
(1034) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.305.0041 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2.160 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ZOONOSE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20,00 (Vinte Reais)
(1035) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.305.0041 - 3391.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.160 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ZOONOSE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20,00 (Vinte Reais)
(1401) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.243.0049 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.299 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV
100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 3.200,00 (Três Mil Duzentos Reais)
(1567) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.056 - MANUTENÇÃO DA FROTA, MAQUINÁRIO E EQUIPAMENTOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 31.000,00 (Trinta e Um Mil Reais)
(1884) - 02.20.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.062.0000 - 3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
0.002 - PRECATÓRIOS - ART. 100 CF
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
(1889) - 02.20.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
04.122.0001 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
2.001 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS -PROCURADORIA JURIDICA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)
(1891) - 02.20.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
04.122.0001 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
2.001 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS -PROCURADORIA JURIDICA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)
(1895) - 02.20.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
04.122.0001 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
2.001 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS -PROCURADORIA JURIDICA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(1897) - 02.20.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
04.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.692 - MANUTENÇÃO CENTRO DE ESTUDOS JURIDICOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)
(1898) - 02.20.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
04.122.0001 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.692 - MANUTENÇÃO CENTRO DE ESTUDOS JURIDICOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(1900) - 02.20.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
04.122.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.692 - MANUTENÇÃO CENTRO DE ESTUDOS JURIDICOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
Reduz: **210.150,00**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 20 DE AGOSTO DE 2021.

JOSE BRAZ:00303 615672
AssinadodeformadigitalporJOSE BRAZ:00303615672
Dados:2021.09.1310:27:48-03'00'

JOSÉ BRAZ
Prefeito
CPF: 003.036.156-72

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:18CAE231

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 10660 DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro	
CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2021

DECRETO Nº 10660 de 31 de AGOSTO de 2021.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 182.500,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

JOSÉ BRAZ, Prefeito de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6061, de 10 de DEZEMBRO de 2020,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 182.500,00 (Cento e Oitenta e Dois Mil Quinhentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0184) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

(0815) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 28.400,00 (Vinte e Oito Mil Quatrocentos Reais)
(1180) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.243.0050 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.206 - PROGRAMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS - FNAS
129.99 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Valor: 11.000,00 (Onze Mil Reais)
(1182) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.243.0050 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.206 - PROGRAMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS - FNAS
129.99 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Valor: 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais)
(1227) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.244.0049 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.187 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDESE
156.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)
Valor: 2.600,00 (Dois Mil Seiscentos Reais)
(1229) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.244.0049 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.187 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDESE
156.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)
Valor: 1.400,00 (Um Mil Quatrocentos Reais)
(1238) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.244.0049 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.188 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
129.99 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Valor: 5.200,00 (Cinco Mil Duzentos Reais)
(1240) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.244.0049 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.188 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
129.99 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)
(1307) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.244.0050 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.161 - MANUTENÇÃO DO CENTRO POP
129.99 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Valor: 4.900,00 (Quatro Mil Novecentos Reais)
(1876) - 02.20.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.062.0000 - 3190.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
0.001 - SENTENÇAS JUDICIAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 12.000,00 (Doze Mil Reais)
(2247) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0038 - 3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
2.132 - DESPESAS DECORRENTES DE MANDADOS JUDICIAIS E AFINS
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)
Adiciona: 182.500,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(0033) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04.122.0001 - 3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
(0408) - 02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS
12.122.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.334 - PAGAMENTO DE PESSOAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 108.400,00 (Cento e Oito Mil Quatrocentos Reais)
(1146) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.243.0049 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.177 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV
156.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
(1156) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.243.0049 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.200 - PROGRAMA DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV
129.99 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(1161) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.243.0049 - 3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
2.200 - PROGRAMA DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV
129.99 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(1163) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.243.0049 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.200 - PROGRAMA DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV
129.99 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Valor: 12.000,00 (Doze Mil Reais)
(1170) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.243.0049 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

2.319 - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	
129.99 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)	
(1278) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS	
08.244.0049 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
2.348 - ACESSUAS TRABALHO	
129.99 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	
Valor: 17.100,00 (Dezessete Mil Cem Reais)	
(1884) - 02.20.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
02.062.0000 - 3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	
0.002 - PRECATÓRIOS - ART. 100 CF	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 12.000,00 (Doze Mil Reais)	
Reduz:	**182.500,00**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 31 DE AGOSTO DE 2021.

JOSE BRAZ:00303615672
Assinado de forma digital por JOSE BRAZ:00303615672
Dados:2021.09.1310:28:25-03'00'

JOSÉ BRAZ
Prefeito
CPF: 003.036.156-72

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E1189B3A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 10.612 DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

Av. Maestro Sansão, 236 - Centro	
CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: 32 3696-3300	Exercício: 2021

DECRETO Nº 10.612 de 02 de AGOSTO de 2021.
"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 143.485,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."
JOSÉ BRAZ, PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ , ESTADO DE MINAS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6061, de 10 de DEZEMBRO de 2020,
D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 143.485,00 (Cento e Quarenta e Três Mil Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.224 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)
03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.225 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 8.675,00 (Oito Mil Seiscentos e Setenta e Cinco Reais)
03.01.02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.283 - MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA POTÁVEL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 800,00 (Oitocentos Reais)
03.01.03 - ÁGUA PLUVIAL
17.512.0058 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.285 - MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA PLUVIAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 12.000,00 (Doze Mil Reais)
03.01.03 - ÁGUA PLUVIAL
17.512.0058 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.137 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE REDE DRENAGEM PLUVIAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)
03.01.04 - ESGOTO
17.512.0059 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.284 - MANUTENÇÃO SISTEMA DE ESGOTO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)
03.01.05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.231 - VARRIÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS E COLETA DE LIXO DOMICILIAR, COMERCIAL E INDÚSTRIAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 14.000,00 (Quatorze Mil Reais)
03.01.05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.233 - OPERAR O ATERRO SANITÁRIO E/OU CONCESSÃO	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 24.900,00 (Vinte e Quatro Mil Novecentos Reais)	
03.01.05 - LIMPEZA URBANA	
17.452.0044 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.282 - MANUTENÇÃO SISTEMA LIMPEZA URBANA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 2.500,00 (Dois Mil Quinhentos Reais)	
03.01.05 - LIMPEZA URBANA	
17.452.0044 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.282 - MANUTENÇÃO SISTEMA LIMPEZA URBANA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 26.110,00 (Vinte e Seis Mil Cento e Dez Reais)	
Adiciona:	**143.485,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO	
17.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.224 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)	
03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO	
17.122.0001 - 3191.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2.225 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 8.675,00 (Oito Mil Seiscentos e Setenta e Cinco Reais)	
03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO	
17.122.0001 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
2.226 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)	
03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO	
17.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.344 - MANUTENÇÃO DO SERTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - TI	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 2.510,00 (Dois Mil Quinhentos e Dez Reais)	
03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO	
17.122.0001 - 3390.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
2.697 - BOLSA RECICLAGEM	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)	
03.01.02 - ÁGUA POTÁVEL	
17.512.0057 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.283 - MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA POTÁVEL	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)	
03.01.02 - ÁGUA POTÁVEL	
17.512.0057 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.144 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)	
03.01.04 - ESGOTO	
17.512.0059 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.284 - MANUTENÇÃO SISTEMA DE ESGOTO	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)	
03.01.05 - LIMPEZA URBANA	
17.452.0044 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.233 - OPERAR O ATERRO SANITÁRIO E/OU CONCESSÃO	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)	
03.01.05 - LIMPEZA URBANA	
17.452.0044 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1.128 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - LIMPEZA URBANA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)	
03.01.06 - AMBIENTAL	
18.541.0045 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.239 - RECUPERAÇÃO DE MATA CILIAR E PRESERVAÇÃO DE NASCENTES	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)	
03.01.06 - AMBIENTAL	
18.541.0045 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2.239 - RECUPERAÇÃO DE MATA CILIAR E PRESERVAÇÃO DE NASCENTES	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)	
03.01.06 - AMBIENTAL	
18.541.0045 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.240 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES RELACIONADAS AO MEIO AMBIENTE	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 2.300,00 (Dois Mil Trezentos Reais)	
Reduz:	**143.485,00**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 02 DE AGOSTO DE 2021.

JOSE BRAZ:00303615672
Assinado de forma digital por JOSE BRAZ:00303615672
Dados: 2021.09.13 16:40:45 -03'00'

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:276DCEBF

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 10.658 DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

Av. Maestro Sansão, 236 - Centro		
CNPJ:17.947.581/0001-76	Telefone: 32 3696-3300	Exercício: 2021

DECRETO Nº 10.658 de 27 de AGOSTO de 2021.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 26.980,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

JOSÉ BRAZ, PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6061, de 10 de DEZEMBRO de 2020,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 26.980,00 (Vinte e Seis Mil Novecentos e Oitenta Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO	
17.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.224 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 11.100,00 (Onze Mil Cem Reais)	
03.01.05 - LIMPEZA URBANA	
17.452.0044 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.282 - MANUTENÇÃO SISTEMA LIMPEZA URBANA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 5.300,00 (Cinco Mil Trezentos Reais)	
03.01.05 - LIMPEZA URBANA	
17.452.0044 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.282 - MANUTENÇÃO SISTEMA LIMPEZA URBANA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 10.580,00 (Dez Mil Quinhentos e Oitenta Reais)	
Adiciona:	**26.980,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO	
17.122.0001 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
2.224 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 2.900,00 (Dois Mil Novecentos Reais)	
03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO	
17.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.224 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 4.800,00 (Quatro Mil Oitocentos Reais)	
03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO	
17.122.0001 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2.224 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)	
03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO	
17.122.0001 - 4490.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	
1.123 - AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)	
03.01.02 - ÁGUA POTÁVEL	
17.512.0057 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1.138 - ADQUIRIR VEÍCULOS LEVES E PESADOS, EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 17.780,00 (Dezessete Mil Setecentos e Oitenta Reais)	
Reduz:	**26.980,00**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 27 DE AGOSTO DE 2021.

JOSE BRAZ:00303615672
Assinado de forma digital por JOSE BRAZ:00303615672
Dados: 2021.09.13 16:40:02 -03'00'

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E971C0FC

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL N.º 02, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Edital de Processo Seletivo Público Simplificado destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de pós-graduação em Direito da Procuradoria-Geral do Município de Muriaé

O Município de Muriaé, por intermédio do Centro de Estudos Jurídicos da Procuradoria Geral, com base no art. 31 da Lei Complementar Municipal n.º 3.988/10, na Lei Federal n.º 11.788/08 e no Decreto n.º 5.781/14 e suas alterações, resolve:
- Abrir Processo Seletivo para formação de cadastro de reserva para estagiário de nível superior de curso de pós-graduação em direito; e
- Constituir Comissão de Estágio para elaboração e correção das provas, análise documental, bem como para análise dos eventuais recursos interpostos.
As funções, o número de vagas, a carga horária e os pré-requisitos exigidos para o exercício das funções são:

FUNÇÃO	REQUISITOS ESSÊNCIAIS	NÚMERO DE VAGAS	BOLSA DE ESTÁGIO	CARGA HORÁRIA
Estagiário de Pós-Graduação na área de Direito	Estar regularmente matriculado em Curso de Pós-Graduação na área de Direito	CR*	R$ 1.398,60	30 horas semanais

*Cadastro de Reserva

DA INSCRIÇÃO:
O período de inscrições será **de 07h30min do dia 17 de setembro de 2021 às 23h59min do dia 05 de outubro de 2021**, exclusivamente por meio eletrônico, através do endereço eletrônico *processoseletivopgm1@gmail.com*.
O prazo de inscrições poderá ser prorrogado por ato da Procuradora Geral do Município de Muriaé, devidamente justificado.
No ato da inscrição, o candidato deverá encaminhar **anexados ao e-mail**, em formato .JPEG (imagem), os seguintes documentos digitalizados:
a) Ficha de Inscrição, constante do Anexo I deste Edital, devidamente preenchida e assinada;
b) Cópia digital da Carteira de Identidade;
c) Cópia digital do Cadastro de Pessoa Física (CPF) quando não constar na Carteira de Identidade ou do Comprovante de Inscrição no CPF, retirado a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido por entidade conveniada;
d) Cópia digital do Comprovante de residência atualizado (últimos noventa dias);
e) Termo de Auto Declaração de que não possui nenhuma das condições listadas no item 1.13, conforme modelo no Anexo II.
f) Cópia digital de laudo médico e declaração de Pessoa com Deficiência, quando for o caso.
A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal n.º 83.936, de 06 de setembro de 1979.
A documentação listada no subitem 1.3, alíneas "a" a "e", é de entrega obrigatória.
A ausência de quaisquer documentos implicará na eliminação do candidato.
A documentação encaminhada deve estar em qualidade de imagem satisfatória para a correta identificação e visualização pela comissão de estágio.
A Comissão encaminhará resposta ao e-mail de inscrição do candidato, atestando exclusivamente seu recebimento. O conteúdo dos anexos do e-mail é de responsabilidade do candidato.
No e-mail encaminhado pela Comissão constarão o nome e o n.º de inscrição do candidato, para fins de acompanhamento do processo seletivo.
Não será admitido o encaminhamento de documentação via fax, Correios ou por outra via não especificada neste edital.
Toda a documentação deverá ser encaminhada uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos, sob pena de eliminação do processo seletivo.
Havendo mais de um e-mail de inscrição do mesmo candidato, prevalecerá o primeiro encaminhado, ou seja, o de data e horário mais antigos.
Em razão da pandemia ocasioada pelo novo coronavírus (COVID-19), não será permitida a participação de candidatos com mais de 60 (sessenta) anos de idade, gestantes e lactantes, portadores de comorbidades ou outras condições de risco de desenvolver sintomas mais graves da COVID-19, salvo se apresentarem comprovante de imunização (digitalização do comprovante de recebimento das duas doses da vacina, ou do imunizante em dose única).
Os candidatos que deixarem de encaminhar qualquer documentação exigida em anexo ao e-mail, ou que a referida documentação digitalizada estiver ilegível, serão eliminados do certame.
Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:
Das vagas que surgirem durante a validade do presente processo seletivo, 5% (cinco por cento) serão reservadas a pessoas com deficiência.
O candidato que se julgar amparado pelo Decreto Federal n.º 5.296/04, de 02 de dezembro de 2004, deverá, **no ato da inscrição** e conforme disposto no subitem 1.3, alínea "g", declarar sua condição, de forma a concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, condicionado seu ingresso no estágio à comprovação mediante realização de perícia médica oficial.
A pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário de aplicação da prova, às notas mínimas e demais condições exigidas para todos os demais candidatos.

DA SELEÇÃO:
O processo seletivo será composto de etapa única, de caráter classificatório, consistente em prova escrita.
A prova será realizada no período total de 04 (quatro) horas e obedecerá o programa constante do Anexo III deste Edital.

A avaliação terá valor total de 100 (cem) pontos e será composta por peça e/ou questões prática-profissional, respeitado o programa constante do Anexo III deste Edital.
Na correção, levar-se-á em conta a clareza e objetividade na exposição do raciocínio, a correta abordagem e explanação do tema requisitado, bem como o domínio do vernáculo.
A prova será realizada na data provável de 07 de outubro de 2021, com início às 13h30min, no Bloco A do Centro Universitário UNIFAMINAS, com endereço à Av. Cristiano Ferreira Varella, 655 - Muriaé, MG, 36880-000.
O candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica azul ou preta e documento de identidade original, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início da avaliação.
Somente será permitida consulta de legislação não comentada, não anotada e não comparada, durante a realização da prova.
O candidato não poderá ausentar-se do local de realização com a avaliação.
Durante a realização da prova, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura.
Não será admitida a entrada, no recinto da prova, do candidato que: (a) não estiver munido do original do documento de identidade usado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura; (b) que se apresentar após o horário indicado para início da prova; (c) que não esteja fazendo o uso de máscara (que não deve ser retirada durante todo o tempo de avaliação).
Será excluído do exame o candidato que:
se negar a ser identificado;
se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização;
for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizada;
estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio;
durante a realização das provas, fizer consulta a qualquer impresso, livro ou código não autorizado no item 3.7 deste edital;
que não fizer uso de máscara, ou negar-se a cumprir os protocolos sanitários.

DA CLASSIFICAÇÃO:

A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos. Caso haja igualdade no somatório de pontos, será considerado como critério de desempate a maior idade e, prevalescendo o empate, será realizado sorteio público.
Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos pontos possíveis, constituindo cadastro de reserva os 10 (dez) primeiros colocados, respeitado o empate (se for o caso).

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado do processo seletivo será divulgado nos murais do Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves e no sítio eletrônico (http://www.muriae.mg.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência dos atos publicados.
O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis contados da publicação de cada resultado no sítio eletrônico (http://www.muriae.mg.gov.br), a ser protocolado na sede da Procuradoria Geral do Município de Muriaé de 13h00min às 17h00min.

DA CONTRATAÇÃO:

A inclusão no Programa de Estágio de pós-graduação de estudante aprovado no processo seletivo obedecerá rigorosamente a ordem de classificação e ocorrerá mediante a apresentação dos seguintes documentos:
Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas no estágio;
Declaração expedida pela Instituição de Ensino, referente ao curso de pós-graduação em Direito;
Histórico escolar;
Declaração de previsão de encerramento do curso emitida pela instituição de ensino;
Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e eleitorais (se maior de 18 anos);
Declaração que não é servidor público ativo do município de Muriaé.
O Termo de Compromisso de Estágio será firmado em 3 (três) vias assinadas pelo estagiário, pela instituição de ensino e pela Procuradora Geral do Município, ficando cada um dos subscritores com uma via do referido termo.
A participação do candidato no programa de estágio fica condicionada à realização de convênio com a IES cursada. Caso o programa cursado pelo candidato não permita a realização de estágio, o candidato será eliminado do certame.

DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

O processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Procuradora Geral do Município de Muriaé.
Os candidatos aprovados e integrantes do cadastro de reserva serão convocados, à medida que forem surgindo vagas, dentro do prazo de validade do processo seletivo.
O candidato aprovado que não cumprir o disposto no Edital, bem como apresentar irregularidade na documentação apresentada ou qualquer outra restrição não justificada, será eliminado do processo seletivo, hipótese em que poderá ser convocado o candidato subsequente a ele na classificação, se houver.

DA COMISSÃO DO ESTÁGIO:

Caberá à Comissão do Estágio a elaboração das provas do processo seletivo, sua correção, análise e julgamento dos eventuais recursos interpostos, bem como a publicação de todos os atos praticados no mural de avisos e no sítio oficial da Prefeitura de Muriaé até o resultado final e a conclusão do certame.
A Comissão do Estágio será composta pelos seguintes membros:
I – Luciano Luiz Bandeira de Melo – Presidente da Comissão;
II – Wilson Sebastião Rodrigues Soares – Membro da Comissão; e
III – Leonor Marcos Soares Dias – Membro da Comissão;

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A jornada de estágio será de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas em 06 (seis) horas diárias, com controle de presença.
O horário de realização do estágio será definido conforme o mérito administrativo no momento da contratação, podendo ser alterado, a qualquer tempo, conforme conveniência e oportunidade da Procuradoria Geral do Município.
Será considerado desistente o candidato que, convocado por Edital publicado no sítio oficial, deixar de apresentar a documentação pertinente ou se recusar a iniciar as atividades em até 05 (cinco) dias úteis, ou, ainda, se opor ao turno e horário a ele designado.
A bolsa estágio corresponde ao valor de R$ 1.398,60 (um mil trezentos e noventa e oito reais e sessenta centavos) mensais, para jornada de 30 (trinta) horas semanais, podendo ter seu valor alterado conforme a jornada definida pela entidade concedente (20h ou 25h semanais), de acordo com as normas vigentes.
Competirá à Procuradora Geral do Município de Muriaé estabelecer o local de atuação dos estagiários e o programa a ser cumprido.

Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados no sítio oficial da Prefeitura de Muriaé (http://www.muriae.mg.gov.br).
A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, o Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014 e suas alterações, as Resoluções da Procuradoria Geral do Município de Muriaé e deste Edital.
O candidato aprovado poderá, respeitada a ordem de classificação, ser contratado para realização de estágio em outros órgãos/entes do Município de Muriaé.
Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradora Geral do Município de Muriaé.

Muriaé, 16 de setembro de 2021.

DR.ª DANIELA BRAZ TAMBASCO MENDES
Procuradora Geral do Município de Muriaé
OAB/MG n.º 77.566

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

ESTÁGIO DE PÓS GRADUAÇÃO EM DIREITO **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ**	
(Campo de preenchimento exclusivo da Comissão do Estágio) **Inscrição n.º:**	**(Campo de preenchimento exclusivo da Comissão do Estágio)** **Data:**
Nome Completo:	
E-mail:	
Telefone:	**Celular:**
Relação de documentos que acompanham a inscrição, conforme descrito no item 1.3 do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado:	
( ) Ficha de Inscrição, constante do Anexo I deste Edital, devidamente preenchida e assinada; ( ) Cópia digital da Carteira de Identidade; ( ) Cópia digital do Cadastro de Pessoa Física (CPF) quando não constar na Carteira de Identidade ou do Comprovante de Inscrição no CPF, retirado a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido por entidade conveniada; ( ) Cópia digital do Comprovante de residência atualizado (últimos noventa dias); ( )Termo de Auto Declaração de que não possui nenhuma das condições listadas no item 1.13, conforme modelo no Anexo II. ( ) Cópia digital de laudo médico e declaração de Pessoa com Deficiência, quando for o caso.	
Deseja concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, conforme item 2 do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado?	**Em caso afirmativo, necessita de algum atendimento especial para a realização da avaliação?**
( ) SIM ( ) NÃO	**Qual?**
Muriaé, __ de _____ de 2021 _____ **Assinatura do Candidato**	

ANEXO II
AUTODECLARAÇÃO DE SAÚDE

Eu, _____(nome completo), candidato(a) ao Programa de Estágio da Procuradoria Geral do Município de Muriaé, declaro, para todos os fins, não possuir mais de 60 (sessenta) anos de idade, não ser gestante e/ou lactante, não ser possuidor de comorbidades e/ou outras condições de risco de desenvolver sintomas mais graves do COVID-19.
Declaro, mais, que estou ciente de que a prestação de informações falsas me sujeitará às sanções penais (art. 299 do Código Penal), cíveis e administrativas previstas em Lei.
Muriaé, __ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO III
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Direito constitucional. 1.1 Noções gerais, ciclos constitucionais. 2 Classificações das constituições. 3 Poder constituinte. 3.1 Fundamentos do poder constituinte. 3.2 Poder constituinte originário e derivado. 3.3 Reforma e revisão constitucionais. 3.4 Limitação do poder de revisão. 3.5 Emendas à Constituição. 3.6 Poder constituinte e revolução. 4 Controle de constitucionalidade. 4.1 Conceito e sistemas de controle de constitucionalidade. 4.2 Inconstitucionalidade: por ação e por omissão. 4.3 Sistema brasileiro de controle de constitucionalidade. 4.4 Arguição de descumprimento de preceitos fundamentais. 4.5 O fenômeno Jurídico da desconstitucionalização. 5 Interpretação constitucional. 6 Direitos e deveres fundamentais. 6.1 Direitos e deveres individuais e coletivos. 6.2 Direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade. 6.3 Direitos sociais, nacionalidade, cidadania e direitos políticos. 6.4 Partidos políticos. 6.5 Garantias constitucionais individuais. 6.6 Garantias dos direitos coletivos, sociais e políticos. 6.7 Remédios do direito constitucional. 6.8 Direitos Sociais e sua efetivação. 6.9 Tratados Internacionais de Direitos Humanos e sua posição no ordenamento jurídico brasileiro. 7 Poder legislativo: fundamento, atribuições e garantias de independência. 8 Processo legislativo: fundamento e garantias de independência, conceito, objetos, atos e procedimentos. 9 Poder executivo. 9.1 Forma e sistema de governo. 9.2 Chefia de Estado e chefia de governo. 9.3 Atribuições e responsabilidades do presidente da República. 10 Poder judiciário. 11 Funções essenciais à Justiça. 12 Defesa do Estado e das instituições democráticas. 12.1 Segurança Pública. 12.2 Organização da segurança pública. 13 Atribuições constitucionais da Polícia Judiciária. 14 Ordem social. 15 Tratados e Convenções. 15.1 Convenção de Mérida. 15.2 Convenção de Palermo. 15.3 Convenção de Viena. 15.4 Pacto de São José da Costa Rica. 15.5 Tratado de Roma. 16 Conceito, objeto, elementos e classificações da Constituição. História das Constituições. Supremacia da Constituição. Aplicabilidade das normas constitucionais. Neoconstitucionalismo. Poder constituinte decorrente. 17 Organização do Estado. 17.1 Organização político-administrativa. 17.2 Estado federal brasileiro. 17.3 A União. 17.4 Estados federados. 17.5 Municípios. 17.6 O Distrito Federal. 17.7 Territórios. 18 Administração pública. 18.1 Disposições gerais. 18.2 Servidores públicos. 19 Organização dos poderes no Estado. 19.1 Mecanismos de freios e contrapesos. 19.2 20 Comissões parlamentares de inquérito. 21 Organização e competências. 22 Conselho Nacional de Justiça (CNJ). 23 Funções essenciais à justiça. 23.1 Ministério Público. Princípios, garantias, vedações, organização e competências. Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP). 24 Sistema Tributário Nacional. Princípiosgerais. 24.1 Limitações do poder de tributar. 24.2 Impostos da União, dos Estados e dos municípios. 24.3 Repartição das receitas tributárias. 25 Finanças públicas. 25.1 Normas gerais. 26 Ordem econômica e financeira. 26.1 Princípios gerais da atividade econômica. 26.2 Política urbana, agrícola e fundiária e reforma agrária. 27 Sistema Financeiro Nacional.
DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Conceito e fontes do direito administrativo. 1.1 Regime jurídico administrativo: princípios do direito administrativo. 1.2 Princípios da Administração Pública. 2 Administração Pública: organização, descentralização, desconcentração, órgãos públicos.

3 Administração indireta e entidades paralelas. 4 Atos administrativos. 4.1 Conceitos, requisitos, elementos, pressupostos e classificação. 4.2 Fato e ato administrativo. 4.3 Atos administrativos em espécie. 4.4 O silêncio no direito administrativo. 4.5 Cassação. 4.6 Revogação e anulação. 4.7 Processo administrativo. 4.8 Fatos da administração pública: atos da administração pública e fatos administrativos. 4.9 Formação do ato administrativo: elementos, procedimento administrativo. 4.10 Validade, eficácia e auto executoriedade do ato administrativo. 4.11 Atos administrativos simples, complexos e compostos. 4.12 Atos administrativos unilaterais, bilaterais e multilaterais. 4.13 Atos administrativos gerais e individuais. 4.14 Atos administrativos vinculados e discricionários. 4.15 Mérito do ato administrativo, discricionariedade. 4.16 Ato administrativo inexistente. 4.17 Teoria das nulidades no direito administrativo. 4.18 Atos administrativos nulos e anuláveis. 4.19 Vícios do ato administrativo. 4.20 Teoria dos motivos determinantes. 4.21 Revogação, anulação e convalidação do ato administrativo. 5 Poderes da administração pública. 5.1 Hierarquia: poder hierárquico e suas manifestações. 5.2 Poder disciplinar. 5.3 Poder de polícia. 5.4 Liberdades públicas e poder de polícia. 6 Serviços públicos: regulação, concessão, permissão e autorização do serviço público. 7 Intervenção do Estado sobre a propriedade privada. 7.1 Intervenção do Estado no domínio econômico. 8 Bens públicos. 8.1 Regime jurídico. 8.2 Aquisição e alienação dos bens públicos. 8.3 Formas de utilização dos bens públicos pelos particulares. 9 Licitações: modalidades e procedimentos. 10 Contratos administrativos. 11 Convênios e consórcios administrativos. 12 Controle e responsabilização da administração: controle administrativo, controle judicial, controle legislativo. 13 Agentes públicos: espécies e classificação. 13.1 Cargo, emprego e função públicos. 13.2 Formas de provimento e vacância dos cargos públicos. 13.3 Responsabilidade civil, penal e administrativa. 14 Sistemas administrativos: sistema inglês, sistema francês e sistema adotado no Brasil. 15 Administração pública. 15.1 Administração Pública em sentido amplo e em sentido estrito. 15.2 Administração Pública em sentido objetivo e em sentido subjetivo. 16 Regime jurídico-administrativo. 16.1 Conceito. 16.2 Conteúdo: supremacia do interesse público sobre o privado e indisponibilidade, pela Administração, dos interesses púbicos. 16.3 Princípios expressos e implícitos da administração pública. 16.4 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. 17. Agências reguladoras. 18 Processo administrativo. 18.1 Lei nº 9.784/1999. 19 Poderes e deveres da administração pública. 19.1 Poder regulamentar. 19.2 Dever de agir. 19.3 Dever de eficiência.
19.4 Dever de probidade. 19.5 Dever de prestação de contas. 19.6 Uso e abuso do poder. 19.7 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. 20 Lei nº 8.987/1995. 21 Lei nº 11.079/2004 (parceria público-privada). 21.1 Disposições doutrinárias. 21.2 Conceito. 21.3 Delegação: concessão, permissão e autorização. 22 Lei nº 10.520/2002 e demais disposições normativas relativas ao pregão. 23 Contratação direta: dispensa e inexigibilidade. 24 Modalidades. 25 Tipos.
26 Procedimento. 27 Anulação e revogação. 28 Improbidade administrativa. 29 Processo Administrativo Disciplinar. 30. Lei Municipal nº 4.643/2013. 31. Lei Municipal nº 3.824/2009. 32. Lei Municipal nº 4.182/2011. 34. Lei Federal nº 8.987/1995. 35. Lei Federal nº 11.079/2004. 36. Lei Federal nº 13.465/2017. 37. Lei Federal nº 13.019/2014. 38. Lei Municipal nº 4.182/2011.
DIREITO TRIBUTÁRIO: 1 O Estado e o poder de tributar. 2 Direito tributário: conceito e princípios. 3 Tributo: conceito e espécies. 4 O Código Tributário Nacional. 5 Normas gerais de direito tributário. 6 Obrigação tributária. 6.1 Conceito e espécies. 6.2 Fato gerador (hipótese de incidência). 6.3 Sujeitos ativo e passivo. 6.4 Solidariedade. 6.5 Capacidade tributária. 6.6
Domicílio tributário. 7 Crédito tributário. 7.1 Conceito. 7.2 Natureza. 7.3 Lançamento. 7.4 Revisão. 7.5 Suspensão, extinção e exclusão. 7.6 Prescrição e decadência. 7.7 Repetição do indébito. 8 Responsabilidade tributária. 8.1 Responsabilidade por dívida própria e por dívida de outrem. 8.2 Solidariedade e sucessão. 8.3 Responsabilidade pessoal e de terceiros. 8.4 Responsabilidade supletiva. 9 Sistema Tributário Nacional. 9.1 Princípios gerais. 9.2 Limitações ao poder de tributar. 10 Os tributos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios. 11 Processo judicial tributário. 11.1 Execução fiscal. 11.1.1 Exceção de preexecutividade. 11.1.2 Embargos do executado. 11.2 Ação anulatória de débito fiscal. 12 Do ilícito tributário: ilícito administrativo tributário, ilícito penal tributário, crimes contra a ordem tributária.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1 Lei nº 13.105/2015 – Novo Código de Processo Civil. 2 Normas processuais civis. 3 A jurisdição. 4 A Ação. 4.1 Conceito, natureza, elementos e características. 4.2 Condições da ação. 4.3 Classificação. 5 Pressupostos processuais. 6 Preclusão.
7 Sujeitos do processo. 7.1 Capacidade processual e postulatória. 7.2 Deveres das partes e procuradores. 7.3 Procuradores. 7.4 Sucessão das partes e dos procuradores. 7.5 Litisconsórcio. 8 Intervenção de terceiros. 9 Poderes, deveres e responsabilidade do juiz. 10 Ministério Público. 11 Advocacia Pública. 12 Defensoria pública. 13 Atos processuais. 13.1 Forma dos atos. 13.2 Tempo e lugar. 13.3 Prazos. 13.4 Comunicação dos atos processuais. 13.5 Nulidades. 13.6 Distribuição e registro. 13.7 Valor da causa. 14 Tutela provisória. 14.1 Tutela de urgência. 14.2 Disposições gerais. 15 Formação, suspensão e extinção do processo. 16 Processo de conhecimento e do cumprimento de sentença. 16.1 Procedimento comum. 16.2 Disposições Gerais. 16.3 Petição inicial. 16.4 Improcedência liminar do pedido. 16.5 Audiência de conciliação ou de mediação.
16.6 Contestação, reconvenção e revelia. 16.7 Audiência de instrução e julgamento. 16.8 Providências preliminares e saneamento. 16.9 Julgamento conforme o estado do processo. 16.10 Provas. 16.11 Sentença e coisa julgada. 16.12 Cumprimento da sentença. 16.13 Disposições Gerais. 16.14 Cumprimento. 16.15 Liquidação. 17 Procedimentos Especiais. 18 Procedimentos de jurisdição voluntária. 19 Processos de execução. 20 Processos nos tribunais e meios de impugnação das decisões judiciais. 21 Livro Complementar. 22 Disposições finais e transitórias. 23 Mandado de segurança. 24 Ação popular. 25 Ação civil pública. 26 Ação de improbidade administrativa. 27 Reclamação constitucional. 28 Lei nº 8.245/1991 e suas alterações (Locação de imóveis urbanos). 28.1 Procedimentos. 29 Jurisprudência dos tribunais superiores.

A presente declaração pode ser substituída pela digitalização do comprovante de recebimento das duas doses da vacina ou do imunizante em dose única.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:EDF17116

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
ATA PP 058-2021 - SRP FUNILARIA EM VEÍCULOS LEVES E PESADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA) - APÓS LAUDO E PLANILHA DE PREÇO

ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2021 – <u>após emissão de Laudo de Setor de Transportes, planilha de preços e Parecer Jurídico</u>

Aos dias 13/09/2021 14:00 horas, Av. Maestro Sansão, nº 236 – 2º Andar – Bairro Centro – Muriaé – MG, com as presenças constantes ao final, reuniram o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, para continuidade da presente licitação na modalidade Pregão Presencial nº 058/2021.

REQUISITANTES: Divisão de Limpeza Urbana, Administração e Divisão de Águas e Esgotos e Divisão de Limpeza Urbana.

ASSUNTO: Esta sessão destinou-se a continuação do Pregão Presencial nº **058/2021** após solicitação de análise por parte do Setor de Transportes, da estrutura física da empresa **M DAS G R ALVES MECANICA E PNEUS - CNPJ nº 29.355.037/0001-14**, considerada vencedora do certame para os Lotes 01 e 02, conforme intimação prevista no item 4.1.1 do Termo de Referência do Edital Convocatório e realizada em ata no dia 29/07/2021, às fls 213/218, conforme transcrito a seguir:

OBSERVAÇÃO²: O PROCESSO SERÁ ENCAMINHADO PARA O SETOR DE TRANSPORTE PARA ANÁLISE QUANTO A EXEQUIBILIDADE DOS VALORES FECHADOS, E PARA VISTORIA QUANTO AO ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DO ITEM 4.1.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA.

4.1.1 – A Contratada deverá possuir oficina bem estruturada, situada em um raio máximo de até 10 km da sede Aministrativa do DEMSUR, localizada Centro Administrativo: Av. Maestro Sansão, nº 236 – Térreo – Centro – Telefax:(32) 3696–3450 – CEP 36.880-002 – Muriaé – MG. Tal exigência referente à localização se faz necessária tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para esta Autarquia, pois, se a distância entre a sede do administrativa do DEMSUR e Contratada for maior que a determinada, a vantagem do "menor preço" ficará prejudicada em razão do aumento do custo com o deslocamento da frota.

Ocorrência¹: O Setor de Transportes na data de 03/08/2021, através da CI nº 049, assinada pelo Sr. João Augusto P. Tureta, informou que em visita ao local na Avenida Dr. Nilo Pacheco de Medeiros, nº 582, indicado pela empresa M DAS G R ALVES MECANICA E PNEUS - CNPJ nº 29.355.037/0001-14, considerada vencedora do certame dos Lotes 01 e 02, constatou que o espaço interno do local é inadequado a veículos pesados, e nem sequer foi visualizado estoque de peças e nem estrutura para serviços de tapeçaria, e nem de serviços elétricos. O local seria uma oficina terceirizada, o que não foi permitidio em edital, devendo os serviços serem executados pela própria empresa, às fls. 219 a 225.

Ocorrência²: O Setor de Transportes na mesma CI nº 049, menciona sobre os valores finais ofertados pela empresa classificada em 1º lugar **M DAS G R ALVES MECANICA E PNEUS - CNPJ nº 29.355.037/0001-14** e demais participantes **DANILO CIRIACO QUEIROZ - ME** e**ROPEÇAS DE MURIAÉ LTDA ME**, emitindo opinião que os preços estão muito abaixo do preço da média de mercado, conforme planilha anexa, constantes nas fls. 223/224 e transcrito abaixo:

Valor Ofertado pela Empresa					**Cálculo DEMSUR**
Empresa	**Proposta Inícial**		**Valor Final**		**Inexequibilidade baseada no Artigo 48 §1º, LEI nº 8666/93**
	Mão de Obra	**Desconto**	**Mão de Obra**	**Desconto**	**Valor mínimo de Mão de Obra em atendimento ao artigo**
ROPEÇAS DE MURIAÉ LTDA - ME - 03.182.464/0001-54	60,00	11%	**24,50**	63,66%	**R$ 34,53**
DANILO CIRIACO QUEIROZ - 08.541.040/0001-52	38,00	10%	**6,26**	85,17%	
M DAS G R ALVES MECANICA E PNEUS - 29.355.037/0001-14	50,00	10%	**7,64**	86,26%	

Item	**Valor da TB DEMSUR**	**Vidro-peças**	**Maracanã Autopeças**	**Renata Auto Peças**	**Crispeças**	**Média dos Orçamentos**	**Valor Desc. 63,66% Ropeças**	**Valor Desc. 85,17% Danilo**	**Valor Desc. 86,26% Maria das Graças**
Lanterna tras. S10 - Esq.	R$ 306,50	R$ 280,00	R$ 350,70			**R$ 315,35**	R$ 111,38	R$ 45,45	R$ 42,11
Retrovisor ONIX E JOY 2018	R$ 384,82	R$ 390,00	R$ 286,00			**R$ 338,00**	R$ 139,84	R$ 57,07	R$ 52,87
Retrovisor UNO 2006 Diant.	R$ 219,73	R$ 160,00				**R$ 160,00**	R$ 79,85	R$ 32,59	R$ 30,19
Retrovisor UNO 2010 Diant.	R$ 219,73		R$ 90,00	R$ 155,00	R$ 136,00	**R$ 127,00**	R$ 79,85	R$ 32,59	R$ 30,19
Farol da Kombi 2007	R$ 96,87		R$ 128,00	R$ 164,00	R$ 78,50	**R$ 123,50**	R$ 35,20	R$ 14,37	R$ 13,31
Chave de Seta Kombi 2013/2014	R$ 296,70		R$ 173,40	R$ 159,00		**R$ 166,20**	R$ 107,82	R$ 44,00	R$ 40,77

Ocorrência³: Na data de 05/08/2021 foi solicitado a Assessoria Jurídica análise sobre o relatado na Comunicação do Setor de Transportes, conforme **ocorrência¹**, com foco na planilha de preços, com constatação de preços inexequíveis e também Laudo de Vistoria emitido referente ao local indicado pela empresa **M DAS G R ALVES MECANICA E PNEUS - CNPJ nº 29.355.037/0001-14** para prestação dos serviços dos Lotes 01 e 02, conforme fls. 226.

Ocorrência4: Na data de 02/09/2021 foi exarado o Parecer Jurídico SPJ-L nº 262/2021, às fls. 227/230, opinando pela desclassificação da proposta da empresa vencedora para os **lotes 01 e 02**, bem como pela desclassificação das propostas das demais licitantes, após análise dos preços ofertados no Pregão Presencial nº 058/2021 e relato do Setor de Transportes referente ao local indicado pela empresa considerada vencedora do certame, **M DAS G R ALVES MECANICA E PNEUS - CNPJ nº 29.355.037/0001-14** para prestação dos serviços, visto que os preços finais ofertados tornam-se inviáveis de serem praticados pela empresa, manifestando inexequibilidade, e o local indicado para a futura prestação dos serviços, não foi considerado adequado para execução do objeto do certame.

DECISÃO: O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, atendendo o disposto nas Ocorrências ¹ a 4, promove a **desclassificação** da empresa **M DAS G R ALVES MECANICA E PNEUS - CNPJ nº 29.355.037/0001-14,** considerada vencedora do certame na data de 29/07/2021 para os Lotes 01 e 02, visto que o preços ofertados pela mesma, em momento posterior, fora considerado inexequível, mediante cálculo realizado em planilha e com parâmetros explícitos na Lei 8.666/93, em seu 48, § 1º, constante no processo às fls. 223/224. As demais empresas participantes **DANILO CIRIACO QUEIROZ - ME** e**ROPEÇAS DE MURIAÉ LTDA ME** também foram consideradas **desclassificadas**, seguindo a regra da inexequibilidade dos preços usada para a empresa classificada em 1º lugar e vencedora do certame.

Observação¹: O presente certame teve como participante das empresas **M DAS G R ALVES MECANICA E PNEUS, DANILO CIRIACO QUEIROZ - ME** e**ROPEÇAS DE MURIAÉ LTDA ME** e visto que todas foram consideradas desclassificadas no quesito dos preços ofertados para o Lote 01 – Veículos Leves, e a empresa **M DAS G R ALVES MECANICA E PNEUS** ser desclassificada para o Lote 02 – Veículos Pesados, e não possuir 2ª classificada, restou claro que o processo licitatório Pregão Presencial nº 058/2021 ficou frustrado, não tendo êxito na contratação para o objeto pretendido.

Observação²: Será realizado comunicado as empresas participantes do certame **M DAS G R ALVES MECANICA E PNEUS, DANILO CIRIACO QUEIROZ - ME** e**ROPEÇAS DE MURIAÉ LTDA ME** sobre a decisão proferida pelo Pregoeiro, ficando concedido as mesmas o prazo de 03 (três) dias úteis para manifestação junto ao processo, em especial à empresa **M DAS G R ALVES MECANICA E PNEUS - CNPJ nº 29.355.037/0001-14,** considerada vencedora do certame para os Lotes 01 e 02. A referida comunicação da decisão será enviada via email e comprovação juntada ao certame. A manifestação sobre a decisão do Pregoeiro, caso seja apresentada pelas empresas, pode ser enviada por email no endereço licitacao@demsur.com.br e/ou protocolada na sede administrativa – Setor de Licitações: Av. Maestro Sansão, 236/2º andar, Centro, Muriaé-MG – 36.880-002.

Observação³: Caso não haja manisfestação referente a decisão proferida pelo Pregoeiro, o presente certame por não ter empresas aptas para prosseguir com a referida contratação que é para o **"Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de funilaria, pintura, elétrica, tapeçaria, capotaria e acessórios diversos, com fornecimento de peças a serem realizados nos veículos leves e pesados pertencentes à frota desta Autarquia**" será encaminhado para a Assessoria Jurídica para emitir Parecer sobre a emissão de Despacho de Revogação.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro e sua equipe.

NELSON ANTÔNIO NUNES DE CARVALHO
Pregoeiro

BRENDA LACERDA BERTUSSI
Membro

MARCOS BARCARO PINTO
Membro

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:0795A30D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA SRP Nº 453/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 154/2020

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 1º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 453/2020 – Pregão Presencial nº 154/2020 - Objeto: aquisição de Material de Escritório visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de MuriaÉ - Motivo do aditivo: reequilíbrio financeiro, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 Contratada: **CAMPOS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI**:

Descrição	Valor Unitário (registrado)	Valor Unitário (reequilíbrio)
PAPEL A4, GRAMATURA 75G/M², medindo 210 x 297 mm, superfície lisa, não rugosa em ambas as faces, suave ao tato; cor: branco , compatível para utilização em máquina copiadora, impressora laser e jato de tinta, com capacidade de imprimir acima de 100 cópias/minuto e com 99,99% de não atolamento nas impressoras, resma com 500 folhas, certificação iso 9001 e 14001 e selo do inmetro inscritos na embalagem. conforme norma técnica abnt nbr 15755/2009. COPIMAX, CHAMEX, REPORT OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE	R$ 16,30	**R$ 18,67**

Muriaé/MG, 15 de setembro de 2021 .

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Amaury Maximiano da Cruz Junior
Código Identificador:43B22066

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO N° 112 DE 13 SETEMBRO DE 2021

DECRETO N° 112 DE 13 SETEMBRO DE 2021

Regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL,**no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 125, I, "f", da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO os princípios que regem a administração pública e também a necessidade de se estabelecer critérios objetivos e transparentes para a concessão de diárias ou para o ressarcimento de despesas ao Chefe do Executivo e aos demais servidores públicos que tenham necessidade, no interesse da administração, de se deslocarem para local fora da sede do Município de Pirapora,

DECRETA:

Disposições Gerais

Art. 1º. O servidor da Administração Direta e Indireta do Município de Pirapora que, a serviço e no interesse público, tiver necessidade de se afastar do município de Pirapora para outro ponto do território nacional, fará *jus* à percepção de diária(s) nos termos deste Decreto.

Art. 2º. As diárias serão concedidas por dia de afastamento, destinando-se a custear despesas com hospedagem e alimentação.

§1º. A locomoção deverá ser custeada, quando for o caso, na forma de "ressarcimento de despesas de transporte", nos termos definidos nos parágrafos do art. 5º deste decreto.

Art. 3º. Não será devido o pagamento de diária:

– em finais de semana ou feriados, salvo no dia do retorno à sede do Município ou quando expressamente justificado pelas circunstâncias e devidamente autorizado pela chefia imediata;

– cumulativamente com qualquer outra retribuição de caráter indenizatório de despesas com alimentação e hospedagem;

– quando as despesas de alimentação e hospedagem forem custeadas por terceiros, pessoa jurídica de direito público ou privado, sem prejuízo de eventual ressarcimento de despesas de transporte.

– Nas hipóteses de deslocamentos por período inferior a 6 (seis) horas, quando será devido apenas o reembolso de despesas com alimentação em viagem mediante comprovação e ressarcimento de despesas de transporte, exceto se o deslocamento ocorrer em veículo próprio do município.

Art. 4º. Para efeitos deste Decreto, considera-se:

– Diária integral: pagamento devido para os deslocamentos com o seguinte requisito:

a) a diária de viagem integral é devida quando o deslocamento exigir o pernoite do servidor fora do município ou quando o deslocamento for superior a 12 (doze) horas;

– Meia diária: a diária será devida pela metade nos deslocamentos com os seguintes requisitos:

a diária de viagem parcial equivale a metade do valor da diária de viagem integral e é devida quando o deslocamento for superior 06 (seis) horas e igual ou inferior a 12 (doze) horas, sem o pernoite do servidor fora da sede do Município;

após o fechamento de diária integral, se completadas mais de 06 (seis) horas de afastamento, sem necessidade de outro pernoite;

quando a despesa de hospedagem for custeada por terceiros, pessoa física ou jurídica de direito público ou privado.

– pernoite: o período compreendido entre as 18 (dezoito) horas do dia e as 6 (seis) horas do dia seguinte;

– diária antecipada: aquela cuja solicitação de pagamento é feita antes do efetivo deslocamento;

– diária vencida: aquela cuja solicitação de pagamento é feita após o efetivo deslocamento.

Parágrafo único. A contagem de tempo de afastamento será determinada tomando-se como termos inicial e final, respectivamente, a data e a hora de partida e da chegada à sede do Município.

Art. 5º. A locomoção do servidor em seus deslocamentos poderá ocorrer:

– em veículo próprio do município;

– em veículo próprio do servidor ou agente político;

– por veículos de transporte coletivo ou companhias aéreas, consistente na utilização de empresas de transporte terrestre ou aéreo que mantenham linhas regulares para o local de destino do servidor;

– por veículos de transporte público individual, consistente na utilização de serviço de táxi ou aplicativos de transporte urbano, desde que regulares.

V – por veículo alugado pelo município ou por servidor ou agente político.

§1º. No caso do inciso II, será devido o pagamento a título de "ressarcimento de despesas de transporte", observando-se a distância percorrida entre as localidades de origem e destino, tomando-se como referência, sempre que possível, as informações constantes do Mapa Rodoviário – DER/MG ou do "Google Maps", sendo que o pagamento será realizado pelos quilômetros rodados, conforme tabela constante do Anexo I deste Decreto.

§2º. No caso do inciso III, será pago o ressarcimento de despesas de transporte observando-se o preço descrito no bilhete de passagem.

§3º. No caso do inciso IV, é vedada a utilização do serviço de táxi ou aplicativos de transporte urbano para o deslocamento do servidor entre a sede do Município de Pirapora/MG e o local de destino, servindo o transporte apenas para curtos descolamentos no cumprimento do objetivo da viagem, quando então será devido o correspondente "ressarcimento de despesas de transporte", a depender de apresentação do comprovante de pagamento (recibo) respectivo, e desde que possível a identificação do servidor, data, horário e trajeto de deslocamento.

§4º. No caso do inciso V, deverá ser comprovado o aluguel vigente do veículo pelo município ou por servidor ou agente político, não podendo se valer de veículo alugado em nome de terceiro(s), e será devido o pagamento a título de "ressarcimento de despesas de transporte", nos mesmos termos do disposto no §1º deste artigo.

§5º. Desde que devidamente autorizado pela chefia imediata e expressamente justificado pelas circunstâncias, poderá ser concedido adiantamento para fazer cobrir as despesas de locomoção, as quais deverão ser comprovadas mediante apresentação de notas fiscais, passagens, recibos e notas de abastecimento.

Art. 6º. O número máximo de diárias, por servidor, fica limitado a 08 (oito) por mês, salvo excepcional interesse público devidamente justificado e comprovado.

Da solicitação, autorização e pagamento:

Art. 7º. A solicitação de diária antecipada, de pagamento de diária vencida ou de ressarcimento de despesas de transporte, será feita exclusivamente por requerimento escrito (Anexo II deste Decreto), dirigido ao Secretário de Administração e Finanças ou ao Secretário da pasta, com exceção apenas para o(a) Prefeito(a) e Vice-Prefeito(a), com informações suficientes à avaliação da necessidade do deslocamento e do interesse público envolvido.

§1º. A solicitação de diária antecipada ou ressarcimento de despesa de transporte antecipada deverá ser feita com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.

§2º. A autorização para pagamento de diárias e o ressarcimento de despesas de transporte vencidas dependerá de autorização da chefia imediata constante no Anexo II deste Decreto.

§3º. A ausência de solicitação de pagamento de diária vencida e/ou o respectivo ressarcimento de despesas de transporte, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar do dia de retorno ao município, será entendida como renúncia tácita e irretratável ao referido direito.

§4°. As solicitações de diária de Secretários(as) e do(a) Vice-Prefeito(a) serão autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo e em sua ausência pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças ou pelo Secretário Municipal de Governo.

Art. 8º. As solicitações de diária antecipada, diária vencida ou ressarcimento de despesas de transporte, após preenchidos os requisitos formais pela secretaria de lotação do servidor, deverão ser submetidas ao Secretário Municipal de Administração e Finanças que deliberará acerca do requerimento mediante verificação de disponibilidade orçamentária-financeira e ao Secretário da pasta, que deliberará acerca da necessidade do deslocamento e do interesse público envolvido, com exceção apenas para o(a) Prefeito(a), Vice-Prefeito(a) e Secretários(as).
Art. 9º. Sem prejuízo do trâmite regular da despesa, os pagamentos das diárias e ressarcimento de transporte serão efetuados preferencialmente de forma antecipada e em parcela única, por meio de transferência em conta bancária, cujos dados bancários devem ser indicados no requerimento referido no art. 7º deste Decreto.

Art. 10. É vedada a antecipação de diária ou ressarcimento de despesas de transporte ao beneficiário que tiver pendências com prestação de contas de diárias ou ressarcimentos anteriores.

Art. 11. Os valores para pagamento das diárias, antecipadas ou vencidas, e/ou ressarcimento de despesas de transporte, são os descritos na tabela constante do Anexo I deste Decreto, sendo vedado qualquer acréscimo.

Parágrafo único. Os valores constantes da tabela do Anexo I poderão ser reajustados anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), por meio de Decreto expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Da prestação de contas

Art. 12. O efetivo deslocamento do servidor que importe em pagamento de diárias antecipada e/ou ressarcimento de despesas de transporte, deverá ser comprovado por documentos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do retorno do deslocamento.

Art. 13. Sem prejuízo do disposto no art. 7º deste Decreto, para a prestação de contas, além da expressa autorização do ordenador de despesa, o beneficiário da diária de viagem anexará os seguintes documentos:

– Relatório de Viagem (Anexo III deste Decreto);

– Comprovantes originais de bilhetes de passagens e a entrega dos cartões de embarque, quando for o caso;

– Autorização para circulação de veículo (Anexo IV), emitida previamente pelo Ordenador de Despesa, em caso de utilização de veículo próprio ou alugado do Município;

– Comprovante, através de qualquer meio idôneo, inclusive declaração firmada pelo servidor/agente político, da efetiva participação no compromisso ou evento que justificou o deslocamento, com exceção apenas para o(a) Prefeito(a) e o(a) Vice-Prefeito(a), quando será suficiente o Relatório de Viagem (Anexo III deste Decreto) devidamente assinado.

Da responsabilidade

Art. 14. Poderá ser responsabilizado pelo pagamento incorreto ou irregular:

– O beneficiário da diária que prestar informações incorretas e/ou inverídicas;

– O servidor incumbido do seu preparo, em caso de ordem de pagamento sem os requisitos legais e de pagamento a servidor sem direito ao recebimento ou sem aprovação da autoridade competente;

– O Ordenador de Despesa, quando o pagamento da diária for manifestamente contrário às disposições legais.

Parágrafo único. A concessão ou o recebimento indevido de diárias, bem como o fornecimento de informações incorretas, ensejarão a abertura de procedimento administrativo em face do(s) servidor(es) envolvido(s) em que seja garantido o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de eventuais ações cíveis e/ou criminais.

Da publicidade

Art. 15. O Município disponibilizará no portal da transparência no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Pirapora relatório informando o total de gastos com diárias e ressarcimento de despesas de transporte no mês anterior, indicando os respectivos beneficiários e o destino e motivo das viagens.

Das disposições finais

Art. 16. A solicitação de antecipação de diária de viagem, o controle do efetivo deslocamento e do atendimento ao interesse público, assim como a respectiva prestação de contas, será de responsabilidade do servidor público beneficiário, sob a supervisão da chefia imediata.

Art. 17. O pagamento de diárias, na forma deste Decreto, a palestrantes e outros colaboradores eventuais a serviço do Município poderá ser autorizado, em caráter excepcional e justificadamente, desde que presente o interesse público, este expressamente demonstrado pela autoridade solicitante ou diretamente interessada.

§1º. O valor da diária a que se refere o *caput* deste artigo será compatível com o valor pago pelo órgão de origem, no caso de o colaborador ou palestrante ser servidor público, ou, não sendo servidor público, o valor pago aos servidores do Município de Pirapora.

§2º. Para o recebimento da diária, o colaborador ou palestrante deve declarar, sob as penas da lei, que não recebeu pagamento a título de diária(s) ou outro pagamento de idêntica natureza no órgão de origem ou de terceiros.

Art. 18. Em caso de cancelamento da viagem, retorno antes do prazo previsto, ou crédito de valores fora das hipóteses autorizadas neste Decreto, as diárias recebidas em excesso ou indevidamente deverão ser restituídas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, com a devida justificativa, mediante depósito na conta do Município, a ser obtida perante o setor de Tesouraria, vedada a restituição em espécie.

Parágrafo único. Não havendo restituição no prazo previsto no *caput* deste artigo, o beneficiário ficará sujeito ao desconto do valor respectivo em folha de pagamento, no mês subsequente ao estabelecido para prestação de contas.

Art. 19. Para o servidor público pertencente a outro órgão da Administração Pública e colocado à disposição do Município, quando em viagem, serão observados os mesmos critérios, valores e procedimento estabelecidos para os servidores municipais.

Art. 20. As situações excepcionais, atípicas ou os casos omissos, serão analisados e decididos pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, em ato motivado, sempre com a expressa anuência do(a) Prefeito(a) Municipal.

Parágrafo único. Se da decisão acarretar qualquer prejuízo ao servidor, ser-lhe-á garantido o contraditório e a ampla defesa.

Art. 21. Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 024 de 02 de maio de 2018, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pirapora/MG, 13 de setembro de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

***PUBLICADO POR RETIFICAÇÃO**

ANEXO I

TABELA I – VALORES DE DIÁRIAS E DE RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE TRANSPORTE

VALOR DA DIÁRIA	Ouvidor, Corregedor e Servidores em Geral	Secretários, Diretores, Controlador Interno e Procurador-Geral	Prefeito(a) e Vice-Prefeito(a)
Deslocamento dentro do Estado de Minas Gerais até 200 km de distância do Município de Pirapora	R$ 200,00	R$ 250,00	R$ 320,00
Deslocamento dentro do Estado de Minas Gerais acima de 200 km de distância do Município de Pirapora, exceto Belo Horizonte	R$ 330,00	R$ 480,00	R$ 640,00
Belo Horizonte	R$ 450	R$ 655	R$ 700,00
Deslocamento para fora do Estado de Minas Gerais	R$ 510	R$ 770	R$ 880,00

TABELA II – TABELA DE VALORES PARA RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE TRANSPORTE (no caso de utilização de veículo próprio ou alugado)

Ressarcimento de Despesas de Deslocamento:	R$ 1,10 / km rodado (um real e dez centavos por quilômetro rodado)

ANEXO II

<table>
<tr><td colspan="3">AUTORIZAÇÃO PARA VIAGEM (Decreto Municipal nº 112/2021)</td><td>1 – DATA DE EMISSÃO
2 – AUTORIZAÇÃO Nº</td></tr>
<tr><td colspan="3">3 – NOME</td><td>4 – CARGO/FUNÇÃO</td></tr>
<tr><td>5 - MATRÍCULA</td><td>6 - RG</td><td>7 - CPF</td><td>8 - LOTAÇÃO</td></tr>
<tr><td colspan="4">9 – MOTIVO DA VIAGEM E OBJETIVO DE INTERESSE PÚBLICO A SER ATINGIDO:</td></tr>
<tr><td colspan="4">10 – INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS</td></tr>
<tr><td>Dotação:</td><td colspan="2">Dotação:</td><td>Fontes TCE</td></tr>
<tr><td>Ficha:</td><td colspan="2">Ficha:</td><td>Conta corrente:</td></tr>
<tr><td colspan="2">Detalhamento da despesa:</td><td colspan="2">Detalhamento da Despesa:</td></tr>
<tr><td colspan="2">Centro de Custo:</td><td colspan="2">Centro de Custo:</td></tr>
<tr><td>11 – DATA/HORA SAÍDA</td><td>12 – DATA/HORA CHEGADA</td><td>13 – Nº DE DIÁRIAS (INTEIRA/MEIA)</td><td>14 – VALOR TOTAL DE DIÁRIAS (R$)</td></tr>
<tr><td colspan="2">15 – MEIO DE TRANSPORTE:
Oficial_____ Próprio_____ Outros_____</td><td colspan="2">16 – INTINERÁRIO (origem/destino) E DISTÂNCIA A PERCORRER</td></tr>
<tr><td>17 – TRANSPORTE INTERMUNICIPAL:</td><td colspan="2">18 – LOCOMOÇÃO URBANA</td><td rowspan="3">19 – TOTAL DESPESAS TRANSPORTE</td></tr>
<tr><td>Nº_____ valor_____</td><td colspan="2">Nº_____ valor_____</td></tr>
<tr><td>Nº_____ valor_____</td><td colspan="2">Nº_____ valor_____</td></tr>
<tr><td colspan="2">20 – AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM
CHEFIA IMEDIATA:
_____
(Assinatura legível e/ou carimbo identificação/matrícula)
____/____/____
(Data)</td><td colspan="2">21 – CONTA PARA PAGAMENTO
BANCO:
AGÊNCIA:
CONTA:
TIPO:</td></tr>
<tr><td colspan="4">22 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO</td></tr>
</table>

Assinatura do Servidor: _____

ANEXO III

RELATÓRIO DE VIAGEM (Decreto Municipal nº 112/2021)			1 - DATA DE EMISSÃO		
			2 - RELATÓRIO Nº	3 – EMPENHO DIÁRIA Nº	EMPENHO TRANSPORTE Nº
4 – NOME COMPLETO			5 - CARGO/FUNÇÃO		
6 – MATRÍCULA	7 – RG	8 – CPF	9 – LOTAÇÃO		

O SERVIDOR ABAIXO ASSINADO DECLARA:

a) Não possuir residência no local de destino; b) estar ciente do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do retorno do deslocamento, para apresentação da prestação de contas, a qual será apreciada pelo Controle Interno; c) que deverá fazer acompanhar este relatório dos comprovantes de transporte (bilhetes de passagem) ou autorização prévia de circulação veículo do município; d) ciente que também deverá juntar cópia da "Autorização de Viagem", com autorização pelo ordenador da despesa; e e) ter conhecimento de que a ausência ou irregularidade na prestação de contas, acarretará impedimento à concessão de nova(s) diária(s), além das penalidades cabíveis.

10 – EVENTO - MOTIVO/OBJETIVO DA VIAGEM:		
11 – ITINERÁRIO		
12 – PERÍODO DA VIAGEM - DATA E HORA DE SAIDA E CHEGADA NO MUNICÍPIO		
13 - O PERÍODO DA VIAGEM CORRESPONDEU ÀQUELE PREVISTO NA "AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM" ? ( ) SIM ( ) NÃO (justificar)		
14 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:		
utilização integral da diária utilização ½ diária diária vencida diária antecipada		
15 – INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE	17 – TRANSPORTE INTERMUNICIPAL	18 – VALOR TOTAL DESPESA TRANSPORTE
SIM NÃO	Nº VALOR:	R$
Meio de transporte:	Nº VALOR:	19 – VALOR TOTAL DIÁRIAS
Oficial Próprio Outros	KM VALOR:	R$
16 – LOCOMOÇÃO URBANA Nº VALOR: Nº VALOR:	*No caso de veículo próprio ou alugado, considerar a quilometragem conforme o destino (vide Anexo I do Decreto Municipal nº 112 de 13 de setembro de 2021).	Conta para pagamento já informada na autorização de viagem:
20- INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS		21 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Dotação: Ficha:		
Detalhamento da despesa: Centro de Custo:		
Dotação: Ficha:		
Detalhamento da despesa: Centro de Custo:		
Fonte TCE: Conta Corrente:		
22 – CHEFIA IMEDIATA (Data e Assinatura com identificação) / /		23- ORDENADOR DA DESPESA (Data e Assinatura com identificação) / /
24 - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES		
Assinatura do servidor: Data: / /		
25 – PARA USO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E/OU CONTROLE INTERNO		
Assinatura: _____	Data: _____/_____/_____	

ANEXO IV

AUTORIZAÇÃO DE CIRCULAÇÃO DE VEÍCULO

Autorização: /____

Pirapora, de de .

AUTORIZO nesta data a utilização do veículo , Placa____, lotado na para locomoção do(s) servidor(es) em virtude de viagem à cidade de __, no período de _____ com o objetivo de , sendo o condutor____.

Na oportunidade informamos que quaisquer danos causados ao veículo, bem como multas, utilização indevida e a condução realizada por pessoas não autorizadas, serão de responsabilidade do condutor.

_____
Secretário

_____
Condutor do Veículo

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:445B8F79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2021

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021 - RETIFICAÇÃO

Aos 11 dias do mês de junho do ano de 2021, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009/2021, na ata de julgamento de preços homologada em 11/06/2021, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de suplementos alimentares e para atender as demandas judicias impostas ao Município.**

1.2- Os preços dos materiais que serão registrados encontram-se nas planilhas a seguir:

Empresa contratada: **BARBALUI COMERCIAL LTDA** (CNPJ sob o nº 03.944.035/0001-77), vencedora para os itens nº: 01 e 13, perfazendo o valor total de **R$59.930,00 (cinquenta e nove mil novecentos e trinta reais).**

ITEM	UN	ESPECIFICAÇÃO	Marca	R$/Unit.
01	UN	**Ensure Plus Advance 220 ml** * Fórmula destinada à Idosos com perda da massa muscular. Adultos acima de 40 anos. Pacientes com câncer que experienciam perda de pesa induzida pelo tumor. Apresentação: Frasco com 220 ml. **Produto Específico/Judicial:** Ensure Plus Advance. Características: Ingredientes: Proteínas 24% -Concentrado proteico do soro (10%), Proteína isolada de soja (15%), Concentrado proteico do leite (35) e Caseinato de sódio (40%). Carboidratos 46% - Sacarose (33%), carope de milho (62%) e FOS (5%). Lipídeos 29%%. Óleo de milho (34,7%), Óleo de canola (61,6%) e Lecitina (3,7%) Fibras (%): FOS (100%) 1.5g/220 ml. *	Ensure	15,80
13	LT	**Pediasure 400 g** * Nutriçao Completa e Balanceada 400g. Apresentação: Lata com 400 gramas. **Produto Específico/Judicial**: Pediasure. Características: Para nutrição enteral igual ou oral, normocalórico e normoproteíco, isento de lactose, especialmente desenvolvida para atender crianças de 1 a 10 anos. Contribui para recuperação nutricional de crianças debilitadas. Distribuição cálorica: proteínas 12%, carboidratos 53%, gorduras 35%, osmolidade: 308 mOms/kg de água. Ingredientes: sacarose, maltodextrina, xarope de milho, proteína do soro do leite, óleo de girassol com alto teor de oleico, caseinato de potássio, óleo de canola baixo teor erúcico, triglicerídeos de cadeia média. Sabor: baunilha. Isenta de glúten. Validade mínima de 12 meses a contar da data * de entrega. *	Pediasure	49,50

Empresa contratada: **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A** (CNPJ sob o nº 18.269.125/0001-87), vencedora para os itens nº: 02, 06, 07 e 08, perfazendo o valor total de R$65.760,00 (sessenta e cinco mil setecentos e sessenta reais).

ITEM	UN	ESPECIFICAÇÃO	Marca	R$/Unit.
02	LT	**FORMULA INFANTIL NAN COMFOR 1** * Fórmula Infantil P/Lactentes - 6 a 12 meses de vida. Apresentação: Lata com quantidade mínima de 400g. * **Produto de Referência**: Nan Confort, Aptamil Premium 2. Características: Fórmula infantil para lactentes, de 6 à 12 meses de vida, com DHA e ARA, adicionada de prebióticos, com proteínas modificadas em sua relaçao caseína/proteína do soro do leite. Enriquecida de prebióticos, galactooligossacarídeos e frutooligossacarídeos, além de ferro, zinco, e selênio. Densidade calórica acima de 65 kcal/100ml. Distribuição calórica em protínas, carboidratos e gorduras. Carboidratos: 100% lactose. Osmolalidade acima de 200 mOms/kg. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. *	Nestle Infantil	13,90
06	LT	**LEITE NAN AR**. * Fórmula Infantil P/Lactentes C/Refluxo. Apresentação: Lata com quantidade mínima de 400g. *** Produto de Referência**: Nan/Aptamil AR. Características: Ingredientes: leite em pó desnatado, lactose, óleos vegetais(óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), maltodextrina, carbonato de cálcio, vitamina C, taurina, cloreto de colina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, vitamina E, niacina, vitamina A, sulfato de cobre, D-pantotenato de cálcio, ácido fólico, sulfato de manganês, vitamina B12, betacaroteno, D-biotina, vitamina D, vitamina B1, vitamina B6, iodeto de potássio, vitamina K e espessante goma jataí. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. *	Nestle Infantil	17,50
07	LT	**LEITE NAN SOYA** * Fórmula Infantil Nan 800g. * Apresentação: Lata com quantidade de 800g. **Produto Específico/Judicial:** Nan Soya. Características: Ingredientes: maltodextrina, proteína isolada de soja*, oleína de palma, óleo de soja, óleo de coco, minerais (fosfato de cálcio, citrato de cálcio, cloreto de potássio, fosfato de magnésio dibásico, citrato de potássio, cloreto de sódio, sulfato de zinco, sulfato ferroso, sulfato de cobre e iodeto de potássio), óleo de cártamo, vitaminas (L-ascorbato de sódio, cloreto de colina, acetato de DL-?-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, riboflavina, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, tiamina mononitrato, ácido N-pteroil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), L-metionina, óleo de Crypthecodinium cohnii óleo de Mortierella alpina, óleo de girassol, lecitina de soja, taurina, L-carnitina e regulador de acidez hidróxido de potássio. *	Nestle Infantil	43,00
08	LT	**NAN CONFORT 2** * Fórmula Infantil P/Lactentes - 6 a 12 meses de vida. Apresentação: Lata com quantidade mínima de 800g. * **Produto de Referência**: Nan Confort, Aptamil Premium 2. Características: Fórmula infantil para lactentes, de 6 à 12 meses de vida, com DHA e ARA, adicionada de prebióticos, com proteínas modificadas em sua relaçao caseína/proteína do soro do leite. Enriquecida de prebióticos, galactooligossacarídeos e frutooligossacarídeos, além de ferro, zinco, e selênio. Densidade calórica acima de 65 kcal/100ml. Distribuição * calórica em protínas, carboidratos e gorduras. Carboidratos: 100% lactose. Osmolalidade acima de 200 mOms/kg. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. *	Nestle Infantil	30,00

Empresa Contratada: **TERENCIO FRANCO MAMEDE-EPP** (CNPJ sob o nº 05.676.254/0001-48)**, vencedora para os itens nº: 04, 10, 11 e 12,** perfazendo o valor total de **R$232.770,00 (duzentos e trinta e dois mil setecentos e setenta reais).**

ITEM	UN	ESPECIFICAÇÃO	Marca	R$/Unit.
04	LT	**Isosource 1.5** * Fórmula Destinada Necessidades Especiais . Apresentação: Embalagem com 1 litro. **Produto Específico/Judicial:** Isosource 1.5. Características: Ingredientes: Água, maltodextrina, caseinato de sódio obtido do leite de vaca, óleo de canola, óleo de soja, caseinato de cálcio obtido do leite de vaca, triglicerídeos de cadeia média, proteína de soja, fibra de soja, vitaminas e minerais (cloreto de potássio, sais de magnésio do ácido cítrico, bitartarato de colina, citrato de cálcio, cloreto de sódio, fosfato de cálcio tribásico, L-ascorbato de sódio, sulfato ferroso, acetato de D,L-alfa tocoferila, sulfato de zinco, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, gluconato de cobre, sulfato de manganês, cloridrato de cloreto de tiamina, cloridrato de piridoxina, riboflavina, palmitato de retinila, ácido N-pteroil-L-glutâmico, iodeto de potássio, cloreto de cromo, molibdato de sódio, filoquinona, selenito de sódio, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina), goma acácia, frutooligossacarídeos, inulina, aromatizante, estabilizante citrato de potássio e carregena, emulsificante lecitina de soja, regulador de acidez citrato trissódico e hidróxido de potássio, e antiespumante polidimetilsiloxano. *	Nestle	27,50
10	UN	**Nutren 1.0** * Fórmula Destinada Necessidades Especiais 400g. * Apresentação: Lata com 400 gramas. **Produto Específico/Judicial:** Nutren 1.0. * Caracterísiticas: Ingredientes: maltodextrina, xarope de milho, proteína de soro de leite, sacarose, caseinato de potássio obtido do leite de vaca, óleo de canola de baixo teor de erúcico, triglicerídeos de cadeia média, óleo de milho, lecitina de soja, fosfato de sódio, fosfato de potássio, vitaminas (vitamina A, vitamina D, vitamina E, vitamina K, vitamina C, vitamina B1, vitamina B2, niacina, vitamina B6, ácido fólico, ácido pantotênico, vitamina B12, tiamina e taurina), cloreto d magnésio, carbonato de cálcio, bitartarato de colina, cloreto de cálcio, minerais (manganês, ferro, cobre, zinco, selênio, cromo, molibdênio e iodo), L-carnitina, acidulante ácido cítrico e aromatizante. Isenta de glúten. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. *	Nestle	45,00
11	UN	**Nutren Junior** - Lata com 400g / Frabricante: Nestlé * Nutrição Completa e Balanceada. * Apresentação: Lata com quantidade mínima de 400g. **Produto de Referência**: Nutren Junior. Características: Para manutenção e/ou recuperação do estado nutricional. Isenta de gúten, colesterol e lactose. Ingredientes: maltodextrina, xarope de milho, proteína do soro de leite, sacarose, caseinato de potássio obtido do leite de vaca, óleo de canola de baixo teor erucico, triglicerídeos de cadeia media, óleo de milho, lecitina de soja, fosfato de sódio, fosfato de potássio, vitaminas (A, D, E, K, C, B1, B2, B, Niacina de Pantotenico, Tiamina e Taurina), Cloreto de magnésio, carbonato de cálcio, bitartarato de colina, cloreto de cálico, minerais(manganês, ferro, cobre, zinco, selenio, cromo, molibdenio e iodo), L-carnitina, acidulanteacido citrico e aromatizante. Validade * mínima de 12 meses a contar da data de entrega. *	Nestle	36,50
12	LT	**Nutren Sênior** * Fórmula Destinada Necessidades Especiais 740g. Apresentação: Lata com quantidade de 740g. **Produto Específico/Judicial:** Nutren Senior. Características: Ingredientes: Leite em pó desnatado, maltodextrina, proteína isolada do soro de leite da vaca, caseinato de cálcio obtido do leite da vaca, gordura láctea, frutooligossacarídeos, inulina, minerais (citrato de cálcio, carbonato de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, fosfato de cálcio tribásico, sulfato de mangânes, sulfato de cobre e selenato de sódio), vitaminas (L-ascorbato de sódio, bitartarato de colina, acetato de DL-alfa-tocoferila, mio-inositol, colecalciferol, acetato de retinila, niacinamida, D-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, cloridrato de piridoxina, filoquinona,riboflavina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, cianocobalamina e D-biotina) e emulsificante lecitina de soja. *	Nestle	94,00

Empresa contratada: **UBER MÉDICA E HOSPITALAR LTDA** (CNPJ sob o nº 05.593.067/0001-09), vencedora para os itens nº 03, 05, 09 e 14, perfazendo o valor total de R$151.440,00 (cento e cinquenta e um mil quatrocentos e quarenta reais).

ITEM	UN	ESPECIFICAÇÃO	Marca	R$/Unit.
03	UN	**Fortini** - lata com 400g / Fabricante: Danone * Suplemento Alimentar em Pó. Apresentação: Lata com quantidade mínima de 400g. *** Produto Específico/Judicial:** Fortini. Características: Para crianças a partir de 1 ano de idade, para uso oral ou enteral, polimérico, nutricionalmente completo, hipercalórico (1.5 kcal), fornecendo alto aporte de nutrientes em pequeno volume, isento de lactose e glúten, composto com 9% de proteína, 100% caseinato, 50% carboidrato (malto, sacarose e maltose), lipídeos (1005 óleos vegetais - palma, girassol, canola e semente de colza)osmolalidade de 505 mOsm/kg. Acrescido de todas as vitaminas e sais minerais, além de colina, carnitina e * taurina. Isento de sabor. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. *	Danone	39,50
05	LT	**LEITE APTAMIL PEPTI** * Fórmula Infantil Hipoalergênica. Apresentação: Lata com quantidade mínima de 400g. *** Produto de Referência**: Aptamil Pepti. Características: À base de proteína do soro do leite ou caseína extensamente hidrolisada (80 a 90% peptídeos e 10 a 20% de aminoácidos livres), com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa - LcPUFas (DHA - docosahexaenóico e ARA - araquidônico) e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Alimentação de lactentes, desde o nascimento, e crianças que apresentam alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, sem quadros de diarreia. Validade mínima de 12 * meses a contar da data de entrega. *	Danone	63,00
09	LT	**Neocate LCP - Lata de 400g** * Fórmula Infantil 400g. Apresentação: Lata com 400 gramas. **Produto Específico/Judicial:** Neocate LCP. * Características: Destinada a necessidades diétoterápicas específicas com restrição de lactose e à base de aminoácidos livres: xarope de glicose, óleos de coco, alçafrão e soja, l- arginina, l-aspartano, l-leucina, l-acetato de lisina, fosfato de cálcio dibásico, l-glutamina, l- prolina, citrato tripotássio, l-valina, l-isoleucina, glicina, l-treonina, l-tirosina, l-fenilanina, l- serina, l-histidina, l-anina, l-cisitina, l- triptofano, cloreto de sódio, l-metionona, aspartano de magnésio, cloreto de magnésio, citrato de cálcio, bitártarato de colin, inusitol, cloreto de potássio, vitamina C, sulfato ferroso, taurina, sulfato de zinco, l-carnitina, niacina, vitamina E, pantotenato de cálcio, sulfato de manganês e de cobre, vitaminas B6, B12, B1 E A, iodeto de potássio, cloreto de romo, ácido fólico, selenito de spodio, molibdato de sódio, vitamina L, d-biotina, vitaminas D3 e B12, emulsificante éstteres de ácido citrico e ácidos graxos com glicerol, contém fenilanina. Não contém galactose, sacarose, frutose e glúten. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. *	Danone	179,00
14	LT	**Pregomin Pepti - 400 g** * Fórmula Infantil P/Lactentes C/Necessidades Dietoterápicas. * Apresentação: Lata com quantidade mínima de 400g. * **Produto Específico/Judicial**: Pregomim Pepti. Características: Com proteína extensamente hidrolisada e com restrição de lactose: xarope de glicose, proteína hidrolisada de soro de leite, triglicerídeos de cadeia média, óleos vegetais (colza, girassol, palma), fosfato tricálcico, fosfato dihidrogenado de pótassio, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, óleo de peixe, óleo de fungos, cloreto de colina, vitamina C, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, taurina, inositol, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, L-carnitina, uridina, citidina, adenosina, inosina, niacina, D-pantotenato de cálcio, guanosina, D, biotina, sulfato de cobre, ácido fólico, sulfato de manganês, vitamina A, B2, B12, B1, D, B6, Iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos. Não contém glúten. Validade mínima de 12 meses a contar * da data de entrega. *	Danone	84,00

1.3- Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.
1.4- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1- Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2- O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5- Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1- Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009/2021 e seus anexos;
b) Proposta das Licitantes.

3. VIGÊNCIA

3.1- A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da Ata.

4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1- A empresa vencedora efetuará a entrega dos produtos no prazo de até 05 dias corridos a contar da requisição do setor responsável.
4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
4.3 - As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.
4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.
4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal pela Comissão de Recebimento de Mercadorias e Serviços da Fundação.
5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Nota Fiscal Eletrônica.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal Eletrônica.
5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal Eletrônica apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações nas datas dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
* 328- 02.07.31.10.302.0035.2120.3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais

FONTE DE RECURSO: 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
* 328- 02.07.31.10.302.0035.2120.3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços das Empresas nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o prestador de serviços sujeito às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
7.2- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009/2021 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.
9.2. Fica eleito o Foro da Cidade do Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata-MG, em 15 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DO PRATA
Contratante

Empresas:

BARBALUI COMERCIAL LTDA ME.
CNPJ nº: 03.944.035/0001-77
(itens nº: 01 e 13)

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.
CNPJ nº 18.269.125/0001-87
(itens nº 02, 06, 07 e 08)

TERENCIO FRANCO MAMEDE- EPP.
CNPJ nº: 05.676.254/0001-48
(itens nº 04, 10, 11 e 12)

UBER MÉDICA E HOSPITAL LTDA.
CNPJ nº: 05.593.067/0001-09
itens nº 03, 05, 09 e 14)

Publicado por:
Camila Cristina Goulart Silva
Código Identificador:824B49BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS - EDITAL 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Através da Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Administração, torna público os seguintes resultados: Resultado Preliminar da Avaliação Curricular 07/09/2021 a 13/09/2021; Resultado Final da Interposição de Recursos 07/09/2021 até 13/09/2021; Lista de mails recebidos 07/09/2021 a 13/09/2021; Resultado Final da Avaliação Curricular 31/08/2021 até 06/09/2021, referente ao Edital nº 002/2020 – PSS Processo Seletivo Simplificado, para Contratação Imediata e Cadastro Reserva de profissionais que atuarão nas unidades de saúde durante a situação de calamidade pública, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).

Resultado Preliminar da Avaliação Curricular* - 07/09 até 13/09/2021						
***Informamos que no período avaliado de 07/09 até 13/09/2021 não houve candidaturas deferidas dos demais cargos ofertados conforme o Edital 002/2020**						
Ordem de Recebimento	**Data Recebimento**	**Hora Recebimento**	**Nome**	**Decisão da Comissão**	**Cargo Pretendido**	
					Contratação Imediata	**Cadastro Reserva**
73	10/09/2021	18:00:00	BRYAN ROCHA OLIVEIRA	DEFERIDO	-	ENFERMEIRO
4	9/10/2021	9:50:00	RONAN SOARES DE LIMA	DEFERIDO	-	FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO
Informamos que no período avaliado de 07/09 até 13/09/2021 não houve candidaturas de pessoas auto declaradas portadoras de necessidades especiais para os cargos ofertados conforme o Edital 002/2020						

Resultado Final da Interposição de Recurso - 07/09/2021 até 13/09/2021			
Número do Recurso	**Data da interposição**	**Resultado**	
PSS002/2020/262	09/09/2021	Indeferido	
PSS002/2020/263	09/09/2021	Indeferido	
Obs: Recursos recebidos até 23:59h de 13/09/2021			

LISTA DE EMAILS RECEBIDOS - 07/09 A 13/09/2021		
Data	**Hora**	**Nome**
07/09/2021	15:53:00	CLEICIANE DA CUNHA GOMES
08/09/2021	00:06:00	WANDER SAPORI
08/09/2021	07:31:00	DANIELE ALVES
08/09/2021	09:20:00	ADMILSON DE JESUS
08/09/2021	10:13:00	PAULO HENRIQUE OLIVEIRA SILVA
08/09/2021	11:21:00	DANIELLE LUIZA DE FREITAS
08/09/2021	15:49:00	MARIA APARECIDA FERREIRA
08/09/2021	16:12:00	MARIA APARECIDA FERREIRA
08/09/2021	16:42:00	AIRTON PAULO DE OLIVEIRA
08/09/2021	16:49:00	JENNIFER ALVES MIRANDA
08/09/2021	18:35:00	ANA CAROLINE LOPES DE OLIVEIRA
08/09/2021	21:01:00	IZABELA CRISTINA SOUZA PEREIRA DUARTE
09/09/2021	09:58:00	PATRICIA COELHO SANCHES GOMES
09/09/2021	10:19:00	RAMONA GALVAO
09/09/2021	13:22:00	DEBORA CRISTINA SOARES
09/09/2021	13:23:00	DAYANA SOARES RODRIGUES
09/09/2021	14:15:00	ROSA MARIA LEAL BORGES
09/09/2021	15:19:00	LEIDIANE DIAS FONSECA
09/09/2021	18:15:00	MELISSA EMANUELLE SCHETTINI AZEVEDO
10/09/2021	06:27:00	PRISCILA SOUZA E SILVA
10/09/2021	09:06:00	JANILZA APARECIDA PIO ROSA
10/09/2021	09:50:00	RONAN SOARES DE LIMA
10/09/2021	10:08:00	EDISON ESTEVAM DA SILVA
10/09/2021	13:32:00	BRYAN ROCHA DE OLIVEIRA
10/09/2021	18:00:00	BRYAN ROCHA DE OLIVEIRA
11/09/2021	03:46:00	THIAGO HAMILTON PESSOA DIAS
12/09/2021	16:10:00	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
13/09/2021	10:39:00	ROSA MARIA LEAL BORGES
13/09/2021	10:40:00	IZABELA LAMONIER

13/09/2021	11:28:00	NIVIA MARIA BALBI
13/09/2021	11:30:00	THIAGO DIAS
13/09/2021	11:52:00	MICHELLE CRISTINA BARBOSA SILVA
13/09/2021	12:36:00	CLEUSA PEREIRA GOMES
13/09/2021	15:52:00	CLEUSA PEREIRA GOMES
13/09/2021	16:40:00	MHAYARA CARDOSO
13/09/2021	16:52:00	ELOIZA NERES DE FREITAS MARTINS
13/09/2021	17:06:00	ELOIZA NERES DE FREITAS MARTINS
13/09/2021	21:09:00	PATRICIA COELHO SANCHES GOMES
13/09/2021	23:57:00	RAQUEL FERREIRA DE FREITAS
13/09/2021	23:58:00	RAQUEL FERREIRA DE FREITAS

Resultado Final da Avaliação Curricular* - 31/08 até 06/09/2021						
***Informamos que no período avaliado de 31/08 até 06/09/2021 não houve candidaturas deferidas dos demais cargos ofertados conforme o Edital 002/2020**						
Ordem de Recebimento	**Data Recebimento**	**Hora Recebimento**	**Nome**	**Decisão da Comissão**	**Cargo Pretendido**	
					Contratação Imediata	**Cadastro Reserva**
72	31/08/2021	15:46:00	NAYRA DOS SANTOS GABRIEL	DEFERIDO	-	ENFERMEIRO
1	03/09/2021	15:44:00	RAFAEL EUSTÁQUIO SILVA DE SOUSA	DEFERIDO	-	MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA
Informamos que no período avaliado de 31/08 até 06/09/2021 não houve candidaturas de pessoas auto declaradas portadoras de necessidades especiais para os cargos ofertados conforme o Edital 002/2020						

Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado concernente ao Edital nº 002/2020, para provimento de cargos descritos acima.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:369F6525

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2021

Processo n.º 074/2021
Dispensa nº: 012/2021
3º Aditivo ao Contrato n.º 058/2021
Contratada: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**
CNPJ: 35.820.448/0030-70
Objeto: Fornecimento de metros cúbicos de oxigênio medicinal e enchimentos de cilindro pequeno (1 m3), bem como a locação de concentrador de oxigênio (5L/min e 10 L/min), incluindo a cessão, em regime de comodato, também de cilindros e manômetros necessários para uso em ambulâncias, Unidades de Saúde, bem como o atendimento aos pacientes em atendimento domiciliar, conforme relatório médico, conforme especificações e quantidades detalhadas.
ACRESCIMO DE QUANTIDADE: Acréscimo de **25 % (vinte e cinco por cento)** ao valor total originário do item 03 do contrato original.

Item	Especificação	Qtd. Contrato	Valor Unitário Contrato	Valor Total Contrato	Qtd. Acréscimo (25%)	Valor Acréscimo (BxD)	Novo Valor Contratual (C+E)
3	Cód.: 28297 - Oxigênio medicinal	10.500	18,00	189.000,00	2.625 m³	47.250,00	236.250,00

Data assinatura: 15 de setembro de 2021

Santa Bárbara, 15/09/2021

WANESSA DE LANA ALVES RESENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:A047A695

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico nº 032/2021, Processo n. º 127/2021, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na data de 09/09/2021, cujo objeto é a aquisição, com instalação, de parques infantis, a serem instalados no Município de Santa Barbara – MG, **homologo** a presente licitação nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicada subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

Fornecedor: MG Comercial Eireli						
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	3	PARQUE INFANTIL 03 TORRES	UN	1,0000	30.450,0000	30.450,00
1	4	BRINQUEDO INFANTIL 06 TORRES	UN	5,0000	33.300,0000	166.500,00

Total do Fornecedor	196.950,00

Fornecedor: Milton Barcelli						
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	CARROSSEL C/CADEIRA P/ACOMPTE	UN	6,0000	2.700,0000	16.200,00
1	2	BALANCO ACESSIVEL C/CADEIRA	UN	6,0000	3.500,0000	21.000,00
Total do Fornecedor						37.200,00

Santa Bárbara, 14 de setembro de 2021

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal De Administração Pública

Publicado por:
João Henrique Resende Giacomin
Código Identificador:3CCE8395

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico nº 047/2021, Processo n. º 148/2021, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na data de 24/08/2021, cujo objeto é a Aquisição de Livros de literatura infantil e infanto-juvenil, conforme especificações do Edital e seus anexos, **homologo** a presente licitação nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicada subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

Fornecedor:		Book Editora e Distribuidora de Livros Ltda				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	31	A BONEQUINHA PRETA	UN	1,0000	32,7000	32,70
1	32	BONEQUINHO DOCE	UN	1,0000	31,4000	31,40
1	44	OI, AU-AU!	UN	2,0000	24,7000	49,40
1	45	GATINHO LEVADO!	UN	2,0000	24,8000	49,60
1	46	POR FAVOR, OBRIGADO, DESCULPE	UN	2,0000	25,8000	51,60
1	47	O BALDE DAS CHUPETAS	UN	2,0000	24,8000	49,60
1	48	NHAC!	UN	2,0000	26,0000	52,00
1	49	VAI EMBORA, GRANDE MONSTRO VER	UN	2,0000	33,3000	66,60
1	53	PARABENS PARA VOCE!	UN	2,0000	46,3400	92,68
1	54	O LENCO	UN	2,0000	24,7000	49,40
1	55	O JORNAL	UN	2,0000	25,9000	51,80
1	56	JA SEI LER!	UN	2,0000	34,9000	69,80
1	57	A GARRAFA	UN	2,0000	25,9000	51,80
1	58	CHAPEU	UN	2,0000	24,7000	49,40
1	67	GIRAFINHA,O QUE VOCE VAI VESTI	UN	2,0000	27,2000	54,40
1	68	TOQUE E SINTA OS RELEVOS:NUMER	UN	2,0000	25,4000	50,80
1	69	TOQUE E SINTA OS RELEVOS:OPOST	UN	2,0000	25,5000	51,00
1	70	TOQUE E SINTA OS RELEVOS:CORES	UN	2,0000	25,7000	51,40
1	77	PRA QUE TOMAR BANHO?	UN	2,0000	39,7000	79,40
1	80	O RATINHO, O MORANGO VERMELHO MADURO E O GRANDE URSO ESFOMEADO	UN	2,0000	27,7000	55,40
1	81	RAPIDO COMO UM GAFANHOTO	UN	2,0000	35,8000	71,60
1	82	TRÊS URSOS	UN	2,0000	34,2000	68,40
1	91	GABRIEL, JÁ PARA O BANHO!	UN	2,0000	25,9000	51,80
1	102	VOCE SABE USAR O PENICO?	UN	2,0000	32,9000	65,80
1	103	ELEFANTE TOMA BANHO	UN	18,0000	14,9000	268,20
1	104	PANDA VAI A ESCOLA?	UN	18,0000	18,2000	327,60
1	105	TIGRE VAI AO DENTISTA?	UN	18,0000	18,2000	327,60
1	106	MARCELO,O PORCO QUE TINHA MEDO	UN	18,0000	20,7000	372,60
1	107	O LIVRO DA MAMAE	UN	18,0000	22,4000	403,20
1	108	O LIVRO DO PAPAI	UN	18,0000	22,3000	401,40
1	109	O LIVRO DO VOVO	UN	18,0000	22,4000	403,20
1	110	O LIVRO DA VOVO	UN	18,0000	27,5000	495,00
1	111	O LIVRO DOS SENTIMENTOS	UN	18,0000	22,4000	403,20
1	112	TUDO BEM SER DIFERENTE	UN	18,0000	22,4000	403,20
1	143	O LIVRO DA FAMÍLIA	UN	19,0000	23,2000	440,80
1	161	ESTE LIVRO ESTA CHEIO MONSTROS	UN	315,0000	30,5000	9.607,50
1	165	ZEQUINHA E A PORQUINHA POUPANC	UN	315,0000	24,0000	7.560,00
1	168	O URSO DE TODAS AS CORES	UN	315,0000	25,9000	8.158,50
1	172	O CASO DAS BANANAS	UN	18,0000	27,4000	493,20
1	174	APERTADA E SEM ESPACO	UN	18,0000	25,8000	464,40
1	247	CAUSOS DE PEDRO MALASARTES	UN	18,0000	35,4000	637,20
1	292	LEAGUE OF LEGENDS: REINOS DE RUNETERRA	UN	10,0000	60,2000	602,00
1	316	ANNE DE INGLESIDE	UN	10,0000	16,5000	165,00
1	351	O HOMEM QUE CALCULAVA	UN	10,0000	28,9000	289,00
Total do Fornecedor						33.570,58

Fornecedor:		DISTRIBUIDORA PALMARES EIRELI				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	AS PINTAS DO PREA	UN	1,0000	26,0000	26,00
1	2	BICHO FEIO, BICHO BONITO	UN	1,0000	26,0000	26,00
1	3	CHUVA	UN	1,0000	26,0000	26,00
1	4	DIA E NOITE	UN	1,0000	26,0000	26,00
1	5	CHAPEU DE PALHA	UN	1,0000	26,0000	26,00
1	6	FANTASIA	UN	1,0000	26,0000	26,00
1	7	FOGO NO CEU	UN	1,0000	26,0000	26,00
1	8	GATO COM FRIO	UN	1,0000	26,0000	26,00
1	9	MARIANA	UN	1,0000	26,0000	26,00
1	10	NA ROCA	UN	1,0000	26,0000	26,00
1	11	O BALAIO DO RATO	UN	1,0000	26,0000	26,00

1	12	O BARCO	UN	1,0000	26,0000	26,00
1	13	O CARACOL	UN	1,0000	26,0000	26,00
1	14	O JOGO E A BOLA	UN	1,0000	26,0000	26,00
1	15	PEGA-PEGA	UN	1,0000	26,0000	26,00
1	17	O POTE DE MELADO	UN	1,0000	26,0000	26,00
1	18	O RABO DO GATO	UN	1,0000	26,0000	26,00
1	19	O RATO DE CHAPEU	UN	1,0000	26,0000	26,00
1	20	O RETRATO	UN	1,0000	26,0000	26,00
1	21	O SUSTO	UN	1,0000	26,0000	26,00
1	22	O TREM	UN	1,0000	26,0000	26,00
1	23	O VENTO	UN	1,0000	26,0000	26,00
1	24	O PATO MAGRO E O PATO GORDO	UN	1,0000	26,0000	26,00
1	25	QUE MEDO!	UN	1,0000	26,0000	26,00
1	26	QUE PERIGO	UN	1,0000	26,0000	26,00
1	27	SAPATO NOVO	UN	1,0000	26,0000	26,00
1	28	SURPRESAS!	UN	1,0000	26,0000	26,00
1	29	TUCA, VOVO E GUTO	UN	1,0000	26,0000	26,00
1	36	POMELO E AS CORES	UN	1,0000	38,7000	38,70
1	93	BIBI FALA EM PUBLICO	UN	2,0000	26,0000	52,00
1	94	BIBI CORTA CABELO	UN	2,0000	27,0000	54,00
1	95	BIBI COMPARTILHA SUAS COISAS	UN	2,0000	28,0000	56,00
1	96	BIBI TOMA BANHO	UN	2,0000	27,0000	54,00
1	97	BIBI VAI PRA ESCOLA	UN	2,0000	27,0000	54,00
1	98	BIBI VAI PRA SUA CAMA	UN	2,0000	27,0000	54,00
1	99	BIBI E A NATUREZA	UN	2,0000	27,0000	54,00
1	100	BIBI COME TUDO	UN	2,0000	27,0000	54,00
1	101	BIBI NAO CHUPA MAIS O DEDO	UN	2,0000	27,0000	54,00
1	124	O PATO E O SAPO	UN	19,0000	17,8000	338,20
1	125	O PERU DE PERUCA	UN	19,0000	17,8000	338,20
1	126	A FOCA FAMOSA	UN	19,0000	17,8000	338,20
1	127	O GALO MALUCO	UN	19,0000	17,8000	338,20
1	128	O MACACO E A MOLA	UN	19,0000	17,8000	338,20
1	129	REGINA E O MAGICO	UN	19,0000	17,8000	338,20
1	130	O SONHO DA VACA	UN	19,0000	17,8000	338,20
1	131	A ONCA E A ANTA	UN	19,0000	17,8000	338,20
1	133	A ARARA CANTORA	UN	19,0000	17,8000	338,20
1	135	O MACACO MEDROSO	UN	19,0000	17,8000	338,20
1	136	O MISTERIO DA LUA	UN	19,0000	17,8000	338,20
1	137	O BARULHO FANTASMA	UN	19,0000	17,8000	338,20
1	138	A FESTA ENCRENCADA	UN	19,0000	17,8000	338,20
1	140	O SUSTO DO PERIQUITO	UN	19,0000	17,5000	332,50
1	141	BOLO FOFO!	UN	19,0000	14,7000	279,30
1	142	BUA...BUA...	UN	19,0000	14,7000	279,30
1	144	DIA DE SOL	UN	19,0000	15,0000	285,00
1	145	LUA CHEIA!	UN	19,0000	15,0000	285,00
1	146	NEM AQUI, NEM ALI!	UN	19,0000	15,0000	285,00
1	147	O AMIGO	UN	19,0000	15,0000	285,00
1	148	O ANIVERSARIO	UN	19,0000	15,0000	285,00
1	149	O ARTISTA	UN	19,0000	13,9000	264,10
1	150	TESOURA NAO E CENOURA	UN	19,0000	13,9000	264,10
1	151	VOCE SABE GUARDAR SEGREDO?	UN	19,0000	13,9000	264,10
1	152	A BANANA	UN	19,0000	25,0000	475,00
1	153	A BOCA DO SAPO	UN	19,0000	25,0000	475,00
1	154	PASSEIO NA FAZENDA	UN	19,0000	15,0000	285,00
1	155	QUE BARULHO É ESTE?	UN	19,0000	15,0000	285,00
1	156	QUE BICHO SERA?	UN	19,0000	15,0000	285,00
1	157	QUE CONFUSAO!	UN	19,0000	15,0000	285,00
1	158	QUE MISTERIO	UN	19,0000	15,0000	285,00
1	159	A BOTA DO BODE	UN	19,0000	26,0000	494,00
1	160	A GALINHA CHOCA	UN	19,0000	26,0000	494,00
1	166	AS FERIAS DA BRUXA ONILDA	UN	315,0000	29,0000	9.135,00
1	167	O CASAMENTO DA BRUXA ONILDA	UN	315,0000	29,0000	9.135,00
1	175	SERAFINA	UN	18,0000	34,0000	612,00
1	176	O DIARIO ESCONDIDO DA SERAFINA	UN	18,0000	36,7000	660,60
1	177	SERAFINA EM O CASAMENTO DO SEU NONÔ	UN	18,0000	34,0000	612,00
1	178	A ESCOLINHA DA SERAFINA	UN	18,0000	34,0000	612,00
1	179	SERAFINA SEM ROTINA	UN	18,0000	34,7000	624,60
1	180	SERAFINA EM MANHÊEE CORRE AQUI	UN	18,0000	36,9900	665,82
1	190	A INFANCIA DA BRUXA ONILDA	UN	18,0000	27,0500	486,90
1	191	O CASO DOS OVOS	UN	18,0000	26,4600	476,28
1	193	BRUXA ONILDA E UMA BOA COMPANH	UN	18,0000	25,0000	450,00
1	194	OS AMORES DA BRUXA ONILDA	UN	18,0000	25,5000	459,00
1	196	BRUXA ONILDA VAI A VENEZA	UN	18,0000	27,7000	498,60
1	197	BRUXA ONILDA VAI A NOVA IORQUE	UN	18,0000	28,5000	513,00
1	198	BRUXA ONILDA VAI A INGLATERRA	UN	18,0000	28,0000	504,00
1	199	BRUXA ONILDA E A MACACA	UN	18,0000	28,0000	504,00
1	200	BRUXA ONILDA E UMA GRANDE ESTR	UN	18,0000	26,0000	468,00
1	201	BRUXA ONILDA EM APUROS	UN	18,0000	26,0000	468,00
1	203	MARIA VAI COM AS OUTRAS	UN	18,0000	24,5000	441,00
1	210	A CASA FEIA	UN	19,0000	25,0000	475,00
1	219	LILOCA GATOCA SUMIU! ONDE SERÁ QUE ELA ESTÁ? VOCÊ VIU?	UN	315,0000	32,0000	10.080,00
1	220	QUEM MATOU HONORATO, O RATO?	UN	315,0000	32,0000	10.080,00
1	224	DONA NENEM,FOFOQUEIRA COMO NIN	UN	315,0000	32,0000	10.080,00
1	225	TIA CARLOTA NÃO ESCUTA DIREITO E ENTENDE TUDO DO SEU JEITO	UN	315,0000	32,0000	10.080,00
1	243	CATARINA MALAGUETA	UN	18,0000	34,0000	612,00
1	244	TEM LAGARTIXA NO COMPUTADOR	UN	18,0000	34,0000	612,00
1	248	CHAPEUZINHO ADORMECIDO NO PAÍS DAS MARAVILHAS	UN	18,0000	35,7000	642,60
1	251	MAMÃE TÁ CARECA	UN	18,0000	35,7000	642,60
1	253	TONHO PARENTE, CULPADO OU INOCENTE?	UN	18,0000	34,0000	612,00

1	254	TAQUINHO E CLAU, UMA DUPLA LEGAL	UN	18,0000	31,0000	558,00
1	255	AFINAL HILÁRIO ERA MESMO O TAL?	UN	18,0000	31,0000	558,00
1	256	RUBIÃO GATÃO, O MÁGICO TRAPALHÃO	UN	18,0000	33,0000	594,00
1	257	O FABULOSO ELIXIR DO CORAJOSO	UN	18,0000	31,0000	558,00
1	258	DILERMANO CONSTANTINO ALBUQUERQUE RAPOSO, O MORADOR MISTERIOSO	UN	18,0000	31,0000	558,00
1	259	MORREU TIO EURICO! RUBIÃO FICOU RICO!	UN	18,0000	31,0000	558,00
1	260	MÃOS AO ALTO! É UM ASSALTO!	UN	18,0000	31,0000	558,00
1	262	A GALINHA DA VIZINHA CHEGOU AO FIM DA LINHA	UN	18,0000	31,0000	558,00
1	263	ACORDA, RUBIÃO! TEM FANTASMA NO PORÃO!	UN	18,0000	31,0000	558,00
1	264	JANUÁRIO, O FEIRANTE SOLITÁRIO	UN	18,0000	31,0000	558,00
1	265	DIARIO DE BORDO DE NOE	UN	18,0000	34,5000	621,00
1	288	O ESCARAVELHO DO DIABO	UN	10,0000	36,0100	360,10
1	306	O TERROR DO 6ºB E OUTRAS HISTÓRIAS	UN	10,0000	36,0000	360,00
1	309	A ILHA PERDIDA	UN	10,0000	29,7000	297,00
1	320	MINHA VIDA FORA DE SÉRIE – 1	UN	10,0000	29,8800	298,80
1	322	MINHA VIDA FORA DE SÉRIE – 3	UN	10,0000	27,5000	275,00
1	323	MINHA VIDA FORA DE SÉRIE – 4	UN	10,0000	27,5000	275,00
1	330	QUEM VAI PRA COZINHA	UN	10,0000	36,0000	360,00
1	331	E PROIBIDO SER DIFERENTE	UN	10,0000	26,5000	265,00
1	332	PAPEL DE PAI	UN	10,0000	34,7000	347,00
1	342	ORFAOS DO SILENCIO	UN	10,0000	35,0000	350,00
1	343	NINGUEM ME ENTENDE NESSA CASA!	UN	10,0000	35,0000	350,00
1	344	A GRANDE DECISAO	UN	10,0000	36,4000	364,00
1	347	PACTO DE SANGUE	UN	10,0000	29,8400	298,40
1	348	VOZES ANCESTRAIS	UN	10,0000	35,3000	353,00
1	370	OS CRIMINOSOS VIERAM PARA O CHÁ	UN	10,0000	27,0000	270,00
Total do Fornecedor						94.423,00

Fornecedor:		JSLC Comércio de Livros Eireli				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	50	O LOBO, A CABRA E OS SETE CABRITINHOS	UN	2,0000	31,5000	63,00
1	52	CACHINHOS DOURADOS E UM URSO APENAS	UN	2,0000	29,3000	58,60
1	59	A GALINHA XADREZ	UN	2,0000	29,0000	58,00
1	60	AMIGOS FOFOS: ANIMAIS POLARES	UN	2,0000	12,6600	25,32
1	61	AMIGOS FOFOS:ANIMAIS DA FLORES	UN	2,0000	13,0000	26,00
1	63	AMIGOS FOFOS: ANIMAIS DA SELVA	UN	2,0000	12,8000	25,60
1	64	AMIGUINHOS ADORAVEIS:GATINHO	UN	2,0000	31,0000	62,00
1	66	AMIGUINHOS ADORAVEIS:PATINHO	UN	2,0000	32,0000	64,00
1	78	DEDINHOS AGITADOS-GIRAFAS	UN	2,0000	12,5000	25,00
1	84	VAMOS AO ZOOLOGICO	UN	2,0000	17,0000	34,00
1	85	VAMOS A FAZENDA	UN	2,0000	19,0000	38,00
1	86	VAMOS BRINCAR NO MAR	UN	2,0000	17,0000	34,00
1	114	O MUNDINHO SEM BULLYING	UN	18,0000	19,0000	342,00
1	115	O MUNDINHO AZUL	UN	18,0000	20,5000	369,00
1	116	O MUNDINHO E OS BICHOS JARDIM	UN	18,0000	19,2000	345,60
1	117	AS FAMILIAS DO MUNDINHO	UN	18,0000	19,2000	345,60
1	118	UM MUNDINHO PARA TODOS	UN	18,0000	23,5000	423,00
1	119	AS BRINCADEIRAS DO MUNDINHO	UN	18,0000	22,0000	396,00
1	120	OS ANIMAIS DO MUNDINHO	UN	18,0000	18,1000	325,80
1	121	O TRANSITO NO MUNDINHO	UN	18,0000	19,5000	351,00
1	122	AS FORMAS DO MUNDINHO	UN	18,0000	11,7300	211,14
1	162	OS OITO PARES DE SAPATOS DA CI	UN	315,0000	28,9000	9.103,50
1	173	O CASO DA LAGARTA QUE TOMOU CH	UN	18,0000	33,0000	594,00
1	242	O FANTASMA DE CANTERVILLE	UN	18,0000	27,1000	487,80
1	284	O EXTRAORDINÁRIO	UN	175,0000	32,5600	5.698,00
1	285	20 MIL LÉGUAS SUBMARINAS	UN	175,0000	31,9000	5.582,50
1	317	PARA TODOS OS GAROTOS QUE JÁ AMEI – 1	UN	10,0000	28,8000	288,00
1	318	PARA TODOS OS GAROTOS QUE JÁ AMEI – 2	UN	10,0000	24,2000	242,00
1	319	PARA TODOS OS GAROTOS QUE JÁ AMEI – 3	UN	10,0000	22,5000	225,00
1	325	LUA NOVA	UN	10,0000	39,3000	393,00
1	326	ECLIPSE	UN	10,0000	39,1000	391,00
1	327	AMANHECER	UN	10,0000	31,2500	312,50
1	328	SOL DA MEIA NOITE	UN	10,0000	47,3000	473,00
1	335	ASSASSINATO NO EXPRESSO ORIENTE	UN	10,0000	38,0000	380,00
1	336	CONFISSÕES DE UM GAROTO TÍMIDO, NERD E (LIGEIRAMENTE) APAIXONADO	UN	10,0000	27,0000	270,00
1	337	CONFISSÕES DE UMA GAROTA LINDA, POPULAR E (SECRETAMENTE) INFELIZ	UN	10,0000	29,0000	290,00
1	339	A BARRACA DO BEIJO – ELA PODE DIZER AO SEU MELHOR AMIGO	UN	10,0000	20,3800	203,80
1	355	WILL E WILL: UM NOME, UM DESTINO	UN	10,0000	37,1000	371,00
1	356	CIDADES DE PAPEL	UN	10,0000	30,6000	306,00
1	357	O TEOREMA DE KATHERINE	UN	10,0000	27,0000	270,00
1	358	TARTARUGAS ATÉ LÁ EM BAIXO	UN	10,0000	30,0000	300,00
1	365	HARRY POTTER E A ORDEM DA FÊNIX	UN	10,0000	52,8000	528,00
1	372	THE TRUTH MACHINE	UN	10,0000	47,4000	474,00
Total do Fornecedor						30.805,76

Fornecedor:		NOELTON LIBANIO MOREIRA DOS SANTOS 40862712653				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	37	A LAGARTA COMILONA	UN	1,0000	22,9000	22,90
1	38	A JOANINHA QUE PERDEU AS PINTI	UN	1,0000	31,4000	31,40
1	40	COLECAO 5 SENTIDOS OUVIR	UN	1,0000	43,7000	43,70
1	51	FISHER-PRICE-PRIMEIRAS FORMAS	UN	2,0000	11,0000	22,00
1	62	AMIGOS FOFOS:ANIMAIS DA FAZEND	UN	2,0000	17,5500	35,10
1	71	ALICE NO PAÍS DAS MARAVILHAS: TOQUE E SINTA CONTOS DE FADAS	UN	2,0000	38,7000	77,40
1	72	BRANCA DE NEVE: TOQUE E SINTA CONTOS DE FADAS	UN	2,0000	37,1400	74,28
1	73	CINDERELA: TOQUE E SINTA CONTOS DE FADAS	UN	2,0000	41,0000	82,00
1	74	CACHINHOS DOURADOS:TOQUE E SIN	UN	2,0000	39,0000	78,00

1	75	O PATINHO FEIO: TOQUE E SINTA CONTOS DE FADAS	UN	2,0000	39,5000	79,00
1	76	MOGLI O MENINO LOBO:TOQUE E SI	UN	2,0000	39,5500	79,10
1	83	VAMOS A FLORESTA	UN	2,0000	20,9000	41,80
1	92	LUVINHAS - ANIMAIS DA FAZENDA	UN	2,0000	65,7000	131,40
1	132	O MENINO E O MURO	UN	19,0000	22,9000	435,10
1	134	O CARACOL VIAJANTE	UN	19,0000	26,7000	507,30
1	169	MALALA E SEU LÁPIS MÁGICO	UN	315,0000	34,8000	10.962,00
1	195	CHAPEUZINHO AMARELO	UN	18,0000	39,7000	714,60
1	202	AS MEMORIAS DA BRUXA ONILDA	UN	18,0000	42,7000	768,60
1	211	UMA CHAPEUZINHO VERMELHO	UN	18,0000	30,5000	549,00
1	214	DONA BARATINHA	UN	18,0000	47,5000	855,00
1	216	O COELHINHO QUE QUERIA DORMIR	UN	18,0000	24,9000	448,20
1	217	A ELEFANTINHA QUE QUERIA DORMIR	UN	18,0000	27,8200	500,76
1	221	A NOITE ASSOMBRADA	UN	315,0000	35,1000	11.056,50
1	223	ZE MURIETA,O HOMEM DA CAPA PRE	UN	315,0000	48,1000	15.151,50
1	228	O MENINO QUE NÃO TEVE MEDO DO MEDO	UN	18,0000	35,8000	644,40
1	229	A VOLTA ÀS AULAS DO PEQUENO NICOLAU	UN	18,0000	15,8000	284,40
1	230	AS BATALHAS DO PEQUENO NICOLAU	UN	18,0000	19,5000	351,00
1	231	O NATAL DO PEQUENO NICOLAU	UN	18,0000	20,5000	369,00
1	232	AS SURPRESAS DO PEQUENO NICOLAU	UN	18,0000	15,9000	286,20
1	235	AS BRINCADEIRAS DO PEQUENO NICOLAU	UN	18,0000	15,9000	286,20
1	236	O PEQUENO NICOLAU	UN	18,0000	42,3000	761,40
1	240	SUPER MANOLITO	UN	18,0000	33,4000	601,20
1	241	NOVAS AVENTURAS DO PEQUENO NICOLAU	UN	18,0000	41,4000	745,20
1	249	JK, O LOBO-GUARÁ	UN	18,0000	37,0000	666,00
1	250	QUANDO COMECEI A CRESCER	UN	18,0000	43,6000	784,80
1	252	A GUERRA DO CHICLETE	UN	18,0000	42,3000	761,40
1	266	QUEM SOLTOU O PUM?	UN	18,0000	31,7000	570,60
1	267	SOLTEI O PUM NA ESCOLA	UN	18,0000	31,8000	572,40
1	268	DEIXEI O PUM ESCAPAR	UN	18,0000	31,8000	572,40
1	269	O PUM E O PIRIRI DO VIZINHO	UN	18,0000	31,8000	572,40
1	270	MEU PUM E A MELECA DO MEU IRMÃO	UN	18,0000	31,8000	572,40
1	271	O PUM	UN	18,0000	34,1000	613,80
1	272	VOCÊ É CAPAZ DE FAZER ISSO	UN	18,0000	40,4000	727,20
1	273	ERNESTO	UN	18,0000	35,8000	644,40
1	275	O PEQUENO PRÍNCIPE	UN	175,0000	17,0000	2.975,00
1	276	EU SOU MALALA - A HISTÓRIA DA GAROTA QUE DEFENDEU O DIREITO À EDUCAÇÃO E FOI BALEADA PELO TALIBÃ	UN	175,0000	38,0000	6.650,00
1	277	O MENINO DO DEDO VERDE	UN	175,0000	37,3000	6.527,50
1	278	A REVOLUÇÃO DOS BICHOS	UN	175,0000	22,8000	3.990,00
1	279	O MENINO DO PIJAMA LISTRADO	UN	175,0000	34,9000	6.107,50
1	286	O DIÁRIO DE ZLATA – A VIDA DE UMA MENINA NA GUERRA	UN	10,0000	35,8000	358,00
1	287	O MENINO QUE COLECIONAVA SONHOS	UN	10,0000	30,8000	308,00
1	290	O MUNDO É MÁGICO (AS AVENTURAS DE CALVIN E HAROLDO)	UN	10,0000	47,8000	478,00
1	293	UM CAMINHO PARA A LIBERDADE	UN	10,0000	42,6000	426,00
1	341	A BARRACA DO BEIJO – ALTO ASTRAL	UN	10,0000	51,0000	510,00
1	349	COM OS PÉS NA ÁFRICA	UN	10,0000	45,7000	457,00
1	350	CORALINE	UN	10,0000	42,7000	427,00
1	352	A CULPA É DAS ESTRELAS	UN	10,0000	31,8000	318,00
1	354	QUEM É VOCÊ, ALASCA?	UN	10,0000	29,5000	295,00
1	359	COMÉDIAS PARA SE LER NA ESCOLA	UN	10,0000	38,2000	382,00
1	360	MAIS COMÉDIAS PARA LER NA ESCOLA	UN	10,0000	39,8000	398,00
1	361	HARRY POTTER E A PEDRA FILOSOFAL	UN	10,0000	31,8000	318,00
1	362	HARRY POTTER E A CÂMARA SECRETA	UN	10,0000	30,5800	305,80
1	363	HARRY POTTER EO PRISIONEIRO DE AZKABAN	UN	10,0000	39,0000	390,00
1	364	HARRY POTTER E O CÁLICE DE FOGO	UN	10,0000	47,8000	478,00
1	366	HARRY POTTER E O ENIGMA DO PRÍNCIPE	UN	10,0000	43,0000	430,00
1	367	HARRY POTTER E AS RELÍQUIAS DA MORTE	UN	10,0000	49,3000	493,00
Total do Fornecedor						87.155,24

Fornecedor:		SK Distribuidora e Comércio de Livros Ltda				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	16	O PIQUENIQUE	UN	1,0000	32,5000	32,50
1	33	NA FLORESTA DOS CINCO SENTIDOS	UN	1,0000	31,7000	31,70
1	34	A PRIMAVERA DA LAGARTA	UN	1,0000	38,4000	38,40
1	35	BOM DIA TODAS AS CORES	UN	1,0000	39,9000	39,90
1	39	COLECAO 5 SENTIDOS VER	UN	1,0000	32,8000	32,80
1	41	COLECAO 5 SENTIDOS TOCAR	UN	1,0000	30,9000	30,90
1	42	COLECAO 5 SENTIDOS CHEIRAR	UN	1,0000	30,9000	30,90
1	43	TENHO MEDO MAS DOU UM JEITO	UN	1,0000	38,8000	38,80
1	87	HISTORIAS PARA CRIANCAS 2 ANOS	UN	2,0000	24,3700	48,74
1	88	HISTORIAS PARA CRIANCAS 3 ANOS	UN	2,0000	31,2000	62,40
1	89	EU JA SOU GRANDINHO! ESCOLA	UN	2,0000	25,7800	51,56
1	90	EU JA SOU GRANDINHO!DORMIR	UN	2,0000	30,6000	61,20
1	113	O SANDUICHE DA MARICOTA	UN	18,0000	39,3500	708,30
1	123	MACAQUINHO	UN	18,0000	34,1000	613,80
1	139	O PEIXE PIXOTE	UN	19,0000	19,9000	378,10
1	163	MARCELO, MARMELO, MARTELO	UN	315,0000	39,9000	12.568,50
1	164	DINHEIRO COMPRA TUDO?	UN	315,0000	39,9000	12.568,50
1	170	A COLCHA DE RETALHOS	UN	18,0000	43,1000	775,80
1	171	AS BELAS ADORMECIDAS	UN	18,0000	30,9600	557,28
1	182	A FAMILIA DO MARCELO	UN	18,0000	38,4000	691,20
1	183	O BAIRRO DO MARCELO	UN	18,0000	38,2000	687,60
1	184	A RUA DO MARCELO	UN	18,0000	38,4000	691,20
1	185	OS AMIGOS DO MARCELO	UN	18,0000	38,1000	685,80
1	186	MARCELO DE HORA EM HORA	UN	18,0000	39,9000	718,20
1	187	CHAPEUZINHO VERMELHO E O LOBO GUARÁ	UN	18,0000	44,7000	804,60
1	188	NAVEGANDO PELO FOLCLORE	UN	18,0000	36,9000	664,20

1	189	BRUXA ONILDA VAI A PARIS	UN	18,0000	47,5000	855,00
1	192	OS ESTRANHOS HÓSPEDES DA BRUXA ONILDA	UN	18,0000	26,0000	468,00
1	204	O POTE VAZIO	UN	18,0000	33,9000	610,20
1	205	NAO CONFUNDA	UN	18,0000	38,4000	691,20
1	206	ASSIM ASSADO	UN	18,0000	35,6400	641,52
1	207	A VACA QUE BOTOU UM OVO	UN	18,0000	37,9000	682,20
1	208	QUANDO NASCE UM MONSTRO	UN	18,0000	37,0000	666,00
1	209	RATINHO MANHOSO	UN	18,0000	36,5000	657,00
1	212	O BOLO DE NATAL	UN	18,0000	35,7000	642,60
1	213	JOAO E O PE DE FEIJAO	UN	18,0000	38,9000	700,20
1	215	OS TRES PORQUINHOS	UN	18,0000	34,2000	615,60
1	218	MANOLITO	UN	315,0000	37,9000	11.938,50
1	222	REINAÇÕES DE NARIZINHO	UN	315,0000	48,1500	15.167,25
1	226	MATILDA	UN	315,0000	32,6000	10.269,00
1	227	O RAPTO DO GAROTO DE OURO	UN	315,0000	36,9000	11.623,50
1	233	A VIAGEM DO PEQUENO NICOLAU	UN	18,0000	18,9500	341,10
1	234	OS VIZINHOS DO PEQUENO NICOLAU	UN	18,0000	15,7500	283,50
1	237	PÉ NA ESTRADA, MANOLITO	UN	18,0000	34,0000	612,00
1	238	MANOLITO É DEMAIS	UN	18,0000	39,9000	718,20
1	239	MANOLITO: A ROUPA SUJA	UN	18,0000	25,9000	466,20
1	245	DUAS HISTÓRIAS MUITO ENGRAÇADAS	UN	18,0000	38,0000	684,00
1	246	MALASAVENTURAS SAFADEZAS DO MALASARTES	UN	18,0000	36,6000	658,80
1	261	NO PLANETA ANÃO TEM INFLAÇÃO?	UN	18,0000	38,9000	700,20
1	274	NA ROTA DO PERIGO	UN	18,0000	40,1200	722,16
1	280	AMOR NAO TEM COR	UN	175,0000	34,0000	5.950,00
1	281	A DIVERSÃO DO PEQUENO NICOLAU	UN	18,0000	23,5000	423,00
1	282	VIAGEM AO CENTRO DA TERRA	UN	175,0000	32,4900	5.685,75
1	283	DEIXE A NEVE CAIR	UN	175,0000	29,1700	5.104,75
1	289	PRINCESA ADORMECIDA	UN	10,0000	26,6900	266,90
1	291	O PRINCIPE E O MENDIGO	UN	10,0000	42,9000	429,00
1	294	A CORRENTE DA VIDA	UN	10,0000	44,9000	449,00
1	295	TÃO LONGE, TÃO PERTO	UN	10,0000	33,8000	338,00
1	296	PAPAI NAO E PERFEITO	UN	10,0000	30,9000	309,00
1	297	O SKATISTA E A RIBEIRINHA – ENCONTRO DA CIDADE COM A FLORESTA AMAZÔNICA	UN	10,0000	37,8000	378,00
1	298	O MISTÉRIO DOS 5 ESTRELAS	UN	10,0000	38,9000	389,00
1	299	JOVEM GUARDA E TROPICÁLIA	UN	10,0000	44,1500	441,50
1	300	ARTE INDÍGENA	UN	10,0000	37,4000	374,00
1	301	A MENINA DOS SONHOS DE RENDA	UN	10,0000	44,1500	441,50
1	302	BIA NA ÁSIA – VIAGENS DA BIA	UN	10,0000	40,7000	407,00
1	303	BIA NA EUROPA – VIAGENS DA BIA	UN	10,0000	41,1500	411,50
1	304	BIA NA AMÉRICA – VIAGENS DA BIA	UN	10,0000	39,4500	394,50
1	305	BIA NA ÁFRICA – VIAGENS DA BIA	UN	10,0000	41,1500	411,50
1	307	VIAGEM AO REDOR DO MUNDO EM 37 HISTÓRIAS	UN	10,0000	44,9000	449,00
1	308	FRANKENSTEIN	UN	10,0000	19,9000	199,00
1	310	VALE DO ARCO ÍRIS	UN	10,0000	13,7000	137,00
1	311	ANNE DE GREEN GABLES	UN	10,0000	14,8600	148,60
1	312	ANNE DE AVONLEA	UN	10,0000	13,6000	136,00
1	313	ANNE DA ILHA	UN	10,0000	13,6000	136,00
1	314	ANNE DE WINDY POPLARS	UN	10,0000	13,6000	136,00
1	315	ANNE E A CASA DOS SONHOS	UN	10,0000	14,1000	141,00
1	321	MINHA VIDA FORA DE SÉRIE – 2	UN	10,0000	26,9000	269,00
1	324	CREPUSCULO	UN	10,0000	30,8000	308,00
1	329	CONFISSÕES DE UMA GAROTA EXCLUÍDA, MAL AMADA E (UM POUCO) DRAMÁTICA	UN	10,0000	26,6400	266,40
1	333	PROCURA-SE UM CORAÇÃO	UN	10,0000	35,0000	350,00
1	334	PEQUENO MANUAL ANTIRRACISTA	UN	10,0000	22,2000	222,00
1	338	CINDERELA POP	UN	10,0000	28,6000	286,00
1	340	A BARRACA DO BEIJO – AMOR A DISTÂNCIA	UN	10,0000	20,8100	208,10
1	368	ABRAM A PORTA PARA O PAPAI	UN	10,0000	34,4000	344,00
1	369	10 INVENTORES QUE MUDARAM O MUNDO	UN	10,0000	37,3000	373,00
1	374	EMMA	UN	10,0000	35,0000	350,00
1	375	PETER PAN	UN	10,0000	35,0000	350,00
Total do Fornecedor						122.439,81

Santa Bárbara, 15 de setembro de 2021

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal De Administração Pública

Publicado por:
João Henrique Resende Giacomin
Código Identificador:D5183849

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4942/2021

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1990, de 16 de novembro de 2020 D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 11.000,00.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R$ 1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
12.0122.0004.2.002.000	**MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - PESSOAL** Estagiários	3.3.90.36.00	13527	100	5.000,00
12.0361.0008.2.024.000	**MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	341	101	6.000,00
		Total Órgão PODER EXECUTIVO			**11.000,00**

Total dos Créditos..... 11.000,00
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - REDUÇÃO

R$ 1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR RED*
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
12.0363.0007.2.018.000	CUSTEIO TRANSP A ESTUDANTES TEC.PROFISSIONALIZANTE Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00	417	100	5.000,00
	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.3.90.47.00	342	101	6.000,00
		Total PODER EXECUTIVO			**11.000,00**

Total da (s) Redução (ões)..... 11.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 15/09/2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea da Costa Caetano
Código Identificador:9A4E24ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZO PAL 034/2021 PP 025/2021

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao Memorando nº 01/2021 resolve, com respaldo no poder dever de auto tutela da Administração Pública, alterar as especificações contidas no Termo de Referência do Processo Administrativo Licitatório nº °034/2021, cujo objeto é Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de som de pequeno e médio porte, iluminação de pequeno porte, palco, gravação de spots, conjunto de mesas, banheiros químicos, tendas, brinquedos para playground, serviços de propaganda volante em atendimento ao solicitado pela secretaria municipal de cultura/esp./lazer e turismo, disponibilizando pessoal técnico para montagem, manuseio, manutenção e desmontagem dos mesmos. Conforme especificação no anexo I termo de referência.
Onde se lê:

Item	Descrição	UND	Qtde
0001	GRAVAÇÃO DE SPOT: para divulgação de eventos e informativos com duração de até 45 segundos. - Produção e gravação de spots de texto de caráter informativo e institucional. A gravação deverá ocorrer no estúdio da contratada por profissional capacitado com a prática comprovada, boa desenvoltura, boa dicção, voz adequada	Serviço(s)	200,00
0002	ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE;: para eventos com público de até 200 pessoas contendo, no mínimo: 04 refletores; 01 máquina de fumaça; 02 kits seqüenciais de led, 02 canhões; Cabos conforme a necessidade.	DIÁRIA	50,00
0003	LOCAÇÃO DE BALÃO INFLÁVEL MOLE-MOLE: Balão Inflável Mole-Mole, com 05 metros de diâmetro, para crianças de 05 a 12 anos , capacidade de até 05 crianças por vez. Alimentação elétrica em 220V. Com suporte técnico, manutenção e apoio durante todo período de locação.A empresa deverá entregar o item montado e pronto para uso,Obs: A prefeitura não será responsável pela retirada do equipamento caso seja furtado ou extraviado) Incluindo : transporte, materiais / itens, carga e descarga dos materiais / itens, mobilização, desmobilização da equipe necessária a prestação dos serviços, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário.Com monitor responsável pelo brinquedo.	Hora	200,00
0004	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS;: individual e portátil, confeccionada em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável com teto translúcido, piso antiderrapante, orifício para ventilação, trava interna de segurança, resistente a violação e com indicação livre/ocupado, contendo vaso sanitário, mictório, pia, medindo aproximadamente 2,00 m de altura, 1,20 mt de profundidade, abertura de portas aproximada de 180º, volume de tanque aproximado de 220 litros, limpeza dos banheiros durante o evento, reposição de papel higiênico, realizar a sucção, transporte e tratamento.	Unidade(s)	80,00
0005	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL - FUTEBOL DE SABÃO: Futebol de sabão. Brinquedo inflável atendendo as normas de segurança, montado adequadamente, com dimensionamento do produto (CxLxA): 8m x 4m x 2,50m, dimensões do gol (CxLxA): 1,20m x 1,60m x 2m. Recomendado a crianças a partir de 5 anos. Com suporte técnico, manutenção e apoio durante todo o período de locação.A empresa deverá entregar o item montado e pronto para uso,Obs: A prefeitura não será responsável pela retirada do equipamento caso seja furtado ou extraviado) Incluindo : transporte, materiais / itens, carga e descarga dos materiais / itens, mobilização, desmobilização da equipe necessária a prestação dos serviços, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário.Com monitor responsável pelo brinquedo.	Hora	200,00
0006	LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA: Cama elástica tamanho de 4,36m cada Cama, estrutura de Aço Galvanizado (int.e Ext.), sistema de Impulsão por 96 molas, Lona de Salto, Proteção de molas em espuma c/revestimento em PVC 1000, Rede de Proteção em Polipropileno (Malha 10), fio 5/1, Sistema de montagem por encaixe, equipamento com etiqueta de regra de utilização. Com suporte técnico, manutenção e apoio durante todo período de locação.A empresa deverá entregar o item montado e pronto para uso,Obs: A prefeitura não será responsável pela retirada do equipamento caso seja furtado ou extraviado) Incluindo : transporte, materiais / itens, carga e descarga dos materiais / itens, mobilização, desmobilização da equipe necessária a prestação dos serviços, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário.Com monitor responsável pelo brinquedo.	Hora	200,00
0007	LOCAÇÃO DE CASTELINHO INFLÁVEL 03 A 08 ANOS: Castelinho inflável com bolas, de 3 x 3 metros, crianças de 03 a 08 anos, capacidade de até 04 crianças por vez. Alimentação elétrica em 220V. Com suporte técnico, manutenção e apoio durante todo período de locação.A empresa deverá entregar o item montado e pronto para uso,Obs: A prefeitura não será responsável pela retirada do equipamento caso seja furtado ou extraviado) Incluindo : transporte, materiais / itens, carga e descarga dos materiais / itens, mobilização, desmobilização da equipe necessária a prestação dos serviços, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário.Com monitor responsável pelo brinquedo.	Hora	200,00
0008	LOCAÇÃO DE CONJUNTO DE MESA COM 4 CADEIRAS DE PLÁSTICO: mesa quadrada, cadeira com braço, empilháveis, suporta até 140 kg, com proteção UV, conjunto monobloco, cor branco, medida da mesa: 70 x 70 x 70 cm, medida da cadeira: 50 x 42 x 86 cm, Garantia de 12 meses do fabricante, as cadeiras deverão possuir certificação do INMETRO, conforme NBR14776:2013.	Unidade(s)	500,00
0009	LOCAÇÃO DE SOM MÉDIO PORTE;: com, no mínimo, 04 caixas line-arrray ou kf ou sp4 com dois alto falantes e um driver cada e 04 caixas de sub grave. Mesa de som. Monitores para chão. 01 microfone sem fio. 01 – kit de microfone para bateria com garras completo. 04 – microfonessm 58 ou similar. 03 – microfonessm 57 ou similar. 04 – directboxs, ativo ou passivo. 06 – pedestais de microfone. 01 – um notebook para reprodução de músicas.	DIÁRIA	30,00
0010	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE: com sistema de pedestal para atendimento a um público de aproximadamente de 200 pessoas sonorização (caixas de amplificação (ativas e passivas)) com, no mínimo 02 caixas de alta e 02 caixas acústicas 650watts RMS em 4 Ω 2 viascom 2 alto-falantes de 15” e 1 Driver de titânio impedância nominal de 8 Ω, equalização de 3 vias, e 2 caixas de sub., 01 retorno de palco com amplificação compatível- (3.000 watts de potência) uma mesa de som de, no mínimo, 8 canais, 01 microfone sem fio, 02 microfones com fio, 01 aparelho (notebook)parareprodução de músicas, cabeamento suficientes e compatíveis para o perfeito funcionamento do mesmo.	DIÁRIA	50,00

0011	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10: Locação de tenda 10x10 metros, cobertura de teto piramidal ou chapéu de bruxa (16 metros quadrado), confeccionadas em estrutura metálica com pé direito de 3,00 a 5,00 metros de altura, com ou sem calhas para canalização da agua. Lona na cor branca (externa), confeccionada com tramas em fios de polietileno de alta resistência, emendas em solda vulcanizada e amarração em cordas de polipropileno trançadas, com laca antichamas e proteção química antimofo/antifungos, com emissão de anotação de responsabilidade técnica "ART" e apresentação de laudo de inflamabilidade da lona em nome da licitante.A empresa deverá entregar o item montado e pronto para uso,Obs: A prefeitura não será responsável pela retirada do equipamento caso seja furtado ou extraviado) Incluindo : transporte, materiais / itens, carga e descarga dos materiais / itens, mobilização, desmobilização da equipe necessária a prestação dos serviços, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário.Diária	Unidade(s)	30,00
0012	LOCAÇÃO DE TENDA 3X3: Locação de tenda 3x3 metros, cobertura de teto piramidal ou chapéu de bruxa (16 metros quadrado), confeccionadas em estrutura metálica com pé direito de 3,00 a 5,00 metros de altura, com ou sem calhas para canalização da agua. Lona na cor branca (externa), confeccionada com tramas em fios de polietileno de alta resistência, emendas em solda vulcanizada e amarração em cordas de polipropileno trançadas, com laca antichamas e proteção química antimofo/antifungos, com emissão de anotação de responsabilidade técnica "ART" e apresentação de laudo de inflamabilidade da lona em nome da licitante.A empresa deverá entregar o item montado e pronto para uso,Obs: A prefeitura não será responsável pela retirada do equipamento caso seja furtado ou extraviado) Incluindo : transporte, materiais / itens, carga e descarga dos materiais / itens, mobilização, desmobilização da equipe necessária a prestação dos serviços, hospedagem e alimentação da equipe, se necessárioDiária	Unidade(s)	50,00
0013	LOCAÇÃO DE TENDA 4X4: Locação de tenda 4x4 metros, cobertura de teto piramidal ou chapéu de bruxa (16 metros quadrado), confeccionadas em estrutura metálica com pé direito de 3,00 a 5,00 metros de altura, com ou sem calhas para canalização da agua. Lona na cor branca (externa), confeccionada com tramas em fios de polietileno de alta resistência, emendas em solda vulcanizada e amarração em cordas de polipropileno trançadas, com laca antichamas e proteção química antimofo/antifungos, com emissão de anotação de responsabilidade técnica "ART" e apresentação de laudo de inflamabilidade da lona em nome da licitante.A empresa deverá entregar o item montado e pronto para uso,Obs: A prefeitura não será responsável pela retirada do equipamento caso seja furtado ou extraviado) Incluindo : transporte, materiais / itens, carga e descarga dos materiais / itens, mobilização, desmobilização da equipe necessária a prestação dos serviços, hospedagem e alimentação da equipe, se necessárioDiária	Unidade(s)	50,00
0014	LOCAÇÃO DE TOBOGÃ: Tobogã Médio Inflável, confeccionado em lona tipo KP 1000. Escada lateral com degraus em espuma coberto com lona KP 500, proteção lateral inflável de 1metro de altura em torno de todo equipamento. Altura de 5 metros com proteção superior em sanete 300. Descida coberta com lona extra KP 1000. Alimentação elétrica em 220V. Com suporte técnico, manutenção e apoio durante todo período de locação.A empresa deverá entregar o item montado e pronto para uso,Obs: A prefeitura não será responsável pela retirada do equipamento caso seja furtado ou extraviado) Incluindo : transporte, materiais / itens, carga e descarga dos materiais / itens, mobilização, desmobilização da equipe necessária a prestação dos serviços, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário.Com monitor responsável pelo brinquedo.	Hora	200,00
0015	LOCAÇÃO DE TOURO MECÂNICO INFANTIL/INFLÁVEL: Touro mecânico infantil/inflável Peso máximo suportado 110Kg, idade recomendada a partir de 5 anos com dimensões de 5m x 5m. Com suporte técnico, manutenção e apoio durante todo período de locação.A empresa deverá entregar o item montado e pronto para uso,Obs: A prefeitura não será responsável pela retirada do equipamento caso seja furtado ou extraviado) Incluindo : transporte, materiais / itens, carga e descarga dos materiais / itens, mobilização, desmobilização da equipe necessária a prestação dos serviços, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário.Com monitor responsável pelo brinquedo.	Hora	200,00
0016	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO PEQUENOPORTE: medindo, no mínimo, 4x3x3mts. (largura x profundidade x altura) para atender eventos com público até 300 pessoas. Medindo 1 mt do piso ao chão, com piso em chapa de madeira ou compensado correspondente ao tamanho da cobertura com capacidade de suportar até 200 kg por m2, Contendo: cobertura do teto de duas águas em lona, fechamento nas laterais do piso a cobertura em lona tipo sombrite e saia de fechamento em lona ou tecido do piso ao chão em todo o entorno da estrutura. Escada de acesso no fundo do palco.	DIÁRIA	50,00
0017	PROPAGANDA VOLANTE AUTOMÓVEL: Os equipamentos de sonorização do veículo deverão atender ao volume de 30 à 60 decibéis, tendo no som frontal 01 (um) alto falante de no mínimo 500 Watts, 01 (um) twitter de no mínimo 250 Watts e 01 (um) módulo de no mínimo 780 Watts e na parte traseira 01 (um) alto falante de no mínimo 500 Watts, 01 (uma) corneta de no mínimo 250 Watts, 01 (um) twitter de no mínimo 250 Watts e (um) módulo de no mínimo 780 Watts.	Hora	300,00
0018	PROPAGANDA VOLANTE MOTO, com caixa de som composto de no mínimo 02 auto falantes de 12, 04 cornetas, 02 super twiter, potência mínima de800 wts. condutor habilitado categoria.	Hora	500,00

Leia-se :

Item	Descrição	UND	Qtde
0001	GRAVAÇÃO DE SPOT: para divulgação de eventos e informativos com duração de até 45 segundos. - Produção e gravação de spots de texto de caráter informativo e institucional. A gravação deverá ocorrer no estúdio da contratada por profissional capacitado com a prática comprovada, boa desenvoltura, boa dicção, voz adequada	Serviços	50
0002	ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE; para eventos com público de até 200 pessoas contendo, no mínimo: 04 refletores; 01 máquina de fumaça; 02 kits sequenciais de led, 02 canhões; Cabos conforme a necessidade.	Diária	20
0003	LOCAÇÃO DE BALÃO INFLÁVEL MOLE-MOLE: Balão Inflável Mole-Mole, com 05 metros de diâmetro, para crianças de 05 a 12 anos , capacidade de até 05 crianças por vez. Alimentação elétrica em 220V. Com suporte técnico, manutenção e apoio durante todo período de locação.A empresa deverá entregar o item montado e pronto para uso,Obs: A prefeitura não será responsável pela retirada do equipamento caso seja furtado ou extraviado) Incluindo : transporte, materiais / itens, carga e descarga dos materiais / itens, mobilização, desmobilização da equipe necessária a prestação dos serviços, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário.Com monitor responsável pelo brinquedo.	Diária	10
0004	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS;: individual e portátil, confeccionada em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável com teto translúcido, piso antiderrapante, orifício para ventilação, trava interna de segurança, resistente a violação e com indicação livre/ocupado, contendo vaso sanitário, mictório, pia, medindo aproximadamente 2,00 m de altura, 1,20 mt de profundidade, abertura de portas aproximada de 180º, volume de tanque aproximado de 220 litros, limpeza dos banheiros durante o evento, reposição de papel higiênico, realizar a sucção, transporte e tratamento.	Diária	40
0005	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL - FUTEBOL DE SABÃO: Futebol de sabão. Brinquedo inflável atendendo as normas de segurança, montado adequadamente, com dimensionamento do produto (CxLxA): 8m x 4m x 2,50m, dimensões do gol (CxLxA): 1,20m x 1,60m x 2m. Recomendado a crianças a partir de 5 anos. Com suporte técnico, manutenção e apoio durante todo o período de locação.A empresa deverá entregar o item montado e pronto para uso,Obs: A prefeitura não será responsável pela retirada do equipamento caso seja furtado ou extraviado) Incluindo : transporte, materiais / itens, carga e descarga dos materiais / itens, mobilização, desmobilização da equipe necessária a prestação dos serviços, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário.Com monitor responsável pelo brinquedo.	Diária	10
0006	LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA: Cama elástica tamanho de 4,36m cada Cama, estrutura de Aço Galvanizado (int.e Ext.), sistema de Impulsão por 96 molas, Lona de Salto, Proteção de molas em espuma c/revestimento em PVC 1000, Rede de Proteção em Polipropileno (Malha 10), fio 5/1, Sistema de montagem por encaixe, equipamento com etiqueta de regra de utilização. Com suporte técnico, manutenção e apoio durante todo período de locação.A empresa deverá entregar o item montado e pronto para uso,Obs: A prefeitura não será responsável pela retirada do equipamento caso seja furtado ou extraviado) Incluindo : transporte, materiais / itens, carga e descarga dos materiais / itens, mobilização, desmobilização da equipe necessária a prestação dos serviços, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário.Com monitor responsável pelo brinquedo.	Diária	15
0007	LOCAÇÃO DE CASTELINHO INFLÁVEL 03 A 08 ANOS: Castelinho inflável com bolas, de 3 x 3 metros, crianças de 03 a 08 anos, capacidade de até 04 crianças por vez. Alimentação elétrica em 220V. Com suporte técnico, manutenção e apoio durante todo período de locação.A empresa deverá entregar o item montado e pronto para uso,Obs: A prefeitura não será responsável pela retirada do equipamento caso seja furtado ou extraviado) Incluindo : transporte, materiais / itens, carga e descarga dos materiais / itens, mobilização, desmobilização da equipe necessária a prestação dos serviços, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário.Com monitor responsável pelo brinquedo.	Diária	10
0008	LOCAÇÃO DE CONJUNTO DE MESA COM 4 CADEIRAS DE PLÁSTICO: mesa quadrada, cadeira com braço, empilháveis, suporta até 140 kg, com proteção UV, conjunto monobloco, cor branco, medida da mesa: 70 x 70 x 70 cm, medida da cadeira: 50 x 42 x 86 cm, Garantia de 12 meses do fabricante, as cadeiras deverão possuir certificação do INMETRO, conforme NBR14776:2013.	Unidade(s)	200
0009	LOCAÇÃO DE SOM MÉDIO PORTE; com, no mínimo, 04 caixas line-arrray ou kf ou sp4 com dois alto falantes e um driver cada e 04 caixas de sub grave. Mesa de som. Monitores para chão. 01 microfone sem fio. 01 – kit de microfone para bateria com garras completo. 04 – microfonessm 58 ou similar. 03 – microfonessm 57 ou similar. 04 – directboxs, ativo ou passivo. 06 – pedestais de microfone. 01 – um notebook para reprodução de músicas.	Diária	10
0010	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE: com sistema de pedestal para atendimento a um público de aproximadamente de 200 pessoas sonorização (caixas de amplificação (ativas e passivas)) com, no mínimo 02 caixas de alta e 02 caixas acústicas 650watts RMS em 4 Ω 2 vias com 2 alto-falantes de 15" e 1 Driver de titânio impedância nominal de 8 Ω, equalização de 3 vias, e 2 caixas de sub., 01 retorno de palco com amplificação compatível- (3.000 watts de potência) uma mesa de som de, no mínimo, 8 canais, 01 microfone sem fio, 02 microfones com fio, 01 aparelho (notebook) para reprodução de músicas, cabeamento suficientes e compatíveis para o perfeito funcionamento do mesmo.	Diária	20
0011	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10: Locação de tenda 10x10 metros, cobertura de teto piramidal ou chapéu de bruxa (16 metros quadrado), confeccionadas em estrutura metálica com pé direito de 3,00 a 5,00 metros de altura, com ou sem calhas para canalização da agua. Lona na cor branca (externa), confeccionada com tramas em fios de polietileno de alta resistência, emendas em solda vulcanizada e amarração em cordas de polipropileno trançadas, com laca antichamas e proteção química antimofo/antifungos, com emissão de anotação de responsabilidade técnica "ART" e apresentação de laudo de inflamabilidade da lona em nome da licitante. A empresa deverá entregar o item montado e pronto para uso,Obs: A prefeitura não será responsável pela retirada do equipamento caso seja furtado ou extraviado) Incluindo : transporte, materiais / itens, carga e descarga dos materiais / itens, mobilização, desmobilização da equipe necessária a prestação dos serviços, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário.Diária	Diária	10
0012	LOCAÇÃO DE TENDA 3X3: Locação de tenda 3x3 metros, cobertura de teto piramidal ou chapéu de bruxa (16 metros quadrado), confeccionadas em estrutura metálica com pé direito de 3,00 a 5,00 metros de altura, com ou sem calhas para canalização da agua. Lona na cor branca (externa), confeccionada com tramas em fios de polietileno de alta resistência, emendas em solda vulcanizada e amarração em cordas de polipropileno trançadas, com laca antichamas e proteção química antimofo/antifungos, com emissão de anotação de responsabilidade técnica "ART" e apresentação de laudo de inflamabilidade da lona em nome da licitante. A empresa deverá entregar o item montado e pronto para uso,Obs: A prefeitura não será responsável pela retirada do equipamento caso seja furtado ou extraviado) Incluindo : transporte, materiais / itens, carga e descarga dos materiais / itens, mobilização, desmobilização da equipe necessária a prestação dos serviços, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário Diária	Diária	20
0013	LOCAÇÃO DE TENDA 4X4: Locação de tenda 4x4 metros, cobertura de teto piramidal ou chapéu de bruxa (16 metros quadrado), confeccionadas em estrutura metálica com pé direito de 3,00 a 5,00 metros de altura, com ou sem calhas para canalização da agua. Lona na cor branca (externa), confeccionada com tramas em fios de polietileno de alta resistência, emendas em solda vulcanizada e amarração em cordas de polipropileno trançadas, com laca antichamas e proteção química antimofo/antifungos, com emissão de anotação de responsabilidade técnica "ART" e apresentação de laudo de inflamabilidade da lona em nome da licitante. A empresa deverá entregar o item montado e pronto para uso,Obs: A prefeitura não será responsável pela retirada do equipamento caso seja furtado ou extraviado) Incluindo : transporte, materiais / itens, carga e descarga dos materiais / itens, mobilização, desmobilização da equipe necessária a prestação dos serviços, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário Diária	Diária	20
0014	LOCAÇÃO DE TOBOGÃ: Tobogã Médio Inflável, confeccionado em lona tipo KP 1000. Escada lateral com degraus em espuma coberto com lona KP 500, proteção lateral inflável de 1metro de altura em torno de todo equipamento. Altura de 5 metros com proteção superior em sanete 300. Descida coberta com lona extra KP 1000. Alimentação elétrica em 220V. Com suporte técnico, manutenção e apoio durante todo período de locação. A empresa deverá entregar o item montado e pronto para uso,Obs: A prefeitura não será responsável pela retirada do equipamento caso seja furtado ou extraviado) Incluindo : transporte, materiais / itens, carga e descarga dos materiais / itens, mobilização, desmobilização da equipe necessária a prestação dos serviços, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário.Com monitor responsável pelo brinquedo.	Diária	10
0015	LOCAÇÃO DE TOURO MECÂNICO INFANTIL/INFLÁVEL: Touro mecânico infantil/inflável Peso máximo suportado 110Kg, idade recomendada a partir de 5 anos com dimensões de 5m x 5m. Com suporte técnico, manutenção e apoio durante todo período de locação. A empresa deverá entregar o item montado e pronto para uso,Obs: A prefeitura não será responsável pela retirada do equipamento caso seja furtado ou extraviado) Incluindo : transporte, materiais / itens, carga e descarga dos materiais / itens, mobilização, desmobilização da equipe necessária a prestação dos serviços, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário.Com monitor responsável pelo brinquedo.	Diária	10
0016	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO PEQUENO PORTE: medindo, no mínimo, 4x3x3mts. (largura x profundidade x altura) para atender eventos com público até 300	Diária	20

	pessoas. Medindo 1 mt do piso ao chão, com piso em chapa de madeira ou compensado correspondente ao tamanho da cobertura com capacidade de suportar até 200 kg por m2, Contendo: cobertura do teto de duas águas em lona, fechamento nas laterais do piso a cobertura em lona tipo sombrite e saia de fechamento em lona ou tecido do piso ao chão em todo o entorno da estrutura. Escada de acesso no fundo do palco.		
0017	PROPAGANDA VOLANTE AUTOMÓVEL: Os equipamentos de sonorização do veículo deverão atender ao volume de 30 à 60 decibéis, tendo no som frontal 01 (um) alto falante de no mínimo 500 Watts, 01 (um) twitter de no mínimo 250 Watts e 01 (um) módulo de no mínimo 780 Watts e na parte traseira 01 (um) alto falante de no mínimo 500 Watts, 01 (uma) corneta de no mínimo 250 Watts, 01 (um) twitter de no mínimo 250 Watts e (um) módulo de no mínimo 780 Watts.	Hora	50
0018	PROPAGANDA VOLANTE MOTO, com caixa de som composto de no mínimo 02 auto falantes de 12, 04 cornetas, 02 super twiter, potência mínima de 800 wts. condutor habilitado categoria.	Hora	200

Justifica-se a mencionada alteração a verificação que as especificações constantes do Termo de Referência está divergente com a necessidade real do Administração Pública Municipal.
Desta forma, levando em consideração que os procedimentos aquisitivos públicos são regidos pelos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos e tendo em vista que o Aviso de Licitação no caso da modalidade Pregão Presencial, deve ser publicada novamente no Diário Oficial do Município, conforme Art. 4° da Lei Federal nº 10.520/02.
Em obediência ao parágrafo 4° do artigo 21 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, as alterações ora realizadas devem ser divulgadas da mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido. OS DEMAIS ITENS E SUBITENS DO CITADO EDITAL PERMANECEM INALTERADOS. Comunicamos ainda que a data de realização do mesmo será no dia **28/09/2021** às 09:00 horas.
Maiores informações serão prestados de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas em sua sede provisória, à Rua João dias da paixão, n°30 -centro – Serra Azul de Minas/MG ou pelo tel: (38) 3547-1222 ou e-mail:licita@serraazuldeminas.mg.gov.br.O Edital Retificado do Processo supracitado estará disponível no site http://serraazuldeminas.mg.gov.br/

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO.
Pregoeira

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:492C7EF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDUCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Pregoeiro(a) do(a)**MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG**comunica aos interessados e participantes do**PREGÃO ELETRÔNICO 023/2021**referente à*Registro de preços para aquisição de material de higiene e limpeza para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência*, que**ADJUDICA**nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):
Fornecedor : ECO PLAST COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - 20.161.464/0001-97

Item	Quant.	Un	Descrição	Unitário Adjudicado		Total Adjudicado
1	200,00	FR	ALCOOL EM GEL 70% ANTISSEPTICO, INDICADO PARA PROTEÇÃO E O CUIDADO DAS MÃOS DE MANEIRA FÁCIL E RÁPIDA. RECOMENDADO COMO COMPLEMENTO NA LAVAGEM DA MÃOS. PRODUTOPARA USO EM ESTABELECIMENTOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE. INDICADO PARA ASSEPSIA DE MÃOS E BRÇOS. NÃO REQUER ENXAGUE. NÃO PODERÁ SER USADO EM ÁREAS CRÍTICAS DE HOSPITAIS (SALAS CIRÚRGICAS). NÃO SUBSTITUI ÁGUA E SABONETE. EFICÁCIA COMPROVADA EM TESTES LABORATORIAIS, CONTRA 99,99% DAS BACTERIAS. APARÊNCIA TRANSPARENTE E ODOR CARACTERÍSTICO. PH 5,5 - 7,8. COMPOSIÇÃO: ALCOOL, ÁGUA, PROPYLENE GEYCOL, SABITAL, AMINOMETHYL, PROPANOL, CARBOMER. EM TESTES LABORATORIAIS, CONTRA 99,99% DAS BACTERIAS. APARÊNCIA TRANSPARENTE E ODOR CARACTERÍSTICOS. PH 5,5 - 7,8. VENCIMENTOMÍNIMO DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. FRASCO PLÁSTICO COM VÁLVULAPUMP DE 1 LITRO.	R$ 13,20	R$ 2.640,00	R$ 22,67
2	180,00	GL	ALCOOL EM GEL 70% ANTISSEPTICO, INDICADO PARA PROTEÇÃO E O CUIDADO DAS MÃOS DE MANEIRA FÁCIL E RÁPIDA. RECOMENDADO COMO COMPLEMENTO NA LAVAGEM DA MÃOS. PRODUTOPARA USO EM ESTABELECIMENTOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE. INDICADO PARA ASSEPSIA DE MÃOS E BRÇOS. NÃO REQUER ENXAGUE. NÃO PODERÁ SER USADO EM ÁREAS CRÍTICAS DE HOSPITAIS (SALAS CIRÚRGICAS). NÃO SUBSTITUI ÁGUA E SABONETE. EFICÁCIA COMPROVADA EM TESTES LABORATORIAIS, CONTRA 99,99% DAS BACTERIAS. APARÊNCIA TRANSPARENTE E ODORCARACTERÍSTICO. PH 5,5 - 7,8. COMPOSIÇÃO: ALCOOL, ÁGUA, PROPYLENE GEYCOL, SABITAL, AMINOMETHYL, PROPANOL, CARBOMER. EM TESTES LABORATORIAIS, CONTRA 99,99% DAS BACTERIAS. APARÊNCIA TRANSPARENTE E ODOR CARACTERÍSTICOS. PH 5,5 - 7,8. VENCIMENTO MÍNIMO DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. GALÃO DE 5 LITROS.	R$ 39,80	R$ 7.164,00	R$ 48,80

Fornecedor : NOVAMED DISTRIBUIDORA LTDA ME - 38.343.404/0001-50

Item	Quant.	Un	Descrição	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
3	4.000,00	LT	ALCOOL LIQUIDO 70%, 01 LITRO.PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	R$ 6,10	R$ 24.400,00
5	150,00	GL	HIPOCLORITO DE SÓDIO PARA LIMPEZA DE AMBIENTE HOSPITALAR 10/12%. VENCIMENTO MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. GALÃO DE 5 LITROS.	R$ 15,82	R$ 2.373,00
6	200,00	GL	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO PARA A LAVAGEM DE MÃOS. COM EFICÁCIA CONTRA AMPLAFAIXA DE BACTÉRIAS E AFINS. DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA SER UTILIZADO POR PROFISSIONAIS DA SAÚDE EM GERAL. COM PH NEUTRO. EMOLIENTES PARA AMACIAR E SUAVIZARA PELE. ATIVO TRICLOSAN 0,5%. EFICÁCIA MÍNIMA DE 99,99% DE BACTÉRIAS. ODOR CARACTERÍSTICO, SEM FRAGÂNCIA E CORANTES. SEM DILUIÇÃO, DE USO PRONTO. VENCIMENTO MÍNIMO DE 24 MESES. GALÃO COM 5 LITROS.	R$ 22,70	R$ 4.540,00
Subtotal Adjudicado: R$ 31.313,00					

Fornecedor : CONECTAMED - COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. - 28.843.702/0001-56

Item	Quant.	Un	Descrição	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
4	200,00	GL	DESINFETANTE QUATERNÁRIO 5ª GERAÇÃO PARA USO HOSPITALAR EM SUPERFÍCIE FIXA E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS. FÓRMULA A BASE DE QUARTENÁRIO E TENSOATIVO NÃO IÔNICO, PARA DESINFECÇÃO E LEMPEZA DE MOBILIÁRIOS, PISOS, PAREDES, PIAS, BANHEIROS E RALOS EMHOSPITAIS, CLÍNICAS E POSTOS DE SAÚDE. ASPECTO DO PRODUTO: LÍQUIDO TRANSLÚCIDO EINCOLOR.COMPOSIÇÃO: VEÍCULO, ALCALIZANTE, SEQUESTRANTE,CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, 5,4% E CLORETO DE DIDECIL DIMETIL AMÔNIO1,84%. PRODUTO SOLÚVELEM ÁGUA, CONFORME PRESCRIÇÃO ROTULAR. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES. GALÃO DE 5 LITROS.	5 LITROS.	R$ 87,00	R$ 17.400,00
Subtotal Adjudicado: R$ 17.400,00						

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado
R$ 58.517,00

Tupaciguara - Minas Gerais, 15 de Setembro de 2021

GUSTAVO CARDOSO FERNANDES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:F3976386

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2021

Termo de Homologação

Tendo por base o resultado classificatório demonstrado no quadro de resumo de licitação do resultado de julgamento do procedimento licitatório nº. 071/2021, modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 023/2021 objetivando o registro de preço para a aquisição de material de higiene e limpeza para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, o qual foi conduzido de acordo com a Lei nº. 8.666/93 determino a **HOMOLOGAÇÃO** dos itens abaixo descriminados para as empresas:
Fornecedor : ECO PLAST COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - 20.161.464/0001-97

Item	Quant.	Un	Descrição	Unitário	Adjudicado	Total Adjudicado
1	200,00	FR	ALCOOL EM GEL 70% ANTISSEPTICO, INDICADO PARA PROTEÇÃO E O CUIDADO DAS MÃOS DE MANEIRA FÁCIL E RÁPIDA. RECOMENDADO COMO COMPLEMENTO NA LAVAGEM DA MÃOS. PRODUTOPARA USO EM ESTABELECIMENTOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE. INDICADO PARA ASSEPSIA DE MÃOS E BRÇOS. NÃO REQUER ENXAGUE. NÃO PODERÁ SER USADO EM ÁREAS CRÍTICAS DE HOSPITAIS (SALAS CIRÚRGICAS). NÃO SUBSTITUI ÁGUA E SABONETE. EFICÁCIA COMPROVADA EM TESTES LABORATORIAIS, CONTRA 99,99% DAS BACTERIAS. APARÊNCIA TRANSPARENTE E ODOR CARACTERÍSTICO. PH 5,5 - 7,8. COMPOSIÇÃO: ALCOOL, ÁGUA, PROPYLENE GEYCOL, SABITAL, AMINOMETHYL, PROPANOL, CARBOMER. EM TESTES LABORATORIAIS, CONTRA 99,99% DAS BACTERIAS. APARÊNCIA TRANSPARENTE E ODOR CARACTERÍSTICOS. PH 5,5 - 7,8. VENCIMENTOMÍNIMO DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. FRASCO PLÁSTICO COM VÁLVULAPUMP DE 1 LITRO.	R$ 13,20	R$ 2.640,00	R$ 22,67
2	180,00	GL	ALCOOL EM GEL 70% ANTISSEPTICO, INDICADO PARA PROTEÇÃO E O CUIDADO DAS MÃOS DE MANEIRA FÁCIL E RÁPIDA. RECOMENDADO COMO COMPLEMENTO NA LAVAGEM DA MÃOS. PRODUTOPARA USO EM ESTABELECIMENTOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE. INDICADO PARA ASSEPSIA DE MÃOS E BRÇOS. NÃO REQUER ENXAGUE. NÃO PODERÁ SER USADO EM ÁREAS CRÍTICAS DE HOSPITAIS (SALAS CIRÚRGICAS). NÃO SUBSTITUI ÁGUA E SABONETE. EFICÁCIA COMPROVADA EM TESTES LABORATORIAIS, CONTRA 99,99% DAS BACTERIAS. APARÊNCIA TRANSPARENTE E ODORCARACTERÍSTICO. PH 5,5 - 7,8. COMPOSIÇÃO: ALCOOL, ÁGUA, PROPYLENE GEYCOL, SABITAL, AMINOMETHYL, PROPANOL, CARBOMER. EM TESTES LABORATORIAIS, CONTRA 99,99% DAS BACTERIAS. APARÊNCIA TRANSPARENTE E ODOR CARACTERÍSTICOS. PH 5,5 - 7,8. VENCIMENTO MÍNIMO DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. GALÃO DE 5 LITROS.	R$ 39,80	R$ 7.164,00	R$ 48,80

Fornecedor : NOVAMED DISTRIBUIDORA LTDA ME - 38.343.404/0001-50

Item	Quant.	Un	Descrição	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
3	4.000,00	LT	ALCOOL LIQUIDO 70%, 01 LITRO.PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	R$ 6,10	R$ 24.400,00
5	150,00	GL	HIPOCLORITO DE SÓDIO PARA LIMPEZA DE AMBIENTE HOSPITALAR 10/12%. VENCIMENTO MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. GALÃO DE 5 LITROS.	R$ 15,82	R$ 2.373,00
6	200,00	GL	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO PARA A LAVAGEM DE MÃOS. COM EFICÁCIA CONTRA AMPLAFAIXA DE BACTÉRIAS E AFINS. DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA SER UTILIZADO POR PROFISSIONAIS DA SAÚDE EM GERAL. COM PH NEUTRO. EMOLIENTES PARA AMACIAR E SUAVIZARA PELE. ATIVO TRICLOSAN 0,5%. EFICÁCIA MÍNIMA DE 99,99% DE BACTÉRIAS. ODOR CARACTERÍSTICO, SEM FRAGÂNCIA E CORANTES. SEM DILUIÇÃO, DE USO PRONTO. VENCIMENTO MÍNIMO DE 24 MESES. GALÃO COM 5 LITROS.	R$ 22,70	R$ 4.540,00
Subtotal Adjudicado:					**R$ 31.313,00**

Fornecedor : CONECTAMED - COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. - 28.843.702/0001-56

Item	Quant.	Un	Descrição	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
4	200,00	GL	DESINFETANTE QUATERNÁRIO 5ª GERAÇÃO PARA USO HOSPITALAR EM SUPERFÍCIE FIXA E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS. FÓRMULA A BASE DE QUARTENÁRIO E TENSOATIVO NÃO IÔNICO, PARA DESINFECÇÃO E LEMPEZA DE MOBILIÁRIOS, PISOS, PAREDES, PIAS, BANHEIROS E RALOS EMHOSPITAIS, CLÍNICAS E POSTOS DE SAÚDE. ASPECTO DO PRODUTO: LÍQUIDO TRANSLÚCIDO EINCOLOR.COMPOSIÇÃO: VEÍCULO, ALCALIZANTE, SEQUESTRANTE,CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, 5,4% E CLORETO DE DIDECIL DIMETIL AMÔNIO1,84%. PRODUTO SOLÚVELEM ÁGUA, CONFORME PRESCRIÇÃO ROTULAR. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES. GALÃO DE 5 LITROS.	5 LITROS.	R$ 87,00	R$ 17.400,00
Subtotal Adjudicado:					**R$ 17.400,00**	

TOTAL GERAL DO PROCESSO	
Total Adjudicado	R$ 58.517,00

Tupaciguara/MG, 15 de Setembro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:94B87F06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PORTO FIRME/MG, 13 DE SETEMBRO DE 2021.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021, REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2021, FIRMADO COM A EMPRESA ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVIS LTDA.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.567.354/0001-88, sediada na Av. 18 de Agosto, nº 392, Bairro Centro, CEP: 36568-000, Porto Firme/MG, determina a ***"RESCISÃO UNILATERAL"*** da **Ata de Registro de Preço nº 021/2021, de 30 de junho de 2021**, a qual tem por objeto "Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de móveis de escritório, aparelhos eletroeletrônicos, equipamentos médico hospitalar, equipamentos de informática, ferramentas tais como furadeira, roçadeira, gerador de energia, dentre outros itens correlatos, descritos e especificados no anexo I, notadamente aquisição de itens conforme Resolução 6.286/SES/MG, destinados à atender a demanda de todas as Secretarias Municipais, conforme relação de itens constantes no anexo I da referida Ata de Registro de Preço 021/2021 firmado com a referida empresa".

Razão Social	Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	265	265	ARQUIVO MDF/MDP ARQUIVO 04 GAVETAS - 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA EM MDP. TRAVAMENTO NA PRIMEIRA GAVETA E PUXADORES EM POLIPROPILENO. LATERAL MDP 15MM; COSTAS MDP 15MN; FUNDO DE GAVETA MDP 3MM; CORREDIÇAS METÁLICAS. ACABAMENTO DE BORDA FITA DE BORDA SEM ABAS. DIMENSÕES: 467MM X 420MM X 1265MM.	UNID	MARCA PRÓPRIA	ST 0087	25	R$545,05	R$13.626,25
ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	266	266	CADEIRA - CADEIRA ISO EMPILHÁVEL FIXA ESCRITÓRIO PRETA, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, TINTA EPÓXI AQUECIDA CERCA DE 210 C. PONTEIRA DE POLIPROPILENO	UNID	MARCA PRÓPRIA	CA 6087	120	R$105,07	R$12.608,40
ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	267	267	CADEIRA ESTRUTURA FIXA COURINO - CONFECCIONADA EM AÇO, COM REFORÇO NAS LATERAIS, REVESTIDA EM CORINO.	UNID	MARCA PRÓPRIA	CA 6001	80	R$106,40	R$8.512,00
ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	269	269	CADEIRA DIGITADORA TIPO EXECUTIVA ANATÔMICA, COM REGULAGEM DE ALTURA AGÁS, BRAÇOS REGULÁVEIS, ESTOFADA EM ESPUMA DE 35MM COM REVESTIMENTO EM TECIDO, CAPACIDADE PARA 130KG OU SUPERIOR.	UNID	MARCA PRÓPRIA	CA 6008	30	R$158,00	R$4.740,00
ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	271	271	CADEIRA ESTRUTURA FIXA TECIDO, CONFECCIONADA EM AÇO COM REFORÇO NAS LATERAIS, REVESTIDA EM TECIDO, TIPO INJETADA	UNID	MARCA PRÓPRIA	CA 6003	80	R$91,05	R$7.284,00
ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	280	280	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA SEM BRAÇO - COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, ESPUMA INJETADA DE 30MM COM REVESTIMENTO EM TECIDO CAPACIDADE PARA 130 KG OU SUPERIOR.	UNID	MARCA PRÓPRIA	CA 6006	40	R$206,61	R$8.264,40
ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	282	282	CADEIRA SECRETÁRIA TIPO EXECUTIVA, GIRATÓRIA, SEM BRAÇO - COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, ESPUMA INJETADA DE 30MM COM REVESTIMENTO EM TECIDO CAPACIDADE PARA 130 KG OU SUPERIOR, ENCOSTO LIGADO AO ASSENTO POR MEIO DE CHAPA DE AÇO DE 2MM OU SUPERIOR.	UNID	MARCA PRÓPRIA	CA 6006	30	R$226,75	R$6.802,50
ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	283	283	CADEIRAS LONGARINAS - LONGARINAS 04 LUGARES, ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO 16 X 30 LONGARINA MODELO ISO 4 LUGARES, 04 ASSENTOS MODELO ISO EM POLIPROPILENO, 04 ENCOSTOS MODELO ISO EM POLIPROPILENO, ACABAMENTO DA ESTRUTURA: PINTURA EPÓXI PÓ TEXTURIZADO, CAPACIDADE, PESO POR LUGAR RECOMENDADO: USUÁRIO DE ATÉ 120 KG, 04 LUGARES: 201CMX72CMX40CM, ASSENTO: 50CM X 48CM X 40CM, ALTURA ATÉ O PISO 50 CM, ENCOSTO: 40CM X 29CM X 35CM, ALTURA ATÉ O PISO 87 CM	UNID	MARCA PRÓPRIA	CA 6117	50	R$370,70	R$18.535,00
ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	297	297	GAVETEIRO FIXO EM MDP 18MM 3 GAVETAS COM CHAVE.	UNID	MARCA PRÓPRIA	ST 0232	5	R$69,00	R$345,00
ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	306	306	MESA DE REUNIÃO OVAL - PÉS EM AÇO, 6 LUGARES, MEDINDO 2000X1000, TAMPO DE 15MM COM PERFIL DUAS ABAS TIPO T , PÉ DE MESA METÁLICO TUBO (30 X 20 E 30 X 50) COLUNA CENTRAL EM MDP 15MM. COR: CINZA	UNID	MARCA PRÓPRIA	ST 0012	20	R$660,00	R$13.200,00
ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	311	311	MESA EM L / ESTAÇÃO DE TRABALHO - 120 X 140 COM 2 GAVETAS - TAMPO EM MDP 15MM COM ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC 180º TIPO ERGOSOFT. PÉS EM AÇO. PONTEIRAS NIVELADORAS PARA PISOS IRREGULARES. COR: CINZA CRISTAL. COMPRIMENTO: 140CM X 120CM, PROFUNDIDADE: 60CM, ALTURA: 74CM.	UNID	MARCA PRÓPRIA	ST 0101	30	R$559,99	R$16.799,70
ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	312	312	MESA ESCRIVANINHA - MESA L 150X150 CM, ALTURA 74 CM LARGURA 150 CM PROFUNDIDADE 150 CM MATERIA PRIMA MDP/METALON QUANTIDADE DE GAVETAS 3.	UNID	MARCA PRÓPRIA	ST 0105	30	R$449,98	R$13.499,40
ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	313	313	MESA GERENTE 0,74X1,40X0,70M COM 3 GAVETAS EM MDP - MESA GERENTE 0,74 X L 1,40 X P 0,70 COM 3 GAVETAS COM CHAVE, TAMPO EM MDP DE 18MM E ESTRUTURA EM TUBO COM PINTURA EPÓXI-PÓ.	UNID	MARCA PRÓPRIA	ST 0153	30	R$363,99	R$10.919,70
ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	314	314	MESA PARA ESCRITÓRIO COM BORDA ABS - ESTRUTURA EM AÇO CARBONO E TAMPO EM MDP. ALTURA: 76 CM., LARGURA: 150 CM., PROFUNDIDADE: 60 CM., COM 3 GAVETAS 150 X 58 CM.	UNID	MARCA PRÓPRIA	ST 0053	30	R$280,68	R$8.420,40
ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	315	315	MESA PARA ESCRITÓRIO EM L COM 3 GAVETAS - EM MDP, ALTURA DE 74,5 CM E LARGURA DE 1,36 M, COM PROFUNDIDADE 46,5 CM. POSSUI 3 GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS E PUXADORES CROMADOS.	UNID	MARCA PRÓPRIA	ST 0102	20	R$519,99	R$10.399,80
ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	318	318	MESA SECRETÁRIA COM 03 GAVETAS, 1,20 X 0,60 X 0,75 COM CHAVE TAMPO EM MDP DE 18MM, PINTURA EM TINTA EPÓXI-PÓ	UNID	MARCA PRÓPRIA	ST 0052	40	R$283,54	R$11.341,60
ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	319	319	MESA SUPORTE PARA CPU E IMPRESSORA - SUPORTE P/ CPU E NOBREAK(ESTABILIZADOR) EM MDF COM RODÍZIOS 28LX39AX45P BRANCO	UNID	MARCA PRÓPRIA	ST 0008	30	R$191,50	R$5.745,00
									R$171.043,15

Neste sentido, o Departamento de compras encaminhou a ordem de compra à empresa **ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA**, na data de 21/07/2021 por meio do EMPENHO 02286/2021 objetivando a aquisição dos seguintes itens conforme abaixo:

EMPENHO 02286/2021

QUANT	UNID	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT	P. TOTAL
3,0000	UND	11384	ARQUIVO MDF/MDP ARQUIVO 04 GAVETAS - 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA EM MDP. TRAVAMENTO NA PRIMEIRA GAVETA E PUXADORES EM POLIPROPILENO. LATERAL MDP 15MM; COSTAS MDP 15MN; FUNDO DE GAVETA MDP 3MM; CORREDIÇAS METÁLICAS. ACABAMENTO DE BORDA FITA DE BORDA SEM ABAS. DIMENSÕES: 467MM X 420MM X 1265MM.	545,0500	1.635,15
1,0000	UND	11426	MESA DE REUNIÃO OVAL - PÉS EM AÇO, 6 LUGARES, MEDINDO 2000X1000, TAMPO DE 15MM COM PERFIL DUAS ABAS TIPO T , PÉ DE MESA METÁLICO TUBO (30 X 20 E 30 X 50) COLUNA CENTRAL EM MDP 15MM. COR: CINZA	660,0000	660,00
5,0000	UND	11431	MESA EM L / ESTAÇÃO DE TRABALHO - 120 X 140 COM 2 GAVETAS - TAMPO EM MDP 15MM COM ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC 180º TIPO ERGOSOFT. PÉS EM AÇO. PONTEIRAS NIVELADORAS PARA PISOS IRREGULARES. COR: CINZA CRISTAL. COMPRIMENTO: 140CM X 120CM, PROFUNDIDADE: 60CM, ALTURA: 74CM.	559,9900	2.799,95
VALOR TOTAL					9.600,00

De acordo com a alínea "h" do item 1.4 do Edital, em se tratando de material permanente, o prazo de entrega é de 20 (vinte) dias, vejamos:

Item 1.4 do Edital
(...);

h) Tratando-se da aquisição dos objetos deste Edital, o preço deverá ser cotado considerando a entrega dos mesmos junto ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, no **prazo de até 08 (oito) dias para material de consumo e de 20 (vinte) dias para equipamento e material permantente**, a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento, não sendo aceito a exigência de pedido mínimo; **(grifo nosso).**

Neste sentido, a alínea "j" do mesmo item, prevê que:

j) ***A não entrega dos itens no prazo e condições acima estipuladas, acarretará a notificação da empresa para entrega e/ou complementação do pedido no prazo de 48h00min sob pena de rescisão unilateral da respectiva Ata de Registro de Preço****, além das demais penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e ampla defesa. (grifo nosso).*

Considerando que o pedido foi devidamente encaminhado à referida empresa na data de 21/07/2021;
Considerando que a empresa não realizou a devida entrega dos itens solicitados;
Considerando que o município encaminhou a devida notificação à referida empresa na data de 16/08/2021, na qual determinou que a entrega fosse realizada no prazo de 48h00min;
Considerando que a empresa novamente descumpriu o prazo fixado, eis que não realizou até o momento a entrega dos itens solicitados, tendo tão semente encaminhado na data de 17/08/2021, um pedido de prorrogação de prazo para supostamente realizar a entrega na data de 30/09/2021. Todavia, resta indubitavelmente comprovado o atraso injustificado por parte da empresa, eis que a referida empresa ao receber a ordem de compra, simplesmente permaneceu inerte por mais de vinte dias, tendo após a notificação solicitada prorrogação de prazo.

Isto posto, faltou a boa-fé por parte da referida empresa, pois, caso não tivesse de fato condições de cumprir com o prazo de entrega, teria o dever de informar o fato ao município, dentro do prazo de entrega, e não aguardar ser notificada para tentar prorrogar o prazo.
Diante disso, tem-se que a empresa descumpriu as regras do Edital, razão pela qual, nega-se o pedido de prorrogação, aplicando desde já a rescisão unilateral da respectiva Ata de Registro de Preço e suspensão do direito de participar de licitação com este município pelo período de 03 (três) anos e aplicação das demais sanções cabíveis.

Fica concedido ainda à empresa ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.221.047/0001-97, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que a mesma, caso queira, apresente defesa.

MARIA JOSÉ PEREIRA BITARAES
Secretária Municipal de Administração

RENATO SANTANA SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Santana Saraiva
Código Identificador:EEAF5EF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DA PLUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS 17/2021

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG torna público a retificação da publicação do extrato da ATA de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial 17/2021 publicado no dia 11 de setembro de 2021 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros pág. 281, retificando o quadro de bens arrematados pela empresa CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ 86.573.904/0001-21, que passa a ter a seguinte redação:

CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ 86.573.904/0001-21						
Item	Descrição	Und	Qtde Estimada	Marca	Valor Unitário	Valor Total
21	JOELHO DE PVC SOLDAVEL 90º 60 MM.	Un	100	Plastilit	R$6,86	R$686,00
25	LÂMINA DE SERRA AÇO RAPIDO.	Un	200	Thompson	R$2,87	R$574,00
26	LUVA DE PVC DE CORRER DN 100 MM, DE 110 MM, C/ ANEIS DE BORRACHA.	Un	50	Plastilit	R$16,72	R$836,00
57	UNIÃO DE PVC SOLDAVEL DN 60 MM.	Un	20	Plastilit	R$40,60	R$812,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R$2.908,00	

Permanecem inalteradas as demais publicações realizadas no dia 11/09/2021, referente às ATAs de Registro de Preços das demais empresas registradas no referido Pregão Presencial.

A íntegra da ATA de Registro de Preços encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá-MG, 15 de setembro de 2021

BIANKA SILVA REIS
Diretora Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:03E1AE3E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2021

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG, através de sua Diretora Bianka Silva Reis, torna público despacho do Primeiro Termo Aditivo à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2021, que trata da convocação de empresa classificada em segundo lugar no Pregão Presencial Registro de Preços nº 17/2021.

Órgão Gerenciador: Serviço Autônomo de Água E Esgoto De Ibiá/MG;
Fornecedor Registrado: Pregão Materiais de Construção Ltda ME;
CNPJ: 25.546.193/0001-01;

Objeto:
Futuros e eventuais fornecimento de materiais hidráulicos para água e esgoto conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital.
Fica incluso à referida ATA e Registro de Preços os itens 62 e 63, conforme abaixo:

Item	Descrição	Und	Qtde Estimada	Marca	Valor Unitário	Valor Total
62	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 150MM, BARRA C/ 6 METROS, BRANCO.	Un	50	Tubozan	R$168,49	R$8.424,50
63	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 200MM, BARRA C/ 6 METROS, BRANCO.	Un	30	Tubozan	R$314,60	R$9.438,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R$17.862,50	

O valor total da ATA de Registro de Preços após acrescido os itens será de R$ 48.846,70 (quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais e setenta centavos).

A íntegra da ATA de Registro de Preços e aditamentos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

BIANKA SILVA REIS
Diretora Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:37A74362

